ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site: 4235431210

Solicitação de Compra Nº 43/2024

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - R 22 DE JANEIRO/ALBERI CARLOTO/ACÁCIAS/DUQUE DE CAXIAS/PEDRO HOINAC

Solicitante: ISMAR VINICIUS LESZAK **Data da Solicitação:** 03/04/2024
Organograma: 0200200002 - SEC. MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, E DESENV.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q., INCLUINDO OS SERVIÇOS PRIMÁRIOS, DRENAGEM PLUVIAL, BASE PARA PAVIMENTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, CALÇADAS E URBANISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM 5 (CINCO) RUAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 844,88 METROS DE EXTENSÃO, COMPUTANDO 6.749,60 METROS QUADRADOS DE OBRA.
Justificativa:
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1,000	UN	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 6.749,60 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS. TRECHOS: - RUA 22 DE JANEIRO ENTRE AS RUAS ANTÔNIO ZAIONS E MARECHAL COSTA E SILVA; - RUA DAS ACÁCIAS COM INÍCIO NA RUA 22 DE JANEIRO ATÉ A ESTACA 02+19, 12M; - RUA DUQUE DE CAXIAS ENTRE AS RUAS FERNANDO CORREA E JOÃO RETECHESKI; - RUA VEREADOR ALBERI CARLOTO ENTRE AS RUAS 14 DE DEZEMBRO E VEREADOR ANTÔNIO LORI DE OLIVEIRA; - RUA PEDRO HOINACK ENTRE AS RUAS ZAIONS E RUI BARBOSA	2.128.212,3300	2.128.212,33

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
02007154510004203244905100	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	R$1,00

Preço Total Itens: 2.128.212,33

Paulo Frontin, 03 de Abril de 2024.

ISMAR VINICIUS LESZAK

Diretor de Operações ou Diretor de Obras

Diretor Administrativo

Diretor Presidente

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 01

Órgão: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Responsável pela Demanda: **Ismar Vinicius Leszak** Cargo: Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

E-mail: planejamentopaulofrontin@gmail.com Telefone: 08007001210

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A obra de implementação de Pavimentação asfáltica nas ruas 22 de Janeiro, rua das Acácias, rua Duque de Caxias, rua Vereador Alberi Carloto, rua Pedro Hoinack

Sendo que hoje, os trechos descritos acima não contam com nenhum tipo de pavimentação. A qualificação abrange a pavimentação asfáltica, estrutura de drenagem, meio-fio, calçadas e sinalização viária. A execução dessas obras proporcionará atendimento as normas de acessibilidade, através da execução de passeios com rampas de acesso possibilitando a circulação de pessoas com mobilidade reduzida.

As melhorias supracitadas visam a qualidade de vida da população e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres, assim como valorização e desenvolvimento do Bairro em questão.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01		Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 6.749,60 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos:	**UNIDADE**	**1**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 02

		• RUA 22 DE JANEIRO entre as ruas Antônio Zaions e Marechal Costa e Silva; • RUA DAS ACÁCIAS com início na rua 22 de Janeiro até a Estaca 02+19,12m; • RUA DUQUE DE CAXIAS entre as ruas Fernando Correa e João Retecheski; • RUA VEREADOR ALBERI CARLOTO entre as ruas 14 de Dezembro e Vereador Antônio Lori de Oliveira; • RUA PEDRO HOINACK entre as ruas Antônio Zaions e Rui Barbosa		

4. Observações gerais: objeto
PAVIMENTAÇÀO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRIMÁRIOS, DRENAGEM PLUVIAL, BASE PARA PAVIMENTAÇÀO, PAVIMENTAÇÀO EM C.B.U.Q, CALÇADAS E URBANISMO, SINALIZAÇÀO VIÁRIA.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 210 dias.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 03

Servidor: **Ismar Vinicius Leszak**

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 21 de março de 2024

Ismar Vinicius Leszak

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÒES: Seguir orientações do DESPACHO em anexo, e a licitação deve seguir os moldes da LEI FEDERAL 14.133.

Ismar Vinicius Leszak

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 04

Fomento Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM
CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4502/2024

PREÂMBULO

I - PARTES:

AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.584.906/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.007.474/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) JAMIL PECH, doravante denominado MUNICÍPIO.

II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE.

III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Pavimentação de Vias Urbanas.

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL:
Lei Municipal nº 1355/2022 de 18/11/2022, publicada em 18/11/2022 .

V - APROVAÇÃO STN / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício n.º 3/2024 de 25/01/2024.

VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO	R$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais).
VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	14 de março de 2024
VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	03/03/2032
VI.4 - CARÊNCIA	Prazo de carência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 14 de março de 2024.
VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO	6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 14 de março de 2024.
VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	Sistema de Amortização Constante (SAC).
VI.7 - INDEXADOR	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).
VI.8 - JUROS	0% a.a.
VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Os juros são devidos à taxa efetiva de 0 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.
VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	
VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplemento.
VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS	1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VI.10.3 - MULTA	2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VII - GARANTIA	Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 50

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Regem o presente Contrato de Financiamento a legislação específica aplicável e as normas a que se subordinam as operações financeiras formalizadas pela FOMENTO PARANÁ.

PARÁGRAFO ÚNICO. Aplicam-se, igualmente, para todos os efeitos, considerando-se parte integrante deste Contrato, o contido nas normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO OBJETO DO CONTRATO

A FOMENTO PARANÁ, na qualidade de Agente Financeiro do SFM, concede ao Município PAULO FRONTIN, devidamente autorizado a contratar pela Lei Municipal nº 1355/2022 de 18/11/2022, publicada em 18/11/2022 , o financiamento no valor de R$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais), no âmbito do SFM, para execução de ação(ões) integrante(s) da Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná – PDU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Contrato tem por objetivo o financiamento de Pavimentação de Vias Urbanas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O MUNICÍPIO aplicará os recursos provenientes deste Contrato, única e exclusivamente, para a finalidade prevista, em projeto técnico devidamente aprovado pelo PARANACIDADE, de acordo com as normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

As liberações dos recursos previstos neste Contrato serão realizadas conforme a comprovação da execução físico-financeira do(s) objeto(s) financiado(s), condicionadas a validação pelo PARANACIDADE da medição encaminhada e aprovada pelo MUNICÍPIO, acompanhada da documentação exigida e seguindo o trâmite previsto nas normas que regulamentam o SFM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As liberações dos recursos ficam condicionadas, ainda, à regularidade perante o Cadastro Informativo Estadual (CADIN-PR); à regularidade fiscal (CND ou CPEN); e, à inexistência de fato de natureza jurídica, econômica ou financeira que, a critério da FOMENTO PARANÁ, possa comprometer a execução do(s) objeto(s) financiado(s) de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização. A primeira liberação de recursos, além das condições já expostas, depende da apresentação pelo MUNICÍPIO do extrato de publicação deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os recursos serão creditados pela FOMENTO PARANÁ em conta corrente de titularidade do MUNICÍPIO, aberta única e exclusivamente para o recebimento dos recursos vinculados a este Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo limite para a primeira liberação de recursos será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. O descumprimento deste prazo implicará cobrança de encargos no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao mês, sobre o valor deste Contrato, a serem revertidos ao SFM. Essa cobrança será suspensa no mês subsequente à primeira liberação de recursos.

PARÁGRAFO QUARTO. Diante da ausência de primeira liberação de recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, o Contrato será rescindido. Antes do referido prazo, o contrato poderá ser extinto via resilição, por acordo mútuo entre FOMENTO PARANÁ e MUNICÍPIO. Nos dois casos, sem prejuízo do pagamento dos encargos previstos neste Contrato até a data da efetiva extinção.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre o valor do financiamento incidirão encargos financeiros, adotando-se o Sistema de Amortização Constante (SAC).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os juros são devidos à taxa efetiva de 0 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de

Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculadas de acordo com a sistemática a seguir:

I. o saldo devedor do MUNICÍPIO, aí incluídos o principal, juros compensatórios, e outras despesas, será capitalizado pela Taxa Selic diária.

a) para efeito da capitalização acima referida, as taxas Selic, fator diário, divulgadas pelo Banco Central do Brasil, serão as que refletem à variação acumulada do mês que antecede o mês de vencimento das parcelas. O valor da atualização monetária será cobrado junto às parcelas nos períodos de carência e amortização. Em caso de liquidação antecipada do contrato será aplicada a correção pró-rata-die da Selic divulgada pelo BACEN, defasada em 2 (dois) dias úteis em relação às datas em que ocorrer a capitalização do saldo devedor;

b) montante apurado será incorporado diariamente ao principal da dívida e exigível juntamente com as parcelas de carência, de amortização do principal e no vencimento ou liquidação do contrato.

II. os juros incidirão sobre o saldo devedor capitalizado na data-base de cálculo ou na data de vencimento ou liquidação do contrato, considerando, para cálculo diário de juros, o número de dias úteis decorridos entre a data de cada evento financeiro e as respectivas datas-base; o montante apurado será exigível sempre no vencimento, observada a periodicidde mensal durante o período de carência e juntamente com a parcela de amortização do principal capitalizado, conforme estabelecido no inciso I, e no vencimento ou liquidação do contrato.

III. no caso de indisponibilidade temporária da Taxa Selic quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no contrato, será utilizada a última Taxa Selic conhecida até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras tanto pelo credor quanto pelo devedor, quando da divulgação posterior da Taxa Selic.

a) na hipótese de indisponibilidade da Taxa SELIC por mais de 60 (sessenta) dias, ou de extinção da Taxa Selic, pela superveniência de normas legais ou regulamentares, ou alteração dos critérios de sua aplicação, a FOMENTO PARANÁ escolherá um índice substituto que melhor preserve o valor real da operação e a remunere nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, a FOMENTO PARANÁ comunicará a alteração por escrito, ao MUNICÍPIO.

IV. os juros serão calculados "pro-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

V. os juros serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O MUNICÍPIO se obriga a efetuar o pagamento do financiamento objeto deste Contrato, incluindo o principal e os encargos financeiros convencionados, observando-se o prazo estabelecido e em conformidade com as datas dos respectivos vencimentos das prestações, nos termos deste Contrato e do sistema de amortização estabelecido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) do mês no qual foi assinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O período de carência é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Contrato. Durante o período de carência e após a primeira liberação, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros remuneratórios pactuados neste Contrato, calculados sobre o saldo devedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Após o período de carência, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago na forma do Sistema de Amortização Constante (SAC), vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência, e as demais prestações no dia 15 (quinze) de cada mês. Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO. As prestações referentes a juros e amortizações serão debitadas na conta corrente informada pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO QUINTO. Na hipótese de, na data de vencimento de qualquer prestação, do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do MUNICÍPIO para o pagamento do montante exigível, a FOMENTO PARANÁ fica autorizada a realizar o débito na conta garantia informada pelo MUNICÍPIO. Diante da impossibilidade da cobrança nesses termos, o pagamento poderá ser realizado via boleto ou depósito em conta da FOMENTO PARANÁ, aplicando-se os encargos de inadimplemento previstos neste Contrato sobre os valores vencidos.

PARÁGRAFO SEXTO. O vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, inclusive durante o período de carência, que vier a ocorrer em sábado, domingo ou feriado nacional, será, para todos os fins e efeitos, prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A eventual admissão do pagamento parcial da dívida vencida não importará em novação, nem poderá ser invocada como causa suficiente para interromper ou ilidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste Contrato, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas, aos seguintes encargos:

I. multa, de 2% (dois por cento), incidentes sobre o valor da dívida vencida e não paga;

II. juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste Contrato;

III. juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.

PARÁGRAFO ÚNICO. A mora do MUNICÍPIO caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação financeira deste Contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

A FOMENTO PARANÁ poderá considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as prestações ainda vincendas deste Contrato e exigir o total da dívida dele resultante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I. aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista neste Contrato;

II. após a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s), ele não ser utilizado para a destinação prevista;

III. prestação de informações falsas ou decorrentes de simulação à FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE para obtenção do financiamento objeto deste Contrato ou para liberação dos recursos dele decorrentes;

IV. interrupção injustificada da execução do(s) objeto(s) financiado(s) sem a sua conclusão;

V. prática de qualquer irregularidade julgada grave pela FOMENTO PARANÁ na execução do(s) objeto(s) financiado(s);

VI. intervenção federal, estadual, ou qualquer outro ato ou procedimento que prejudique o cumprimento integral deste Contrato;

VII. cessão ou transferência a terceiros dos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato;

VIII. ocorrência de qualquer procedimento que afete a garantia constituída;

IX. descumprimento de qualquer obrigação, financeira ou não financeira, prevista neste Contrato, a qual não seja sanada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de notificação encaminhada pela FOMENTO PARANÁ ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na hipótese de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, de forma imediata, o principal, os encargos, e as demais obrigações previstas neste Contrato, além de pena convencional de 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista, ou não comprovação da aplicação dos recursos, além de adotar as medidas previstas neste Contrato, a FOMENTO PARANÁ comunicará o fato aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

O MUNICÍPIO outorga, em caráter irrevogável e irretratável, à FOMENTO PARANÁ, os direitos dos créditos decorrentes das receitas de transferências do(s) repasse(s) dos recursos referente à cota-parte do ICMS do MUNICÍPIO como garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, em caso de inexistência de recursos que satisfaçam a totalidade dos valores devidos, correspondentes às obrigações principais e acessórias pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O MUNICÍPIO nomeia e constitui a FOMENTO PARANÁ, conforme a Lei Municipal nº 1355/2022 de 18/11/2022, publicada em 18/11/2022 , sua mandatária para, enquanto não liquidada a dívida, e no caso de inadimplemento de suas obrigações, receber diretamente do(s) Banco(s) Depositário(s) e/ou da(s) fonte(s) pagadora(s) das receitas vinculadas nos termos deste Contrato, no montante de recursos suficientes para o pagamento do principal da dívida e encargos decorrentes, podendo, para este fim, a FOMENTO PARANÁ praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do mandato outorgado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A FOMENTO PARANÁ fica autorizada a solicitar diretamente ao(s) Banco(s) Depositário(s) a retenção da garantia, indicando o valor devido. Caso as quantias sejam insuficientes para o atendimento dos compromissos assumidos neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a prover recursos de outras fontes orçamentárias.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Caso haja qualquer alteração na conta garantia, o MUNICÍPIO informará à FOMENTO PARANÁ, por meio de Ofício, adotando as medidas necessárias junto ao Banco Depositário.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:

I. arcar com toda e qualquer despesa necessária para a formalização deste Contrato, bem como para a sua publicação na imprensa oficial;

II. cumprir toda a legislação aplicável ao financiamento, em especial a Lei Complementar Federal n.º 101/ 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e Resoluções do Senado Federal;

III. aplicar os recursos, única e exclusivamente, para a finalidade prevista neste Contrato, concluindo seu(s) objeto(s), mesmo diante de eventuais alterações no contrato administrativo celebrado para a sua concretização;

IV. não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, bem como a não vender ou de qualquer forma alienar os bens financiados, sem autorização expressa da FOMENTO PARANÁ;

V. fazer com que todos os bens e serviços financiados com recursos do presente Contrato sejam usados exclusivamente para a sua finalidade, operando e mantendo as instalações, máquinas e equipamentos em perfeitas condições de uso, providenciando a manutenção e os reparos necessários;

VI. manter conta bancária vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, para recebimento dos recursos liberados no âmbito deste Contrato, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ, e mantida ativa durante toda a vigência deste Contrato;

VII. autorizar a realização dos débitos automáticos oriundos da operação de crédito contratada em conta bancária, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ;

Prefeitura Mun. Pato Branco | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 09

VIII. informar a FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE, de acordo com as competências estabelecidas no âmbito do SFM, imediatamente, sobre todos os atos praticados e que tenham relação direta com este Contrato, que possam prejudicar ou impossibilitar o seu fiel cumprimento, inclusive, sobre a paralisação, mesmo que temporária, da execução do(s) objeto(s) financiado(s);
IX. pagar com os recursos recebidos da FOMENTO PARANÁ, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a empresa contratada para execução do(s) objeto(s) financiado(s);
X. manter arquivados os documentos comprobatórios das despesas efetuadas para execução do(s) objeto(s) financiado(s);
XI. prestar todas as informações solicitadas pela FOMENTO PARANÁ ou pelo PARANACIDADE, concedendo livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, permitindo, ainda, a supervisão, por si ou por peritos nomeados, do(s) objeto(s) financiado(s), apresentando todos os elementos que se fizerem necessários para a verificação da execução físico-financeira;
XII. reembolsar a FOMENTO PARANÁ das despesas que for obrigada a fazer para se informar sobre a situação do(s) objeto(s) financiado(s), quando as informações não forem prestadas devidamente e no prazo estipulado;
XIII. mencionar de forma adequada, sempre que fizer publicidade do(s) objeto(s) financiado(s), a colaboração da FOMENTO PARANÁ e do PARANACIDADE;
XIV. suprir, com recursos próprios, as necessidades adicionais para cobertura de eventuais insuficiências no orçamento global do(s) objeto(s) financiado(s), quando for o caso, bem como assumir outros custos necessários para a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s) e que não foram contemplados no projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, inclusive, as desapropriações e outros de natureza fundiária;
XV. executar o projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE atendendo às especificações nele constantes, com a devida diligência e eficiência, adotando as práticas financeiras, administrativas, técnicas, de engenharia, de utilidade pública e ambientais;
XVI. providenciar a colocação de placa alusiva à colaboração financeira obtida, conforme modelos e exigências das normas que regulamentam o SFM, ficando estabelecido que o custo de confecção, transporte e colocação são de responsabilidade do MUNICÍPIO;
XVII. pautar sua atuação na legalidade, ética, transparência e profissionalismo, em conformidade com todas as normas aplicáveis, inclusive as anticorrupção;
XVIII. observar a legislação aplicável e prezar pela regularidade dos procedimentos de contratação e execução contratual, conforme o caso, dos bens, das obras e dos serviços de qualquer natureza, objeto deste financiamento, não cabendo à FOMENTO PARANÁ qualquer responsabilidade por esses procedimentos, sob qualquer pretexto, ainda que tenha liberado recursos nos termos deste Contrato;
XIX. ressarcir e ou indenizar a FOMENTO PARANÁ e/ou seus empregados por qualquer prejuízo, financeiro ou à imagem, bem como por qualquer quantia compelida a pagar em virtude de qualquer decisão, judicial, administrativa ou arbitral, a qual se entenda estar relacionada aos procedimentos de responsabilidade do MUNICÍPIO relativos à finalidade deste Contrato, inclusive os licitatórios e de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS

Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:
I. observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em dia com as suas obrigações;
II. observar a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e à proibição de trabalho análogo ao escravo ou infantil;
III. combater e repudiar toda a prática de atos que importem em qualquer tipo de discriminação ou violação de direitos;

IV. monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil;
V. adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do(s) objeto(s) financiado(s), se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos ao PARANACIDADE e à FOMENTO PARANÁ;
VI. apresentar ao PARANACIDADE o licenciamento ambiental cabível ao(s) objeto(s) financiado(s) ou a comprovação de sua dispensa, se for o caso, e cumprir as respectivas condicionantes, nos termos das normas referentes à Política Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;
VII. realizar suas atividades com foco na proteção ao meio ambiente, incluindo a prevenção da poluição, a mitigação de impactos ambientais e a otimização do uso de recursos naturais, incluindo água e energia;
VIII. atuar objetivando o atendimento ao desenvolvimento sustentável, a redução das emissões de gases do efeito estufa, a redução de impactos que possam ser associados às mudanças climáticas e, ainda, monitorar os seus fornecedores para o atendimento dessas premissas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DECLARAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município declara estar ciente de que:
I. deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Federal n.º 9.504/1997 (Lei das Eleições) para a liberação dos recursos previstos neste Contrato;
II. o não cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato autoriza a FOMENTO PARANÁ a inscrevê-lo no CADIN-PR;
III. é o único responsável pela legalidade dos procedimentos administrativos que serão necessários para o integral cumprimento do(s) objeto(s) financiado(s), em especial pelos processos licitatórios, pelas contratações administrativas e suas alterações ou rescisões, e pela fiscalização da execução contratual, estando a FOMENTO PARANÁ isenta de toda e qualquer responsabilidade em relação a esses procedimentos;
IV. devem ser cumpridas todas as normas que regulamentam o SFM, atentando para as competências, no âmbito do sistema, da instituição financeira FOMENTO PARANÁ e do agente técnico operacional PARANACIDADE;
V. poderão ser divulgadas informações, tais como, prazo de conclusão, valor total do projeto, valor financiado pela FOMENTO PARANÁ, localização e registros fotográficos, dentre outras informações relacionadas ao(s) objeto(s) financiado(s), garantindo a transparência, conforme exigências normativas;
VI. serão fornecidas e consultadas informações tratadas pelo Banco Central do Brasil, em especial as relativas ao Sistema de Informações de Crédito (SCR), conforme Resoluções vigentes;
VII. a FOMENTO PARANÁ trata dados pessoais para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM, conforme preceitos legais, e que a instituição possui Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer;
VIII. a FOMENTO PARANÁ possui Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Nos termos da legislação aplicável, a FOMENTO PARANÁ poderá ceder e transferir com todos os direitos e garantias emergentes deste Contrato, sub-rogando-se ao cessionário, em todos os direitos, interesses, prerrogativas asseguradas pela cessão e transferência, ficando desde já autorizado pelo MUNICÍPIO. Os recursos decorrentes de eventuais transações, obrigatoriamente, retornarão ao SFM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
A eventual tolerância da FOMENTO PARANÁ quanto aos direitos instituídos por este Contrato, inclusive sobre a cobrança ou, eventual, não cobrança de multas, taxas ou outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Na hipótese de cobrança judicial da dívida decorrente deste Contrato, o MUNICÍPIO ficará sujeito, ainda, à multa de 10% (dez por cento) sobre o principal e encargos da dívida, além de despesas extrajudiciais, judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Este Contrato somente poderá ser alterado mediante termo aditivo, após a devida análise e manifestação técnica do PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
Fica eleito como competente para dirimir eventuais questões surgidas deste Contrato, o Foro Central da Comarca de Curitiba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ressalvado o direito da FOMENTO PARANÁ de demandar no Foro do domicílio do MUNICÍPIO.

Prefeitura Mun. Santa Fé do Ivaí
PROCESSO Nº 8
FOLHA Nº 18

Fomento Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, as partes firmam, com as testemunhas abaixo, o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Local de pagamento

Curitiba, 14 de março de 2024.

AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S/A - FOMENTO PARANÁ

HERALDO ALVES DAS NEVES:71343237904
Assinado de forma digital por HERALDO ALVES DAS NEVES:71343237904 Dados: 2024.03.15 09:54:44 -03'00'
Heraldo Alves das Neves
FOMENTO PARANÁ

MOUNIR CHAOWICHE:3944631099
Assinado de forma digital por MOUNIR CHAOWICHE:3944631099 Dados: 2024.03.15 09:54:44 -03'00'
Mounir Chaowiche
3944631099
FOMENTO PARANÁ

BENEFICIÁRIO: Município de PAULO FRONTIN

JAMIL PECH:64867234915
Assinado de forma digital por JAMIL PECH:64867234915 Dados: 2024.03.18 11:03:21 -03'00'

TESTEMUNHAS:

HELEM CRISTINA DE ORNELAS:05324921963
Assinado de forma digital por HELEM CRISTINA DE ORNELAS:05324921963 Dados: 2024.03.15 08:43:17 -04'00'

DEISE ISRAEL:02010850971
Assinado de forma digital por DEISE ISRAEL:02010850971 Dados: 2024.03.15 08:54:34 -03'00'

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 13

ETP - Estudo Técnico Preliminar	
Órgão ou Entidade Requisitante	Prefeitura Municipal de Paulo Frontin Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado
Equipe Responsável (Nome de todos os responsáveis)	LUCAS RAFAEL CAMARA
Cargo, CPF, e-mails e telefones de todos os responsáveis	ENGENHEIRO CIVIL 075.426.399-19 lucascamara.engenharia@gmail.com (42) 99826 8235
Objeto	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 6.749,60 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: • RUA 22 DE JANEIRO entre as ruas Antônio Zaions e Marechal Costa e Silva; • RUA DAS ACÁCIAS com início na rua 22 de Janeiro até a Estaca 02+19,12m; • RUA DUQUE DE CAXIAS entre as ruas Fernando Correa e João Retecheski; • RUA VEREADOR ALBERI CARLOTO entre as ruas 14 de Dezembro e Vereador Antônio Lori de Oliveira; • RUA PEDRO HOINACK entre as ruas Antônio Zaions e Rui Barbosa Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias;
Número do Protocolo	
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	
Objeto comum	(x) sim ( ) não
Descrição da Necessidade	Se trata de uma obra de modernização do tipo de pavimento, evoluindo de cascalho para asfalto, garantindo melhor locomoção, segurança e saúde para os transeuntes. Para isto, se torna necessária a contratação de empresa especializada na execução deste tipo, visto que o processo demanda de técnicas, materiais, componentes e ferramentas especiais e especificas para adequada aplicação, a fim de respeitar parâmetros e normativas visando o

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 14

	desempenho, a segurança, a vida útil, e demais exigências solicitadas.
Serviço ou Aquisição	(x) Serviço ( ) Aquisição
REQUISITOS DO PROCESSO	
Descrição dos Requisitos da Contratação	O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço global, onde estará se empenhando para oferecer o serviço completo da unidade, o qual se encontra especificado em projeto. A obra contemplada neste, será executada em um logradouro existente do município e abrangerá a execução da pavimentação desta via, desde a infraestrutura até o acabamento. Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico. A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente; A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade. Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços. Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional Técnico (CAT) de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida. Apresentar os seguintes documentos: • Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 12

	itens devidamente especificados os insumos com as suas respectivas marcas, ou em uma lista das mesmas em anexo à planilha e planilha de composição analítica de preços unitários; • A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais; • O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada. Além dos demais elencados no projeto básico.
Levantamento de Mercado	Como solução para execução desta pavimentação, surgiu como opção: Solução 1: Pavimentação asfáltica com Tratamento Superficial Duplo (TSD). É uma das escolhas mais comuns. Uma das suas principais características positivas é a sua alta flexibilidade, e uma boa relação de custo-benefício. Solução 2: Pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). A execução desse tipo de pavimento, visa garantir uniformidade, padronização bem como proporcionar uma estrutura apta a suportar as cargas de tráfego determinada em projeto. Esse tipo de material é capaz de acompanhar melhor as movimentações térmicas (contrações e retrações devido ao calor). Solução 3: Pavimentação com concreto armado. Também conhecido como pavimento rígido, tem excelentes parâmetros de durabilidade, resistência e baixa manutenção ao longo de bastante tempo de uso. Contudo, os custos iniciais são altos quando comparados com o asfalto, e demandam maior tempo para execução. Diante dessas soluções apresentadas, a deliberação a ser executada, definida em projeto executivo aprovado pela CAIXA, foi pela utilização de Pavimentação Asfáltica Usinado a Quente, baseada no diagnóstico de suas características funcionais e estruturais, no estudo de tráfego e, na relação custo-benefício da obra.
Descrição da solução como um todo	Conforme caderno de orientações de execução e memorial descritivo, o método: Fechamento do trânsito por responsabilidade da contratada; ➢ Todas as especificações técnicas dos serviços apresentados devem seguir rigorosamente o que preconiza os cadernos técnicos da CAIXA; ➢ Fechamento do trânsito, bem como sinalização e dispositivos de segurança fica por responsabilidade da contratada; ➢ Instalação de Placa de Obra; ➢ Remoção e movimentação de material existente até o subleito; ➢ Abertura de valas; ➢ Instalação de tubulações; ➢ Reaterro; ➢ Instalação de bocas de lobo; ➢ Recomposição/regularização do subleito; ➢ Teste de compactação; ➢ Sub-base de pavimentação com macadame (20cm); ➢ Teste de compactação; ➢ Base de pavimentação em brita graduada (15cm); ➢ Teste de compactação; ➢ Instalação de meio fios com sarjeta; ➢ Imprimação EAI; ➢ Aplicação de pintura de ligação RR-1C; ➢ Capa em CBUQ e=5cm pós compactação; ➢ Extração de corpo de prova após cura; ➢ Regularização do subleito das calçadas; ➢ Regularização da base das calçadas; ➢ Rampas de acessibilidade;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 91

	➢ Meio fio de contenção da calçada (fincadinha); ➢ Calçada em Bloco intertravado – Paver; ➢ Plantio de grama; ➢ Sinalização horizontal e vertical; ➢ Limpeza final da obra; ➢ Laudos e testes; Todos os serviços elencados no projeto executivo devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas. O critério de julgamento da licitação será o de Menor Preço.
Estimativa das Quantidades a serem contratadas	A contratação prevê a implantação de pavimentação em um trecho de 844,88 metros de extensão, computando 6.749,60 metros quadrados de obra. Quantidades unitárias e memoriais de cálculo estão detalhadas no projeto básico, memoriais e planilha orçamentária.
Estimativa do Valor da Contratação Valor (R$):	A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração. O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI. Nos casos em que este não contemple os serviços em análise, exige-se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de obra pública. Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, foram elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultou no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico e Termo de Referência. O valor estimado para contratação, conforme projeto básico foi de R$ 2.128.212,33 (dois milhões e cento e vinte e oito mil e duzentos e doze reais e trinta e três centavos)
Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução	A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução da obra por uma única empresa considerando a completitude do projeto e a sua média complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização da obra, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 71

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Os serviços objeto dessa contratação foram aprovados pela equipe técnica municipal e da CAIXA através do portal dos municípios.
Benefícios a serem alcançados com a contratação	1. Melhor acessibilidade: Ruas pavimentadas proporcionam um melhor acesso para veículos, pedestres e ciclistas. Isso facilita o transporte de pessoas, bens e serviços, bem como o deslocamento dentro da cidade. 2. Segurança: Ruas pavimentadas oferecem uma superfície segura e uniforme para dirigir, caminhar ou andar de bicicleta. Isso reduz o risco de acidentes causados por buracos, irregularidades no pavimento ou condições escorregadias. 3. Melhoria na qualidade de vida: Pavimentar ruas contribui para o conforto e a qualidade de vida dos moradores. Ruas pavimentadas reduzem a poeira, o barulho e a quantidade de lama durante períodos de chuva, tornando o ambiente mais agradável e saudável. 4. Valorização imobiliária: A pavimentação de ruas pode aumentar o valor dos imóveis localizados nelas. Ruas pavimentadas geralmente atraem mais investimentos e são consideradas uma vantagem pelos compradores, o que pode resultar em uma valorização dos imóveis. 5. Melhoria da drenagem: As ruas pavimentadas permitem uma melhor drenagem das águas pluviais, evitando a formação de poças e enchentes. Isso é especialmente importante em áreas sujeitas a fortes chuvas, minimizando os danos causados por inundações. 6. Facilidade na manutenção: Manter ruas pavimentadas é mais fácil e econômico do que manter ruas de terra. O pavimento é mais durável e requer menos manutenção regular, resultando em redução de custos a longo prazo. 7. Mobilidade urbana: Ruas pavimentadas facilitam a circulação de transportes públicos e a implementação de soluções de mobilidade urbana, como ciclovias, faixas exclusivas para ônibus e rotas de transporte coletivo. Isso contribui para melhorar o transporte público e reduz a congestão do tráfego. Em suma, a pavimentação de ruas traz uma série de benefícios que melhoram tanto a infraestrutura quanto a qualidade de vida dos moradores de uma cidade.
Providências a serem adotadas	A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato: • Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras; • indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização; • Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.
Possíveis Impactos Ambientais	Os riscos de impactos ambientais para esta obra são baixos. Por se tratar de uma obra limpa, onde praticamente todos os componentes a serem utilizados já são fornecidos prontos, não há riscos de contaminação do solo por produção *in loco*. Também, por se situar em um ambiente praticamente plano não há riscos geológicos. Está distante de matas nativas e de afluentes hidrícos como foi possível constatar localmente. Desta forma, os efeitos negativos se centralizarão apenas as emissões de caborno por

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 81

<table>
<tr><td></td><td>equipamentos automotores e das industrias de materiais asfálticos. Quanto ao descarte dos materiais removidos, se dará em local próprio como indica o Art.45 da lei 14.133/21, onde determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS. Desta forma, pós obras, positiva-se os efeitos, já que os veiculos não terão mais contato com o solo, e as águais pluviais, canalizam-se, proporcionando menos erosão e limpeza.</td></tr>
<tr><td>Matriz de risco</td><td>Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.
Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.
A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

<table>
<tr><th>Risco</th><th>Probabilidade</th><th>Impacto</th></tr>
<tr><td>1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.</td><td>Baixa</td><td>Alto</td></tr>
<tr><td>2 – Prestação de serviço sem qualidade.</td><td>Baixa</td><td>Alto</td></tr>
<tr><td>3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.</td><td>Baixa</td><td>Alto</td></tr>
<tr><td>4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.</td><td>Média</td><td>Alto</td></tr>
<tr><td>5 - Licitação deserta ou fracassada.</td><td>Baixo</td><td>Alto</td></tr>
</table>

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO
<table>
<tr><td>Risco 01</td><td>Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado</td></tr>
<tr><td>Probabilidade</td><td>Baixa</td></tr>
<tr><td>Impacto</td><td>Alto</td></tr>
<tr><td>Dano</td><td>Disputa de preço deserta</td></tr>
<tr><td>Ação Preventiva</td><td>Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela SINAPI, DER ou outra que venha ser substituída e nova cotações com fornecedores locais.</td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 19

Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.
Risco 2	**Prestação de serviço sem qualidade.**
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e acervo técnico da empresa e do engenheiro com qualificação técnica de serviço semelhante a obra licitada.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	**Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.**
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	**Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.**
Probabilidade	Média
Impacto	Alto

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 20

	Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
	Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
	Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
	Risco 5	**Licitação deserta ou fracassada.**
	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alta
	Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
	Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
	Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Declaração de Viabilidade	**Diante do exposto, declara-se viável a Contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.** **(X) VIÁVEL ( ) INVIÁVEL** Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação. Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica, econômica e dotação orçamentária, não há qualquer impacto ambiental, a obra está contemplada na LDO e LOA. A obra em si, não apresenta qualquer característica ou aspecto técnico especial e existem diversas empresas na região aptas a execução do objeto. Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 21

	Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado
Assinatura dos Responsáveis	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 22

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de contratação de obra de engenharia para a Implantação de pavimentação Asfáltica de vias urbanas em CBUQ, incluindo os serviços primários, drenagem pluvial, base para pavimentação, pavimentação em C.B.U.Q, calçadas e urbanismo, sinalização viária, na Rua abaixo especificada, com extensão total de 844,88 metros de extensão, computando 6.749,60 metros quadrados de obra.

Item	Descrição/ Especificação	Área Total (M^2)	Extensão Total (M)
1	Pavimentação da Rua 22 de Janeiro	472,95 M^2	137,05 M
	Pavimentação da Rua Alberi Carloto	1.468,18 M^2	154,60M
	Pavimentação da Rua das Acacias	472,95 M^2	59,12 M
	Pavimentação da Rua Duque de Caxias	1.178,99 M^2	143,44 M
	Pavimentação da Rua Pedro Hoinack	3.838,51 M^2	365,98 M

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 313/2024

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.5. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.6. Se trata de uma obra de modernização do tipo de pavimento, evoluindo de cascalho para asfalto, garantindo melhor locomoção, segurança e saúde para os transeuntes. Para isto, se torna necessária a contratação de empresa especializada na execução deste tipo, visto que o processo demanda de técnicas, materiais, componentes e ferramentas especiais e especificas para adequada aplicação, a fim de respeitar parâmetros e normativas visando o desempenho, a segurança, a vida útil, e demais exigências solicitadas.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 23

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.7. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.1.1. A empresa contratada deverá prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, adotar os critérios e práticas de sustentabilidade.

1.1.1.1. Entende-se como critérios e práticas de sustentabilidade, entre outras:

a) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

d) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

f) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

g) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

h) Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros não originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

1.1.2. Deverá ser observada, ainda, a Instrução Normativa (IN) SLTI/MPOG n° 1/2010 e atos normativos editados pelos órgãos de proteção do meio ambiente.

1.1.3. Na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência a empresa contratada deverá obrigatoriamente promover as práticas de sustentabilidade ambiental e adotar as seguintes práticas sustentáveis, quando couber:

1.1.3.1. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfície e objetos inanimados que obedeçam ás classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

1.1.3.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

1.1.3.3. Observar a Resolução CONAMA n° 20, 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

1.1.3.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

1.1.3.5. Realizar programa interno de treinamento de seus empregados;

1.1.3.6. Prover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA; e

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 24

1.1.3.7. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Subcontratação

1.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

1.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

1.5. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

1.6. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

1.6.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

1.6.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

1.6.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

1.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

1.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

1.7.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

1.7.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

1.7.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

1.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

1.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 25

1.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

1.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

1.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

1.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da data em que for notificada.

1.14. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

1.15. Será considerada extinta a garantia:

1.15.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

1.15.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

1.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

1.17. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato

1.18. O seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.19. A execução do objeto seguirá a dinâmica prevista no Memorial Descritivo e Método Executivo em anexo.

1.20. A execução dos serviços será iniciada com a Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-Financeiro.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.21. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 26

1.22. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.23. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.24. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.25. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

1.26. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalizaçao Técnica

1.27. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.27.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 313/2024);

1.27.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 313/2024);

1.27.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 313/2024).

1.27.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 313/2024).

1.27.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 313/2024).

Fiscalizaçao Administrativa

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 27

1.28. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 313/2024)

1.28.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 313/2024).

Gestor do Contrato

1.29. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 313/2024).

1.30. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 313/2024).

1.31. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 313/2024).

1.32. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 313/2024).

1.33. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 313/2024).

1.34. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 313/2024).

1.35. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

1.36. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 28

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.37. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.38. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.39. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

1.40. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.41. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.42. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.43. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.44. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

1.45. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.45.1. o prazo de validade;

1.45.2. a data da emissão;

1.45.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

1.45.4. o período respectivo de execução do contrato;

1.45.5. o valor a pagar; e

1.45.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.46. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 29

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1.47. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.48. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.49. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.50. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.51. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.52. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1.53. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

1.54. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.55. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.56. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.56.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.57. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 30

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÀO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

1.58. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Concorrência, na forma Presencial, com fundamento na hipótese do art. 6°, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de que apresentar o menor preço.

Exigências de habilitaçào

1.59. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

1.60. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.61. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.62. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.63. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

1.64. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

1.65. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

1.66. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.67. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.68. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.69. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitaçào jurídica

1.70. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 31

1.71. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.72. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.73. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.74. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

1.75. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.76. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.77. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.78. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.79. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.80. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.81. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.82. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.83. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 32

1.84. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

1.85. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.86. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.87. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.88. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.89. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.90. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação, ou de sociedade simples;

1.91. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

1.92. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.92.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

1.92.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.92.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.92.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.93. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 33

1.94. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

1.95. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

1.96. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

1.97. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

1.98. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1.98.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

1.98.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, em quantitativos mínimos não superiores a 50% (cinquenta por cento) de:

1.98.3. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

1.98.3.1. deverá contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato, firmado pelo representante legal do contratante, indicando a data de emissão, mencionando o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT).

1.98.3.2. Deverá ser encaminhado em anexo ao atestado, o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT), mencionado acima.

1.98.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

1.98.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 34

1.98.5.1. Para o responsável técnico da empresa, os serviços de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas, de no mínimo 3.374,8m².

1.98.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

1.99. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Valor Global máximo de R$ 2.128.212,33 (dois milhões e cento e vinte e oito mil e duzentos e doze reais e trinta e três centavos)

1.99.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

1.99.2. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

1.100. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

1.101. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Global máximo R$ 2.128.212,33 (dois milhões e cento e vinte e oito mil e duzentos e doze reais e trinta e três centavos)

1.102. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

1.103. O orçamento estimado pela Administração baseou-se na DER PR e SINAPI (setembro/2023 não desonerado).

1.103.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.104. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.105. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 35

1.106. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

1.107. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

1.108. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.109. O reajuste será realizado por apostilamento.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.110. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

1.111. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];
II) Fonte de Recursos: [...];
III) Programa de Trabalho: [...];
IV) Elemento de Despesa: [...];
V) Plano Interno: [...];

Paulo Frontin, 21 de março de 2024.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 36

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720241298249

Substituição sem Custo à 1720241049664

1. Responsável Técnico

JAMAR ROSSONI CLIVATTI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1705087361**

Carteira: **PR-22972/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN** CNPJ: **77.007.474/0001-90**

RUA RUI BARBOSA, 204
CENTRO - PAULO FRONTIN/PR 84635-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 01/12/2023

Valor: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 22 DE JANEIRO, SN
CENTRO - PAULO FRONTIN/PR 84635-000
Data de Início: 01/12/2023 **Previsão de término:** 29/02/2024 **Coordenadas Geográficas:** -26,044834 x -50,831564
Finalidade: Infra-estrutura

RUA ALBERI CARLOTO, 204
CENTRO - PAULO FRONTIN/PR 84635-000
Data de Início: 01/12/2023 **Previsão de término:** 29/02/2024 **Coordenadas Geográficas:** -26,043182 x -50,827292
Finalidade: Infra-estrutura

RUA DAS ACACIAS, 204
CENTRO - PAULO FRONTIN/PR 84635-000
Data de Início: 01/12/2023 **Previsão de término:** 29/02/2024 **Coordenadas Geográficas:** -26,045162 x -50,830877
Finalidade: Infra-estrutura

RUA PEDRO HOINACK, SN
CENTRO - PAULO FRONTIN/PR 84635-000
Data de Início: 01/12/2023 **Previsão de término:** 29/02/2024 **Coordenadas Geográficas:** -26,040106 x -50,829312
Finalidade: Infra-estrutura

RUA DUQUE DE CAXIAS, SN
CENTRO - PAULO FRONTIN/PR 84635-000
Data de Início: 01/12/2023 **Previsão de término:** 29/02/2024 **Coordenadas Geográficas:** -26,040081 x -50,835975
Finalidade: Infra-estrutura

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] *de sondagem geotécnica a trado*	9,00	UNID
[Projeto] *de sistema de redes de águas pluviais*	501,00	METRO
[Projeto] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas*	6749,60	M2
[Projeto] *de sinalização urbana*	224,66	M2
[Elaboração de orçamento] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas*	6749,60	M2
[Projeto] *de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano*	2216,62	M2
[Projeto] *de volume/área de escavação - terraplenagem*	1650,58	M3
[Projeto] *de compactação - terraplenagem*	6749,60	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

8. Informações

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 43

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720241298249
Substituição sem Custo à 1720241049664

Documento assinado eletronicamente por JAMAR ROSSONI CLIVATTI, registro Crea-PR PR-22972/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 07/03/2024 e hora 10h15.

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN:77007474000190

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN:77007474000190
Dados: 2024.03.07 10:29:35 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - CNPJ: 77.007.474/0001-90

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 07/03/2024

ART Isenta

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAMAR ROSSONI CLIVATI
Data: 07/03/2024 10:18:10 - 03:00
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 38

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Governo do Estado do Paraná
Secretaria das Cidades
Rua Engenheiro Rebouças, 1179 | Curitiba, Paraná | 80240-280
Fone: (41) 3350-1300 http://www.paranacidade.org.br | www.parana.pr.gov.br

ParanaCidade

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER URBANÍSTICO

Município:	PAULO FRONTIN	**CNPJ:**	77.007.474/0001-90
Projeto:	Pavimentação Asfáltica em CBUQ	**Componente:**	Sistema Viário
Prioridade:	35 **Programa** SFM	**Convênio:**	0
Contato:	Thais Fechner Kawales	**CPF:**	0
CAU/CREA:	PR-195597/D	**Cargo:**	Engenheira Civil
e-mail:	eng.thaisfkawales1@gmail.com	**Telefone:**	(42) 99993-0093

01. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 6.749,60 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

02. LOCALIZAÇÃO

Vias urbanas na Sede do Município

03. OBJETO (VIAS A SEREM PAVIMENTADAS)

Lote 01

R01	RUA 22 DE JANEIRO entre as ruas Antônio Zaions e Marecchal Costa e Silva;
R02	RUA DAS ACÁCIAS com início na rua 22 de Janeiro até a Estaca 02+19,12m;
R03	RUA DUQUE DE CAXIAS entre as ruas Fernando Correa e João Retecheski;
R04	RUA VEREADOR ALBERI CARLOTO entre as ruas 14 de Dezembro e Vereador Antônio Lori de Oliveira
R05	RUA PEDRO HOINACK entre as ruas Antônio Zaions e Rui Barbosa.

04. ÁREA/ QUANTIDADE

Área/Quantidade TOTAL:	6.749,60 m²	**Extensão TOTAL:**	844,88 m
Área/Quantidade LOTE 1:	6.749,60 m²	**Extensão:**	844,88 m

05. OBSERVÂNCIA À LEI DO SISTEMA VIÁRIO

Nº da Lei do Sistema Viário Municipal:	Lei nº 881/2012
Data de Aprovação da Lei:	12/09/2012

O projeto apresentado atende a Lei do Sistema Viário Municipal?	**SIM**	**NÃO**
	X	

Justifique sua Resposta:

O projeto apresentado atende a Lei do Sistema Viário Municipal

06. IDENTIFICAÇÃO DA VIA A SER PAVIMENTADA COMPATIBILIDADE COM A HIERARQUIA SEGUNDO LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

RUAS DO LOTE 01

R01 RUA 22 DE JANEIRO entre as ruas Antônio Zaions e Marecchal Costa e Silva;

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	LOCAL	LOCAL	X	
Largura da Caixa da Via:	13,40 m	VARIÁVEL	X	
Largura da Pista	5,40 m	6,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	VARIÁVEL	X	
Largura do passeio	1,20 m	1,50 m	X	
Estacionamento	2,00 m	2,00 m	X	

R02 RUA DAS ACÁCIAS com início na rua 22 de Janeiro até a Estaca 02+19,12m;

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	LOCAL	LOCAL	X	
Largura da Caixa da Via:	13,40 m	VARIÁVEL	X	
Largura da Pista	5,40 m	6,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	VARIÁVEL	X	
Largura do passeio	1,20 m	1,50 m	X	
Estacionamento	2,00 m	2,00 m	X	

R03 RUA DUQUE DE CAXIAS entre as ruas Fernando Correa e João Retecheski;

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	PRINCIPAL	PRINCIPAL	X	
Largura da Caixa da Via:	15,00 m	VARIÁVEL	X	
Largura da Pista	6,00 m	6,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	VARIÁVEL	X	

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Nelson Macedo Novaes (26/02/2024 14:50:17). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle_20240226145017 39]

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 39

PARECER URBANÍSTICO

Largura do passeio	1,20 m	1,50 m	X	
Estacionamento	2,00 m	2,00 m	X	

R04	RUA VEREADOR ALBERI CARLOTO entre as ruas 14 de Dezembro e Vereador Antônio Lori de Oliveira			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	LOCAL	LOCAL	X	
Largura da Caixa da Via:	13,40 m	VARIÁVEL	X	
Largura da Pista	5,40 m	6,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	VARIÁVEL	X	
Largura do passeio	1,20 m	1,50 m	X	
Estacionamento	2,00 m	2,00 m	X	

R05	RUA PEDRO HOINACK entre as ruas Antônio Zaions e Rui Barbosa.			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	LOCAL	LOCAL	X	
Largura da Caixa da Via:	13,40 m	VARIÁVEL	X	
Largura da Pista	5,40 m	6,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	VARIÁVEL	X	
Largura do passeio	1,20 m	1,50 m	X	
Estacionamento	2,00 m	2,00 m	X	

07. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

		SIM	NÃO
7.1	A Localização do projeto proposto está inserido no Perímetro Urbano?	X	
7.2	As vias do projeto estão localizadas em loteamento aprovado?	X	
7.3	No caso de construção de dispositivos de drenagem de águas pluviais, o trecho está associado com via a ser pavimentada?	X	
7.4	Há compatibilidade do projeto de pavimentação com os parâmetros estabelecidos no Plano de Arborização ou legislação específica que discipline plantio de espécies vegetais no Município?	X	
	Justifique:		
	Não há legislação específica.		

7.5	Tipo de leito atual da via a ser pavimentada	Revestimento primário
7.6	Tipo de revestimento do projeto de pavimentação	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente

08. INFRAESTRUTURA NA VIA A SER PAVIMENTADA

		SIM	NÃO
8.1	Sistema de drenagem pluvial	X	
8.2	Rede de esgoto		X
8.3	Rede de abastecimento de água	X	
8.4	As calçadas estão delimitadas por meio-fio existente?		
8.5	Os meios-fios necessitarão ser substituídos? *Justifique a situação por rua:*	X	
	Na rua Duque de Caxias os meio fios devem ser substituidos devido a regularização da caixa de rolamento.		
8.6	Os passeios existentes (parte destinada ao trânsito de pedestres) estão em conformidade com a ABNT NBR 9050:2015/2020 e/ou Lei Municipal específica? *Justifique a situação por rua:*		X
	Devido a relaocação da pista de rolamento na rua Duque de Caxias a calçada deve ser substituida.		
8.7	Os passeios existente necessitarão ser substituídos? *Justifique a situação por rua:*	X	
	Devido a relaocação da pista de rolamento na rua Duque de Caxias a calçada deve ser substituida.		
8.8	No caso de recapeamento, é necessário considerar tapa buracos? *Justifique:*		X

09. IDENTIFICAÇÃO DA VIA A SER PAVIMENTADA

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Nelson Macedo Novaes (26/02/2024 14:50:17). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 20240226145017 39]

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 40

PARECER URBANÍSTICO

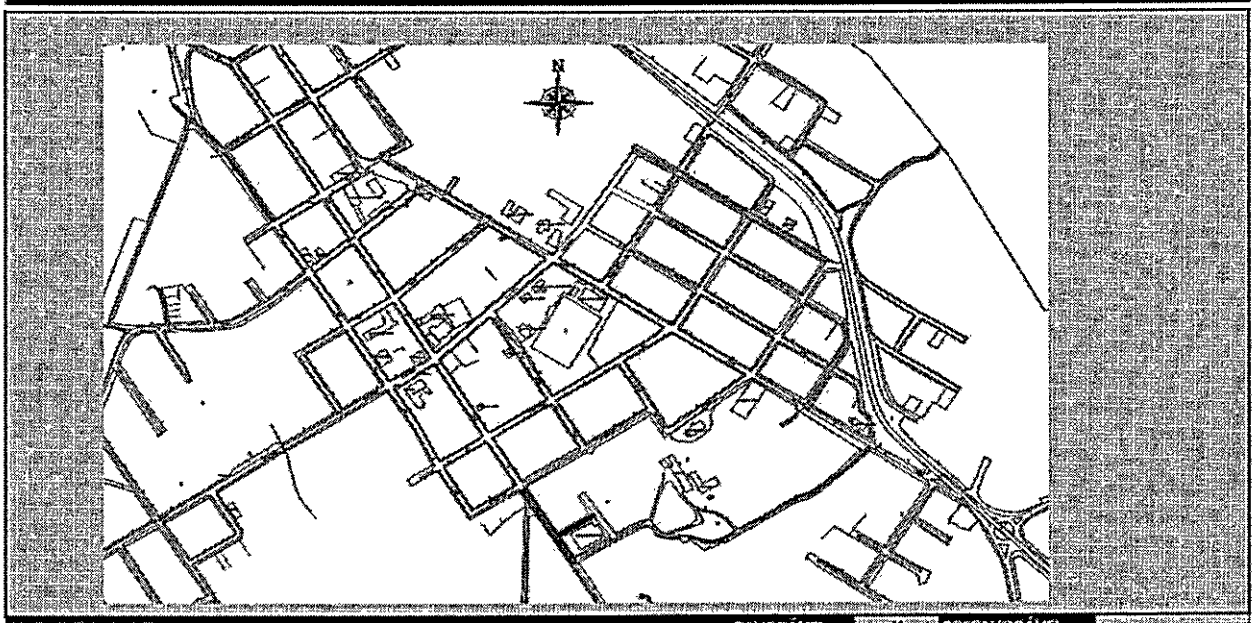

10. PARECER FINAL	FAVORÁVEL	X	DESFAVORÁVEL	

Considerações técnicas:

Vias localizadas na sede do Município com médio adensamento populacional, cuja a pavimentação asfáltica e urbanização dos passeios, proporcionarão melhores condições de mobilidade, segurança e consequentemente melhor conforto e qualidade de vida à população.

PAULO FRONTIN , 26 de fevereiro de 2024

Eu, Engenheira Civil abaixo assinado(a), representante do Município PAULO FRONTIN neste processo, DECLARO para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras, e que para o preenchimento e a emissão do presente Parecer Técnico foi realizada visita 'in loco' na(s) área(s) em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar possíveis infraestruturas existentes, e de justificar os serviços previstos no projeto. Por ser expressão da verdade, assino abaixo:

THAIS FECHNER KAWALES:07540772921 Assinado de forma digital por THAIS FECHNER KAWALES:07540772921 Dados: 2024.02.26 09:14:36 -03'00'

Thais Fechner Kawales
Engenheira Civil
PR-195597/D

Atesto para os devidos fins, que foram consideradas exclusivamente as informações repassadas pelo Município, presentes neste Relatório Técnico, certificadas pelo representante do Município, na Declaração acima assinada, e que, atendem aos critérios de elegibilidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

Nelson Macedo Novaes
Engenheiro Civil
CREA PR-14.941/D

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Nelson Macedo Novaes (26/02/2024 14:50:17). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 20240226145017J39]

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 5

PARANACIDADE

DSS

Documento assinado eletronicamente por:
Nelson Macedo Novaes (26/02/2024 14:50:17)

Nome/controle do arquivo:
20240226145017 39.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

Sistema de Suporte à Decisão

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 84

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Governo do Estado do Paraná
Secretaria das Cidades
Rua Engenheiro Gastão da Nascimento, 1195 | Cumbica, Paraná | 86040-200
Fone (41) 3250 - 3300 http://www.paranacidades.org.br | www.paranadeverdade.pr.gov.br

PARANACIDADE

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

Município:	PAULO FRONTIN	**CNPJ:**	77.007.474/0001-90
Projeto:	Pavimentação Asfáltica em CBUQ	**Componente:**	Sistema Viário
Prioridade:	95 **Programa** SEM	**Convênio:**	0
Contato:	Thais Fechner Kawales	**CPF:**	0
CAU/CREA:	PR-195597/D	**Cargo:**	Engenheira Civil
e-mail:	eng.thaiskawales@gmail.com	**Telefone:**	(42) 99993-0093

01. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 6.749,60 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Área Pavimentada 6.749,60 m²

No caso de abertura de rua (via nova em terreno limpo):

Área do Terreno	<área (m²)>	**Área Construída**	<área (m²)>
Matrícula do Terreno	<número da matrícula>	**Cartório**	<Número do ofício e Comarca>

02. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

		SIM	NÃO
a	O Município possui legislação ambiental? ***Caso afirmativo, informe o número da Lei Municipal***		X
b	Informe as Leis Estaduais e Federais aplicáveis:		
c	O empreendimento necessita de Autorização ou Licença Ambiental? ***Caso afirmativo, informe o número do documento:***		X
d	O empreendimento necessita de PCA/EIA RIMA? ***Caso afirmativo, informe o número do documento:***		X
e	O empreendimento necessita de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV? ***Caso afirmativo, informe o número do documento e legislação municipal pertinente:***		X

2.1 O PROJETO SITUA-SE EM:

		SIM	NÃO
a	Área de manancial de abastecimento de água		X
b	Área de reflorestamento de araucária (espécies com mais de 30 anos)		X
c	Área de influência de manguezais		X
d	Área de várzea		X
e	Unidades de Conservação		X
f	Encostas com declividade superior a 30%		X
g	Áreas de preservação permanente ou APA		X
h	Área de vulnerabilidade social/ambiental por enchentes, desequilíbrios climáticos, área de encosta sujeita a deslizamentos?		X
i	Área com indícios de possível contaminação do solo do terreno ou logradouro por descarte de efluentes no solo ou esgoto a céu aberto, manchas no solo, odores de substâncias químicas, alterações na vegetação, ocorrência de animais mortos, vazamento ou derramamento de substâncias químicas, odor de gás e/ou combustível, ou quando nas áreas anexas, ou no próprio imóvel no passado, tiveram atividades como posto de gasolina, armazenamento de resíduos, indústrias poluentes, e similares, aterro com entulho? ***Caso afirmativo, justifique quais:***		X

2.2 SISTEMAS/FONTES DE ÁGUA EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Poço individual		X
b	Fonte Superficial individual		X
c	Ligação com rede de abastecimento de água	X	

2.3 SISTEMAS DE COLETA DE ESGOTO EXISTENTES

SIM	NÃO

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Nelson Macedo Novaes (27/02/2024 11:21:13). Documento assinado com certificado PKCS7 por THAIS FECHNER KAWALES (27/02/2024 08:34:21 - 07540772921). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 20240227111211342]

QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

a	Existe rede de esgoto pública com tratamento?		X
b	Existe fossa Séptica Individual?	X	
c	Existe fossa Séptica Coletiva?		X

2.4 SISTEMAS/GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Rede de Galerias de Águas Pluviais	X	
b	Rede existente suporta novas inclusões?	X	
c	Rede existente está funcionando corretamente? *Justifique:*	X	
	Na rua Pedro Hoinack a rede já é existente e funciona corretamente		
d	Haverá aproveitamento da rede existente no projeto? *Justifique:*	X	
	Na rua Pedro Hoinack será reaproveita a rede já existente		
e	Possui dissipadores de energia (croqui de Localização utilizando o Google Earth ou o SECID PARANACIDADE Interativo)		X
f	Dissipadores existentes estão funcionando corretamente e regularizado ambientalmente? *Justifique:*		X

2.5 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Média Tensão		X
b	Baixa Tensão	X	
c	Captação de Energia Solar		X
d	Micro Sistemas de Energia		X

2.6 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Iluminação Pública Convencional		X
b	Iluminação Pública em LED	X	

2.7 SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMÉSTICOS EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Coleta de Resíduos Domésticos	X	
b	Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos	X	
c	Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares		X
d	Coleta de Resíduos Perigosos		X
f	Frequência de coleta (na área do projeto) e disposição dos resíduos (aterro sanitário/ aterro controlado/ aterro sem controle/ lixão)		
	Coleta duas (2) vezes por semana. Disposição em aterro controlado e separação de recicláveis.		

2.8 OUTRAS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O EMPREENDIMENTO

		SIM	NÃO
a	Atividades econômicas *Descreva:*		X
b	População local *Descreva:*	X	
c	Possui vegetação nativa?		X
d	Presença de animais silvestres?		X
e	Necessidade de contenção de processos erosivos?		X
f	Possui área de bota-fora/ empréstimo, aprovado pelo órgão ambiental municipal?		X
	Insira o croqui de localização do bota fora/empréstimo utilizando o Google Earth ou o SECID PARANACIDADE Interativo		

3. IMPACTO AMBIENTAL

		SIM	NÃO
a	Requer desmate? *Caso afirmativo, especifique as áreas:*		X

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Nelson Macedo Novaes (27/02/2024 11:21:13), Documento assinado com certificado PKCS7 por THAIS FECHNER KAWALES (27/02/2024 08:34:21 - 07540772921). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 20240227111211342]

QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

b	Gera resíduos sólidos? ***Caso afirmativo, especifique os tipos e volumes:***		X
c	Requer movimentação de terras? ***Caso afirmativo, especifique o volume:***	X	
d	Qual impacto da obra na qualidade dos recursos ambientais existentes:		
e	Modificações do uso do solo		X
f	Favorecimento de dispersão de vegetação exótica		X
g	Assoreamento de rios		X
h	Contaminação de águas subterrâneas e superficiais		X

4. IMPACTOS SOCIAIS/ECONÔMICOS

		SIM	NÃO
a	Haverá aumento de renda regional, local e das arrecadações públicas?	X	
b	Impacto positivo da obra na saúde, segurança e bem estar da população?	X	
c	Valorização imobiliária do entorno?	X	
d	Incentivo ao Turismo Regional?		X
e	Há sítios arqueológicos e históricos? ***Justifique:***		X
f	Haverá transtornos aos moradores diretamente afetado? ***Caso afirmativo, justifique se serão temporárias (durante a execução da obra) ou permanentes***	X	
	Transtornos temporários durante a execução da obra.		
g	Alteração no sistema viário e tráfego local? ***Caso afirmativo, justifique se serão temporárias (durante a execução da obra) ou permanentes***	X	
	Transtornos temporários durante a execução da obra.		
h	Poluição sonora? (equipamentos, maquinários) ***Caso afirmativo, justifique se serão temporários (durante a execução da obra) ou permanentes***	X	
	Transtornos temporários durante a execução da obra.		
i	Alteração na qualidade do ar, solos e recursos hídricos em função da instalação do canteiro? ***Caso afirmativo, justifique se serão temporários (durante a execução da obra) ou permanentes***		X

5. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO AOS IMPACTOS AMBIENTAIS

a	Quanto a alteração da qualidade ambiental dos solos (contaminação com óleos lubrificantes, combustíveis ou outros produtos químicos, coleta de lixo existente, coleta de esgoto residencial). ***Descreva como irá ocorrer:*** Não há.
b	Quanto a poluição atmosférica (controle de velocidade de veículos, manutenção dos veículos). ***Descreva como irá ocorrer:*** Não há.
c	Quanto a alteração da qualidade dos recursos hídricos (coleta de lixo e esgoto residencial, drenagem superficial, uso de pavimentos permeáveis). ***Descreva como irá ocorrer:*** Não há.
d	Quanto a supressão de vegetação (arborização no entorno do empreendimento) ***Descreva como irá ocorrer:*** Não há.

5.1. OUTRAS CARACTERÍSTICAS

6. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO (utilizando o Google Earth ou o SECID PARANACIDADE Interativo)

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Nelson Macedo Novaes (27/02/2024 11:21:13). Documento assinado com certificado PKCS7 por THAIS FECHNER KAWALES (27/02/2024 08:34:21 - 07540772921). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 20240227121134Z]

QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

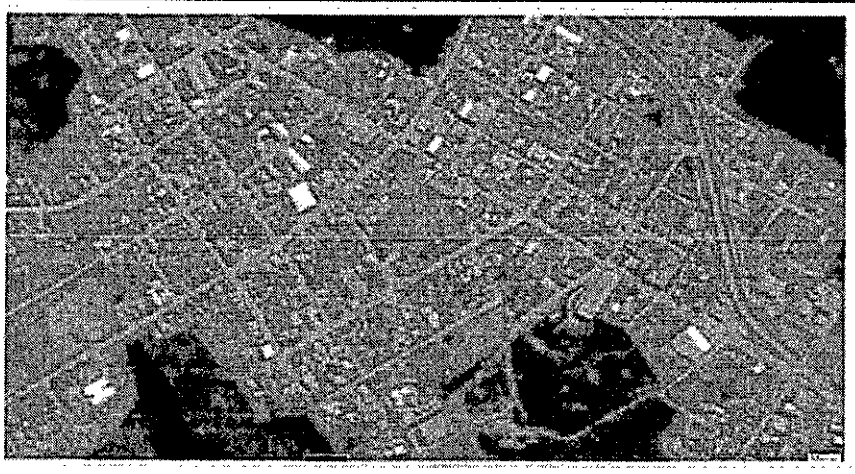

PAULO FRONTIN , 27 de fevereiro de 2024

Eu, Engenheira Civil abaixo assinado(a), representante do Município PAULO FRONTIN neste processo, DECLARO para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras, e que para o preenchimento e a emissão do presente Parecer Técnico foi realizada visita 'in loco' na(s) área(s) em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar possíveis infraestruturas existentes, e de justificar os serviços previstos no projeto. Por ser expressão da

THAIS FECHNER KAWALES:07540772921

Thais Fechner Kawales
Engenheira Civil
PR-195597/D

Atesto para os devidos fins, que foram consideradas exclusivamente as informações repassadas pelo Município, presentes neste Relatório Técnico, certificadas pelo representante do Município, na Declaração acima assinada, e que, atendem aos critérios de elegilibilidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

Nelson Macedo Novaes
Engenheiro Civil
CREA PR-14.941/D

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Nelson Macedo Novaes (27/02/2024 11:21:13). Documento assinado com certificado PKCS7 por THAIS FECHNER KAWALES (27/02/2024 08:34:21 - 07540772921). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 20240227112113342]

PARANACIDADE

DSS

Assinatura avançada realizada por:
THAIS FECHNER KAWALES - CPF: 07540772921 - (27/02/2024 08:34:21)

Documento assinado eletronicamente por:
NELSON MACEDO NOVAES (27/02/2024 11:21:13)

Nome do arquivo:
20240227112113 42.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://sistemas.paranacidade.org.br/dss/validaAssinatura.htm?controle=2024022711211342

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 47

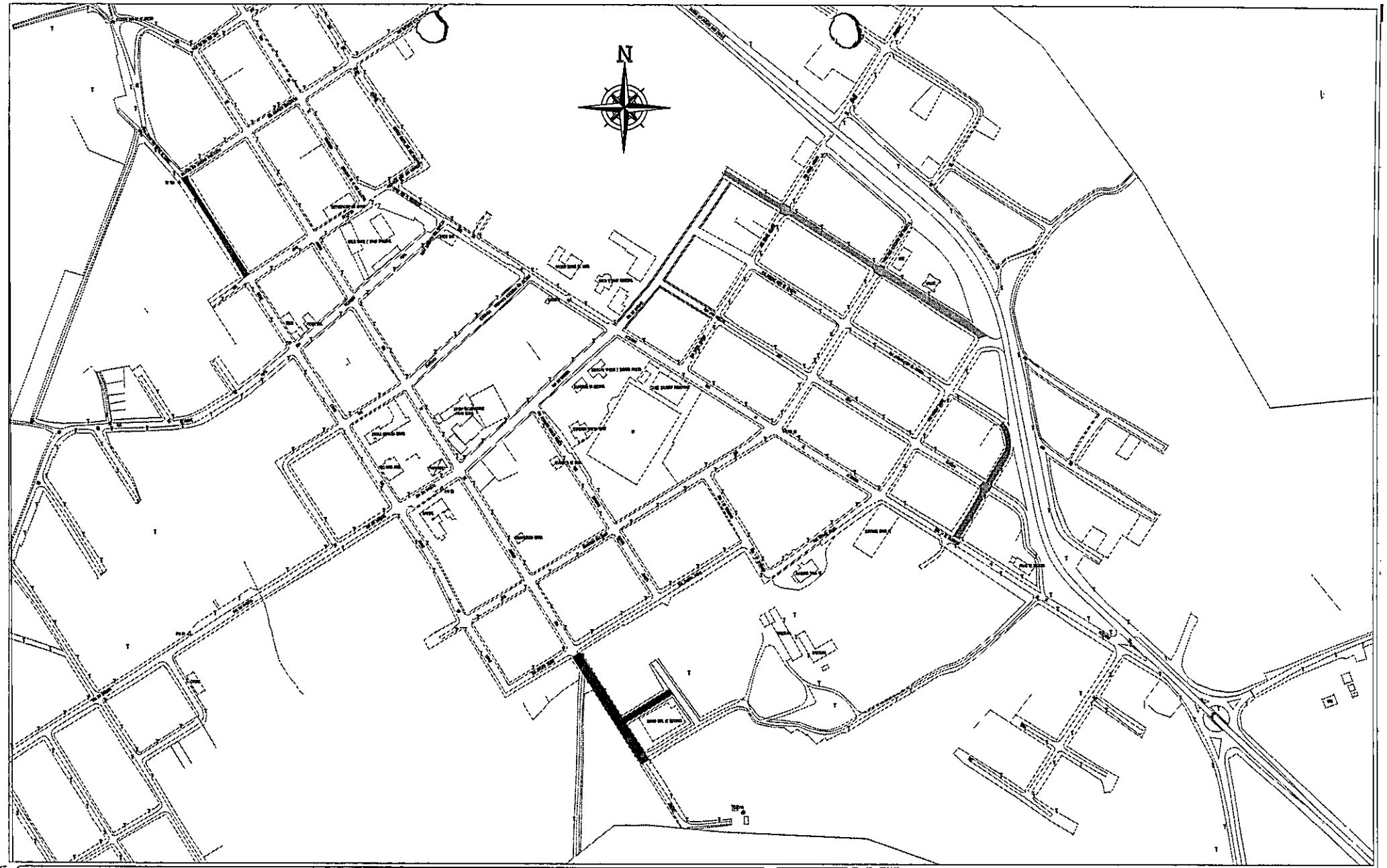

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

INTERESSADO
RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.635-000

ASSINATURA
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
77.007.474/0001-90

PARANASUL
Topografia e Engenharia

DATA: JANEIRO 2024
ESCALA: INDICADA
ARQUIVO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PRANCHA

ISO A3 420 mm X 297 mm

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 48

SEÇÃO TRANSVERSAL DA VIA

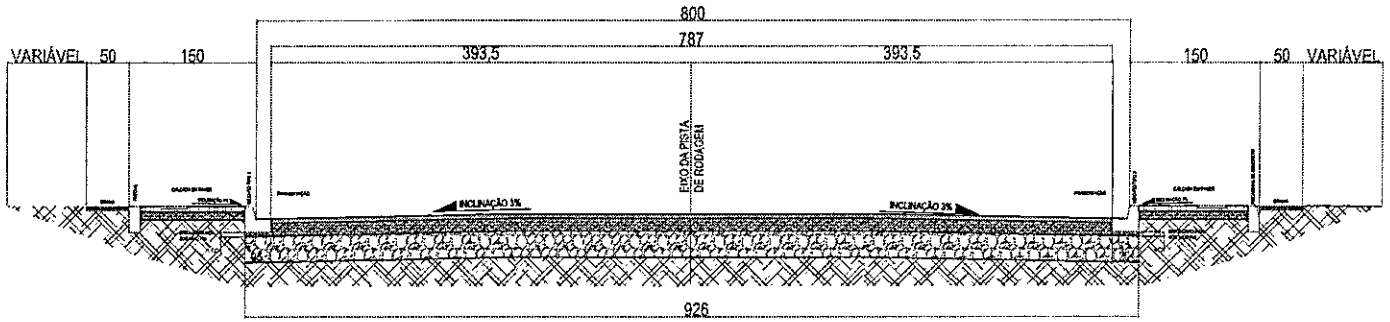

CALÇADA EM FRENTE À GARAGENS

VISTA SUPERIOR

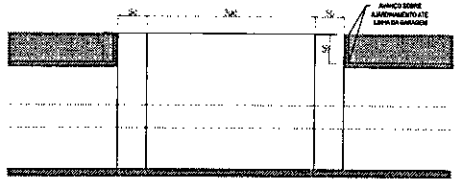

VISTA FRONTAL DO REBAIXO DO MEIO FIO

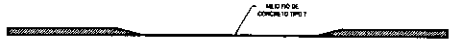

ESQUEMA DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO

ABNT NBR 9050:2015

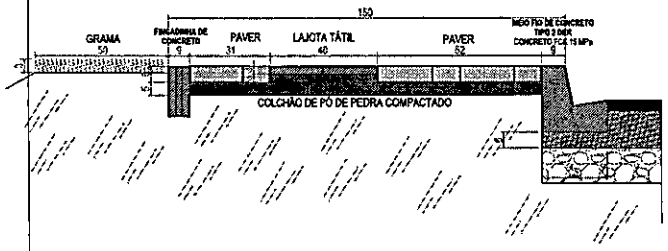

RAMPA DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050)

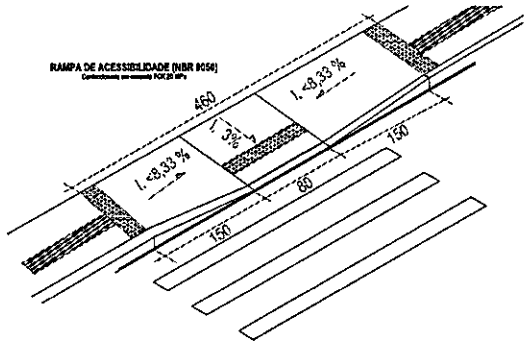

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Em conformidade com o C.T.B.

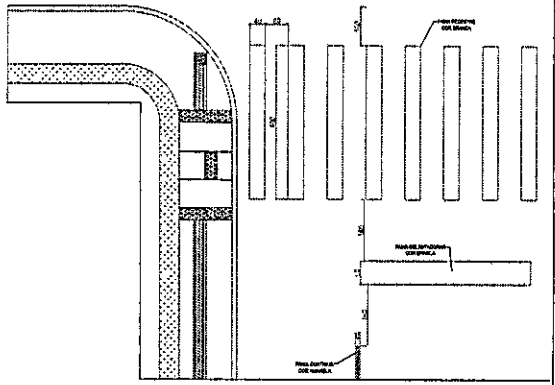

BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER) COM SUPERFÍCIE POLIDA

CONCRETO FCK 15 MPa

MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3 DER

CONCRETO FCK 15 MPa

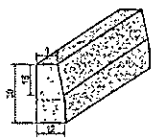

MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 DER

CONCRETO FCK 15 MPa

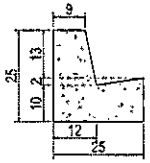

FINCADINHA DE CONCRETO

CONCRETO FCK 15 MPa

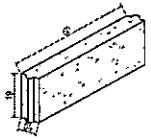

SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA

MODULAÇÃO DE PISO (FCK 25MPa)

SEM ESCALA

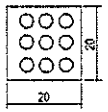

SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL

MODULAÇÃO DE PISO (FCK 25MPa)

SEM ESCALA

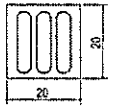

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

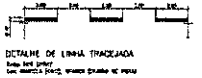

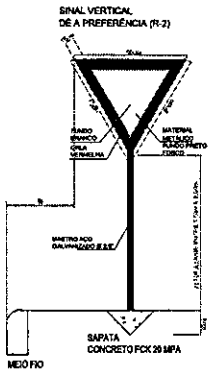

PROJ.: DETALHES

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.635-000

ASSINATURA
NOME:
PREFSP.

PARANASUL
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

ATUALIZADO

DATA: JANEIRO 2024

ESCALA: INDICADA

ARQUIVO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng. Civil JAMAR ROSSONI CLIVATTI
CREA 22.972/D

PRANCHA
06
06

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 49

ISO A3 420 mm X 297 mm

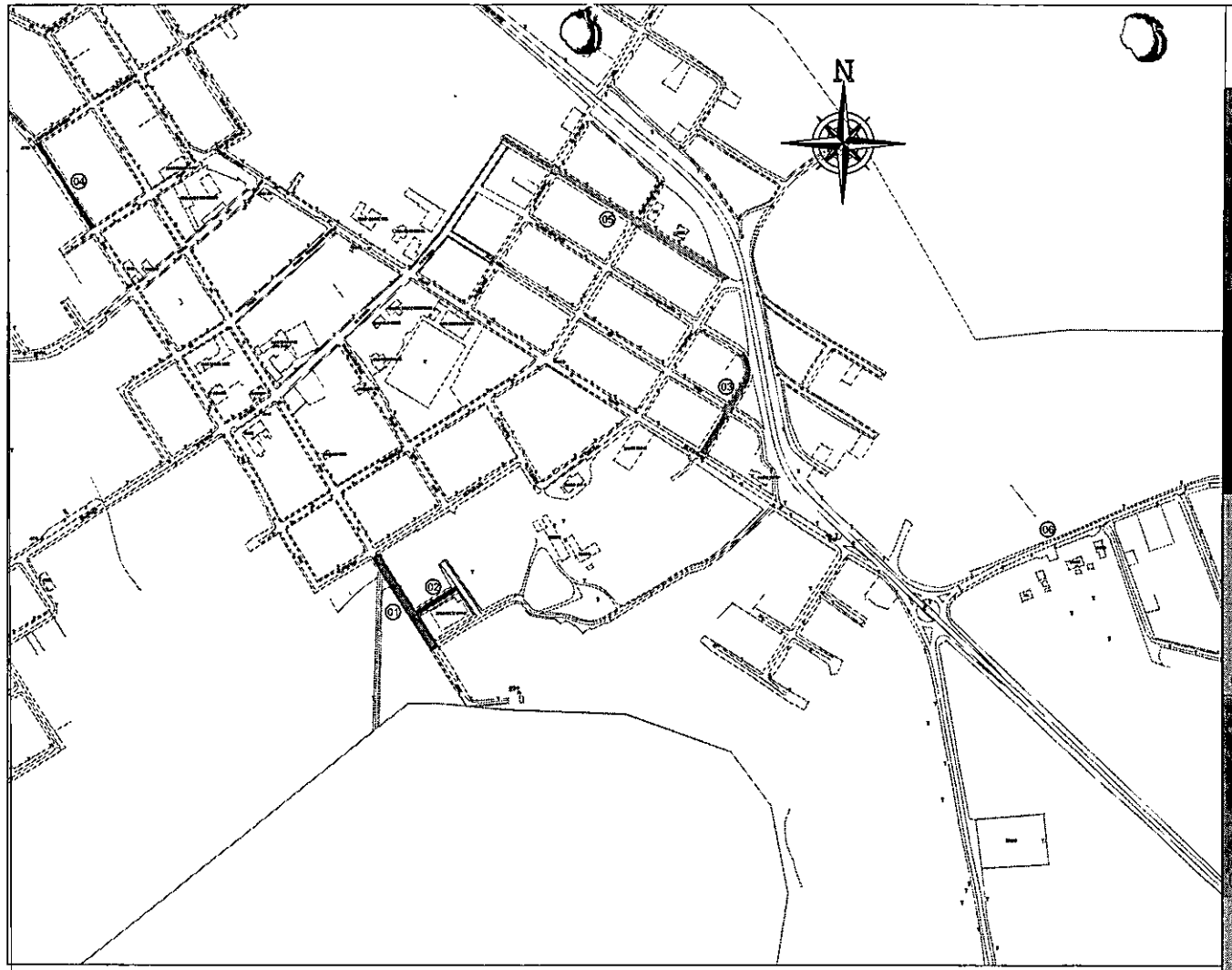

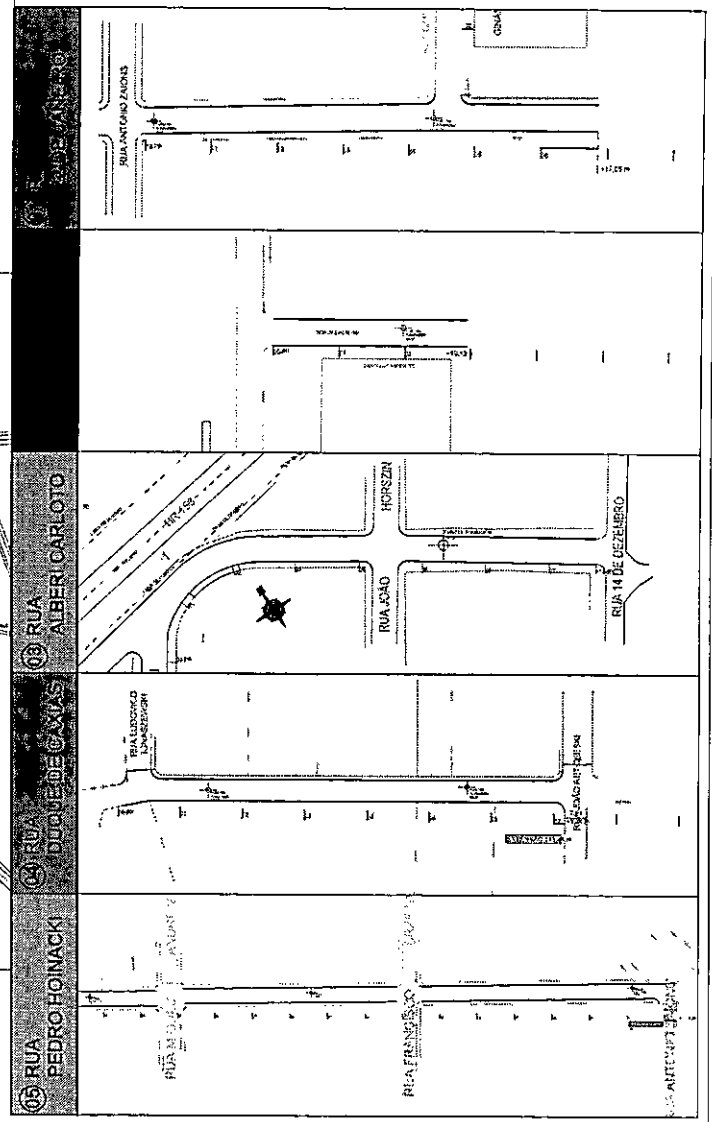

CROQUI DE SONDAGENS

INTERESSADO

RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.635-000

ASSINATURA

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CNPJ: 77.007.474/0001-90

PARANASUL
Topografia e Engenharia

ALTERADA

DATA: JANEIRO 2024

ESCALA: INDICADA

ARQUIVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 50

ISO A3 420 mm X 297 mm

Tabela Referência: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração
Outras orientações no final desta planilha.

BDI (%) - MATERIAIS:	15,28%	Incidência no cálculo do BDI dos Materiais
BDI (%) - SERVIÇOS:	24,67%	Incidência no cálculo do BDI dos Serviços

Use o "x" ou "1" para "ativação"
ESTRADA ou COLUNA "I"

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PAULO FRONTIN	SAM	38	SAM	38
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1	LOTE nº	1
Local da Obra :	VÁRIOS BAIRROS NA SEDE DO MUNICÍPIO			Tabela Referência: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração	
Fonte do Recurso:	SFM			Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	07/03/2024 - qui

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)					UD	ORÇAMENTO COM BDI							
					TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI		QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES													455,29	2.986,80	3.442,09	3.442,09
COMPOSIÇÃO 00051	DRSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES				365,20	2.395,76	2.760,96	3.442,09	un	1,00	455,29	2.986,80	3.442,09	455,29	2.986,80	3.442,09	
2		TERRAPLENAGEM													25.082,29	17.864,03	42.946,32	42.946,32
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.				6,77		6,77	8,44	m3	1.393,20	8,44	-	8,44	11.758,61	-	11.758,61	
5201008	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	2,00	1,5000	7,23	5,39		12,62	15,73	m3	1.902,69	8,72	9,01	15,73	13.323,68	17.864,03	31.187,71	
3		DRENAGEM													129.707,42	227.991,75	357.699,17	357.699,17
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				11,68		11,68	14,56	m3	751,90	14,56	-	14,56	10.941,84	-	10.941,84	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				34,72		34,72	43,29	m3	548,90	43,29	-	43,29	23.675,30	-	23.675,30	
610400C	DER	Corpo de BSTC e 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			6,23	31,18	99,81	137,22	171,08	m	386,00	38,87	132,21	171,08	15.003,82	51.032,06	66.035,88	
610600B	DER	Corpo de BSTC e 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			20,89	49,73	245,67	316,29	394,32	m	115,00	62,00	332,32	394,32	7.130,00	38.216,90	45.346,90	
BLSA150	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m			113,64	1.202,26	2.172,98	3.488,88	4.349,59	un	61,00	1.498,88	2.850,73	4.349,59	61.453,25	116.879,93	178.030,19	
BLSA200	DER	B.L. Simples alvenaria H até 2,00 m			143,18	1.537,82	2.779,46	4.460,45	5.560,86	un	6,00	1.917,20	3.643,66	5.560,86	11.503,20	21.861,96	33.365,16	
4		BASE / SUB-BASE													103.736,73	586.383,69	690.120,42	690.120,42
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN				4,30		4,30	5,36	m2	6.905,92	5,36	-	5,36	37.337,33	-	37.337,33	
531000A	DER	Brita Graduada	30,00	2,4000	83,47	14,07	117,40	214,94	267,97	m3	948,30	17,54	250,43	267,97	16.634,76	237.505,31	254.140,07	
531350	DER	Macadame Seco c/ Bica Corrida			70,60	22,01	83,70	176,31	219,81	m3	1.013,58	27,44	192,37	219,81	49.764,64	348.878,38	398.643,02	
8		REVESTIMENTO													46.668,74	509.086,81	555.754,55	555.754,55
5601008	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011		0,51		0,51	0,64	m2	6.749,60	0,64	-	0,64	4.319,74	-	4.319,74	
589190A	DER	Fornecimento de emulsão EAI - Imprimação	183,00	1,0000	195,17		4.786,48	4.621,12	5.761,15	ton	7,42	-	5.761,15	5.761,15	-	42.747,73	42.747,73	
581100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,44	m2	6.749,60	0,44	-	0,44	2.969,82	-	2.969,82	
589420B	DER	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	183,00	1,0000	195,17		3.746,59	3.661,42	4.564,69	ton	8,37	-	4.564,69	4.564,69	-	15.283,01	15.283,01	
5700000	DER	CBUQ - Novas traços - TRAÇO 4 - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0492	40,74	36,89	160,05	237,68	296,31	ton	856,19	45,09	250,32	296,31	38.578,18	214.321,48	253.897,66	
589000K	DER	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	195,00	1,0000	228,36		4.645,19	4.524,88	5.640,92	ton	41,95	-	5.640,92	5.640,92	-	236.836,59	236.836,59	
6		MEIO-FIO E SARJETA													33.631,39	68.721,17	102.352,56	102.352,56
PAV-071	PM Curitiba	Arrancamento de Meio-Fio				13,91	8,25	22,16	27,63	m	191,80	17,34	10,29	27,63	3.322,17	1.971,46	5.293,63	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	45,00	0,0092	4,99	24,17	27,54	56,70	70,69	m	1.491,92	30,13	40,56	70,69	44.951,55	60.512,27	105.463,82	
810850	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	45,00	0,0726	3,69	21,74	21,61	47,04	58,65	m	197,70	27,10	31,55	58,65	5.357,67	6.237,44	11.595,11	
7		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO													105.281,54	199.587,82	304.869,36	304.869,36
810250E	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x29cm-0,5171m3/m)	45,00	0,0398	2,02	10,93	10,51	23,46	29,25	m	1.283,34	13,53	15,62	29,25	18.353,56	21.806,21	40.459,77	
806700B	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)				146,62	2,49	149,41	186,27	m3	18,69	183,17	3,10	186,27	3.423,45	57,94	3.481,39	
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/faixas/blocos				0,79	1,91	2,70	3,37	m2	2.047,17	0,98	2,39	3,37	2.006,23	4.892,73	6.898,96	
534606A	DER	Paver ou Bloket e=6cm - com colchão de areia	45,00	0,1400	7,12	27,59	53,88	88,59	110,44	m2	1.433,37	34,40	76,04	110,44	49.307,93	108.993,45	158.301,38	
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas				3,54	7,58	11,22	13,99	m2	692,01	4,54	9,45	13,99	3.141,73	6.539,49	9.681,22	
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2				229,34	198,88	429,22	535,11	un	26,00	295,92	240,19	535,11	7.433,92	6.478,94	13.912,86	
534906B	DER	Paver c/ Bloket. Colorido e=8cm - com colchão de areia (PODOTÁTIL)	32,00	0,1400	5,17	27,59	61,51	94,27	117,52	m2	613,80	34,40	83,12	117,52	21.114,72	51.019,06	72.133,78	
9		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO													6.586,04	14.776,83	21.362,71	21.362,71
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				10,96	20,51	31,47	39,23	m2	224,05	13,86	25,57	39,23	3.068,88	5.744,55	8.813,41	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE				202,74	386,03	588,77	734,02	m2	10,00	252,76	481,26	734,02	2.527,60	4.812,50	7.340,26	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m				79,38	338,45	417,83	520,91	un	10,00	98,96	421,95	520,91	989,60	4.219,50	5.209,10	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão da responsabilidade da empresa executora da obra.)													26.118,43	3.546,72	29.665,15	29.665,15
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem				134,18	14,91	149,09	185,87	un	11,00	167,28	18,59	185,87	1.840,08	204,49	2.044,57	
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				134,18	14,91	149,09	185,87	un	11,00	167,28	18,59	185,87	1.840,08	204,49	2.044,57	
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				134,18	14,91	149,09	185,87	un	11,00	167,28	18,59	185,87	1.840,08	204,49	2.044,57	
09.02.01	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado				136,36	15,37	153,73	191,66	un	11,00	172,49	19,17	191,66	1.897,39	210,87	2.108,26	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Teor de Aplicação de Ligante Betuminoso				67,03	21,81	108,84	135,69	un	22,00	108,50	27,19	135,69	2.387,00	598,18	2.985,18	
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				164,34	18,20	182,60	227,65	un	12,00	204,88	22,77	227,65	2.458,56	273,24	2.731,80	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				111,85	28,10	139,95	174,48	un	12,00	139,44	35,04	174,48	1.673,28	420,48	2.093,76	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 51

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (cm)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)					UD	ORÇAMENTO COM BDI							
					TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI		QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$)
09.05.02	DAER/RS	Ensaio da Densidade do Material Betuminoso				45,01	5,01	50,02	62,38	un	12,00	56,11	6,25	62,36	673,32	75,00	748,32	
09.04.03	DAER/RS	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas				85,06	14,91	102,97	128,37	un	12,00	109,78	18,59	128,37	1.317,36	223,08	1.540,44	
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				91,52	10,17	101,69	126,78	un	12,00	114,10	12,68	126,78	1.369,20	152,16	1.521,36	
09.01.18	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica				5.626,44	625,16	6.251,60	7.793,87	gb	1,00	7.014,48	779,39	7.793,87	7.014,48	779,39	7.793,87	
09.03.02	DAER/RS	Ensaio de Abrasão Los Angeles - Macadame seco com brita graduada				289,86	32,22	322,20	401,69	un	5,00	361,52	40,17	401,69	1.807,60	200,85	2.008,45	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021															TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DE MATERIAIS		PREÇO GLOBAL
															23,37%	76,63%		
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 7/3/2024															497.264,89	1.630.947,44		2.128.212,33

TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-4-5-6)	229.571,44	1.185.044,50	1.414.615,94	66,47%
TOTAL DE DRENAGEM (3)	129.707,42	227.991,75	357.699,17	16,81%
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO (7-8)	111.867,60	214.364,47	326.232,07	15,33%
TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (9)	-	-	-	
TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (10)	-	-	-	
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)	26.118,43	3.546,72	29.665,15	1,39%
ÁREA TOTAL DO PROJETO (m2):	6.749,60	CUSTO DA OBRA: R$/m2		315,31 /m2

gov.br Documento assinado digitalmente
JAMAR ROSSONI CLIVATI
Data: 07/03/2023 15:23:01 -03:00
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 52

SFM SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - **SECID**

PAVIMENTAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV

Município:	PAULO FRONTIN		SAM	38	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO			Prazo do Projeto					Repasse do Concedente	R$ 2.128.212,33	100,00%
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1	Data	07/03/2024	Dias	70	Data	26/05/2024	Sigla	SFM		nº dias	210	Ok o nº de DIAS			Contrapartida do Proponente		
Quantidade:	6.749,60	m^2																	Valor Total	2.128.212,33	100,00%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS ok	N	NÚMERO DE ETAPAS (%)																	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	Informar o número de DIAS de cada ETAPA:	210	30	30	30	30	30	30	30													
	Data Início		26/5/24	26/6/24	27/7/24	27/8/24	27/9/24	28/10/24	28/11/24													
	Data Fim		25/6/24	26/7/24	26/8/24	26/9/24	27/10/24	27/11/24	28/12/24													
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100,0																	1	3.442,09	0,16%
2	TERRAPLENAGEM			12,7	21,9	34,9	30,6													4	42.946,32	2,02%
3	DRENAGEM		17,6	32,7	37,2	12,5														4	357.699,17	16,81%
4	BASE / SUB-BASE				30,6	28,2	33,6	7,5												4	690.120,42	32,43%
5	REVESTIMENTO						23,3	63,8	12,9											3	555.754,55	26,11%
6	MEIO-FIO E SARJETA			0,4	23,5	21,6	27,9	16,9	9,7											6	122.352,56	5,75%
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO			0,1	6,7	25,3	30,0	21,7	16,2											6	304.869,36	14,33%
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO								100,0											1	21.362,71	1,00%
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA																				-	
10	SERVIÇOS DIVERSOS																				-	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS			1,3	11,6	8,3	27,8	45,1	6,0											6	29.665,15	1,39%
	TOTAIS																				2.128.212,33	100,00%

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		ETAPAS (R$)																		Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	1	2	3	4	5	6	7														
1F	SERVIÇOS PRELIMINARES	FINANCIAMENTO	R$	3.442,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3.442,09	0,16%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
2F	TERRAPLENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	-	5.441,30	9.383,77	14.971,09	13.150,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	42.946,32	2,02%
2C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
3F	DRENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	62.955,05	116.931,66	133.064,09	44.748,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	357.699,17	16,81%
3C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
4F	BASE / SUB-BASE	FINANCIAMENTO	R$	-	-	211.383,88	194.820,99	231.949,47	51.966,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	690.120,42	32,43%
4C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
5F	REVESTIMENTO	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	129.435,23	354.404,68	71.914,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	555.754,55	26,11%
5C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
6F	MEIO-FIO E SARJETA	FINANCIAMENTO	R$	-	489,41	28.716,15	26.452,62	34.136,36	20.726,52	11.831,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	122.352,56	5,75%
6C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
7F	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	R$	-	335,36	20.467,22	77.131,95	91.430,32	66.065,19	49.419,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	304.869,36	14,33%
7C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
8F	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	21.362,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	21.362,71	1,00%
8C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
9F	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
9C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			-	
10F	SERVIÇOS DIVERSOS	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
10C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			-	
11F	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	FINANCIAMENTO	R$	-	370,81	3.453,02	2.462,21	8.240,98	13.364,15	1.773,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	29.665,15	1,39%
11C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			-	
F	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R$	66.397,14	123.568,74	406.488,14	360.587,03	508.342,54	506.526,61	156.302,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		2.128.212,33	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	66.397,14	123.568,74	406.488,14	360.587,03	508.342,54	506.526,61	156.302,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		2.128.212,33	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	3,12%	5,81%	19,10%	16,94%	23,89%	23,80%	7,34%														2.128.212,33	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	3,12%	8,93%	28,03%	44,97%	68,86%	92,66%	100,00%														OK	OK

Resp. Técnico: JAMAR ROSSONI CLIVATTI - CREA PR-22.972/D

Assinatura:

Prefeito(a): JAMIL PECH

Assinatura:

data:

Tabela Referência: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 07/03/2024 - qui

govbr Documento assinado digitalmente
JAMAR ROSSONI CLIVATI
Data: 07/03/2023 16:23:01 -03:00
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 53

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - EDITAL

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	PAULO FRONTIN	PRIORIDADE Nº 35	SAM	38
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1
Local da Obra :	VÁRIOS BAIRROS NA SEDE DO MUNICÍPIO	Tabela Referência: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração		
Fonte do Recurso:	SFM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		07/03/2024 - qui
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	07	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.		

Valor GLOBAL do projeto: R$ 2.128.212,33	**Valor total Mão de Obra:** R$ 497.264,89 — 23,37%	**Valor total dos Materiais:** R$ 1.630.947,44 — 76,63%

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	210	R$ 2.128.212,33	
Etapa 1 - Início	30	R$ 66.397,14	Iniciará na Rua 01 com instalação da placa de obra e execução da drenagem;
Etapa 2	30	R$ 123.568,74	Na Rua 01 execução da terraplenagem, demolições e retirada de meios-fios. Nas Ruas 02 e 03 execução da drenagem.
Etapa 3	30	R$ 406.488,14	Nas Ruas 01, 02 e 03 execução da base, início dos meios-fios e urbanização; Nas Ruas 04 e 05 execução da drenagem.
Etapa 4	30	R$ 360.587,03	Nas Ruas 01, 02 e 03 continuação da base, meios-fios e urbanização. Na Rua 04 execução da base, meios-fios e urbanização. Na Rua 05 concusão da drenagem;
Etapa 5	30	R$ 508.342,54	Nas Ruas 01 e 02 execução do revestimento asfáltico, ensaios tecnológicos e urbanização; Nas Ruas 03 e 04 execução exacução da base, meios-fios e urbanização; Na Rua 05 execução da terraplenagem, base, meios-fios e urbanização.
Etapa 6	30	R$ 506.526,61	Nas Ruas 03, 04 e 05 execução do revestimento asfáltico, ensaios tecnológicos, meios-fios e urbanização;
Etapa 7	30	R$ 156.302,14	Conclusão de todos os serviços, vistoria e entrega da obra

Resp. Técnico (assinatura digital):	Prefeito(a) (assinatura digital):
JAMAR ROSSONI CLIVATTI - CREA PR-22.972/D	JAMIL PECH

gov.br Documento assinado digitalmente JAMAR ROSSONI CLIVATI Data: 07/03/2023 15:23:01 -03:00 Verifique em https://verificar.iti.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 54

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
IMPOSTOS	ISS =	5,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	**8,65**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	24,67	15,28
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	24,67%	

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%

gov.br

Documento assinado digitalmente
JAMAR ROSSONI CLIVATI
Data: 07/03/2023 15:23:01 -03:00
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 55

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EDITAL LICITAÇÃO

Município:	PAULO FRONTIN		SAM	38	
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1	
SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	455,29	2.986,80	3.442,09	0,16%
2	TERRAPLENAGEM	25.082,29	17.864,03	42.946,32	2,02%
3	DRENAGEM	129.707,42	227.991,75	357.699,17	16,81%
4	BASE / SUB-BASE	103.736,73	586.383,69	690.120,42	32,43%
5	REVESTIMENTO	46.665,74	509.088,81	555.754,55	26,11%
6	MEIO-FIO E SARJETA	53.631,39	68.721,17	122.352,56	5,75%
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	105.281,54	199.587,82	304.869,36	14,33%
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	6.586,06	14.776,65	21.362,71	1,00%
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	-	
10	SERVIÇOS DIVERSOS	-	-	-	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	26.116,43	3.546,72	29.665,15	1,39%
		497.264,89	1.630.947,44	2.128.212,33	100,00%
		23,37%	76,63%		

Experiência :	Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	856,19	tonelada	430,00

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	07/03/2024 - qui

gov.br

Documento assinado digitalmente

JAMAR ROSSONI CLIVATI

Data: 07/03/2023 15:23:01 -03:00

Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 95

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES (km)

Município: **PAULO FRONTIN** Prioridade: **35**

Projeto **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS** SAM: **38**

Local: **VÁRIOS BAIRROS NA SEDE DO MUNICÍPIO** Lote: **1**

Destinos	Materiais	Origem	Comercial		Local		
			Pav.	N/pav.	Pav.	N/pav.	
DESTINO - TRECHO DA OBRA	Abrigo parada ônibus	(1)					
	Areia	Areal -			32,00		areal
	Brita 4A / Bica Corrida	Pedreira-			30,00		pedreira
	Brita Graduada	Pedreira-			30,00		pedreira
	Pó de Pedra	Pedreira-			30,00		pedreira
	Saibro / Material de jazida / Moledo	Pedreira-			30,00		pedreira
	Macadame Hidráulico / Seco	Pedreira-			30,00		pedreira
	Rachão / Pedra de Mão	Pedreira-			30,00		pedreira
	Pedra Irregular / Cordão lateral	Pedreira-			30,00		pedreira
	Paralelepípedos Regulares / Fincadinha Granito	Pedreira-			30,00		pedreira
	Petit - Pavet - (Pedra Portuguesa)	Pedreira-			40,00		pedreira
	Cal hidratada / virgem	(7)	220,00				Origem da Fábri
	CAP-50/70	(4)	183,00				CAP
	Cimento Portland	(5)	175,00				Origem da Fábri
	Concreto Compactado a Rolo (massa)	(2)			27,00		
	Concreto Usinado	(2)			27,00		
	EAI / CM-30	(4)	183,00				cap
	Emulsão RR-1C; RR-2C	(6)	183,00				Emulsão
	Gabião galvanizado	(3)					
	Massa brita graduada	Usina de solos			30,00		pedreira
	Massa solo cimento	Usina de solos			30,00		
	Massa a quente	Usina de asfalto			27,00		Massa quente
	Material de fresagem	Pista p/Bota-fora			4,00		
	Material de pav.demolido	Pista p/Bota-fora			3,00		
	Solo argiloso	(2)			17,00		
	Tijolos	(2)			40,00		
	Trilhos/chapas	(3)					
	Fincadinha de concreto	(2)			45,00		
	Lajotas de Concreto	(2)			45,00		
	Meio-fio	(2)			45,00		
	Paver ou Bloket	(2)			45,00		
	Tubo	(1)			45,00		Tubos
DESTINO : FÁB. ARTE-FATO	Areia	Areal			32,00		
	Brita	Pedreira			30,00		
	Cimento Portland	(5)	175,00				
DESTINO: USINA ASFALTO	Areia	Areal-			6,00		
	Brita	Pedreira-			2,80		
	Pó de Pedra	Pedreira-			2,80		
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	(4)	195,00				
	Cal hidratada CH-1	(7)	230,00				
	Emulsão RM-1C/2C ; RL	(6)	195,00				Emulsão
DESTINO: USINA CON-CRETO OU SOLO-CIM.	Areia	Areal					
	Brita	Pedreira					
	Solo (solo cimento)	Saibreira					
	Cimento Portland	(5)					

Obs:

Local	Origem
(1)	Fabrica de tubo mais proximo, com renomado reconhecimento local.
(2)	Comércio local ou próximo
(3)	Curitiba
(4)	Repar-Araucária
(5)	Balsa Nova ou Rio Branco do Sul
(6)	Apucarana(AP), Ponta Grossa (PG), Campo Largo, Curitiba (CT), Araucária
(7)	Almirante Tamandaré, Itaperuçu, Rio Branco do Sul

gov.br

Documento assinado digitalmente

JAMAR ROSSONI CLIVATI

Data: 07/03/2023 15:23:01 -03:00

Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 57

PAVIMENTAÇÃO
RUA DAS ACACIAS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 58

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PAULO FRONTIN	SAM	38			SAM	38
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1			LOTE nº	1
Local da Obra :	RUA 02 - DAS ACACIAS					Tabela Referência: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração	
Fonte de Recurso:	SEM					Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	07/03/2024 - qui

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (kwh)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	UNID	ORÇAMENTO COM BDI QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$)
2		TERRAPLENAGEM										-	-	-	1.433,98	862,26	2.296,24	2.296,24
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.				6,77		6,77	8,44	m3	94,59	6,44	-	8,44	798,34	-	798,34	
5201008	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	2,00	1,5000	7,23	5,39		12,62	15,73	m3	94,59	6,72	9,01	15,73	635,64	852,26	1.487,90	
3		DRENAGEM										-	-	-	13.192,88	20.260,99	33.453,87	33.453,87
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				11,68		11,68	14,56	m3	100,50	14,56	-	14,56	1.463,28	-	1.463,28	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				34,72		34,72	43,29	m3	72,30	43,29	-	43,29	3.129,87	-	3.129,87	
610400C	DER	Corpo de BSTC e 0,40 Sem Bargo c/ Armação Simples PA-1			8,23	31,18	99,81	137,22	171,08	m	67,00	38,87	132,21	171,08	2.604,29	8.858,07	11.462,36	
BLSA150	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m			113,64	1.202,26	2.172,86	3.488,86	4.349,59	un	4,00	1.498,86	2.850,73	4.349,59	5.995,44	11.402,92	17.398,36	
4		BASE / SUB-BASE										-	-	-	5.677,96	36.318,78	42.026,74	42.026,74
511100A	DER	Regularização compactação/leito 100% PN				4,30		4,30	5,36	m2	472,95	5,36	-	5,36	2.535,01	-	2.535,01	
531000A	DER	Brita Graduada	30,00	2,4000	83,47	14,07	117,40	214,94	267,97	m3	60,92	17,54	250,43	267,97	1.068,54	15.256,19	16.324,73	
531350	DER	Macadame Seco c/ Bica Corrida			70,60	22,01	83,70	176,31	219,81	m3	109,69	27,44	192,37	219,81	3.008,41	21.082,59	24.067,00	
5		REVESTIMENTO										-	-	-	3.216,91	35.064,22	38.281,03	38.281,03
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011		0,51		0,51	0,64	m2	465,26	0,64	-	0,64	297,77	-	297,77	
589100A	DER	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	150,00	1,0000	195,17		4.786,48	4.621,12	5.781,15	ton	0,51	-	5.781,15	5.781,15	-	2.938,19	2.938,19	
581100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,44	m2	465,26	0,44	-	0,44	204,71	-	204,71	
5894208	DER	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	150,00	1,0000	195,17		3.748,59	3.661,42	4.564,69	ton	0,23	-	4.564,69	4.564,69	-	1.049,88	1.049,88	
5700000	DER	CBUQ - Novos trechos - TRAÇO 4 - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0490	40,74	36,69	160,05	237,68	296,31	ton	50,02	45,99	250,32	296,31	2.714,33	14.773,89	17.488,22	
5800000K	DER	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	195,00	1,0000	229,36		4.845,19	4.524,68	5.640,92	ton	2,89	-	5.640,92	5.640,92	-	16.302,26	16.302,26	
6		MEIO-FIO E SARJETA										-	-	-	4.546,61	5.311,34	9.857,95	9.857,95
PAV-071	PM Curitiba	Arrancamento de Meio-Fio				13,91	8,25	22,16	27,63	m	59,12	17,34	10,29	27,63	1.025,14	608,35	1.633,49	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	45,00	0,0982	4,99	24,17	27,64	56,70	70,69	m	110,04	30,03	40,66	70,69	3.315,51	4.463,21	7.778,72	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	45,00	0,0728	3,69	21,74	21,61	47,04	58,65	m	7,80	27,10	31,55	58,65	205,96	239,78	445,74	
7		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO										-	-	-	9.800,41	14.932,83	23.732,84	23.732,84
810250E	DER	Fincadinha de concreto - (0,x1,x06cm-0,017m3/m)	45,00	0,0396	2,02	10,93	10,51	23,46	29,25	m	117,64	13,63	15,62	29,25	1.603,43	1.837,54	3.440,97	
5067008	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)				146,92	2,49	149,41	186,27	m3	5,91	883,17	3,10	186,27	1.082,53	18,33	1.100,86	
1005758	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/tijolos/blocos				0,79	1,91	2,70	3,37	m2	149,33	0,98	2,39	3,37	146,94	356,90	503,24	
5349004	DER	Paver ou Bloket e=6cm - com colchão de areia	45,00	0,1400	7,12	27,59	53,88	88,59	110,44	m2	100,21	34,40	76,04	110,44	3.550,42	7.848,10	11.398,52	
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas				3,84	7,58	11,22	13,99	m2	57,12	4,54	9,45	13,99	258,32	539,79	798,11	
8050000	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2				229,34	199,88	429,22	535,11	un	2,00	265,62	249,19	535,11	571,84	498,38	1.070,22	
5349008	DER	Paver ou Bloket Colorido e=6cm - com colchão de areia (PODOTÁTIL)	32,00	0,1400	5,17	27,59	61,51	94,27	117,52	m2	46,12	34,40	83,12	117,52	1.586,53	3.833,49	5.420,02	
8		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO										-	-	-	567,82	1.307,73	1.875,55	1.875,55
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				10,96	20,51	31,47	39,23	m2	15,82	13,66	25,57	39,23	216,10	404,52	620,62	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE				202,74	396,03	598,77	734,02	m2	1,00	252,76	481,26	734,02	252,76	481,26	734,02	
821300	DER	Suporte metal galv.fogo d=2,5" c/lumpa e placas anti-giro h=3,00m				79,33	338,45	417,83	520,91	un	1,00	98,96	421,95	520,91	98,96	421,95	520,91	
11		ENSAIOS TECNOLOGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)										-	-	-	2.438,32	327,17	2.765,49	2.765,49
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem				134,18	14,91	149,09	185,87	un	1,00	167,28	18,59	185,87	167,28	18,59	185,87	
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				134,18	14,91	149,09	185,87	un	1,00	167,28	18,59	185,87	167,28	18,59	185,87	
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				134,18	14,91	149,09	185,87	un	1,00	167,28	18,59	185,87	167,28	18,59	185,87	
09.02.01	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado				138,38	15,37	153,73	191,66	un	1,00	172,49	19,17	191,66	172,49	19,17	191,66	
7402227	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				87,03	21,81	108,84	135,69	un	2,00	108,50	27,19	135,69	217,00	54,38	271,38	
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				164,34	18,26	182,60	227,65	un	1,00	204,88	22,77	227,65	204,88	22,77	227,65	
7402253	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				111,85	28,10	139,95	174,48	un	1,00	139,44	35,04	174,48	139,44	35,04	174,48	
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				45,01	5,01	50,02	62,36	un	1,00	56,11	6,25	62,36	56,11	6,25	62,36	
09.04.03	DAER/RS	Ensaio de Tração por compresso diametral - misturas betuminosas				86,06	14,91	102,97	128,37	un	1,00	109,78	18,59	128,37	109,78	18,59	128,37	
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				91,52	10,17	101,69	126,78	un	1,00	114,10	12,68	126,78	114,10	12,68	126,78	
09.01.18	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.				5.626,44	625,16	6.251,60	7.793,87	gb	0,08	7.014,48	779,39	7.793,87	561,16	62,35	623,51	
09.03.02	DAER/RS	Ensaio de Abrasão Los Angeles - Macadame seco com brita graduada				289,98	32,22	322,20	401,69	un	1,00	361,52	40,17	401,69	361,52	40,17	401,69	

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DE MATERIAIS		PREÇO GLOBAL
	26,30%	73,70%		
	40.804,79	114.375,02		155.179,81
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 7/3/2024				

TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-4-5-6)	15.805,36	77.546,60	93.351,96	60,16%
TOTAL DE DRENAGEM (3)	13.192,88	20.260,99	33.453,87	21,56%
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO (7-8)	9.368,23	16.240,26	25.608,49	16,50%
TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (9)	-	-	-	
TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (10)	-	-	-	
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)	2.438,32	327,17	2.765,49	1,78%
INFORMAR A ÁREA ATUAL DESTA VIA (m2): 465,26	CUSTO DA OBRA: R$/m2		333,52 /m2	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 59.

gov.br Documento assinado digitalmente
JAMAR ROSSONI CLIVATI
Data: 07/03/2023 15:23:01 -03:00
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CNPJ:	**ENSAIO DE ISC / CBR**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN CNPJ: 77.007.474/0001-90 Rua Rui Barbosa 204 Centro	ídice de Suporte Califórnia / California Bearing Rat Método O. J. Porter, USA, 1939
	Furo de sondagem: AZ 01

OBRA:	Implantação de pavimento em CBUQ		
Local:	RUA DAS AZALEIAS		
Município:	PAULO FRONTIN		
Data:	16/07/2023	Operador:	EQUIPE
Material:	ARGILA VERMELHA		

ENERGIA DE COMPACTAÇÃO ADOTADA				**PROCTOR NORMAL**
ENERGIA	Nº DE CAMADAS	SOQUETE GRANDE (4,540 Kg)	SOQUETE PEQUENO (2,475 Kg)	
	5		36	
NORMAL	5	12		
INTERMEDIÁRIA	5	26		
MODIFICADA	5	55		

Dimensões do Cilindro Grande	
Diâmetro	152 mm
Altura total	177,8 mm
Atura disco espaçador	50,8 mm
Altura efetiva	127 mm

Padrão de Cálculo de CBR adotado:

$$CBR(\%) = \frac{Pressão\ calculada\ ou\ corrigida}{Pressão\ padrão}$$

$$CBR(\%) = \frac{F1x100}{\left(\frac{\pi d^2}{4}\right)70}$$

Idade da amostra (dias)	7

Tabela de ensaios			**CBR (%)**	**EXPANSÃO (Após 4 dias imerso)**	
Velocidade mm/min	Penetração (mm)	Carga (Kgf)			
Padrão de repouso	0	4,5	**0,026925348**	Hi	127
1,25	0,63	5,68	**0,033985773**	Hf	127,8
1,25	1,25	12,05	**0,072100099**	%	**0,010**
1,25	2,5	12,11	**0,072459104**	PARA CÁLCULO DA MÉDIA DO CBR%	
1,25	5	16,9	**0,101119641**		
1,25	7,5	19,5	**0,116676509**		
1,25	10	20,1	**0,120266555**		
1,25	12,5	21	**0,125651625**		

CBR DA AMOSTRA (%)	gov.br Documento assinado digitalmente JAMAR ROSSONI CLIVATTI Data: 29/09/2023 0 :36:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	**12,302**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09

MEMORIAL DESCRITIVO E MÉTODO EXECUTIVO

RUA DAS ACACIAS

COORDENADAS UTM INICIO 516902,53 7119246,95 UTM

FINAL 516933,72 7119321,79 UTM

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO 472,95 m²

1. Considerações iniciais

Este caderno de execução das obras projetadas anexas tem, por finalidade, conduzir dentro dos padrões já consolidados pelo Departamento de Estradas de Rodagem DER-PR, a maneira mais adequada, eficiente e de melhor controle de todo processo.

Todas as especificações técnicas dos serviços apresentados devem seguir rigorosamente o que preconiza os cadernos técnicos do DER/PR encontradas em http://www.der.pr.gob.br/Pagina/Especificacoes-de-Servicos-Rodoviarios.

Por se tratar de via com movimento contínuo de usuários, fica sob responsabilidade da EXECUTORA CONTRATADA o fechamento do trânsito, sinalização de alertas e demais dispositivos de segurança, durante os serviços que se fizerem necessários.

A EXECUTORA CONTRATADA deverá se responsabilizar, dentro da Lei, por seus funcionários, colaboradores, fornecedores ou qualquer pessoa as quais se fizerem necessárias para execução das obras atendendo, rigorosamente, TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA PESSOAL E COLETIVA.

Qualquer indivíduo com alguma relação com a execução ou fiscalização das obras deverá estar devidamente protegido com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, e crachás de identificação sob responsabilidade da EXECUTORA CONTRATADA.

Os sub itens abaixo descrevem as especificações de instalação ou execução dos serviços necessários à obra. A execução não está relacionada à sequência que aqui se encontra. Cada serviço deverá ser realizado na sequência que melhor atribuir a cada item a qualidade desejada, podendo ser em turnos diferentes conforme consulta à fiscalização da Prefeitura de PAULO FRONTIN.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 09

O BOTA FORA será localizado no pátio da PREFEITURA ou indicada pela fiscalização.

Especificações Técnicas: DER/PR IG 01-18 – INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE ORDEM GERAL

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2. Placa da obra

A placa de obra deverá ser disposta em local de fácil acesso a visualização, em material metálico, chapa de aço #18 tratada previamente com antioxidante. Fundo pintado em tinta automotiva branca, Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados, conforme necessidade.

A PLACA DEVERÁ SER DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Todas as indicações e detalhamentos a placa de obra deve ser elaborada conforme o manual de sinalização placa técnica de obras presente no site da SEIL https://www.infraestrutura.pr.gov.br/Pagina/DFIL.

3. Escavação de valas

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 01/18 – SARJETA E VALETAS

As valas deverão ser abertas com equipamento mecânico (escavadeira hidráulica ou retro- escavadeira), obedecendo rigorosamente as dimensões do projeto construtivo, deverão possuir sempre diâmetro externo do tubo a ser acondicionado acrescido de espaço suficiente para o encaixa em ambos os lados.

O fundo das valas deverá ser preparado de forma a manter uma declividade constante em conformidade com a indicada no perfil longitudinal, proporcionando apoio uniforme e contínuo ao longo da tubulação. O terreno do fundo das valas deverá estar seco, sendo feita se necessário, uma drenagem prévia. O fundo das valas deverá, também, ser apiloado e regularizado.

Sempre que houver necessidade, deverá ser previsto o escoramento descontínuo das valas, caso a EXECUTORA CONTRATADA julgue necessário em função das rampas existentes (taludes instáveis) NBR 9061.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 68

4. Tubulação em concreto armado DN 400 SEM BERÇO

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 09/18 – BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO

A tubulação será de seção circular constituída por tubos de concreto armado classe – PB NBR 8890 com diâmetro interno de 400mm, obedecendo na sua fabricação, às prescrições da ABNT.

Os tubos deverão ser rejuntados externa e internamente com argamassa de traço 1:3 (cimento: areia). A declividade do tubo deverá obedecer ao perfil longitudinal do projeto. No assentamento dos tubos de concreto, dever-se-á evitar cortá-los, deslocando-se as posições de bocas de lobo e caixas de ligação, se possível.

Os tubos deverão ser descidos à vala por processo mecânico (utilizando-se maquinário hidráulico), sendo perfeitamente alinhados e nivelados, em conformidade com as cotas do projeto. Antes da execução de qualquer junta, será verificado se as conexões das extremidades do tubo estão em acordo com o tubo subsequente, perfeitamente encaixados.

5. Tubulação de concreto armado DN 400 E DN 600 LONGITUDINAL

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 09/18 – BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO

Os cortes de travessia de pista indicadas no projeto deverão ser executadas da mesma maneira que as valas, entretanto deverão ser acondicionados tubos de concreto no diâmetro 400 mm e 600 mm, armação simples.

Os tubos deverão ser rejuntados externa e internamente com argamassa de traço 1:3 (cimento: areia). A declividade do tubo deverá obedecer ao perfil longitudinal do projeto. No assentamento dos tubos de concreto, dever-se-á evitar cortá-los, deslocando-se as posições de bocas de lobo e caixas de ligação, se possível.

Os tubos deverão ser descidos à vala por processo mecânico (utilizando-se maquinário hidráulico), sendo perfeitamente alinhados e nivelados, em conformidade com as cotas do projeto. Antes da execução de qualquer junta, será verificado se as conexões das extremidades do tubo estão em acordo com o tubo subsequente, perfeitamente encaixados.

6. Reaterro de vala

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 63

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 09/18 – BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO

O preenchimento das valas de travessia deve ser feito, após o assentamento do tubo.

Deve-se utilizar material argiloso até a cota da superfície, sempre compactando manualmente ou com auxílio de equipamento de apiloamento (sapo mecânico) a cada camada de 20cm de cobertura para garantir a compactação adequada para suportar a base projetada da pista.

7. Boca de lobo

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 05/18 – BOCAS E CAIXAS PARA BUEIROS TUBULARES

A caixa da boca de lobo deve ser executada nos locais indicados no projeto. As escavações para instalação conforme projeto deve deixar espaço suficiente para facilitar a movimentação para construção da mesma.

Deverá ser realizado a regularização, compactação e limpeza do local. As laterais deverão ser executadas com concreto FCK 20MPa.

Uma cinta em concreto armado estrutural Fck 15 MPa, de espessura 10x10 ficará ao redor da estrutura para acomodar a tampa e a grelha.

A grelha deverá ser de concreto armado com aço. A grelha deve ser disposta à uma altura condizente com a captação de águas após a execução da pavimentação, sendo nivelada à mesma.

8. Movimentação de material e remoção

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 01/05 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Toda área indicada no projeto que receberá a implantação de pavimentação e calçadas deverá ser regularizada na espessura indicada no perfil de terraplenagem. O material deverá ser retirado com motoniveladora que fará o nivelamento completo da área conforme projeto.

A superfície deverá ser isenta de torrões e material vegetal.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 69

A compactação deverá ser realizada com rolo de chapa lisa até a total estabilidade da sub-base.

Todo material retirado deverá ser removido com carregadeiras e caminhões basculantes para o pátio da Prefeitura Municipal de PAULO FRONTIN, ou local que a FISCALIZAÇÃO indicar.

9. Sub-base de pavimentação com macadame

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 03/05 – MACADAME SECO

Espessura 15 cm após compactação do material.

Sobre a camada de bloqueio será aplicado a base em macadame com bica corrida com espessura indicada em projeto, já considerando o espalhamento uniforme com motoniveladora e compactação com rolo de chapa lisa.

Após a aplicação do macadame com bica corrida, deverá ser utilizado motoniveladora para que o material seja espalhado e atinja a metade da espessura indicada no projeto e, então, com um caminhão espargidor de água, umedecer toda superfície do material e compactar com rolo de chapa lisa, então, novamente faz-se outra aplicação de material e espalhamento, umedecimento e compactação até atingir a espessura indicada em projeto.

Deverá ser aplicado o material, inclusive, sobre a área de avanço lateral.

10. Base de pavimentação em brita graduada

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 05/18 – BRITA GRADUADA

Espessura 12 cm após compactação.

Na base de pavimentação deverá ser empregada camada de brita graduada classificada com espessura conforme projeto, já considerando o espalhamento uniforme com motoniveladora e compactação com rolo de chapa lisa.

Durante o processo deverá ser observado a umidade do material necessitando, para uma eficiente compactação, de irrigação sempre que possível com caminhão espargidor de água sobre toda área.

Deverá ser aplicado o material, inclusive, sobre a área de avanço lateral.

11. Imprimação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 65

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 17/17 – PINTURAS ASFÁLTICAS

A superfície que receberá a imprimação deverá ser limpa por varrição isentando-a de materiais orgânicos ou qualquer outro material que altere a uniformidade ideal da base.

A imprimação deverá ser realizada com asfalto diluído de cura média do tipo CM-30, para aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado, impermeabilizar a base e promover a aderência entre a base e o revestimento.

A taxa de aplicação do deverá ser determinada empiricamente, considerando que a taxa ideal é a máxima absorvida em 24h pela camada, variando entre 0,8 a 1,6 l/m².

O ligante precisa ser aplicado na temperatura compatível com seu uso de maneira mais uniforme possível, não podendo de maneira nenhuma, ser aplicado em ambiente com temperatura inferior à 10°C, em dias chuvosos ou quando este for iminente.

A faixa de viscosidade recomendada para asfaltos diluídos é de 20 a 60 segundos Saybolt-Furol. Todo trecho deve ser imprimado no mesmo turno de trabalho e fechado ao trânsito.

A superfície da camada que receberá a imprimação deve estar ligeiramente úmida, o que facilita a penetração do mesmo.

Se o tráfego ou o tempo produzir falhas ou tornar a imprimação fosca, seu poder ligante estará comprometido e deve ser aplicada uma nova pintura de ligação sob custos do próprio executor da obra.

12. Pintura de ligação

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 17/17 – PINTURAS ASFÁLTICAS

A pintura de ligação será aplicada sobre a base após a imprimação. Deverá ser empregada a emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida tipo RR-1C. A emulsão deverá ser diluída em água na razão 1/1.

Após o preparo da superfície a pintura deverá ser realizada em temperatura compatível com seu uso, com espargidor mecânico, de maneira que revista toda superfície o mais uniforme possível.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 69

A emulsão não deverá ser aplicada quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuva ou quando esta for iminente.

Caso a ação do tráfego produzir falhas ou tornar a pintura fosca, deverá ser aplicada nova pintura sob responsabilidade da EXECUTORA CONTRATADA da obra.

O material utilizado deverá atender a especificação correspondente, adotada pelo DER/PR. A diluição em água de emulsão deverá ser acompanhada pela fiscalização da Prefeitura, observando-se a obtenção do grau de diluição desejado e a perfeita circulação da emulsão diluída.

13. Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 21/17 – CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE

Espessura 4 cm após compactação.

O revestimento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente é flexível, resultante da mistura à quente, em usina apropriada, de agregado, mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso. O material de enchimento deve ser inerte em relação aos demais componentes da mistura, finamente dividido, homogêneo, seco e livre de grumos provenientes de agregação das partículas finas. Há uma variação da densidade do CBUQ em nossa região, conforme cada fornecedor.

Deve ser aplicado o CBUQ faixa "C" do DER-PR, com densidade de 2,537 t/m³ e teor de 4,80%.

A densidade média adotada é de 2,537 e constará dos serviços de aplicação de CBUQ na graduação 2,537 t/m³ conforme premissas do Manual de Normas do DER/PR, que deverá ser produzido com material tipo CAP 50/70, sendo que sua dosagem na massa asfáltica deverá ser determinada pelo método Marshall.

A aplicação no pavimento deverá ser feita com vibro-acabadora com controle de espessura, para que após a compactação a capa esteja nas dimensões conforme a planta da seção tipo, sendo que a aplicação do CBUQ não deverá ser realizada em nenhuma hipótese se sua temperatura estiver inferior à 125°C. Depois de aplicado efetuar imediatamente a rolagem com auxílio de rolo de pneus até obter-se a compactação ideal. O acabamento final deverá ser executado por rolagem utilizando o rolo vibratório autopropelido de cilindro liso.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 47

A abertura ao tráfego poderá ser feita após 12 h da aplicação do CBUQ ou imediatamente, se assim a Prefeitura determinar. Os trechos em execução deverão ser sinalizados pela contratada durante as obras, de acordo com a lei vigente. Os laudos técnicos do controle tecnológico dos resultados dos ensaios realizados em cada serviço devem acompanhar a execução do projeto.

14. Meio fio COM SARJETA

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OC 13/18 – MEIO-FIOS

O meio fio é um dispositivo que se aplica lateralmente ao pavimento com os objetivos de direcional fisicamente o tráfego e conduzir a água pluvial sobre a pista e passeios para as bocas de lobo.

Será utilizado o MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 DO DER.

Para assentamento deverá ser escavado a profundidade adequada na brita graduada com espessura de aplicada como base de pavimento, obedecendo a cota final do projeto e as camadas do pavimento.

15. Regularização do sub-leito das calçadas

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 01/05 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Toda extensão onde serão realizadas as calçadas necessitará de regularização do leito, removendo desníveis ou preenchendo depressões existentes e compactação manual com soquete.

O aterro até a cota compatível com o pavimento e as camadas da calçada deve ser realizado com o material removido pela terraplenagem, desde que o mesmo seja classificado observando a qualidade de suporte.

16. Regularização da base das calçadas

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 01/05 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

A superfície regularizada para aplicação da base deverá ser isenta de torrões ou material vegetal.

Sobre o sub-leito deve ser aplicado camada de pó de pedra com espessura de 5,00 cm já considerando o espalhamento uniforme e compactação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 8 9

A compactação deverá ser realizada com auxílio mecânico, utilizando placa vibratória.

Na regularização deve-se observar a altura do aterro para que sejam condizentes com as entradas de garagens.

17. Meio fio de contenção da calçada

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OC 13/18 – MEIO-FIOS

As peças de meio fio serão utilizadas para contenção da calçada e amparo da grama a ser plantada.

Serão utilizados meio fio TIPO 3 do DER.

As dimensões serão iguais ao meio fio utilizado na borda da pista de rolamento. Deve-se escavar até a altura condizente com a cota do meio fio.

18. Calçadas em blocos de concreto – Paver e placas cimentícias de acessibilidade.

Os blocos de pavimentação das calçadas devem possuir cor acinzentada natural do concreto nas dimensões 20cmx10cmx6cm (CxLxA) e as placas podotáteis devem possuir cor contrastante (avermelhadas ou semelhante), nas dimensões 40cmx40cmx3cm (CxLxA).

Serão aplicados à base conforme disposição específica manualmente, sempre observando a instalação das placas podotáteis conforme as especificações do projeto o qual deve obedecer rigorosamente a ABNT NBR 9050:2004.

O nível final da calçada deve estar em concordância com o meio fio sempre mantendo a inclinação de 1% para que as águas pluviais sejam conduzidas às sarjetas.

Nas áreas onde o bloco não for possível ser aplicado como peça inteira, como próximos à base de placas, postes, lixeiras ou caixas de inspeção e visitas, deve-se preencher o espaço com blocos cortados especificamente para aquele local ou quando não for possível devido a dimensões muito pequenas, deve- se preencher o espaço com concreto traço 1,5:3 (cimento: areia).

Após a aplicação e instalação de todos os blocos deverá ser aplicado camada de areia fina sobre as calçadas para preenchimento dos espaços entre os mesmos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 69

19. Rampas de acessibilidade.

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OA 02/05 – CONCRETO E ARGAMASSAS

Durante a aplicação dos blocos para calçadas deve-se observar os pontos onde estarão dispostas as rampas de acessibilidade prevendo, assim, o correto acerto da cota do local, mantendo a espessura da base de 5,00 cm de brita nº 0.

Devem atender as normas da ABNT 9050:2004.

Os rebaixos devem estar dispostos em todas as intercessões longitudinais e transversais ao longo da via projetada. Os pontos exatos estão indicados na planta anexa a este projeto.

Para melhor execução é necessário observar detalhes projetados.

- Inclinação das rampas: a inclinação transversal não pode exceder 8,33%;
- A rampa deve estar ligada a faixa de travessia;
- Nunca deve estar ligada a bocas de lobo ou qualquer obstáculo;
- Material de confecção: deve ser firme, estável e não escorregadio.

20. Plantio de grama

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OC 15/05 – PROTEÇÃO VEGETAL

Proceder a regularização e nivelamento da área onde será plantada a grama conforme projeto.

Remover entulhos, sujeira, lixo, torrões ou qualquer material que não permita a perfeita homogeneização da superfície.

Após o preparo da superfície, procede-se ao plantio da grama pelo sistema de leivas ou placas dessa gramínea.

As placas serão removidas de gramados já formados e estarão isentas de contaminação por ervas daninhas.

As placas terão as dimensões 30x30, 40x40 ou 60x60cm, e após dispostas sobre a terra, serão umedecidas e compactadas com emprego de ferramenta própria para a finalidade.

A medida que se verifique o brotamento da grama, serão extirpadas as ervas daninhas não detectadas na inspeção preliminar.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 09

Toda área ajardinada será objeto de regas copiosas e constantes, até que a grama se apresente em perfeitas condições e com o aspecto de adaptação completa ao novo ambiente.

Será de responsabilidade da EXECUTORA CONTRATADA a substituição das mudas que perecerem no prazo de 30 dias, a contar do término do plantio. No mesmo prazo a EXECUTORA CONTRATADA ficará encarregada da manutenção da área ajardinada combatendo pragas, limpando a área, aparando bordas, removendo detritos provenientes de poda, varrendo e limpando e fazendo irrigação duas vezes ao dia.

Caberá a fiscalização avaliar o plantio e o posterior cuidado das áreas ajardinadas e adotar soluções adequadas em caso de situações conflitantes.

21. Sinalização horizontal

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OC 03/18 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, RETRORREFLETIVA

Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da pista de rolamento, a de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais, tanto para mudança de faixa, como para utilização temporária de uma faixa com sentido oposto de tráfego, nas manobras de ultrapassagem, sendo estas linhas executadas com tinta acrílica nas cores amarela "âmbar" e branco, espessura de 0,6 mm e padrão 3,09 da ABNT.

No eixo, deverá ser executada uma sinalização horizontal dupla contínua, na cor amarela, com 10 cm de largura conforme indicação no projeto.

Nas áreas definidas como "travessia de pedestres" as faixas devem ser da cor branca, paralelas a uma distância de 0,40m na escala (indicado no projeto) com o mesmo material por processo manual.

A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado, e por pessoal habilitado. Os serviços de sinalização serão medidos por m² aplicado na pista.

Devem ser executadas 3 (três) demãos.

22. Limpeza Final da Obra

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 11

Qualquer detrito, sujeira ou água proveniente das obras, deverão ser eliminadas ao término da obra a fim de garantir boas condições e segurança aos usuários.

23. Laudos e Testes a serem apresentados (os quais fazem parte do processo de licitação) e controles que são obrigação da empreiteira.

Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 24

Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista.

- No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq);

- Projeto descritivo da massa asfáltica, com as amostras e gráficos definindo a classificação e o tipo de asfalto a ser colocado na pista;

- Relatório com cópia do controle do material colocado na pista assinado pelo responsável da prefeitura, com os tickets de pesagem do caminhão contendo:

- Peso do caminhão vazio e com a massa;

- Placa do veículo;

- origem E destino;

- Temperatura na saída da usina;

- Relação do material.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO
FOLHA Nº 53

- A Prefeitura poderá disponibilizar balança na cidade para aferir a pesagem do caminhão de transporte da massa e/ou disponibilizar responsável para recepção dos tickets de cada carga a ser lançada na pista.

- Em função dos ensaios de laboratório, apresentar relatório definindo trechos, as camadas e a espessuras.

Calçada / Passeio

Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket e Calçada de Concreto Moldado "In Loco";

- Ensaios de Puncionamento Duplo (Peças de concreto para pavimentação determinação da resistência à compressão) – ABNT –NBR 9780/1987.

24. FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização dos serviços será feita pela comissão de fiscalização de obras do Município ou a critério da Prefeitura, por profissionais e/ou entidades por ela contratadas, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado;

- Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira;

- A presença da fiscalização, por parte da Prefeitura Municipal, não diminui a responsabilidade da empreiteira;

- Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais ou execução dos serviços, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, ensaios em quaisquer fases da obra, correndo as despesas por conta da empreiteira;

- Após a execução, se constatada qualquer falha, esta deverá ser corrigida, conforme orientação da fiscalização, com as despesas por conta da empreiteira;

- Quando necessário, a fiscalização indicará os locais para reforço de sub-leito com rachão e graduada.

JAMAR ROSSONI CLIVATTI
CREA-PR 22972/D
ART nº20132926301

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 47

LAUDOS E CALCULO DE DIMENSIONAMENTO

JANEIRO DE 2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 45

1. LAUDOS

PARA AS IMPLANTAÇÕES DE PAVIMENTO DA RUA

- DAS ACÁCIAS

Os laudos são resultados dos estudos geotécnicos realizados para reconhecimento de solos ao longo do subleito e do material existente.

Do processo de reconhecimento dos solos utilizou-se:

- Perfis dos solos;

- Caracterização das camadas.

As sondagens foram executadas com processo de utilização de equipamentos classificados como manuais (pá e trado).

As localizações dos furos estão obedecendo às normas da Sondagem a Trado (ST) com coleta de amostra, apresentados na ABNT NBR 9603/86.

A profundidade mínima indicada de 1,00 m.

1.1 Laudo do Índice de Suporte do Sub-leito.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 96

2. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

2.1 Dimensionamento do Pavimento.

2.1.1 Estudo do Volume de tráfego e Determinação do número N

Todas as expressões de cálculo e metodologia foram adotadas pelo antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem DNER, hoje DNIT.

Este estudo fornece o Volume Médio Diário Anual **(VMDA)** de veículos da via. Avaliando o tráfego médio diário expandiu-se para 365 dias (anual) e estabelecido este volume para o horizonte do projeto (ano de **2035**).

Por se tratar de uma via com horizonte de projeto de **15 anos**, usou-se a projeção geométrica, uma vez que a projeção linear é recomendada para vias com horizonte de projeto de até 5 anos.

A fórmula e o cálculo da determinação do tráfego no horizonte do projeto é:

$$Vp = V(1+t)^p$$

Onde: Vp = Volume de tráfego de um determinado ano p;

t = Taxa de crescimento anual (média calculada conforme projeção indicada no Plano Diretor do Município, em número decimal para ser utilizado na fórmula);

V = Volume de tráfego no ano base (VMDA calculado para o ano de abertura);

p = Diferença entre o horizonte de projeto (2035) e o ano atual (2020).

Aplicando-se os dados obtidos, temos:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 44

$$Vp = 54750(1 + 0,05)^{15}$$

$$Vp = 54750(2,0789)$$

$$Vp = 113819,75$$

Este valor de Vp será utilizado como Tráfego médio diário anual (TMDA) na fórmula de parâmetro de tráfego (determinação do número N).

O volume de tráfego no horizonte do projeto será de 113819,75 veículos, na tabela de classificação do Plano Diretor do Município esta via, portanto, classifica-se como VIA ARTERIAL, caracterizada por interseções em nível e não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

Fator de Veículo - FV

É calculado a partir da pesagem de eixo simples por categoria de veículo. O fator de eixo (FE) é o correspondente ao número de eixos do caminhão. A equivalência em relação ao eixo padrão de 8,2 tf, determina o fator de carga (FC). Multiplicando-se o fator de eixo pelo fator de carga, obtém-se o fator do veículo, sendo:

FV = FE x FC

O resultado da equação é convertido em valores equivalentes pela utilização de fatores de equivalência apresentados no gráfico e tabela para determinação dos Fatores de Equivalência de cargas por meio do método utilizado pelo Corpo de Engenheiros dos Estados

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 78

Unidos (*United States Army Corps of Engineers - USACE*) e *American Association Standard Highway and Transportation Officials - AASHTO.*

Peso por eixo (t)	Fator de Equivalência de Carga (FEC/USACE)
3,0	0,020
5,0	0,100
7,0	0,500
8,2	1,000
9,0	2,000
11,0	6,000
13,0	15,000

Tabela de conversão de equivalência de cargas.

Para cálculo do FV foram considerados somente os veículos comerciais faixa 2C, devido ao tráfego deste tipo de veículo ser o mais comum no trecho urbano que corresponde a localização da via.

CAMINHÃO LEVE 2C (16)

CAMINHÃO MÉDIO 2C (20)

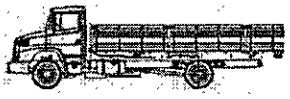

CAMINHÃO MÉDIO 2C (22)

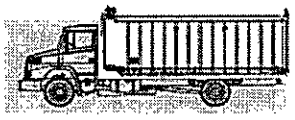

Parâmetro de tráfego - NÚMERO N

O parâmetro de tráfego é um dado necessário ao dimensionamento de pavimentos, uma vez que o mesmo é função do índice de suporte do subleito e do tráfego do trânsito sobre o mesmo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 74

O número N é o número de repetições dos eixos dos veículos, equivalentes às solicitações do eixo padrão rodoviário de 8,2 tf durante o período considerado de vida útil do pavimento.

Fórmula para Cálculo:

Nm = 365 x TMDA x FV x FR x FD

Onde:

365 = Número de dias de um ano;

TMDA = Tráfego Médio Diário Anual da rodovia;

FV = Fator de veículos;

FR = Fator Climático Regional (adotado = 1,0);

FD = Fator Direcional (considerado como sendo 50% no caso de rodovia de pista simples, no caso de sentido de mão única adotado como 100%).

A expressão acima é decorrente do "Método de Projeto de Pavimentos Flexíveis" do DNER, elaborado em 1966 pelo Engenheiro Murilo Lopes de Souza.

Na metodologia indicada pelo DNER, consideram-se apenas os caminhões e ônibus (veículos comerciais), como sendo os únicos veículos existentes na corrente de tráfego. Justifica-se pelo fato de que os automóveis apresentam um efeito muito pequeno em função de seu peso muito baixo.

Assim sendo, a fómula pode ser escrita:

Nn = 365 x (TMDAônibus x Fvônibus + TMDAcaminhões x FVcaminhões) x FR x FD

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 08

FATOR PLUVIOMÉTRICO

Desenvolveram-se estudos hidrológicos a partir dos dados da estação mais próxima ao local do projeto, visando a análise para a elaboração do projeto e a execução das obras.

Características da estação:

- Período 1938 a 2007;
- Código: DNAEE 02651000;
- Estação PAULO FRONTIN;
- Bacia Iguaçu;
- Sub-bacia: Médio Iguaçu;
- Latitude: 26° 14' S;
- Longitude: 51° 04' W;
- Altitude: 746 m;
- Tipo: FR;
- Entidade: ANEEL;
- Data da instalação: 01/02/1938;

De acordo com a estação pluviométrica de PAULO FRONTIN, mantida pela SUDERSHA, abrangendo um período de 25 anos, as principais características pluviométricas da região são:

- Precipitação media anual = 135,7 mm;
- **Precipitação total média anual = 1628,5 mm**
- Número de diás de chuva médio anual = 140

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 18

O fator pluviométrico adotado (1,0), é em razão da tabela de índice pluviométrico da seguinte tabela:

Índice Pluviométrico Anual (mm)	Fator Climático Regional (FR)
até 800	0,7
de 800 a 1.500	1,4
mais que 1.500	1,8

MEMORIAL DE CÁLCULO PARA PARÂMETRO DE TRÁFEGO

Determinação do número N:

N = 365 x TMDA x FV x FR x FD

N = 365 x 150 x 1,50 x 1,0 x 50%

N = 4,106250 x 10^5

2.2 Espessuras das camadas.

A espessura mínima a adotar para uma camada estabilizada granulometricamente ou para qualquer camada do pavimento executada com solo ou mistura de solo agregado, deverá atender a especificação de serviço correspondente.

No caso de sub-bases e bases estabilizadas granulometricamente, além da obediência às especificações contidas nas normas correspondentes, os materiais ou misturas de materiais deverão satisfazer às seguintes exigências de CBR mínimo e de expansão máxima medida com sobrecarga de 4,5 Kg:

Bases:	CBR ≥ 80% Expansão ≤ 0,5%
Sub-bases:	CBR ≥ 30% Expansão ≤ 1,0%

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 82

O coeficiente de equivalência estrutural de um material é um valor empírico definido com a relação entre as espessuras de uma base granular e de uma camada de material considerado, que apresente desempenho semelhante, ou seja, considera-se que uma camada de 10 centímetros de um material com coeficiente de equivalência estrutural igual a 1,5 apresenta comportamento igual ao de uma camada de 15 cm de base granular.

Memória de Cálculo para dimensionamento das camadas

Espessura da sub-base (Macadame hidráulico): 15 cm

ADOTADO O REVESTIMENTO MÍNIMO CONFORME MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO DNIT EDIÇÃO 2006.

Espessura da base (Brita Graduada): 12 cm

ADOTADO O REVESTIMENTO MÍNIMO CONFORME MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO DNIT EDIÇÃO 2006.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 83

DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PAVIMENTAÇÃO EM RELAÇÃO AO RESULTADO DO ENSAIO DE CBR.

RUA DAS ACACIAS

Resultado do CBR: 12,685%, 12,775%, 12,849%, 12,634% E 13,119%

média 12,266 %

Espessura revestimento = 5,00 cm

Hm = 77,67 (4x10^5)^0,0486 . (12,266)^-0,598

HM = 145,3829312 X 0,223334403

Hm = 32,47 cm

R.KR + B.KB >= H20

(4.2) + (B.1) >= H20

8 + B >= H20

B >= 20-8

B = 12 adotado 20 cm

R.KR + B.KR + H20.K20 + hn.kn >= HM

(4.2) + (15.1) + H20 + (0) >= 32,73

23 + H20 >= 32,73

H20 = 9,73 adotado 15 cm

Jamar R. Clivatti

Engenheiro Civil

CREA PR 22 972 D

JANEIRO DE 2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 98

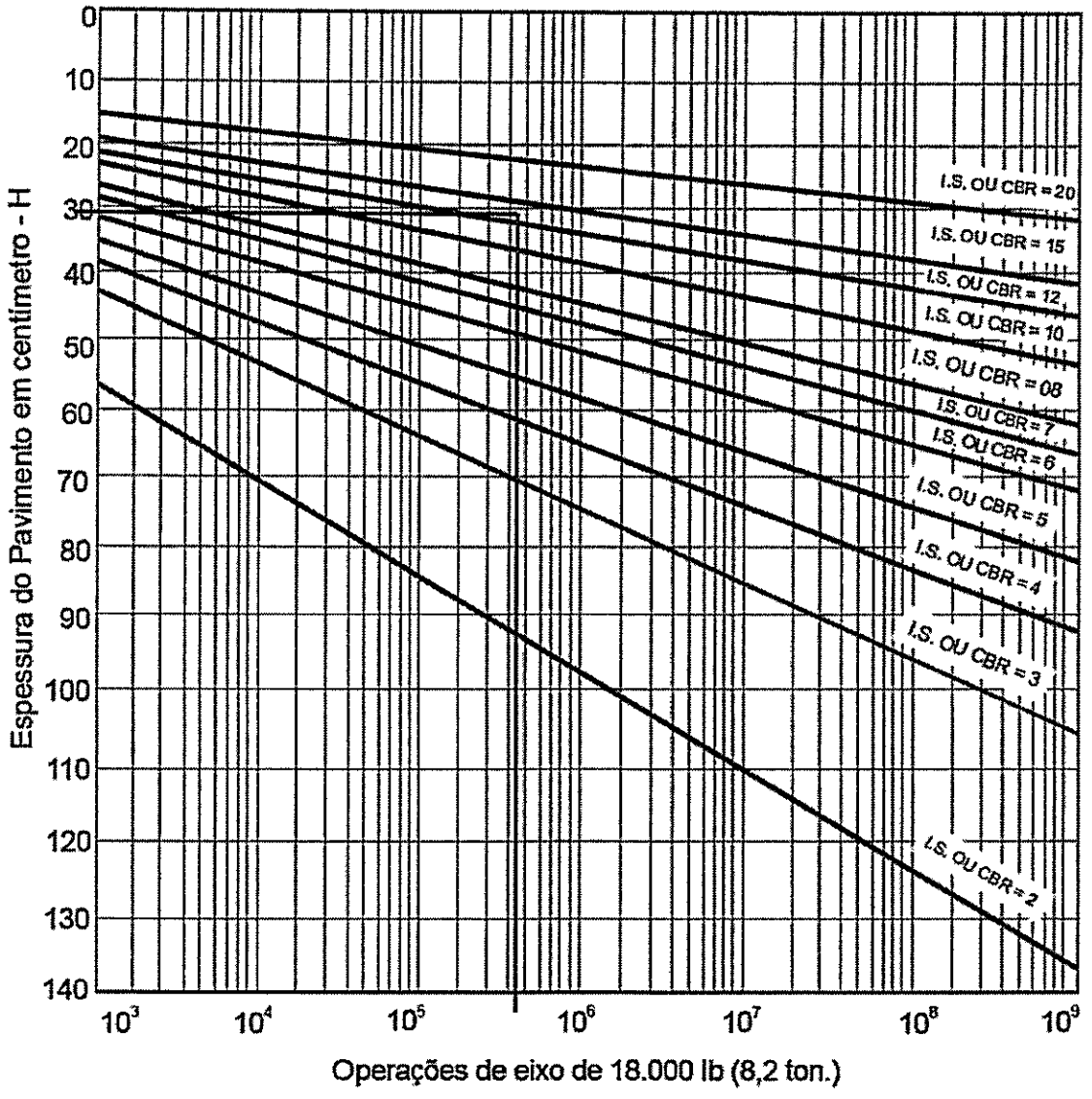

NÚMERO N (LINHA AZUL): 4,106250 X 10^5

ESPESSURA ADOTADA: 40 cm

Jamar R. Clivatti

Engenheiro Civil

CREA PR 22 972 D

JANEIRO DE 2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 58

N	Espessura mínima do revestimento betuminoso
$N \leq 10^6$	Tratamento superficial betuminoso (aplicável 4,00cm)
$10^6 < N \leq 5x10^6$	Revestimento betuminoso com 5,0cm de espessura
$5x10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5cm de espessura
$10^6 < N \leq 5x10^7$	Concreto betuminoso com 10,0cm de espessura

Estrutura final adotada do pavimento:

CAMADA	MATERIAL	ESPESSURA (cm)
Capa	Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	5,00
Base	Brita Graduada	15,00
Sub-base	Macadame hidráulico	20,00
Total		40,00

2.3 Projeto de Terraplenagem.

O perfil da terraplenagem contendo volume de cortes e aterros segue anexo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 98

2.4 Projeto Geométrico e detalhes

O projeto geométrico apresentado foi elaborado observando prioritariamente o PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, que destaca o uso e ocupação do solo, observou-se a obediência, sempre que possível, às determinações do mesmo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 18

PLANTA BAIXA

RUA DAS ACÁCIAS

TRECHO ENTRE ESTACA 00-PP ATÉ ESTACA 02 + 19,12 m

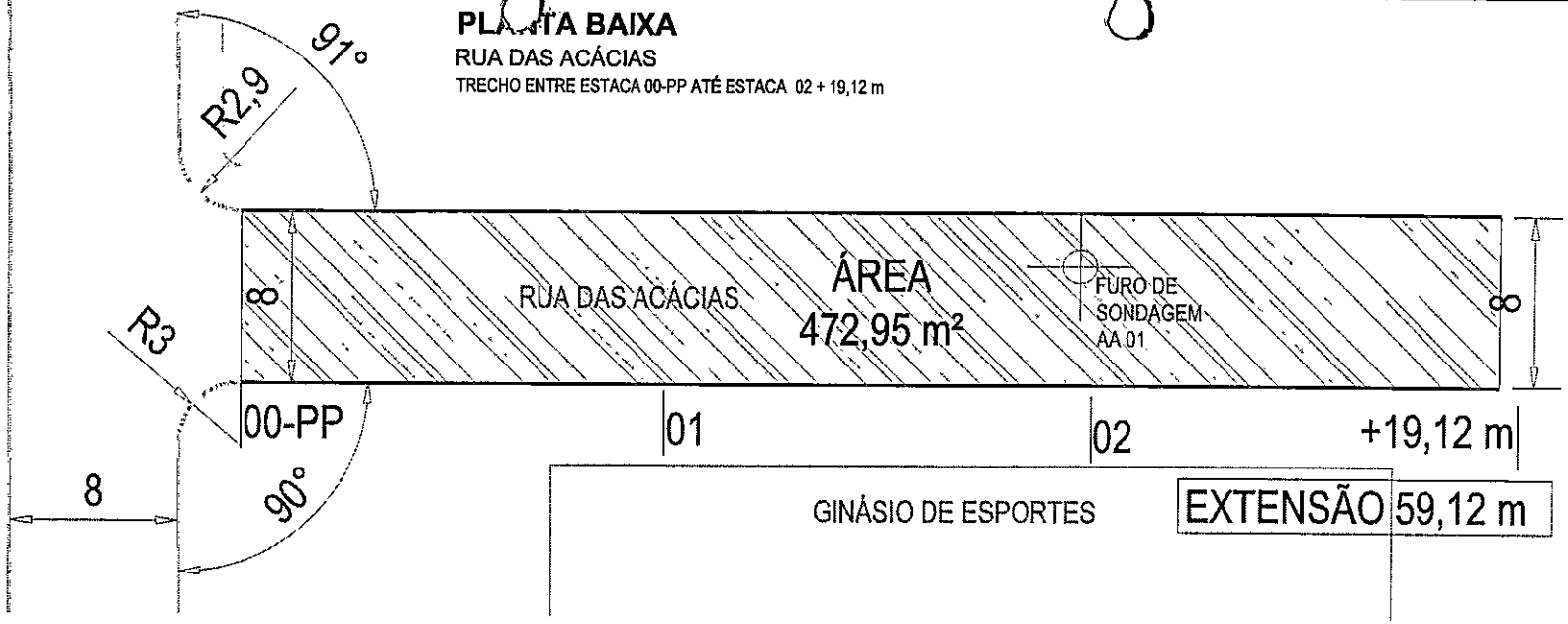

SEÇÃO TRANSVERSAL DA VIA

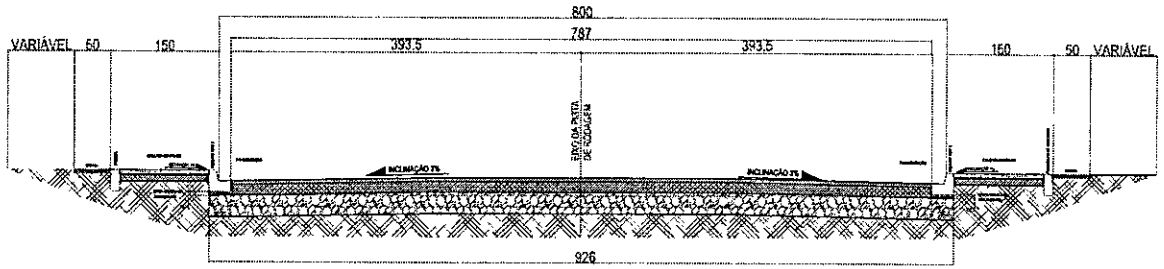

ESPESSURAS DAS CAMADAS

Base, Sub-base e Capa de Rolamento Projetadas

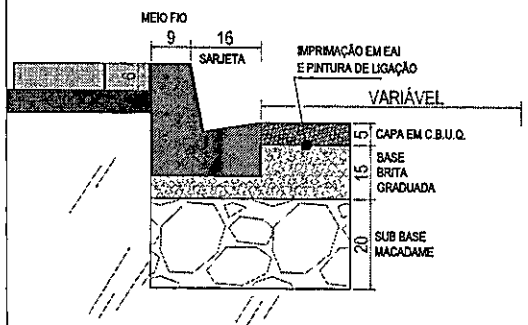

CONVENÇÕES

ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO

MEIO FIO E ALINHAMENTO PREDIAL

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
472,95 m²

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO	LARGURA	ÁREA	ESPESSURA	VOLUME
CAPA C.B.U.Q. (DENS 2,591 g/cm³)	7,87	465,26 m²	0,05 m	60,28 t
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	7,87	472,95 m²	0,05 m	
SUB BASE MACADAME	9,26	547,44 m²	0,20 m	109,49 m³
BASE BRITA GRADUADA	9,26	406,15 m²	0,15 m	60,92 m³
IMPRIMAÇÃO	7,87	465,26 m²		
PINTURA DE LIGAÇÃO	7,87	465,26 m²		
ÁREA TOTAL	8,00	472,95 m²	0,04 m	

PROJETO: GEOMÉTRICO

RUA DAS ACÁCIAS

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.635-000

ASSINATURA

NOME

CPF/CNPJ: 77.007.474/0001-90

PARANASUL
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

DATA: JANEIRO 2024

ESCALA: INDICADA

ARQUIVO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PRANCHA: 03 / 05

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 06

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

ISO A3 420 mm x 297 mm

PLANTA BAIXA

RUA DAS ACÁCIAS

TRECHO ENTRE ESTACA 00-PP ATÉ ESTACA 02 + 19,12 m

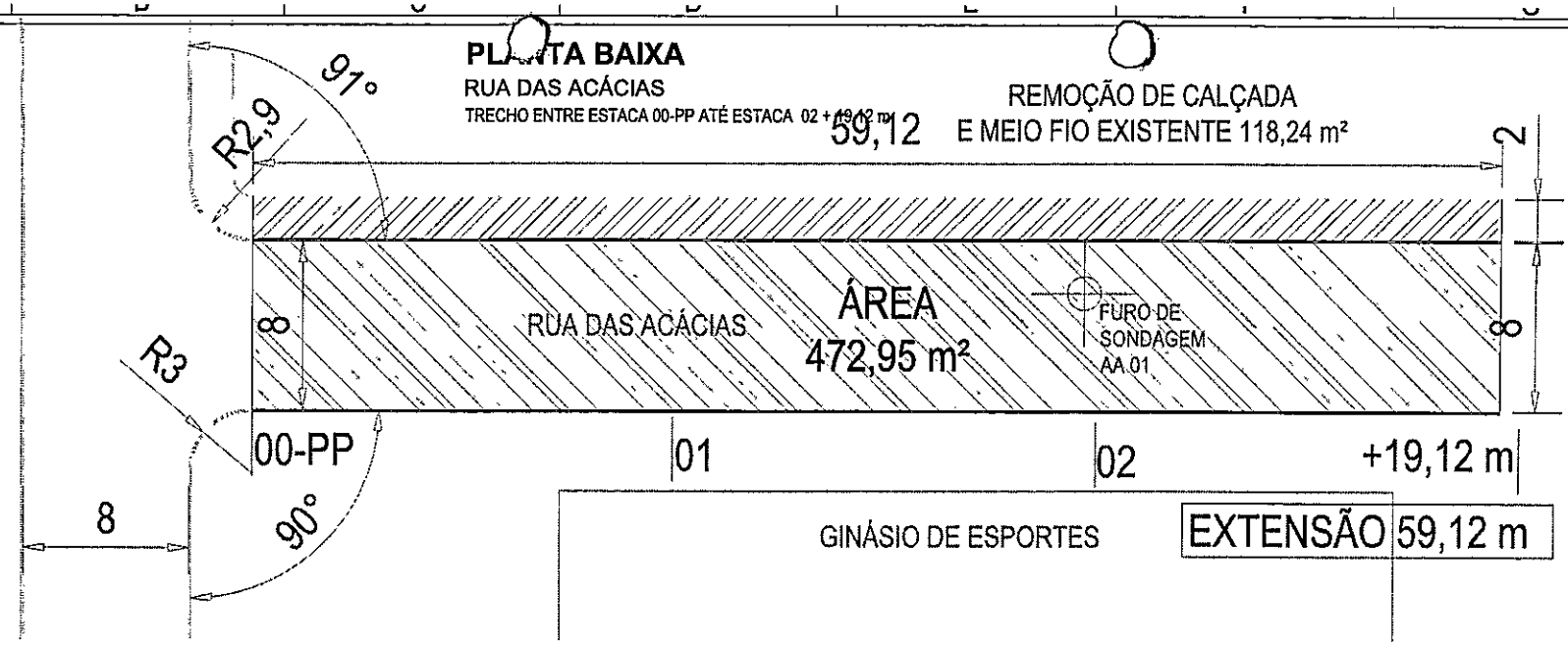

SEÇÃO TRANSVERSAL DA VIA

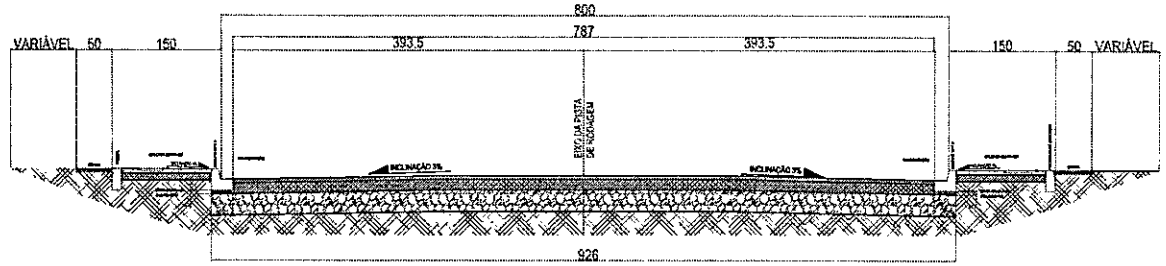

ESPESSURAS DAS CAMADAS

Base, Sub-base e Capa de Rolamento Projetadas

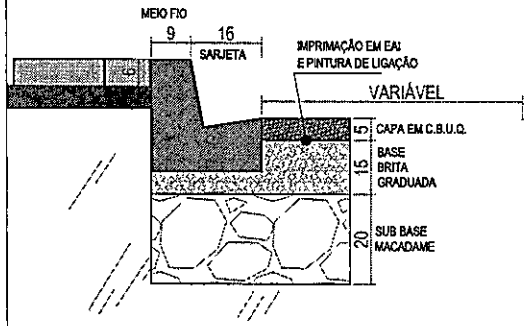

QUANTITATIVO	
ITEM	QUANTIDADE UNIDADE
REMOÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE (esp 5 cm)	5,91 m³
REMOÇAO DE MEIO FIO EXISTENTE	59,12 m

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
472,95 m²

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO	LARGURA	ÁREA	ESPESSURA	VOLUME
CAPA C.B.U.Q. (DENS 2,591 g/cm³)	7,87	465,26 m²	0,05 m	60,26 t
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	7,87	472,95 m²	0,05 m	
SUB BASE MACADAME	9,26	547,44 m²	0,20 m	109,49 m³
BASE BRITA GRADUADA	9,23	406,15 m²	0,15 m	60,92 m³
IMPRIMAÇÃO	7,87	465,26 m²		
PINTURA DE LIGAÇÃO	7,87	465,26 m²		
ÁREA TOTAL	8,00	472,95 m²	0,04 m	

CONVENÇÕES

- ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO — Imprimação do pavimento em C.B.U.Q. faixa "C" do DER/PR, com regularização, compactação e compactação da base para pavimentação
- MEIO FIO E ALINHAMENTO PREDIAL — Alinhamento das muros e prefil existente "in loco", indicando muros, cercas ou limites dos lotes adjacentes à área da via.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 89

ISO A3 420 mm x 297 mm

GRUPO
GEOMÉTRICO

RUA DAS ACÁCIAS

INTERESSADO
RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.635-000

ASSINATURA

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CPF/CNPJ
77.007.474/0001-90

PARANASUL
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

DATA
JANEIRO 2024

ESCALA
INDICADA

ARQUIVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng. Civil JAMAR ROSSONI CLIVATTI
CREA 22.972/D

PRANCHA
04
06

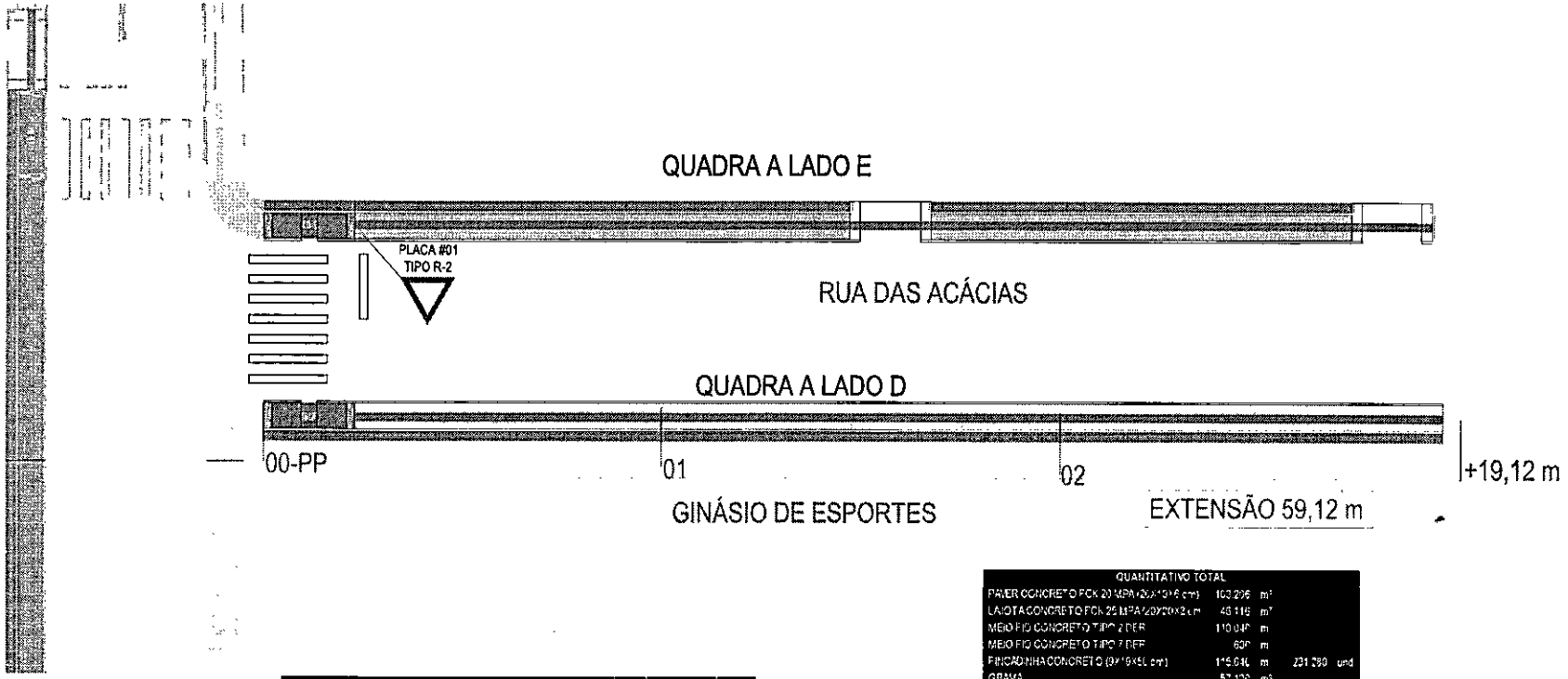

QUADRA	A	LADO	E
PAVER CONCRETO FCK 20 MPA (20X10X6 cm)		41,98	m²
LAJOTA CONCRETO FCK 25 MPA (20X20X3 cm		18,37	m²
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER		45,92	m
FINCADINHA CONCRETO (9X19X50 cm)		47,92	m
GRAMA		22,96	m²
REGULARIZAÇÃO PASSEIO		60,35	m²

CALÇADA QUADRA	A	LADO	D
PAVER CONCRETO FCK 20 MPA (20X10X6 cm)		49,34	m²
LAJOTA CONCRETO FCK 25 MPA (20X20X3 cm		21,81	m²
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER		54,52	m
FINCADINHA CONCRETO (9X19X50 cm)		56,52	m
GRAMA		29,56	m²
REGULARIZAÇÃO PASSEIO		71,15	m²

QUANTITATIVO TOTAL

PAVER CONCRETO FCK 20 MPA (20X10X6 cm)	103.296	m²	
LAJOTA CONCRETO FCK 25 MPA (20X20X3 cm	46.115	m²	
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER	110.040	m	
MEIO FIO CONCRETO TIPO 7 DER	60[illegible]	m	
FINCADINHA CONCRETO (9X19X50 cm)	115.030	m	231.280 und
GRAMA	57.120	m²	
CONCRETO FCK 20 MPA (Espessura 5 cm)	9.436	m²	
REGULARIZAÇÃO PASSEIO	176.026	m²	

RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	QUANTIDADE		2
	POR RAMPA		TOTAL
REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS	6.026	m²	12.05
CONCRETO FCK 20 Mpa (Espessura 5 cm)	0.233	m²	47
LAJOTA CONCRETO FCK 25 Mpa 20x20x3	1.380	m²	2.76
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER	3.830	m	7.60
FINCADINHA DE CONCRETO 9x19x50	4.630	m	9.26
MEIO FIO CONCRETO TIPO 7 DER	0.30	m	60
GRAMA	2.930	m²	4.0[illegible]

REBAIXO CALÇADA PARA GARAGEM	QUANTIDADE		2
	POR RAMPA		TOTAL
REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS	5.43	m²	10.86
PAVER CONCRETO FCK 20 Mpa 20x10X6	5.043	m²	1[illegible].69
LAJOTA CONCRETO FCK 25 Mpa 20X20X3	1.530	m²	3.20
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER	1.030	m	2.60
FINCADINHA DE CONCRETO 9X19X50	1.030	m	2.06
MEIO FIO CONCRETO TIPO 7 DER	3.000	m	6.00

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
PLACA DE SINALIZAÇÃO	1.000	und
FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	15.815	m²

CONVENÇÕES (VER PRANCHA DETALHES)

DETALHES DO PASSEIO

SINALIZAÇÃO CONFORME CTB
Indicação de posicionamento de placas e placas para sinalização horizontal e vertical. (Ver detalhes).

REBAIXO DAS CALÇADAS
Destinado ao grade de calçada para acesso de veículos e fotos lindeiros.

RAMPAS PARA PNE (NBR 9050)
Indicação de posicionamento das rampas para PNE pedestres na esquinas. (Evitar posicionar diante de obstáculos).

PROJETO
SINALIZAÇÃO E URBANISMO

RUA DAS ACÁCIAS

JANEIRO 2024

ESCALA
INDICADA

AFOJO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DETALHE
04 / 05

INTERESSADO
RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.635-000

ASSINATURA
NOME
CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
77.007.474/0001-90

PARANASUL
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 90 6

ISO A3 420 mm X 297 mm

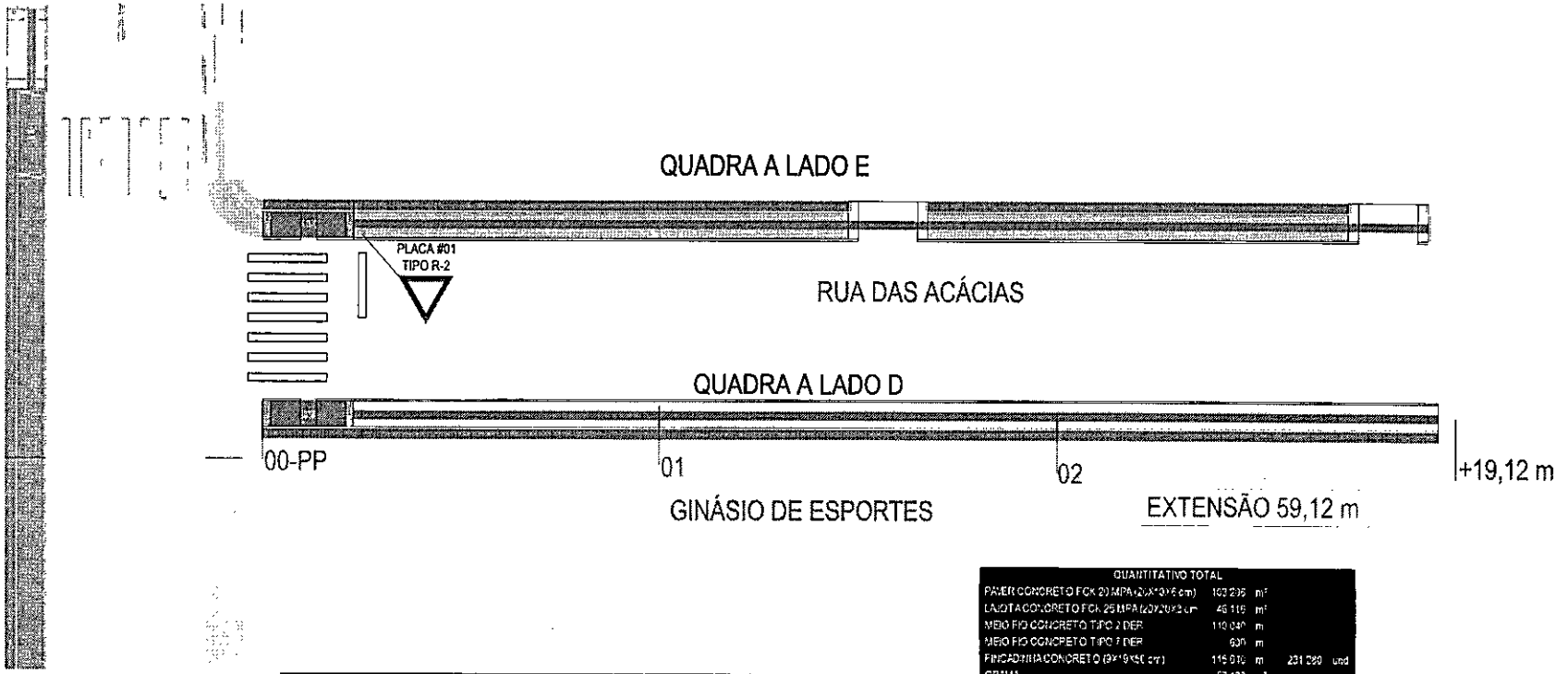

QUADRA	A LADO	E
PAVER CONCRETO FCK 20 MPA (20X10X6 cm)	41,98	m²
LAJOTA CONCRETO FCK 25 MPA (20X20X3 cm	18,37	m²
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER	45,92	m
FINCADINHA CONCRETO (9X19X50 cm)	47,92	m
GRAMA	22,96	m²
REGULARIZAÇÃO PASSEIO	60,35	m²

CALÇADA QUADRA	A LADO	D
PAVER CONCRETO FCK 20 MPA (20X10X6 cm)	49,34	m²
LAJOTA CONCRETO FCK 25 MPA (20X20X3 cm	21,81	m²
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER	54,52	m
FINCADINHA CONCRETO (9X19X50 cm)	56,52	m
GRAMA	29,56	m²
REGULARIZAÇÃO PASSEIO	71,15	m²

QUANTITATIVO TOTAL			
PAVER CONCRETO FCK 20 MPA (20X10X6 cm)	162,295	m²	
LAJOTA CONCRETO FCK 25 MPA (20X20X3 cm	48,116	m²	
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER	110,040	m	
MEIO FIO CONCRETO TIPO 7 DER	630	m	
FINCADINHA CONCRETO (9X19X50 cm)	115,016	m	231,290 und
GRAMA	57,120	m²	
CONCRETO FCK 20 MPA (Espessura 5 cm)	0,436	m³	
REGULARIZAÇÃO PASSEIO	176,026	m²	

RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	QUANTIDADE	2
	POR RAMPA	TOTAL
REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS	6,026 m²	12,05
CONCRETO FCK 20 Mpa (Espessura 5 cm)	0,233 m³	0,47
LAJOTA CONCRETO FCK 25 Mpa 20X20X3	1,380 m²	2,74
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER	3,830 m	7,66
FINCADINHA DE CONCRETO 9X19X50	4,600 m	9,20
MEIO FIO CONCRETO TIPO 7 DER	0,80 m	1,60
GRAMA	2,930 m²	5,86

REBAIXO CALÇADA PARA GARAGEM	QUANTIDADE	2
	POR RAMPA	TOTAL
REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS	5,13 m²	15,06
PAVER CONCRETO FCK 20 Mpa 20X10X6	5,043 m²	11,89
LAJOTA CONCRETO FCK 25 Mpa 20X20X3	1,630 m²	3,20
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER	1,000 m	2,00
FINCADINHA DE CONCRETO 9X19X50	1,000 m	2,00
MEIO FIO CONCRETO TIPO 7 DER	3,000 m	6,00

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
PLACA DE SINALIZAÇÃO	1,000	und
FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	15,819	m²

CONVENÇÕES (VER PRANCHA DETALHES)

DETALHES DO PASSEIO

SINALIZAÇÃO CONFORME CTB
Indicação de posicionamento de faixas e placas para sinalização horizontal e vertical. (Ver detalhes)

REBAIXO DAS CALÇADAS
Declividade do grade da calçada para acesso de veículos a baixa velocidade.

RAMPAS PARA PNE (NBR 9050)
Indicação de posicionamento das rampas para PNE próximos às esquinas. (Evitar posicionar diante de obstáculos).

PROJETO: SINALIZAÇÃO E URBANISMO

RUA DAS ACÁCIAS

JANEIRO 2024

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FOLHA 04 / 05

INTERESSADO: RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.835-000

ASSINATURA

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CPF (CNPJ): 77.007.474/0001-90

PARANASUL
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

ESCALA: INDICADA

AFOJO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 91

ISO A3 420 mm X 297 mm

SEÇÃO TRANSVERSAL DA VIA

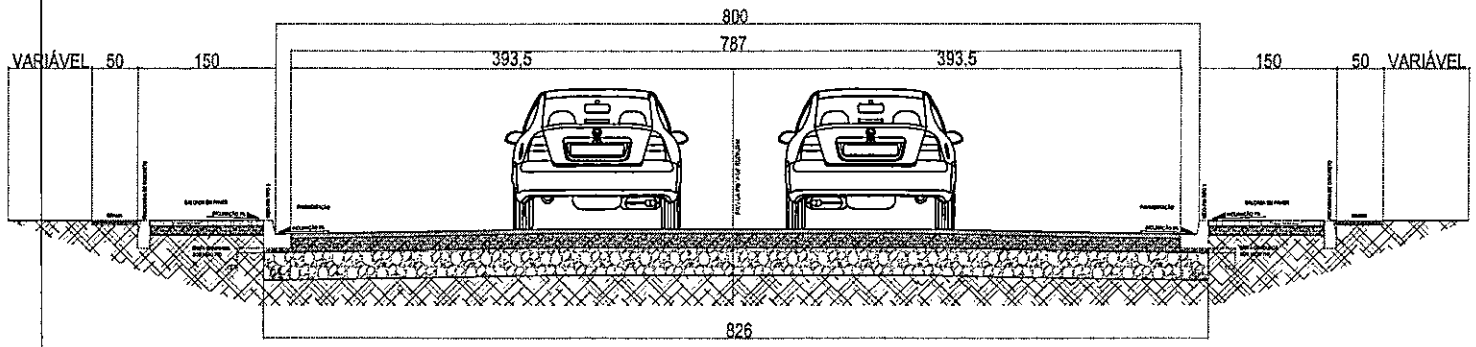

CALÇADA EM FRENTE À GARAGENS

VISTA SUPERIOR

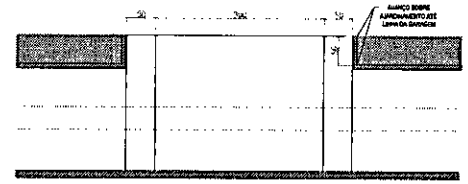

VISTA FRONTAL DO REBAIXO DO MEIO FIO

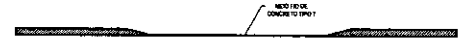

ESQUEMA DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO

ABNT NBR 9050:2015

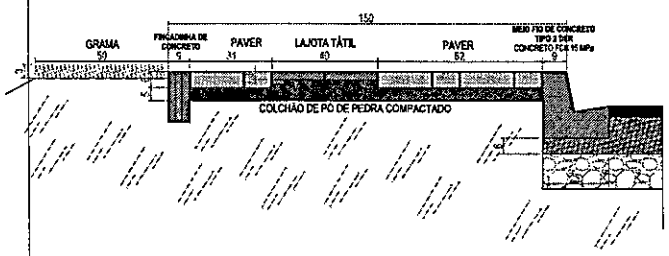

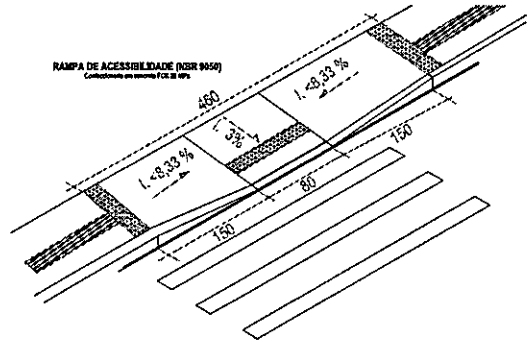

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Em conformidade com o C.T.B.

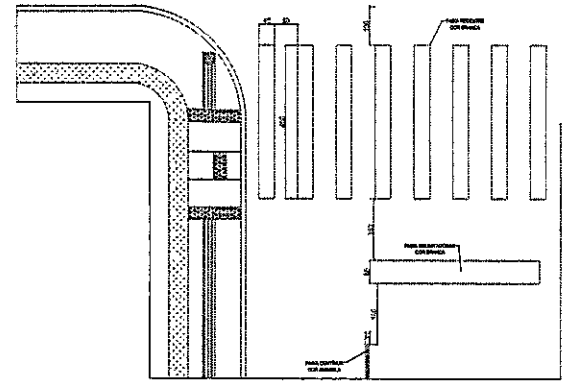

BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER) COM SUPERFÍCIE POLIDA

CONCRETO FCK 15 MPa

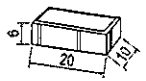

MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3 DER CONCRETO FCK 15 MPa

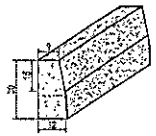

MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 DER CONCRETO FCK 15 MPa

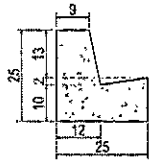

FINCADINHA DE CONCRETO

CONCRETO FCK 15 MPa

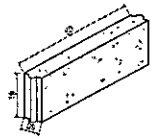

SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA MODULAÇÃO DE PISO (FCK 25MPa) SEM ESCALA

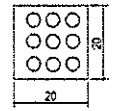

SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL MODULAÇÃO DE PISO (FCK 25MPa) SEM ESCALA

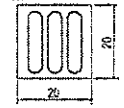

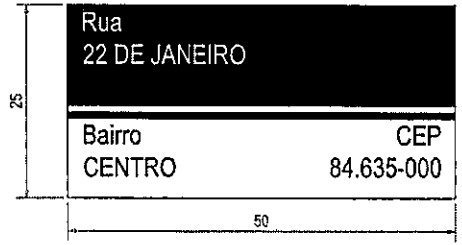

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 92

ISO A3 420 mm X 297 mm

PROJ. DRENAGEM PLUVIAL	RUA DAS ACACIAS	DATA JANEIRO 2024	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO PAULO FRONTIN - PARANÁ CEP 84.635-000	PARANASUL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA	ESCALA INDICADA	PRANCHA 05 / 05
ASSINATURA NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN CNPJ 77.007.474/0001-90	ATUALIZADO		

RUA DAS ACÁCIAS

Quadro de Volumes de Terraplenagem				
		Volumes		
Estaca	Área	Corte	Aterro	Compensado
00pp	160,00	32,00	32,00	-
1	160,00	32,00	32,00	-
2	152,95	30,59	30,59	-
3		-	-	-
4		-	-	-
5		-	-	-
6		-	-	-
7		-	-	-
8		-	-	-
TOTAL	472,95	94,59	94,59	-

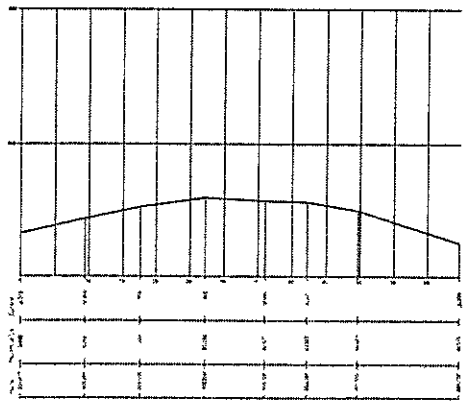

EIXO DA RUA

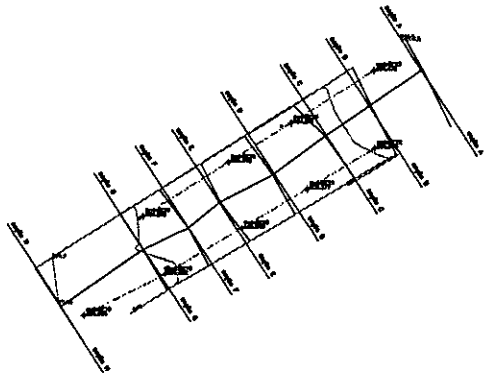

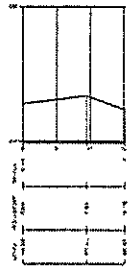

SEÇÃO AA

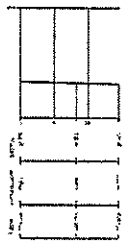

SEÇÃO BB

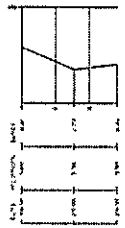

SEÇÃO CC

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO ATÉ 20 cm = 94,59 m³

TIPOLOGIAS

- POSTE
- BOCA DE LOBO
- MEIO FIO

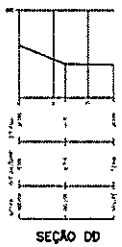

SEÇÃO DD

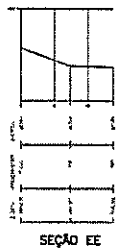

SEÇÃO EE

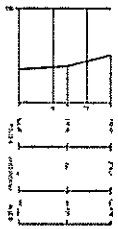

SEÇÃO FF

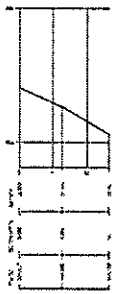

SEÇÃO GG

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 93

ISO A3 420 mm X 297 mm

PERFIL LONGITUDINAL — RUA DAS ACÁCIAS

INTERESSADO: RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.635-000

ASSINATURA

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CPF/CNPJ: 77.007.474/0001-90

PARANASUL
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

ATUALIZADO

DATA: JANEIRO 2024

ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil JAMAR ROSSONI CLIVATTI
CREA 22.972/D

PRANCHA

PLANTA BAIXA

RUA DAS ACÁCIAS

TRECHO ENTRE ESTACA 00-PP ATÉ ESTACA 02 + 19,12 m

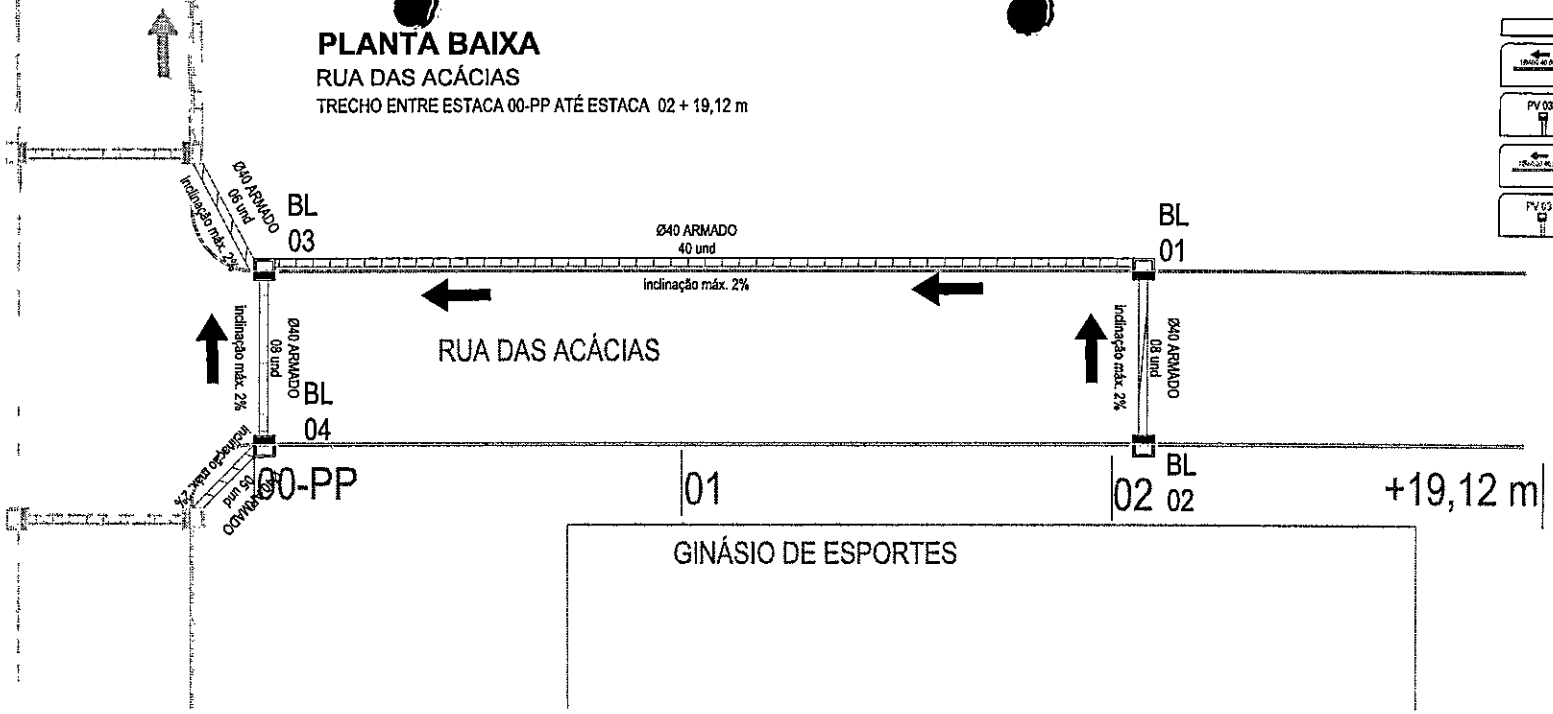

CONVENÇÕES

- CORPO B.S.T.C. DN 400 ARMADO PROJETADO — Indicação de sentido de fluxo e dimensões
- PV 03 — PV BOCA DE LOBO PROJETADO — Numeração sequencial
- CORPO B.S.T.C. EXISTENTE — Indicação de sentido de fluxo e dimensões
- PV 03 — PV BOCA DE LOBO EXISTENTE — Numeração sequencial

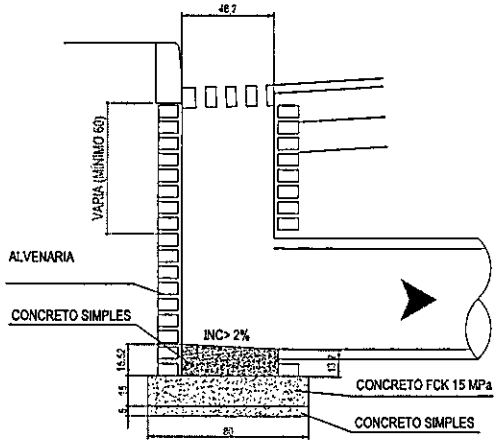

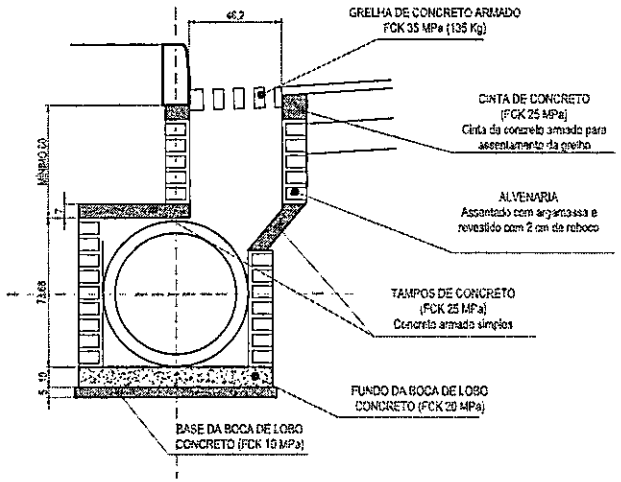

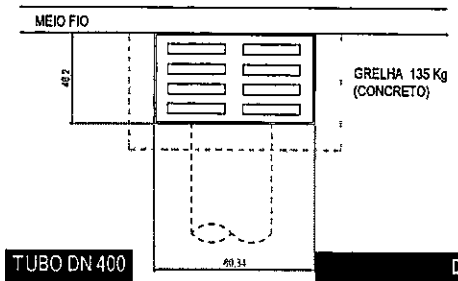

TUBO DN 400	
6,00	m
8,00	m
5,00	m
40,00	m
8,00	m
67,00	m

DRENAGEM PLUVIAL		
ESCAVAÇÃO DE VALA EM 1ª CAT	100.50	m³
TUBULAÇÃO DN 400 ARMADA	67,00	m
REATERRO DE VALA EM 1ª CAT	60.30	m³
REATERRO DE BOCA DE LOBO	12.00	m³
BOCA DE LOBO	4,00	und

PROJETO: DRENAGEM PLUVIAL

RUA DAS ACÁCIAS

JANEIRO 2024

ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FOLHA 02 / 05

ELABORADO: RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO, PAULO FRONTIN - PARANÁ, CEP 84.635-000

PARANASUL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

ASSINATURA

RESP. (CPF CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
77.007.474/0001-90

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 95

ISO A3 420 mm X 297 mm

PERFIL LONGITUDINAL DE DRENAGEM PLUVIAL

RUA DAS ACÁCIAS

TRECHO ENTRE ESTACA 00-PP ATÉ ESTACA 02 + 19,12 m

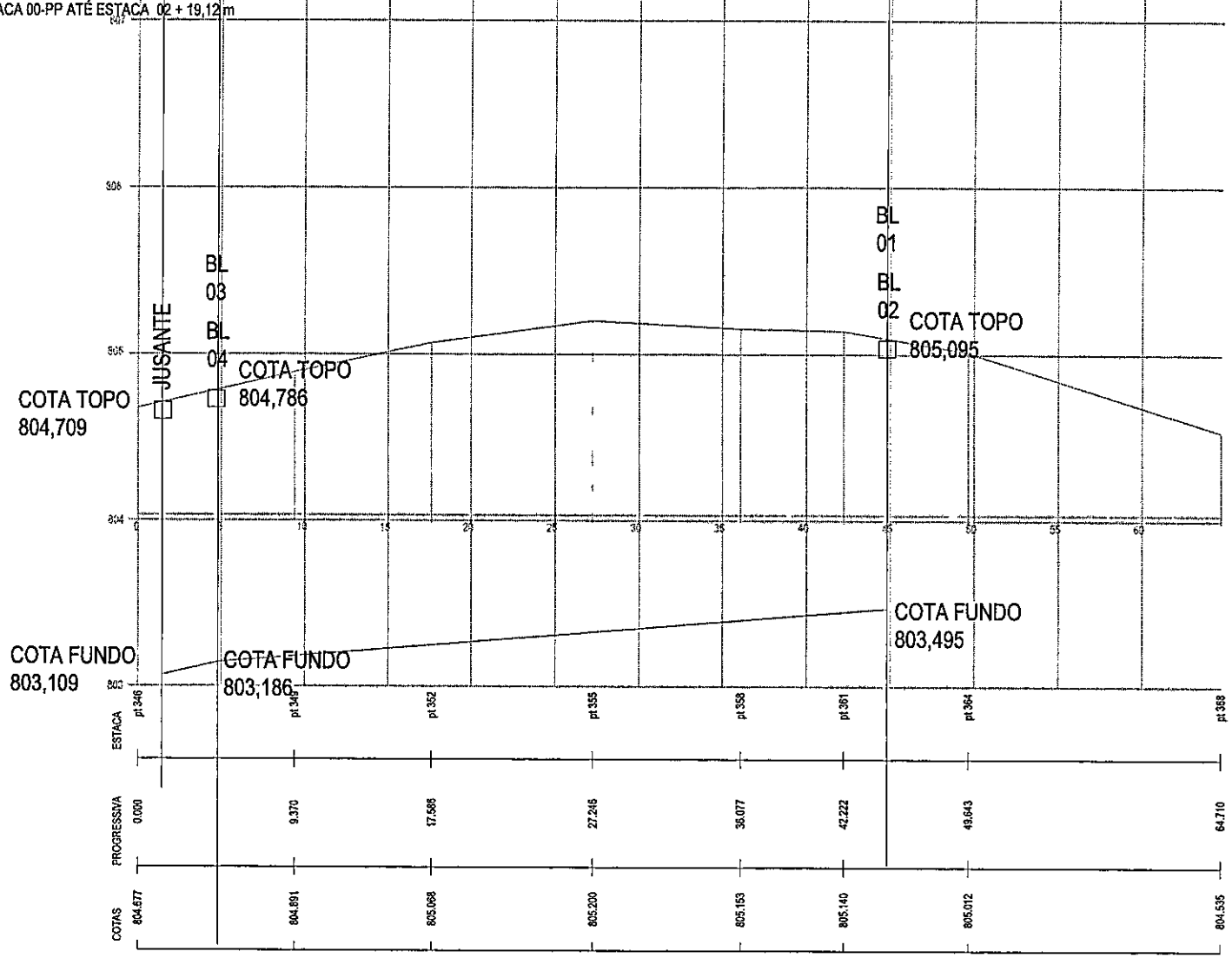

ESTACA	pt 349	pt 349	pt 352	pt 355	pt 358	pt 361	pt 364	pt 368
PROGRESSIVA	0.000	9.370	17.585	27.245	36.077	42.222	49.043	64.710
COTAS	804.677	804.891	805.068	805.200	805.153	805.140	805.012	804.535

PROJETO

PERFIL LONGITUDINAL — RUA DAS ACÁCIAS

INTERESSADO

RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.835-000

ASSINATURA

CNPJ — PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CPF (NPJ) — 77.007.474/0001-90

PARANASUL
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

DATA: JANEIRO 2024

ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng. Civil JAMAR ROSSONI CUVATTI
CREA 22.972/D

FOLHA 03 / 06

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 94

ISO A3 420 mm X 297 mm

PAVIMENTAÇÃO
RUA PEDRO
HOINACK

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 96

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PAULO FRONTIN	SAM	38
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1
Local da Obra :	RUA 05 - PEDRO HORIACIO		
Fonte de Recurso:	SFM		

SAM	38
LOTE nº	1

Tabela Referência: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 07/03/2024 - qui

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	UND	ORÇAMENTO COM BDI QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$)
2		TERRAPLENAGEM										-	-	-	8.248,26	4.902,16	13.150,42	13.150,42
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.				6,77		6,77	8,44	m3	544,08	8,44	-	8,44	4.592,04	-	4.592,04	
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	2,00	1,5000	7,23	5,39		12,62	15,73	m3	544,08	6,72	9,01	15,73	3.656,22	4.902,16	8.558,38	
3		DRENAGEM										-	-	-	22.482,90	42.760,95	65.243,85	65.243,85
SLSA150	DER	S1L. Simples Alvenaria H até 1,50 m			113,64	1.202,26	2.172,98	3.488,88	4.349,59	un	15,00	1.498,85	2.850,73	4.349,59	22.482,90	42.760,95	65.243,85	
4		BASE / SUB-BASE										-	-	-	31.775,72	161.476,85	193.252,57	193.252,57
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN				4,30		4,30	5,36	m2	2.720,42	5,36	-	5,36	14.581,45	-	14.581,45	
531000A	DER	Brita Graduada	30,00	2,4000	80,47	14,07	117,40	214,94	267,97	m3	321,15	17,54	250,43	267,97	5.632,97	80.425,60	86.058,57	
531350	DER	Macadame Seco c/ Bica Corrida			70,60	22,01	83,70	176,31	219,81	m3	421,33	27,44	192,37	219,81	11.561,30	81.051,25	92.612,55	
5		REVESTIMENTO										-	-	-	18.908,74	205.264,71	224.013,45	224.013,45
580100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011		0,51		0,51	0,64	m2	2.720,42	0,64	-	0,64	1.741,07	-	1.741,07	
589190A	DER	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	183,00	1,0000	195,17		4.786,46	4.621,12	5.781,15	ton	2,99	-	5.781,15	5.781,15	-	17.225,84	17.225,84	
581100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,44	m2	2.720,42	0,44	-	0,44	1.196,98	-	1.196,98	
589420B	DER	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	183,00	1,0000	195,17		3.748,59	3.581,42	4.564,69	ton	1,36	-	4.564,69	4.564,69	-	6.207,98	6.207,98	
570000D	DER	CBUQ - Novos trechos - TRAÇO 4 - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0490	46,74	36,89	160,05	237,68	298,31	ton	345,09	45,99	250,32	298,31	15.870,69	86.392,93	102.263,62	
589000K	DER	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	195,00	1,0000	229,36		4.645,19	4.524,68	5.640,92	ton	16,91	-	5.640,92	5.640,92	-	95.367,96	95.367,96	
6		MEIO-FIO E SARJETA										-	-	-	23.303,28	30.560,97	53.864,25	53.864,25
PAV-071	PM Curitiba	Arrancamento de Meio-Fio				13,91	8,25	22,16	27,63	m	21,00	17,34	10,29	27,63	364,14	216,09	580,23	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	45,00	0,0082	4,99	24,17	27,54	56,70	70,69	m	983,75	30,13	40,56	70,69	19.998,79	26.921,70	46.920,49	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	45,00	0,0726	3,69	21,74	21,61	47,04	58,65	m	108,50	27,10	31,55	58,65	2.940,35	3.423,18	6.363,53	
7		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO										-	-	-	41.977,77	80.552,00	122.529,77	122.529,77
810250E	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,017 m3/m)	45,00	0,0398	2,02	10,93	10,51	23,46	29,25	m	608,55	13,63	15,62	29,25	8.294,54	9.505,55	17.800,09	
805700B	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)				146,92	2,49	149,41	186,27	m3	1,58	183,17	3,10	186,27	289,41	4,90	294,31	
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas,lajotas,blocos				0,79	1,91	2,70	3,37	m2	804,54	0,99	2,39	3,37	788,45	1.922,85	2.711,30	
5349064	DER	Paver ou Blokat e=6cm - com colchão de areia	45,00	0,1400	7,12	27,59	53,88	88,59	110,44	m2	545,67	34,40	76,04	110,44	18.771,05	41.492,74	60.263,79	
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas				3,84	7,58	11,22	13,99	m2	329,99	4,54	9,45	13,99	1.498,15	3.118,41	4.616,56	
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso TátIl (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2				229,34	199,88	429,22	535,11	un	12,00	285,92	249,19	535,11	3.431,04	2.990,26	6.421,32	
5349093	DER	Paver ou Blokat Colorido e=8cm - com colchão de areia (PODOTÁTIL)	32,00	0,1400	5,17	27,59	61,51	94,27	117,52	m2	258,87	34,40	83,12	117,52	8.905,13	21.517,27	30.422,40	
8		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO										-	-	-	2.299,42	7.545,13	10.844,55	10.844,55
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal cfrinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				10,96	20,51	31,47	39,23	m2	87,05	13,68	25,57	39,23	1.189,10	2.225,87	3.414,97	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE				202,74	386,03	588,77	734,02	m2	8,00	252,78	481,26	734,02	1.618,56	2.887,58	4.494,12	
821300	DER	Suporte metal galv.fogo d=2,5" p/tampa e aletas anti-giro h=3,00m				79,36	339,45	417,83	520,91	un	6,00	98,96	421,95	520,91	593,76	2.531,70	3.125,46	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)										-	-	-	9.229,87	1.250,53	10.480,40	10.480,40
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem				134,18	14,91	149,09	185,87	un	4,00	167,26	18,59	185,87	669,12	74,36	743,48	
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				134,18	14,91	149,09	185,87	un	4,00	167,26	18,59	185,87	669,12	74,36	743,48	
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				134,18	14,91	149,09	185,87	un	4,00	167,26	18,59	185,87	669,12	74,36	743,48	
09.02.01	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado				138,36	15,37	153,73	191,66	un	4,00	172,49	19,17	191,66	689,96	76,68	766,64	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				87,03	21,81	108,84	135,69	un	8,00	108,50	27,19	135,69	868,00	217,52	1.085,52	
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosa				164,34	18,26	182,60	227,65	un	4,00	204,88	22,77	227,65	819,52	91,08	910,60	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				111,85	26,10	139,96	174,48	un	4,00	139,44	35,04	174,48	557,76	140,16	697,92	
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				45,01	5,01	50,02	62,36	un	4,00	56,11	6,25	62,36	224,44	25,00	249,44	
09.04.03	DAER/RS	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas				88,08	14,91	102,97	128,37	un	4,00	109,76	18,59	128,37	439,12	74,36	513,48	
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rosativa				91,52	10,17	101,69	126,78	un	4,00	114,10	12,68	126,78	456,40	50,72	507,12	
09.01.18	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica				5.626,44	625,16	6.251,60	7.793,87	gb	0,40	7.914,48	779,39	7.793,87	2.805,79	311,76	3.117,55	
09.03.02	DAER/RS	Ensaio de Abrasão Los Angeles - Macadame seco com brita graduada				289,98	32,22	322,20	401,69	un	1,00	361,52	40,17	401,69	361,52	40,17	401,69	

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DE MATERIAIS		PREÇO GLOBAL
	22,95%	77,05%		
	159.125,94	534.353,30		693.479,24

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 7/3/2024

TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-4-5-6)	82.136,00	402.144,69	484.280,69	69,83%
TOTAL DE DRENAGEM (3)	22.482,90	42.760,95	65.243,85	9,41%
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO (7-8)	45.277,19	88.197,13	133.474,32	19,25%
TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (9)	-	-	-	
TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (10)	-	-	-	
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)	9.229,87	1.250,53	10.480,40	1,51%
INFORMAR A ÁREA ATUAL DESTA VIA (m2): 2.720,42	CUSTO DA OBRA: R$/m2			254,92 /m2

gov.br Documento assinado digitalmente
JAMAR ROSSONI CLIVATI
Data: 07/03/2023 15:23:01 -03:00
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 97

MEMORIAL DESCRITIVO E MÉTODO EXECUTIVO

VIAS URBANAS

Rua PEDRO HOINACKI Extensão 365,98 m Largura 8,00 m

Área TOTAL 3.838,51 m²

COORDENADAS UTM INICIO 516979,56 7119920,38

FINAL 517289,38 7119725,71

1. Considerações iniciais

Este caderno de execução das obras projetadas anexas tem, por finalidade, conduzir dentro dos padrões já consolidados pelo Departamento de Estradas de Rodagem DER-PR, a maneira mais adequada, eficiente e de melhor controle de todo processo.

Todas as especificações técnicas dos serviços apresentados devem seguir rigorosamente o que preconiza os cadernos técnicos do DER/PR encontradas em http://www.der.pr.gob.br/Pagina/Especificacoes-de-Servicos-Rodoviarios.

Por se tratar de via com movimento contínuo de usuários, fica sob responsabilidade da EXECUTORA CONTRATADA o fechamento do trânsito, sinalização de alertas e demais dispositivos de segurança, durante os serviços que se fizerem necessários.

A EXECUTORA CONTRATADA deverá se responsabilizar, dentro da Lei, por seus funcionários, colaboradores, fornecedores ou qualquer pessoa as quais se fizerem necessárias para execução das obras atendendo, rigorosamente, TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA PESSOAL E COLETIVA.

Qualquer indivíduo com alguma relação com a execução ou fiscalização das obras deverá estar devidamente protegido com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, e crachás de identificação sob responsabilidade da EXECUTORA CONTRATADA.

Os sub itens abaixo descrevem as especificações de instalação ou execução dos serviços necessários à obra. A execução não está relacionada à sequência que aqui se encontra. Cada serviço deverá ser realizado na sequência

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 08

que melhor atribuir a cada item a qualidade desejada, podendo ser em turnos diferentes conforme consulta à fiscalização da Prefeitura de PAULO FRONTIN.

O BOTA FORA será localizado no pátio da PREFEITURA ou indicada pela fiscalização.

Especificações Técnicas: DER/PR IG 01-18 – INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE ORDEM GERAL

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2. Placa da obra

A placa de obra deverá ser disposta em local de fácil acesso a visualização, em material metálico, chapa de aço #18 tratada previamente com antioxidante. Fundo pintado em tinta automotiva branca, Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados, conforme necessidade.

A PLACA DEVERÁ SER DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Todas as indicações e detalhamentos a placa de obra deve ser elaborada conforme o manual de sinalização placa técnica de obras presente no site da SEIL https://www.infraestrutura.pr.gov.br/Pagina/DFIL.

3. Escavação de valas

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 01/18 – SARJETA E VALETAS

As valas deverão ser abertas com equipamento mecânico (escavadeira hidráulica ou retro- escavadeira), obedecendo rigorosamente as dimensões do projeto construtivo, deverão possuir sempre diâmetro externo do tubo a ser acondicionado acrescido de espaço suficiente para o encaixa em ambos os lados.

O fundo das valas deverá ser preparado de forma a manter uma declividade constante em conformidade com a indicada no perfil longitudinal, proporcionando apoio uniforme e contínuo ao longo da tubulação. O terreno do fundo das valas deverá estar seco, sendo feita se necessário, uma drenagem prévia. O fundo das valas deverá, também, ser apiloado e regularizado.

Sempre que houver necessidade, deverá ser previsto o escoramento descontínuo das valas, caso a EXECUTORA CONTRATADA julgue necessário em função das rampas existentes (taludes instáveis) NBR 9061.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 99

4. Tubulação em concreto armado DN 400 SEM BERÇO

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 09/18 – BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO

A tubulação será de seção circular constituída por tubos de concreto armado classe – PB NBR 8890 com diâmetro interno de 400mm, obedecendo na sua fabricação, às prescrições da ABNT.

Os tubos deverão ser rejuntados externa e internamente com argamassa de traço 1:3 (cimento: areia). A declividade do tubo deverá obedecer ao perfil longitudinal do projeto. No assentamento dos tubos de concreto, dever-se-á evitar cortá-los, deslocando-se as posições de bocas de lobo e caixas de ligação, se possível.

Os tubos deverão ser descidos à vala por processo mecânico (utilizando-se maquinário hidráulico), sendo perfeitamente alinhados e nivelados, em conformidade com as cotas do projeto. Antes da execução de qualquer junta, será verificado se as conexões das extremidades do tubo estão em acordo com o tubo subsequente, perfeitamente encaixados.

5. Tubulação de concreto armado DN 400 E DN 600 LONGITUDINAL

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 09/18 – BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO

Os cortes de travessia de pista indicadas no projeto deverão ser executadas da mesma maneira que as valas, entretanto deverão ser acondicionados tubos de concreto no diâmetro 400 mm e 600 mm, armação simples.

Os tubos deverão ser rejuntados externa e internamente com argamassa de traço 1:3 (cimento: areia). A declividade do tubo deverá obedecer ao perfil longitudinal do projeto. No assentamento dos tubos de concreto, dever-se-á evitar cortá-los, deslocando-se as posições de bocas de lobo e caixas de ligação, se possível.

Os tubos deverão ser descidos à vala por processo mecânico (utilizando-se maquinário hidráulico), sendo perfeitamente alinhados e nivelados, em conformidade com as cotas do projeto. Antes da execução de qualquer junta, será verificado se as conexões das extremidades do tubo estão em acordo com o tubo subsequente, perfeitamente encaixados.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 100

6. Reaterro de vala

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 09/18 – BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO

O preenchimento das valas de travessia deve ser feito, após o assentamento do tubo.

Deve-se utilizar material argiloso até a cota da superfície, sempre compactando manualmente ou com auxílio de equipamento de apiloamento (sapo mecânico) a cada camada de 20cm de cobertura para garantir a compactação adequada para suportar a base projetada da pista.

7. Boca de lobo

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 05/18 – BOCAS E CAIXAS PARA BUEIROS TUBULARES

A caixa da boca de lobo deve ser executada nos locais indicados no projeto. As escavações para instalação conforme projeto deve deixar espaço suficiente para facilitar a movimentação para construção da mesma.

Deverá ser realizado a regularização, compactação e limpeza do local. As laterais deverão ser executadas com concreto FCK 20MPa.

Uma cinta em concreto armado estrutural Fck 15 MPa, de espessura 10x10 ficará ao redor da estrutura para acomodar a tampa e a grelha.

A grelha deverá ser de concreto armado com aço. A grelha deve ser disposta à uma altura condizente com a captação de águas após a execução da pavimentação, sendo nivelada à mesma.

8. Movimentação de material e remoção

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 01/05 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Toda área indicada no projeto que receberá a implantação de pavimentação e calçadas deverá ser regularizada na espessura indicada no perfil de terraplenagem. O material deverá ser retirado com motoniveladora que fará o nivelamento completo da área conforme projeto.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 101

A superfície deverá ser isenta de torrões e material vegetal.

A compactação deverá ser realizada com rolo de chapa lisa até a total estabilidade da sub-base.

Todo material retirado deverá ser removido com carregadeiras e caminhões basculantes para o pátio da Prefeitura Municipal de PAULO FRONTIN, ou local que a FISCALIZAÇÃO indicar.

9. Sub-base de pavimentação com macadame

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 03/05 – MACADAME SECO

Espessura 15 cm após compactação do material.

Sobre a camada de bloqueio será aplicado a base em macadame com bica corrida com espessura indicada em projeto, já considerando o espalhamento uniforme com motoniveladora e compactação com rolo de chapa lisa.

Após a aplicação do macadame com bica corrida, deverá ser utilizado motoniveladora para que o material seja espalhado e atinja a metade da espessura indicada no projeto e, então, com um caminhão espargidor de água, umedecer toda superfície do material e compactar com rolo de chapa lisa, então, novamente faz-se outra aplicação de material e espalhamento, umedecimento e compactação até atingir a espessura indicada em projeto.

Deverá ser aplicado o material, inclusive, sobre a área de avanço lateral.

10. Base de pavimentação em brita graduada

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 05/18 – BRITA GRADUADA

Espessura 12 cm após compactação.

Na base de pavimentação deverá ser empregada camada de brita graduada classificada com espessura conforme projeto, já considerando o espalhamento uniforme com motoniveladora e compactação com rolo de chapa lisa.

Durante o processo deverá ser observado a umidade do material necessitando, para uma eficiente compactação, de irrigação sempre que possível com caminhão espargidor de água sobre toda área.

Deverá ser aplicado o material, inclusive, sobre a área de avanço lateral.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 107

11. Imprimação

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 17/17 – PINTURAS ASFÁLTICAS

A superfície que receberá a imprimação deverá ser limpa por varrição isentando-a de materiais orgânicos ou qualquer outro material que altere a uniformidade ideal da base.

A imprimação deverá ser realizada com asfalto diluído de cura média do tipo CM-30, para aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado, impermeabilizar a base e promover a aderência entre a base e o revestimento.

A taxa de aplicação do deverá ser determinada empiricamente, considerando que a taxa ideal é a máxima absorvida em 24h pela camada, variando entre 0,8 a 1,6 l/m².

O ligante precisa ser aplicado na temperatura compatível com seu uso de maneira mais uniforme possível, não podendo de maneira nenhuma, ser aplicado em ambiente com temperatura inferior à 10°C, em dias chuvosos ou quando este for iminente.

A faixa de viscosidade recomendada para asfaltos diluídos é de 20 a 60 segundos Saybolt-Furol. Todo trecho deve ser imprimado no mesmo turno de trabalho e fechado ao trânsito.

A superfície da camada que receberá a imprimação deve estar ligeiramente úmida, o que facilita a penetração do mesmo.

Se o tráfego ou o tempo produzir falhas ou tornar a imprimação fosca, seu poder ligante estará comprometido e deve ser aplicada uma nova pintura de ligação sob custos do próprio executor da obra.

12. Pintura de ligação

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 17/17 – PINTURAS ASFÁLTICAS

A pintura de ligação será aplicada sobre a base após a imprimação. Deverá ser empregada a emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida tipo RR-1C. A emulsão deverá ser diluída em água na razão 1/1.

Após o preparo da superfície a pintura deverá ser realizada em temperatura compatível com seu uso, com espargidor mecânico, de maneira que revista toda superfície o mais uniforme possível.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 103

A emulsão não deverá ser aplicada quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuva ou quando esta for iminente.

Caso a ação do tráfego produzir falhas ou tornar a pintura fosca, deverá ser aplicada nova pintura sob responsabilidade da EXECUTORA CONTRATADA da obra.

O material utilizado deverá atender a especificação correspondente, adotada pelo DER/PR. A diluição em água de emulsão deverá ser acompanhada pela fiscalização da Prefeitura, observando-se a obtenção do grau de diluição desejado e a perfeita circulação da emulsão diluída.

13. Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 21/17 – CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE

Espessura 4 cm após compactação.

O revestimento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente é flexível, resultante da mistura à quente, em usina apropriada, de agregado, mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso. O material de enchimento deve ser inerte em relação aos demais componentes da mistura, finamente dividido, homogêneo, seco e livre de grumos provenientes de agregação das partículas finas. Há uma variação da densidade do CBUQ em nossa região, conforme cada fornecedor.

Deve ser aplicado o CBUQ faixa "C" do DER-PR, com densidade de 2,537 t/m³ e teor de 4,80%.

A densidade média adotada é de 2,537 e constará dos serviços de aplicação de CBUQ na graduação 2,537 t/m³ conforme premissas do Manual de Normas do DER/PR, que deverá ser produzido com material tipo CAP 50/70, sendo que sua dosagem na massa asfáltica deverá ser determinada pelo método Marshall.

A aplicação no pavimento deverá ser feita com vibro-acabadora com controle de espessura, para que após a compactação a capa esteja nas dimensões conforme a planta da seção tipo, sendo que a aplicação do CBUQ não deverá ser realizada em nenhuma hipótese se sua temperatura estiver inferior à 125°C. Depois de aplicado efetuar imediatamente a rolagem com auxílio de rolo de pneus até obter-se a compactação ideal. O acabamento final deverá ser executado por rolagem utilizando o rolo vibratório autopropelido de cilindro liso.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 104

A abertura ao tráfego poderá ser feita após 12 h da aplicação do CBUQ ou imediatamente, se assim a Prefeitura determinar. Os trechos em execução deverão ser sinalizados pela contratada durante as obras, de acordo com a lei vigente. Os laudos técnicos do controle tecnológico dos resultados dos ensaios realizados em cada serviço devem acompanhar a execução do projeto.

14. Meio fio COM SARJETA

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OC 13/18 – MEIO-FIOS

O meio fio é um dispositivo que se aplica lateralmente ao pavimento com os objetivos de direcional fisicamente o tráfego e conduzir a água pluvial sobre a pista e passeios para as bocas de lobo.

Será utilizado o MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 DO DER.

Para assentamento deverá ser escavado a profundidade adequada na brita graduada com espessura de aplicada como base de pavimento, obedecendo a cota final do projeto e as camadas do pavimento.

15. Regularização do sub-leito das calçadas

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 01/05 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Toda extensão onde serão realizadas as calçadas necessitará de regularização do leito, removendo desníveis ou preenchendo depressões existentes e compactação manual com soquete.

O aterro até a cota compatível com o pavimento e as camadas da calçada deve ser realizado com o material removido pela terraplenagem, desde que o mesmo seja classificado observando a qualidade de suporte.

16. Regularização da base das calçadas

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 01/05 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

A superfície regularizada para aplicação da base deverá ser isenta de torrões ou material vegetal.

Sobre o sub-leito deve ser aplicado camada de pó de pedra com espessura de 5,00 cm já considerando o espalhamento uniforme e compactação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 105

A compactação deverá ser realizada com auxílio mecânico, utilizando placa vibratória.

Na regularização deve-se observar a altura do aterro para que sejam condizentes com as entradas de garagens.

17. Meio fio de contenção da calçada

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OC 13/18 – MEIO-FIOS

As peças de meio fio serão utilizadas para contenção da calçada e amparo da grama a ser plantada.

Serão utilizados meio fio TIPO 3 do DER.

As dimensões serão iguais ao meio fio utilizado na borda da pista de rolamento. Deve-se escavar até a altura condizente com a cota do meio fio.

18. Calçadas em blocos de concreto – Paver e placas cimentícias de acessibilidade.

Os blocos de pavimentação das calçadas devem possuir cor acinzentada natural do concreto nas dimensões 20cmx10cmx6cm (CxLxA) e as placas podotáteis devem possuir cor contrastante (avermelhadas ou semelhante), nas dimensões 40cmx40cmx3cm (CxLxA).

Serão aplicados à base conforme disposição específica manualmente, sempre observando a instalação das placas podotáteis conforme as especificações do projeto o qual deve obedecer rigorosamente a ABNT NBR 9050:2004.

O nível final da calçada deve estar em concordância com o meio fio sempre mantendo a inclinação de 1% para que as águas pluviais sejam conduzidas às sarjetas.

Nas áreas onde o bloco não for possível ser aplicado como peça inteira, como próximos à base de placas, postes, lixeiras ou caixas de inspeção e visitas, deve-se preencher o espaço com blocos cortados especificamente para aquele local ou quando não for possível devido a dimensões muito pequenas, deve- se preencher o espaço com concreto traço 1,5:3 (cimento: areia).

Após a aplicação e instalação de todos os blocos deverá ser aplicado camada de areia fina sobre as calçadas para preenchimento dos espaços entre os mesmos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 106

19. Rampas de acessibilidade.

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OA 02/05 – CONCRETO E ARGAMASSAS

Durante a aplicação dos blocos para calçadas deve-se observar os pontos onde estarão dispostas as rampas de acessibilidade prevendo, assim, o correto acerto da cota do local, mantendo a espessura da base de 5,00 cm de brita nº 0.

Devem atender as normas da ABNT 9050:2004.

Os rebaixos devem estar dispostos em todas as intercessões longitudinais e transversais ao longo da via projetada. Os pontos exatos estão indicados na planta anexa a este projeto.

Para melhor execução é necessário observar detalhes projetados.

- Inclinação das rampas: a inclinação transversal não pode exceder 8,33%;
- A rampa deve estar ligada a faixa de travessia;
- Nunca deve estar ligada a bocas de lobo ou qualquer obstáculo;
- Material de confecção: deve ser firme, estável e não escorregadio.

20. Plantio de grama

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OC 15/05 – PROTEÇÃO VEGETAL

Proceder a regularização e nivelamento da área onde será plantada a grama conforme projeto.

Remover entulhos, sujeira, lixo, torrões ou qualquer material que não permita a perfeita homogeneização da superfície.

Após o preparo da superfície, procede-se ao plantio da grama pelo sistema de leivas ou placas dessa gramínea.

As placas serão removidas de gramados já formados e estarão isentas de contaminação por ervas daninhas.

As placas terão as dimensões 30x30, 40x40 ou 60x60cm, e após dispostas sobre a terra, serão umedecidas e compactadas com emprego de ferramenta própria para a finalidade.

A medida que se verifique o brotamento da grama, serão extirpadas as ervas daninhas não detectadas na inspeção preliminar.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 107

Toda área ajardinada será objeto de regas copiosas e constantes, até que a grama se apresente em perfeitas condições e com o aspecto de adaptação completa ao novo ambiente.

Será de responsabilidade da EXECUTORA CONTRATADA a substituição das mudas que perecerem no prazo de 30 dias, a contar do término do plantio. No mesmo prazo a EXECUTORA CONTRATADA ficará encarregada da manutenção da área ajardinada combatendo pragas, limpando a área, aparando bordas, removendo detritos provenientes de poda, varrendo e limpando e fazendo irrigação duas vezes ao dia.

Caberá a fiscalização avaliar o plantio e o posterior cuidado das áreas ajardinadas e adotar soluções adequadas em caso de situações conflitantes.

21. Sinalização horizontal

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OC 03/18 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, RETRORREFLETIVA

Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da pista de rolamento, a de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais, tanto para mudança de faixa, como para utilização temporária de uma faixa com sentido oposto de tráfego, nas manobras de ultrapassagem, sendo estas linhas executadas com tinta acrílica nas cores amarela "âmbar" e branco, espessura de 0,6 mm e padrão 3,09 da ABNT.

No eixo, deverá ser executada uma sinalização horizontal dupla contínua, na cor amarela, com 10 cm de largura conforme indicação no projeto.

Nas áreas definidas como "travessia de pedestres" as faixas devem ser da cor branca, paralelas a uma distância de 0,40m na escala (indicado no projeto) com o mesmo material por processo manual.

A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado, e por pessoal habilitado. Os serviços de sinalização serão medidos por m² aplicado na pista.

Devem ser executadas 3 (três) demãos.

22. Limpeza Final da Obra

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 108

Qualquer detrito, sujeira ou água proveniente das obras, deverão ser eliminadas ao término da obra a fim de garantir boas condições e segurança aos usuários.

23. Laudos e Testes a serem apresentados (os quais fazem parte do processo de licitação) e controles que são obrigação da empreiteira.

Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 109

Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista.

- No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq);

- Projeto descritivo da massa asfáltica, com as amostras e gráficos definindo a classificação e o tipo de asfalto a ser colocado na pista;

- Relatório com cópia do controle do material colocado na pista assinado pelo responsável da prefeitura, com os tickets de pesagem do caminhão contendo:

- Peso do caminhão vazio e com a massa;

- Placa do veículo;

- origem E destino;

- Temperatura na saída da usina;

- Relação do material.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 011

- A Prefeitura poderá disponibilizar balança na cidade para aferir a pesagem do caminhão de transporte da massa e/ou disponibilizar responsável para recepção dos tickets de cada carga a ser lançada na pista.

- Em função dos ensaios de laboratório, apresentar relatório definindo trechos, as camadas e a espessuras.

Calçada / Passeio

Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket e Calçada de Concreto Moldado "In Loco";

- Ensaios de Puncionamento Duplo (Peças de concreto para pavimentação determinação da resistência à compressão) – ABNT –NBR 9780/1987.

24. FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização dos serviços será feita pela comissão de fiscalização de obras do Município ou a critério da Prefeitura, por profissionais e/ou entidades por ela contratadas, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado;

- Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira;

- A presença da fiscalização, por parte da Prefeitura Municipal, não diminui a responsabilidade da empreiteira;

- Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais ou execução dos serviços, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, ensaios em quaisquer fases da obra, correndo as despesas por conta da empreiteira;

- Após a execução, se constatada qualquer falha, esta deverá ser corrigida, conforme orientação da fiscalização, com as despesas por conta da empreiteira;

- Quando necessário, a fiscalização indicará os locais para reforço de sub-leito com rachão e graduada.

JAMAR ROSSONI CLIVATTI
CREA-PR 22972/D
ART n°20132926301

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 11

RUA PEDRO HOINACKI

TRECHO ENTRE ESTACA 00-PP ATÉ ESTACA 09

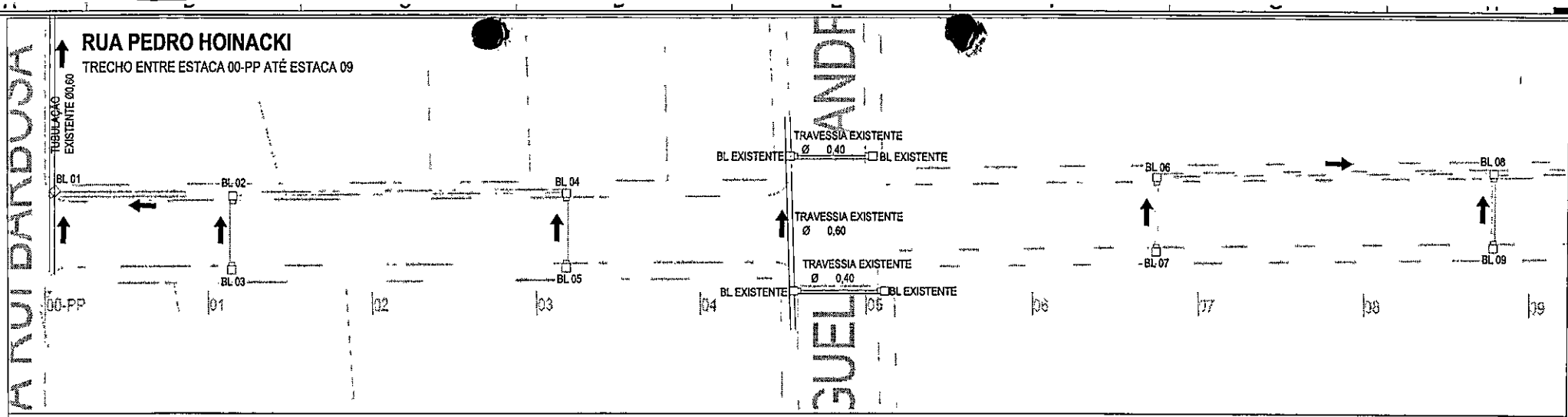

RUA PEDRO HOINACKI

TRECHO ENTRE ESTACA 10 ATÉ ESTACA FINAL 18+5,98

CONVENÇÕES

BL 00 — REVITALIZAÇÃO DE BOCA DE LOBO EXISTENTE

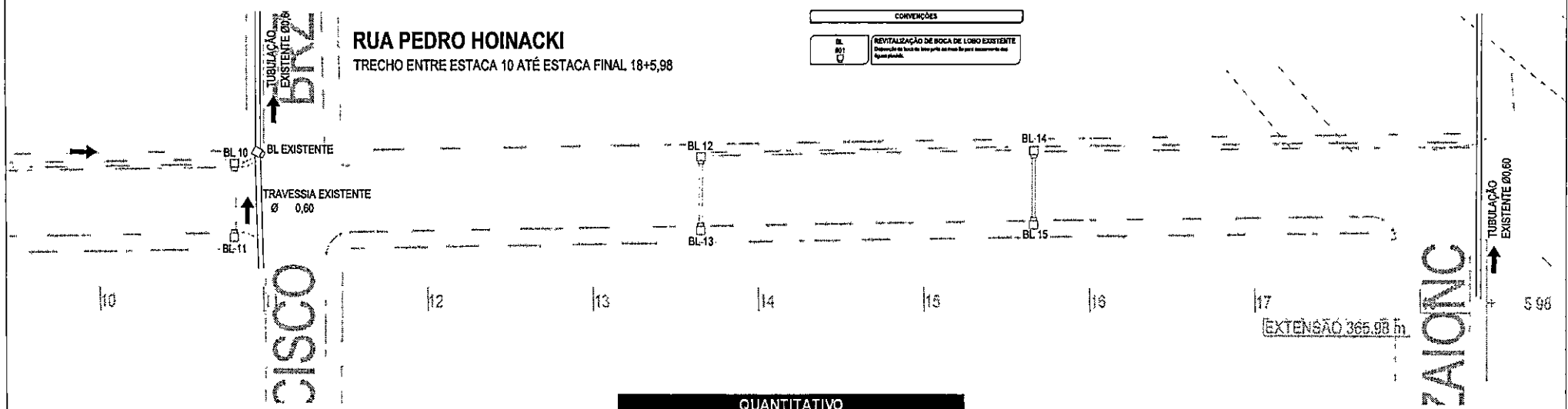

QUANTITATIVO		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
BOCA DE LOBO	15,00	unidades

PROJETO: REVITALIZAÇÃO DE DRENAGEM PLURIAL — RUA PEDRO HOINACKI

FEVEREIRO 2024

ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil JAMAR ROSSONI CLIVATTI, CREA 22.972/D

PARTIDA 03 / 06

PARANASUL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.635-000

ASSINATURA
RDM CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
77.007.474/0001-90

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 112

SO A3 420 mm X 297 mm

PERFIL LONGITUDINAL DE DRENAGEM PLUVIAL

RUA PEDRO HOINACKI

TRECHO ENTRE ESTACA 00-PP ATÉ ESTACA 09

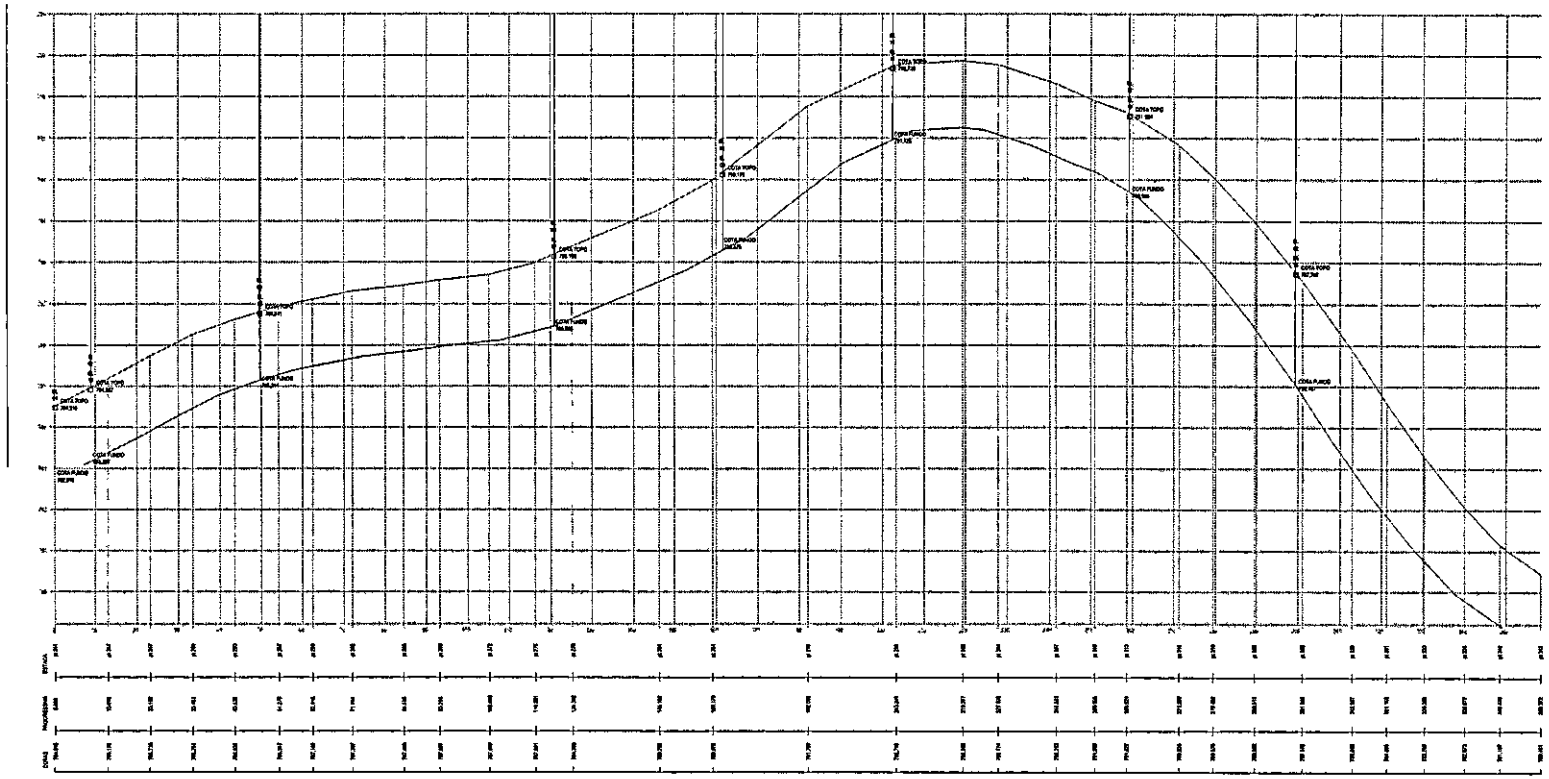

EIXO DA RUA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 113
PROCESSO Nº 6
SO A3 420 mm X 297 mm

PROJETO: PERFIL LONGITUDINAL — RUA PEDRO HOINACKI

FEVEREIRO 2024

ESCALA: INDICADA

PRANCHA: 02 / 06

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil JAMAR ROSSONI CLIVATTI, CREA 22.972/D

RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.635-000

ASSINATURA

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
(CPF/CNPJ): 77.007.474/0001-90

PARANASUL
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

RUA PEDRO HOINACKI

TRECHO ENTRE ESTACA 00-PP ATÉ ESTACA 09

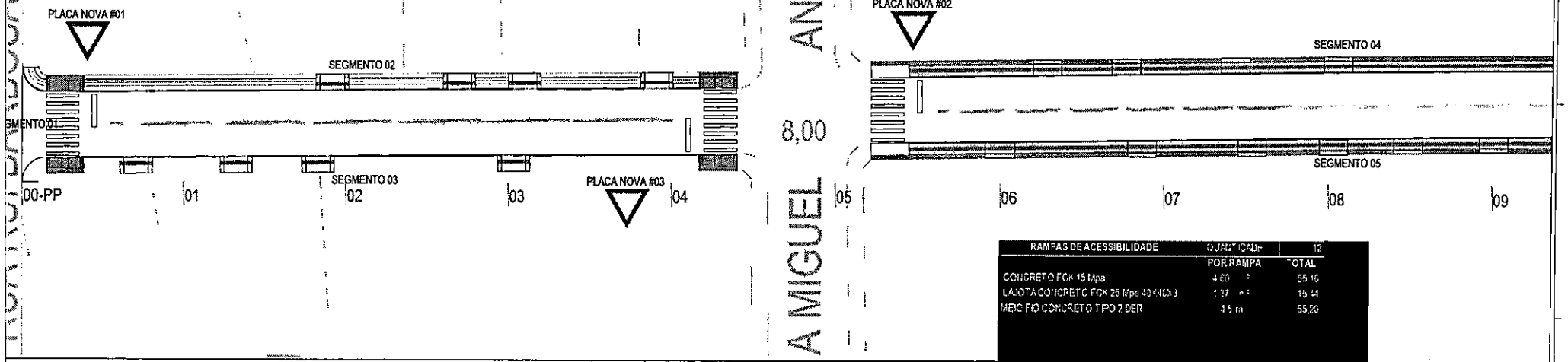

RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	QUANTIDADE POR RAMPA		12 TOTAL
CONCRETO FCK 15 Mpa	4,60	m³	55,16
LAJOTA CONCRETO FCK 25 Mpa 40X40X3	1,37	m²	16,44
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER	4,5	m	55,20

REBAIXOS CALÇADA PARA GARAGEM			31,00
PAVER CONCRETO FCK 20 Mpa 20x10x6	61,38	m²	1,98
FINCADINHA DE CONCRETO 9X19X50	124,10	m	4,00
MEIO FIO CONCRETO TIPO 7 DER	108,50	m	3,50
GRAMA	54,25		1,75

RUA PEDRO HOINACKI

TRECHO ENTRE ESTACA 10 ATÉ ESTACA FINAL 18+5,98

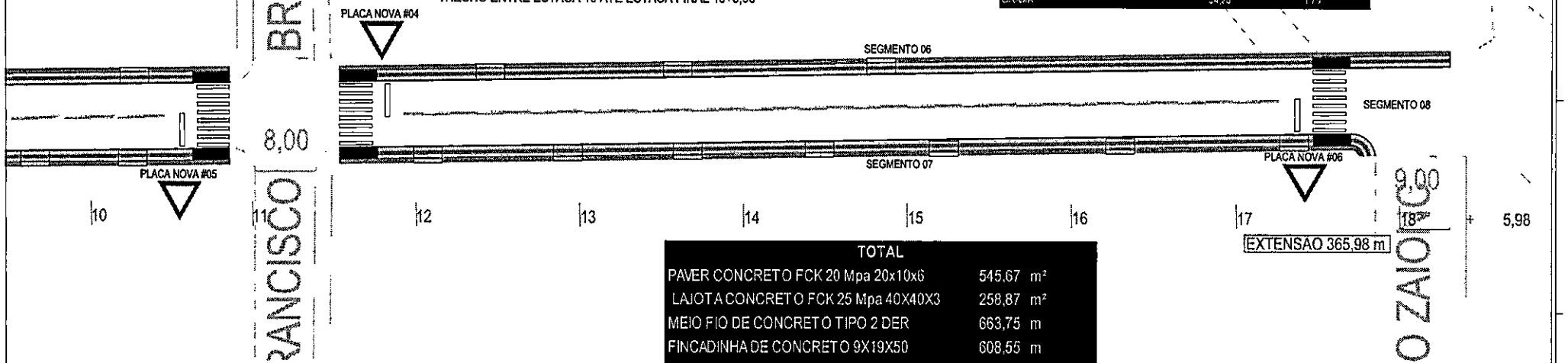

TOTAL		
PAVER CONCRETO FCK 20 Mpa 20x10x6	545,67	m²
LAJOTA CONCRETO FCK 25 Mpa 40X40X3	258,87	m²
MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 DER	663,75	m
FINCADINHA DE CONCRETO 9X19X50	608,55	m
GRAMA	329,99	m²
REGULARIZAÇÃO	804,54	m²
MEIO FIO CONCRETO TIPO 7 DER	108,50	m

PROJETO: SINALIZAÇÃO E URBANISMO — RUA PEDRO HOINACKI

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.535-000

ASSINATURA
NOME:
CPF/CNPJ:

PARANASUL
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

ATUALIZADA
FEVEREIRO 2024

ESCALA: INDICADA

APROVADO

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng. Civil JAMAR ROSSONI CLIVATTI
CREA 22.972/D

FOLHA Nº 05 / 06

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº 6
FOLHA Nº 114

ISC A3 420 mm X 297 mm

RUA PEDRO HOINACKI

TRECHO ENTRE ESTACA 00-PP ATÉ ESTACA FINAL 18+5,98

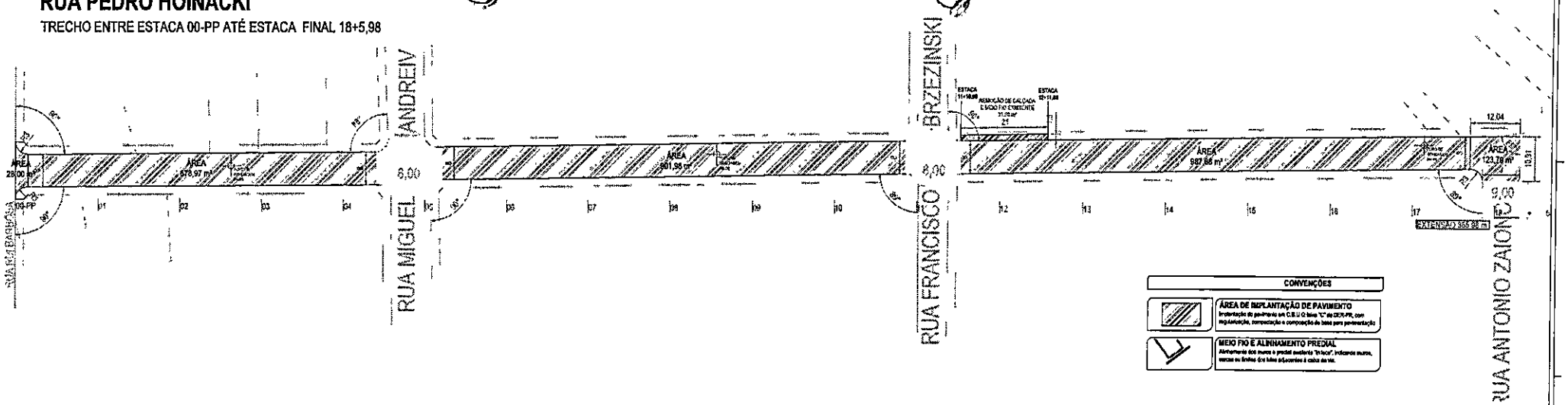

SEÇÃO TRANSVERSAL DA VIA

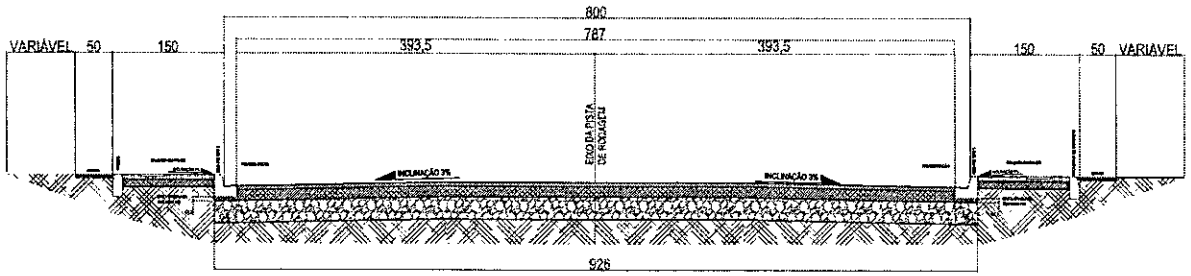

ESPESSURAS DAS CAMADAS

Base, Sub-base e Capa de Rolamento Projetadas

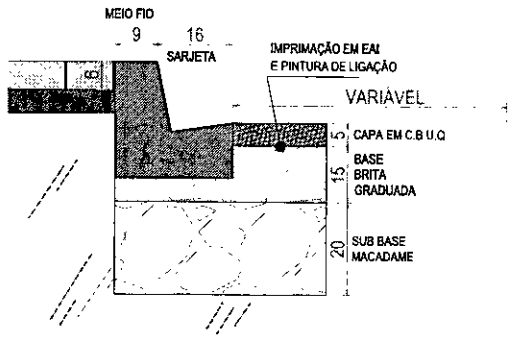

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO	LARGURA	ÁREA	ESPESSURA	VOLUME
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	7,87	2.676,21 m²	0,04 m	107,05 m³
MACADAME	8,26	2.808,83 m²	0,15 m	421,33 m³
BRITA GRADUADA	7,87	2.676,21 m²	0,12 m	321,15 m³
IMPRIMAÇÃO	7,87	2.676,21 m²	0,01 m	26,76 m³
PINTURA DE LIGAÇÃO	7,87	2.676,21 m²	0,01 m	26,76 m³
ÁREA TOTAL	8,00	2.720,42 m²	0,04 m	108,82 m³

QUANTITATIVO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
REMOÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE (esp 5 cm)	1,58	m³
REMOÇAO DE MEIO FIO EXISTENTE	21,00	m

PROJETO: GEOMÉTRICO — RUA PEDRO HOINACKI

INTERESSADO: RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.535-000

ASSINATURA
RESP. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
77.007.474/0001-90

PARANASUL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

DATA: FEVEREIRO 2024

ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng. Civil JAMAR ROSSONI CLIVATTI
CREA 22.972/D

PRANCHA 04 / 06

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO
FOLHA Nº 115

ISO A3 420 mm X 297 mm

RUA PEDRO HOINACKI

TRECHO ENTRE ESTACA 00-PP ATÉ ESTACA 09

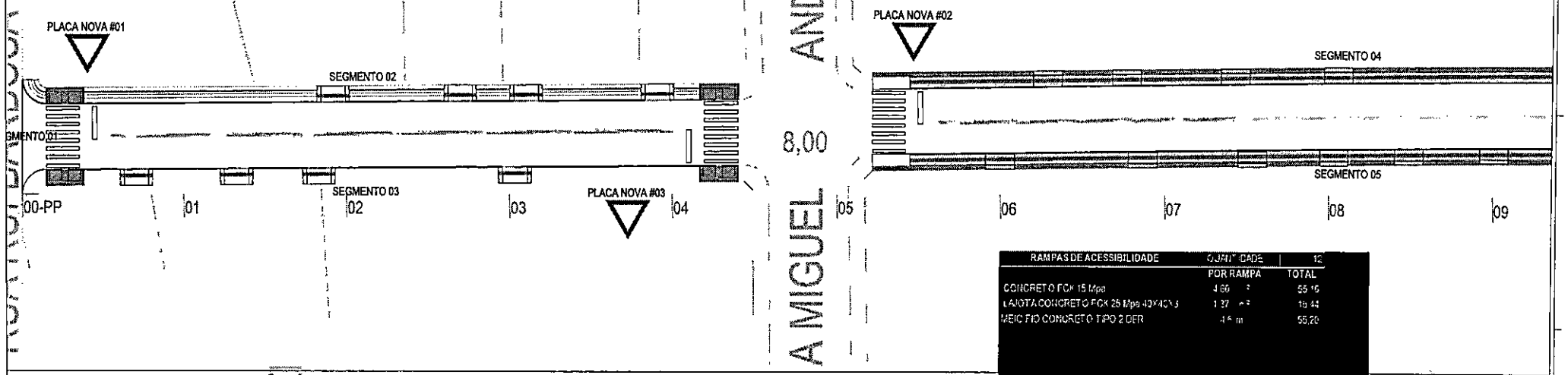

RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	QUANTIDADE	12
	POR RAMPA	TOTAL
CONCRETO FCK 15 Mpa	4,60 m³	55,16
LAJOTA CONCRETO FCK 25 Mpa 40X40X3	1,37 m²	16,44
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER	4,6 m	55,20

REBAIXOS CALÇADA PARA GARAGEM			31,00
PAVER CONCRETO FCK 20 Mpa 20x 6x6	61,36	m²	1,98
FINCADINHA DE CONCRETO 9X19X50	124,00	m	4,00
MEIO FIO CONCRETO TIPO 7 DER	108,50	m	3,50
GRAMA	54,25		1,75

RUA PEDRO HOINACKI

TRECHO ENTRE ESTACA 10 ATÉ ESTACA FINAL 18+5,98

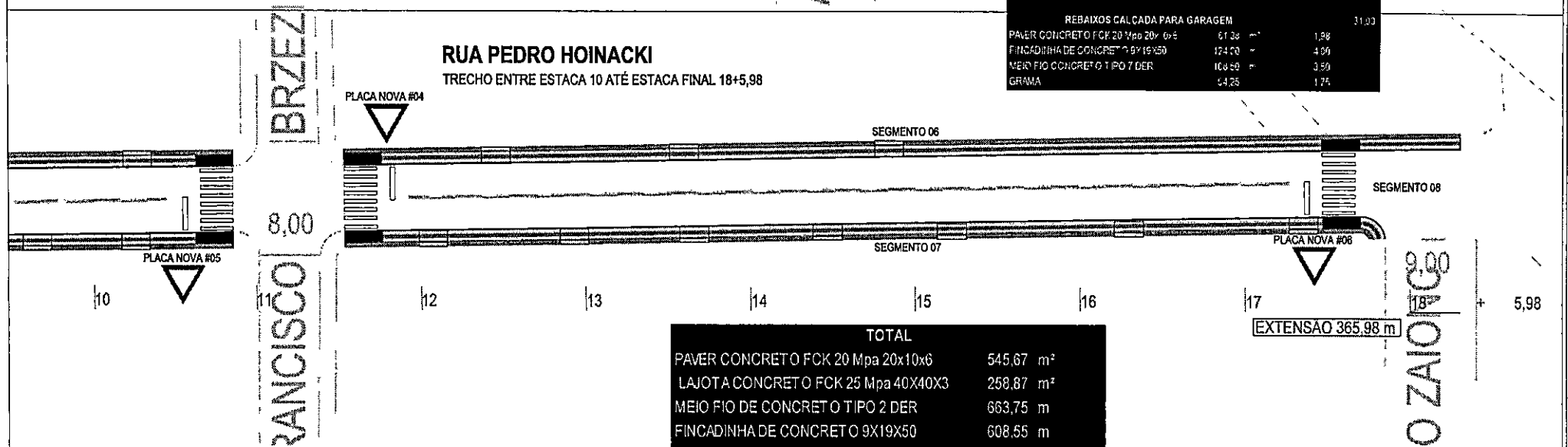

TOTAL		
PAVER CONCRETO FCK 20 Mpa 20x10x6	545,67	m²
LAJOTA CONCRETO FCK 25 Mpa 40X40X3	258,87	m²
MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 DER	663,75	m
FINCADINHA DE CONCRETO 9X19X50	608,55	m
GRAMA	329,99	m²
REGULARIZAÇÃO	804,54	m²
MEIO FIO CONCRETO TIPO 7 DER	108,50	m

PROJETO: SINALIZAÇÃO E URBANISMO — RUA PEDRO HOINACKI

INTERESSADO: RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.635-000

ASSINATURA
NOME (RAZÃO SOCIAL): PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CPF/CNPJ: 77.007.474/0001-90

ALTERAÇÃO

FEVEREIRO 2024

ESCALA: INDICADA

ARQUIVO

PARANASUL
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng. Civil JAMAR ROSSONI CLIVATTI
CREA 22.972/D

PRANCHA: 05 / 06

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº 5

FOLHA Nº 116

6

© COPYRIGHT 20... Todos os direitos reservados conforme Lei nº 9.610/98 Reprodução total ou parcial proibida

ISO A3 420 mm X 297 mm

RUA PEDRO HOINACKI

TRECHO ENTRE ESTACA 00-PP ATÉ ESTACA FINAL 18+5,98

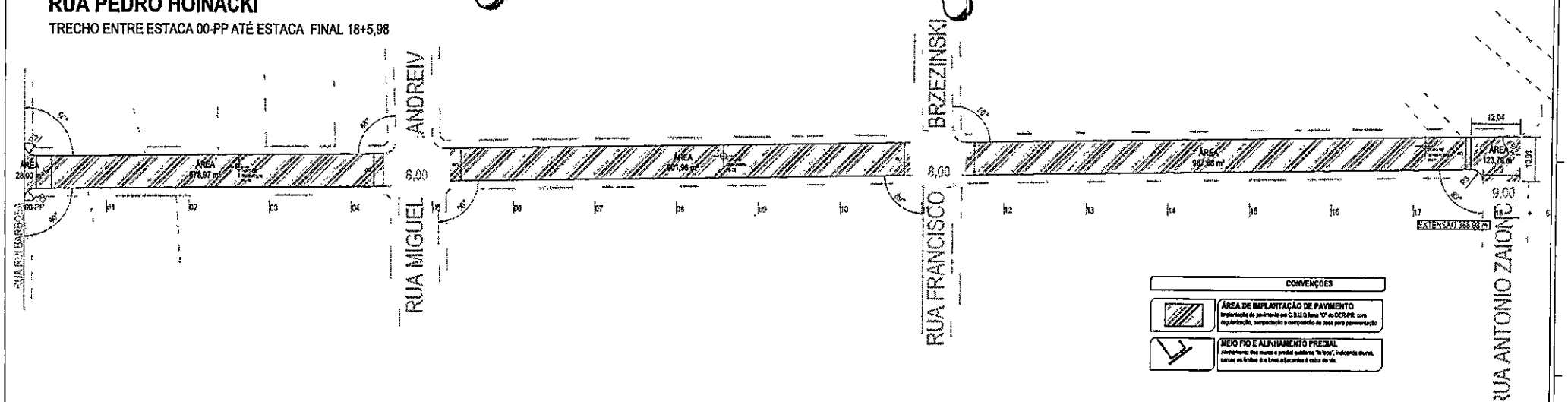

SEÇÃO TRANSVERSAL DA VIA

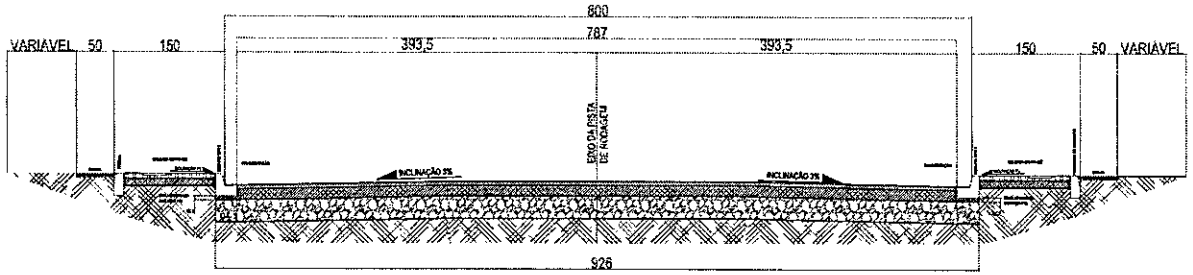

ESPESSURAS DAS CAMADAS

Base, Sub-base e Capa de Rolamento Projetadas

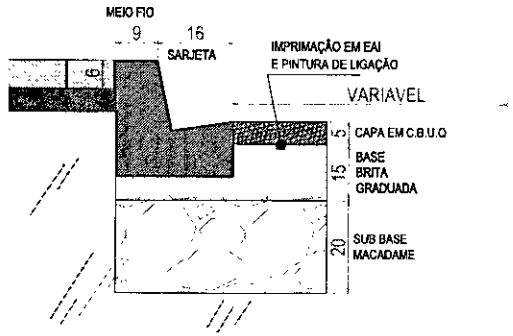

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO	LARGURA	ÁREA	ESPESSURA	VOLUME
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	7,87	2.676,21 m²	0,04 m	107,05 m³
MACADAME	8,26	2.808,83 m²	0,15 m	421,33 m³
BRITA GRADUADA	7,87	2.676,21 m²	0,12 m	321,15 m³
IMPRIMAÇÃO	7,87	2.676,21 m²	0,01 m	26,76 m³
PINTURA DE LIGAÇÃO	7,87	2.676,21 m²	0,01 m	26,76 m³
ÁREA TOTAL	8,00	2.720,42 m²	0,04 m	108,82 m³

PROJETO: GEOMÉTRICO — RUA PEDRO HOINACKI

INTERESSADO: RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.635-000

ASSINATURA
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CPF/CNPJ: 77.007.474/0001-90

PARANASUL
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

DATA: FEVEREIRO 2024
ESCALA: INDICADA
ARQUIVO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng. Civil JAMAR ROSSONI CLIVATTI
CREA 22.972/D

PRANCHA: 04 / 06

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 117

ISO A3 420 mm X 297 mm

Quadro de Volumes de Terraplenagem				
		Volumes		
Estaca	Área	Corte	Aterro	Compens
00pp	160,00	32,00	32,00	-
1	160,00	32,00	32,00	-
2	160,00	32,00	32,00	-
3	160,00	32,00	32,00	-
4	25,25	5,05	5,05	-
5	160,00	32,00	32,00	-
6	160,00	32,00	32,00	-
7	160,00	32,00	32,00	-
8	160,00	32,00	32,00	-
9	160,00	32,00	32,00	-
10	160,00	32,00	32,00	-
11	21,59	4,32	4,32	-
12	160,00	32,00	32,00	-
13	160,00	32,00	32,00	-
14	160,00	32,00	32,00	-
15	160,00	32,00	32,00	-
16	160,00	32,00	32,00	-
17	160,00	32,00	32,00	-
18	113,58	22,72	22,72	-
14		-		
TOTAL	2.720,42	544,08	544,08	-

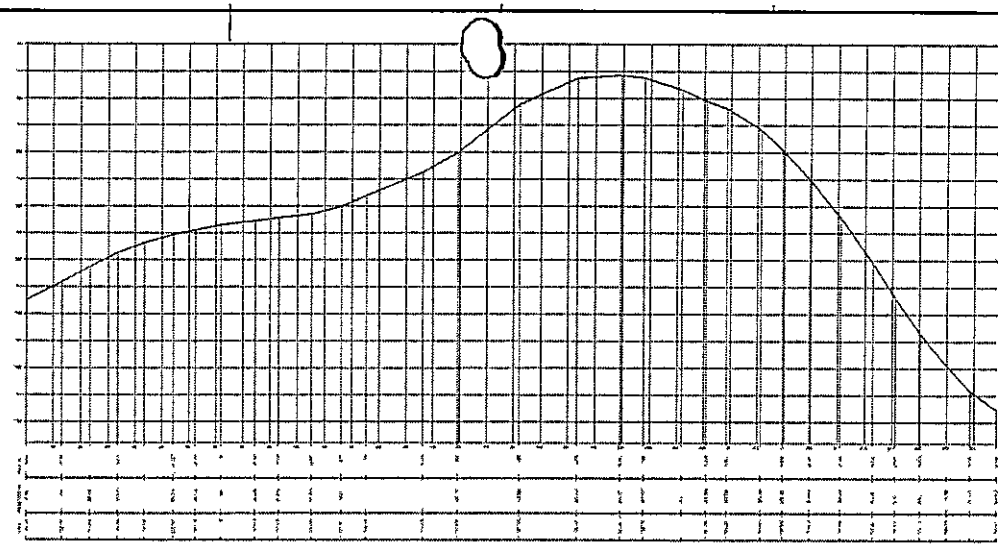

EIXO DA RUA

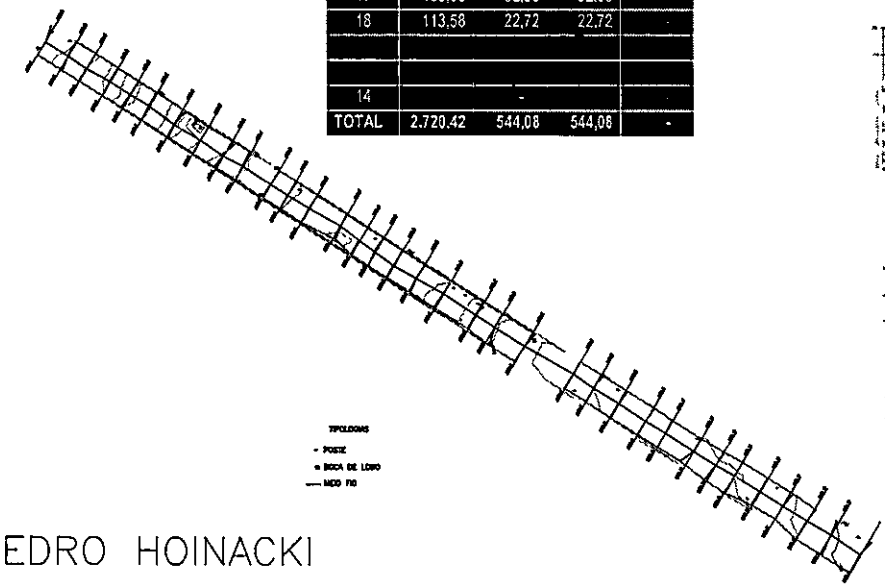

PEDRO HOINACKI

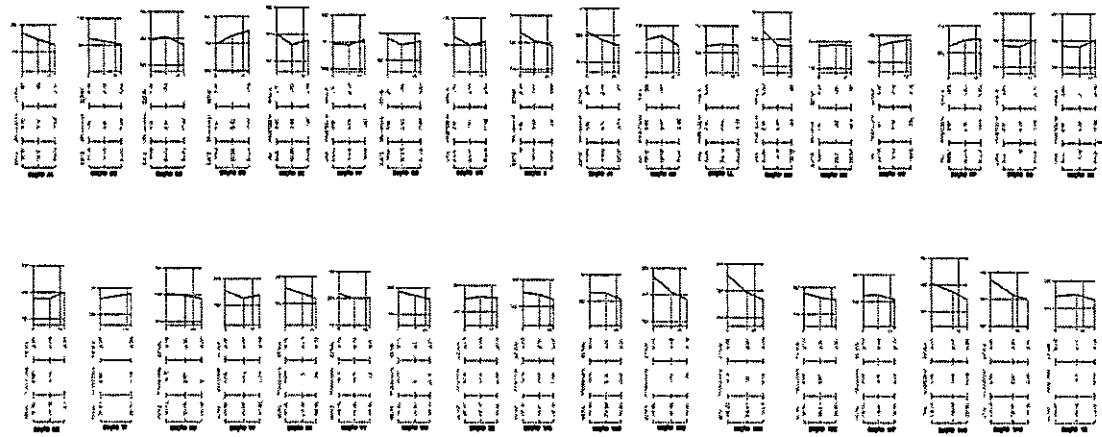

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO ATÉ 20 cm = 544,08 m²

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 118

ISO A3 420 X 297 mm

PERFIL LONGITUDINAL

RUA PEDRO HOINACKI

INTERESSADO

RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.635-000

ASSINATURA

NOME
"P"/"MP"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
77.007.474/0001-90

PARANASUL
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

DATA
JANEIRO 2024

ESCALA
INDICADA

ARQUIVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng Civil JAMAR ROSSONI CLIVATTI
CREA 22.972/D

PRANCHA

LAUDOS E CALCULO DE DIMENSIONAMENTO

ABRIL 2022

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 119

1. LAUDOS

PARA AS IMPLANTAÇÕES DE PAVIMENTO DA RUA

- RUA PEDRO HOINACKI

Os laudos são resultados dos estudos geotécnicos realizados para reconhecimento de solos ao longo do subleito e do material existente.

Do processo de reconhecimento dos solos utilizou-se:

- Perfis dos solos;

- Caracterização das camadas.

As sondagens foram executadas com processo de utilização de equipamentos classificados como manuais (pá e trado).

As localizações dos furos estão obedecendo às normas da Sondagem a Trado (ST) com coleta de amostra, apresentados na ABNT NBR 9603/86.

A profundidade mínima indicada de 1,00 m.

1.1 Laudo do Índice de Suporte do Sub-leito.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 120

2. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

2.1 Dimensionamento do Pavimento.

2.1.1 Estudo do Volume de tráfego e Determinação do número N

Todas as expressões de cálculo e metodologia foram adotadas pelo antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem DNER, hoje DNIT.

Este estudo fornece o Volume Médio Diário Anual **(VMDA)** de veículos da via. Avaliando o tráfego médio diário expandiu-se para 365 dias (anual) e estabelecido este volume para o horizonte do projeto (ano de **2035**).

Por se tratar de uma via com horizonte de projeto de **15 anos**, usou-se a projeção geométrica, uma vez que a projeção linear é recomendada para vias com horizonte de projeto de até 5 anos.

A fórmula e o cálculo da determinação do tráfego no horizonte do projeto é:

$$\boldsymbol{Vp = V(1 + t)^p}$$

Onde: $Vp =$ Volume de tráfego de um determinado ano p;

$t =$ Taxa de crescimento anual (média calculada conforme projeção indicada no Plano Diretor do Município, em número decimal para ser utilizado na fórmula);

$V =$ Volume de tráfego no ano base (VMDA calculado para o ano de abertura);

$p =$ Diferença entre o horizonte de projeto (2035) e o ano atual (2022).

Aplicando-se os dados obtidos, temos:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 78

$$Vp = 54750(1 + 0,05)^{15}$$

$$Vp = 54750(2,0789)$$

$$Vp = 113819,75$$

Este valor de Vp será utilizado como Tráfego médio diário anual (TMDA) na fórmula de parâmetro de tráfego (determinação do número N).

O volume de tráfego no horizonte do projeto será de 113819,75 veículos, na tabela de classificação do Plano Diretor do Município esta via, portanto, classifica-se como VIA ARTERIAL, caracterizada por interseções em nível e não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

Fator de Veículo - FV

É calculado a partir da pesagem de eixo simples por categoria de veículo. O fator de eixo (FE) é o correspondente ao número de eixos do caminhão. A equivalência em relação ao eixo padrão de 8,2 tf, determina o fator de carga (FC). Multiplicando-se o fator de eixo pelo fator de carga, obtém-se o fator do veículo, sendo:

FV = FE x FC

O resultado da equação é convertido em valores equivalentes pela utilização de fatores de equivalência apresentados no gráfico e tabela para determinação dos Fatores de Equivalência de cargas por meio do método utilizado pelo Corpo de Engenheiros dos Estados

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 122

Unidos (*United States Army Corps of Engineers - USACE*) e *American Association Standard Highway and Transportation Officials - AASHTO.*

Peso por eixo (t)	Fator de Equivalência de Carga (FEC/USACE)
3,0	0,020
5,0	0,100
7,0	0,500
8,2	1,000
9,0	2,000
11,0	6,000
13,0	15,000

Tabela de conversão de equivalência de cargas.

Para cálculo do FV foram considerados somente os veículos comerciais faixa 2C, devido ao tráfego deste tipo de veículo ser o mais comum no trecho urbano que corresponde a localização da via.

CAMINHÃO LEVE 2C (16)

CAMINHÃO MÉDIO 2C (20)

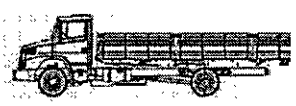

CAMINHÃO MÉDIO 2C (22)

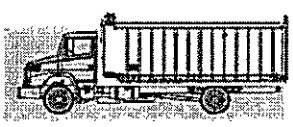

Parâmetro de tráfego - NÚMERO N

O parâmetro de tráfego é um dado necessário ao dimensionamento de pavimentos, uma vez que o mesmo é função do índice de suporte do subleito e do tráfego do trânsito sobre o mesmo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 123

O número N é o número de repetições dos eixos dos veículos, equivalentes às solicitações do eixo padrão rodoviário de 8,2 tf durante o período considerado de vida útil do pavimento.

Fórmula para Cálculo:

Nm = 365 x TMDA x FV x FR x FD

Onde:

365 = Número de dias de um ano;

TMDA = Tráfego Médio Diário Anual da rodovia;

FV = Fator de veículos;

FR = Fator Climático Regional (adotado = 1,0);

FD = Fator Direcional (considerado como sendo 50% no caso de rodovia de pista simples, no caso de sentido de mão única adotado como 100%).

A expressão acima é decorrente do "Método de Projeto de Pavimentos Flexíveis" do DNER, elaborado em 1966 pelo Engenheiro Murilo Lopes de Souza.

Na metodologia indicada pelo DNER, consideram-se apenas os caminhões e ônibus (veículos comerciais), como sendo os únicos veículos existentes na corrente de tráfego. Justifica-se pelo fato de que os automóveis apresentam um efeito muito pequeno em função de seu peso muito baixo.

Assim sendo, a fómula pode ser escrita:

Nn = 365 x (TMDAônibus x Fvônibus + TMDAcaminhões x FVcaminhões) x FR x FD

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 47

FATOR PLUVIOMÉTRICO

Desenvolveram-se estudos hidrológicos a partir dos dados da estação mais próxima ao local do projeto, visando a análise para a elaboração do projeto e a execução das obras.

Características da estação:

- Período 1938 a 2007;
- Código: DNAEE 02651000;
- Estação PAULO FRONTIN;
- Bacia Iguaçu;
- Sub-bacia: Médio Iguaçu;
- Latitude: 26° 14' S;
- Longitude: 51° 04' W;
- Altitude: 746 m;
- Tipo: FR;
- Entidade: ANEEL;
- Data da instalação: 01/02/1938;

De acordo com a estação pluviométrica de PAULO FRONTIN, mantida pela SUDERSHA, abrangendo um período de 25 anos, as principais características pluviométricas da região são:

- Precipitação media anual = 135,7 mm;
- **Precipitação total média anual = 1628,5 mm**
- Número de dias de chuva médio anual = 140

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 125

O fator pluviométrico adotado (1,0), é em razão da tabela de índice pluviométrico da seguinte tabela:

Índice Pluviométrico Anual (mm)	Fator Climático Regional (FR)
até 800	0,7
de 800 a 1.500	1,4
mais que 1.500	1,8

MEMORIAL DE CÁLCULO PARA PARÂMETRO DE TRÁFEGO

Determinação do número N:

N = 365 x TMDA x FV x FR x FD

N = 365 x 150 x 1,50 x 1,0 x 50%

N = 4,106250 x 10^5

2.2 Espessuras das camadas.

A espessura mínima a adotar para uma camada estabilizada granulometricamente ou para qualquer camada do pavimento executada com solo ou mistura de solo agregado, deverá atender a especificação de serviço correspondente.

No caso de sub-bases e bases estabilizadas granulometricamente, além da obediência às especificações contidas nas normas correspondentes, os materiais ou misturas de materiais deverão satisfazer às seguintes exigências de CBR mínimo e de expansão máxima medida com sobrecarga de 4,5 Kg:

Bases:	CBR $\geq$ 80% Expansão $\leq$ 0,5%
Sub-bases:	CBR $\geq$ 30% Expansão $\leq$ 1,0%

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 126

O coeficiente de equivalência estrutural de um material é um valor empírico definido com a relação entre as espessuras de uma base granular e de uma camada de material considerado, que apresente desempenho semelhante, ou seja, considera-se que uma camada de 10 centímetros de um material com coeficiente de equivalência estrutural igual a 1,5 apresenta comportamento igual ao de uma camada de 15 cm de base granular.

Memória de Cálculo para dimensionamento das camadas

Espessura da sub-base (Macadame hidráulico): 15 cm

ADOTADO O REVESTIMENTO MÍNIMO CONFORME MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO DNIT EDIÇÃO 2006.

Espessura da base (Brita Graduada): 12 cm

ADOTADO O REVESTIMENTO MÍNIMO CONFORME MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO DNIT EDIÇÃO 2006.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 127

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PAVIMENTAÇÃO EM RELAÇÃO AO RESULTADO DO ENSAIO DE CBR.

RUA 22 DE JANEIRO

Resultado do CBR: 12,685%, 12,775%, 12,849%, 12,634% E 13,119%

média 12,266 %

Espessura revestimento = 4,00 cm

Hm = 77,67 (4x10^5)^0,0486 . (12,266)^-0,598

HM = 145,3829312 X 0,223334403

Hm = 32,47 cm

R.KR + B.KB >= H20

(4.2) + (B.1) >= H20

8 + B >= H20

B >= 20-8

B = 12 adotado 12 cm

R.KR + B.KR + H20.K20 + hn.kn >= HM

(4.2) + (15.1) + H20 + (0) >= 32,73

23 + H20 >= 32,73

H20 = 9,73 adotado 15 cm

Leandro Mudrei Luitz

Engenheiro Civil

ABRIL 2022

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 128

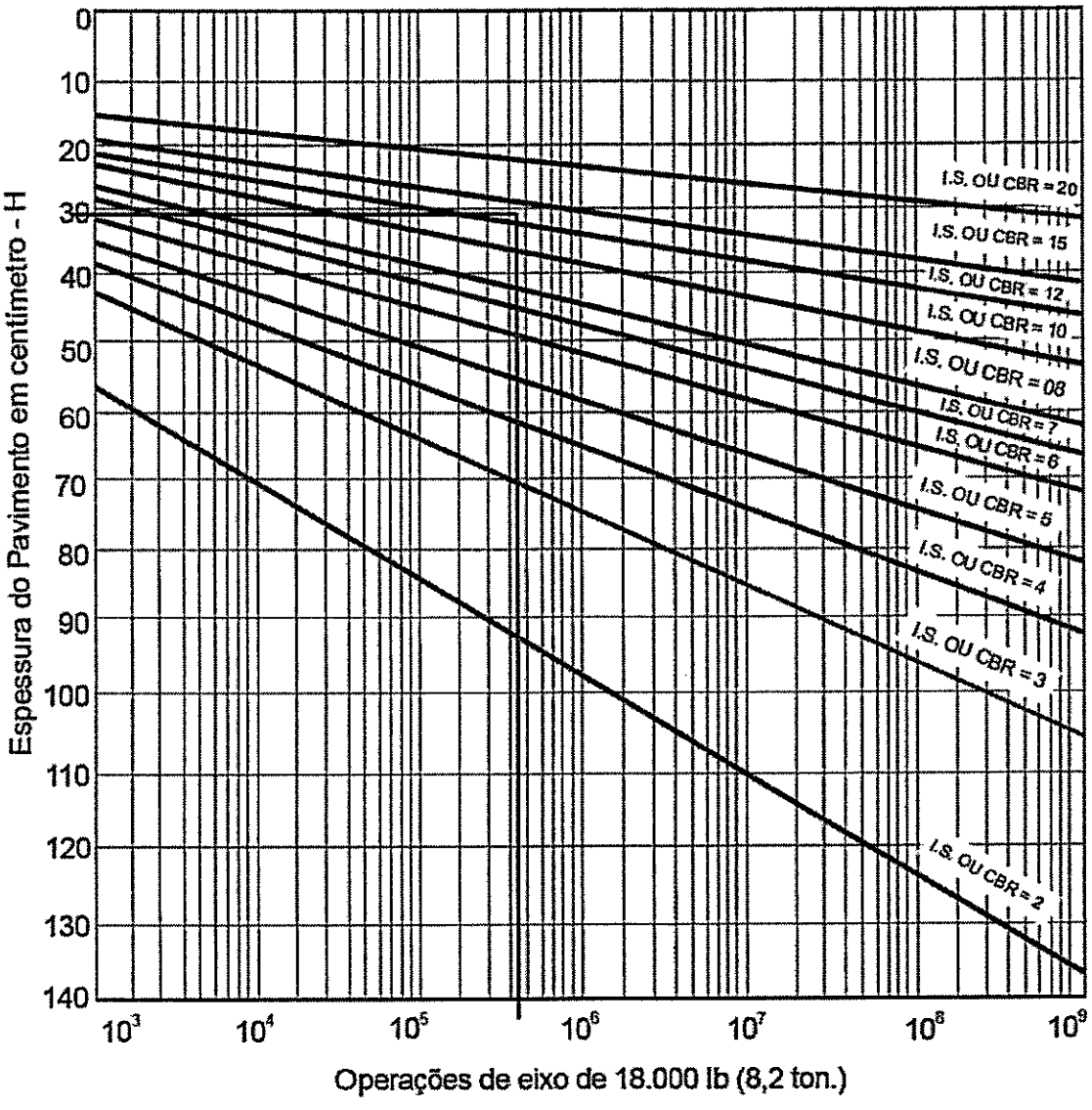

NÚMERO N (LINHA AZUL): 4,106250 X 10^5

ESPESSURA ADOTADA: 31 cm

Leandro Mudrei Luitz

Engenheiro Civil

ABRIL 2022

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 121

N	Espessura mínima do revestimento betuminoso
$N \leq 10^6$	Tratamento superficial betuminoso (aplicável 4,00cm)
$10^6 < N \leq 5x10^6$	Revestimento betuminoso com 5,0cm de espessura
$5x10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5cm de espessura
$10^6 < N \leq 5x10^7$	Concreto betuminoso com 10,0cm de espessura

Estrutura final adotada do pavimento:

CAMADA	MATERIAL	ESPESSURA (cm)
Capa	Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	4,00
Base	Brita Graduada	12,00
Sub-base	Macadame hidráulico	15,00
Total		31,00

2.3 Projeto de Terraplenagem.

O perfil da terraplenagem contendo volume de cortes e aterros segue anexo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 130

2.4 Projeto Geométrico e detalhes

O projeto geométrico apresentado foi elaborado observando prioritariamente o PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, que destaca o uso e ocupação do solo, observou-se a obediência, sempre que possível, às determinações do mesmo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 131

CNPJ:	**ENSAIO DE ISC / CBR**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN CNPJ: 77.007.474/0001-90 Rua Rui Barbosa 204 Centro	ndice de Suporte Califórnia / California Bearing Rat Método O. J. Porter, USA, 1939
	Furo de sondagem: PH 01

OBRA:	Implantação de pavimento em CBUQ		
Local:	RUA PEDRO HOINACKI		
Município:	PAULO FRONTIN		
Data:	16/07/2023	Operador:	EQUIPE
Material:	ARGILA VERMELHA		

ENERGIA DE COMPACTAÇÃO ADOTADA				
ENERGIA	Nº DE CAMADAS	SOQUETE GRANDE (4,540 Kg)	SOQUETE PEQUENO (2,475 Kg)	**PROCTOR NORMAL**
	5		36	
NORMAL	5	12		
INTERMEDIÁRIA	5	26		
MODIFICADA	5	55		

Dimensões do Cilindro Grande	
Diâmetro	152 mm
Altura total	177,8 mm
Atura disco espaçador	50,8 mm
Altura efetiva	127 mm

Idade da amostra (dias)	7

Padrão de Cálculo de CBR adotado:

$$CBR(\%) = \frac{Pressão\ calculada\ ou\ corrigida}{Pressão\ padrão}$$

$$CBR(\%) = \frac{F1x100}{\left(\frac{\pi d^2}{4}\right)70}$$

Tabela de ensaios			CBR (%)	EXPANSÃO (Após 4 dias imerso)	
Velocidade mm/min	Penetração (mm)	Carga (Kgf)			
Padrão de repouso	0	4,5	**0,026925348**	Hi	127
1,25	0,63	5,68	**0,033985773**	Hf	127,8
1,25	1,25	12,05	**0,072100099**	%	**0,010**
1,25	2,5	12,35	**0,073895122**	PARA CÁLCULO DA MÉDIA DO CBR%	
1,25	5	17,1	**0,102316323**		
1,25	7,5	19,5	**0,116676509**		
1,25	10	20,1	**0,120266555**		
1,25	12,5	21	**0,125651625**		

CBR DA AMOSTRA (%)	**12,505**

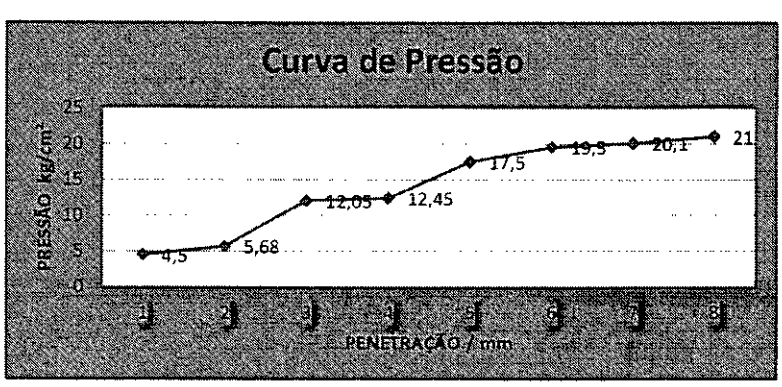

Documento assinado digitalmente
gov.br JAMAR ROSSONI CLIVATTI
Data: 29/09/2023 0 :36:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 132

CNPJ:	**ENSAIO DE ISC / CBR**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA CNPJ: 75.688.366/0001-02 Rua Osvaldo Gomes da Silva 717	Índice de Suporte Califórnia / California Bearing Rat Método O. J. Porter, USA, 1939
	Furo de sondagem: PH 02

OBRA:	Implantação de pavimento em CBUQ		
Local:	RUA PEDRO HOINACKI		
Município:	PAULO FRONTIN		
Data:	16/07/2023	Operador:	EQUIPE
Material:	ARGILA VERMELHA		

ENERGIA DE COMPACTAÇÃO ADOTADA				
ENERGIA	Nº DE CAMADAS	SOQUETE GRANDE (4,540 Kg)	SOQUETE PEQUENO (2,475 Kg)	**PROCTOR NORMAL**
	5		36	
NORMAL	5	12		
INTERMEDIÁRIA	5	26		
MODIFICADA	5	55		

Dimensões do Cilindro Grande	
Diâmetro	152 mm
Altura total	177,8 mm
Atura disco espaçador	50,8 mm
Altura efetiva	127 mm

Idade da amostra (dias)	7

Padrão de Cálculo de CBR adotado:

$$CBR(\%) = \frac{Pressão\ calculada\ ou\ corrigida}{Pressão\ padrão}$$

$$CBR(\%) = \frac{F1x100}{\left(\frac{\pi d^2}{4}\right)70}$$

Tabela de ensaios			CBR (%)	EXPANSÃO (Após 4 dias imerso)	
Velocidade mm/min	Penetração (mm)	Carga (Kgf)			
Padrão de repouso	0	4,5	**0,026925348**	Hi	127
1,25	0,63	5,68	**0,033985773**	Hf	127,8
1,25	1,25	12,05	**0,072100099**	%	**0,010**
1,25	2,5	12,31	**0,073655786**	PARA CÁLCULO DA MÉDIA DO CBR%	
1,25	5	17,55	**0,105008858**		
1,25	7,5	19,5	**0,116676509**		
1,25	10	20,1	**0,120266555**		
1,25	12,5	21	**0,125651625**		

CBR DA AMOSTRA (%)	**12,616**

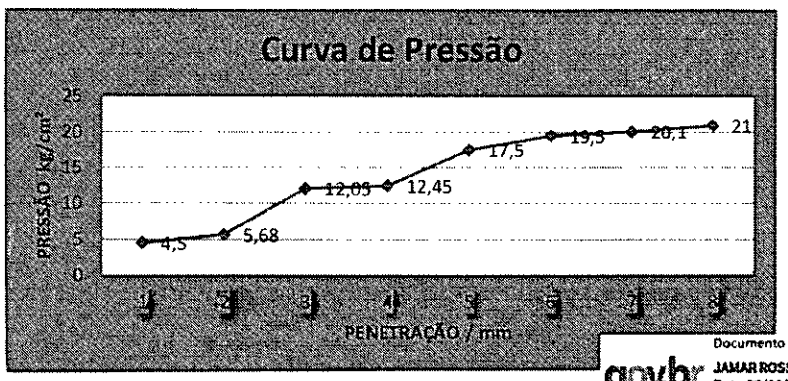

gov.br Documento assinado digitalmente
JAMAR ROSSONI CLIVATTI
Data: 29/09/2023 10:36:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 133

PAVIMENTAÇÃO RUA DUQUE DE CAXIAS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 134

PERFIL LONGITUDINAL DE DRENAGEM PLUVIAL

RUA DUQUE DE CAXIAS

ENTRE RUA LUDOVICO IGNASZEWSKI E RUA JOÃO RETCHESKI

TRECHO ENTRE ESTACA 00-PP ATÉ ESTACA 07 + 3,44 m

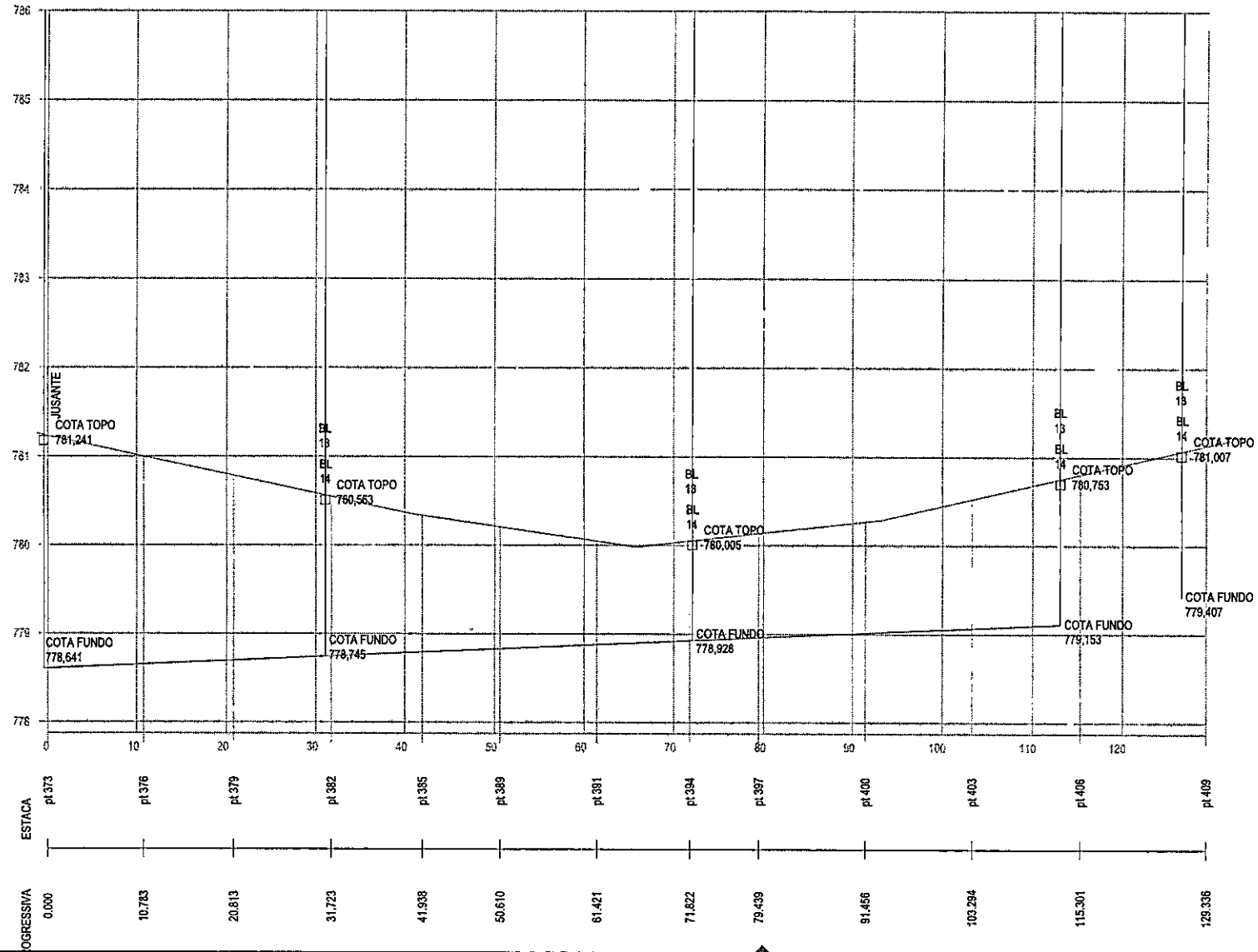

PREFEITURA MUN. PAULO FRONTIN

PROCESSO Nº 135

FOLHA Nº 6

ISO A3 420 mm X 297 mm

TÍTULO: PERFIL LONGITUDINAL	RUA DUQUE DE CAXIAS	DATA: JANEIRO 2024	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil JAMAR ROSSONI CLIVATTI CREA 22.972/D
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN CNPJ 77.007.474/0001-90		ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 03 / 06
RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO PAULO FRONTIN - PARANÁ CEP 84.635-000	PARANASUL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA	ASSUNTO:	

PLANTA BAIXA

RUA DUQUE DE CAXIAS

ENTRE RUA LUDOVICO IGNASZEWSKI E RUA JOÃO RETCHESKI

TRECHO ENTRE ESTACA 00-PP ATÉ ESTACA 07 + 3,44 m

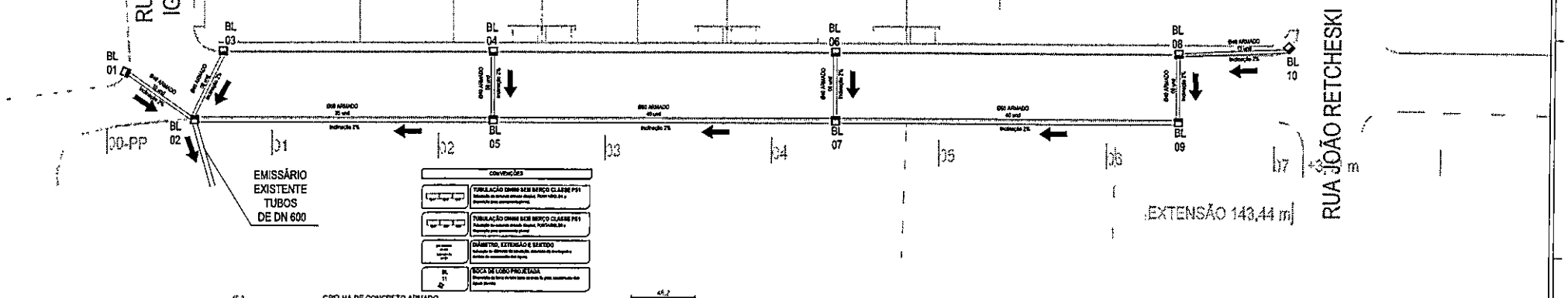

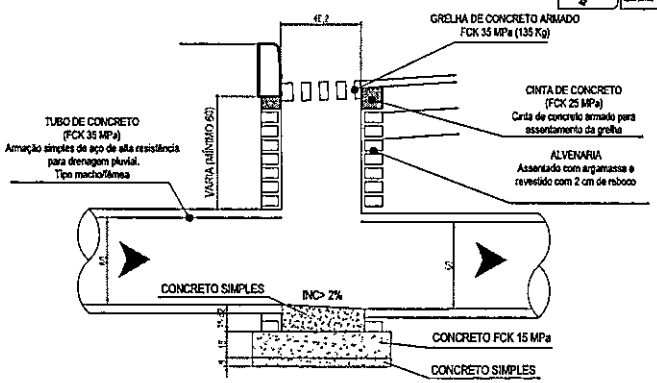

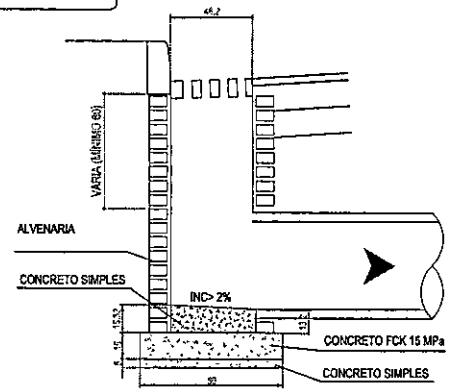

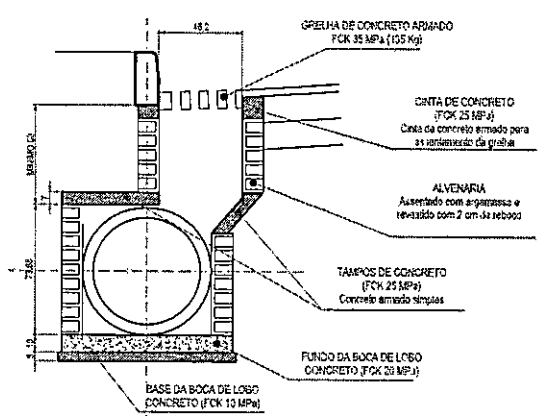

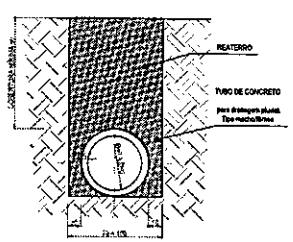

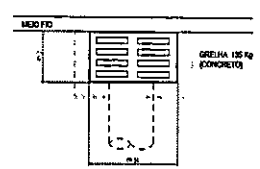

DRENAGEM PLUVIAL

ESCAVAÇÃO DE VALA EM 1ª CAT	256,50	m³
TUBULAÇÃO DN 400 ARMADA	56,00	m
TUBULAÇÃO DN 600 ARMADA	115,00	m
REATERRO DE VALA BRITA N 2	153,90	m³
REATERRO DE BOCA DE LOBO	30,00	m³
BOCA DE LOBO	10,00	und

PROJETO: DRENAGEM PLUVIAL — RUA DUQUE DE CAXIAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO, PAULO FRONTIN - PARANÁ, CEP 84.635-000

ASSINATURA

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90

PARANASUL Topografia e Engenharia

JANEIRO 2024

ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PRANCHA 02/05

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 136

© COPYRIGHT 2024 - Todos os direitos reservados conforme Lei nº 9.610/98 - Reprodução e cópias proibidas.

ISO A3 420 mm x 297 mm

PLANTA BAIXA

RUA DUQUE DE CAXIAS

ENTRE RUA LUDOVICO IGNASZEWSKI E RUA JOÃO RETCHESKI

TRECHO ENTRE ESTACA 00-PP ATÉ ESTACA 07 + 3,44 m

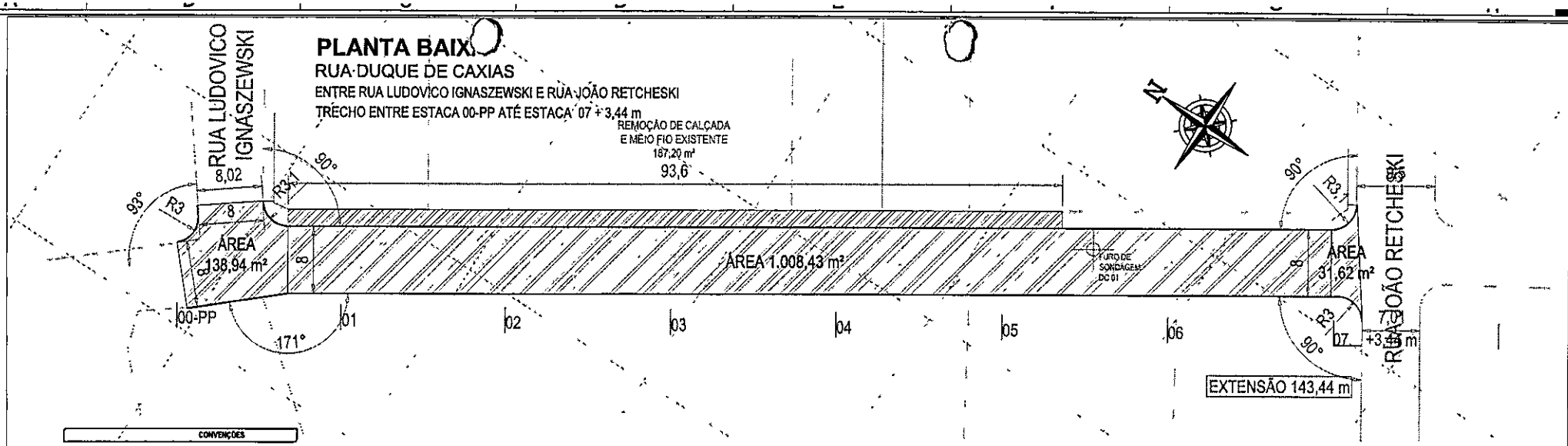

CONVENÇÕES

ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO

Implantação de pavimento em C.B.U.Q faixa "C" do DER-PR, com regularização, compactação e composição da base para pavimentação

MEIO FIO E ALINHAMENTO PREDIAL

Alinhamento dos muros e predial adotando "in loco", indicando muros, cercas ou limites dos lotes adjacentes à zona da via.

SEÇÃO TRANSVERSAL DA VIA

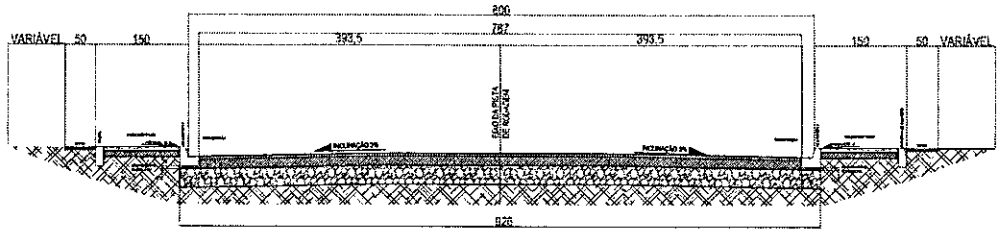

REMOÇAO DE MATERIAL

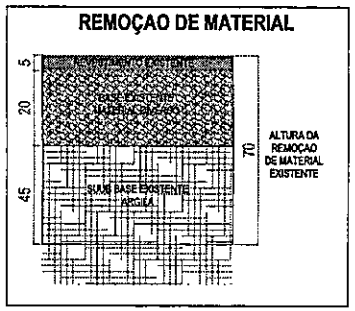

ESPESSURAS DAS CAMADAS

Base, Sub-base e Capa de Rolamento Projetadas

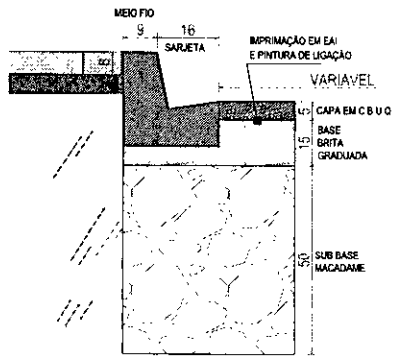

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO	LARGURA	ÁREA	ESPESSURA	VOLUME
C.B.U.Q.	7,87	1.012,46 m²	0,05	131,16 t
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	7,87	1.178,99 m²		
MACADAME	9,26	1.069,93 m²	0,50 m	682,34 m³
BRITA GRADUADA	9,26	1.012,46 m²	0,15 m	204,70 m³
IMPRIMAÇÃO	7,87	1.012,46 m²		
PINTURA DE LIGAÇÃO	7,87	1.012,46 m²		
ÁREA TOTAL	8,00	1.178,99 m²		

QUANTITATIVO

ITEM	QUANTIDADE/UNIDADE
REMOÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE (esp 5 cm)	9,36 m²
REMOÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE	93,60 m

PROJETO: GEOMÉTRICO

RUA DUQUE DE CAXIAS

RESPONSÁVEL: RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.635-000

ASSINATURA

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CPF/CNPJ: 77.007.474/0001-90

PARANASUL
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

PROJETO: JANEIRO 2024

ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng. Civil JAMAR ROSSONI CLIVATTI
CREA 22.972/D

FOLHA: 04 / 06

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº 137

FOLHA Nº 6

© Copyright 2024 Direitos Autorais Reservados conforme Lei nº 9.610/98 Este desenho está protegido por lei. Reprodução total ou parcial proibida.

SO A3 420 mm X 297 mm

RUA LUDOVICO IGNASZEWSKI

LADO ESQUERDO

LADO DIREITO

RUA JOÃO RETCHESKI

00-PP | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | +3,43 m

EXTENSÃO 143,44 m

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
Em conformidade com o C.T.B.

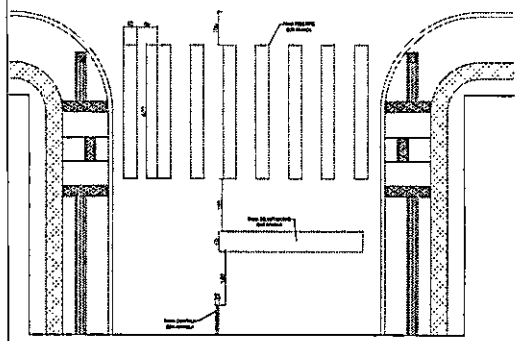

ESQUEMA DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO
ABNT NBR 9050:2015

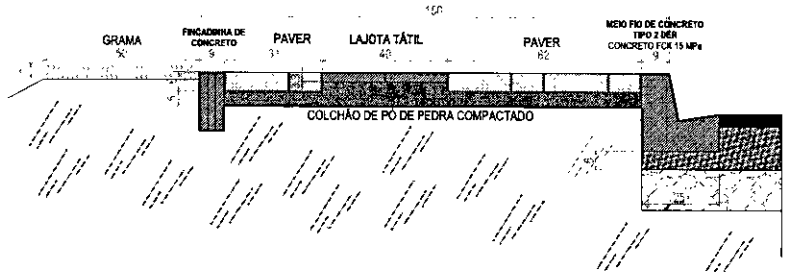

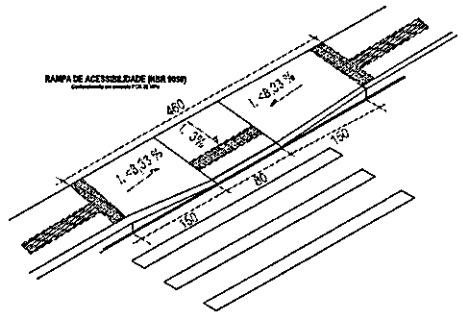

BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER) COM SUPERFÍCIE POLIDA
CONCRETO FCK 15 MPa

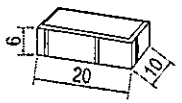

CALÇADA EM FRENTE À GARAGENS
VISTA SUPERIOR

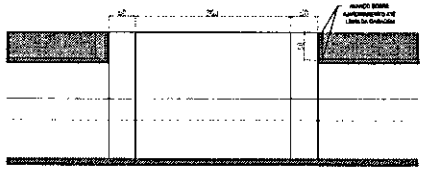

VISTA FRONTAL DO REBAIXO DO MEIO FIO

MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 DER
CONCRETO FCK 15 MPa

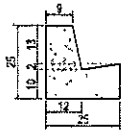

MEIO FIO DE CONCRETO TRANSP. TIPO 7 DER
CONCRETO FCK 15 MPa

FINCADINHA DE CONCRETO
CONCRETO FCK 15 MPa

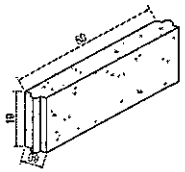

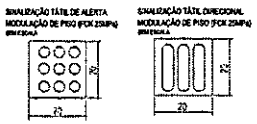

PROJETO: SINALIZAÇÃO E URBANISMO — RUA DUQUE DE CAXIAS

INTERESSADO: RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO, PAULO FRONTIN - PARANÁ, CEP 84.535-000

ASSINATURA

AGENTE EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, 77.007.474/0001-90

PARANASUL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

ATUALIDADE: JANEIRO 2024

ESCALA: INDICADA

PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FRANCHA: 04 / 05

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 138

ISO A3 420 mm X 297 mm

SEÇÃO TRANSVERSAL DA VIA

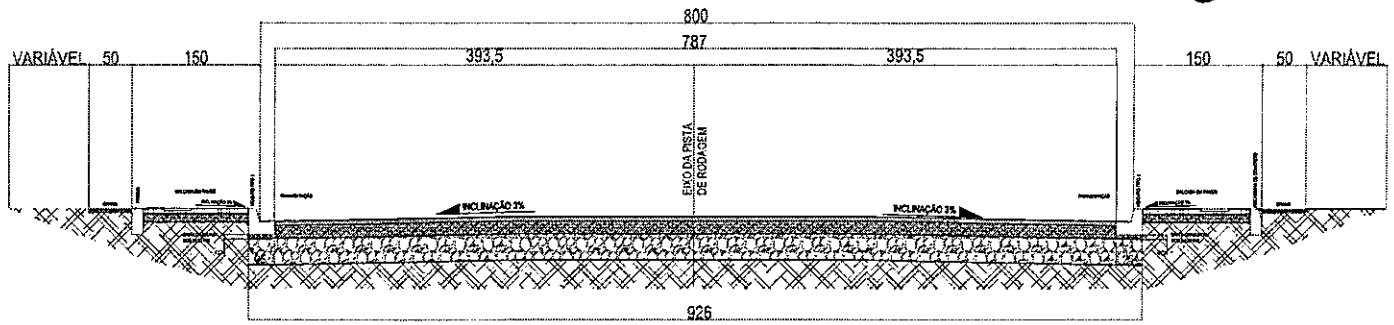

CALÇADA EM FRENTE À GARAGENS

VISTA SUPERIOR

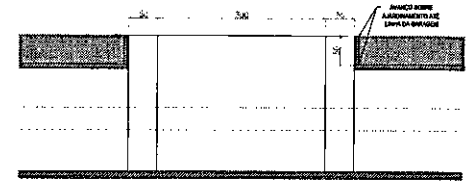

VISTA FRONTAL DO REBAIXO DO MEIO FIO

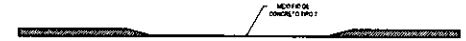

ESQUEMA DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO

ABNT NBR 9050:2015

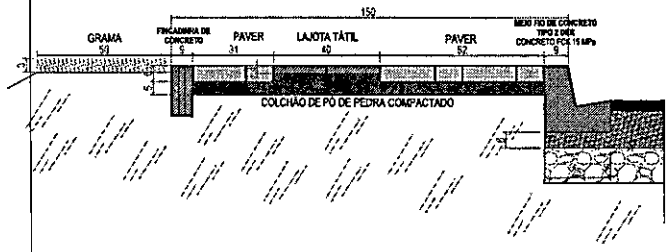

RAMPA DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050)

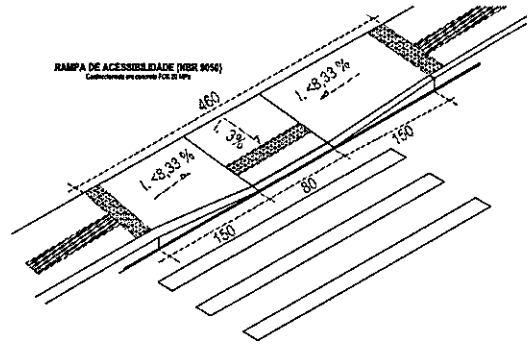

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Em conformidade com o C.T.B.

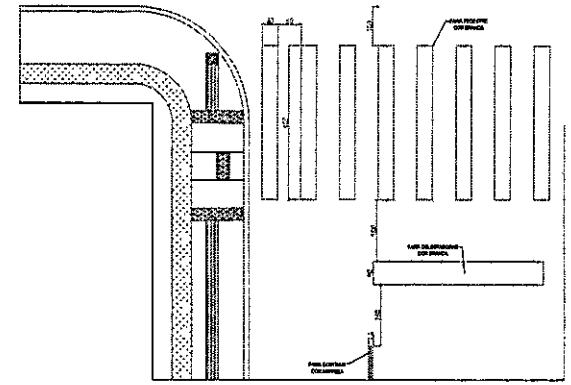

BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER) COM SUPERFÍCIE POLIDA

CONCRETO FCK 15 MPa

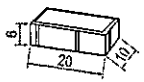

MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3 DER

CONCRETO FCK 15 MPa

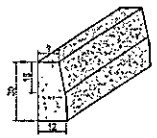

MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 DER

CONCRETO FCK 15 MPa

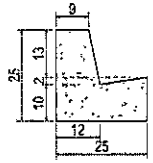

FINCADINHA DE CONCRETO

CONCRETO FCK 15 MPa

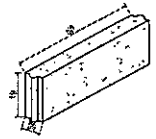

SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA MODULAÇÃO DE PISO (FCK 25MPa)

SEM ESCALA

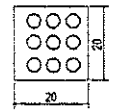

SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL MODULAÇÃO DE PISO (FCK 25MPa)

SEM ESCALA

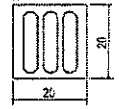

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

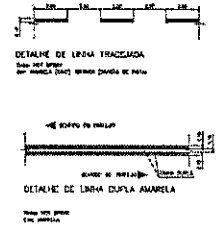

SINAL VERTICAL DÊ A PREFERÊNCIA (R-2)

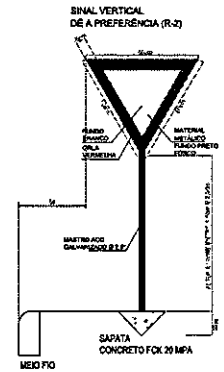

PROJETO

DRENAGEM PLUVIAL

RUA DUQUE DE CAXIAS

ATUALIZADO

DATA: JANEIRO 2024

ESCALA: INDICADA

ARQUIVO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PRANCHA: 05 / 05

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.635-000

ASSINATURA

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PROPRIET.: 77.007.474/0001-90

PARANASUL
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº 6

FOLHA Nº 139

ISO A3 420 mm X 297 mm

RUA LUDOVICO IGNASZEWSKI

LADO ESQUERDO

LADO DIREITO

RUA JOÃO RETCHESKI

00-PP 01 02 03 04 05 06 07

+3,44 m

EXTENSÃO 143,44 m

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
Em conformidade com o C.T.B.

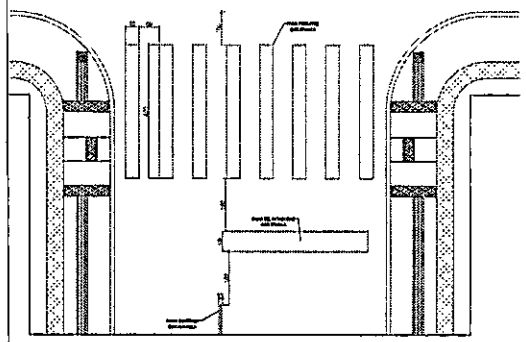

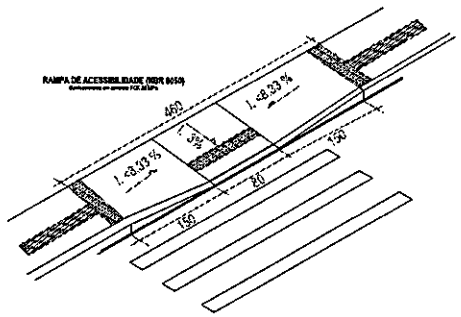

ESQUEMA DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO
ABNT NBR 9050:2015

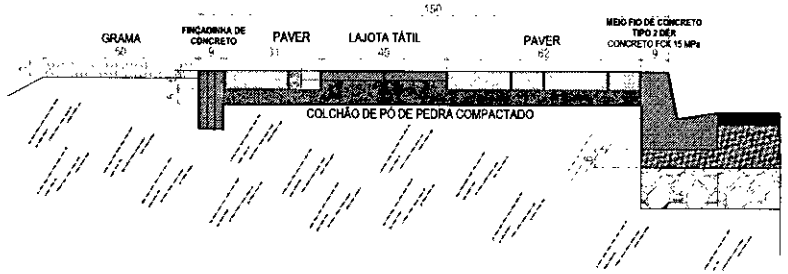

BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER) COM SUPERFÍCIE POLIDA
CONCRETO FCK 15 MPa

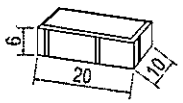

CALÇADA EM FRENTE À GARAGENS
VISTA SUPERIOR

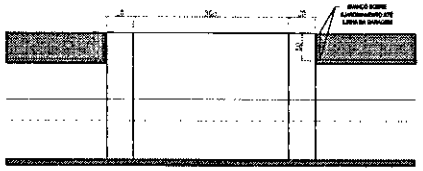

VISTA FRONTAL DO REBAIXO DO MEIO FIO

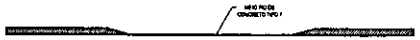

MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 DER
CONCRETO FCK 15 MPa

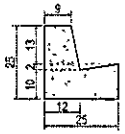

MEIO FIO DE CONCRETO TRANSP. TIPO 7 DER
CONCRETO FCK 15 MPa

FINCADINHA DE CONCRETO
CONCRETO FCK 15 MPa

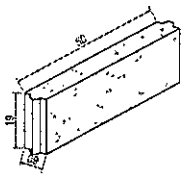

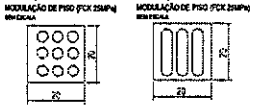

PROJETO

INTERESSADO

SINALIZAÇÃO E URBANISMO

RUA DUQUE DE CAXIAS

ATUALIZADA

JANEIRO 2024

ESCALA

INDICADA

ARQUIVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FRANCHA

04 / 05

INTERESSADO

RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.635-000

ASSINATURA

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
77.007.474/0001-90

PARANASUL
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

FOLHA Nº 140

PROCESSO Nº 6

ISO A3 420 mm X 297 mm

PLANTA BAIXA

RUA DUQUE DE CAXIAS

ENTRE RUA LUDOVICO IGNASZEWSKI E RUA JOÃO RETCHESKI

TRECHO ENTRE ESTACA 00-PP ATÉ ESTACA 07 + 3,44 m

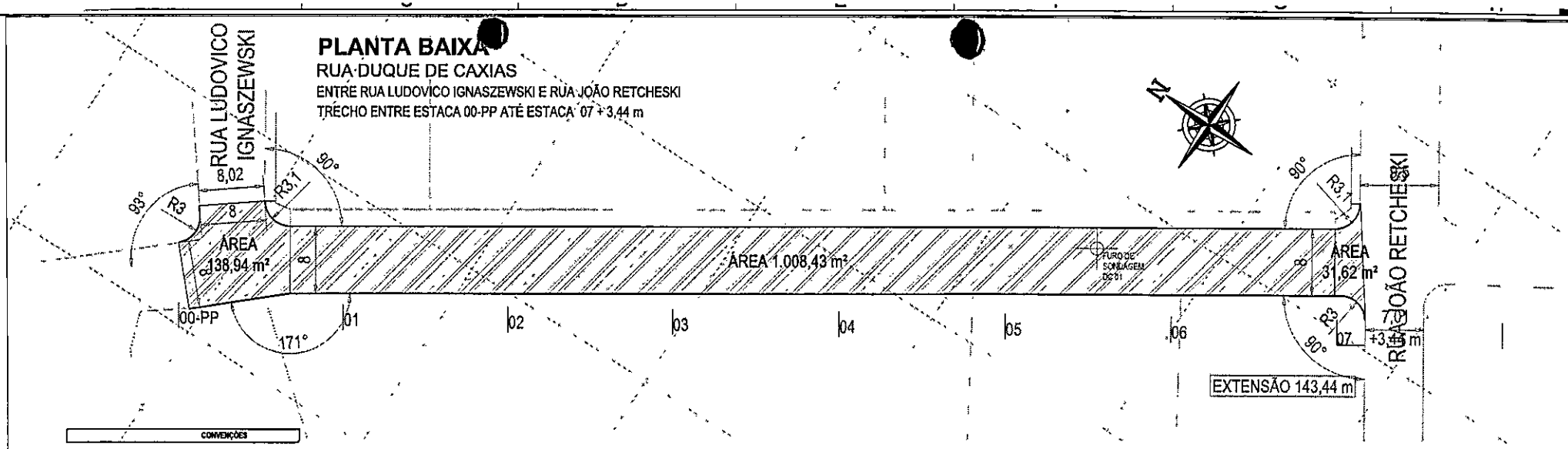

CONVENÇÕES

ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO

MEIO FIO E ALINHAMENTO PREDIAL

SEÇÃO TRANSVERSAL DA VIA

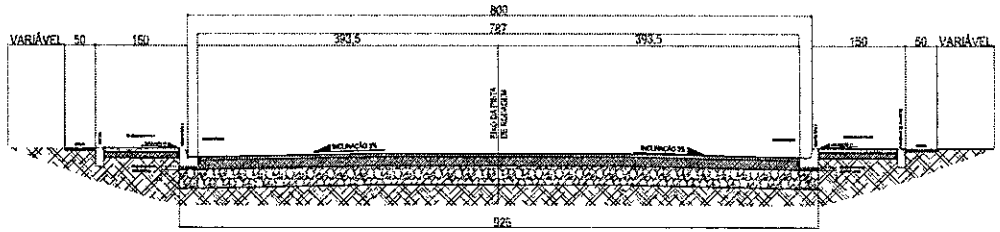

REMOÇAO DE MATERIAL

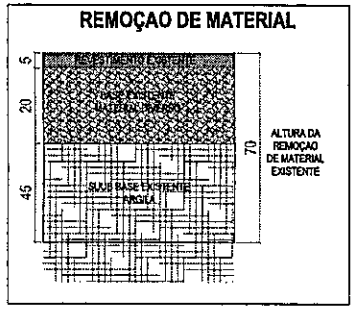

ESPESSURAS DAS CAMADAS

Base, Sub-base e Capa de Rolamento Projetadas

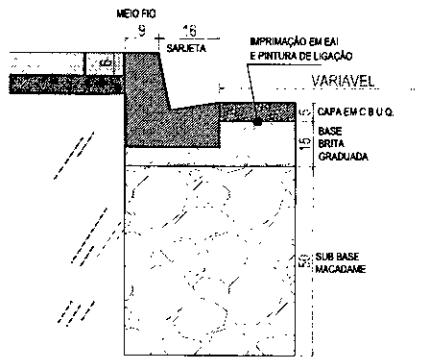

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO	*LARGURA*	*ÁREA*	*ESPESSURA*	*VOLUME*
C.B.U.Q.	7,87	1.012,46 m²	0,05	**131,16 t**
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	7,87	**1.178,99 m²**		
MACADAME	9,26	1.069,93 m²	0,50 m	**682,34 m³**
BRITA GRADUADA	9,26	1.012,46 m²	0,15 m	**204,70 m³**
IMPRIMAÇÃO	7,87	**1.012,46 m²**		
PINTURA DE LIGAÇÃO	7,87	**1.012,46 m²**		
ÁREA TOTAL	**8,00**	**1.178,99 m²**		

FOLHA 3

GEOMÉTRICO

RUA DUQUE DE CAXIAS

JANEIRO 2024

ESCALA INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

INTERESSADO: RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.635-000

ASSINATURA

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CPF/CNPJ: 77.007.474/0001-90

PARANASUL
Topografia e Engenharia

PRANCHA 03 / 05

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO nº

FOLHA Nº 141

ISO A3 420 mm X 297 mm

RUA DUQUE DE CAXIAS

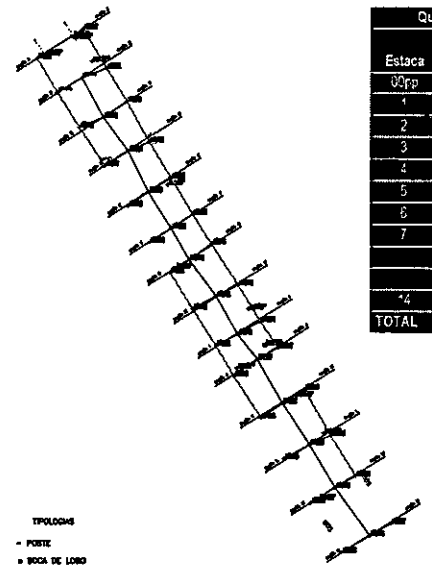

TIPOLOGIA
- POSTE
- BOCA DE LOBO
- MEIO FIO

Quadro de Volumes de Terraplenagem				
		Volumes		
Estaca	Area	Corte	Aterro	Compens
00pp	178,50	136,20	36,70	- 99,50
1	160,00	14,30	32,00	109,00
2	160,00	14,30	32,00	109,00
3	160,00	14,30	32,00	109,00
4	160,00	14,30	32,00	109,00
5	160,00	14,30	32,00	109,00
6	160,00	14,30	32,00	109,00
7	40,49	70,90	8,10	71,79
14				
TOTAL	1.178,99	235,80	235,80	- 825,29

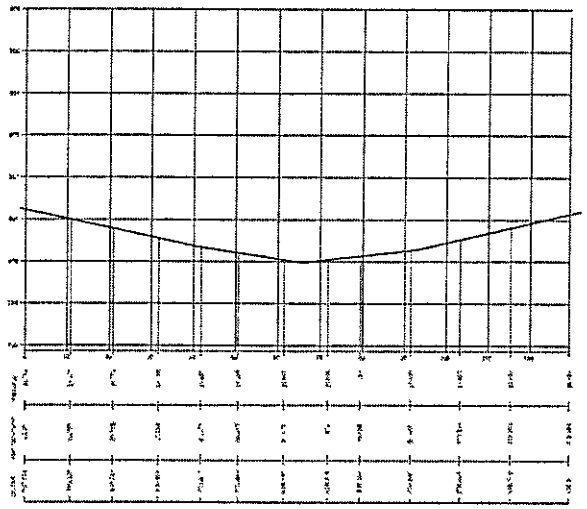

EIXO DA RUA

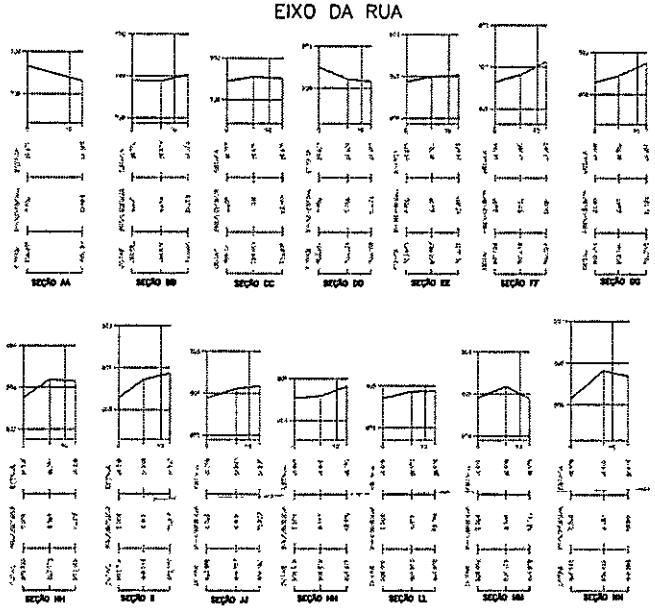

CORTE, CARGA E TRANSPORTE 50 cm = 825,29 m³

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO ATÉ 20 cm = 235,80 m³

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 142

ISO A3 420 mm X 297 mm

PERFIL LONGITUDINAL — RUA DUQUE DE CAXIAS

INTERESSADO: RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.635-000

ASSINATURA
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CNPJ: 77.007.474/0001-90

PARANASUL
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

DATA: JANEIRO 2024

ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng. Civil JAMAR ROSSONI CLIVATTI
CREA 22.972/D

PRANCHA

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PAULO FRONTIN	SAM	38
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1
Local da Obra :	RUA 04 - DUQUE DE CAXIAS		
Fonte de Recurso:	SFM		

SAM 38 | LOTE nº 1

Tabela Referencia: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 07/03/2024 - qui

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	UND	ORÇAMENTO COM BDI QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$)
2		TERRAPLENAGEM										-	-	-	7.536,16	7.435,86	14.972,02	14.972,02
401800	DER	Compactação de Aterro 100% P.N.				8,77		8,77	8,44	m3	236,80	8,44	-	8,44	1.999,15	-	1.999,15	
5201008	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	2,00	1,5000	7,23	6,39		12,62	16,73	m3	825,29	9,72	9,01	15,73	5.545,98	7.435,86	12.981,83	
3		DRENAGEM										-	-	-	38.827,87	75.713,72	112.541,39	112.541,39
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				11,88		11,88	14,58	m3	258,50	14,58	-	14,58	3.734,84	-	3.734,84	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				34,72		34,72	43,29	m3	183,90	43,29	-	43,29	7.961,03	-	7.961,03	
610400C	DER	Corpo de BSTC e 0,40 Sem Bacia c/ Armação Simples PA-1			6,23	31,18	99,81	137,22	171,06	m	54,09	36,87	132,21	171,06	2.175,72	7.403,76	9.580,48	
6106008	DER	Corpo de BSTC e 0,60 Sem Bacia c/ Armação Simples PA-1			29,69	49,73	245,87	316,29	394,32	m	115,60	62,00	332,92	394,32	7.130,00	38.218,80	45.348,80	
BLSA150	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m			113,64	1.202,29	2.172,98	3.488,89	4.349,59	un	8,00	1.496,86	2.850,73	4.349,59	11.990,85	22.805,84	34.796,72	
BLSA200	DER	B.L. Simples alvenaria H até 2,00 m			143,18	1.537,82	2.779,48	4.460,48	5.560,96	un	2,00	1.917,20	3.643,86	5.560,96	3.834,40	7.287,72	11.121,72	
4		BASE / SUB-BASE										-	-	-	29.533,24	182.624,77	211.158,01	211.158,01
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% P/N				4,30		4,30	5,36	m2	1.178,99	5,36	-	5,36	6.319,39	-	6.319,39	
531000A	DER	Brita Graduada	30,00	2,4000	83,47	14,07	117,40	214,94	267,87	m3	264,70	17,54	250,43	267,87	3.590,44	51.263,02	54.853,46	
531350	DER	Macadame Seco c/ Brita Corrida			70,60	22,01	83,70	176,31	219,81	m3	682,24	27,44	192,37	219,81	18.723,41	131.261,75	149.985,16	
5		REVESTIMENTO										-	-	-	6.869,85	76.352,85	83.352,80	83.352,80
5601008	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	tara RR-1C	0,0011		0,51		0,51	0,64	m2	1.012,48	0,64	-	0,64	647,97	-	647,97	
589190A	DER	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	183,00	1,0000	195,17		4.786,48	4.621,12	5.781,15	ton	1,11	-	5.781,15	5.781,15	-	6.394,88	6.394,88	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	tara RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,44	m2	1.012,48	0,44	-	0,44	445,49	-	445,49	
5894208	DER	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	183,00	1,0000	195,17		3.748,59	3.661,42	4.564,88	ton	0,51	-	4.564,89	4.564,89	-	2.327,99	2.327,99	
5700000	DER	CBUQ - Novos traços - TRAÇO II - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton)	tara CAP	0,0490	40,74	36,89	160,05	237,68	296,31	ton	128,43	45,98	250,32	296,31	5.906,50	32.148,59	38.055,09	
5800006	DER	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	195,00	1,0000	229,36		4.845,19	4.524,68	5.640,92	ton	6,29	-	5.640,92	5.640,92	-	35.481,39	35.481,39	
6		MEIO-FIO E SARJETA										-	-	-	8.870,84	13.053,97	22.026,81	22.026,81
PAV-071	PM Curitiba	Arrancamento de Meio-Fio				13,91	8,25	22,16	27,63	m	93,66	17,34	10,29	27,63	1.623,92	963,15	2.586,17	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	45,00	0,0662	4,99	24,17	27,54	56,70	70,69	m	250,62	30,13	40,56	70,69	7.551,18	10.165,15	17.716,33	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	45,00	0,0726	3,69	21,74	21,81	47,04	58,65	m	29,40	27,18	31,55	58,65	796,74	927,57	1.724,31	
7		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO										-	-	-	20.353,04	38.614,15	58.967,19	58.967,19
810250E	DER	Meiozinha de concreto - 6m19x30cm-0,0171m3/m)	45,00	0,0398	2,02	10,93	10,51	23,48	29,25	m	168,26	13,65	15,62	29,25	2.157,08	2.472,03	4.629,11	
8087008	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outras)				148,92	2,48	149,41	186,27	m3	9,36	163,17	3,10	186,27	1.714,47	29,02	1.743,49	
1005768	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/pisos/blocos				0,79	1,91	2,70	3,37	m2	432,99	0,96	2,39	3,37	424,33	1.034,85	1.459,18	
5349098A	DER	Paver ou Bloket e=6cm - com colchão de areia	45,00	0,1400	7,12	27,59	53,86	88,59	110,44	m2	323,92	34,40	76,04	110,44	11.142,85	24.630,87	35.773,72	
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas				3,64	7,58	11,22	13,99	m2	67,06	4,54	9,45	13,99	304,54	633,91	938,45	
6050006	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2				229,34	199,88	429,22	536,11	un	3,00	285,92	249,19	536,11	857,76	747,57	1.605,33	
5349068	DER	Paver ou Bloket Colorido e=6cm - com colchão de areia (PODOTÁTIL)	32,00	0,1400	5,17	27,59	81,51	94,27	117,82	m2	109,07	34,48	83,12	117,82	3.762,01	9.065,90	12.827,91	
9		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO										-	-	-	821,90	1.783,33	2.605,23	2.605,23
820000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,024 m2/m2)				10,86	20,51	31,47	39,23	m2	34,42	13,84	25,57	39,23	476,18	880,12	1.356,30	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE				202,74	388,03	588,77	734,02	m2	1,00	252,76	481,26	734,02	252,76	481,26	734,02	
821300	DER	Suporte metal galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m				79,39	338,45	417,83	520,91	un	1,00	98,96	421,95	520,91	98,96	421,95	520,91	
11		ENSAIOS TECNOLOGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)										-	-	-	5.068,28	701,71	5.770,00	5.770,00
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem				134,18	14,91	149,09	186,87	un	2,00	167,28	18,59	186,87	334,56	37,18	371,74	
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação de Subleito				134,18	14,91	149,09	186,87	un	2,00	167,28	18,59	186,87	334,56	37,18	371,74	
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				134,18	14,91	149,09	186,87	un	2,00	167,28	18,59	186,87	334,56	37,18	371,74	
09.02.01	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado				136,04	15,37	153,73	191,66	un	2,00	172,49	19,17	191,66	344,98	38,34	383,32	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				87,03	21,81	108,84	135,69	un	4,00	108,50	27,19	135,69	434,00	108,76	542,76	
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				164,34	18,26	182,60	227,65	un	3,00	204,89	22,77	227,65	614,64	68,31	682,95	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				111,86	28,10	139,96	174,49	un	3,00	139,44	35,04	174,48	418,32	105,12	523,44	
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				45,01	5,01	50,02	62,36	un	3,00	56,11	6,25	62,36	168,33	18,75	187,08	
09.04.03	DAER/RS	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas				88,06	14,91	102,97	128,37	un	3,00	100,78	18,59	128,37	329,34	55,77	385,11	
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				91,52	10,17	101,69	126,78	un	3,00	114,16	12,68	126,78	342,30	38,04	380,34	
09.01.18	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica				5.629,44	625,16	6.251,60	7.793,87	gb	0,15	7.014,48	779,39	7.793,87	1.052,17	116,91	1.169,08	
09.03.02	DAER/RS	Ensaio de Abrasão Los Angeles - Macadame seco com brita graduada				289,98	32,22	322,20	401,69	un	1,00	361,52	40,17	401,69	361,52	40,17	401,69	

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DE MATERIAIS		PREÇO GLOBAL
	22,72%	77,28%		
	116.212,12	395.182,29		511.394,38

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 7/3/2024

TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-4-5-6)	53.140,23	278.369,35	331.509,58	64,82%
TOTAL DE DRENAGEM (3)	36.827,67	75.713,72	112.541,39	22,01%
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO (7-8)	21.174,94	40.397,48	61.572,42	12,04%
TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (9)	-	-	-	
TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (10)	-	-	-	
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)	5.068,28	701,71	5.770,00	1,13%
INFORMAR A AREA ATUAL DESTA VIA (m2):	1.012,48	CUSTO DA OBRA: R$/m2		505,10 /m2

gov.br Documento assinado digitalmente
JAMAR ROSSONI CLIVATI
Data: 07/03/2024 15:23:01 -03:00
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 143

LAUDOS E CALCULO DE DIMENSIONAMENTO

JANEIRO DE 2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 144

1. LAUDOS

PARA AS IMPLANTAÇÕES DE PAVIMENTO DA RUA

- DUQUE DE CAXIAS

Os laudos são resultados dos estudos geotécnicos realizados para reconhecimento de solos ao longo do subleito e do material existente.

Do processo de reconhecimento dos solos utilizou-se:

- Perfis dos solos;

- Caracterização das camadas.

As sondagens foram executadas com processo de utilização de equipamentos classificados como manuais (pá e trado).

As localizações dos furos estão obedecendo às normas da Sondagem a Trado (ST) com coleta de amostra, apresentados na ABNT NBR 9603/86.

A profundidade mínima indicada de 1,00 m.

1.1 Laudo do Índice de Suporte do Sub-leito.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 96

2. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

2.1 Dimensionamento do Pavimento.

2.1.1 Estudo do Volume de tráfego e Determinação do número N

Todas as expressões de cálculo e metodologia foram adotadas pelo antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem DNER, hoje DNIT.

Este estudo fornece o Volume Médio Diário Anual **(VMDA)** de veículos da via. Avaliando o tráfego médio diário expandiu-se para 365 dias (anual) e estabelecido este volume para o horizonte do projeto (ano de **2035**).

Por se tratar de uma via com horizonte de projeto de **15 anos**, usou-se a projeção geométrica, uma vez que a projeção linear é recomendada para vias com horizonte de projeto de até 5 anos.

A fórmula e o cálculo da determinação do tráfego no horizonte do projeto é:

$$Vp = V(1+t)^p$$

Onde: Vp = Volume de tráfego de um determinado ano p;

t = Taxa de crescimento anual (média calculada conforme projeção indicada no Plano Diretor do Município, em número decimal para ser utilizado na fórmula);

V = Volume de tráfego no ano base (VMDA calculado para o ano de abertura);

p = Diferença entre o horizonte de projeto (2035) e o ano atual (2020).

Aplicando-se os dados obtidos, temos:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 941

$$Vp = 54750(1 + 0,05)^{15}$$

$$Vp = 54750(2,0789)$$

$$Vp = 113819,75$$

Este valor de Vp será utilizado como Tráfego médio diário anual (TMDA) na fórmula de parâmetro de tráfego (determinação do número N).

O volume de tráfego no horizonte do projeto será de 113819,75 veículos, na tabela de classificação do Plano Diretor do Município esta via, portanto, classifica-se como VIA ARTERIAL, caracterizada por interseções em nível e não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

Fator de Veículo - FV

É calculado a partir da pesagem de eixo simples por categoria de veículo. O fator de eixo (FE) é o correspondente ao número de eixos do caminhão. A equivalência em relação ao eixo padrão de 8,2 tf, determina o fator de carga (FC). Multiplicando-se o fator de eixo pelo fator de carga, obtém-se o fator do veículo, sendo:

FV = FE x FC

O resultado da equação é convertido em valores equivalentes pela utilização de fatores de equivalência apresentados no gráfico e tabela para determinação dos Fatores de Equivalência de cargas por meio do método utilizado pelo Corpo de Engenheiros dos Estados

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 161

Unidos (*United States Army Corps of Engineers - USACE*) e *American Association Standard Highway and Transportation Officials - AASHTO.*

Peso por eixo (t)	Fator de Equivalência de Carga (FEC/USACE)
3,0	0,020
5,0	0,100
7,0	0,500
8,2	1,000
9,0	2,000
11,0	6,000
13,0	15,000

Tabela de conversão de equivalência de cargas.

Para cálculo do FV foram considerados somente os veículos comerciais faixa 2C, devido ao tráfego deste tipo de veículo ser o mais comum no trecho urbano que corresponde a localização da via.

CAMINHÃO LEVE 2C (16)

CAMINHÃO MÉDIO 2C (20)

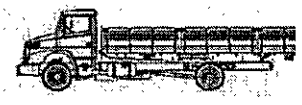

CAMINHÃO MÉDIO 2C (22)

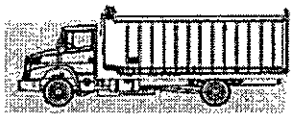

Parâmetro de tráfego - NÚMERO N

O parâmetro de tráfego é um dado necessário ao dimensionamento de pavimentos, uma vez que o mesmo é função do índice de suporte do subleito e do tráfego do trânsito sobre o mesmo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 148

O número N é o número de repetições dos eixos dos veículos, equivalentes às solicitações do eixo padrão rodoviário de 8,2 tf durante o período considerado de vida útil do pavimento.

Fórmula para Cálculo:

Nm = 365 x TMDA x FV x FR x FD

Onde:

365 = Número de dias de um ano;

TMDA = Tráfego Médio Diário Anual da rodovia;

FV = Fator de veículos;

FR = Fator Climático Regional (adotado = 1,0);

FD = Fator Direcional (considerado como sendo 50% no caso de rodovia de pista simples, no caso de sentido de mão única adotado como 100%).

A expressão acima é decorrente do "Método de Projeto de Pavimentos Flexíveis" do DNER, elaborado em 1966 pelo Engenheiro Murilo Lopes de Souza.

Na metodologia indicada pelo DNER, consideram-se apenas os caminhões e ônibus (veículos comerciais), como sendo os únicos veículos existentes na corrente de tráfego. Justifica-se pelo fato de que os automóveis apresentam um efeito muito pequeno em função de seu peso muito baixo.

Assim sendo, a fómula pode ser escrita:

Nn = 365 x (TMDAônibus x Fvônibus + TMDAcaminhões x FVcaminhões) x FR x FD

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 69

FATOR PLUVIOMÉTRICO

Desenvolveram-se estudos hidrológicos a partir dos dados da estação mais próxima ao local do projeto, visando a análise para a elaboração do projeto e a execução das obras.

Características da estação:

- Período 1938 a 2007;
- Código: DNAEE 02651000;
- Estação PAULO FRONTIN;
- Bacia Iguaçu;
- Sub-bacia: Médio Iguaçu;
- Latitude: 26° 14' S;
- Longitude: 51° 04' W;
- Altitude: 746 m;
- Tipo: FR;
- Entidade: ANEEL;
- Data da instalação: 01/02/1938;

De acordo com a estação pluviométrica de PAULO FRONTIN, mantida pela SUDERSHA, abrangendo um período de 25 anos, as principais características pluviométricas da região são:

- Precipitação media anual = 135,7 mm;
- **Precipitação total média anual = 1628,5 mm**
- Número de dias de chuva médio anual = 140

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 09

O fator pluviométrico adotado (1,0), é em razão da tabela de índice pluviométrico da seguinte tabela:

Índice Pluviométrico Anual (mm)	Fator Climático Regional (FR)
até 800	0,7
de 800 a 1.500	1,4
mais que 1.500	1,8

MEMORIAL DE CÁLCULO PARA PARÂMETRO DE TRÁFEGO

Determinação do número N:

N = 365 x TMDA x FV x FR x FD

N = 365 x 150 x 1,50 x 1,0 x 50%

N = 4,106250 x 10^5

2.2 Espessuras das camadas.

A espessura mínima a adotar para uma camada estabilizada granulometricamente ou para qualquer camada do pavimento executada com solo ou mistura de solo agregado, deverá atender a especificação de serviço correspondente.

No caso de sub-bases e bases estabilizadas granulometricamente, além da obediência às especificações contidas nas normas correspondentes, os materiais ou misturas de materiais deverão satisfazer às seguintes exigências de CBR mínimo e de expansão máxima medida com sobrecarga de 4,5 Kg:

Bases:	CBR ≥ 80% Expansão ≤ 0,5%
Sub-bases:	CBR ≥ 30% Expansão ≤ 1,0%

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 151

O coeficiente de equivalência estrutural de um material é um valor empírico definido com a relação entre as espessuras de uma base granular e de uma camada de material considerado, que apresente desempenho semelhante, ou seja, considera-se que uma camada de 10 centímetros de um material com coeficiente de equivalência estrutural igual a 1,5 apresenta comportamento igual ao de uma camada de 15 cm de base granular.

Memória de Cálculo para dimensionamento das camadas

Espessura da sub-base (Macadame hidráulico): 15 cm

ADOTADO O REVESTIMENTO MÍNIMO CONFORME MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO DNIT EDIÇÃO 2006.

Espessura da base (Brita Graduada): 12 cm

ADOTADO O REVESTIMENTO MÍNIMO CONFORME MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO DNIT EDIÇÃO 2006.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 152

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PAVIMENTAÇÃO EM RELAÇÃO AO RESULTADO DO ENSAIO DE CBR.

RUA DUQUE DE CAXIAS

Resultado do CBR: 12,685%, 12,775%, 12,849%, 12,634% E 13,119%

média 12,266 %

Espessura revestimento = 5,00 cm

Hm = 77,67 (4x10^5)^0,0486 . (12,266)^-0,598

HM = 145,3829312 X 0,223334403

Hm = 32,47 cm

R.KR + B.KB >= H20

(4.2) + (B.1) >= H20

8 + B >= H20

B >= 20-8

B = 12 adotado 20 cm

R.KR + B.KR + H20.K20 + hn.kn >= HM

(4.2) + (15.1) + H20 + (0) >= 32,73

23 + H20 >= 32,73

H20 = 9,73 adotado 15 cm

Jamar R. Clivatti

Engenheiro Civil

CREA PR 22 972 D

JANEIRO DE 2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 53

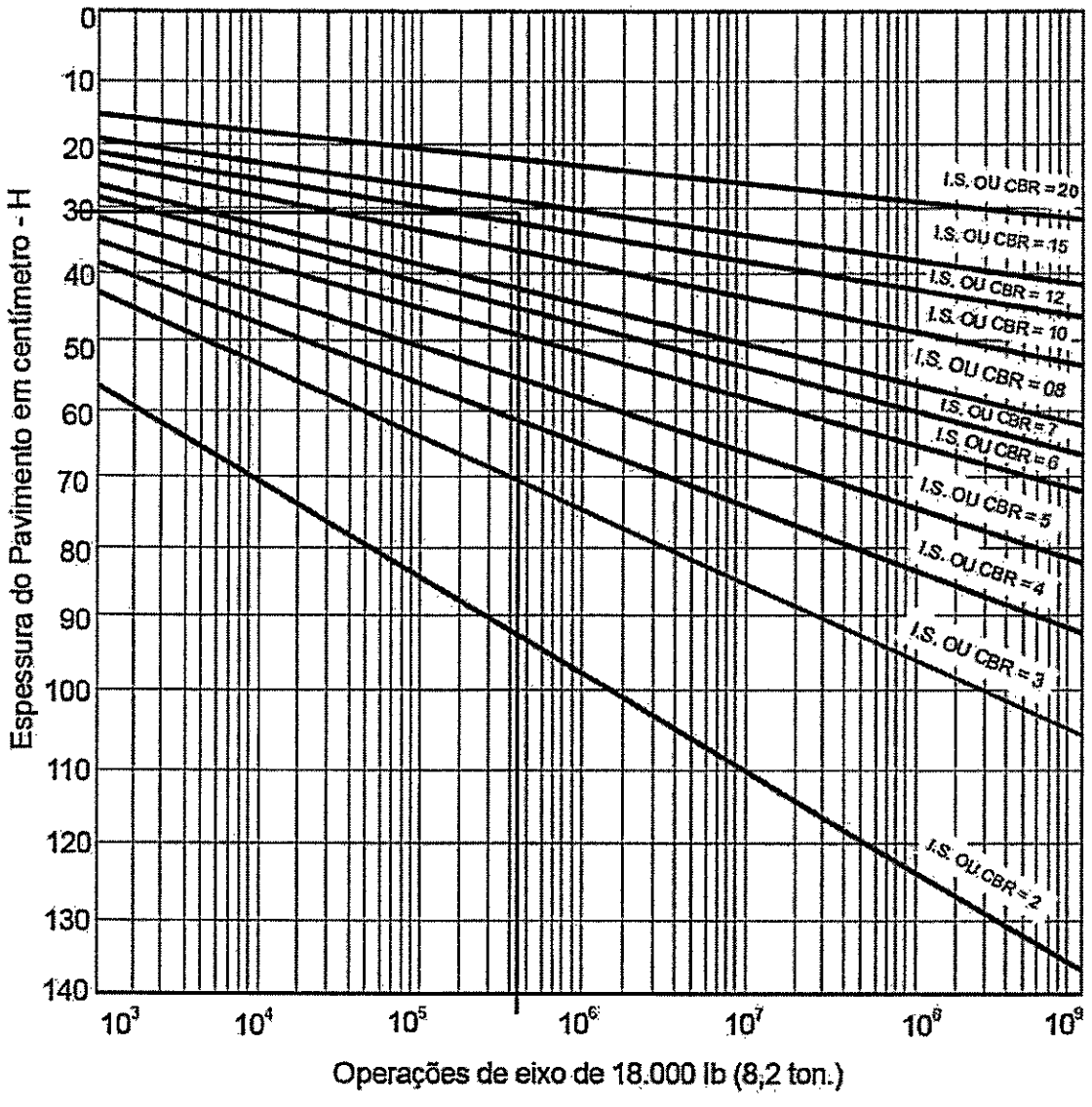

NÚMERO N (LINHA AZUL): 4,106250 X 10^5

ESPESSURA ADOTADA: 40 cm

Jamar R. Clivatti

Engenheiro Civil

CREA PR 22 972 D

JANEIRO DE 2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 154

N	Espessura mínima do revestimento betuminoso
$N \leq 10^6$	Tratamento superficial betuminoso (aplicável 4,00cm)
$10^6 < N \leq 5x10^6$	Revestimento betuminoso com 5,0cm de espessura
$5x10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5cm de espessura
$10^6 < N \leq 5x10^7$	Concreto betuminoso com 10,0cm de espessura

Estrutura final adotada do pavimento:

CAMADA	MATERIAL	ESPESSURA (cm)
Capa	Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	5,00
Base	Brita Graduada	15,00
Sub-base	Macadame hidráulico	50,00
Total		70,00

2.3 Projeto de Terraplenagem.

O perfil da terraplenagem contendo volume de cortes e aterros segue anexo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 155 | FOLHA Nº

2.4 Projeto Geométrico e detalhes

O projeto geométrico apresentado foi elaborado observando prioritariamente o PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, que destaca o uso e ocupação do solo, observou-se a obediência, sempre que possível, às determinações do mesmo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 169

MEMORIAL DESCRITIVO E MÉTODO EXECUTIVO

RUA DUQUE DE CAXIAS

COORDENADAS UTM INICIO 516379,13 7119909,70 UTM

FINAL 516454,15 7119801,98 UTM

ÁREA DE PAVIMENTAÇÀO 1.178,99 m²

1. Considerações iniciais

Este caderno de execução das obras projetadas anexas tem, por finalidade, conduzir dentro dos padrões já consolidados pelo Departamento de Estradas de Rodagem DER-PR, a maneira mais adequada, eficiente e de melhor controle de todo processo.

Todas as especificações técnicas dos serviços apresentados devem seguir rigorosamente o que preconiza os cadernos técnicos do DER/PR encontradas em http://www.der.pr.gob.br/Pagina/Especificacoes-de-Servicos-Rodoviarios.

Por se tratar de via com movimento contínuo de usuários, fica sob responsabilidade da EXECUTORA CONTRATADA o fechamento do trânsito, sinalização de alertas e demais dispositivos de segurança, durante os serviços que se fizerem necessários.

A EXECUTORA CONTRATADA deverá se responsabilizar, dentro da Lei, por seus funcionários, colaboradores, fornecedores ou qualquer pessoa as quais se fizerem necessárias para execução das obras atendendo, rigorosamente, TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA PESSOAL E COLETIVA.

Qualquer indivíduo com alguma relação com a execução ou fiscalização das obras deverá estar devidamente protegido com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, e crachás de identificação sob responsabilidade da EXECUTORA CONTRATADA.

Os sub itens abaixo descrevem as especificações de instalação ou execução dos serviços necessários à obra. A execução não está relacionada à sequência que aqui se encontra. Cada serviço deverá ser realizado na sequência que melhor atribuir a cada item a qualidade desejada, podendo ser em turnos diferentes conforme consulta à fiscalização da Prefeitura de PAULO FRONTIN.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 15

O BOTA FORA será localizado no pátio da PREFEITURA ou indicada pela fiscalização.

Especificações Técnicas: DER/PR IG 01-18 – INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE ORDEM GERAL

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2. Placa da obra

A placa de obra deverá ser disposta em local de fácil acesso a visualização, em material metálico, chapa de aço #18 tratada previamente com antioxidante. Fundo pintado em tinta automotiva branca, Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados, conforme necessidade.

A PLACA DEVERÁ SER DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Todas as indicações e detalhamentos a placa de obra deve ser elaborada conforme o manual de sinalização placa técnica de obras presente no site da SEIL https://www.infraestrutura.pr.gov.br/Pagina/DFIL.

3. Escavação de valas

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 01/18 – SARJETA E VALETAS

As valas deverão ser abertas com equipamento mecânico (escavadeira hidráulica ou retro- escavadeira), obedecendo rigorosamente as dimensões do projeto construtivo, deverão possuir sempre diâmetro externo do tubo a ser acondicionado acrescido de espaço suficiente para o encaixa em ambos os lados.

O fundo das valas deverá ser preparado de forma a manter uma declividade constante em conformidade com a indicada no perfil longitudinal, proporcionando apoio uniforme e contínuo ao longo da tubulação. O terreno do fundo das valas deverá estar seco, sendo feita se necessário, uma drenagem prévia. O fundo das valas deverá, também, ser apiloado e regularizado.

Sempre que houver necessidade, deverá ser previsto o escoramento descontínuo das valas, caso a EXECUTORA CONTRATADA julgue necessário em função das rampas existentes (taludes instáveis) NBR 9061.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 158

4. Tubulação em concreto armado DN 400 SEM BERÇO

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 09/18 – BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO

A tubulação será de seção circular constituída por tubos de concreto armado classe – PB NBR 8890 com diâmetro interno de 400mm, obedecendo na sua fabricação, às prescrições da ABNT.

Os tubos deverão ser rejuntados externa e internamente com argamassa de traço 1:3 (cimento: areia). A declividade do tubo deverá obedecer ao perfil longitudinal do projeto. No assentamento dos tubos de concreto, dever-se-á evitar cortá-los, deslocando-se as posições de bocas de lobo e caixas de ligação, se possível.

Os tubos deverão ser descidos à vala por processo mecânico (utilizando-se maquinário hidráulico), sendo perfeitamente alinhados e nivelados, em conformidade com as cotas do projeto. Antes da execução de qualquer junta, será verificado se as conexões das extremidades do tubo estão em acordo com o tubo subsequente, perfeitamente encaixados.

5. Tubulação de concreto armado DN 400 E DN 600 LONGITUDINAL

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 09/18 – BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO

Os cortes de travessia de pista indicadas no projeto deverão ser executadas da mesma maneira que as valas, entretanto deverão ser acondicionados tubos de concreto no diâmetro 400 mm e 600 mm, armação simples.

Os tubos deverão ser rejuntados externa e internamente com argamassa de traço 1:3 (cimento: areia). A declividade do tubo deverá obedecer ao perfil longitudinal do projeto. No assentamento dos tubos de concreto, dever-se-á evitar cortá-los, deslocando-se as posições de bocas de lobo e caixas de ligação, se possível.

Os tubos deverão ser descidos à vala por processo mecânico (utilizando-se maquinário hidráulico), sendo perfeitamente alinhados e nivelados, em conformidade com as cotas do projeto. Antes da execução de qualquer junta, será verificado se as conexões das extremidades do tubo estão em acordo com o tubo subsequente, perfeitamente encaixados.

6. Reaterro de vala

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 159

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 09/18 – BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO

O preenchimento das valas de travessia deve ser feito, após o assentamento do tubo.

Deve-se utilizar material argiloso até a cota da superfície, sempre compactando manualmente ou com auxílio de equipamento de apiloamento (sapo mecânico) a cada camada de 20cm de cobertura para garantir a compactação adequada para suportar a base projetada da pista.

7. Boca de lobo

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 05/18 – BOCAS E CAIXAS PARA BUEIROS TUBULARES

A caixa da boca de lobo deve ser executada nos locais indicados no projeto. As escavações para instalação conforme projeto deve deixar espaço suficiente para facilitar a movimentação para construção da mesma.

Deverá ser realizado a regularização, compactação e limpeza do local. As laterais deverão ser executadas com concreto FCK 20MPa.

Uma cinta em concreto armado estrutural Fck 15 MPa, de espessura 10x10 ficará ao redor da estrutura para acomodar a tampa e a grelha.

A grelha deverá ser de concreto armado com aço. A grelha deve ser disposta à uma altura condizente com a captação de águas após a execução da pavimentação, sendo nivelada à mesma.

8. Movimentação de material e remoção

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 01/05 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Toda área indicada no projeto que receberá a implantação de pavimentação e calçadas deverá ser regularizada na espessura indicada no perfil de terraplenagem. O material deverá ser retirado com motoniveladora que fará o nivelamento completo da área conforme projeto.

A superfície deverá ser isenta de torrões e material vegetal.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 160

A compactação deverá ser realizada com rolo de chapa lisa até a total estabilidade da sub-base.

Todo material retirado deverá ser removido com carregadeiras e caminhões basculantes para o pátio da Prefeitura Municipal de PAULO FRONTIN, ou local que a FISCALIZAÇÃO indicar.

9. Sub-base de pavimentação com macadame

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 03/05 – MACADAME SECO

Espessura 15 cm após compactação do material.

Sobre a camada de bloqueio será aplicado a base em macadame com bica corrida com espessura indicada em projeto, já considerando o espalhamento uniforme com motoniveladora e compactação com rolo de chapa lisa.

Após a aplicação do macadame com bica corrida, deverá ser utilizado motoniveladora para que o material seja espalhado e atinja a metade da espessura indicada no projeto e, então, com um caminhão espargidor de água, umedecer toda superfície do material e compactar com rolo de chapa lisa, então, novamente faz-se outra aplicação de material e espalhamento, umedecimento e compactação até atingir a espessura indicada em projeto.

Deverá ser aplicado o material, inclusive, sobre a área de avanço lateral.

10. Base de pavimentação em brita graduada

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 05/18 – BRITA GRADUADA

Espessura 12 cm após compactação.

Na base de pavimentação deverá ser empregada camada de brita graduada classificada com espessura conforme projeto, já considerando o espalhamento uniforme com motoniveladora e compactação com rolo de chapa lisa.

Durante o processo deverá ser observado a umidade do material necessitando, para uma eficiente compactação, de irrigação sempre que possível com caminhão espargidor de água sobre toda área.

Deverá ser aplicado o material, inclusive, sobre a área de avanço lateral.

11. Imprimação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 191

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 17/17 – PINTURAS ASFÁLTICAS

A superfície que receberá a imprimação deverá ser limpa por varrição isentando-a de materiais orgânicos ou qualquer outro material que altere a uniformidade ideal da base.

A imprimação deverá ser realizada com asfalto diluído de cura média do tipo CM-30, para aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado, impermeabilizar a base e promover a aderência entre a base e o revestimento.

A taxa de aplicação do deverá ser determinada empiricamente, considerando que a taxa ideal é a máxima absorvida em 24h pela camada, variando entre 0,8 a 1,6 l/m².

O ligante precisa ser aplicado na temperatura compatível com seu uso de maneira mais uniforme possível, não podendo de maneira nenhuma, ser aplicado em ambiente com temperatura inferior à 10°C, em dias chuvosos ou quando este for iminente.

A faixa de viscosidade recomendada para asfaltos diluídos é de 20 a 60 segundos Saybolt-Furol. Todo trecho deve ser imprimado no mesmo turno de trabalho e fechado ao trânsito.

A superfície da camada que receberá a imprimação deve estar ligeiramente úmida, o que facilita a penetração do mesmo.

Se o tráfego ou o tempo produzir falhas ou tornar a imprimação fosca, seu poder ligante estará comprometido e deve ser aplicada uma nova pintura de ligação sob custos do próprio executor da obra.

12. Pintura de ligação

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 17/17 – PINTURAS ASFÁLTICAS

A pintura de ligação será aplicada sobre a base após a imprimação. Deverá ser empregada a emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida tipo RR-1C. A emulsão deverá ser diluída em água na razão 1/1.

Após o preparo da superfície a pintura deverá ser realizada em temperatura compatível com seu uso, com espargidor mecânico, de maneira que revista toda superfície o mais uniforme possível.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 162

A emulsão não deverá ser aplicada quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuva ou quando esta for iminente.

Caso a ação do tráfego produzir falhas ou tornar a pintura fosca, deverá ser aplicada nova pintura sob responsabilidade da EXECUTORA CONTRATADA da obra.

O material utilizado deverá atender a especificação correspondente, adotada pelo DER/PR. A diluição em água de emulsão deverá ser acompanhada pela fiscalização da Prefeitura, observando-se a obtenção do grau de diluição desejado e a perfeita circulação da emulsão diluída.

13. Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 21/17 – CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE

Espessura 4 cm após compactação.

O revestimento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente é flexível, resultante da mistura à quente, em usina apropriada, de agregado, mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso. O material de enchimento deve ser inerte em relação aos demais componentes da mistura, finamente dividido, homogêneo, seco e livre de grumos provenientes de agregação das partículas finas. Há uma variação da densidade do CBUQ em nossa região, conforme cada fornecedor.

Deve ser aplicado o CBUQ faixa "C" do DER-PR, com densidade de 2,537 t/m³ e teor de 4,80%.

A densidade média adotada é de 2,537 e constará dos serviços de aplicação de CBUQ na graduação 2,537 t/m³ conforme premissas do Manual de Normas do DER/PR, que deverá ser produzido com material tipo CAP 50/70, sendo que sua dosagem na massa asfáltica deverá ser determinada pelo método Marshall.

A aplicação no pavimento deverá ser feita com vibro-acabadora com controle de espessura, para que após a compactação a capa esteja nas dimensões conforme a planta da seção tipo, sendo que a aplicação do CBUQ não deverá ser realizada em nenhuma hipótese se sua temperatura estiver inferior à 125°C. Depois de aplicado efetuar imediatamente a rolagem com auxílio de rolo de pneus até obter-se a compactação ideal. O acabamento final deverá ser executado por rolagem utilizando o rolo vibratório autopropelido de cilindro liso.

A abertura ao tráfego poderá ser feita após 12 h da aplicação do CBUQ ou imediatamente, se assim a Prefeitura determinar. Os trechos em execução deverão ser sinalizados pela contratada durante as obras, de acordo com a lei vigente. Os laudos técnicos do controle tecnológico dos resultados dos ensaios realizados em cada serviço devem acompanhar a execução do projeto.

14. Meio fio COM SARJETA

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OC 13/18 – MEIO-FIOS

O meio fio é um dispositivo que se aplica lateralmente ao pavimento com os objetivos de direcional fisicamente o tráfego e conduzir a água pluvial sobre a pista e passeios para as bocas de lobo.

Será utilizado o MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 DO DER.

Para assentamento deverá ser escavado a profundidade adequada na brita graduada com espessura de aplicada como base de pavimento, obedecendo a cota final do projeto e as camadas do pavimento.

15. Regularizaçào do sub-leito das calçadas

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 01/05 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Toda extensão onde serão realizadas as calçadas necessitará de regularização do leito, removendo desníveis ou preenchendo depressões existentes e compactação manual com soquete.

O aterro até a cota compatível com o pavimento e as camadas da calçada deve ser realizado com o material removido pela terraplenagem, desde que o mesmo seja classificado observando a qualidade de suporte.

16. Regularizaçào da base das calçadas

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 01/05 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

A superfície regularizada para aplicação da base deverá ser isenta de torrões ou material vegetal.

Sobre o sub-leito deve ser aplicado camada de pó de pedra com espessura de 5,00 cm já considerando o espalhamento uniforme e compactação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 169

A compactação deverá ser realizada com auxílio mecânico, utilizando placa vibratória.

Na regularização deve-se observar a altura do aterro para que sejam condizentes com as entradas de garagens.

17. Meio fio de contençao da calçada

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OC 13/18 – MEIO-FIOS

As peças de meio fio serão utilizadas para contenção da calçada e amparo da grama a ser plantada.

Serão utilizados meio fio TIPO 3 do DER.

As dimensões serão iguais ao meio fio utilizado na borda da pista de rolamento. Deve-se escavar até a altura condizente com a cota do meio fio.

18. Calçadas em blocos de concreto – Paver e placas cimentícias de acessibilidade.

Os blocos de pavimentação das calçadas devem possuir cor acinzentada natural do concreto nas dimensões 20cmx10cmx6cm (CxLxA) e as placas podotáteis devem possuir cor contrastante (avermelhadas ou semelhante), nas dimensões 40cmx40cmx3cm (CxLxA).

Serão aplicados à base conforme disposição específica manualmente, sempre observando a instalação das placas podotáteis conforme as especificações do projeto o qual deve obedecer rigorosamente a ABNT NBR 9050:2004.

O nível final da calçada deve estar em concordância com o meio fio sempre mantendo a inclinação de 1% para que as águas pluviais sejam conduzidas às sarjetas.

Nas áreas onde o bloco não for possível ser aplicado como peça inteira, como próximos à base de placas, postes, lixeiras ou caixas de inspeção e visitas, deve-se preencher o espaço com blocos cortados especificamente para aquele local ou quando não for possível devido a dimensões muito pequenas, deve- se preencher o espaço com concreto traço 1,5:3 (cimento: areia).

Após a aplicação e instalação de todos os blocos deverá ser aplicado camada de areia fina sobre as calçadas para preenchimento dos espaços entre os mesmos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 691

19. Rampas de acessibilidade.

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OA 02/05 – CONCRETO E ARGAMASSAS

Durante a aplicação dos blocos para calçadas deve-se observar os pontos onde estarão dispostas as rampas de acessibilidade prevendo, assim, o correto acerto da cota do local, mantendo a espessura da base de 5,00 cm de brita nº 0.

Devem atender as normas da ABNT 9050:2004.

Os rebaixos devem estar dispostos em todas as intercessões longitudinais e transversais ao longo da via projetada. Os pontos exatos estão indicados na planta anexa a este projeto.

Para melhor execução é necessário observar detalhes projetados.

- Inclinação das rampas: a inclinação transversal não pode exceder 8,33%;
- A rampa deve estar ligada a faixa de travessia;
- Nunca deve estar ligada a bocas de lobo ou qualquer obstáculo;
- Material de confecção: deve ser firme, estável e não escorregadio.

20. Plantio de grama

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OC 15/05 – PROTEÇÃO VEGETAL

Proceder a regularização e nivelamento da área onde será plantada a grama conforme projeto.

Remover entulhos, sujeira, lixo, torrões ou qualquer material que não permita a perfeita homogeneização da superfície.

Após o preparo da superfície, procede-se ao plantio da grama pelo sistema de leivas ou placas dessa gramínea.

As placas serão removidas de gramados já formados e estarão isentas de contaminação por ervas daninhas.

As placas terão as dimensões 30x30, 40x40 ou 60x60cm, e após dispostas sobre a terra, serão umedecidas e compactadas com emprego de ferramenta própria para a finalidade.

A medida que se verifique o brotamento da grama, serão extirpadas as ervas daninhas não detectadas na inspeção preliminar.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 169

Toda área ajardinada será objeto de regas copiosas e constantes, até que a grama se apresente em perfeitas condições e com o aspecto de adaptação completa ao novo ambiente.

Será de responsabilidade da EXECUTORA CONTRATADA a substituição das mudas que perecerem no prazo de 30 dias, a contar do término do plantio. No mesmo prazo a EXECUTORA CONTRATADA ficará encarregada da manutenção da área ajardinada combatendo pragas, limpando a área, aparando bordas, removendo detritos provenientes de poda, varrendo e limpando e fazendo irrigação duas vezes ao dia.

Caberá a fiscalização avaliar o plantio e o posterior cuidado das áreas ajardinadas e adotar soluções adequadas em caso de situações conflitantes.

21. Sinalizaçao horizontal

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OC 03/18 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, RETRORREFLETIVA

Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da pista de rolamento, a de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais, tanto para mudança de faixa, como para utilização temporária de uma faixa com sentido oposto de tráfego, nas manobras de ultrapassagem, sendo estas linhas executadas com tinta acrílica nas cores amarela "âmbar" e branco, espessura de 0,6 mm e padrão 3,09 da ABNT.

No eixo, deverá ser executada uma sinalização horizontal dupla contínua, na cor amarela, com 10 cm de largura conforme indicação no projeto.

Nas áreas definidas como "travessia de pedestres" as faixas devem ser da cor branca, paralelas a uma distância de 0,40m na escala (indicado no projeto) com o mesmo material por processo manual.

A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado, e por pessoal habilitado. Os serviços de sinalização serão medidos por m² aplicado na pista.

Devem ser executadas 3 (três) demãos.

22. Limpeza Final da Obra

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 191

Qualquer detrito, sujeira ou água proveniente das obras, deverão ser eliminadas ao término da obra a fim de garantir boas condições e segurança aos usuários.

23. Laudos e Testes a serem apresentados (os quais fazem parte do processo de licitação) e controles que são obrigação da empreiteira.

Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 69 FOLHA Nº 169

Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista.

- No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq);

- Projeto descritivo da massa asfáltica, com as amostras e gráficos definindo a classificação e o tipo de asfalto a ser colocado na pista;

- Relatório com cópia do controle do material colocado na pista assinado pelo responsável da prefeitura, com os tickets de pesagem do caminhão contendo:

- Peso do caminhão vazio e com a massa;

- Placa do veículo;

- origem E destino;

- Temperatura na saída da usina;

- Relação do material.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 69

- A Prefeitura poderá disponibilizar balança na cidade para aferir a pesagem do caminhão de transporte da massa e/ou disponibilizar responsável para recepção dos tickets de cada carga a ser lançada na pista.

- Em função dos ensaios de laboratório, apresentar relatório definindo trechos, as camadas e a espessuras.

Calçada / Passeio

Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket e Calçada de Concreto Moldado "In Loco";

- Ensaios de Puncionamento Duplo (Peças de concreto para pavimentação determinação da resistência à compressão) – ABNT –NBR 9780/1987.

24. FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização dos serviços será feita pela comissão de fiscalização de obras do Município ou a critério da Prefeitura, por profissionais e/ou entidades por ela contratadas, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado;

- Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira;

- A presença da fiscalização, por parte da Prefeitura Municipal, não diminui a responsabilidade da empreiteira;

- Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais ou execução dos serviços, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, ensaios em quaisquer fases da obra, correndo as despesas por conta da empreiteira;

- Após a execução, se constatada qualquer falha, esta deverá ser corrigida, conforme orientação da fiscalização, com as despesas por conta da empreiteira;

- Quando necessário, a fiscalização indicará os locais para reforço de sub-leito com rachão e graduada.

JAMAR ROSSONI CLIVATTI
CREA-PR 22972/D
ART nº2013926301

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 10

CNPJ:	**ENSAIO DE ISC / CBR**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN CNPJ: 77.007.474/0001-90 Rua Rui Barbosa 204 Centro	ndice de Suporte Califórnia / California Bearing Rat Método O. J. Porter, USA, 1939
	Furo de sondagem: DC 01

OBRA:	Implantação de pavimento em CBUQ		
Local:	RUA DUQUE DE CAXIAS		
Município:	PAULO FRONTIN		
Data:	16/07/2023	Operador:	EQUIPE
Material:	ARGILA VERMELHA		

ENERGIA DE COMPACTAÇÃO ADOTADA				
ENERGIA	Nº DE CAMADAS	SOQUETE GRANDE (4,540 Kg)	SOQUETE PEQUENO (2,475 Kg)	**PROCTOR NORMAL**
	5		36	
NORMAL	5	12		
INTERMEDIÁRIA	5	26		
MODIFICADA	5	55		

Dimensões do Cilindro Grande	
Diâmetro	152 mm
Altura total	177,8 mm
Atura disco espaçador	50,8 mm
Altura efetiva	127 mm

Idade da amostra (dias)	7

Padrão de Cálculo de CBR adotado:

$$CBR(\%) = \frac{Pressão\ calculada\ ou\ corrigida}{Pressão\ padrão}$$

$$CBR(\%) = \frac{F1x100}{\left(\frac{\pi d^2}{4}\right)70}$$

Tabela de ensaios			CBR (%)	EXPANSÃO (Após 4 dias imerso)	
Velocidade mm/min	Penetração (mm)	Carga (Kgf)			
Padrão de repouso	0	4,5	**0,026925348**	Hi	127
1,25	0,63	5,68	**0,033985773**	Hf	127,8
1,25	1,25	12,05	**0,072100099**	%	**0,010**
1,25	2,5	12,09	**0,072339436**	PARA CÁLCULO DA MÉDIA DO CBR%	
1,25	5	17,8	**0,106504711**		
1,25	7,5	19,5	**0,116676509**		
1,25	10	20,1	**0,120266555**		
1,25	12,5	21	**0,125651625**		

CBR DA AMOSTRA (%)	**12,559**

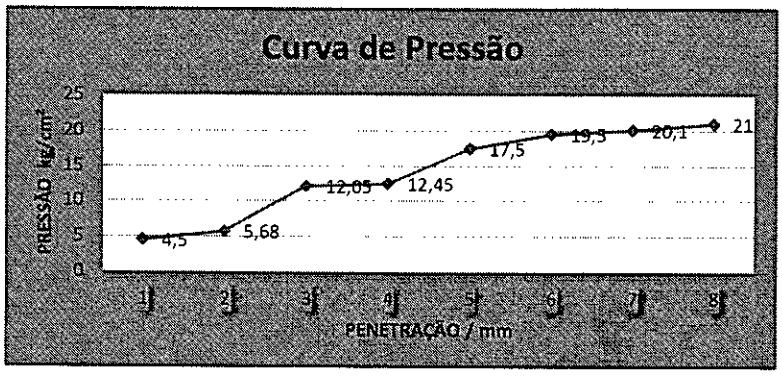

Documento assinado digitalmente
gov.br
JAMAR ROSSONI CLIVATTI
Data: 29/09/2023 0 :36:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17

PAVIMENTAÇÃO
RUA ALBERI CARLOTO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 84

PERFIL LONGITUDINAL DA DRENAGEM PLUVIAL

RUA ALBERI CARLOTO

TRECHO ENTRE ESTACA 00-PP ATÉ ESTACA 07+14,60 m

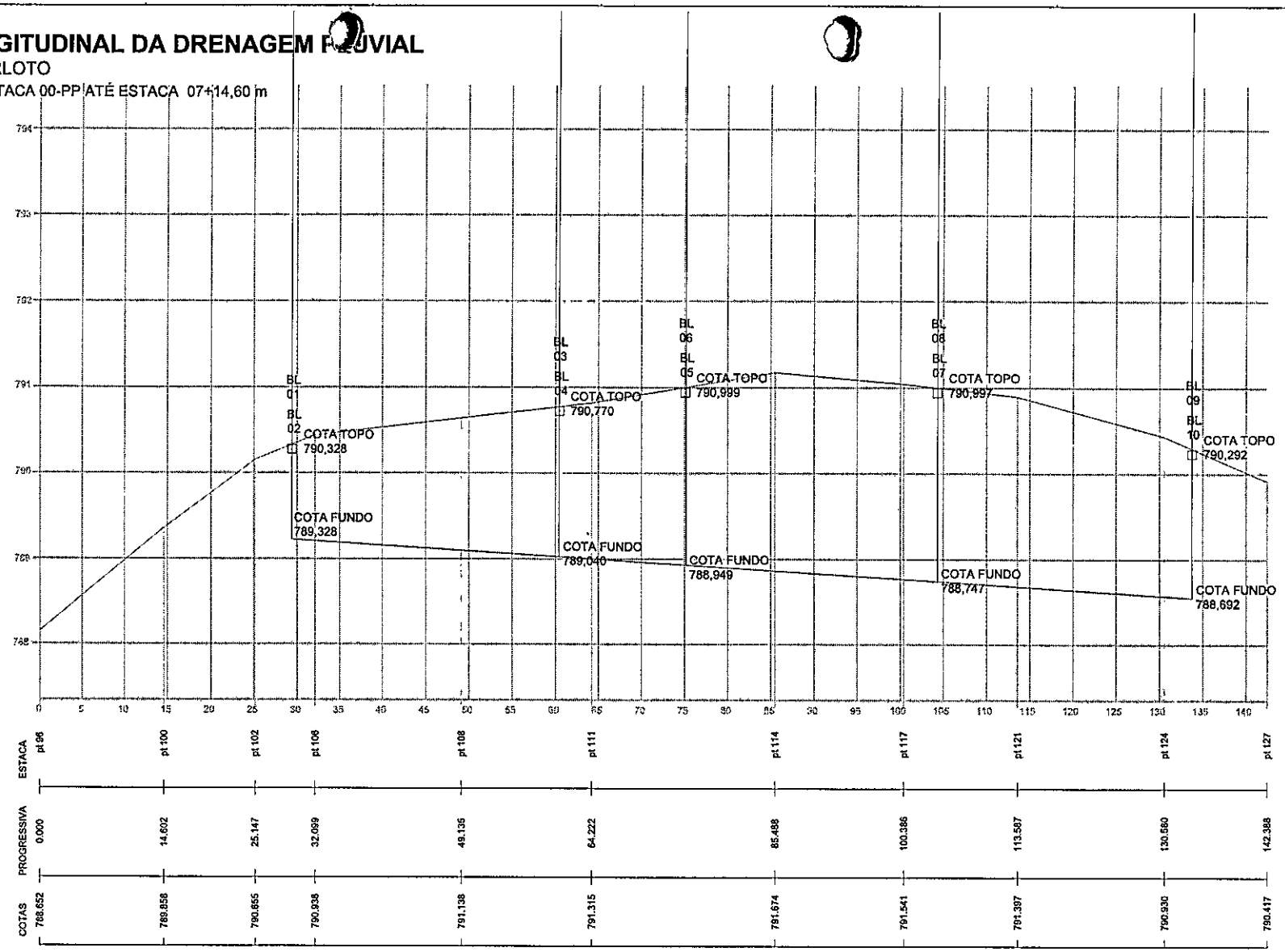

ESTACA	pt 96	pt 100	pt 102	pt 106	pt 108	pt 111	pt 114	pt 117	pt 121	pt 124	pt 127
PROGRESSIVA	0.000	14.602	25.147	32.099	49.135	64.222	85.488	100.386	113.587	130.560	142.388
COTAS	788.652	789.858	790.855	790.938	791.138	791.315	791.674	791.541	791.397	790.930	790.417

PERFIL LONGITUDINAL — RUA ALBERI CARLOTO

INTERESSADO: RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.635-000

ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
77.007.474/0001-90

PARANASUL
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

JANEIRO 2024

ESCALA: INDICADA

PROJETO

Eng. Civil JAMAR ROSSONI CLIVATTI
CREA 22.972/D

PRANCHA 05/06

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº 15
FOLHA Nº 1736

ISO A3 420 mm X 297 mm

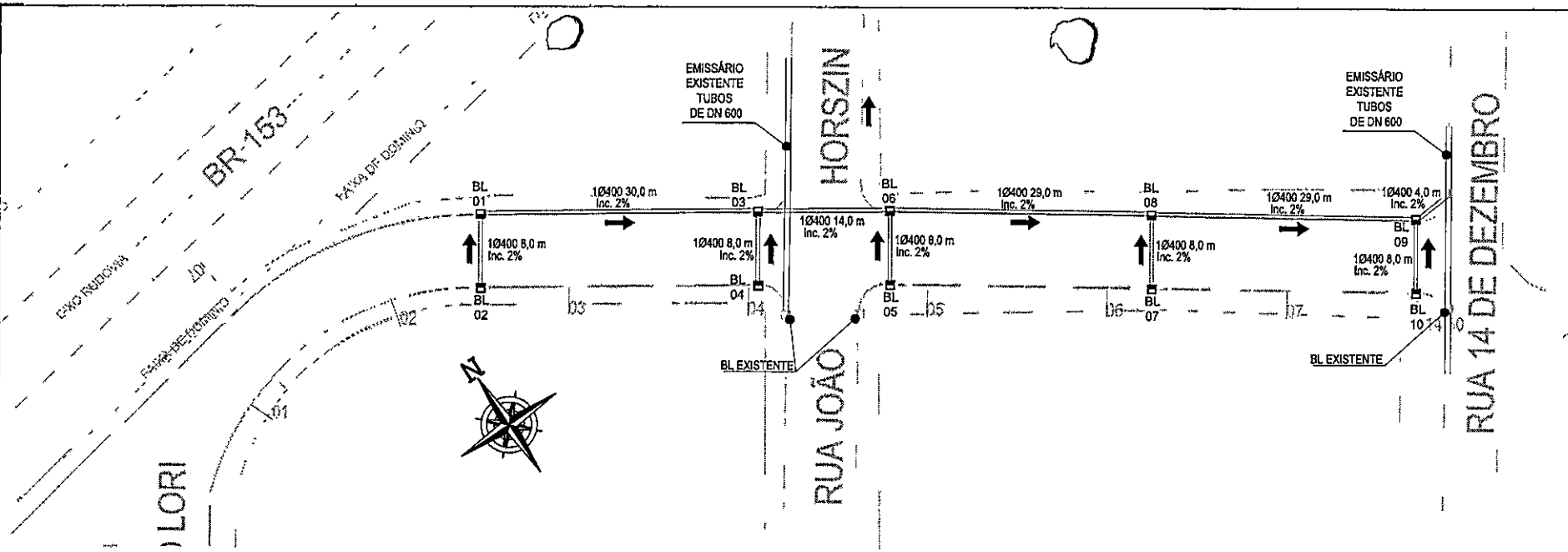

CONVENÇÕES

1Ø400 30,0 m	CORPO B.S.T.C. DN 400 ARMADO Indicação de sentido de fluxo e dimensões
PV 03	PV BOCA DE LOBO Numeração sequencial

PLANTA DA BOCA DE LOBO

Alvenaria de Boca de Concreto

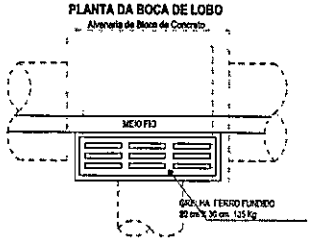

ELEVAÇÃO LATERAL DA BOCA DE LOBO

Alvenaria de Boca de Concreto assentados com argamassa e revestimento interno de 2 cm de reboco e Ajuste ao Grade do Pavimento e Passeio

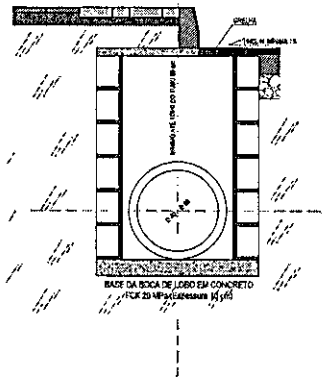

CORTE DA TUBULAÇÃO

ESCAVAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E REATERRO COM MATERIAL ARGILOSO

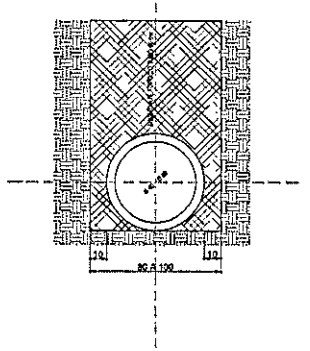

TUBO DN 400	
8,00	m
30,00	m
8,00	m
14,00	m
8,00	m
29,00	m
8,00	m
29,00	m
4,00	m
8,00	m
146,00	**m**

DRENAGEM PLUVIAL		
ESCAVAÇÃO DE VALA EM 1ª CAT	219,00	m³
TUBULAÇÃO DN 400 ARMADA	146,00	m
REATERRO DE VALA EM 1ª CAT	131,40	m³
REATERRO DE BOCA DE LOBO	30,00	m³
BOCA DE LOBO	10,00	und

ESCALA

DRENAGEM PLUVIAL

RUA ALBERI CARLOTO

INTERESSADO

RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.635-000

ASSINATURA

NOME
CPF / CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
77.007.474/0001-90

PARANASUL
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

JANEIRO 2024

ESCALA
INDICADA

ARQUIVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PRANCHA
04
05

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 174
PROCESSO Nº 6

ISO A3 420 mm X 297 mm

PLANTA BAIXA

RUA ALBERI CARLOTO

Entre estaca 00PP até estaca 7+14,60

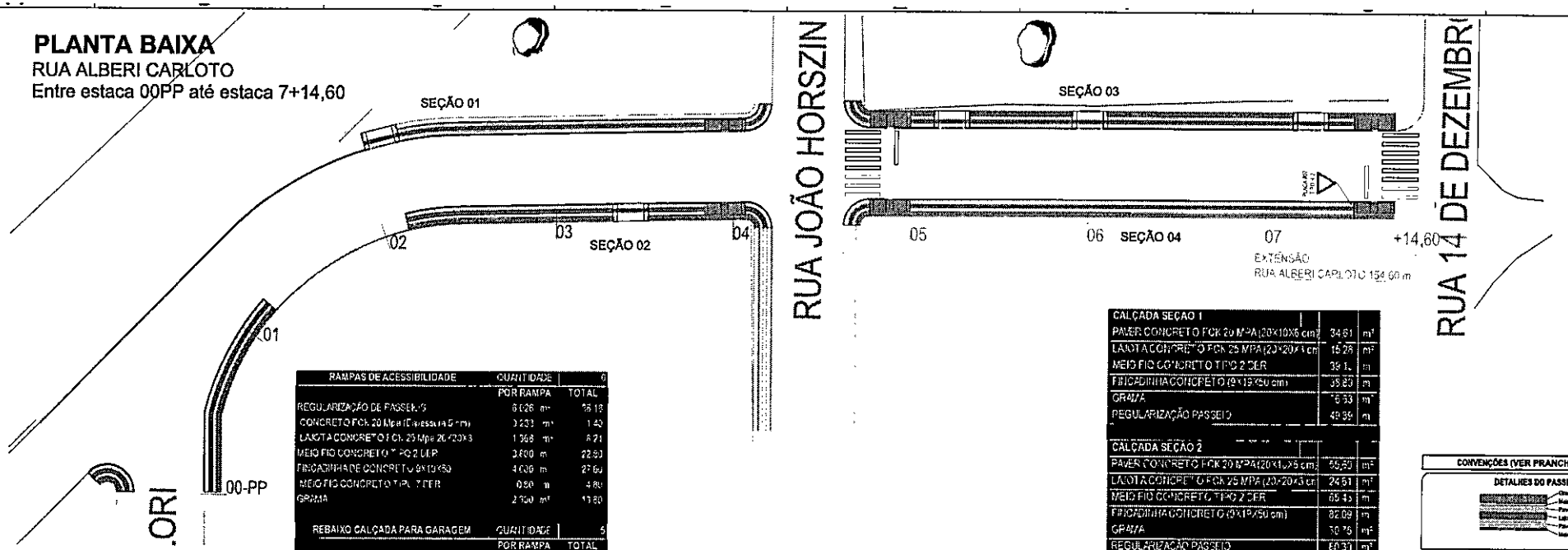

RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	QUANTIDADE		6
	POR RAMPA		TOTAL
REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS	6,026	m²	36,18
CONCRETO FCK 20 Mpa (Espessura 5 cm)	3,233	m³	1,40
LAJOTA CONCRETO FCK 25 Mpa 20×20×3	1,368	m²	8,21
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER	3,800	m	22,80
FINCADINHA DE CONCRETO 9X19X50	4,630	m	27,64
MEIO FIO CONCRETO TIPO 7 DER	0,80	m	4,80
GRAMA	2,790	m²	11,80

REBAIXO CALÇADA PARA GARAGEM	QUANTIDADE		5
	POR RAMPA		TOTAL
REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS	7,543	m²	37,72
PAVER CONCRETO FCK 20 Mpa 20X10X6	5,043	m²	25,72
LAJOTA CONCRETO FCK 25 Mpa 20X20X3	1,500	m²	8,00
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER	1,000	m	5,00
FINCADINHA DE CONCRETO 9X19X50	1,000	m	5,00
MEIO FIO CONCRETO TIPO 7 DER	3,000	m	15,00

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
PLACA DE SINALIZAÇÃO	1,000	und
FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	49,197	m²

CALÇADA SEÇÃO 1		
PAVER CONCRETO FCK 20 MPA (20×10×6 cm)	34,61	m²
LAJOTA CONCRETO FCK 25 MPA (20×20×3 cm)	15,28	m²
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER	39,1[illegible]	m
FINCADINHA CONCRETO (9×19×50 cm)	35,80	m
GRAMA	[illegible]6,93	m²
REGULARIZAÇÃO PASSEIO	49,86	m

CALÇADA SEÇÃO 2		
PAVER CONCRETO FCK 20 MPA (20×10×6 cm)	65,50	m²
LAJOTA CONCRETO FCK 25 MPA (20×20×3 cm)	24,61	m²
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER	65,43	m
FINCADINHA CONCRETO (9×19×50 cm)	62,09	m
GRAMA	10,75	m²
REGULARIZAÇÃO PASSEIO	80,37	m²

CALÇADA SEÇÃO 3		
PAVER CONCRETO FCK 20 MPA (20×10×6 cm)	41,04	m²
LAJOTA CONCRETO FCK 25 MPA (20×20×3 cm)	17,93	m²
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER	47,47	m
FINCADINHA CONCRETO (9×19×50 cm)	42,56	m
GRAMA	23,28	m²
REGULARIZAÇÃO PASSEIO	49,3[illegible]	m²

CALÇADA SEÇÃO 4		
PAVER CONCRETO FCK 20 MPA (20×10×6 cm)	45,54	m²
LAJOTA CONCRETO FCK 25 MPA (20×20×3 cm)	20,[illegible]	m²
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER	50,04	m
FINCADINHA CONCRETO (9×19×50 cm)	50,04	m
GRAMA	25,04	m²
REGULARIZAÇÃO PASSEIO	65,5[illegible]	m²

CONVENÇÕES (VER PRANCHA DETALHES)

DETALHES DO PASSEIO

SINALIZAÇÃO CONFORME CTB
Indicação de posicionamento de faixas e placas para sinalização horizontal e vertical. (Ver detalhes).

REBAIXO DAS CALÇADAS
Construção de grade de calçada para acesso de veículos a áreas internas.

RAMPAS PARA PNE (NBR 9050)
Indicação de posicionamento das rampas para PNE próximas às esquinas. (Evitar posicionar diante de obstáculos).

MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 DER
CONCRETO FCK 15MPa

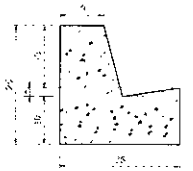

MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 7 DER
CONCRETO FCK 15MPa

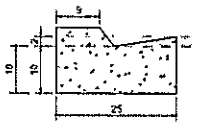

LAJOTA DE CONCRETO TÁTIL DE ALERTA
CONCRETO FCK 25MPa

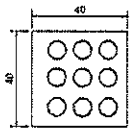

LAJOTA DE CONCRETO TÁTIL DIRECIONAL
CONCRETO FCK 25MPa

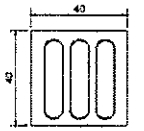

MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3 DER (FINCADINHA)
CONCRETO FCK 15MPa

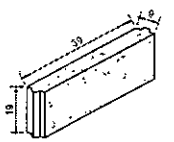

ESQUEMA DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO

ABNT NBR 9050:2015

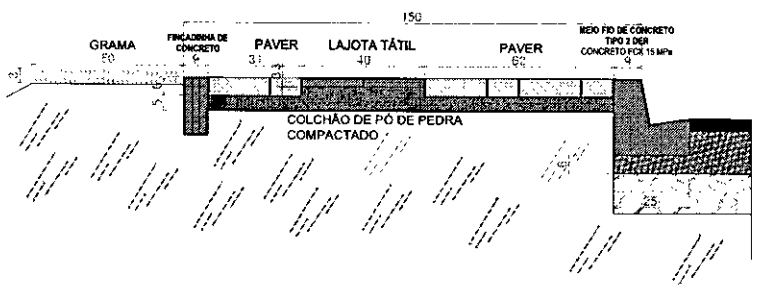

QUANTITATIVO TOTAL			
PAVER CONCRETO FCK 20 MPA (20x10X6 cm)	206,595	m²	
LAJOTA CONCRETO FCK 25 MPA (20X20X3 cm	94,098	m²	
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER	229,870	m	
MEIO FIO CONCRETO TIPO 7 DER	19,800	m	
FINCADINHA CONCRETO (9X19X50 cm)	246,170	m	492,340 und
GRAMA	129,500	m²	
CONCRETO FCK 20 MPA (Espessura 5 cm)	1,397	m³	
REGULARIZAÇÃO PASSEIO	376,961	m²	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

FOLHA Nº 175

PROCESSO Nº 6

PROJETO

SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE

RUA ALBERI CARLOTO

ATUALIZADA

JANEIRO 2024

INTERESSADO

RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.835-000

ASSINATURA

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
77.007.474/0001-90

PARANASUL
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

ESCALA
INDICADA

RESPONSÁVEL CREA

PRANCHA
03
05

PLANTA BAIXA

RUA ALBERI CARLOTO

Entre estaca 00PP até estaca 7+14,60

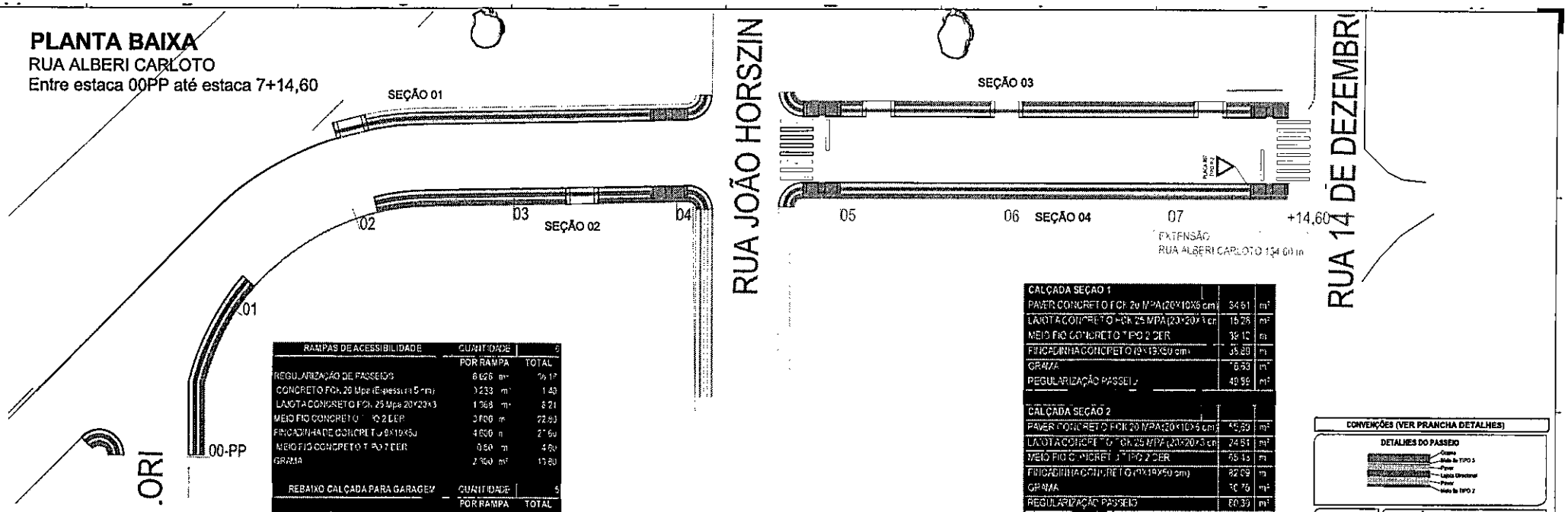

RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	QUANTIDADE POR RAMPA		TOTAL
REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS	6,626	m²	39,17
CONCRETO FCK 20 Mpa (Espessura 5 cm)	0,233	m³	1,40
LAJOTA CONCRETO FCK 25 Mpa 20X20X3	1,368	m²	8,21
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER	3,800	m	22,80
FINCADINHA DE CONCRETO (9X19X50	4,600	m	27,60
MEIO FIO CONCRETO TIPO 7 DER	0,80	m	4,80
GRAMA	2,350	m²	13,80

REBAIXO CALÇADA PARA GARAGEM	QUANTIDADE POR RAMPA		TOTAL
REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS	7,543	m²	37,72
PAVER CONCRETO FCK 20 Mpa 20X10X6	5,943	m²	29,72
LAJOTA CONCRETO FCK 25 Mpa 20X20X3	1,600	m²	8,00
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER	1,000	m	5,00
FINCADINHA DE CONCRETO 9X19X50	1,000	m	5,00
MEIO FIO CONCRETO TIPO 7 DER	3,000	m	15,00

SINALIZAÇÃO DE TRANSITO		
PLACA DE SINALIZAÇÃO	1,000	und
FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	49,107	m²

CALÇADA SEÇÃO 1		
PAVER CONCRETO FCK 20 MPA (20X10X6 cm)	34,61	m²
LAJOTA CONCRETO FCK 25 MPA (20X20X3 cm	16,26	m²
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER	39,10	m
FINCADINHA CONCRETO (9X19X50 cm)	35,80	m
GRAMA	6,53	m²
REGULARIZAÇÃO PASSEIO	49,99	m²

CALÇADA SEÇÃO 2		
PAVER CONCRETO FCK 20 MPA (20X10X6 cm)	45,89	m²
LAJOTA CONCRETO FCK 25 MPA (20X20X3 cm	24,61	m²
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER	55,15	m
FINCADINHA CONCRETO (9X19X50 cm)	52,09	m
GRAMA	10,75	m²
REGULARIZAÇÃO PASSEIO	60,39	m²

CALÇADA SEÇÃO 3		
PAVER CONCRETO FCK 20 MPA (20X10X6 cm)	41,04	m²
LAJOTA CONCRETO FCK 25 MPA (20X20X3 cm	17,93	m²
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER	47,47	m
FINCADINHA CONCRETO (9X19X50 cm)	42,55	m
GRAMA	23,28	m²
REGULARIZAÇÃO PASSEIO	49,02	m²

CALÇADA SEÇÃO 4		
PAVER CONCRETO FCK 20 MPA (20X10X6 cm)	48,54	m²
LAJOTA CONCRETO FCK 25 MPA (20X20X3 cm	20,02	m²
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER	50,94	m
FINCADINHA CONCRETO (9X19X50 cm)	50,64	m
GRAMA	25,04	m²
REGULARIZAÇÃO PASSEIO	59,56	m²

CONVENÇÕES (VER PRANCHA DETALHES)

DETALHES DO PASSEIO

SINALIZAÇÃO CONFORME CTB
Indicação de predominancia de faixas e placas para sinalização horizontal e vertical. (Ver detalhes).

REBAIXO DAS CALÇADAS
Diferença de grade da calçada para acesso de veículos a lotes lindeiros.

RAMPAS PARA PNE (NBR 9050)
Indicação de predominancia das rampas para PNE próximas às esquinas. (Evitar posicionar diante de obstáculos).

ESQUEMA DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO

ABNT NBR 9050:2015

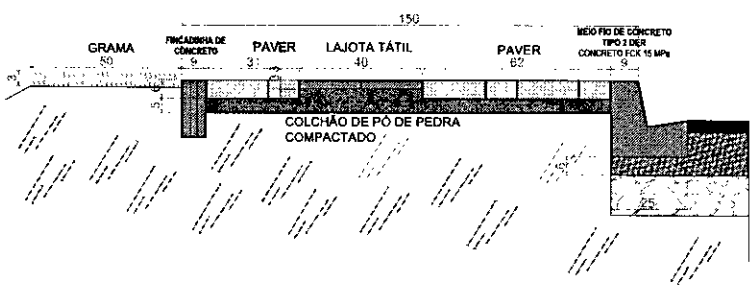

MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 DER
CONCRETO FCK 15MPa

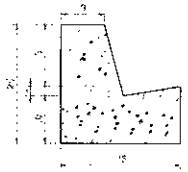

MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 7 DER
CONCRETO FCK 15MPa

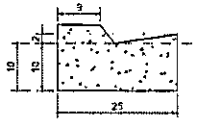

LAJOTA DE CONCRETO TÁTIL DE ALERTA
CONCRETO FCK 25MPa

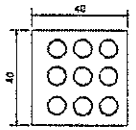

LAJOTA DE CONCRETO TÁTIL DIRECIONAL
CONCRETO FCK 25MPa

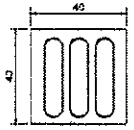

MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3 DER (FINCADINHA)
CONCRETO FCK 15MPa

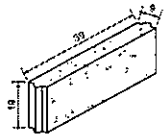

QUANTITATIVO TOTAL			
PAVER CONCRETO FCK 20 MPA (20X10X6 cm)	206,595	m²	
LAJOTA CONCRETO FCK 25 MPA (20X20X3 cm	94,098	m²	
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2 DER	229,870	m	
MEIO FIO CONCRETO TIPO 7 DER	19,800	m	
FINCADINHA CONCRETO (9X19X50 cm)	246,170	m	492,340 und
GRAMA	129,500	m²	
CONCRETO FCK 20 MPA (Espessura 5 cm)	1,397	m³	
REGULARIZAÇÃO PASSEIO	375,961	m²	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

FOLHA Nº 176

PROCESSO Nº

© COPYRIGHT 2023. Direitos autorais reservados conforme Lei nº 9.610/98. Sendo proibida a cópia ou reprodução total ou parcial deste projeto.

ISO A3 420 mm X 297 mm

PROJETO: SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE — RUA ALBERI CARLOTO

JANEIRO 2024

INTERESSADO: RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO, PAULO FRONTIN - PARANÁ, CEP 84.635-000

ASSINATURA

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CPF/CNPJ: 77.007.474/0001-90

PARANASUL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL (CREA)

PRANCHA: 03 / 05

Quadro de Volumes de Terraplenagem				
		Volumes		
Estaca	Área	Corte	Aterro	Compens
00pp	311,00	62,20	62,20	
1	160,00	32,00	32,00	
2	160,00	32,00	32,00	
3	160,00	32,00	32,00	
4	230,00	46,00	46,00	
5	160,00	32,00	32,00	
6	160,00	32,00	32,00	
7	127,18	25,44	25,44	
8				
TOTAL	1.468,18	293,64	293,64	-

RUA ALBERI CARLOTO

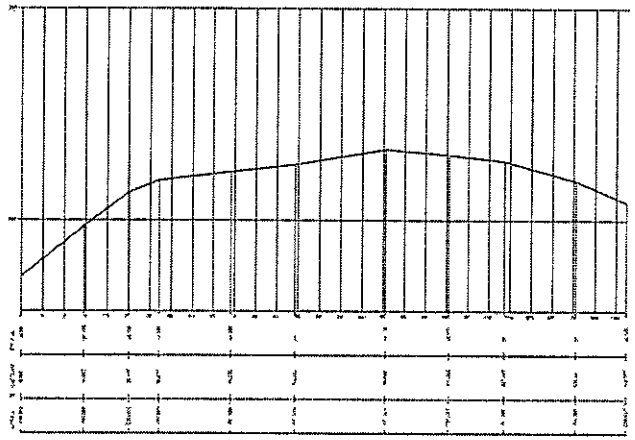

EIXO DA RUA

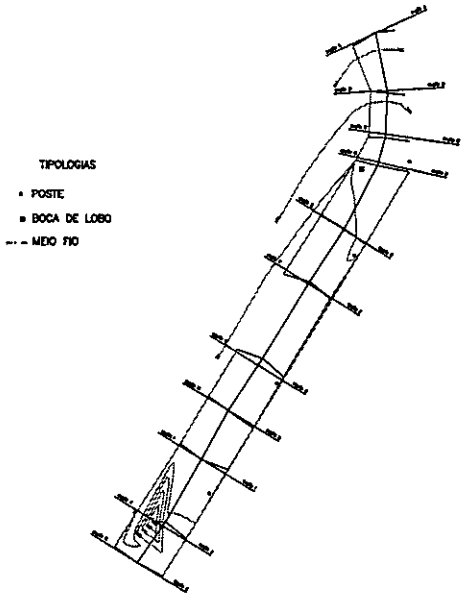

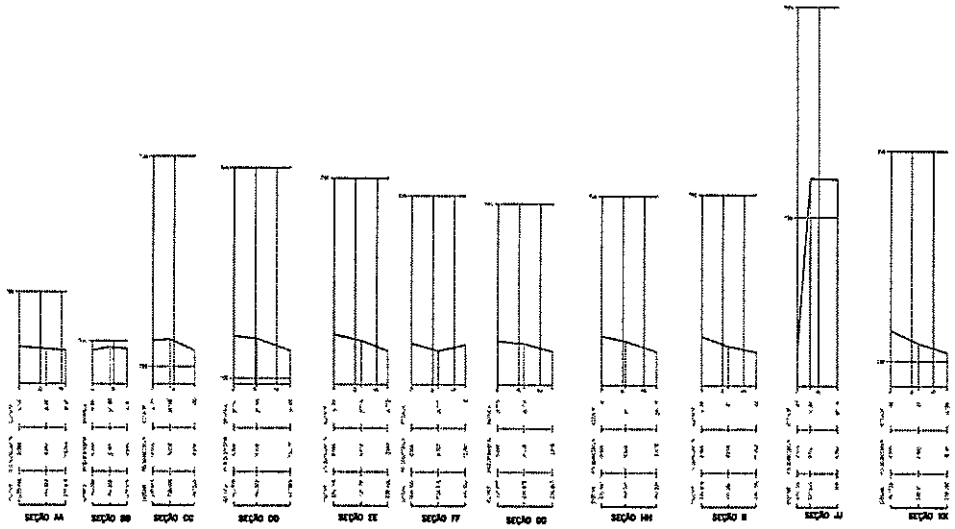

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO ATÉ 20 cm = 293,63 m³

PERFIL LONGITUDINAL

RUA ALBERI CARLOTO

ATUALIZADO

DATA: JANEIRO 2024

ESCALA: INDICADA

ARQUIVO:

INTERESSADO:
RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.635-000

ASSINATURA

NOME (PREFEITURA): PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
77.007.474/0001-90

PARANASUL
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng. Civil JAMAR ROSSONI CLIVATTI
CREA 22.972/D

PLANTA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 177

ISO A3 420 mm X 297 mm

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PAULO FRONTIN	SAM	38			SAM	38
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1			LOTE nº	1
Local da Obra :	RUA 03 - VEREADOR ALBERI CARLOTO [illegible]					Tabela Referência: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração	
Fonte de Recurso:	SFM					Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	07/03/2024 - qui

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (km)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)					UNID	ORÇAMENTO COM BDI							
					TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI		QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$)
2		TERRAPLENAGEM										-	-	-	4.451,58	2.645,70	7.097,28	7.097,28
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.				6,77		6,77	8,44	m3	293,64	8,44	-	8,44	2.478,32	-	2.478,32	
5201008	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	2,00	1,5000	7,23	5,39		12,62	15,73	m3	293,64	8,72	9,01	15,73	1.973,26	2.645,70	4.618,96	
3		DRENAGEM										-	-	-	32.512,63	50.981,68	83.494,31	83.494,31
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				11,68		11,68	14,56	m3	219,00	14,56	-	14,56	3.188,64	-	3.188,64	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				34,72		34,72	43,29	m3	2.161,40	43,29	-	43,29	6.987,01	-	6.987,01	
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			6,23	31,18	99,81	137,22	171,08	m	146,00	39,87	132,21	171,08	5.675,02	19.302,66	24.977,68	
BLSA150	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m			113,64	1.202,26	2.172,98	3.488,88	4.349,59	un	5,00	1.498,56	2.850,73	4.349,59	8.993,16	17.104,38	26.097,54	
BLSA200	DER	B.L. Simples alvenaria H até 2,00 m			143,18	1.537,82	2.779,46	4.460,46	5.560,86	un	4,00	1.917,20	3.643,66	5.560,86	7.668,80	14.574,64	22.243,44	
4		BASE e SUB-BASE										-	-	-	20.995,53	119.638,37	140.633,90	140.633,90
511100A	DER	Regularização compactação 100% PN				4,30		4,30	5,36	m2	1.459,13	5,36	-	5,36	7.859,18	-	7.859,18	
531000A	DER	Brita Graduada	30,00	2,4000	83,47	14,07	117,40	214,94	267,97	m3	216,85	17,54	250,43	267,97	3.800,94	54.255,66	58.055,70	
531350	DER	Macadame Seco c/ Bica Corrida			70,60	22,01	83,70	176,31	219,81	m3	339,88	27,44	192,37	219,81	9.328,31	65.382,71	74.709,02	
5		REVESTIMENTO										-	-	-	9.985,69	108.963,39	118.949,08	118.949,08
5601008	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011		0,51		0,51	0,64	m2	1.444,32	0,64	-	0,64	924,36	-	924,36	
5691908	DER	Fornecimento de emulsão EAI - Imprimação	183,00	1,0000	195,17		4.786,46	4.621,12	5.761,15	ton	1,59	-	5.761,15	5.761,15	-	9.160,22	9.160,22	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,44	m2	1.444,32	0,44	-	0,44	635,50	-	635,50	
569420B	DER	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	183,00	1,0000	195,17		3.748,59	3.661,42	4.564,69	ton	0,72	-	4.564,69	4.564,69	-	3.286,58	3.286,58	
570000D	DER	CBUQ - Novos traços - TRAÇO 4 - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0490	40,74	36,89	160,05	237,68	296,31	ton	183,21	45,99	250,32	296,31	8.425,83	45.881,13	54.296,96	
580000K	DER	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	195,00	1,0000	229,36		4.645,19	4.524,68	5.640,92	ton	8,98	-	5.640,92	5.640,92	-	50.655,46	50.655,46	
6		MEIO-FIO E SARJETA										-	-	-	7.462,58	9.949,22	17.410,78	17.410,78
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	45,00	0,0982	4,99	24,17	27,54	56,70	70,69	m	229,87	30,13	40,56	70,69	6.925,98	9.323,53	16.249,51	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	45,00	0,0726	3,69	21,74	21,61	47,04	58,65	m	19,80	27,10	31,55	58,65	536,58	624,69	1.161,27	
7		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO										-	-	-	16.339,41	30.861,07	47.199,48	47.199,48
810250E	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x09cm-0,0171m3/m)	45,00	0,0398	2,62	10,93	10,51	23,46	29,25	m	249,17	13,83	15,42	29,25	3.396,19	3.892,03	7.288,22	
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				0,79	1,91	2,70	3,37	m2	300,20	0,99	2,39	3,37	294,69	718,67	1.013,36	
534906A	DER	Paver ou Bloket e=6cm - com colchão de areia	45,00	0,1400	7,12	27,59	53,88	88,59	110,44	m2	206,80	34,40	76,04	110,44	7.107,94	15.709,86	22.816,90	
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas				3,64	7,58	11,22	13,99	m2	129,50	4,54	9,45	13,99	587,93	1.223,78	1.811,71	
805000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2				229,34	199,88	429,22	535,11	un	6,00	265,62	249,19	535,11	1.715,52	1.495,14	3.210,66	
534906B	DER	Paver ou Bloket Colorido e=6cm - com colchão de areia (PODOTÁTIL)	32,00	0,1400	5,17	27,59	61,51	94,27	117,52	m2	94,10	34,40	83,12	117,52	3.237,04	7.821,59	11.058,63	
8		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO										-	-	-	1.022,56	2.158,96	3.181,52	3.181,52
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				10,98	20,51	31,47	39,23	m2	49,11	13,68	25,57	39,23	670,84	1.255,75	1.926,59	
820006A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE				202,74	386,03	588,77	734,02	m2	1,00	252,76	481,26	734,02	252,76	481,26	734,02	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m				79,38	338,45	417,83	520,91	un	1,00	98,96	421,95	520,91	98,96	421,95	520,91	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)										-	-	-	4.865,84	653,14	5.518,98	5.518,98
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem				134,18	14,91	149,09	185,87	un	2,00	167,28	18,59	185,87	334,56	37,18	371,74	
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				134,18	14,91	149,09	185,87	un	2,00	167,28	18,59	185,87	334,56	37,18	371,74	
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				134,18	14,91	149,09	185,87	un	2,00	167,28	18,59	185,87	334,56	37,18	371,74	
09.02.01	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado				138,36	15,37	153,73	191,66	un	2,00	172,45	19,17	191,66	344,90	38,34	383,32	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				87,03	21,81	108,84	135,69	un	4,00	108,50	27,19	135,69	434,00	108,76	542,76	
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				164,34	18,26	182,60	227,65	un	2,00	204,88	22,77	227,65	409,76	45,54	455,30	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				111,85	28,10	139,95	174,48	un	2,00	139,44	35,04	174,48	278,88	70,08	348,96	
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				45,01	5,01	50,02	62,36	un	2,00	56,11	6,25	62,36	112,22	12,50	124,72	
09.04.03	DAER/RS	Ensaio de traçao por compressao diametral - misturas betuminosas				86,06	14,91	102,97	128,37	un	2,00	109,78	18,59	128,37	219,56	37,18	256,74	
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				91,52	10,17	101,69	126,78	un	2,00	114,10	12,68	126,78	228,20	25,36	253,56	
09.01.18	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova de capa asfáltica				5.628,44	625,16	6.251,60	7.793,87	gb	0,21	7.014,48	779,39	7.793,87	1.473,04	163,67	1.636,71	
09.03.02	DAER/RS	Ensaio de Abrasão Los Angeles - Macadame seco com brita graduada				293,96	32,22	322,20	401,69	un	1,00	361,52	40,17	401,69	361,52	40,17	401,69	

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DE MATERIAIS		PREÇO GLOBAL
	23,06%	76,94%		
	97.634,80	325.850,53		423.485,33

Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 7/3/2024

TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-4-5-6)	42.895,36	241.195,68	284.091,04	67,08%
TOTAL DE DRENAGEM (3)	32.512,63	50.981,68	83.494,31	19,72%
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO (7-8)	17.360,97	33.020,03	50.381,00	11,90%
TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (9)	-	-	-	
TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (10)	-	-	-	
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)	4.865,84	653,14	5.518,98	1,30%
INFORMAR A ÁREA ATUAL DESTA VIA (m2): [illegible] 1.444,32	CUSTO DA OBRA: R$/m2		293,21 /m2	

gov.br Documento assinado digitalmente
JAMAR ROSSONI CLIVATI
Data: 07/03/2024 15:23:01 -03:00
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 178

LAUDOS E CALCULO DE DIMENSIONAMENTO

JANEIRO DE 2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 179

1. LAUDOS

PARA AS IMPLANTAÇÕES DE PAVIMENTO DA RUA

- ALBERI CARLOTO

Os laudos são resultados dos estudos geotécnicos realizados para reconhecimento de solos ao longo do subleito e do material existente.

Do processo de reconhecimento dos solos utilizou-se:

- Perfis dos solos;

- Caracterização das camadas.

As sondagens foram executadas com processo de utilização de equipamentos classificados como manuais (pá e trado).

As localizações dos furos estão obedecendo às normas da Sondagem a Trado (ST) com coleta de amostra, apresentados na ABNT NBR 9603/86.

A profundidade mínima indicada de 1,00 m.

1.1 Laudo do Índice de Suporte do Sub-leito.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 180

2. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

2.1 Dimensionamento do Pavimento.

2.1.1 Estudo do Volume de tráfego e Determinação do número N

Todas as expressões de cálculo e metodologia foram adotadas pelo antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem DNER, hoje DNIT.

Este estudo fornece o Volume Médio Diário Anual **(VMDA)** de veículos da via. Avaliando o tráfego médio diário expandiu-se para 365 dias (anual) e estabelecido este volume para o horizonte do projeto (ano de **2035**).

Por se tratar de uma via com horizonte de projeto de **15 anos**, usou-se a projeção geométrica, uma vez que a projeção linear é recomendada para vias com horizonte de projeto de até 5 anos.

A fórmula e o cálculo da determinação do tráfego no horizonte do projeto é:

$$\boldsymbol{Vp = V(1 + t)^p}$$

Onde: $Vp =$ Volume de tráfego de um determinado ano p;

$t =$ Taxa de crescimento anual (média calculada conforme projeção indicada no Plano Diretor do Município, em número decimal para ser utilizado na fórmula);

$V =$ Volume de tráfego no ano base (VMDA calculado para o ano de abertura);

$p =$ Diferença entre o horizonte de projeto (2035) e o ano atual (2020).

Aplicando-se os dados obtidos, temos:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 181

$$Vp = 54750(1 + 0,05)^{15}$$

$$Vp = 54750(2,0789)$$

$$Vp = 113819,75$$

Este valor de Vp será utilizado como Tráfego médio diário anual (TMDA) na fórmula de parâmetro de tráfego (determinação do número N).

O volume de tráfego no horizonte do projeto será de 113819,75 veículos, na tabela de classificação do Plano Diretor do Município esta via, portanto, classifica-se como VIA ARTERIAL, caracterizada por interseções em nível e não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

Fator de Veículo - FV

É calculado a partir da pesagem de eixo simples por categoria de veículo. O fator de eixo (FE) é o correspondente ao número de eixos do caminhão. A equivalência em relação ao eixo padrão de 8,2 tf, determina o fator de carga (FC). Multiplicando-se o fator de eixo pelo fator de carga, obtém-se o fator do veículo, sendo:

FV = FE x FC

O resultado da equação é convertido em valores equivalentes pela utilização de fatores de equivalência apresentados no gráfico e tabela para determinação dos Fatores de Equivalência de cargas por meio do método utilizado pelo Corpo de Engenheiros dos Estados

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 187

Unidos (*United States Army Corps of Engineers - USACE*) e *American Association Standard Highway and Transportation Officials - AASHTO.*

Peso por eixo (t)	Fator de Equivalência de Carga (FEC/USACE)
3,0	0,020
5,0	0,100
7,0	0,500
8,2	1,000
9,0	2,000
11,0	6,000
13,0	15,000

Tabela de conversão de equivalência de cargas.

Para cálculo do FV foram considerados somente os veículos comerciais faixa 2C, devido ao tráfego deste tipo de veículo ser o mais comum no trecho urbano que corresponde a localização da via.

CAMINHÃO LEVE 2C (16)

CAMINHÃO MÉDIO 2C (20)

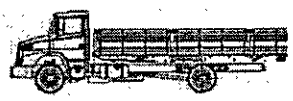

CAMINHÃO MÉDIO 2C (22)

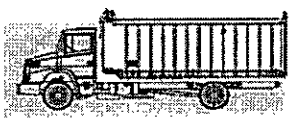

Parâmetro de tráfego - NÚMERO N

O parâmetro de tráfego é um dado necessário ao dimensionamento de pavimentos, uma vez que o mesmo é função do índice de suporte do subleito e do tráfego do trânsito sobre o mesmo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 183

O número N é o número de repetições dos eixos dos veículos, equivalentes às solicitações do eixo padrão rodoviário de 8,2 tf durante o período considerado de vida útil do pavimento.

Fórmula para Cálculo:

Nm = 365 x TMDA x FV x FR x FD

Onde:

365 = Número de dias de um ano;

TMDA = Tráfego Médio Diário Anual da rodovia;

FV = Fator de veículos;

FR = Fator Climático Regional (adotado = 1,0);

FD = Fator Direcional (considerado como sendo 50% no caso de rodovia de pista simples, no caso de sentido de mão única adotado como 100%).

A expressão acima é decorrente do "Método de Projeto de Pavimentos Flexíveis" do DNER, elaborado em 1966 pelo Engenheiro Murilo Lopes de Souza.

Na metodologia indicada pelo DNER, consideram-se apenas os caminhões e ônibus (veículos comerciais), como sendo os únicos veículos existentes na corrente de tráfego. Justifica-se pelo fato de que os automóveis apresentam um efeito muito pequeno em função de seu peso muito baixo.

Assim sendo, a fórmula pode ser escrita:

Nn = 365 x (TMDAônibus x Fvônibus + TMDAcaminhões x FVcaminhões) x FR x FD

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 184

FATOR PLUVIOMÉTRICO

Desenvolveram-se estudos hidrológicos a partir dos dados da estação mais próxima ao local do projeto, visando a análise para a elaboração do projeto e a execução das obras.

Características da estação:

- Período 1938 a 2007;
- Código: DNAEE 02651000;
- Estação PAULO FRONTIN;
- Bacia Iguaçu;
- Sub-bacia: Médio Iguaçu;
- Latitude: 26° 14' S;
- Longitude: 51° 04' W;
- Altitude: 746 m;
- Tipo: FR;
- Entidade: ANEEL;
- Data da instalação: 01/02/1938;

De acordo com a estação pluviométrica de PAULO FRONTIN, mantida pela SUDERSHA, abrangendo um período de 25 anos, as principais características pluviométricas da região são:

- Precipitação media anual = 135,7 mm;
- **Precipitação total média anual = 1628,5 mm**
- Número de dias de chuva médio anual = 140

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 185

O fator pluviométrico adotado (1,0), é em razão da tabela de índice pluviométrico da seguinte tabela:

Índice Pluviométrico Anual (mm)	Fator Climático Regional (FR)
até 800	0,7
de 800 a 1.500	1,4
mais que 1.500	1,8

MEMORIAL DE CÁLCULO PARA PARÂMETRO DE TRÁFEGO

Determinação do número N:

N = 365 x TMDA x FV x FR x FD

N = 365 x 150 x 1,50 x 1,0 x 50%

N = 4,106250 x 10^5

2.2 Espessuras das camadas.

A espessura mínima a adotar para uma camada estabilizada granulometricamente ou para qualquer camada do pavimento executada com solo ou mistura de solo agregado, deverá atender a especificação de serviço correspondente.

No caso de sub-bases e bases estabilizadas granulometricamente, além da obediência às especificações contidas nas normas correspondentes, os materiais ou misturas de materiais deverão satisfazer às seguintes exigências de CBR mínimo e de expansão máxima medida com sobrecarga de 4,5 Kg:

Bases:	CBR ≥ 80% Expansão ≤ 0,5%
Sub-bases:	CBR ≥ 30% Expansão ≤ 1,0%

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 186

O coeficiente de equivalência estrutural de um material é um valor empírico definido com a relação entre as espessuras de uma base granular e de uma camada de material considerado, que apresente desempenho semelhante, ou seja, considera-se que uma camada de 10 centímetros de um material com coeficiente de equivalência estrutural igual a 1,5 apresenta comportamento igual ao de uma camada de 15 cm de base granular.

Memória de Cálculo para dimensionamento das camadas

Espessura da sub-base (Macadame hidráulico): 15 cm

ADOTADO O REVESTIMENTO MÍNIMO CONFORME MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO DNIT EDIÇÃO 2006.

Espessura da base (Brita Graduada): 12 cm

ADOTADO O REVESTIMENTO MÍNIMO CONFORME MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO DNIT EDIÇÃO 2006.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 181

DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PAVIMENTAÇÃO EM RELAÇÃO AO RESULTADO DO ENSAIO DE CBR.

RUA DAS ACACIAS

Resultado do CBR: 12,685%, 12,775%, 12,849%, 12,634% E 13,119%

média 12,266 %

Espessura revestimento = 5,00 cm

Hm = 77,67 (4x10^5)^0,0486 . (12,266)^-0,598

HM = 145,3829312 X 0,223334403

Hm = 32,47 cm

R.KR + B.KB >= H20

(4.2) + (B.1) >= H20

8 + B >= H20

B >= 20-8

B = 12 adotado 20 cm

R.KR + B.KR + H20.K20 + hn.kn >= HM

(4.2) + (15.1) + H20 + (0) >= 32,73

23 + H20 >= 32,73

H20 = 9,73 adotado 15 cm

Jamar R. Clivatti

Engenheiro Civil

CREA PR 22 972 D

JANEIRO DE 2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO | FOLHA Nº 188

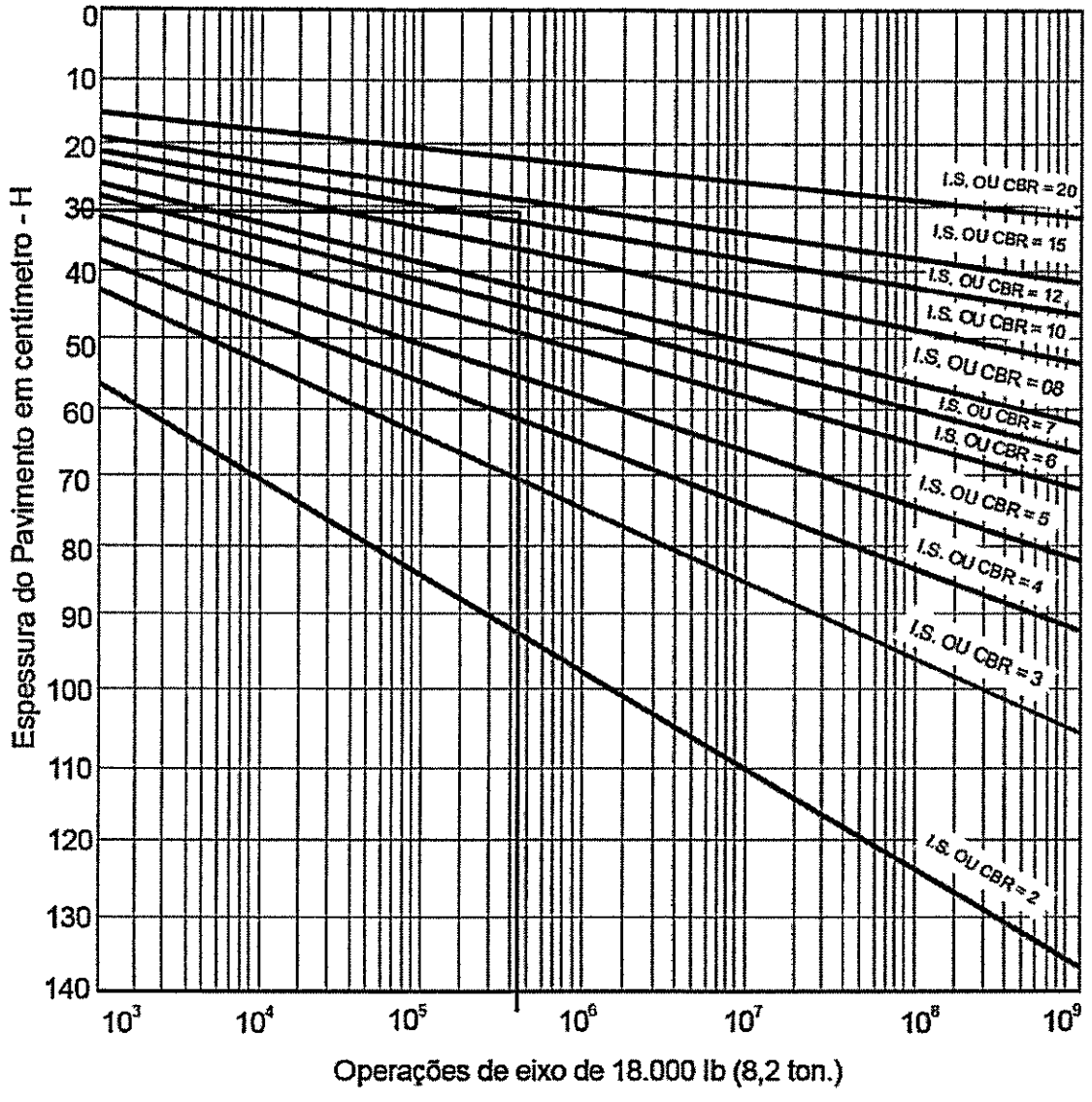

NÚMERO N (LINHA AZUL): 4,106250 X 10^5

ESPESSURA ADOTADA: 40 cm

Jamar R. Clivatti

Engenheiro Civil

CREA PR 22 972 D

JANEIRO DE 2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 189

N	Espessura mínima do revestimento betuminoso
$N \leq 10^6$	Tratamento superficial betuminoso (aplicável 4,00cm)
$10^6 < N \leq 5x10^6$	Revestimento betuminoso com 5,0cm de espessura
$5x10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5cm de espessura
$10^6 < N \leq 5x10^7$	Concreto betuminoso com 10,0cm de espessura

Estrutura final adotada do pavimento:

CAMADA	MATERIAL	ESPESSURA (cm)
Capa	Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	5,00
Base	Brita Graduada	15,00
Sub-base	Macadame hidráulico	20,00
Total		40,00

2.3 Projeto de Terraplenagem.

O perfil da terraplenagem contendo volume de cortes e aterros segue anexo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 190

2.4 Projeto Geométrico e detalhes

O projeto geométrico apresentado foi elaborado observando prioritariamente o PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, que destaca o uso e ocupação do solo, observou-se a obediência, sempre que possível, às determinações do mesmo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 191

MEMORIAL DESCRITIVO E MÉTODO EXECUTIVO

RUA ALBERI CARLOTO

COORDENADAS UTM INICIO 517244,77 7119669,51 UTM

FINAL 517259,56 7119506,74 UTM

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO 1.468,18 m²

1. Considerações iniciais

Este caderno de execução das obras projetadas anexas tem, por finalidade, conduzir dentro dos padrões já consolidados pelo Departamento de Estradas de Rodagem DER-PR, a maneira mais adequada, eficiente e de melhor controle de todo processo.

Todas as especificações técnicas dos serviços apresentados devem seguir rigorosamente o que preconiza os cadernos técnicos do DER/PR encontradas em http://www.der.pr.gob.br/Pagina/Especificacoes-de-Servicos-Rodoviarios.

Por se tratar de via com movimento contínuo de usuários, fica sob responsabilidade da EXECUTORA CONTRATADA o fechamento do trânsito, sinalização de alertas e demais dispositivos de segurança, durante os serviços que se fizerem necessários.

A EXECUTORA CONTRATADA deverá se responsabilizar, dentro da Lei, por seus funcionários, colaboradores, fornecedores ou qualquer pessoa as quais se fizerem necessárias para execução das obras atendendo, rigorosamente, TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA PESSOAL E COLETIVA.

Qualquer indivíduo com alguma relação com a execução ou fiscalização das obras deverá estar devidamente protegido com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, e crachás de identificação sob responsabilidade da EXECUTORA CONTRATADA.

Os sub itens abaixo descrevem as especificações de instalação ou execução dos serviços necessários à obra. A execução não está relacionada à sequência que aqui se encontra. Cada serviço deverá ser realizado na sequência que melhor atribuir a cada item a qualidade desejada, podendo ser em turnos diferentes conforme consulta à fiscalização da Prefeitura de PAULO FRONTIN.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 192

O BOTA FORA será localizado no pátio da PREFEITURA ou indicada pela fiscalização.

Especificações Técnicas: DER/PR IG 01-18 – INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE ORDEM GERAL

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2. Placa da obra

A placa de obra deverá ser disposta em local de fácil acesso a visualização, em material metálico, chapa de aço #18 tratada previamente com antioxidante. Fundo pintado em tinta automotiva branca, Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados, conforme necessidade.

A PLACA DEVERÁ SER DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Todas as indicações e detalhamentos a placa de obra deve ser elaborada conforme o manual de sinalização placa técnica de obras presente no site da SEIL https://www.infraestrutura.pr.gov.br/Pagina/DFIL.

3. Escavação de valas

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 01/18 – SARJETA E VALETAS

As valas deverão ser abertas com equipamento mecânico (escavadeira hidráulica ou retro- escavadeira), obedecendo rigorosamente as dimensões do projeto construtivo, deverão possuir sempre diâmetro externo do tubo a ser acondicionado acrescido de espaço suficiente para o encaixa em ambos os lados.

O fundo das valas deverá ser preparado de forma a manter uma declividade constante em conformidade com a indicada no perfil longitudinal, proporcionando apoio uniforme e contínuo ao longo da tubulação. O terreno do fundo das valas deverá estar seco, sendo feita se necessário, uma drenagem prévia. O fundo das valas deverá, também, ser apiloado e regularizado.

Sempre que houver necessidade, deverá ser previsto o escoramento descontínuo das valas, caso a EXECUTORA CONTRATADA julgue necessário em função das rampas existentes (taludes instáveis) NBR 9061.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 193

4. Tubulação em concreto armado DN 400 SEM BERÇO

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 09/18 – BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO

A tubulação será de seção circular constituída por tubos de concreto armado classe – PB NBR 8890 com diâmetro interno de 400mm, obedecendo na sua fabricação, às prescrições da ABNT.

Os tubos deverão ser rejuntados externa e internamente com argamassa de traço 1:3 (cimento: areia). A declividade do tubo deverá obedecer ao perfil longitudinal do projeto. No assentamento dos tubos de concreto, dever-se-á evitar cortá-los, deslocando-se as posições de bocas de lobo e caixas de ligação, se possível.

Os tubos deverão ser descidos à vala por processo mecânico (utilizando-se maquinário hidráulico), sendo perfeitamente alinhados e nivelados, em conformidade com as cotas do projeto. Antes da execução de qualquer junta, será verificado se as conexões das extremidades do tubo estão em acordo com o tubo subsequente, perfeitamente encaixados.

5. Tubulação de concreto armado DN 400 E DN 600 LONGITUDINAL

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 09/18 – BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO

Os cortes de travessia de pista indicadas no projeto deverão ser executadas da mesma maneira que as valas, entretanto deverão ser acondicionados tubos de concreto no diâmetro 400 mm e 600 mm, armação simples.

Os tubos deverão ser rejuntados externa e internamente com argamassa de traço 1:3 (cimento: areia). A declividade do tubo deverá obedecer ao perfil longitudinal do projeto. No assentamento dos tubos de concreto, dever-se-á evitar cortá-los, deslocando-se as posições de bocas de lobo e caixas de ligação, se possível.

Os tubos deverão ser descidos à vala por processo mecânico (utilizando-se maquinário hidráulico), sendo perfeitamente alinhados e nivelados, em conformidade com as cotas do projeto. Antes da execução de qualquer junta, será verificado se as conexões das extremidades do tubo estão em acordo com o tubo subsequente, perfeitamente encaixados.

6. Reaterro de vala

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 194

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 09/18 – BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO

O preenchimento das valas de travessia deve ser feito, após o assentamento do tubo.

Deve-se utilizar material argiloso até a cota da superfície, sempre compactando manualmente ou com auxílio de equipamento de apiloamento (sapo mecânico) a cada camada de 20cm de cobertura para garantir a compactação adequada para suportar a base projetada da pista.

7. Boca de lobo

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 05/18 – BOCAS E CAIXAS PARA BUEIROS TUBULARES

A caixa da boca de lobo deve ser executada nos locais indicados no projeto. As escavações para instalação conforme projeto deve deixar espaço suficiente para facilitar a movimentação para construção da mesma.

Deverá ser realizado a regularização, compactação e limpeza do local. As laterais deverão ser executadas com concreto FCK 20MPa.

Uma cinta em concreto armado estrutural Fck 15 MPa, de espessura 10x10 ficará ao redor da estrutura para acomodar a tampa e a grelha.

A grelha deverá ser de concreto armado com aço. A grelha deve ser disposta à uma altura condizente com a captação de águas após a execução da pavimentação, sendo nivelada à mesma.

8. Movimentação de material e remoção

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 01/05 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Toda área indicada no projeto que receberá a implantação de pavimentação e calçadas deverá ser regularizada na espessura indicada no perfil de terraplenagem. O material deverá ser retirado com motoniveladora que fará o nivelamento completo da área conforme projeto.

A superfície deverá ser isenta de torrões e material vegetal.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 195

A compactação deverá ser realizada com rolo de chapa lisa até a total estabilidade da sub-base.

Todo material retirado deverá ser removido com carregadeiras e caminhões basculantes para o pátio da Prefeitura Municipal de PAULO FRONTIN, ou local que a FISCALIZAÇÃO indicar.

9. Sub-base de pavimentação com macadame

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 03/05 – MACADAME SECO

Espessura 15 cm após compactação do material.

Sobre a camada de bloqueio será aplicado a base em macadame com bica corrida com espessura indicada em projeto, já considerando o espalhamento uniforme com motoniveladora e compactação com rolo de chapa lisa.

Após a aplicação do macadame com bica corrida, deverá ser utilizado motoniveladora para que o material seja espalhado e atinja a metade da espessura indicada no projeto e, então, com um caminhão espargidor de água, umedecer toda superfície do material e compactar com rolo de chapa lisa, então, novamente faz-se outra aplicação de material e espalhamento, umedecimento e compactação até atingir a espessura indicada em projeto.

Deverá ser aplicado o material, inclusive, sobre a área de avanço lateral.

10. Base de pavimentação em brita graduada

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 05/18 – BRITA GRADUADA

Espessura 12 cm após compactação.

Na base de pavimentação deverá ser empregada camada de brita graduada classificada com espessura conforme projeto, já considerando o espalhamento uniforme com motoniveladora e compactação com rolo de chapa lisa.

Durante o processo deverá ser observado a umidade do material necessitando, para uma eficiente compactação, de irrigação sempre que possível com caminhão espargidor de água sobre toda área.

Deverá ser aplicado o material, inclusive, sobre a área de avanço lateral.

11. Imprimação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 196

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 17/17 – PINTURAS ASFÁLTICAS

A superfície que receberá a imprimação deverá ser limpa por varrição isentando-a de materiais orgânicos ou qualquer outro material que altere a uniformidade ideal da base.

A imprimação deverá ser realizada com asfalto diluído de cura média do tipo CM-30, para aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado, impermeabilizar a base e promover a aderência entre a base e o revestimento.

A taxa de aplicação do deverá ser determinada empiricamente, considerando que a taxa ideal é a máxima absorvida em 24h pela camada, variando entre 0,8 a 1,6 l/m².

O ligante precisa ser aplicado na temperatura compatível com seu uso de maneira mais uniforme possível, não podendo de maneira nenhuma, ser aplicado em ambiente com temperatura inferior à 10°C, em dias chuvosos ou quando este for iminente.

A faixa de viscosidade recomendada para asfaltos diluídos é de 20 a 60 segundos Saybolt-Furol. Todo trecho deve ser imprimado no mesmo turno de trabalho e fechado ao trânsito.

A superfície da camada que receberá a imprimação deve estar ligeiramente úmida, o que facilita a penetração do mesmo.

Se o tráfego ou o tempo produzir falhas ou tornar a imprimação fosca, seu poder ligante estará comprometido e deve ser aplicada uma nova pintura de ligação sob custos do próprio executor da obra.

12. Pintura de ligação

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 17/17 – PINTURAS ASFÁLTICAS

A pintura de ligação será aplicada sobre a base após a imprimação. Deverá ser empregada a emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida tipo RR-1C. A emulsão deverá ser diluída em água na razão 1/1.

Após o preparo da superfície a pintura deverá ser realizada em temperatura compatível com seu uso, com espargidor mecânico, de maneira que revista toda superfície o mais uniforme possível.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 191

A emulsão não deverá ser aplicada quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuva ou quando esta for iminente.

Caso a ação do tráfego produzir falhas ou tornar a pintura fosca, deverá ser aplicada nova pintura sob responsabilidade da EXECUTORA CONTRATADA da obra.

O material utilizado deverá atender a especificação correspondente, adotada pelo DER/PR. A diluição em água de emulsão deverá ser acompanhada pela fiscalização da Prefeitura, observando-se a obtenção do grau de diluição desejado e a perfeita circulação da emulsão diluída.

13. Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 21/17 – CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE

Espessura 4 cm após compactação.

O revestimento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente é flexível, resultante da mistura à quente, em usina apropriada, de agregado, mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso. O material de enchimento deve ser inerte em relação aos demais componentes da mistura, finamente dividido, homogêneo, seco e livre de grumos provenientes de agregação das partículas finas. Há uma variação da densidade do CBUQ em nossa região, conforme cada fornecedor.

Deve ser aplicado o CBUQ faixa "C" do DER-PR, com densidade de 2,537 t/m³ e teor de 4,80%.

A densidade média adotada é de 2,537 e constará dos serviços de aplicação de CBUQ na graduação 2,537 t/m³ conforme premissas do Manual de Normas do DER/PR, que deverá ser produzido com material tipo CAP 50/70, sendo que sua dosagem na massa asfáltica deverá ser determinada pelo método Marshall.

A aplicação no pavimento deverá ser feita com vibro-acabadora com controle de espessura, para que após a compactação a capa esteja nas dimensões conforme a planta da seção tipo, sendo que a aplicação do CBUQ não deverá ser realizada em nenhuma hipótese se sua temperatura estiver inferior à 125°C. Depois de aplicado efetuar imediatamente a rolagem com auxílio de rolo de pneus até obter-se a compactação ideal. O acabamento final deverá ser executado por rolagem utilizando o rolo vibratório autopropelido de cilindro liso.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 198

A abertura ao tráfego poderá ser feita após 12 h da aplicação do CBUQ ou imediatamente, se assim a Prefeitura determinar. Os trechos em execução deverão ser sinalizados pela contratada durante as obras, de acordo com a lei vigente. Os laudos técnicos do controle tecnológico dos resultados dos ensaios realizados em cada serviço devem acompanhar a execução do projeto.

14. Meio fio COM SARJETA

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OC 13/18 – MEIO-FIOS

O meio fio é um dispositivo que se aplica lateralmente ao pavimento com os objetivos de direcional fisicamente o tráfego e conduzir a água pluvial sobre a pista e passeios para as bocas de lobo.

Será utilizado o MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 DO DER.

Para assentamento deverá ser escavado a profundidade adequada na brita graduada com espessura de aplicada como base de pavimento, obedecendo a cota final do projeto e as camadas do pavimento.

15. Regularização do sub-leito das calçadas

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 01/05 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Toda extensão onde serão realizadas as calçadas necessitará de regularização do leito, removendo desníveis ou preenchendo depressões existentes e compactação manual com soquete.

O aterro até a cota compatível com o pavimento e as camadas da calçada deve ser realizado com o material removido pela terraplenagem, desde que o mesmo seja classificado observando a qualidade de suporte.

16. Regularização da base das calçadas

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 01/05 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

A superfície regularizada para aplicação da base deverá ser isenta de torrões ou material vegetal.

Sobre o sub-leito deve ser aplicado camada de pó de pedra com espessura de 5,00 cm já considerando o espalhamento uniforme e compactação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 199

A compactação deverá ser realizada com auxílio mecânico, utilizando placa vibratória.

Na regularização deve-se observar a altura do aterro para que sejam condizentes com as entradas de garagens.

17. Meio fio de contenção da calçada

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OC 13/18 – MEIO-FIOS

As peças de meio fio serão utilizadas para contenção da calçada e amparo da grama a ser plantada.

Serão utilizados meio fio TIPO 3 do DER.

As dimensões serão iguais ao meio fio utilizado na borda da pista de rolamento. Deve-se escavar até a altura condizente com a cota do meio fio.

18. Calçadas em blocos de concreto – Paver e placas cimentícias de acessibilidade.

Os blocos de pavimentação das calçadas devem possuir cor acinzentada natural do concreto nas dimensões 20cmx10cmx6cm (CxLxA) e as placas podotáteis devem possuir cor contrastante (avermelhadas ou semelhante), nas dimensões 40cmx40cmx3cm (CxLxA).

Serão aplicados à base conforme disposição específica manualmente, sempre observando a instalação das placas podotáteis conforme as especificações do projeto o qual deve obedecer rigorosamente a ABNT NBR 9050:2004.

O nível final da calçada deve estar em concordância com o meio fio sempre mantendo a inclinação de 1% para que as águas pluviais sejam conduzidas às sarjetas.

Nas áreas onde o bloco não for possível ser aplicado como peça inteira, como próximos à base de placas, postes, lixeiras ou caixas de inspeção e visitas, deve-se preencher o espaço com blocos cortados especificamente para aquele local ou quando não for possível devido a dimensões muito pequenas, deve- se preencher o espaço com concreto traço 1,5:3 (cimento: areia).

Após a aplicação e instalação de todos os blocos deverá ser aplicado camada de areia fina sobre as calçadas para preenchimento dos espaços entre os mesmos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 100

19. Rampas de acessibilidade.

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OA 02/05 – CONCRETO E ARGAMASSAS

Durante a aplicação dos blocos para calçadas deve-se observar os pontos onde estarão dispostas as rampas de acessibilidade prevendo, assim, o correto acerto da cota do local, mantendo a espessura da base de 5,00 cm de brita nº 0.

Devem atender as normas da ABNT 9050:2004.

Os rebaixos devem estar dispostos em todas as intercessões longitudinais e transversais ao longo da via projetada. Os pontos exatos estão indicados na planta anexa a este projeto.

Para melhor execução é necessário observar detalhes projetados.

- Inclinação das rampas: a inclinação transversal não pode exceder 8,33%;
- A rampa deve estar ligada a faixa de travessia;
- Nunca deve estar ligada a bocas de lobo ou qualquer obstáculo;
- Material de confecção: deve ser firme, estável e não escorregadio.

20. Plantio de grama

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OC 15/05 – PROTEÇÃO VEGETAL

Proceder a regularização e nivelamento da área onde será plantada a grama conforme projeto.

Remover entulhos, sujeira, lixo, torrões ou qualquer material que não permita a perfeita homogeneização da superfície.

Após o preparo da superfície, procede-se ao plantio da grama pelo sistema de leivas ou placas dessa gramínea.

As placas serão removidas de gramados já formados e estarão isentas de contaminação por ervas daninhas.

As placas terão as dimensões 30x30, 40x40 ou 60x60cm, e após dispostas sobre a terra, serão umedecidas e compactadas com emprego de ferramenta própria para a finalidade.

A medida que se verifique o brotamento da grama, serão extirpadas as ervas daninhas não detectadas na inspeção preliminar.

Toda área ajardinada será objeto de regas copiosas e constantes, até que a grama se apresente em perfeitas condições e com o aspecto de adaptação completa ao novo ambiente.

Será de responsabilidade da EXECUTORA CONTRATADA a substituição das mudas que perecerem no prazo de 30 dias, a contar do término do plantio. No mesmo prazo a EXECUTORA CONTRATADA ficará encarregada da manutenção da área ajardinada combatendo pragas, limpando a área, aparando bordas, removendo detritos provenientes de poda, varrendo e limpando e fazendo irrigação duas vezes ao dia.

Caberá a fiscalização avaliar o plantio e o posterior cuidado das áreas ajardinadas e adotar soluções adequadas em caso de situações conflitantes.

21. Sinalização horizontal

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OC 03/18 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, RETRORREFLETIVA

Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da pista de rolamento, a de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais, tanto para mudança de faixa, como para utilização temporária de uma faixa com sentido oposto de tráfego, nas manobras de ultrapassagem, sendo estas linhas executadas com tinta acrílica nas cores amarela "âmbar" e branco, espessura de 0,6 mm e padrão 3,09 da ABNT.

No eixo, deverá ser executada uma sinalização horizontal dupla contínua, na cor amarela, com 10 cm de largura conforme indicação no projeto.

Nas áreas definidas como "travessia de pedestres" as faixas devem ser da cor branca, paralelas a uma distância de 0,40m na escala (indicado no projeto) com o mesmo material por processo manual.

A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado, e por pessoal habilitado. Os serviços de sinalização serão medidos por m² aplicado na pista.

Devem ser executadas 3 (três) demãos.

22. Limpeza Final da Obra

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 202

Qualquer detrito, sujeira ou água proveniente das obras, deverão ser eliminadas ao término da obra a fim de garantir boas condições e segurança aos usuários.

23. Laudos e Testes a serem apresentados (os quais fazem parte do processo de licitação) e controles que são obrigação da empreiteira.

Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 203

Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista.

- No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq);

- Projeto descritivo da massa asfáltica, com as amostras e gráficos definindo a classificação e o tipo de asfalto a ser colocado na pista;

- Relatório com cópia do controle do material colocado na pista assinado pelo responsável da prefeitura, com os tickets de pesagem do caminhão contendo:

- Peso do caminhão vazio e com a massa;

- Placa do veículo;

- origem E destino;

- Temperatura na saída da usina;

- Relação do material.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 204

- A Prefeitura poderá disponibilizar balança na cidade para aferir a pesagem do caminhão de transporte da massa e/ou disponibilizar responsável para recepção dos tickets de cada carga a ser lançada na pista.

- Em função dos ensaios de laboratório, apresentar relatório definindo trechos, as camadas e a espessuras.

Calçada / Passeio

Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket e Calçada de Concreto Moldado "In Loco";

- Ensaios de Puncionamento Duplo (Peças de concreto para pavimentação determinação da resistência à compressão) – ABNT –NBR 9780/1987.

24. FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização dos serviços será feita pela comissão de fiscalização de obras do Município ou a critério da Prefeitura, por profissionais e/ou entidades por ela contratadas, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado;

- Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira;

- A presença da fiscalização, por parte da Prefeitura Municipal, não diminui a responsabilidade da empreiteira;

- Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais ou execução dos serviços, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, ensaios em quaisquer fases da obra, correndo as despesas por conta da empreiteira;

- Após a execução, se constatada qualquer falha, esta deverá ser corrigida, conforme orientação da fiscalização, com as despesas por conta da empreiteira;

- Quando necessário, a fiscalização indicará os locais para reforço de sub-leito com rachão e graduada.

JAMAR ROSSONI CLIVATTI
CREA-PR 22972/D
ART nº2013292630I

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 205

CNPJ:	**ENSAIO DE ISC / CBR**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN CNPJ: 77.007.474/0001-90 Rua Rui Barbosa 204 Centro	ndice de Suporte Califórnia / California Bearing Rat Método O. J. Porter, USA, 1939
	Furo de sondagem: AC 01

OBRA:	Implantação de pavimento em CBUQ		
Local:	RUA ALBERI CARLOTO		
Município:	PAULO FRONTIN		
Data:	16/07/2023	Operador:	EQUIPE
Material:	ARGILA VERMELHA		

ENERGIA DE COMPACTAÇÃO ADOTADA				**PROCTOR NORMAL**
ENERGIA	N° DE CAMADAS	SOQUETE GRANDE (4,540 Kg)	SOQUETE PEQUENO (2,475 Kg)	
	5		36	
NORMAL	5	12		
INTERMEDIÁRIA	5	26		
MODIFICADA	5	55		

Dimensões do Cilindro Grande	
Diâmetro	152 mm
Altura total	177,8 mm
Atura disco espaçador	50,8 mm
Altura efetiva	127 mm

Idade da amostra (dias)	7

Padrão de Cálculo de CBR adotado:

$$CBR(\%) = \frac{Pressão\ calculada\ ou\ corrigida}{Pressão\ padrão}$$

$$CBR(\%) = \frac{F1x100}{\left(\frac{\pi d^2}{4}\right)70}$$

Tabela de ensaios			CBR (%)	EXPANSÃO (Após 4 dias imerso)	
Velocidade mm/min	Penetração (mm)	Carga (Kgf)			
Padrão de repouso	0	4,5	0,026925348	Hi	127
1,25	0,63	5,68	0,033985773	Hf	127,8
1,25	1,25	12,05	0,072100099	%	0,010
1,25	2,5	12,22	0,073117279	PARA CALCULO DA MEDIA DO CBR%	
1,25	5	16	0,095734572		
1,25	7,5	19,5	0,116676509		
1,25	10	20,1	0,120266555		
1,25	12,5	21	0,125651625		

CBR DA AMOSTRA (%)	**12,098**

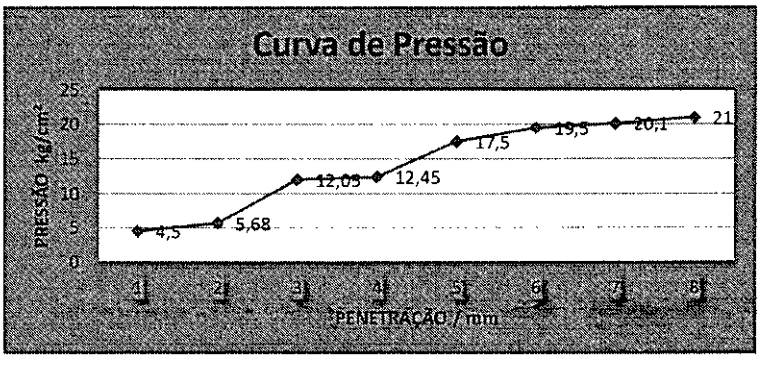

gov.br Documento assinado digitalmente
JAMAR ROSSONI CLIVATTI
Data: 29/09/2023 0 :36:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO N° | FOLHA N° 906

CNPJ:	**ENSAIO DE ISC / CBR**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA CNPJ: 75.688.366/0001-02 Rua Osvaldo Gomes da Silva 717	ndice de Suporte Califórnia / California Bearing Rat Método O. J. Porter, USA, 1939
	Furo de sondagem: AC 02

OBRA:	Implantação de pavimento em CBUQ		
Local:	RUA ALBERI CARLOTO		
Município:	PAULO FRONTIN		
Data:	16/07/2023	Operador:	EQUIPE
Material:	ARGILA VERMELHA		

ENERGIA DE COMPACTAÇÃO ADOTADA				
ENERGIA	Nº DE CAMADAS	SOQUETE GRANDE (4,540 Kg)	SOQUETE PEQUENO (2,475 Kg)	**PROCTOR NORMAL**
	5		36	
NORMAL	5	12		
INTERMEDIÁRIA	5	26		
MODIFICADA	5	55		

Dimensões do Cilindro Grande	
Diâmetro	152 mm
Altura total	177,8 mm
Atura disco espaçador	50,8 mm
Altura efetiva	127 mm

Idade da amostra (dias)	7

Padrão de Cálculo de CBR adotado:

$$CBR(\%) = \frac{Pressão\ calculada\ ou\ corrigida}{Pressão\ padrão}$$

$$CBR(\%) = \frac{F1x100}{\left(\frac{\pi d^2}{4}\right)70}$$

Tabela de ensaios			CBR (%)	EXPANSÃO (Após 4 dias imerso)	
Velocidade mm/min	Penetração (mm)	Carga (Kgf)			
Padrão de repouso	0	4,5	**0,026925348**	Hi	127
1,25	0,63	5,68	**0,033985773**	Hf	127,8
1,25	1,25	12,05	**0,072100099**	%	**0,010**
1,25	2,5	12	**0,071800929**	PARA CÁLCULO DA MÉDIA DO CBR%	
1,25	5	16	**0,095734572**		
1,25	7,5	19,5	**0,116676509**		
1,25	10	20,1	**0,120266555**		
1,25	12,5	21	**0,125651625**		

CBR DA AMOSTRA (%)	**11,967**

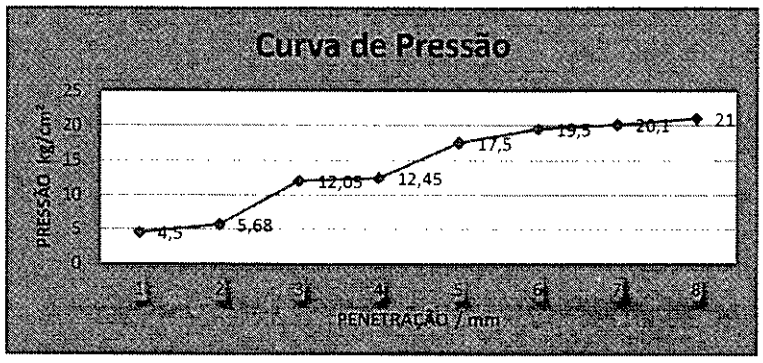

gov.br Documento assinado digitalmente
JAMAR ROSSONI CLIVATTI
Data: 29/09/2023 0 :36:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 207

MEMORIAL DESCRITIVO E MÉTODO EXECUTIVO

RUA 22 DE JANEIRO

COORDENADAS UTM INICIO 516829,83 7119362,99 UTM

FINAL 516902,53 7119246,95 UTM

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO 472,95 m²

1. Considerações iniciais

Este caderno de execução das obras projetadas anexas tem, por finalidade, conduzir dentro dos padrões já consolidados pelo Departamento de Estradas de Rodagem DER-PR, a maneira mais adequada, eficiente e de melhor controle de todo processo.

Todas as especificações técnicas dos serviços apresentados devem seguir rigorosamente o que preconiza os cadernos técnicos do DER/PR encontradas em http://www.der.pr.gob.br/Pagina/Especificacoes-de-Servicos-Rodoviarios.

Por se tratar de via com movimento contínuo de usuários, fica sob responsabilidade da EXECUTORA CONTRATADA o fechamento do trânsito, sinalização de alertas e demais dispositivos de segurança, durante os serviços que se fizerem necessários.

A EXECUTORA CONTRATADA deverá se responsabilizar, dentro da Lei, por seus funcionários, colaboradores, fornecedores ou qualquer pessoa as quais se fizerem necessárias para execução das obras atendendo, rigorosamente, TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA PESSOAL E COLETIVA.

Qualquer indivíduo com alguma relação com a execução ou fiscalização das obras deverá estar devidamente protegido com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, e crachás de identificação sob responsabilidade da EXECUTORA CONTRATADA.

Os sub itens abaixo descrevem as especificações de instalação ou execução dos serviços necessários à obra. A execução não está relacionada à sequência que aqui se encontra. Cada serviço deverá ser realizado na sequência que melhor atribuir a cada item a qualidade desejada, podendo ser em turnos diferentes conforme consulta à fiscalização da Prefeitura de PAULO FRONTIN.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 209

PAVIMENTAÇÃO
RUA 22 DE JANEIRO

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 208

O BOTA FORA será localizado no pátio da PREFEITURA ou indicada pela fiscalização.

Especificações Técnicas: DER/PR IG 01-18 – INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE ORDEM GERAL

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2. Placa da obra

A placa de obra deverá ser disposta em local de fácil acesso a visualização, em material metálico, chapa de aço #18 tratada previamente com antioxidante. Fundo pintado em tinta automotiva branca, Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados, conforme necessidade.

A PLACA DEVERÁ SER DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Todas as indicações e detalhamentos a placa de obra deve ser elaborada conforme o manual de sinalização placa técnica de obras presente no site da SEIL https://www.infraestrutura.pr.gov.br/Pagina/DFIL.

3. Escavação de valas

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 01/18 – SARJETA E VALETAS

As valas deverão ser abertas com equipamento mecânico (escavadeira hidráulica ou retro- escavadeira), obedecendo rigorosamente as dimensões do projeto construtivo, deverão possuir sempre diâmetro externo do tubo a ser acondicionado acrescido de espaço suficiente para o encaixa em ambos os lados.

O fundo das valas deverá ser preparado de forma a manter uma declividade constante em conformidade com a indicada no perfil longitudinal, proporcionando apoio uniforme e contínuo ao longo da tubulação. O terreno do fundo das valas deverá estar seco, sendo feita se necessário, uma drenagem prévia. O fundo das valas deverá, também, ser apiloado e regularizado.

Sempre que houver necessidade, deverá ser previsto o escoramento descontínuo das valas, caso a EXECUTORA CONTRATADA julgue necessário em função das rampas existentes (taludes instáveis) NBR 9061.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 010

4. Tubulação em concreto armado DN 400 SEM BERÇO

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 09/18 – BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO

A tubulação será de seção circular constituída por tubos de concreto armado classe – PB NBR 8890 com diâmetro interno de 400mm, obedecendo na sua fabricação, às prescrições da ABNT.

Os tubos deverão ser rejuntados externa e internamente com argamassa de traço 1:3 (cimento: areia). A declividade do tubo deverá obedecer ao perfil longitudinal do projeto. No assentamento dos tubos de concreto, dever-se-á evitar cortá-los, deslocando-se as posições de bocas de lobo e caixas de ligação, se possível.

Os tubos deverão ser descidos à vala por processo mecânico (utilizando-se maquinário hidráulico), sendo perfeitamente alinhados e nivelados, em conformidade com as cotas do projeto. Antes da execução de qualquer junta, será verificado se as conexões das extremidades do tubo estão em acordo com o tubo subsequente, perfeitamente encaixados.

5. Tubulação de concreto armado DN 400 E DN 600 LONGITUDINAL

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 09/18 – BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO

Os cortes de travessia de pista indicadas no projeto deverão ser executadas da mesma maneira que as valas, entretanto deverão ser acondicionados tubos de concreto no diâmetro 400 mm e 600 mm, armação simples.

Os tubos deverão ser rejuntados externa e internamente com argamassa de traço 1:3 (cimento: areia). A declividade do tubo deverá obedecer ao perfil longitudinal do projeto. No assentamento dos tubos de concreto, dever-se-á evitar cortá-los, deslocando-se as posições de bocas de lobo e caixas de ligação, se possível.

Os tubos deverão ser descidos à vala por processo mecânico (utilizando-se maquinário hidráulico), sendo perfeitamente alinhados e nivelados, em conformidade com as cotas do projeto. Antes da execução de qualquer junta, será verificado se as conexões das extremidades do tubo estão em acordo com o tubo subsequente, perfeitamente encaixados.

6. Reaterro de vala

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 211

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 09/18 – BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO

O preenchimento das valas de travessia deve ser feito, após o assentamento do tubo.

Deve-se utilizar material argiloso até a cota da superfície, sempre compactando manualmente ou com auxílio de equipamento de apiloamento (sapo mecânico) a cada camada de 20cm de cobertura para garantir a compactação adequada para suportar a base projetada da pista.

7. Boca de lobo

Especificações Técnicas: DER/PR ES-D 05/18 – BOCAS E CAIXAS PARA BUEIROS TUBULARES

A caixa da boca de lobo deve ser executada nos locais indicados no projeto. As escavações para instalação conforme projeto deve deixar espaço suficiente para facilitar a movimentação para construção da mesma.

Deverá ser realizado a regularização, compactação e limpeza do local. As laterais deverão ser executadas com concreto FCK 20MPa.

Uma cinta em concreto armado estrutural Fck 15 MPa, de espessura 10x10 ficará ao redor da estrutura para acomodar a tampa e a grelha.

A grelha deverá ser de concreto armado com aço. A grelha deve ser disposta à uma altura condizente com a captação de águas após a execução da pavimentação, sendo nivelada à mesma.

8. Movimentação de material e remoção

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 01/05 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Toda área indicada no projeto que receberá a implantação de pavimentação e calçadas deverá ser regularizada na espessura indicada no perfil de terraplenagem. O material deverá ser retirado com motoniveladora que fará o nivelamento completo da área conforme projeto.

A superfície deverá ser isenta de torrões e material vegetal.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 212

A compactação deverá ser realizada com rolo de chapa lisa até a total estabilidade da sub-base.

Todo material retirado deverá ser removido com carregadeiras e caminhões basculantes para o pátio da Prefeitura Municipal de PAULO FRONTIN, ou local que a FISCALIZAÇÃO indicar.

9. Sub-base de pavimentação com macadame

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 03/05 – MACADAME SECO

Espessura 15 cm após compactação do material.

Sobre a camada de bloqueio será aplicado a base em macadame com bica corrida com espessura indicada em projeto, já considerando o espalhamento uniforme com motoniveladora e compactação com rolo de chapa lisa.

Após a aplicação do macadame com bica corrida, deverá ser utilizado motoniveladora para que o material seja espalhado e atinja a metade da espessura indicada no projeto e, então, com um caminhão espargidor de água, umedecer toda superfície do material e compactar com rolo de chapa lisa, então, novamente faz-se outra aplicação de material e espalhamento, umedecimento e compactação até atingir a espessura indicada em projeto.

Deverá ser aplicado o material, inclusive, sobre a área de avanço lateral.

10. Base de pavimentação em brita graduada

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 05/18 – BRITA GRADUADA

Espessura 12 cm após compactação.

Na base de pavimentação deverá ser empregada camada de brita graduada classificada com espessura conforme projeto, já considerando o espalhamento uniforme com motoniveladora e compactação com rolo de chapa lisa.

Durante o processo deverá ser observado a umidade do material necessitando, para uma eficiente compactação, de irrigação sempre que possível com caminhão espargidor de água sobre toda área.

Deverá ser aplicado o material, inclusive, sobre a área de avanço lateral.

11. Imprimação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 213

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 17/17 – PINTURAS ASFÁLTICAS

A superfície que receberá a imprimação deverá ser limpa por varrição isentando-a de materiais orgânicos ou qualquer outro material que altere a uniformidade ideal da base.

A imprimação deverá ser realizada com asfalto diluído de cura média do tipo CM-30, para aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado, impermeabilizar a base e promover a aderência entre a base e o revestimento.

A taxa de aplicação do deverá ser determinada empiricamente, considerando que a taxa ideal é a máxima absorvida em 24h pela camada, variando entre 0,8 a 1,6 l/m².

O ligante precisa ser aplicado na temperatura compatível com seu uso de maneira mais uniforme possível, não podendo de maneira nenhuma, ser aplicado em ambiente com temperatura inferior à 10°C, em dias chuvosos ou quando este for iminente.

A faixa de viscosidade recomendada para asfaltos diluídos é de 20 a 60 segundos Saybolt-Furol. Todo trecho deve ser imprimado no mesmo turno de trabalho e fechado ao trânsito.

A superfície da camada que receberá a imprimação deve estar ligeiramente úmida, o que facilita a penetração do mesmo.

Se o tráfego ou o tempo produzir falhas ou tornar a imprimação fosca, seu poder ligante estará comprometido e deve ser aplicada uma nova pintura de ligação sob custos do próprio executor da obra.

12. Pintura de ligação

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 17/17 – PINTURAS ASFÁLTICAS

A pintura de ligação será aplicada sobre a base após a imprimação. Deverá ser empregada a emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida tipo RR-1C. A emulsão deverá ser diluída em água na razão 1/1.

Após o preparo da superfície a pintura deverá ser realizada em temperatura compatível com seu uso, com espargidor mecânico, de maneira que revista toda superfície o mais uniforme possível.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 218

A emulsão não deverá ser aplicada quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuva ou quando esta for iminente.

Caso a ação do tráfego produzir falhas ou tornar a pintura fosca, deverá ser aplicada nova pintura sob responsabilidade da EXECUTORA CONTRATADA da obra.

O material utilizado deverá atender a especificação correspondente, adotada pelo DER/PR. A diluição em água de emulsão deverá ser acompanhada pela fiscalização da Prefeitura, observando-se a obtenção do grau de diluição desejado e a perfeita circulação da emulsão diluída.

13. Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 21/17 – CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE

Espessura 4 cm após compactação.

O revestimento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente é flexível, resultante da mistura à quente, em usina apropriada, de agregado, mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso. O material de enchimento deve ser inerte em relação aos demais componentes da mistura, finamente dividido, homogêneo, seco e livre de grumos provenientes de agregação das partículas finas. Há uma variação da densidade do CBUQ em nossa região, conforme cada fornecedor.

Deve ser aplicado o CBUQ faixa "C" do DER-PR, com densidade de 2,537 t/m³ e teor de 4,80%.

A densidade média adotada é de 2,537 e constará dos serviços de aplicação de CBUQ na graduação 2,537 t/m³ conforme premissas do Manual de Normas do DER/PR, que deverá ser produzido com material tipo CAP 50/70, sendo que sua dosagem na massa asfáltica deverá ser determinada pelo método Marshall.

A aplicação no pavimento deverá ser feita com vibro-acabadora com controle de espessura, para que após a compactação a capa esteja nas dimensões conforme a planta da seção tipo, sendo que a aplicação do CBUQ não deverá ser realizada em nenhuma hipótese se sua temperatura estiver inferior à 125°C. Depois de aplicado efetuar imediatamente a rolagem com auxílio de rolo de pneus até obter-se a compactação ideal. O acabamento final deverá ser executado por rolagem utilizando o rolo vibratório autopropelido de cilindro liso.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 215

A abertura ao tráfego poderá ser feita após 12 h da aplicação do CBUQ ou imediatamente, se assim a Prefeitura determinar. Os trechos em execução deverão ser sinalizados pela contratada durante as obras, de acordo com a lei vigente. Os laudos técnicos do controle tecnológico dos resultados dos ensaios realizados em cada serviço devem acompanhar a execução do projeto.

14. Meio fio COM SARJETA

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OC 13/18 – MEIO-FIOS

O meio fio é um dispositivo que se aplica lateralmente ao pavimento com os objetivos de direcional fisicamente o tráfego e conduzir a água pluvial sobre a pista e passeios para as bocas de lobo.

Será utilizado o MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 DO DER.

Para assentamento deverá ser escavado a profundidade adequada na brita graduada com espessura de aplicada como base de pavimento, obedecendo a cota final do projeto e as camadas do pavimento.

15. Regularização do sub-leito das calçadas

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 01/05 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Toda extensão onde serão realizadas as calçadas necessitará de regularização do leito, removendo desníveis ou preenchendo depressões existentes e compactação manual com soquete.

O aterro até a cota compatível com o pavimento e as camadas da calçada deve ser realizado com o material removido pela terraplenagem, desde que o mesmo seja classificado observando a qualidade de suporte.

16. Regularização da base das calçadas

Especificações Técnicas: DER/PR ES-P 01/05 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

A superfície regularizada para aplicação da base deverá ser isenta de torrões ou material vegetal.

Sobre o sub-leito deve ser aplicado camada de pó de pedra com espessura de 5,00 cm já considerando o espalhamento uniforme e compactação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 916

A compactação deverá ser realizada com auxílio mecânico, utilizando placa vibratória.

Na regularização deve-se observar a altura do aterro para que sejam condizentes com as entradas de garagens.

17. Meio fio de contenção da calçada

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OC 13/18 – MEIO-FIOS

As peças de meio fio serão utilizadas para contenção da calçada e amparo da grama a ser plantada.

Serão utilizados meio fio TIPO 3 do DER.

As dimensões serão iguais ao meio fio utilizado na borda da pista de rolamento. Deve-se escavar até a altura condizente com a cota do meio fio.

18. Calçadas em blocos de concreto – Paver e placas cimentícias de acessibilidade.

Os blocos de pavimentação das calçadas devem possuir cor acinzentada natural do concreto nas dimensões 20cmx10cmx6cm (CxLxA) e as placas podotáteis devem possuir cor contrastante (avermelhadas ou semelhante), nas dimensões 40cmx40cmx3cm (CxLxA).

Serão aplicados à base conforme disposição especifica manualmente, sempre observando a instalação das placas podotáteis conforme as especificações do projeto o qual deve obedecer rigorosamente a ABNT NBR 9050:2004.

O nível final da calçada deve estar em concordância com o meio fio sempre mantendo a inclinação de 1% para que as águas pluviais sejam conduzidas às sarjetas.

Nas áreas onde o bloco não for possível ser aplicado como peça inteira, como próximos à base de placas, postes, lixeiras ou caixas de inspeção e visitas, deve-se preencher o espaço com blocos cortados especificamente para aquele local ou quando não for possível devido a dimensões muito pequenas, deve- se preencher o espaço com concreto traço 1,5:3 (cimento: areia).

Após a aplicação e instalação de todos os blocos deverá ser aplicado camada de areia fina sobre as calçadas para preenchimento dos espaços entre os mesmos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 217

19. Rampas de acessibilidade.

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OA 02/05 – CONCRETO E ARGAMASSAS

Durante a aplicação dos blocos para calçadas deve-se observar os pontos onde estarão dispostas as rampas de acessibilidade prevendo, assim, o correto acerto da cota do local, mantendo a espessura da base de 5,00 cm de brita nº 0.

Devem atender as normas da ABNT 9050:2004.

Os rebaixos devem estar dispostos em todas as intercessões longitudinais e transversais ao longo da via projetada. Os pontos exatos estão indicados na planta anexa a este projeto.

Para melhor execução é necessário observar detalhes projetados.

- Inclinação das rampas: a inclinação transversal não pode exceder 8,33%;
- A rampa deve estar ligada a faixa de travessia;
- Nunca deve estar ligada a bocas de lobo ou qualquer obstáculo;
- Material de confecção: deve ser firme, estável e não escorregadio.

20. Plantio de grama

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OC 15/05 – PROTEÇÃO VEGETAL

Proceder a regularização e nivelamento da área onde será plantada a grama conforme projeto.

Remover entulhos, sujeira, lixo, torrões ou qualquer material que não permita a perfeita homogeneização da superfície.

Após o preparo da superfície, procede-se ao plantio da grama pelo sistema de leivas ou placas dessa gramínea.

As placas serão removidas de gramados já formados e estarão isentas de contaminação por ervas daninhas.

As placas terão as dimensões 30x30, 40x40 ou 60x60cm, e após dispostas sobre a terra, serão umedecidas e compactadas com emprego de ferramenta própria para a finalidade.

A medida que se verifique o brotamento da grama, serão extirpadas as ervas daninhas não detectadas na inspeção preliminar.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 218

Toda área ajardinada será objeto de regas copiosas e constantes, até que a grama se apresente em perfeitas condições e com o aspecto de adaptação completa ao novo ambiente.

Será de responsabilidade da EXECUTORA CONTRATADA a substituição das mudas que perecerem no prazo de 30 dias, a contar do término do plantio. No mesmo prazo a EXECUTORA CONTRATADA ficará encarregada da manutenção da área ajardinada combatendo pragas, limpando a área, aparando bordas, removendo detritos provenientes de poda, varrendo e limpando e fazendo irrigação duas vezes ao dia.

Caberá a fiscalização avaliar o plantio e o posterior cuidado das áreas ajardinadas e adotar soluções adequadas em caso de situações conflitantes.

21. Sinalização horizontal

Especificações Técnicas: DER/PR ES-OC 03/18 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, RETRORREFLETIVA

Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da pista de rolamento, a de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais, tanto para mudança de faixa, como para utilização temporária de uma faixa com sentido oposto de tráfego, nas manobras de ultrapassagem, sendo estas linhas executadas com tinta acrílica nas cores amarela "âmbar" e branco, espessura de 0,6 mm e padrão 3,09 da ABNT.

No eixo, deverá ser executada uma sinalização horizontal dupla contínua, na cor amarela, com 10 cm de largura conforme indicação no projeto.

Nas áreas definidas como "travessia de pedestres" as faixas devem ser da cor branca, paralelas a uma distância de 0,40m na escala (indicado no projeto) com o mesmo material por processo manual.

A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado, e por pessoal habilitado. Os serviços de sinalização serão medidos por m² aplicado na pista.

Devem ser executadas 3 (três) demãos.

22. Limpeza Final da Obra

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 219

Qualquer detrito, sujeira ou água proveniente das obras, deverão ser eliminadas ao término da obra a fim de garantir boas condições e segurança aos usuários.

23. Laudos e Testes a serem apresentados (os quais fazem parte do processo de licitação) e controles que são obrigação da empreiteira.

Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 220

Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista.

- No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq);

- Projeto descritivo da massa asfáltica, com as amostras e gráficos definindo a classificação e o tipo de asfalto a ser colocado na pista;

- Relatório com cópia do controle do material colocado na pista assinado pelo responsável da prefeitura, com os tickets de pesagem do caminhão contendo:

- Peso do caminhão vazio e com a massa;
- Placa do veículo;
- origem E destino;
- Temperatura na saída da usina;
- Relação do material.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 287

- A Prefeitura poderá disponibilizar balança na cidade para aferir a pesagem do caminhão de transporte da massa e/ou disponibilizar responsável para recepção dos tickets de cada carga a ser lançada na pista.

- Em função dos ensaios de laboratório, apresentar relatório definindo trechos, as camadas e a espessuras.

Calçada / Passeio

Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket e Calçada de Concreto Moldado "In Loco";

- Ensaios de Puncionamento Duplo (Peças de concreto para pavimentação determinação da resistência à compressão) – ABNT –NBR 9780/1987.

24. FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização dos serviços será feita pela comissão de fiscalização de obras do Município ou a critério da Prefeitura, por profissionais e/ou entidades por ela contratadas, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado;

- Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira;

- A presença da fiscalização, por parte da Prefeitura Municipal, não diminui a responsabilidade da empreiteira;

- Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais ou execução dos serviços, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, ensaios em quaisquer fases da obra, correndo as despesas por conta da empreiteira;

- Após a execução, se constatada qualquer falha, esta deverá ser corrigida, conforme orientação da fiscalização, com as despesas por conta da empreiteira;

- Quando necessário, a fiscalização indicará os locais para reforço de sub-leito com rachão e graduada.

JAMAR ROSSONI CLIVATTI
CREA-PR 22972/D
ART nº2013292630

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 227

PLANTA BAIXA

RUA 22 DE JANEIRO

TRECHO ENTRE ESTACA 00-PP ATÉ ESTACA 06 + 17,05 m

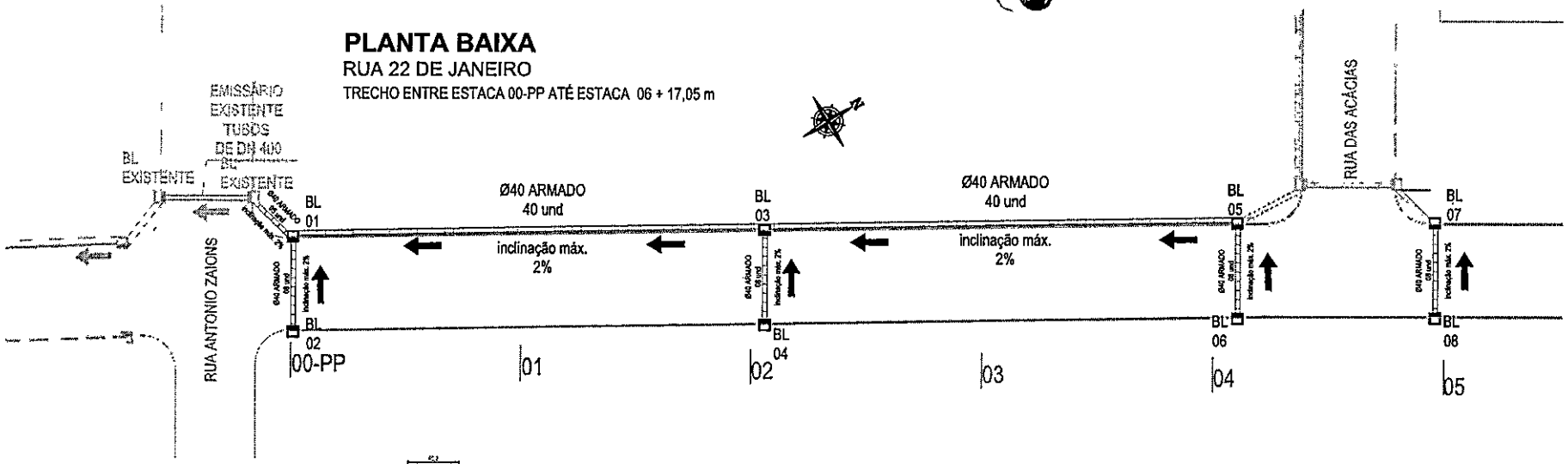

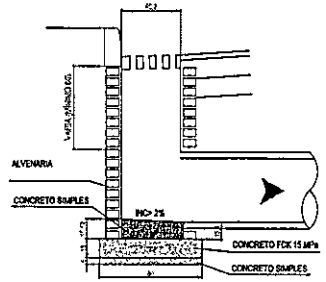

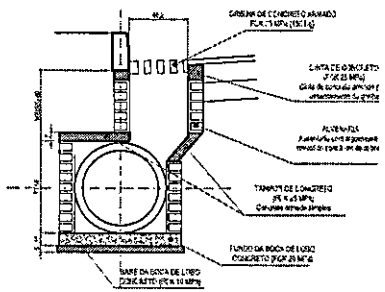

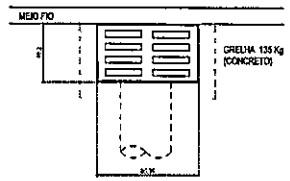

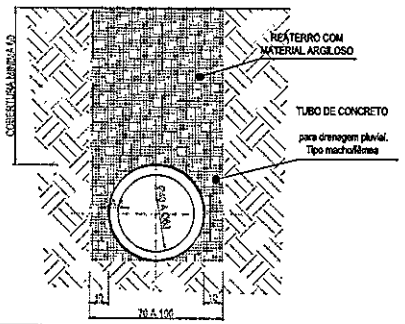

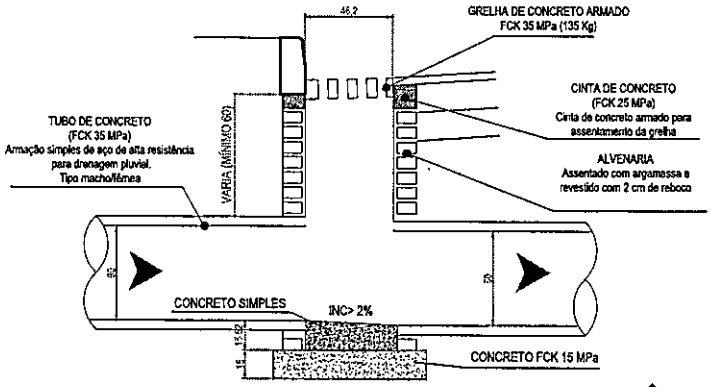

CONVENÇÕES

CORPO B.S.T.C. DN 400 ARMADO PROJETADO	Indicação de sentido de fluxo e dimensões
PV 03	PV BOCA DE LOBO PROJETADO — Numeração sequencial
CORPO B.S.T.C. EXISTENTE	Indicação de sentido de fluxo e dimensões
PV 00	PV BOCA DE LOBO EXISTENTE — Numeração sequencial

TUBO DN 400		DRENAGEM PLUVIAL		
5,00	m			
8,00	m			
40,00	m	ESCAVAÇÃO DE VALA EM 1ª CAT	175,50	m³
8,00	m	TUBULAÇÃO DN 400 ARMADA	117,00	m
40,00	m			
8,00	m	REATERRO DE VALA EM 1ª CAT	105,30	m³
8,00	m	REATERRO DE BOCA DE LOBO	24,00	m³
117,00	m	BOCA DE LOBO	8,00	und

DRENAGEM PLUVIAL

RUA 22 DE JANEIRO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.635-000

ASSINATURA

NOME
CPF / CNPJ: 77.007.474/0001-90

PARANASUL
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

JANEIRO 2024

ESCALA: INDICADA

ARQUIVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PRANCHA 02 / 05

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 223
PROCESSO Nº 6

ISO A3 420 mm X 297 mm

PLANTA BAIXA

RUA 22 DE JANEIRO

TRECHO ENTRE ESTACA 00-PP ATÉ ESTACA 06 + 17,05 m

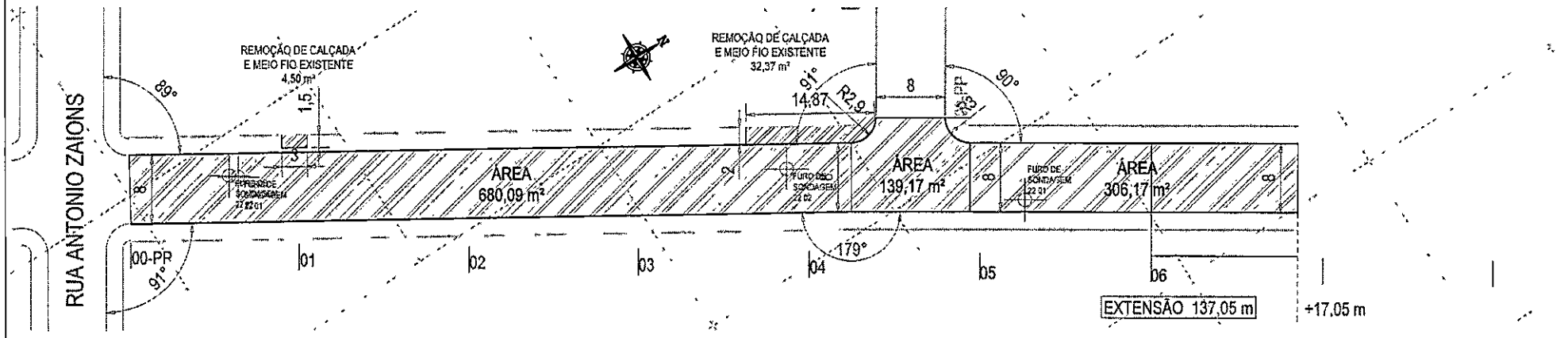

SEÇÃO TRANSVERSAL DA VIA

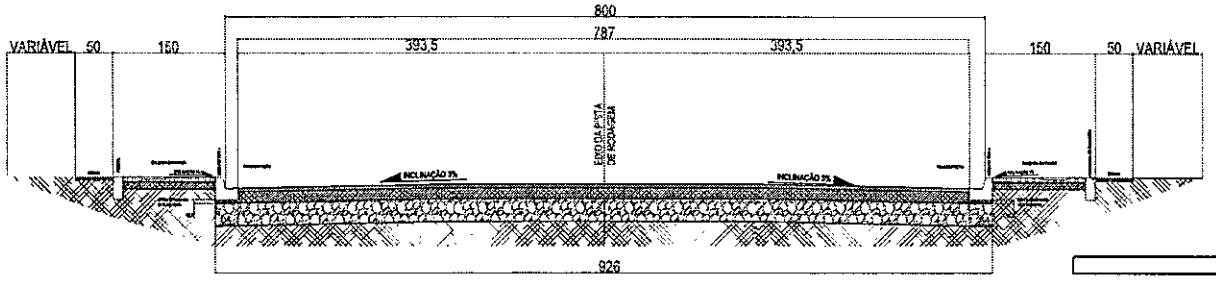

ESPESSURAS DAS CAMADAS

Base, Sub-base e Capa de Rolamento Projetadas

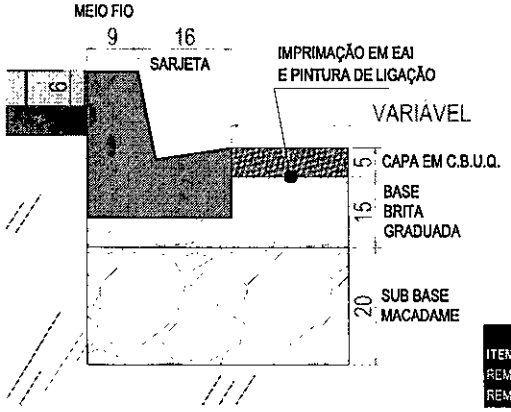

QUANTITATIVO	
ITEM	QUANTID. UNIDADE
REMOÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE (esp 5 cm)	1,84 m³
REMOÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE	17,87 m

CONVENÇÕES

ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO

MEIO FIO E ALINHAMENTO PREDIAL

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	
680,09	m²
139,17	m²
306,17	m²
1.125,43	m²

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO	LARGURA	ÁREA	ESPESSURA	VOLUME
CAPA C.B.U.Q. (DENS 2.591 g/cm³)	7,87	1.107,14 m²	0,05 m	143,43 t
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	7,87	1.125,43 m²	0,05 m	
SUB BASE MACADAME	9,26	1.302,69 m²	0,20 m	260,54 m³
BASE BRITA GRADUADA	9,26	966,46 m²	0,15 m	144,97 m³
IMPRIMAÇÃO	7,87	1.107,14 m²		
PINTURA DE LIGAÇÃO	7,87	1.107,14 m²		
ÁREA TOTAL	8,00	1.125,43 m²	0,04 m	

PROJETO: GEOMETRICO — RUA 22 DE JANEIRO

DATA: JANEIRO 2024

ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil JAMAR ROSSONI CLIVATTI, CREA 22.972/D

PRANCHA: 04 / 06

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, 77.007.474/0001-90

RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO, PAULO FRONTIN - PARANÁ, CEP 84.635-000

ASSINATURA

PARANASUL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

FOLHA Nº 224

PROCESSO Nº 6

SO A3 420 mm X 297 mm

PLANTA BAIXA

RUA 22 DE JANEIRO

TRECHO ENTRE ESTACA 00-PP ATÉ ESTACA 06 + 17,05 m

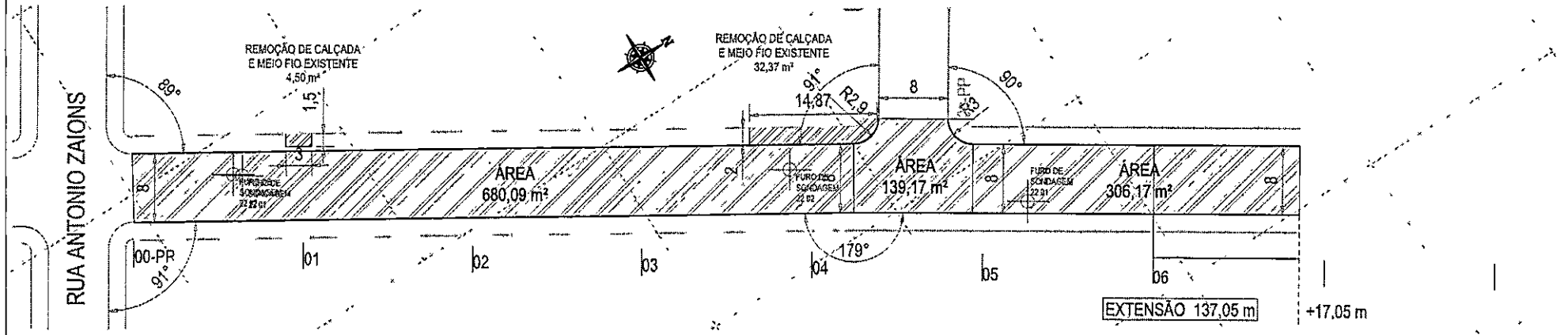

SEÇÃO TRANSVERSAL DA VIA

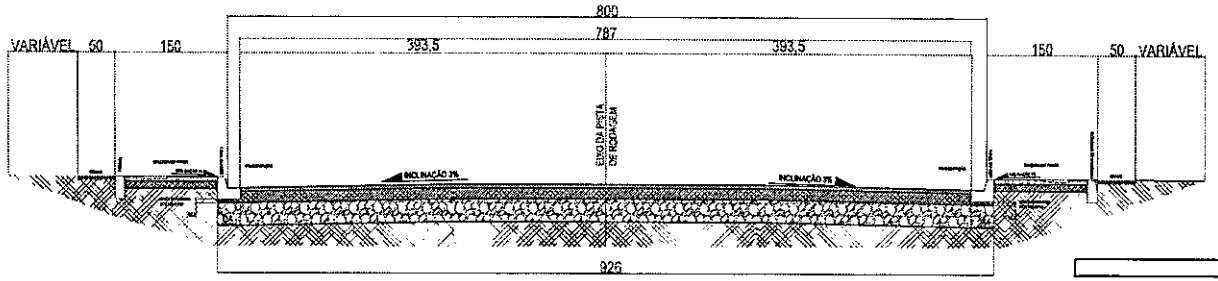

ESPESSURAS DAS CAMADAS

Base, Sub-base e Capa de Rolamento Projetadas

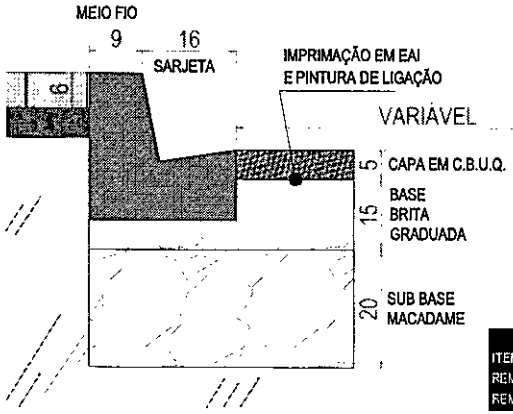

QUANTITATIVO	
ITEM	QUANTID. UNIDADE
REMOÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE (esp 5 cm)	1,84 m³
REMOÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE	17,87 m

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	
680,09	m²
139,17	m²
306,17	m²
1.125,43	m²

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO	LARGURA	ÁREA	ESPESSURA	VOLUME
CAPA C.B.U.Q. (DENS 2,591 g/cm³)	7,87	1.107,14 m²	0,05 m	143,43 t
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	7,87	1.125,43 m²	0,05 m	
SUB BASE MACADAME	9,26	1.302,69 m²	0,20 m	260,54 m³
BASE BRITA GRADUADA	9,26	966,46 m²	0,15 m	144,97 m³
IMPRIMAÇÃO	7,87	1.107,14 m²		
PINTURA DE LIGAÇÃO	7,87	1.107,14 m²		
ÁREA TOTAL	8,00	1.125,43 m²	0,04 m	

CONVENÇÕES

ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO
Implantação de pavimento em C.B.U.Q. tipo "C" do DER/PR, com implantação, compactação e composição de base para pavimentação

MEIO FIO E ALINHAMENTO PREDIAL
Alinhamento dos muros e predial existente "a bom", indicando muros, cercas ou limites dos lotes projetados à beira da via.

PROJETO: GEOMETRICO

RUA 22 DE JANEIRO

JANEIRO 2024

ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil JAMAR ROSSONI CLIVATTI CREA 22.972/D

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
77.007.474/0001-90

RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.835-000

PARANASUL
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

PRANCHA 04 / 06

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 225

PROCESSO Nº 3

Reprodução total ou parcial proibida. Lei nº 9.610/98

SO A3 420 mm X 297 mm

PLANTA BAIXA

RUA 22 DE JANEIRO

TRECHO ENTRE ESTACA 00-PP ATÉ ESTACA 06 + 17,05 m

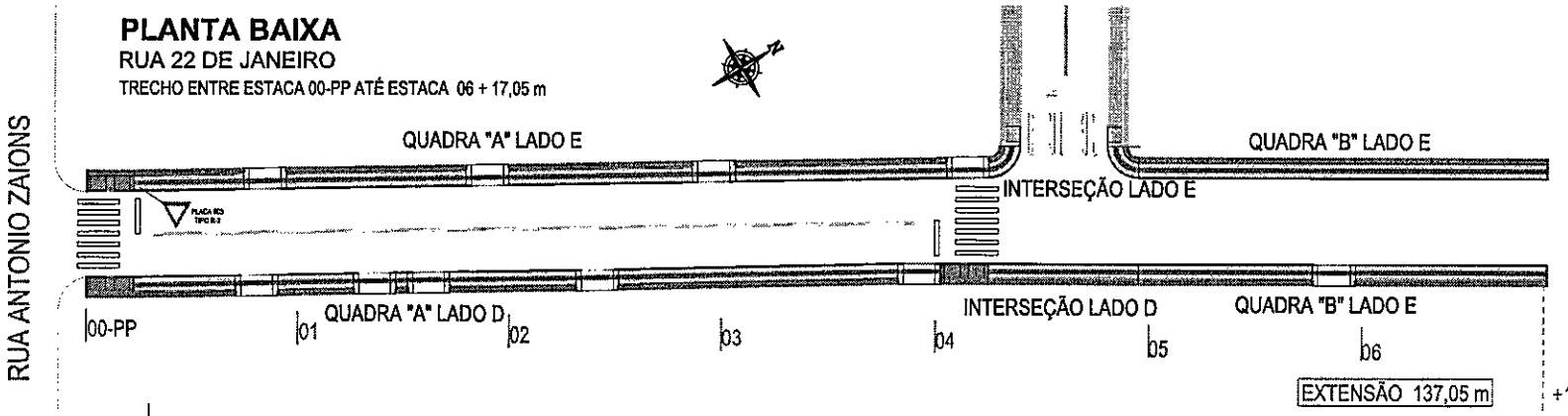

QUADRA	A	LADO	E
PAVIMENTO CONCRETO FCK 25 MPA (20cm)	1.284,00	m²	
CALÇADA CONCRETO FCK 15 MPA (7cm)	548,80	m²	
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2	548,80	m	
ENCONTRO CONCRETO (0,15 x 0,30)	548,80	m	
GRAMA	0,00	m²	
REGULARIZAÇÃO PASSEIO	548,80	m²	

CALÇADA QUADRA	A	LADO	D
PAVIMENTO CONCRETO FCK 25 MPA (20cm)	51,16	m²	
CALÇADA CONCRETO FCK 15 MPA (7cm)	357,97	m²	
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2	365,97	m	
ENCONTRO CONCRETO (0,15 x 0,30)	365,97	m	
GRAMA	0,00	m²	
REGULARIZAÇÃO PASSEIO	7.315,95	m²	

INTERSEÇÃO			
PAVIMENTO CONCRETO FCK 25 MPA (20cm)	1.284,00	m²	
CALÇADA CONCRETO FCK 15 MPA (7cm)	548,80	m²	
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2	548,80	m	
ENCONTRO CONCRETO (0,15 x 0,30)	548,80	m	
GRAMA	0,00	m²	
REGULARIZAÇÃO PASSEIO	27,28	m²	

CALÇADA QUADRA	B	LADO	E
PAVIMENTO CONCRETO FCK 25 MPA (20cm)	34,24	m²	
CALÇADA CONCRETO FCK 15 MPA (7cm)	239,31	m²	
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2	244,31	m	
ENCONTRO CONCRETO (0,15 x 0,30)	244,31	m	
GRAMA	0,00	m²	
REGULARIZAÇÃO PASSEIO	4.886,20	m²	

CALÇADA QUADRA	B	LADO	D
PAVIMENTO CONCRETO FCK 25 MPA (20cm)	34,24	m²	
CALÇADA CONCRETO FCK 15 MPA (7cm)	239,31	m²	
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2	244,31	m	
ENCONTRO CONCRETO (0,15 x 0,30)	244,31	m	
GRAMA	0,00	m²	
REGULARIZAÇÃO PASSEIO	4.886,20	m²	

QUANTITATIVO TOTAL		
PAVIMENTO CONCRETO FCK 25 MPA (20cm)	2.568,00	m²
CALÇADA CONCRETO FCK 15 MPA (7cm)	1.097,60	m²
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2	1.097,60	m
ENCONTRO CONCRETO (0,15 x 0,30)	1.097,60	m
GRAMA	0,00	m²
REGULARIZAÇÃO PASSEIO	14.636,40	m²

RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	QUANTIDADE	
	POR RAMPA	TOTAL
REGULARIZAÇÃO DE RAMPAS	1,00	14,00
CONCRETO FCK 25 MPA (20cm)	7,20	100,80
CALÇADA CONCRETO FCK 15 MPA (7cm)	1,80	25,20
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2	2,40	33,60
ENCONTRO DE CONCRETO (0,15 x 0,30)	0,60	8,40
MEIO FIO CONCRETO (0,15 x 0,30)	0,60	8,40
GRAMA	2,70	37,80

REBAIXO CALÇADA PARA GARAGEM	QUANTIDADE	
	POR RAMPA	TOTAL
REGULARIZAÇÃO DE PASSEIO	7,56	75,60
PAVIMENTO CONCRETO FCK 25 MPA (20cm)	7,56	105,84
CALÇADA CONCRETO FCK 15 MPA (7cm)	1,89	26,46
MEIO FIO CONCRETO TIPO 2	1,89	26,46
ENCONTRO DE CONCRETO (0,15 x 0,30)	1,89	26,46
MEIO FIO CONCRETO (0,15 x 0,30)	3,78	52,92

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
PLACA DE SINALIZAÇÃO R-2	1,00	un
FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	0,00	m

CONVENÇÕES (VER PRANCHA DETALHES)

DETALHES DO PASSEIO

SINALIZAÇÃO CONFORME CTB
Indicação de posicionamento de faixas e placas para sinalização horizontal e vertical. (Ver detalhes)

REBAIXO DAS CALÇADAS
Detalhar de grade de calçada para acesso de veículos e fotos lindeiros.

RAMPAS PARA PNE (NBR 9050)
Indicação de posicionamento das rampas para PNE próximas às esquinas. (Deverá ser colocar diante de obstáculos).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 226

ISO A3 420 mm x 297 mm

SINALIZAÇÃO E URBANISMO

RUA 22 DE JANEIRO

JANEIRO 2024

ESCALA: INDICADA

ARQUIVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PRANCHA 04 / 05

EMISSÃO

RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.535-000

ASSINATURA
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CPF/CNPJ: 77.007.474/0001-90

PARANASUL
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

PLANTA BAIXA

RUA 22 DE JANEIRO

TRECHO ENTRE ESTACA 00-PP ATÉ ESTACA 06 + 17,05 m

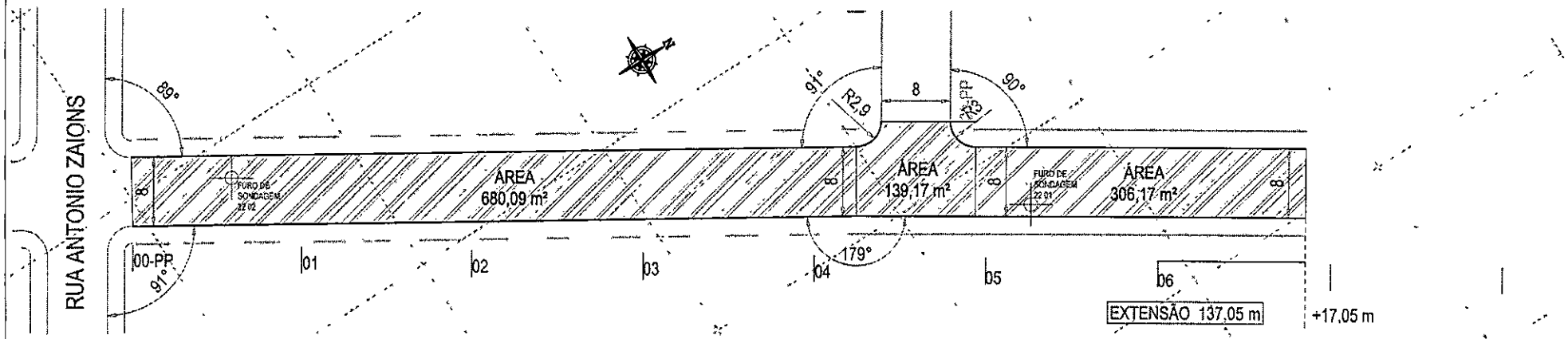

SEÇÃO TRANSVERSAL DA VIA

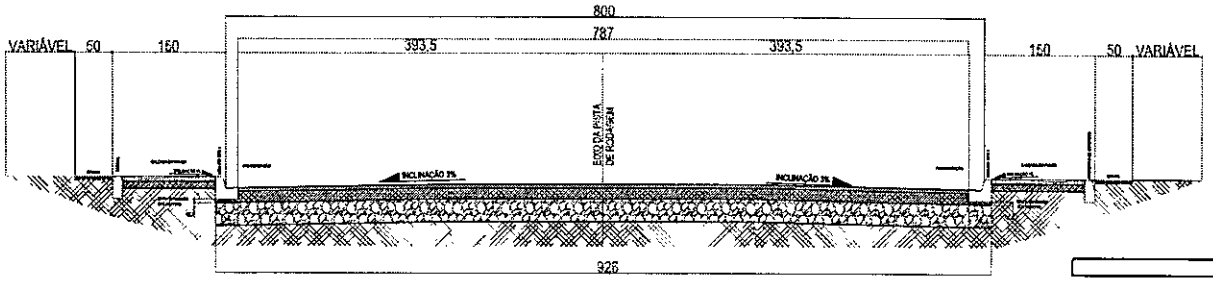

ESPESSURAS DAS CAMADAS

Base, Sub-base e Capa de Rolamento Projetadas

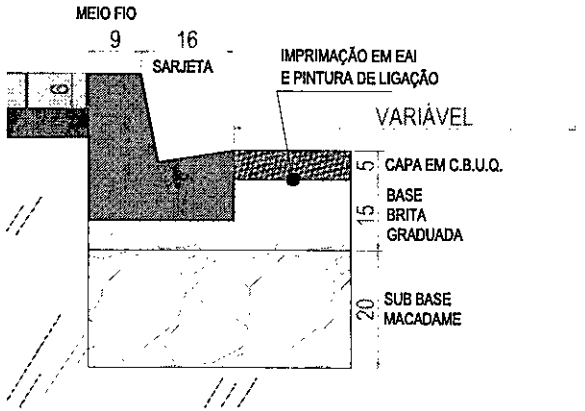

CONVENÇÕES

ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO

MEIO FIO E ALINHAMENTO PREDIAL

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO		MEMÓRIA DE CÁLCULO					
680,09	m²	*DESCRIÇÃO*	*LARGURA*	*ÁREA*		*ESPESSURA*	*VOLUME*
139,17	m²	CAPA C.B.U.Q. (DENS 2,591 g/cm³)	7,87	1.107,14	m²	0,05 m	143,43 t
306,17	m²	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	7,87	1.125,43	m²	0,05 m	
1.125,43	m²	SUB BASE MACADAME	9,26	1.302,69	m²	0,20 m	260,54 m³
		BASE BRITA GRADUADA	9,26	966,46	m²	0,15 m	144,97 m³
		IMPRIMAÇÃO	7,87	1.107,14	m²		
		PINTURA DE LIGAÇÃO	7,87	1.107,14	m²		
		ÁREA TOTAL	8,00	1.125,43	m²	0,04 m	

PROJETO: GEOMETRICO — RUA 22 DE JANEIRO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
77.007.474/0001-90

ASSINATURA

RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.635-000

PARANASUL
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

DATA: JANEIRO 2024

ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PRANCHA: 03 / 05

© COPYRIGHT 2024 Direitos autorais reservados conforme Lei nº 9.610/98. Reprodução total ou parcial proibida.

SO A3 420 mm X 297 mm

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 227

RUA 22 DE JANEIRO

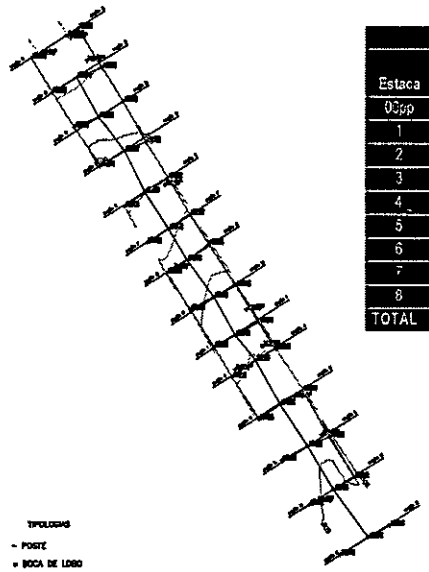

TIPOLOGIAS
- POSTE
- BOCA DE LOBO
— MEIO FIO

Quadro de Volumes de Terraplenagem				
		Volumes		
Estaca	Área	Corte	Aterro	Compensado
0Spp	160,00	32,00	32,00	
1	160,00	32,00	32,00	
2	160,00	32,00	32,00	
3	160,00	32,00	32,00	
4	189,02	37,80	37,80	
5	160,00	32,00	32,00	
6	136,41	27,28	27,28	
7				
8				
TOTAL	1.125,43	225,09	225,09	-

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO ATÉ 20 cm = 225,09 m³

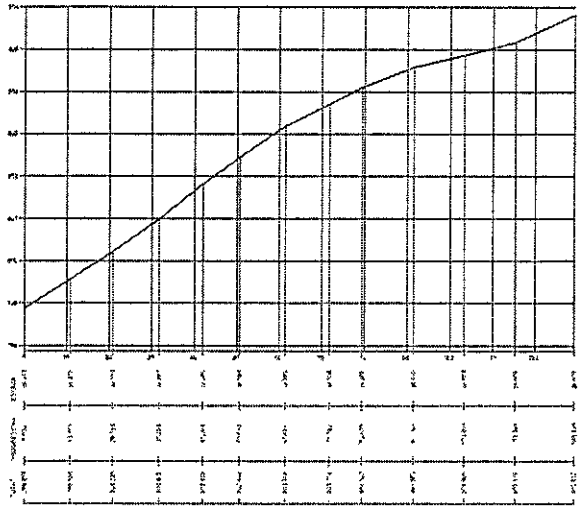

EIXO DA RUA

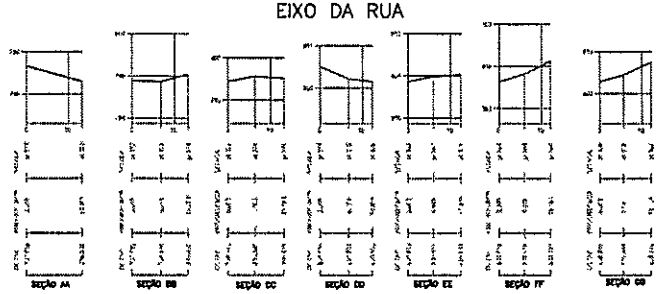

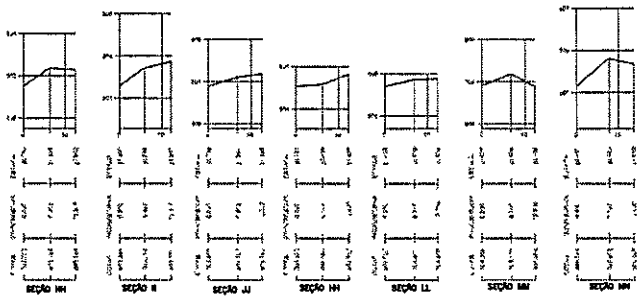

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

FOLHA Nº 228

ISO A3 420 mm X 297 mm

TÍTULO: PERFIL LONGITUDINAL — RUA 22 DE JANEIRO

INTERESSADO: RUA RUI BARBOSA, 204 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CEP 84.635-000

ASSINATURA
NOME
CPF/CNPJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
77.007.474/0001-90

PARANASUL
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

REVISADO

DATA: JANEIRO 2024

ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng. Civil JAMAR ROSSONI CLIVATTI
CREA 22.972/D

PRANCHA

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PAULO FRONTIN	SAM	38
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1
Local da Obra :	RUA 01 : 22 DE JANEIRO		
Fonte do Recurso:	EFM		

SAM	38
LOTE nº	1

Tabela Referência: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração

Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 07/03/2024 - mai

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	UNID	ORÇAMENTO COM BDI QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES													455,29	2.986,80	3.442,09	3.442,09
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES				365,20	2.395,78	2.760,98	3.442,09	un	1,00	455,29	2.986,80	3.442,09	455,29	2.986,80	3.442,09	
2		TERRAPLENAGEM													3.412,36	2.028,06	5.440,42	5.440,42
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.				5,77		5,77	8,44	m3	225,09	8,44	-	8,44	1.899,76	-	1.899,76	
5201008	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat	2,00	1,5000	7,23	5,39		12,62	16,73	m3	226,09	9,72	8,01	16,73	1.512,60	2.028,06	3.540,66	
4		DRENAGEM										-	-	-	24.691,35	38.274,40	62.965,75	62.965,75
600000	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				11,68		11,68	14,56	m3	175,50	14,56		14,56	2.555,28	-	2.555,28	
601200	DER	Reaterro e aplicamento mecânico				34,72		34,72	43,29	m3	129,30	43,29	-	43,29	5.597,40	(0,01)	5.597,39	
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			6,23	31,16	99,81	137,22	171,08	m	117,00	38,87	132,21	171,08	4.547,79	15.468,57	20.016,36	
BLSA150	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m			113,64	1.202,26	2.172,98	3.488,88	4.349,59	un	8,00	1.498,86	2.850,73	4.349,59	11.990,88	22.805,84	34.796,72	
4		BASE / SUB-BASE										-	-	-	15.724,29	86.424,81	102.149,20	102.149,20
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN				4,06		4,06	5,36	m2	1.125,43	5,36	-	5,36	6.032,30	-	6.032,30	
531000A	DER	Brita Graduada	30,00	2,4000	63,47	14,07	117,40	214,94	267,97	m3	144,97	17,54	250,43	267,97	2.542,77	36.304,84	38.847,61	
531350	DER	Macadame Seco c/ Brita Corrida			70,50	22,01	83,70	176,31	219,81	m3	260,64	27,44	192,37	219,81	7.149,22	50.120,07	57.269,29	
5		REVESTIMENTO										-	-	-	7.664,56	83.503,64	91.168,19	91.168,19
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011		0,51		0,51	0,64	m2	1.107,14	0,64	-	0,64	708,57	-	708,57	
569190A	DER	Fornecimento de emulsão EAI - Imprimação	183,00	1,0000	195,17		4.786,48	4.821,12	5.761,15	ton	1,22	-	5.761,15	5.761,15	-	7.028,80	7.028,80	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,36		0,36	0,44	m2	1.107,14	0,44	-	0,44	487,14	0,01	487,15	
569420B	DER	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	183,00	1,0000	195,17		3.748,58	3.661,42	4.564,69	ton	0,85	-	4.564,69	4.564,69	-	2.510,58	2.510,58	
570000D	DER	CBUQ - Novos traços - TRAÇO 4 - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0490	40,74	36,89	150,05	227,69	296,31	ton	140,44	45,99	250,32	296,31	6.458,64	35.154,93	41.613,77	
569000K	DER	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	195,00	1,0000	229,36		4.645,19	4.524,68	5.540,82	ton	8,68	-	5.540,82	5.540,82	-	38.809,52	38.809,52	
6		MEIO-FIO E SARJETA										-	-	-	8.348,00	10.844,77	19.192,77	19.192,77
PAV-071	PM Curitiba	Arrancamento de Meio-Fio				13,91	8,25	22,16	27,63	m	17,87	17,34	10,29	27,63	309,87	183,87	493,74	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	45,00	0,0982	4,99	24,17	27,54	56,70	70,88	m	237,84	30,13	40,56	70,69	7.160,09	9.638,68	16.798,77	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	45,00	0,0728	3,69	21,74	21,91	47,04	58,65	m	32,40	27,10	31,55	58,65	878,04	1.022,22	1.900,26	
7		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO										-	-	-	17.811,88	34.626,06	52.439,94	52.439,94
810250E	DER	Fincadinha de concreto - (6x10x30cm -0,0171 m3/m)	45,00	0,0098	2,02	10,93	10,51	23,46	29,25	m	243,02	13,63	15,62	29,25	3.402,32	3.899,06	7.301,38	
604700B	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)				146,92	2,49	149,41	186,27	m3	1,84	165,17	3,10	186,27	337,83	5,70	343,73	
1005768	SINAPI	Regularização e Compactação pr assentamento de calçadas/lotes/taludes				0,79	1,91	2,70	3,37	m2	359,81	0,98	2,39	3,37	352,42	859,44	1.211,86	
534906A	DER	Pavr ou Blokret e=6cm - com colchão de areia	45,00	0,1400	7,12	27,59	53,88	88,59	110,44	m2	253,97	34,40	76,04	110,44	8.736,57	19.311,88	28.048,45	
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas				3,64	7,58	11,22	13,99	m2	196,32	4,54	9,45	13,99	891,77	1.023,62	1.915,39	
805000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2				229,34	199,88	429,22	535,11	un	3,00	285,92	249,19	535,11	857,76	747,57	1.605,33	
534906B	DER	Pavr ou Blokret Colorido e=6cm - com colchão de areia (PODOTÁTIL)	32,00	0,1400	5,17	27,59	61,51	94,27	117,52	m2	105,64	34,40	83,12	117,52	3.634,02	8.780,80	12.414,82	
8		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO										-	-	-	874,38	1.881,51	2.755,88	2.755,88
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal cômta resina acrílica base solvente- (0,004 m2/m2)				10,96	20,51	31,47	39,33	m2	36,28	13,66	25,57	39,23	522,63	978,30	1.500,93	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE				202,74	366,03	568,77	734,02	m2	1,00	262,76	481,26	734,02	262,76	481,26	734,02	
821300	DER	Suporte metálico tipo d=2,5" c/tampa e abas anti-giro h=3,00m				79,35	338,45	417,83	520,91	un	1,00	88,96	421,95	520,91	88,96	421,95	520,91	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)										-	-	-	4.515,12	614,17	5.129,29	5.129,29
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem				134,18	14,91	149,09	185,87	un	2,00	167,28	18,59	185,87	334,56	37,18	371,74	
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				134,18	14,91	149,09	185,87	un	2,00	167,28	18,59	185,87	334,56	37,18	371,74	
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				134,18	14,91	149,09	185,87	un	2,00	167,28	18,59	185,87	334,56	37,18	371,74	
09.02.01	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado				138,36	15,37	153,73	191,66	un	2,00	172,49	19,17	191,66	344,98	38,34	383,32	
7402/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				87,03	21,81	108,84	135,69	un	4,00	108,50	27,19	135,69	434,00	108,76	542,76	
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				164,34	18,26	182,60	227,65	un	2,00	204,88	22,77	227,65	409,76	45,54	455,30	
7402/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				111,85	28,10	139,95	174,48	un	2,00	139,44	35,04	174,48	278,88	70,08	348,96	
09.06.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				45,01	5,01	50,02	62,36	un	2,00	56,11	6,25	62,36	112,22	12,50	124,72	
09.04.03	DAER/RS	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas				88,06	14,91	102,97	128,37	un	2,00	109,78	18,59	128,37	219,56	37,18	256,74	
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				91,52	10,17	101,69	126,78	un	2,00	114,10	12,68	126,78	228,20	25,38	253,58	
09.01.18	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova de capa asfáltica				5.626,44	625,16	6.251,60	7.793,67	gb	0,18	7.014,46	779,20	7.793,67	1.122,32	124,70	1.247,02	
09.03.02	DAER/RS	Ensaio de Abrasão Los Angeles - Macadame seco com brita graduada				289,98	32,22	322,20	401,59	un	1,00	361,52	40,17	401,59	361,52	40,17	401,69	

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DE MATERIAIS		PREÇO GLOBAL
	24,22%	75,78%		
	83.487,29	261.186,35		344.673,55

Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 7/3/2024

TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-4-5-6)	35.594,49	185.788,18	221.382,67	64,23%
TOTAL DE DRENAGEM (3)	24.691,35	38.274,40	62.965,75	18,27%
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO (7-8)	18.686,24	36.509,60	55.195,84	16,01%
TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (9)	-	-	-	
TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (10)	-	-	-	
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)	4.515,12	614,17	5.129,29	1,49%
INFORMAR A ÁREA ATUAL DESTA VIA (m2):	1.107,14	CUSTO DA OBRA: R$/m2		311,32 /m2

gov.br Documento assinado digitalmente
JAMAR ROSSONI CLIVATI
Data: 07/03/2024 13:21:21-03:00
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 229

LAUDOS E CALCULO DE DIMENSIONAMENTO

JANEIRO DE 2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 230

1. LAUDOS

PARA AS IMPLANTAÇÕES DE PAVIMENTO DA RUA

- DAS 22 DE JANEIRO

Os laudos são resultados dos estudos geotécnicos realizados para reconhecimento de solos ao longo do subleito e do material existente.

Do processo de reconhecimento dos solos utilizou-se:

- Perfis dos solos;

- Caracterização das camadas.

As sondagens foram executadas com processo de utilização de equipamentos classificados como manuais (pá e trado).

As localizações dos furos estão obedecendo às normas da Sondagem a Trado (ST) com coleta de amostra, apresentados na ABNT NBR 9603/86.

A profundidade mínima indicada de 1,00 m.

1.1 Laudo do Índice de Suporte do Sub-leito.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 231

2. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

2.1 Dimensionamento do Pavimento.

2.1.1 Estudo do Volume de tráfego e Determinação do número N

Todas as expressões de cálculo e metodologia foram adotadas pelo antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem DNER, hoje DNIT.

Este estudo fornece o Volume Médio Diário Anual **(VMDA)** de veículos da via. Avaliando o tráfego médio diário expandiu-se para 365 dias (anual) e estabelecido este volume para o horizonte do projeto (ano de **2035**).

Por se tratar de uma via com horizonte de projeto de **15 anos**, usou-se a projeção geométrica, uma vez que a projeção linear é recomendada para vias com horizonte de projeto de até 5 anos.

A fórmula e o cálculo da determinação do tráfego no horizonte do projeto é:

$$Vp = V(1+t)^p$$

Onde: $Vp =$ Volume de tráfego de um determinado ano p;

$t =$ Taxa de crescimento anual (média calculada conforme projeção indicada no Plano Diretor do Município, em número decimal para ser utilizado na fórmula);

$V =$ Volume de tráfego no ano base (VMDA calculado para o ano de abertura);

$p =$ Diferença entre o horizonte de projeto (2035) e o ano atual (2020).

Aplicando-se os dados obtidos, temos:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 232

$$Vp = 54750(1 + 0,05)^{15}$$

$$Vp = 54750(2,0789)$$

$$Vp = 113819,75$$

Este valor de Vp será utilizado como Tráfego médio diário anual (TMDA) na fórmula de parâmetro de tráfego (determinação do número N).

O volume de tráfego no horizonte do projeto será de 113819,75 veículos, na tabela de classificação do Plano Diretor do Município esta via, portanto, classifica-se como VIA ARTERIAL, caracterizada por interseções em nível e não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

Fator de Veículo - FV

É calculado a partir da pesagem de eixo simples por categoria de veículo. O fator de eixo (FE) é o correspondente ao número de eixos do caminhão. A equivalência em relação ao eixo padrão de 8,2 tf, determina o fator de carga (FC). Multiplicando-se o fator de eixo pelo fator de carga, obtém-se o fator do veículo, sendo:

FV = FE x FC

O resultado da equação é convertido em valores equivalentes pela utilização de fatores de equivalência apresentados no gráfico e tabela para determinação dos Fatores de Equivalência de cargas por meio do método utilizado pelo Corpo de Engenheiros dos Estados

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 233

Unidos (*United States Army Corps of Engineers - USACE*) e *American Association Standard Highway and Transportation Officials - AASHTO.*

Peso por eixo (t)	Fator de Equivalência de Carga (FEC/USACE)
3,0	0,020
5,0	0,100
7,0	0,500
8,2	1,000
9,0	2,000
11,0	6,000
13,0	15,000

Tabela de conversão de equivalência de cargas.

Para cálculo do FV foram considerados somente os veículos comerciais faixa 2C, devido ao tráfego deste tipo de veículo ser o mais comum no trecho urbano que corresponde a localização da via.

CAMINHÃO LEVE 2C (16)

CAMINHÃO MÉDIO 2C (20)

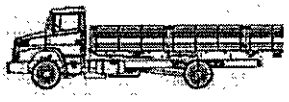

CAMINHÃO MÉDIO 2C (22)

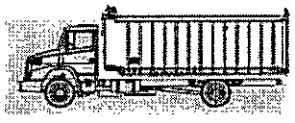

Parâmetro de tráfego - NÚMERO N

O parâmetro de tráfego é um dado necessário ao dimensionamento de pavimentos, uma vez que o mesmo é função do índice de suporte do subleito e do tráfego do trânsito sobre o mesmo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 234

O número N é o número de repetições dos eixos dos veículos, equivalentes às solicitações do eixo padrão rodoviário de 8,2 tf durante o período considerado de vida útil do pavimento.

Fórmula para Cálculo:

Nm = 365 x TMDA x FV x FR x FD

Onde:

365 = Número de dias de um ano;

TMDA = Tráfego Médio Diário Anual da rodovia;

FV = Fator de veículos;

FR = Fator Climático Regional (adotado = 1,0);

FD = Fator Direcional (considerado como sendo 50% no caso de rodovia de pista simples, no caso de sentido de mão única adotado como 100%).

A expressão acima é decorrente do "Método de Projeto de Pavimentos Flexíveis" do DNER, elaborado em 1966 pelo Engenheiro Murilo Lopes de Souza.

Na metodologia indicada pelo DNER, consideram-se apenas os caminhões e ônibus (veículos comerciais), como sendo os únicos veículos existentes na corrente de tráfego. Justifica-se pelo fato de que os automóveis apresentam um efeito muito pequeno em função de seu peso muito baixo.

Assim sendo, a fómula pode ser escrita:

Nn = 365 x (TMDAônibus x Fvônibus + TMDAcaminhões x FVcaminhões) x FR x FD

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 235

FATOR PLUVIOMÉTRICO

Desenvolveram-se estudos hidrológicos a partir dos dados da estação mais próxima ao local do projeto, visando a análise para a elaboração do projeto e a execução das obras.

Características da estação:

- Período 1938 a 2007;
- Código: DNAEE 02651000;
- Estação PAULO FRONTIN;
- Bacia Iguaçu;
- Sub-bacia: Médio Iguaçu;
- Latitude: 26° 14' S;
- Longitude: 51° 04' W;
- Altitude: 746 m;
- Tipo: FR;
- Entidade: ANEEL;
- Data da instalação: 01/02/1938;

De acordo com a estação pluviométrica de PAULO FRONTIN, mantida pela SUDERSHA, abrangendo um período de 25 anos, as principais características pluviométricas da região são:

- Precipitação media anual = 135,7 mm;
- **Precipitação total média anual = 1628,5 mm**
- Número de dias de chuva médio anual = 140

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 236

O fator pluviométrico adotado (1,0), é em razão da tabela de índice pluviométrico da seguinte tabela:

Índice Pluviométrico Anual (mm)	Fator Climático Regional (FR)
até 800	0,7
de 800 a 1.500	1,4
mais que 1.500	1,8

MEMORIAL DE CÁLCULO PARA PARÂMETRO DE TRÁFEGO

Determinação do número N:

N = 365 x TMDA x FV x FR x FD

N = 365 x 150 x 1,50 x 1,0 x 50%

N = 4,106250 x 10^5

2.2 Espessuras das camadas.

A espessura mínima a adotar para uma camada estabilizada granulometricamente ou para qualquer camada do pavimento executada com solo ou mistura de solo agregado, deverá atender a especificação de serviço correspondente.

No caso de sub-bases e bases estabilizadas granulometricamente, além da obediência às especificações contidas nas normas correspondentes, os materiais ou misturas de materiais deverão satisfazer às seguintes exigências de CBR mínimo e de expansão máxima medida com sobrecarga de 4,5 Kg:

Bases:	CBR $\geq$ 80% Expansão $\leq$ 0,5%
Sub-bases:	CBR $\geq$ 30% Expansão $\leq$ 1,0%

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 237

O coeficiente de equivalência estrutural de um material é um valor empírico definido com a relação entre as espessuras de uma base granular e de uma camada de material considerado, que apresente desempenho semelhante, ou seja, considera-se que uma camada de 10 centímetros de um material com coeficiente de equivalência estrutural igual a 1,5 apresenta comportamento igual ao de uma camada de 15 cm de base granular.

Memória de Cálculo para dimensionamento das camadas

Espessura da sub-base (Macadame hidráulico): 15 cm

ADOTADO O REVESTIMENTO MÍNIMO CONFORME MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO DNIT EDIÇÃO 2006.

Espessura da base (Brita Graduada): 12 cm

ADOTADO O REVESTIMENTO MÍNIMO CONFORME MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO DNIT EDIÇÃO 2006.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 238

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PAVIMENTAÇÃO EM RELAÇÃO AO RESULTADO DO ENSAIO DE CBR.

RUA DAS ACACIAS

Resultado do CBR: 12,685%, 12,775%, 12,849%, 12,634% E 13,119%

média 12,266 %

Espessura revestimento = 5,00 cm

Hm = 77,67 (4x10^5)^0,0486 . (12,266)^-0,598

HM = 145,3829312 X 0,223334403

Hm = 32,47 cm

R.KR + B.KB >= H20

(4.2) + (B.1) >= H20

8 + B >= H20

B >= 20-8

B = 12 adotado 20 cm

R.KR + B.KR + H20.K20 + hn.kn >= HM

(4.2) + (15.1) + H20 + (0) >= 32,73

23 + H20 >= 32,73

H20 = 9,73 adotado 15 cm

Jamar R. Clivatti

Engenheiro Civil

CREA PR 22 972 D

JANEIRO DE 2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 239

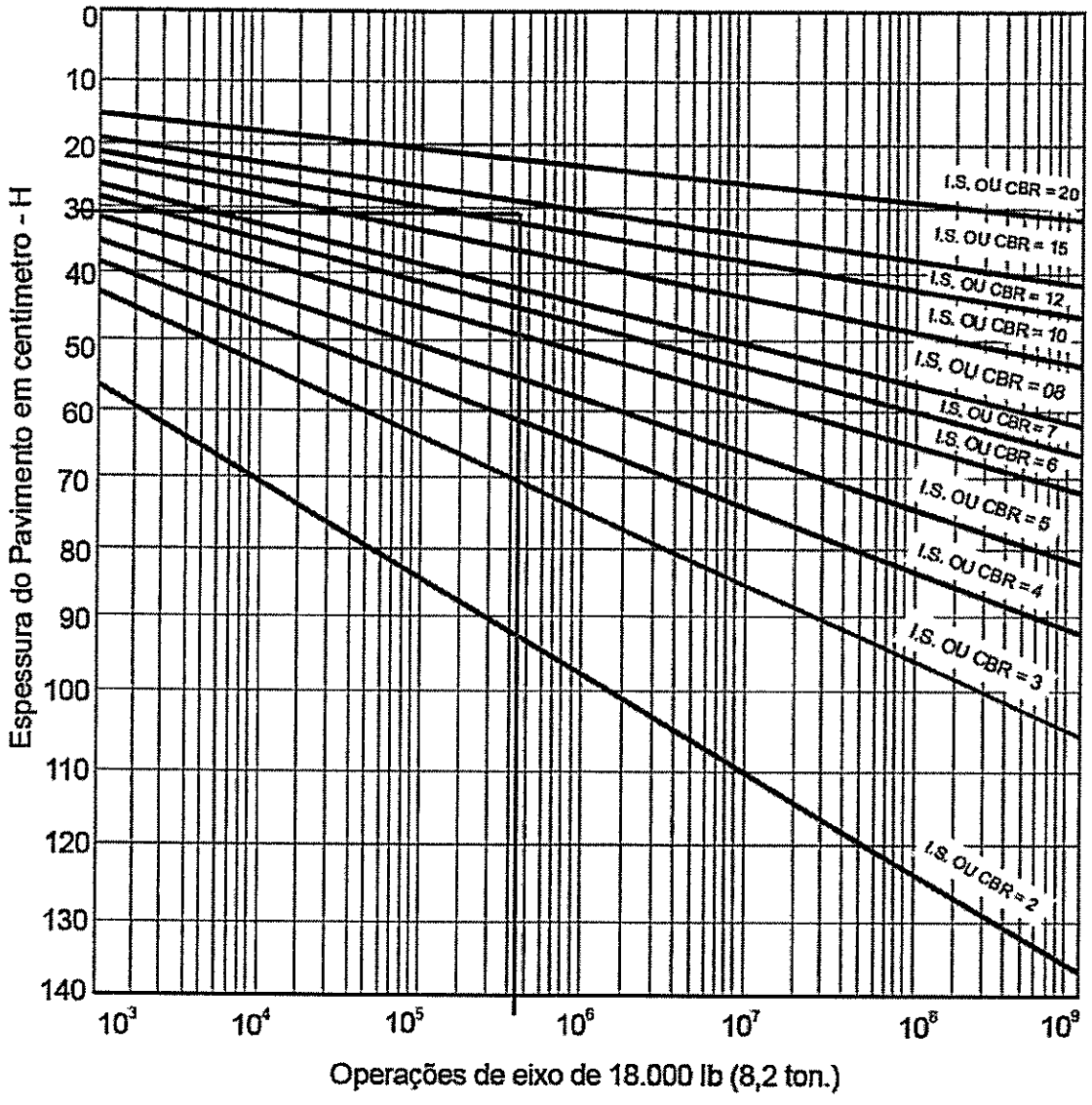

NÚMERO N (LINHA AZUL): 4,106250 X 10^5

ESPESSURA ADOTADA: 40 cm

Jamar R. Clivatti

Engenheiro Civil

CREA PR 22 972 D

JANEIRO DE 2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 240

N	Espessura mínima do revestimento betuminoso
$N \leq 10^6$	Tratamento superficial betuminoso (aplicável 4,00cm)
$10^6 < N \leq 5x10^6$	Revestimento betuminoso com 5,0cm de espessura
$5x10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5cm de espessura
$10^6 < N \leq 5x10^7$	Concreto betuminoso com 10,0cm de espessura

Estrutura final adotada do pavimento:

CAMADA	MATERIAL	ESPESSURA (cm)
Capa	Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	5,00
Base	Brita Graduada	15,00
Sub-base	Macadame hidráulico	20,00
Total		40,00

2.3 Projeto de Terraplenagem.

O perfil da terraplenagem contendo volume de cortes e aterros segue anexo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 24

2.4 Projeto Geométrico e detalhes

O projeto geométrico apresentado foi elaborado observando prioritariamente o PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, que destaca o uso e ocupação do solo, observou-se a obediência, sempre que possível, às determinações do mesmo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 242

CNPJ:	**ENSAIO DE ISC / CBR**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN CNPJ: 77.007.474/0001-90 Rua Rui Barbosa 204 Centro	ndice de Suporte Califórnia / California Bearing Rat Método O. J. Porter, USA, 1939
	Furo de sondagem: 22 01

OBRA:	Implantação de pavimento em CBUQ		
Local:	RUA 22 DE JANEIRO		
Município:	PAULO FRONTIN		
Data:	16/07/2023	Operador:	EQUIPE
Material:	ARGILA VERMELHA		

ENERGIA DE COMPACTAÇÃO ADOTADA				**PROCTOR NORMAL**
ENERGIA	Nº DE CAMADAS	SOQUETE GRANDE (4,540 Kg)	SOQUETE PEQUENO (2,475 Kg)	
	5		36	
NORMAL	5	12		
INTERMEDIÁRIA	5	26		
MODIFICADA	5	55		

Dimensões do Cilindro Grande	
Diâmetro	152 mm
Altura total	177,8 mm
Atura disco espaçador	50,8 mm
Altura efetiva	127 mm

Padrão de Cálculo de CBR adotado:

$$CBR(\%) = \frac{Pressão\ calculada\ ou\ corrigida}{Pressão\ padrão}$$

$$CBR(\%) = \frac{F1x100}{\left(\frac{\pi d^2}{4}\right)70}$$

Idade da amostra (dias)	7

Tabela de ensaios			**CBR (%)**	**EXPANSÃO (Após 4 dias imerso)**	
Velocidade mm/min	Penetração (mm)	Carga (Kgf)			
Padrão de repouso	0	4,5	**0,026925348**	Hi	127
1,25	0,63	5,68	**0,033985773**	Hf	127,8
1,25	1,25	12,05	**0,072100099**	%	**0,010**
1,25	2,5	12,45	**0,074493463**	PARA CÁLCULO DA MÉDIA DO CBR%	
1,25	5	17,5	**0,104709688**		
1,25	7,5	19,5	**0,116676509**		
1,25	10	20,1	**0,120266555**		
1,25	12,5	21	**0,125651625**		

CBR DA AMOSTRA (%)	**12,685**

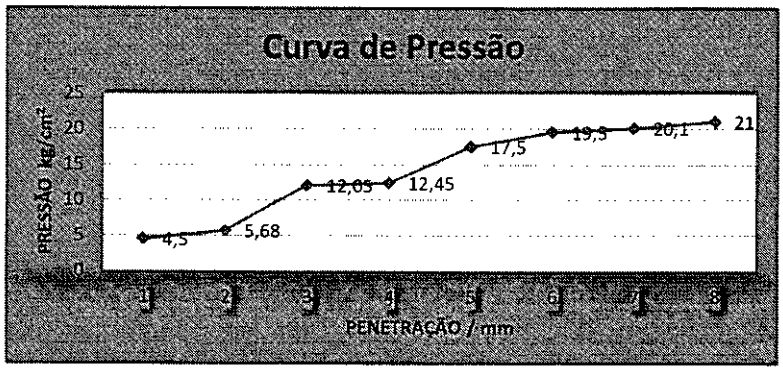

Documento assinado digitalmente
gov.br JAMAR ROSSONI CLIVATTI
Data: 29/09/2023 0 :36:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 243

CNPJ:	**ENSAIO DE ISC / CBR**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA CNPJ: 75.688.366/0001-02 Rua Osvaldo Gomes da Silva 717	ndice de Suporte Califórnia / California Bearing Rat Método O. J. Porter, USA, 1939
	Furo de sondagem: 22 02

OBRA:	Implantação de pavimento em CBUQ		
Local:	RUA 22 DE JANEIRO		
Município:	PAULO FRONTIN		
Data:	16/07/2023	Operador:	EQUIPE
Material:	ARGILA VERMELHA		

ENERGIA DE COMPACTAÇÃO ADOTADA				
ENERGIA	Nº DE CAMADAS	SOQUETE GRANDE (4,540 Kg)	SOQUETE PEQUENO (2,475 Kg)	**PROCTOR NORMAL**
	5		36	
NORMAL	5	12		
INTERMEDIÁRIA	5	26		
MODIFICADA	5	55		

Dimensões do Cilindro Grande	
Diâmetro	152 mm
Altura total	177,8 mm
Atura disco espaçador	50,8 mm
Altura efetiva	127 mm

Idade da amostra (dias)	7

Padrão de Cálculo de CBR adotado:

$$CBR(\%) = \frac{Pressão\ calculada\ ou\ corrigida}{Pressão\ padrão}$$

$$CBR(\%) = \frac{F1x100}{\left(\frac{\pi d^2}{4}\right)70}$$

Tabela de ensaios			CBR (%)	EXPANSÃO (Após 4 dias imerso)	
Velocidade mm/min	Penetração (mm)	Carga (Kgf)			
Padrão de repouso	0	4,5	**0,026925348**	Hi	127
1,25	0,63	5,68	**0,033985773**	Hf	127,8
1,25	1,25	12,05	**0,072100099**	%	**0,010**
1,25	2,5	12,28	**0,073476284**	PARA CÁLCULO DA MÉDIA DO CBR%	
1,25	5	17,69	**0,105846536**		
1,25	7,5	19,5	**0,116676509**		
1,25	10	20,1	**0,120266555**		
1,25	12,5	21	**0,125651625**		

CBR DA AMOSTRA (%)	**12,640**

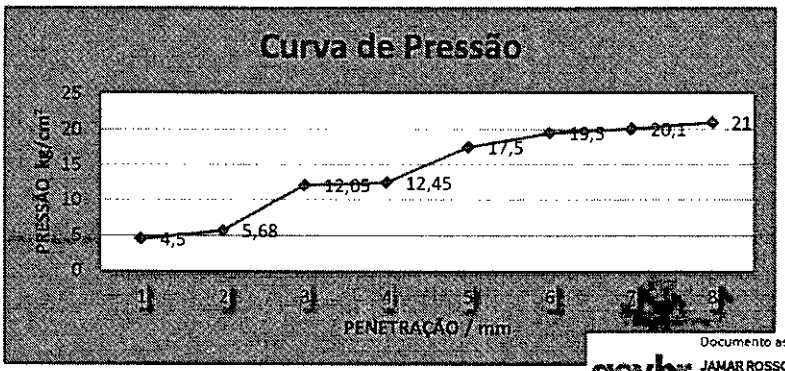

govbr Documento assinado digitalmente
JANAR ROSSONI CUVATTI
Data: 29/09/2023 0 :36:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 244

Ao Exmo. Sr. JAMIL PECH
Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR

Assunto: justificativa para utilização de Concorrência Presencial.

Prezado Senhor,

Em relação à adoção da Concorrência Presencial ao invés da Concorrência Eletrônica, existe justificativa por sua opção, sob o aspecto técnico, operacional, econômico, de desenvolvimento sustentável e fática.

Em atendimento ao disposto no art. 17, § 2° e 5°, as concorrências regidas pela Lei 14.133/21, deverão ser realizados preferencialmente na modalidade eletrônica admitindo-se sua realização presencial, desde que motivada, sendo, nessas condições, devida a gravação da sessão de julgamento por meio de áudio e vídeo. Neste caso, opta-se pela utilização modalidade presencial, faz-se as seguintes ponderações: 1) A Concorrência presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasam os processos na modalidade eletrônica aumentando seus custos; 2) Há diversas vantagens da forma presencial da concorrência sobre a eletrônica, dentre as quais a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a concorrência presencial e facilidade na negociação do preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta; 3) A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências da segurança da informação, inviabilizam o uso da forma eletrônica; 4) O histórico de irregularidades na concorrência eletrônica sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas; 5) A opção pela modalidade presencial da concorrência não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão da concorrência presencial, promoção de diligencias destinadas a esclarecer ou complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 245

própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da Concorrência Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Concorrência Presencial é a que melhor se adequa a contratação objeto do presente certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da melhor proposta, eis que presente a fase de lances verbais, a Concorrência Presencial se configura como meio fundamental para contratação de serviços e aquisições de bens comuns e de Engenharia pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras estabelecidas pela Lei 14.133/21. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem na Concorrência Presencial também a sua manifesta contribuição.

Assim, estão sendo indicadas razões de ordem técnica, operacional, econômica, de desenvolvimento e fáticas, resolvi adotar no presente procedimento, a Concorrência, em sua forma presencial, em vez da Concorrência Eletrônica.

Sendo o que se tinha de momento, coloco-me à disposição para os esclarecimentos de quaisquer dúvidas que eventualmente venham a surgir em virtude do presente.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor de Compras e Licitação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 49/2024
Data da Cotação: 05/04/2024

Nota da Cotação de Preço

Fornecedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Endereço: null, Centro - 84635-000
Cidade: PAULO FRONTIN - PR

CNPJ: 77.007.474/0001-90
Telefone:
Email:

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento:
Data de Validade: 05/06/2024
Prazo de Entrega:
Metodologia Aplicada: Valor médio
Objeto da Cotação: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q.,
Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 6.749,60 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS. TRECHOS: - RUA 22 DE JANEIRO ENTRE AS RUAS ANTÔNIO ZAIONS E MARECHAL COSTA E SILVA; - RUA DAS ACÁCIAS COM INÍCIO NA RUA 22 DE JANEIRO ATÉ A ESTACA 02+19, 12M; - RUA DUQUE DE CAXIAS ENTRE AS RUAS FERNANDO CORREA E JOÃO RETECHESKI; - RUA VEREADOR ALBERI CARLOTO ENTRE AS RUAS 14 DE DEZEMBRO E VEREADOR ANTÔNIO LORI DE OLIVEIRA; - RUA PEDRO HOINACK ENTRE AS RUAS ZAIONS E RUI BARBOSA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 6.749,60 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS. TRECHOS: - RUA 22 DE JANEIRO ENTRE AS RUAS ANTÔNIO ZAIONS E MARECHAL COSTA E SILVA; - RUA DAS ACÁCIAS COM INÍCIO NA RUA 22 DE JANEIRO ATÉ A ESTACA 02+19, 12M; - RUA DUQUE DE CAXIAS ENTRE AS RUAS FERNANDO CORREA E JOÃO RETECHESKI; - RUA VEREADOR ALBERI CARLOTO ENTRE AS RUAS 14 DE DEZEMBRO E VEREADOR ANTÔNIO LORI DE OLIVEIRA; - RUA PEDRO HOINACK ENTRE AS RUAS ZAIONS E RUI BARBOSA	UN		1,000		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 297

Paulo Frontin, 05 de Abril de 2024

ISMAR VINICIUS LESZAK
RESPONSÁVEL

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 6.749,60 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E									
49/2024	05/04/2024	05/06/2024	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		1,000	2128212,3300	2128212,33	Sim ***
						Preço Médio -->	**2128212,3300**	**2128212,33**	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 44/2024
Modalidade: Concorrência
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 210 DIAS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Vigência: 210
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q., INCLUINDO OS SERVIÇOS PRIMÁRIOS, DRENAGEM PLUVIAL, BASE PARA PAVIMENTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, CALÇADAS E URBANISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM 5 (CINCO) RUAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 844,88 METROS DE EXTENSÃO, COMPUTANDO 6.749,60 METROS QUADRADOS DE OBRA.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	02.007.15.451.0004.2032.4.4.90.51.00	R$ 1,00
		Total da entidade:	R$ 1,00
		Total geral:	R$ 1,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 6.749,60 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS. TRECHOS: - RUA 22 DE JANEIRO ENTRE AS RUAS ANTÔNIO ZAIONS E MARECHAL COSTA E SILVA; - RUA DAS ACÁCIAS COM INÍCIO NA RUA 22 DE JANEIRO ATÉ A ESTACA 02+19, 12M; - RUA DUQUE DE CAXIAS ENTRE AS RUAS FERNANDO CORREA E JOÃO RETECHESKI; - RUA VEREADOR ALBERI CARLOTO ENTRE AS RUAS 14 DE DEZEMBRO E VEREADOR ANTÔNIO LORI DE OLIVEIRA; - RUA PEDRO HOINACK ENTRE AS RUAS ZAIONS E RUI BARBOSA	R$ 2.128.212,3300	R$ 2.128.212,33
			Valor total dos itens:		R$ 2.128.212,33

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 250

Paulo Frontin, 05 de Abril de 2024

Assinatura do Responsável

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[ ] - Despesas Extraorçamentárias

Processo	44/2024
Modalidade:	Concorrência
Data do Processo:	05/04/2024
Objeto do Processo:	CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q., INCLUINDO OS SERVIÇOS PRIMÁRIOS, DRENAGEM PLUVIAL, BASE PARA PAVIMENTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, CALÇADAS E URBANISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM 5 (CINCO) RUAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 844,88 METROS DE EXTENSÃO, COMPUTANDO 6.749,60 METROS QUADRADOS DE OBRA.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	02.007.15.451.0004.2032.4.4.90.51.00	R$ 1,00
		Total:	**R$ 1,00**
		Total Geral:	**R$ 1,00**

Paulo Frontin, 05 de Abril de 2024

IRCELIO CARLOTTO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, CARLA RENATA PECH ORLOSKI, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

Identificação da Despesa: Concorrência - CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q., INCLUINDO OS SERVIÇOS PRIMÁRIOS, DRENAGEM PLUVIAL, BASE PARA PAVIMENTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, CALÇADAS E URBANISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM 5 (CINCO) RUAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 844,88 METROS DE EXTENSÃO, COMPUTANDO 6.749,60 METROS QUADRADOS DE OBRA.. O valor estimado total é de R$ 2.128.212,33.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Número / Ano	Descrição da Despesa	Recurso
126 / 2024	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Paulo Frontin, 05 de Abril de 2024

CARLA RENATA PECH ORLOSKI

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO | FOLHA Nº 253

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 326/2024

Dispõe sobre a constituição e nova composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° Fica constituída e reformulada Comissão Permanente de Licitação – CPL de Paulo Frontin/PR, a qual será composta pelos seguintes Membros:

I – Alécio Maroli, na qualidade de Presidente;

II – Lauri Miguel Henkes Junior, na qualidade de Secretário;

III – Franciele Aparecida Konkel - Membro;

IV – Carla Pech- Membro;

V – Rogério Vial - Membro.

Art. 2° Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I - Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades;

II – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 3° A investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus Membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 262/2023.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 01 de abril de 2024.

JAMIL PECH:64867234915

Assinado de forma digital por JAMIL PECH:64867234915
Dados: 2024.04.09 08:52:04 -03'00'

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 209

PORTARIA 058/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "G", da Lei Orgânica do Município, bem como na Lei nº. 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Servidor (nome) para figurar na condição de Gestor de Contrato e designar o Servidor (nome) para figurar na condição de Fiscal de Contrato, ambos em todas as contratações realizadas pela Secretaria (nome) durante o ano de 2024.

I - Pela Secretaria Municipal de Governo, desempenharão tais atribuições:

a) GESTOR: Rogério Vial;
b) FISCAL: Maiara Andressa Kravec.

II – Pela Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto, desempenharão tais atribuições:

a) GESTOR: Michelle Regina Potuk;
b) FISCAL: Sabrina Konkel.

III – Pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, desempenharão tais atribuições:

a) GESTOR: Ismar Vinicius Leszak;
b) FISCAL: Lucas Rafael Camara.

IV – Pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, desempenharão tais atribuições:

a) GESTOR: Carla Renata Pech;
b) FISCAL: Andressa Markievicz.

V – Pela Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo, desempenharão tais atribuições:

a) GESTOR: Clerenice Niederle;
b) FISCAL: Cristina Vollmann Ignaczuk.

VI – Pela Secretaria Municipal de Saúde, desempenharão tais atribuições:

a) GESTOR: Bruna Cristina Markevicz;
b) FISCAL: Josimar Soares.

Frontin FOLHA Nº 310

VII – Pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, desempenharão tais atribuições:

a) GESTOR: Stefano Celso Retcheski;
b) FISCAL: Leonardo Aquilla Alves da Silva.

VIII – Pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, desempenharão tais atribuições:

a) GESTOR: Salete Rosa de França;
b) FISCAL: Janete Vieira Nizer.

IX – Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, desempenharão tais atribuições:

a) GESTOR: Eugenio Hrenichen;
b) FISCAL: Herica Maria Horney.

Art. 2°. Esta Portaria entre em vigar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de março de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 311

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
RUAS 22 DE JANEIRO, ACACIAS, DUQUE DE CAXIAS, ALBERI CARLOTO, PEDRO HOINACKI
MAIO DE 2024

CURVA ABC

Item	Total de Venda	% INDIV.	Acumulado	CURVA ABC
SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.442,09	0,16%	0,16%	A
TERRAPLENAGEM	R$ 42.946,32	2,02%	2,18%	A
DRENAGEM	R$ 357.699,17	16,81%	18,99%	A
BASE / SUB-BASE	R$ 690.120,42	32,43%	51,41%	A
REVESTIMENTO	R$ 555.754,55	26,11%	77,53%	A
MEIO-FIO E SARJETA	R$ 122.352,56	5,75%	83,28%	B
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	R$ 304.869,36	14,33%	97,60%	C
SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	R$ 21.362,71	1,00%	98,61%	C
ENSAIOS TECNOLOGICOS	R$ 29.665,15	1,39%	100,00%	C
		0,00%	100,00%	C
		0,00%	100,00%	C
		0,00%	100,00%	C
		0,00%	100,00%	C
		0,00%	100,00%	C
		0,00%	100,00%	C
		0,00%	100,00%	C
		0,00%	100,00%	C
		0,00%	100,00%	C
		0,00%	100,00%	C
		0,00%	100,00%	C
TOTAL	R$ 2.128.212,33			

RELATÓRIO FINAL

Curva	Proporção itens	Proporção valores
A	25,00%	77,53%
B	5,00%	5,75%
C	70,00%	16,72%

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAMAR ROSSONI CLIVATI
Data: 13/05/2024 15:23:01 -03:00
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 322

QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

Município:	PAULO FRONTIN	**CNPJ:**	77.007.474/0001-90
Projeto:	Pavimentação Asfáltica em CBUQ	**Componente:**	Sistema Viário
Prioridade:	35 **Programa** SFM	**Convênio:**	0
Contato:	Thais Fechner Kawales	**CPF:**	0
CAU/CREA:	PR-195597/D	**Cargo:**	Engenheira Civil
e-mail:	eng.thaiskawales@gmail.com	**Telefone:**	(42) 99993-0093

01. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 6.749,60 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Área Pavimentada 6.749,60 m²

No caso de abertura de rua (via nova em terreno limpo):

Área do Terreno	<área (m²)>	Área Construída	<área (m²)>
Matrícula do Terreno	<número da matrícula>	Cartório	<Número do ofício e Comarca>

02. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

		SIM	NÃO
a	O Município possui legislação ambiental? ***Caso afirmativo, informe o número da Lei Municipal***		X
b	Informe as Leis Estaduais e Federais aplicáveis:		
c	O empreendimento necessita de Autorização ou Licença Ambiental? ***Caso afirmativo, informe o número do documento:***		X
d	O empreendimento necessita de PCA/EIA RIMA? ***Caso afirmativo, informe o número do documento:***		X
e	O empreendimento necessita de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV? ***Caso afirmativo, informe o número do documento e legislação municipal pertinente:***		X

2.1 O PROJETO SITUA-SE EM:

		SIM	NÃO
a	Área de manancial de abastecimento de água		X
b	Área de reflorestamento de araucária (espécies com mais de 30 anos)		
c	Área de influência de manguezais		X
d	Área de várzea		
e	Unidades de Conservação		X
f	Encostas com declividade superior a 30%		
g	Áreas de preservação permanente ou APA		X
h	Área de vulnerabilidade social/ambiental por enchentes, desequilíbrios climáticos, área de encosta sujeita a deslizamentos?		
i	Área com indícios de possível contaminação do solo do terreno ou logradouro por descarte de efluentes no solo ou esgoto a céu aberto, manchas no solo, odores de substâncias químicas, alterações na vegetação, ocorrência de animais mortos, vazamento ou derramamento de substâncias químicas, odor de gás e/ou combustível, ou quando nas áreas anexas, ou no próprio imóvel no passado, tiveram atividades como posto de gasolina, armazenamento de resíduos, indústrias poluentes, e similares, atero com entulho? ***Caso afirmativo, justifique quais:***		X

2.2 SISTEMAS/FONTES DE ÁGUA EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Poço individual		X
b	Fonte Superficial individual		X
c	Ligação com rede de abastecimento de água	X	

2.3 SISTEMAS DE COLETA DE ESGOTO EXISTENTES

SIM	NÃO

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Nelson Macedo Novaes (27/02/2024 11:21:13). Documento assinado com certificado PKCS7 por THAIS FECHNER KAWALES (27/02/2024 08:34:21 - 07540772921). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2024022711211342]

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 313

QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

a	Existe rede de esgoto pública com tratamento?		X
b	Existe fossa Séptica Individual?	X	
c	Existe fossa Séptica Coletiva?		X

2.4 SISTEMAS/GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Rede de Galerias de Àguas Pluviais	x	
b	Rede existente suporta novas inclusões?	X	
c	Rede existente está funcionando corretamente? ***Justifique:***	X	
	Na rua Pedro Hoinack a rede já é existente e funciona corretamente		
d	Haverá aproveitamento da rede existente no projeto? ***Justifique:***	X	
	Na rua Pedro Hoinack será reaproveita a rede já existente		
e	Possui dissipadores de energia (croqui de Localização utilizando o Google Earth ou o SECID PARANACIDADE Interativo)		x
f	Dissipadores existentes estão funcionando corretamente e regularizado ambientalmente? ***Justifique:***		x

2.5 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Média Tensão		X
b	Baixa Tensão	X	
c	Captação de Energia Solar		X
d	Micro Sistemas de Energia		X

2.6 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Iluminação Pública Convencional		X
b	Iluminação Pública em LED	X	

2.7 SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMÉSTICOS EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Coleta de Resíduos Domésticos	X	
b	Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos	X	
c	Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares		X
d	Coleta de Resíduos Perigosos		X
f	**Frequência de coleta (na área do projeto) e disposição dos resíduos (aterro sanitário/ aterro controlado/ aterro sem controle/ lixão)**		
	Coleta duas (2) vezes por semana. Disposição em aterro controlado e separação de recicláveis.		

2.8 OUTRAS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O EMPREENDIMENTO

		SIM	NÃO
a	Atividades econômicas ***Descreva:***		X
b	População local ***Descreva:***	X	
c	Possui vegetação nativa?		X
d	Presença de animais silvestres?		X
e	Necessidade de contenção de processos erosivos?		X
f	Possui área de bota-fora/ empréstimo, aprovado pelo orgão ambiental municipal?		X
	Insira o croqui de localização do bota fora/empréstimo utilizando o Google Earth ou o SECID PARANACIDADE Interativo		

3. IMPACTO AMBIENTAL

		SIM	NÃO
a	Requer desmate? ***Caso afirmativo, especifique as áreas:***		X

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Nelson Macedo Novaes (27/02/2024 11:21:13). Documento assinado com certificado PKCS7 por THAIS FECHNER KAWALES (27/02/2024 08:34:21 - 07540772921). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2024022711211342]

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 314

QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

b	Gera resíduos sólidos? ***Caso afirmativo, especifique os tipos e volumes:***		X
c	Requer movimentação de terras? ***Caso afirmativo, especifique o volume:***	X	
d	Qual impacto da obra na qualidade dos recursos ambientais existentes:		
e	Modificações do uso do solo		X
f	Favorecimento de dispersão de vegetação exótica		X
g	Assoreamento de rios		X
h	Contaminação de águas subtrrâneas e superficiais		X

4. IMPACTOS SOCIAIS/ECONÔMICOS

		SIM	NÃO
a	Haverá aumento de renda regional, local e das arrecadações públicas?	X	
b	Impacto positivo da obra na saúde, segurança e bem estar da população?	X	
c	Valorização imobiliária do entorno?	X	
d	Incentivo ao Turismo Regional?		X
e	Há sítios arqueológicos e históricos? ***Justifique:***		X
f	Haverá transtornos aos moradores diretamente afetado? ***Caso afirmativo, justifique se serão temporários (durante a execução da obra) ou permanentes***	X	
	Transtornos temporários durante a execução da obra.		
g	Alteração no sistema viário e tráfego local? ***Caso afirmativo, justifique se serão temporários (durante a execução da obra) ou permanentes***	X	
	Transtornos temporários durante a execução da obra.		
h	Poluição sonora? (equipamentos, maquinários) ***Caso afirmativo, justifique se serão temporários (durante a execução da obra) ou permanentes***	X	
	Transtornos temporários durante a execução da obra.		
i	Alteração na qualidade do ar, solos e recursos hídricos em função da instalação do canteiro? ***Caso afirmativo, justifique se serão temporários (durante a execução da obra) ou permanentes***		X

5. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO AOS IMPACTOS AMBIENTAIS

a	Quanto a alteração da qualidade ambiental dos solos (contaminação com óleos lubrificantes, combustíveis ou outros produtos químicos, coleta de lixo existente, coleta de esgoto residencial). ***Descreva como irá ocorrer:***
	Não há.
b	Quanto a poluição atmosférica (controle de velocidade de veículos, manutenção dos veículos). ***Descreva como irá ocorrer:***
	Não há.
c	Quanto a alteração da qualidade dos recursos hídricos (coleta de lixo e esgoto residencial, drenagem superficial, uso de pavimentos permeáveis). ***Descreva como irá ocorrer:***
	Não há.
d	Quanto a supressão de vegetação (arborização no entorno do empreendimento) ***Descreva como irá ocorrer:***
	Não há.

5.1. OUTRAS CARACTERÍSTICAS

6. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO (utilizando o Google Earth ou o SECID PARANACIDADE Interativo)

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Nelson Macedo Novaes (27/02/2024 11:21:13). Documento assinado com certificado PKCS7 por THAIS FECHNER KAWALES (27/02/2024 08:34:21 - 07540772921). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2024022711211342]

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 315

QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

PAULO FRONTIN , 27 de fevereiro de 2024

Eu, Engenheira Civil abaixo assinado(a), representante do Município PAULO FRONTIN neste processo, DECLARO para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras, e que para o preenchimento e a emissão do presente Parecer Técnico foi realizada visita 'in loco' na(s) área(s) em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar possíveis infraestruturas existentes, e de justificar os serviços previstos no projeto. Por ser expressão da

THAIS FECHNER KAWALES:07540772921
Assinado de forma digital por THAIS FECHNER KAWALES:07540772921
Dados: 2024.02.27 08:34:21 -03'00'

Thais Fechner Kawales
Engenheira Civil
PR-195597/D

Atesto para os devidos fins, que foram consideradas exclusivamente as informações repassadas pelo Município, presentes neste Relatório Técnico, certificadas pelo representante do Município, na Declaração acima assinada, e que, atendem aos critérios de elegililidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

Nelson Macedo Novaes
Engenheiro Civil
CREA PR-14.941/D

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Nelson Macedo Novaes (27/02/2024 11:21:13). Documento assinado com certificado PKCS7 por THAIS FECHNER KAWALES (27/02/2024 08:34:21 - 07540772921). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2024022711211342]

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 316

PARANACIDADE

DSS

Assinatura avançada realizada por:
THAIS FECHNER KAWALES - CPF: 07540772921 - (27/02/2024 08:34:21)

Documento assinado eletronicamente por:
NELSON MACEDO NOVAES (27/02/2024 11:21:13)

Nome do arquivo:
2024022711211342.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://sistemas.paranacidade.org.br/dss/validaAssinatura.htm?controle=2024022711211342

Sistema de Suporte à Decisão

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 317

PARECER Nº 03/2024
CONCORRENCIA 02/2024
PROCESSO Nº: 44/2024
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.
ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
VALOR: R$ 2.128.2112,33

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRENCIA PRESENCIAL. OBRA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 10.818/2021, DECRETO Nº 11.246/2022. **DECRETO MUNICIPAL 313/2024**.ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS.

DESPACHO

2. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

3. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, a título explicativo, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 318

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

4. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

5. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências..

6. E existe um esforço administrativo da municipalidade em racionalizar a atuação juridica, de modo que limitou a realizar a análise juridica, não exercendo o papel de auditoria, muito menos, podendo integrar a avaliação técnica, conforme se observa no Cap. XIII, Seção I e Seção II, do Decreto Municipal 313 de 2024.

7. Assim, visando racionalizar a atuação juridica, de modo a não invadir aspectos técnicos, que fogem da esfera juridica, fundamentado no Art. 228, §7º, do Decreto Municipal 313 de 2024, será adotado procedimento denominado "lista de verificação licitação para obras e serviços de engenharia", que deverá integrar todos os processos licitatórios, que poderá ter acesso no site Advocacia Geral da União, no site: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/listas-de-verificacao (acesso 25/04/2024), e "TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA" que deverá integrar todos os processos licitatórios, que poderá ter acesso no site Advocacia Geral da União, no site: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia.

8. Observa-se que essas exigências já haviam sido implementadas no exercicio de 2023, sendo que trouxe resultados positivos e significativos, tanto na elaboração do Edital, quanto na justificativa dos aspectos técnicos, e na racionalização da análise juridica, objetivando, futuramente, a instiuição de instrumento de padronização dos procedimentos de contratação de obras e serviços, com as adequações a realidade municipal, tal como vem sendo feita pela União, podendo consultar no site: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/ippc-engenharia.pdf.

9. Do exposto, e com fundamento no artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC) e art. 228, §7º, do Decreto 313 de 2024, requer que o Setor de Engenharia/Planejamento do Município, providencie o preenchimento da "lista de verificação licitação para obras e serviços de engenharia" e

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 319

"termo de justificativas técnicas relevantes obras/serviços de engenharia", conforme anteriormente citado.

Paulo Frontin/Pr, 25 de abril de 2024.

JEFERSON LUIZ SIRENA

ADVOGADO PÚBLICO MUNICIPAL

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 320

DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui (X) OBRA / ( ) SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte justificativa:

O projeto apresentado conta com inovações do espaço, substituindo o existente por algo moderno.

1.2. Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é (X) COMUM / ( ) ESPECIAL, sob a seguinte justificativa:

O projeto desta obra segue padronizações e pode ser executado por qualquer empresa atuante dentro da área de execuções de pavimentações.

---

2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a justificativa abaixo:

( ) empreitada por preço unitário

(X) empreitada por preço global

( ) empreitada integral

( ) contratação por tarefa

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 321

( ) contratação integrada

( ) contratação semi-integrada

( ) fornecimento e prestação de serviço associado

Pavimentações são obras onde é possível definir de forma precisa as quantidades dos serviços, materiais e distâncias medias de transporte. Além disso, o loteamento de uma obra deste nível é dificultado por conta dos equipamentos específicos que se utilizam e da mobilização dos mesmos que geram custos elevados, desta forma a proponente executará todo o processo envolvendo a obra, desde o preparo do canteiro de obras, da mobilização dos equipamentos até a entrega final da obra, conforme edital.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico (X) DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando os seguintes parâmetros descritos no documento abaixo identificado:

"com vistas a uniformizar procedimentos sobre a utilização do regime de empreitada por preço global (EPG) para a contratação de obras públicas, bem como apresentar diretrizes e orientar os auditores do Tribunal em relação ao tema. Nessa linha, o empreiteiro não teria direito a solicitar aditivos contratuais de quantidades nos casos de quantitativos subestimados por erros que pudessem ter sido detectados ainda durante o processo licitatório. "

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico ( ) NÃO DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, sob a seguinte **justificativa**:

---

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No presente feito, o (X) Projeto Básico / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de (X) engenharia, ( ) arquitetura ou ( ) técnico industrial, com a emissão da (X) ART, ( ) RRT ou ( ) TRT.

O projeto básico foi elaborado por empresa contratada e fiscalizado pelo setor de planejamento do município, bem como as planilhas de custos durante o processo da sua concepção em março/2023. O projeto se encontra aprovado pelo órgão gestor dos recursos e aguardando publicação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 322

No presente feito, embora o Projeto Básico / documentos técnicos tenham sido elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, ( ) NÃO houve a emissão da ART, RRT ou TRT, com base na seguinte justificativa:

No presente feito, o Projeto Básico / documentos técnicos NÃO foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, com base na seguinte justificativa:

---

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Na presente licitação:

(X) FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

(X) FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

( ) FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos.

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI, (X) FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida: DER / DAER / ORSE / SINAPI

( ) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (*citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção*):

Foi possível constatar que o orçamento aprovado foi elaborado com base principal nas Planilhas de custos e serviços disponibilizadas pelos Departamentos de Estrada e Rodagem, DER-PR e DAER, departamentos dos governos de estados que administram as rodovias estaduais os quais tem pleno domínio acerca das técnicas e custos deste tipo de obra.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 323

( ) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa (*citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos*):

_____

( ) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento (*apresentar justificativa e documentar a pesquisa nos autos*)

_____

5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

(x) foi/foram juntadas a(s) (x) planilha(s) sintética(s) e a(s) ( ) planilha(s) analítica(s)

( ) NÃO foi/foram juntadas a(s) ( ) planilha(s) sintética(s) e a(s) (x) planilha(s) analítica(s).

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

(x) consta nos autos.

( ) NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

(x) foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

( ) NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

( ) foram adotadas apenas composições de custos unitários oriundas do SINAPI, sem adaptações;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 321

( ) foram adotadas composições "**adaptadas**" do **SINAPI**, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

(x) foram adotadas composições "**próprias**", extraídas de fontes **extra-SINAPI**, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

7. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos (X) compreendem **apenas** os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de **administração local**:

(X) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

(X) adota o parâmetro do ( ) 1º quartil ou (X) médio ou ( ) 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

(X) adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Constatou-se que foram utilizadas as porcentagens indicadas no quartil médio do acordão 2.660/2013, e alíquotas de ISS de 5% e PIS/COFINS 3,65%, onde, utilizando a fórmula BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100) chegou em um percentual de BDI de 24,67% para Obras e 15,28% para Materiais, onde desta forma, a alíquota do ISS contribui para o aumento do BDI ficando acima do 3º quartil.

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

(X) PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

( ) NÃO FORAM PREVISTOS pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte justificativa:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 325

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Na presente licitação:

(X) foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos (X) INSUMOS e (X) SERVIÇOS.

( ) NÃO foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos ( ) INSUMOS e aos ( ) SERVIÇOS, sob seguinte justificativa:

---

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência ( ) DESONERADOS ou (x) NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos (*preencher, se necessário, para outras considerações*):

Após simulação das planilhas de custos entre empresa contratada e equipe técnica na fase de elaboração do projeto, utilizando ambos casos, optou-se pela tabela NÃO DESONERADA devido utilização de valores que condizem melhor com a realidade tributária/financeira.

---

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI: (x) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas para os casos em que não foi adotado o médio:

Administração central: ( ) 1º quartil ou (x) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Seguro e garantia: ( ) 1º quartil ou (x) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 326

Risco: ( ) 1º quartil ou (x) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Despesa financeira: ( ) 1º quartil ou (x) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Lucro: ( ) 1º quartil ou (x) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Para determinado (s) item (ns) do BDI, em razão das peculiaridades do objeto licitado, foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

O BDI utiliza o quartil médio estando dentro dos parâmetros preconizados pelo Acódão, porém o BDI final apresentou índice acima do tabelado devido à utilização de alíquota de 5% de ISS pelo Município.

---

11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na presente licitação, ( ) SERÁ ou (X) NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte justificativa:

Os valores do BDI conforme padrão não necessitam adaptações.

Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:

( ) foram observados os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

( ) foi adotado o parâmetro do ( ) 1º quartil ou ( ) médio ou ( ) 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas para os casos em que não foi adotado o médio:

( ) foi adotado percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro:

(X) FOI juntado aos autos

( ) NÃO foi juntado aos autos

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 327

Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

(X) DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

( ) NÃO define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

13. PROJETO EXECUTIVO

(X) FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

( ) NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese, ( ) ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (X) CREA e/ou ao ( ) CAU e/ou ao ( ) CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

Por se tratar de obra de engenharia, de infraestrutura de utilização pública e de relevante impacto local será necessária a apresentação de acervos técnicos junto aos órgãos/Conselhos reguladores da classe a fim de comprovar capacidade para a devida execução do contrato.

Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

(X) serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 328

Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, em quantitativos mínimos não superiores a 50% (cinquenta por cento).

(x) SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

Para os serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ): quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 50% dos quantitativos licitados;

Para os serviços de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados;

Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação, será ( ) ACEITO ou (x) VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte justificativa técnica:

É uma obra relativamente pequena para o tipo, desta forma, visando a qualidade, descarta-se o somatório de atestados.

Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação:

( ) NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(X) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Para o cargo de Engenheiro Civil: serviços de execução de obra de Pavimentação de vias públicas.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 329

( ) SERÁ, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa:

Os quantitativos mínimos a serem comprovados nos documentos de ART/RRT, por cada profissional, estão abaixo elencados:

Para o cargo de Engenheiro Civil: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 50% dos quantitativos licitados, para os serviços de execução de obra de Pavimentação de vias públicas.

Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

Na presente licitação, (X) SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:

Equipamento específicos para a execução de escavações e da aplicação das camadas da pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente, como: motoniveladoras, escavadeiras, caminhão espargidor, vibroacabadora e rolos compactadores.

15. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será (X) FACULTATIVA ou ( ) OBRIGATÓRIA, e o licitante (X) PODERÁ ou ( ) NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

É um direito da licitante a opção por não vistoriar o objeto, porém, para dispensar a vistoria deverá ser entregue a declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto.

16. SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado ( ) NÃO ADMITIU ou (X) ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e justificativas técnicas:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 330

Subcontratações podem ser feitas desde que em que algumas fases, etapas ou aspectos apresentam individualidade e sejam desempenhadas por terceiros especializados.

17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

Na presente licitação, será exigida a comprovação de (X) CAPITAL MÍNIMO ou ( ) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de 10 por cento sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte justificativa técnica:

Sendo este, superior ao valor da primeira etapa de execução.

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será

(X) PERMITIDA a participação de consórcios. (*Não é necessário justificar*)

( ) VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte justificativa:

_____

19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será (X) VEDADA ou ( ) PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte justificativa:

_____

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Na presente licitação, será (X) EXIGIDA ou ( ) DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte justificativa:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 331

Para adequada cobertura dos riscos.

---

21. DA SUSTENTABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

(X) definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial

(X) verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

(X) verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

(X) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado.

gov.br Documento assinado digitalmente
JAVIAR ROSSONI CLIVATI
Data: 13/06/2024 15:23:01 -03:00
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS RAFAEL CAMARA:07542639919
Assinado de forma digital por LUCAS RAFAEL CAMARA:07542639919
Dados: 2024.05.13 15:36:58 -03'00'

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 332

Ao Exmo. Sr. JAMIL PECH
Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR

Assunto: justificativa para utilização de Concorrência Presencial.

Prezado Senhor,

Em relação à adoção da Concorrência Presencial ao invés da Concorrência Eletrônica, existe justificativa por sua opção, sob o aspecto técnico, operacional, econômico, de desenvolvimento sustentável e fática.

Em atendimento ao disposto no art. 17, § 2° e 5°, as Concorrências regidas pela Lei 14.133/21, deverão ser realizados preferencialmente na modalidade eletrônica admitindo-se sua realização presencial, desde que motivada, sendo, nessas condições, devida a gravação da sessão de julgamento por meio de áudio e vídeo. Neste caso, opta-se pela utilização modalidade presencial, faz-se as seguintes ponderações: 1) A Concorrência presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasam os processos na modalidade eletrônica aumentando seus custos; 2) Há diversas vantagens da forma presencial da Concorrência sobre a eletrônica, dentre as quais a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a Concorrência presencial e facilidade na negociação do preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta; 3) A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências da segurança da informação, inviabilizam o uso da forma eletrônica; 4) O histórico de irregularidades na Concorrência eletrônica sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas; 5) A opção pela modalidade presencial da Concorrência não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão da Concorrência presencial, promoção de diligencias destinadas a esclarecer ou complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 333

própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da Concorrência Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Concorrência Presencial é a que melhor se adequa a contratação objeto do presente certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da melhor proposta, eis que presente a fase de lances verbais, a Concorrência Presencial se configura como meio fundamental para contratação de serviços e aquisições de bens comuns pela Administração Pública de forma mis célere e vantajosa em detrimento às outras estabelecidas pela Lei 14.133/21. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem na Concorrência Presencial também a sua manifesta contribuição.

Assim, estão sendo indicadas razões de ordem técnica, operacional, econômica, de desenvolvimento e fáticas, resolvi adotar no presente procedimento, a Concorrência, em sua forma presencial, em vez da Concorrência Eletrônica.

Sendo o que se tinha de momento, coloco-me à disposição para os esclarecimentos de quaisquer dúvidas que eventualmente venham a surgir em virtude do presente.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor de Compras e Licitação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 334

EDITAL

CONCORRÊNCIA N° 2/2024

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Processo Administrativo n° 44/2024

Data da sessão: 05/07/2024

Entrega dos Envelopes: 05/07/2024 às 09h00min (Horário de Brasília)

Data da sessão pública: 05/07/2024 às 09h30min (Horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Modo de disputa: Aberto e fechado

Torna-se público que o Município de Paulo Frontin/PR, por meio do Departamento de Compras e Licitação, sediado a Rua Rui Barbosa, n° 204, Centro, na cidade de Paulo Frontin – Paraná – CEP 84.635-000, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 313/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

incluindo os serviços primários, drenagem pluvial, base para pavimentação, pavimentação em C.B.U.Q, calçadas e urbanismo, sinalização viária, na Rua abaixo especificada, com extensão total de 844,88 metros de extensão, computando 6.749,60 metros quadrados de obra

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO AO SERVIÇOS PRIMÁRIOS, DE DRENÁGEM PLUVIAL, BASE PARA PAVIMENTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, CALÇADAS E URBANISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 844,88 METROS DE EXTENSÃO, COMPUTANDO 6.749,60 METROS QUADRADOS DE OBRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada em único item.*

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 335

2.3.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

1. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida a Comissão de Licitação, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.3. Caberá a Comissão de Licitação decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Comissão de Licitação, até 03 (três) dias uteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, via internet ou presencialmente no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

2. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante a Comissão da Licitação, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

2.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

2.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização da Comissão de Licitação.

2.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 336

vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

2.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

2.6. Nos termos da Lei 14.133/2021, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

3. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado

4. DEMONSTRAÇÀO DA CONDIÇÀO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2.7. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006,deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

2.8. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

2.9. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5. DA APRESENTAÇÀO DE DECLARAÇÀO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÀO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÀO (ENVELOPE Nº 2)

2.10. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

2.11. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes desta concorrência presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.12. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

2.13. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

2.14. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 337

2.15. Observadas as regras acima, os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Concorrência Presencial n.º 02/2024
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Concorrência Presencial n.º 02/2024
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

2.16. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pela Comissão de Licitação.

2.17. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

2.18. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 338

2.19. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

2.20. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

2.21. A não entrega da Declaração exigida no subitem "9.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

2.22. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

3. DA APRESENTAÇÀO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"

3.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "*Betha Auto Cotação*", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527, em sua versão mais recente;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa " *Betha Auto Cotação*", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do lote que deseja participar;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

3.5. Depois de preenchidos os valores no software " *Betha Auto Cotação*", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

3.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

3.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

3.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 339

3.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 105 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

4. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará a Comissão de Licitação declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

4.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

4.4. Aberta a Sessão, serão entregues para a Comissão de Licitação os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

4.5. Ato continuo, a Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

4.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

4.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do MENOR PREÇO GLOBAL.

4.8. O presidente da Comissão de Licitação classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

4.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o presidente da Comissão de Licitação classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

4.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

4.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo presidente da Comissão de Licitação, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

4.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

5.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o presidente da Comissão de Licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 340

5.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O presidente da Comissão de Licitação poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo presidente da Comissão de Licitação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo presidente da Comissão de Licitação, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo presidente da Comissão de Licitação poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo presidente da Comissão de Licitação.

5.3. Se a oferta não for aceitável o presidente da Comissão de Licitação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

5.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o presidente da Comissão de Licitação convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

5.5. O presidente da Comissão de Licitação anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.6. O presidente da Comissão de Licitação poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

5.7. Também nas hipóteses em que o presidente da Comissão de Licitação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

5.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no art. 60, da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 341

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública desta concorrência constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

5.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

5.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do presidente da Comissão de Licitação, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

5.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo presidente da Comissão de Licitação, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

6. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o presidente da Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Impedidos de Licitar e Contratar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 342

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

7.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

7.2. Habilitação Jurídica:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 343

VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

7.5. Qualificação Técnica:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 344

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

7.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

7.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 345

7.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.15. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

8. DA REABERTURA DA SESSÀO PÚBLICA

8.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

8.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

8.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

9.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

9.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número da Concorrência e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

9.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

10. DA ADJUDICAÇÀO, DA HOMOLOGAÇÀO E FORMALIZAÇÀO DA AQUISIÇÀO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 346

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceito o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

11.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 92, VII, da Lei n° 14.133/21.

11.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

11.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

11.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12. DO PREÇO - REVISÀO/ALTERAÇÀO

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÀO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

14. DAS OBRIGAÇÒES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

15. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. Os pagamentos decorrentes de despesas deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

22.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 347

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

22.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 348

6. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

7. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II) Dar causa à inexecução total do contrato;

III) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

VIII) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IX) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XI) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

XII) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

XIII) Multa de:

0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 349

0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

XIV) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

XV) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

XVI) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

XVII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 350

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4
	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	3
	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2
	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	3
Para os itens a seguir, deixar de:		
	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
0	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1
1	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	1

11. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

XVIII) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 351

XIX) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

XX) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

XXI) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

***19.* As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.**

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 352

17.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

17.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o presidente da Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

17.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.10. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

17.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18. FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

19. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:

I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal);

II) Declaração de Idoneidade;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 353

III) Modelo de Credenciamento;

IV) Termo de Referência;

V) Minuta Contrato/Termo;

VI) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;

VII) Proposta de Preços;

VIII) Planilha de Quantitativos e Custos.

IX) Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato;

Paulo Frontin, 17 maio de 2024.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Diretor de Compras

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 354

TERMO DE REFERÊNCIA:
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIAMUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Concorrência nº 2/2024

Processo Administrativo nº 44/2024

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de contratação de obra de engenharia para a Implantação de pavimentação Asfáltica de vias urbanas em CBUQ, incluindo os serviços primários, drenagem pluvial, base para pavimentação, pavimentação em C.B.U.Q, calçadas e urbanismo, sinalização viária, na Rua abaixo especificada, com extensão total de 844,88 metros de extensão, computando 6.749,60 metros quadrados de obra.

Item	Descrição/ Especificação	Área Total (M²)	Extensão Total (M)
1	Pavimentação da Rua 22 de Janeiro	472,95 M²	137,05 M
	Pavimentação da Rua Alberi Carloto	1.468,18 M²	154,60M
	Pavimentação da Rua das Acacias	472,95 M²	59,12 M
	Pavimentação da Rua Duque de Caxias	1.178,99 M²	143,44 M
	Pavimentação da Rua Pedro Hoinack	3.838,51 M²	365,98 M

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 313/2024

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.5. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.6. Se trata de uma obra de modernização do tipo de pavimento, evoluindo de cascalho para asfalto, garantindo melhor locomoção, segurança e saúde para os transeuntes. Para isto, se torna necessária a contratação de empresa especializada na execução deste tipo, visto que o processo demanda de técnicas, materiais, componentes e ferramentas especiais e especificas para adequada aplicação, a fim de respeitar parâmetros e normativas visando o desempenho, a segurança, a vida útil, e demais exigências solicitadas.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 355

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.7. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.1.1. A empresa contratada deverá prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, adotar os critérios e práticas de sustentabilidade.

1.1.1.1. Entende-se como critérios e práticas de sustentabilidade, entre outras:

a) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

d) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

f) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

g) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços enas obras; e

h) Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros não originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

1.1.2. Deverá ser observada, ainda, a Instrução Normativa (IN) SLTI/MPOG n° 1/2010 e atos normativos editados pelos órgãos de proteção do meio ambiente.

1.1.3. Na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência a empresa contratada deverá obrigatoriamente promover as práticas de sustentabilidade ambiental e adotar asseguintes práticas sustentáveis, quando couber:

1.1.3.1. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfície e objetos inanimados que obedeçam ás classificações e especificações determinadas pelaANVISA;

1.1.3.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

1.1.3.3. Observar a Resolução CONAMA n° 20, 7 de dezembro de 1994, quanto aosequipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

1.1.3.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizeremnecessários para a execução dos serviços;

1.1.3.5. Realizar programa interno de treinamento de seus empregados;

1.1.3.6. Prover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ouinservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA; e

1.1.3.7. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 356

Brasileirade Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Subcontratação

1.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

1.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

1.5. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

1.6. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

1.6.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação demulta de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

1.6.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisãodo contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

1.6.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

1.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

1.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento

das demais obrigações nele previstas;

1.7.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante aexecução do contrato;

1.7.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

1.7.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, nãoadimplidas pela contratada, quando couber.

1.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados noitem anterior, observada a legislação que rege a matéria.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 357

1.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na CaixaEconômica Federal, com correção monetária.

1.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido peloMinistério da Fazenda.

1.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia dofiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

1.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando dacontratação.

1.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 dias úteis,contados da data em que for notificada.

1.14. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

1.15. Será considerada extinta a garantia:

1.15.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

1.15.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do AnexoVII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

1.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratantecom o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

1.17. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma previstano neste Edital e no Contrato

1.18. O seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data deassinatura do contrato.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.19. A execução do objeto seguirá a dinâmica prevista no Memorial Descritivo e Método Executivoem anexo.

1.20. A execução dos serviços será iniciada com a Ordem de Serviço, cujas etapas observarão oCronograma Físico-Financeiro.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.21. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequênciasde sua inexecução total ou parcial.

1.22. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas taiscircunstâncias mediante simples apostila.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 358

1.23. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.24. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.25. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

1.26. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalizaçao Técnica

1.27. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados paraa Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.27.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 313/2024);

1.27.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 313/2024);

1.27.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 313/2024).

1.27.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 313/2024).

1.27.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 313/2024).

Fiscalizaçao Administrativa

1.28. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 313/2024)

1.28.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 359

competência;(Decreto Municipal nº 313/2024).

Gestor do Contrato

1.29. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.(Decreto Municipal nº 313/2024).

1.30. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº313/2024).

1.31. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 313/2024).

1.32. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 313/2024).

1.33. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 313/2024).

1.34. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 313/2024).

1.35. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

1.36. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.37. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 360

contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.38. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.39. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivoserá de até 30 (trinta) dias úteis.

1.40. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.41. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.42. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os finsdo recebimento definitivo.

1.43. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.44. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez diasúteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

1.45. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.45.1. o prazo de validade;

1.45.2. a data da emissão;

1.45.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

1.45.4. o período respectivo de execução do contrato;

1.45.5. o valor a pagar; e

1.45.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.46. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularizaçãoda situação, sem ônus ao contratante;

1.47. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 361

sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.48. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.49. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.50. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.51. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.52. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1.53. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização daliquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

1.54. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência econta corrente indicados pelo contratado.

1.55. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancáriapara pagamento.

1.56. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.56.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.57. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto nareferida Lei Complementar.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 362

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÀO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

1.58. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Concorrência, na forma Presencial, com fundamento na hipótese do art. 6°, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, queculminará com a seleção da proposta de que apresentar o menor preço.

Exigências de habilitaçào

1.59. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

1.60. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.61. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.62. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentosimilares, dentre outros.

1.63. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

1.64. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

1.65. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

1.66. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvoaqueles legalmente permitidos.

1.67. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza,comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.68. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.69. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitaçào jurídica

1.70. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.71. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.72. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 363

Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.73. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.74. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

1.75. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.76. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.77. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.78. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.79. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.80. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitaçao fiscal, social e trabalhista

1.81. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.82. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federaldo Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.83. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.84. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

1.85. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 364

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.86. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

1.87. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* do domicílioou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.88. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.89. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.90. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação, ou de sociedade simples;

1.91. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

1.92. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.92.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

1.92.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelobalanço de abertura.

1.92.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoajurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.92.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.93. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

1.94. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

1.95. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 365

1.96. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais paraa generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

1.97. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos noedital.

1.98. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1.98.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

1.98.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, em quantitativos mínimos não superiores a 50% (cinquenta por cento)de:

1.98.3. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

1.98.3.1. deverá contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato, firmado pelo representante legal do contratante, indicando a data de emissão, mencionando o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT).

1.98.3.2. Deverá ser encaminhado em anexo ao atestado, o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT), mencionado acima.

1.98.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

1.98.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

1.98.5.1. Para o responsável técnico da empresa, os serviços de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas, de no mínimo 3.374,8m².

1.98.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 366

com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

1.99. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Valor Global máximo de R$ 2.128.212,33 (dois milhões e cento e vinte e oito mil e duzentos e doze reaise trinta e três centavos)

1.99.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

1.99.2. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

1.100. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

1.101. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÀO

Valor Global máximo R$ 2.128.212,33 (dois milhões e cento e vinte e oito mil e duzentos e doze reaise trinta e três centavos)

1.102. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

1.103. O orçamento estimado pela Administração baseou-se na DER PR e SINAPI (setembro/2023não desonerado).

1.103.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.104. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partirdos efeitos financeiros do último reajuste.

1.105. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

1.106. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

1.107. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

1.108. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.109. O reajuste será realizado por apostilamento.

ADEQUAÇÀO ORÇAMENTÁRIA

1.110. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 367

1.111. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];
II) Fonte de Recursos: [...];
III) Programa de Trabalho: [...];
IV) Elemento de Despesa: [...];
V) Plano Interno: [...];

Paulo Frontin, 09 de abril de 2024.

Ismar Vinicius Leszak
Secretario de Adm. Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 368

ETP - Estudo Técnico Preliminar	
Órgão ou Entidade Requisitante	Prefeitura Municipal de Paulo Frontin Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado
Equipe Responsável (Nome de todos os responsáveis)	LUCAS RAFAEL CAMARA
Cargo, CPF, e-mails e telefones de todos os responsáveis	ENGENHEIRO CIVIL 075.426.399-19 lucascamara.engenharia@gmail.com (42) 99826 8235
Objeto	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 6.749,60 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: • RUA 22 DE JANEIRO entre as ruas Antônio Zaions e Marechal Costa e Silva; • RUA DAS ACÁCIAS com início na rua 22 de Janeiro até a Estaca 02+19,12m; • RUA DUQUE DE CAXIAS entre as ruas Fernando Correa e João Retecheski; • RUA VEREADOR ALBERI CARLOTO entre as ruas 14 de Dezembro e Vereador Antônio Lori de Oliveira; • RUA PEDRO HOINACK entre as ruas Antônio Zaions e Rui Barbosa Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias;
Número do Protocolo	
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	
Objeto comum	(x) sim ( ) não
Descrição da Necessidade	Se trata de uma obra de modernização do tipo de pavimento, evoluindo de cascalho para asfalto, garantindo melhor locomoção, segurança e saúde para os transeuntes. Para isto, se torna necessária a contratação de empresa especializada na execução deste tipo, visto que o processo demanda de técnicas, materiais, componentes e ferramentas especiais e especificas para adequada aplicação, a fim de respeitar parâmetros e normativas visando o

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 369

	desempenho, a segurança, a vida útil, e demais exigências solicitadas.
Serviço ou Aquisição	(x) Serviço ( ) Aquisição
REQUISITOS DO PROCESSO	
Descrição dos Requisitos da Contratação	O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço global, onde estará se empenhando para oferecer o serviço completo da unidade, o qual se encontra especificado em projeto. A obra contemplada neste, será executada em um logradouro existente do município e abrangerá a execução da pavimentação desta via, desde a infraestrutura até o acabamento. Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico. A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente; A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade. Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços. Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional Técnico (CAT) de Engenharia (CREA) da região onde os serviços

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 370

	foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida. Apresentar os seguintes documentos: • Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos
	itens devidamente especificados os insumos com as suas respectivas marcas, ou em uma lista das mesmas em anexo à planilha e planilha de composição analítica de preços unitários; • A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais; • O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada. Além dos demais elencados no projeto básico.
Levantamento de Mercado	Como solução para execução desta pavimentação, surgiu como opção: Solução 1: Pavimentação asfáltica com Tratamento Superficial Duplo (TSD). É uma das escolhas mais comuns. Uma das suas principais características positivas é a sua alta flexibilidade, e uma boa relação de custo-benefício. Solução 2: Pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). A execução desse tipo de pavimento, visa garantir uniformidade, padronização bem como proporcionar uma estrutura apta a suportar as cargas de tráfego determinada em projeto. Esse tipo de material é capaz de acompanhar melhor as movimentações térmicas (contrações e retrações devido ao calor). Solução 3: Pavimentação com concreto armado. Também conhecido como pavimento rígido, tem excelentes parâmetros de durabilidade, resistência e baixa manutenção ao longo de bastante tempo de uso. Contudo, os custos iniciais são altos quando comparados com o asfalto, e demandam maior tempo para execução. Diante dessas soluções apresentadas, a deliberação a ser executada, definida em projeto executivo aprovado pela CAIXA, foi pela utilização de Pavimentação Asfáltica Usinado a Quente, baseada no diagnóstico de suas características funcionais e estruturais, no estudo de tráfego e, na relação custo-benefício da obra.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 371

Descrição da solução como um todo	Conforme caderno de orientações de execução e memorial descritivo, o método: Fechamento do trânsito por responsabilidade da contratada; ➢ Todas as especificações técnicas dos serviços apresentados devem seguir rigorosamente o que preconiza os cadernos técnicos da CAIXA; ➢ Fechamento do trânsito, bem como sinalização e dispositivos desegurança fica por responsabilidade da contratada; ➢ Instalação de Placa de Obra; ➢ Remoção e movimentação de material existente até o subleito; ➢ Abertura de valas; ➢ Instalação de tubulações; ➢ Reaterro; ➢ Instalação de bocas de lobo; ➢ Recomposição/regularização do subleito; ➢ Teste de compactação; ➢ Sub-base de pavimentação com macadame (20cm); ➢ Teste de compactação; ➢ Base de pavimentação em brita graduada (15cm); ➢ Teste de compactação; ➢ Instalação de meio fios com sarjeta; ➢ Imprimação EAI; ➢ Aplicação de pintura de ligação RR-1C; ➢ Capa em CBUQ e=5cm pós compactação; ➢ Extração de corpo de prova após cura; ➢ Regularização do subleito das calçadas; ➢ Regularização da base das calçadas; ➢ Rampas de acessibilidade;
	➢ Meio fio de contenção da calçada (fincadinha); ➢ Calçada em Bloco intertravado – Paver; ➢ Plantio de grama; ➢ Sinalização horizontal e vertical; ➢ Limpeza final da obra; ➢ Laudos e testes; Todos os serviços elencados no projeto executivo devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas. O critério de julgamento da licitação será o de Menor Preço.
Estimativa das Quantidadesa serem contratadas	A contratação prevê a implantação de pavimentação em um trecho de 844,88 metros de extensão, computando 6.749,60 metros quadrados de obra. Quantidades unitárias e memoriais de cálculo estão detalhadas no projeto básico, memoriais e planilha orçamentária.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 372

Estimativa do Valor da Contratação Valor (R$):	A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração. O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI. Nos casos em que este não contemple os serviços em análise, exige-se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de obra pública. Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, foram elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultou no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico e Termo de Referência. O valor estimado para contratação, conforme projeto básico foi de R$ 2.128.212,33 (dois milhões e cento e vinte e oito mil e duzentos e doze reais e trinta e três centavos)
Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução	A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução da obra por uma única empresa considerando a completitude do projeto e a sua média complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização da obra, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 373

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Os serviços objeto dessa contratação foram aprovados pela equipe técnica municipal e da CAIXA através do portal dos municípios.
Benefícios a serem alcançados com a contratação	1. Melhor acessibilidade: Ruas pavimentadas proporcionam um melhor acesso para veículos, pedestres e ciclistas. Isso facilita o transporte de pessoas, bens e serviços, bem como o deslocamento dentro da cidade. 2. Segurança: Ruas pavimentadas oferecem uma superfície segura e uniforme para dirigir, caminhar ou andar de bicicleta. Isso reduz o risco de acidentes causados por buracos, irregularidades no pavimento ou condições escorregadias. 3. Melhoria na qualidade de vida: Pavimentar ruas contribui para o conforto e a qualidade de vida dos moradores. Ruas pavimentadas reduzem a poeira, o barulho e a quantidade de lama durante períodos de chuva, tornando o ambiente mais agradável e saudável. 4. Valorização imobiliária: A pavimentação de ruas pode aumentar o valor dos imóveis localizados nelas. Ruas pavimentadas geralmente atraem mais investimentos e são consideradas uma vantagem pelos compradores, o que pode resultar em uma valorização dos imóveis. 5. Melhoria da drenagem: As ruas pavimentadas permitem uma melhor drenagem das águas pluviais, evitando a formação de poças e enchentes. Isso é especialmente importante em áreas sujeitas a fortes chuvas, minimizando os danos causados por inundações. 6. Facilidade na manutenção: Manter ruas pavimentadas é mais fácil e econômico do que manter ruas de terra. O pavimento é mais durável e requer menos manutenção regular, resultando em redução decustos a longo prazo. 7. Mobilidade urbana: Ruas pavimentadas facilitam a circulação de transportes públicos e a implementação de soluções de mobilidade urbana, como ciclovias, faixas exclusivas para ônibus e rotas de transporte coletivo. Isso contribui para melhorar o transporte público e reduz a congestão do tráfego. Em suma, a pavimentação de ruas traz uma série de benefícios que melhoram tanto a infraestrutura quanto a qualidade de vida dos moradores de uma cidade.
Providências a serem adotadas	A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato: • Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras; • indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização; • Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.
Possíveis Impactos Ambientais	Os riscos de impactos ambientais para esta obra são baixos. Por se tratar de uma obra limpa, onde praticamente todos os componentes a serem utilizados já são fornecidos prontos, não há riscos de contaminação do solo por produção *in loco*. Também, por se situar em um ambiente praticamente plano não há riscos geológicos. Está distante de matas nativas e de afluentes hidrícos como foi possível constatar localmente. Desta forma, os efeitos

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 374

	negativos se centralizarão apenas as emissões de caborno por
	equipamentos automotores e das industrias de materiais asfálticos. Quanto ao descarte dos materiais removidos, se dará em local próprio como indica o Art.45 da lei 14.133/21, *onde determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS.* Desta forma, pós obras, positiva-se os efeitos, já que os veiculos não terão mais contato com o solo, e as águais pluviais, canalizam-se, proporcionando menos erosão e limpeza.
Matriz de risco	Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão docontrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento. **Risco** — **Probabilidade** — **Impacto** 1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado. — Baixa — Alto 2 – Prestação de serviço sem qualidade. — Baixa — Alto 3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato. — Baixa — Alto 4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados. — Média — Alto 5 - Licitação deserta ou fracassada. — Baixo — Alto Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 375

tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 01	Estimativa de preço em desacordo com ospreços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela SINAPI, DER ou outra que venha ser substituída e nova cotações com fornecedores locais.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 376

Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.
Risco 2	**Prestação de serviço sem qualidade.**
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade doserviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e acervo técnico da empresa e do engenheiro com qualificação técnica de serviço semelhante a obra licitada.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	**Incapacidade de empresa vencedora emexecutar o contrato.**
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 377

Risco 4	**Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.**
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviçoentregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir noprocesso de disputa de preço.
Risco 5	**Licitaçao deserta ou fracassada.**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alta
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 378

Declaração de Viabilidade	**Diante do exposto, declara-se viável a Contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.** **(X) VIÁVEL ( ) INVIÁVEL** Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação. Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica, econômica e dotação orçamentária, não há qualquer impacto ambiental, a obra está contemplada na LDO e LOA. A obra em si, não apresenta qualquer característica ou aspecto técnico especial e existem diversas empresas na região aptas a execução do objeto. Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

	Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado
Assinatura dos Responsáveis	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 379

ANEXO II – Termo de Contrato

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná.

Processo Administrativo n° 57/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E _____

O Município de Paulo Frontin - Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 204, Centro, no Município de Paulo Frontin – Paraná, CEP 84.635-000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Município Sr. Jamil Pech, portador da cédula de identidade RG n° 4.467.230-8 e inscrito no CPF/MF sob o n° 648.672.349-15, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* _____, *sediado(a) na* _____, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* _____, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº 12/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n 02/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Objeto da contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO BATISTA, NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR. COM ÁREA EXISTENTE DE 1.212,47 M2 E UMA ÁREA A SER AMPLIADE DE 395,32 M2. APÓS A AMPLIAÇÃO, E EDIFÍCIO CONTARÁ COM 1.207,79 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA.

2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 6.749,60 m2, incluindo serviços preliminares,	-	UN	1		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 380

	terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: RUA 22 DE JANEIRO entre as ruas Antônio Zaions e Marechal Costa e Silva; • RUA DAS ACÁCIAS com início na rua 22 de Janeiro até a Estaca 02+19,12m; • RUA DUQUE DE CAXIAS entre as ruas Fernando Correa e João Retecheski; • RUA VEREADOR ALBERI CARLOTO entre as ruas 14 de Dezembro e Vereador Antônio Lori					

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 381

	de Oliveira; • RUA PEDRO HOINACK entre as ruas Antônio Zaions e Rui Barbosa					

2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.1. O Termo de Referência;

2.1.2. O Edital da Licitação;

2.1.3. A Proposta do contratado;

2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÀO

3.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

3.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

3.2. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

3.3. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

3.4. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÀO E GESTÀO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÀO

5.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

6.1. *O valor total da contratação é de R$ _____ (_____)*

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 382

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22 de fevereiro de 2024.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 383

9.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 384

10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

10.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

10.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

10.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

10.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. As regras inerentes à garantia de execução são aquelas estipuladas junto ao Termo de Referência, documento integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 385

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias.

2. *Moratória de 0,07% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

   i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 15% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 12% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 386

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15 (quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 387

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÀO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÀO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Organograma
02.007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.007.15.451.0004.2032.4.4.90.51.00	02.007

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 388

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÒES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÀO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

*Paulo Frontin, [dia] de [mês] de [ano].*_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 389

ANEXO III – Declaração do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CONCORRENCIA PRESENCIAL N° 2/2024

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 390

ANEXO IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CONCORRENCIA PRESENCIAL N° 2/2024

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 391

ANEXO V – Declaração de Idoneidade

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CONCORRENCIA PRESENCIAL N° 2/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 392

ANEXO VI – Modelo de Credenciamento

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CONCORRENCIA PRESENCIAL N° 2/2024

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º ..... e inscrito no CPF sob o n.º ..... para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.Atenciosamente,

_____, em _____de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 393

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CONCORRENCIA PRESENCIAL N° 2/2024

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, ... de ..... de .....

_____

(assinatura do representante legal)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 394

ANEXO IX – Planilha de Quantitativos e Custos

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CONCORRENCIA PRESENCIAL N° 2/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÀO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 6.749,60 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. • Trechos: RUA 22 DE JANEIRO entre as ruas Antônio Zaions e Marechal Costa e Silva; • RUA DAS ACÁCIAS com início na rua 22 de Janeiro até a Estaca 02+19,12m; • RUA DUQUE DE CAXIAS entre as ruas Fernando Correa e João	-	M²	R$ 6.749,60	R$ 866.437,28

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 395

	Retecheski; • RUA VEREADOR ALBERI CARLOTO entre as ruas 14 de Dezembro e Vereador Antônio Lori de Oliveira; • RUA PEDRO HOINACK entre as ruas Antônio Zaions e Rui Barbos				

Valor total: R$ 2.128.212,33 (dois milhões e cento e vinte e oito mil e duzentos e doze reais e trinta e três centavos)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 396

ANEXO IX – Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CONCORRENCIA PRESENCIAL N° 2/2024

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente:_____

CNPJ nº:_____

Endereço:_____nº_____Bairro:_____

Cidade:_____Estado_____

E-mail para envio do arquivo do Contrato:_____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal:_____

Função/Cargo:_____

Data de Nascimento:____/_____/_____

RG nº _____Órgão Expedidor _____/_____CPF:_____._____._____/___

Endereço:_____nº_____

Bairro:_____CEP:_____Fone_____

_____

(assinatura do representante legal)

* Carimbar

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 397

Parecer Jurídico nº. 23/2024

Processo Administrativo nº. 44/2024

Valor: R$ 2.128.212,33

CONCORRÊNCIA. OBRA. **PAVIMENTAÇÃO DA VIAS URBANAS. OBRA COMUM.** REGULARIDADE FORMAL DO PROCESSO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133, DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº. 313 DE 2024. REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS.

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, que tem por objeto a contratação de OBRA de PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, tendo como valor global estimado de R$ **2.128.212,33 (Dois milhões cento e vinte e oito mil duzentos e doze reais e trinta e três centavos)**.

1.2. Os presentes autos encontram-se instruídos com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- documento de formalização da demanda (fls. n.01 a 04)
- estudo técnico preliminar - ETP (fls. n. 14 á 22)
- planilhas orçamentárias (fls. 27 á 104)
- anotação de responsabilidade técnica (ART) e/ou registro de responsabilidade técnica (RRT) e/ou termo de responsabilidade técnica (TRT) (fls. n. 37 a 38)

1.3. Por razões de economia processual, documentos não mencionados no item anterior serão devidamente referenciados ao longo do parecer.

1.4. É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO: DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

2.1. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4.º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 398

razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

2.2. Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.
> (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

2.3. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Ele se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

2.4. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

2.5. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 399

ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

3. DO ENQUADRAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. Na licitação para obras ou serviços de engenharia, a fase de planejamento engloba três etapas sucessivas a fim de enquadrar corretamente o objeto e decidir elementos fundamentais do certame, tais como as exigências de qualificação técnica e a modalidade licitatória aplicável, quais sejam:

a) classificação como objeto de **engenharia**;
b) classificação como **obra** de engenharia ou **serviço** de engenharia;
c) classificação como serviço **comum** de engenharia ou serviço **especial** de engenharia.

3.2. O art. 6º da Lei nº 14.133/21, assim demarca tais categorias (grifo nosso):
"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XII - **obra:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;
XXI - **serviço de engenharia**: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 400

qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;"

3.3. **O primeiro passo envolve classificar o serviço como objeto de engenharia.** Assim, conforme inciso XXI, do art. 6º da Lei nº 14.133/21, o serviço de engenharia consiste na atividade ou conjunto de atividades que, por força de lei, são privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

3.4. E, segundo a premissa normativa, somente devem ser consideradas privativas de profissional especializado as áreas de atuação nas quais a ausência de formação específica exponha o usuário do serviço a qualquer risco ou danos materiais à segurança, à saúde ou ao meio ambiente (art. 3º, § 2º, da Lei nº 12.378/2010 e art. 31, § 1º, da Lei nº 13.639/2018).

3.5. Portanto, cabe avaliar tecnicamente e individualmente se os serviços inclusos em cada grupo da planilha de formação de preços demandam ou não a intervenção de tais profissões. Se alguns serviços do grupo não requerer a intervenção de engenheiro, arquiteto ou técnico especializado e outros sim, então só deverão ser mantidos todos no mesmo grupo caso demonstrada objetivamente a inviabilidade técnica e/ou econômica de separá-los em itens ou grupos distintos, conforme as premissas do parcelamento do art. 47, II, e § 1º, da Lei nº 14.133/21. Se nenhum dos serviços do grupo necessitar a intervenção de engenheiro, arquiteto ou técnico especializado, então não caberá exigir a participação restrita às empresas de engenharia, por meio de requisito de qualificação técnica (registro da empresa junto ao CREA).

3.6. De todo modo, tal condição é essencial e deve ficar muito clara no planejamento da licitação e no edital, de modo que apenas os grupos de serviços tecnicamente qualificados como de engenharia - que necessitem da participação ou acompanhamento das profissões citadas - podem exigir o registro da empresa e dos profissionais junto ao CREA. Quaisquer outros serviços que não se qualifiquem tecnicamente como de engenharia, não podem formular tal exigência, sob pena de restrição indevida à competitividade do certame. E em ocorrendo tal situação, a participação é ampla a qualquer empresa.

3.7. Porém, por razões óbvias, e nos termos do §8º, do art. 228 do Decreto Municipal 313 de 2024, tal análise não compete ao órgão jurídico, e sim ao setor técnico do órgão licitante, com o auxílio de profissional habilitado de engenharia - justamente quem detém

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 401

o conhecimento técnico para avaliar se o serviço necessita ou não da participação e acompanhamento de engenheiro, arquiteto ou técnico especializado.

3.8. Assim, no presente feito, cumpre ao setor técnico realizar tal avaliação expressamente, para o objeto como um todo e cada grupo de serviços licitados, readequando as exigências, se for o caso.

3.9. Do exposto, verifico que o consulente demonstrou ter atendido esse pressuposto, conforme item 1.1. das Declarações e Justificativas Técnicas, conforme fl. 321 dos autos, motivo que não necessitará de complementação.

3.10. O **segundo passo envolve a classificação como obra de engenharia ou serviço de engenharia**. A classificação precisa do objeto adquiriu relevância com o advento da Lei nº 14.133/21, isto porque, as obras e serviços especiais de engenharia não podem ser licitados por pregão, somente os serviços comuns de engenharia (art. 29, parágrafo único da NLLC).

3.11. Daí a necessidade de a área técnica caracterizar expressamente o objeto no planejamento da licitação (ETP ou TR), diferenciando se trata de obras ou serviços de engenharia (especial ou comum), segundo a ótica do art. 6º, XII e XXI da Lei nº 14.133/21 (supratranscrito).

3.12. Consequentemente, entende-se que serviço de engenharia é a atividade destinada a garantir a fruição de utilidade já existente ou a proporcionar a utilização de funcionalidade nova em bem material já existente. Não se cria coisa nova. Pelo contrário, o serviço consiste no conserto, na conservação, operação, reparação, adaptação ou manutenção de um bem material específico já construído ou fabricado. Ou, ainda, na instalação ou montagem de objeto em algo já existente. Objetiva-se, assim, manter-se ou aumentar-se a eficiência da utilidade a que se destina ou pode se destinar um bem perfeito e acabado, preservando as características originais dos bens.

3.13. Contudo, se a intenção do órgão for realmente realizar intervenções significativas em cada edificação, a ponto de caracterizar a obra ou serviço especial de engenharia, deve optar pela modalidade da concorrência.

3.14. Verifica-se que o consulente classificou o objeto como obra de reforma e ampliação, indicando a modalidade de concorrência (fl. 276, itens 1.1; e fl. 324), adequando a natureza do serviço a luz do art. 6º, XII (obra) ou XXI, "b", (serviço especial de engenharia), da Lei nº 14.133/2021, pontuando nos autos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 401

3.15. O terceiro passo envolve a classificação como serviço comum de engenharia ou serviço especial de engenharia. Sendo a distinção é determinante para a escolha da modalidade licitatória cabível, vez que os serviços "especiais" de engenharia devem ser licitados por meio da modalidade concorrência, nos termos do art. 28, II c/c art. 29, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

3.16. Na interpretação de Marçal Justen Filho, "bem ou serviço comum é aquele que se encontra disponível a qualquer tempo num mercado próprio e cujas características padronizadas são aptas a satisfazer as necessidades da Administração Pública" (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 5ª ed., São Paulo: Dialética, 2009, p. 37).

3.17. O mesmo conceito define o serviço comum de engenharia, segundo o Parecer nº 075/2010/DECOR/CGU/AGU:

> "(...) pode definir serviço comum de engenharia como aquele que obedece a padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente no edital, estando disponível a qualquer tempo no mercado próprio, com características, quantidades e qualidades padronizadas, sem alta complexidade técnica, e sem necessidade de acompanhamento e atuação relevante e proeminente de um engenheiro especializado."

3.18. E, como bem ressalta o TCU, "o conceito de serviço comum não está necessariamente ligado à sua complexidade" (Acórdão n° 1.287/2008 – Plenário). Prossegue o TCU:

> "à complexidade do objeto pretendido não é o fator decisivo para inseri-lo, ou não, no conceito de bem comum, mas, sim, o domínio do mercado sobre o objeto licitado. Assim, caso o objeto apresente características padronizadas (de desempenho e de qualidade) e o mercado domine as técnicas de sua realização, esse deverá ser classificado como bem ou serviço comum e ser utilizada de forma cogente a modalidade do pregão eletrônico" (Acórdão nº 2.806/2014 – 1ª Câmara).

3.19. Portanto, no entendimento do TCU, o foco da definição de bem comum são as "características padronizadas". Tanto que a Lei nº 14.133/2021 (art. 6º, XXI, "b"), ao

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 102

definir o que seriam serviço especial de engenharia (não comum), traz o conceito de "alta heterogeneidade ou complexidade".

3.20. O presente processo **envolve obra, motivo pelo qual a classificação odo objeto não é relevante para a definição da modalidade.**

3.21. Após essa verificação identifica-se o objeto de contratação como OBRA, se mostra adequada a adoção da modalidade da concorrência, nos termos do art. 28, II c/c o art. 29 e seu parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

3.22. De toda sorte, ressalta-se que prevalece o enquadramento técnico a ser ratificado ou retificado pelo setor técnico competente, através da apresentação das DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS, a ser preenchida pelos profissionais de Engenharia do Município.

4. DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL: CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

4.1. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

4.2. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

4.3. São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. É de fundamental importância consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 403

4.4. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

4.5. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomenda-se, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

4.6. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o qual já foi citado como exemplo de boa prática administrativa pelo Tribunal de Contas da União, conforme acórdão 1056/2017-Plenário.

4.7. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios.

4.8. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições: a) definir os critérios sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial b) verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e, c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

4.9. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

4.10. Neste sentido, existe entendimento consolidado em âmbito federal, conforme PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU):

> I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 2104

nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;

II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;

III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

4.11. Estabelecidas estas orientações introdutórias, e observadas as peculiaridades de cada Ente, imprescindíveis para compreensão da amplitude do tema, segue-se detalhamento no tocante às providências em relação ao desenvolvimento sustentável no Estudo Técnico Preliminar; na descrição da necessidade da contratação; no levantamento de mercado e a consideração da vantajosidade, na definição do objeto, Plano Diretor de Logística Sustentável e em relação ao Projeto Básico (esse último se vier a ser adotado pelo Município futuramente).

4.12. Feitas essas considerações, verifica-se que o setor responsável, como um dos requisitos da contratação, dispôs nas DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS, item 21, fl. 332 dos autos, informou que seguiu a PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTAVEL DO ESTADO DO PARANÁ, motivo que não tem esse órgão jurídico, além do supra deduzido, outras recomendações sobre o tema.

5. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

5.2. O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 405

do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - A definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - O **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - A elaboração do **edital** de licitação;

VI - A elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - A **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;

X - A **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

(grifou-se)

5.3. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispões sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 406

5.4. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo.

5.5. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

6. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.

6.1. O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

6.2. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
>
> I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
>
> II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
>
> III - requisitos da contratação;
>
> IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
>
> V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
>
> VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 107

documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

6.3. É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas. No tocante ao inciso XII, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

6.4. Além das exigências da Lei n. 14.133, de 2022, deve a Administração observar as regras constantes no art. 17, do Decreto 313 de 2024, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional, e sobre a elaboração do ETP.

6.5. O Município editou o Decreto 313 de 2024, no Título III – Das Obras e Serviços de Engenharia, Seção I do Estudo Técnico Preliminar estabeleceu critérios para a Elaboração de ETP, conforme abaixo descrito:

TÍTULO III

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 408

DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Seção I

Do Estudo Técnico Preliminar

Art. 270. O estudo técnico preliminar deverá ser realizado por profissional. ou por equipe ou comissão de profissionais com prerrogativa legal na área de engenharia ou arquitetura, de acordo com regulamentação federal das referidas profissões, ou por equipe técnica coordenada por profissional com essas características. Art. 271. A equipe técnica responsável pela elaboração do estudo técnico preliminar deverá realizar vistoria, in loco, da área onde se pretende executar a obra de engenharia e/ou arquitetura, para que obtenha todas as informações necessárias e suficientes para orientar o planejamento, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

I - A localização do empreendimento;

II - O croqui da área com as características e dimensões necessárias, com as coordenadas georreferenciadas, de modo a se obter a conformação geométrica com medidas e demais características, e indicação do norte geográfico;

III - a conformação altimétrica, quando couber;

IV - A documentação fotográfica da área onde será construída a obra de engenharia e/ou arquitetura; V - a identificação e titularidade dos terrenos;

VI - O programa de necessidades, na forma do art. 439 deste Regulamento;

VII - a natureza e finalidade da obra de engenharia e/ou arquitetura;

VIII - a existência de serviços públicos, no caso de obras de edificações;

IX - A estimativa, aferida mediante metodologia expedita ou paramétrica, dos preços dos estudos, projetos, da preparação da área, da obra, considerando para fins de planejamento orçamentário e financeiro, inclusive possíveis reajustes;

X - A avaliação prévia de impactos de vizinhança, quando exigida pela legislação aplicável;

XI - a avaliação prévia de tráfego, no caso de vias terrestres;

XII - o estudo de viabilidade conforme o art. 438 deste Regulamento;

XIII - análise técnica sobre a viabilidade, ou não, de parcelamento do empreendimento;

XIV - análise a respeito das escolhas técnicas referentes a economicidade da manutenção do empreendimento;

XV - Levantamento das alternativas, metodologias, e a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

XVI - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XVII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 409

§ 1° Em caráter excepcional, devidamente justificada a ausência de prejuízo à análise precisa dos dados e dos elementos previstos nos incisos do caput deste artigo, a vistoria do terreno in loco poderá ser dispensada pela equipe técnica.

§ 2° A Administração deverá realizar análise prévia ambiental a respeito da possibilidade de utilização da área para os fins pretendidos.

§ 3° Além dos custos relativos aos projetos e à obra de engenharia e/ou arquitetura, a Administração, em sua análise de viabilidade, deverá estimar e considerar os custos de implantação, operação e manutenção anual, relativos aos recursos materiais e humanos necessários ao pleno funcionamento da finalidade que demandou a construção do empreendimento.

§ 4° Paralelamente ao planejamento da execução da obra em si, a Administração deverá dar início às providências necessárias ao pleno funcionamento do empreendimento, incluindo as fases de implantação, operação e manutenção anual.

Art. 272. O estudo técnico preliminar deverá conter, no caso de obras de engenharia e/ou arquitetura, estudo de viabilidade, o qual deve promover, no mínimo:

I - a seleção e a recomendação de alternativas para a concepção dos projetos, de forma a permitir verificar se o programa, terreno, legislação, custos e investimentos são executáveis e compatíveis com os objetivos do órgão ou entidade;

II - A análise do impacto socioeconômico, socioambiental, sociocultural e sociopolítico do empreendimento.

Art. 273. O estudo de viabilidade será realizado em função da área apresentada e pelo seu entorno, podendo, em caso de se concluir pela inviabilidade da construção na área, ser realizada a indicação de nova alternativa locacional.

§ 1° A documentação relativa à área onde será implantado o empreendimento deve ser analisada pela assessoria técnica municipal.

§ 2° A escolha deve recair em área compatível com o que se pretende construir, tanto em suas dimensões como em localização, de forma a minimizar, pelas suas características, em especial pela sua topografia, dispêndios a mais para a Administração, tais como terraplenagem, gastos com ampliação da rede de energia, telefone, água e esgoto, além da existência e condições das vias de acesso, da existência ou não de fornecedores de materiais de construção e mão de obra.

§ 3° O estudo de viabilidade deve verificar a acessibilidade ao empreendimento público, entendida essa como a capacidade de locomoção dos indivíduos, a pé ou por outros meios de transporte, os custos, a disponibilidade de tempo, as redes viárias, as distâncias dos percursos e os obstáculos topográficos, urbanísticos e arquitetônicos.

§ 4° O estudo de viabilidade deve contemplar o levantamento e análise física dos condicionantes do entorno, o levantamento e a análise das restrições e possibilidades das legislações específicas na esfera municipal, estadual e federal.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 4/10

§ 5º Verificando a pertinência do pedido para a execução da obra ou serviços de engenharia e/ou arquitetura e a viabilidade orçamentária financeira, a autoridade máxima, se aprovar, a encaminhará para o início do estudo técnico preliminar.

Art. 274. O programa de necessidades a ser definido a fim de adequá-lo aos recursos que estarão disponíveis deverá conter, dentre outros aspectos:

I - O fim a que se destina a obra ou serviço de engenharia;

II - A caracterização dos futuros usuários, contextualizando-os no ambiente ou espaço projetado, e quantificando-os;

III - a nomeação dos respectivos ambientes ou espaços, caracterizando as atividades funcionais que serão desenvolvidas, de acordo com normativas, legislação e orientações;

IV - A verificação da necessidade de ambientes ou espaços complementares para o desenvolvimento das atividades específicas, bem como áreas de circulação e ligação entre os ambientes e os espaços públicos;

V - A determinação da caracterização construtiva, de acordo com a realidade requerida pelo padrão determinado, indicando os prováveis materiais a serem empregados;

VI - Estabelecer as relações espaciais entre os ambientes, promovendo uma setorização, quando couber;

VII - determinar as necessidades de diferentes pisos, quando couber;

VIII - as dimensões aproximadas necessárias;

IX - Especificar as dimensões prévias dos equipamentos e do mobiliário a ser utilizado, verificar as relações entre os espaços construídos e o paisagismo, para subsidiar a futura implantação;

X - Indicar as necessidades do conforto ambiental, orientando para uma construção sustentável. Parágrafo único. Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidades almejadas, na especificação do objeto poderão ser dispensados a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares.

6.6. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar (fl. 15 a 22). Apesar de se mostrar sintético, trata-se de um documento eminentemente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido. No geral, aparentemente, o ETP contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo recomendável que o órgão assessorado se manifeste sobre o atendimento dos requisitos acima.

7. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 411

7.1. A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

7.2. Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, I e §1°, I da NLLC, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

7.3. Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1° da Lei n. 14.133, de 2022, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

7.4. Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3° do Decreto n° 8.540/2015, a ser interpretado em consonância com a Lei n. 14.133, de 2022, devendo portanto ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (artigo 11, I, Lei n. 14.133, de 2021)

7.5. Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 412

órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

7.6. Sem prejuízo dessa constatação, observa-se que, no caso concreto, o órgão **descreveu** a necessidade administrativa: modernização do tipo de pavimento, não havendo, portanto, a identificação da necessidade que precisa suprir, mas como será suprida a necessidade, sendo necessário adequação neste tocante.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

8.1. Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender à necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

8.2. O artigo 9º, III, "a" à "d" da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 indica algumas opções para realizar essa busca e o art. 12 estabelece que "os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração."

8.3. Já o art. 44 da Lei nº 14.133, de 2021, determina que a Administração promova a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções foram viáveis, de modo a indicar a alternativa que se revelou mais vantajosa no caso concreto. Neste ponto, ressalte-se que a vantajosidade deve considerar o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, I e 18, VIII, da mesma lei.

8.4. Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 413

8.5. Em vista do exposto, registra-se que no caso concreto, o órgão **realizou** a busca por soluções de mercado, **tendo justificado,** se encontrando uma solução mais adequada à necessidade administrativa.

9. DEFINIÇÃO DO OBJETO

9.1. Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

9.2. Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

9.3. De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos. Os critérios de sustentabilidade previstos em leis, decretos e outras normas infralegais deverão ser inseridos na especificação do objeto sempre que obrigatórios, encontrando-se orientações jurídicas sobre o tema no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU.

9.4. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 114

9.5. Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

9.6. Por fim, deve a Administração indicar se o objeto que será contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, aplicável em âmbito municipal, pelo art. 466 do Decreto Municipal 313 de 2024.

9.7. No caso dos autos e a despeito da tecnicidade do assunto, aparentemente o órgão o **definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima.**

10. PARCELAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> (...)
> V - Atendimento aos princípios:
> a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
> **b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;**
> c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.
> (...) (grifou-se)

10.2. Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado: Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

> § 3º O parcelamento não será adotado quando:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 415

I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
II - O objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo

10.3. Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

10.4. Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens seja considerado indivisíveis, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

10.5. Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a agregação de itens em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do órgão ou entidade.

10.6. Ainda nesse tocante, a agregação de itens em grupo para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo pode vir a comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, caso seja possível a contratação de itens isolados e a não contratação de outros.

10.7. De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos, recomenda-se ao setor técnico que reafirme a regularidade técnica para o não parcelamento dos serviços.

11. INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA - PCA, PLS E OUTROS

11.1. De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 416

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
> (...)
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

11.2. Em âmbito Federal, compreende-se que o PCA constitui instrumento de governança descrito na Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito de toda a Administração Pública federal. Por elucidativo, segue transcrição do art. 6º, que elenca os instrumentos de governança em contratações públicas:

> Art. 6º São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:
> I - Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS;
> II - Plano de Contratações Anual;
> III - Política de gestão de estoques;
> IV - Política de compras compartilhadas;
> V - Gestão por competências;
> VI - Política de interação com o mercado;
> VII - Gestão de riscos e controle preventivo;
> VIII - Diretrizes para a gestão dos contratos; e
> IX - Definição de estrutura da área de contratações públicas. Parágrafo único. Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

11.3. É certo que o administrador público deve demonstrar que a contratação pretendida está alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo acima citado. Em que pese as disposições da União, no Decreto Municipal 313, de 2024, houve a contemplação nos artigos 16 e seguintes dos instrumentos de planejamento: ETP (art. 17), Termo de Referência (Art. 20), Centralização dos Procedimentos de Aquisição de Bens e Serviços (Art. 21), PCA (Art. 22), vedação á artigos luxo (art. 27), Observância da Legalidade Orçamentária (Art. 30) e utilização de catálogo eletrônico padronizado (art. 36).

11.4. Sem prejuízo da orientação acima, convém tecer algumas considerações sobre os instrumentos de governança abaixo indicados.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 417

12. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

12.1. O Decreto nº 313, de 2024, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como instituiu o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, tendo imposto aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até a primeira quinzena de maio de cada exercício, de planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

12.2. É certo que o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §1º, da Lei nº 14.133, de 2022.

12.3. Convém lembrar que, de acordo com o artigo 25 do Decreto nº 313 de 2024, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II.

12.4. No caso concreto, a Administração não registrou se a demanda está devidamente contemplada no PCA do órgão, sendo conveniente ressaltar que a contemplação é requisito necessário para a aplicação da Lei de Licitações – 14.133 de 2021, instrumento de governança de responsabilidade do gestor, cuja omissão enseja responsabilização.

13. PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS E DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AQUISIÇÕES

13.1. O Município não possui Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS, sendo que deverá julgar conveniente a adoção desse instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, a luz do que dispõe o art. 5º, caput, art. 11,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 418

IV, e art. 144 da Lei 14.133, de 2021 constitui uma diretriz de utilização e aplicação da Lei 14.133, de 2021, art. 16, inciso IV, do Decreto Municipal 313 de 2024.

13.2. Observa-se que o Decreto Municipal 313 de 2021, no art. 19, art. 249 do Decreto 313 de 2024, observar-se-á necessidade de verificar a criação de Diretrizes de Logística Sustentável, sendo esse instrumento de governança deverá ser criado pela autoridade máxima, justificando, eventualmente, quando existente a sua não aplicação.

13.3. No caso concreto, a Administração **não possui Diretrizes de Logística Sustentável, não sendo possível aferir se** a demanda está devidamente contemplada no PLS do órgão, pelos Agentes de Contratação, Órgão Licitante, e assessoria jurídica. Observa-se, contudo, que o Decreto Municipal e a Lei de Licitações preveem esses instrumentos, sendo que não é lícito a adoção de práticas ambientais insustentáveis, na hipótese de ficar demonstrado no ETP.

13.4. **Por isso, foram adotadas às Diretrizes de Logística Sustentável do Estado do Paraná,** conforme mencionado no item 21 do DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS, de fl. 332 dos autos.

14. ANÁLISE DE RISCOS

14.1. O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

14.2. No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021. É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

14.3. Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 419

14.4. O Decreto Municipal 313, 2024, fez remissões a gestão do risco nos art. 16, 17, §2º, 25, inciso X, art. 120, inciso IX, e da matriz de risco art. 124 do decreto. Portanto, a análise de risco não é estranha a Administração Pública Municipal.

14.5. No caso concreto, a Administração elaborou análise de riscos, conforme fl. 376 á 378 dos autos. sendo conveniente ressaltar que constitui obrigação legal.

15. PROJETO BÁSICO

15.1. O Projeto Básico está definido no inciso XXV, do art. 6º, da NLLC. Estabelece o dispositivo o seguinte:

> XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:
>
> a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
>
> b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
>
> c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
>
> d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
>
> e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
>
> f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 420

exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do **caput** do art. 46 desta Lei;

15.2. Conforme verificamos na definição acima estabelecida o projeto básico constitui documento que contempla as soluções fundamentais e indispensáveis, ainda que não completas e exaustivas, relativamente a uma obra, compondo a fase de planejamento da contratação, conforme o Art. 18, inciso II da NLLC.

15.3. Assim, cabe analisar se o Projeto Básico possui todos os elementos que o compõem. Não se trata de inovação, mas da inclusão de levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens, ensaios e demais estudos para execução da solução escolhida. A Resolução nº. 04/2006[1], estabeleceu que as obras públicas deverão possuir documentos de

[1] Art. 5º Todas as obras de engenharia em regime de execução indireta deverão possuir os seguintes documentos gerais de controle:
I – Referente aos estudos preliminares:
a) estudo de viabilidade, contendo as indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e econômica e, quando necessário, o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento (art. 6º, inciso IX da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993).
II - Referentes à fase de projeto:
a) ART´s dos projetos e orçamento componentes do projeto básico (art.
1º da Lei Federal n° 6.496, de 07 de dezembro de 1 977, e arts. 13 e 17 da Lei Federal n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966);
b) projeto básico (art. 6º, IX, da Lei Federal n° 8 .666/1993), conforme Orientação Técnica OT-IBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP;
c) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários (art. 7º, § 1º, II, da Lei Federal n° 8.666/1993);
d) cronograma físico-financeiro da obra (arts. 7º, § 2º, III, 40, XIV, "b" e art. 55, IV, da Lei Federal n° 8.666/1993 e art. 63 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964);
e) relatório de impactos ambientais e licenças ambientais, quando exigido pelos órgãos competentes (art. 12, VII, da Lei Federal n° 8.666/1993 e Resoluções CONAMA n° 01, de 23 de janeiro de 1986 e n° 237, de 19 de dezembro de 1977).
III - referentes à utilização de recursos de transferências voluntárias:
a) termo do convênio ou instrumento congênere e plano de trabalho com a devida autorização legislativa (art. 116, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/1993 e Resolução TCE/PR n° 03, de 27 de julho de 2006);
b) prestações de contas parciais e final (art. 116 da Lei Federal n° 8.666/1993).
IV - Referentes à fase de licitação:
a) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual (art. 7º da Lei Federal n° 8.666/1993);
b) processo licitatório nos termos do art. 38 da Lei Federal n° 8.666/1993.
V - Referentes à fase de execução do contrato:
a) projetos executivos com suas ART´s, devidamente aprovados pela autoridade competente (art. 7º da Lei Federal n° 8. 666/1993);
b) designação do fiscal do contrato (arts. 58 e 67 da Lei Federal n° 8.666/1993);
c) designação do fiscal da obra, habilitado e credenciado junto ao CREA (arts. 58 e 67 da Lei Federal n° 8.666/1993 e Resolução CONFEA n° 345, de 27 de julho de 1990);
d) contrato ou outro instrumento hábil (arts. 60 e 62 da Lei Federal n° 8.666/1993);
e) ART´s de execução da obra (art. 1º da Lei Federal n° 6.496/1977);

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 421

controle, incluindo o projeto básico, conforme orientação técnica OT-IBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP.

15.4. O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, possui várias orientações técnicas que podem ser objeto de consulta:

A) OT – IBR 001/2006 – PROJETO BÁSICO;

B) OT – IBR 002/2009 – OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA;

C) OT – IBR 003/2011 – GARANTIA QUINQUENAL DE OBRAS PÚBLICAS;

D) OT – IBR 004/2012 – PRECISÃO DO ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS;

E) OT – IBR 005/2012 – MÉTODOS E PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DE SOBREPREÇO E SUPERFATURAMENTO EM OBRAS PÚBLICAS;

F) OT – IBR 006/2016 – ANTEPROJETO DE ENGENHARIA;

G) OT – IBR 007/2018 – PROJETO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS;

H) OT – IBR 008/2020 – Projeto Executivo

I) OT – IBR 009/2024 – Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia;

15.5. A Orientação Técnico 01/2006 estabelece elementos mínimos que deveram conter o Projeto Básico, a saber:

---

f) documento de prestação da garantia contratual oferecida para assegurar a plena execução do contrato, quando cabível (art. 56 da Lei Federal n° 8.666/1993);
g) ordem de início da obra (art. 55 da Lei Federal n° 8.666/1993);
h) matrícula da obra junto ao INSS (instrução normativa MPS/SRP n° 3, de 14 de julho de 2005);
i) alvará de construção (legislação municipal);
j) notas de empenhos (art. 61 da Lei Federal n° 4.3 20/1964);
k) laudos de medição da obra, contendo a especificação e quantificação dos serviços executados, devidamente datados e assinados pela fiscalização (art. 67 da Lei Federal n° 8.666/1993);
l) notas fiscais e documentos comprobatórios das liquidações (art. 63 da Lei Federal n° 4.320/1964);
m) ordens de pagamentos (art. 64 da Lei Federal n° 4.320/1964);
n) registros próprios da obra contendo as anotações assinadas pela fiscalização e pelo representante do contratado, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução da obra e determinações quanto à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67 da Lei Federal n° 8.666/1993);
o) documentação relativa às sanções aplicadas ao contratado (arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/1993);
p) comprovantes de que o contratado se mantém em situação regular no cumprimento dos encargos sociais (arts. 29, 71 e 55, XIII, da Lei Federal n° 8.666/1993).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 422

Tabela 6.3 – Pavimentação Urbana

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Levantamento Topográfico	Desenho	• Levantamento plani-altimétrico
Projeto Geométrico	Desenho	• Planta geral • Representação planimétrica • Perfis longitudinais • Seções transversais tipo contendo, no mínimo, a largura; declividade transversal; posição dos passeios; dimensões das guias, sarjetas e canteiros centrais • Indicação de jazidas e área de bota-fora.
	Memorial	• Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos.
	Especificação	• Materiais; • Serviços.
Projeto de Pavimentação	Desenho	• Planta geral • Seções transversais tipo de pavimentação, indicando as dimensões horizontais, as espessuras e características de cada camada estrutural, detalhes da pintura ou imprimação ligante.
	Memorial	• Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos. • Memória de cálculo do pavimento
	Especificação	• Materiais; • Serviços.
Projeto de Drenagem	Desenho	• Planta geral • Perfil longitudinal ou planta contendo cotas altimétricas para implantação dos elementos de drenagem • Seções transversais tipo dos elementos de drenagem
	Memorial	• Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos. • Memória de cálculo
	Especificação	• Materiais; • Serviços.
Projeto de Iluminação	Desenho	• Planta localizando e especificando os elementos de iluminação
	Memorial	• Memorial de cálculo do projeto
	Especificação	• Materiais; • Serviços.
Projeto de Paisagismo	Desenho	• Projeto em planta indicando a localização e discriminação das espécies; • Seções transversais quando houver terraplenagem
	Memorial	• Memorial descritivo do projeto.
	Especificação	• Materiais; • Serviços.
Projeto de Sinalização Viária	Desenho	• Projeto em planta
	Memorial	• Memorial descritivo do projeto.
	Especificação	• Materiais; • Serviços.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 423

15.6. Portanto, não houve significativa alteração em relação aos elementos técnicos que deveriam compor o Projeto Básico. Por isso, em que pese tenha sido apresentado o Projeto Básico como Termo de Referência, haverá de compatibilizar e integrar os elementos acima, no referido documento, sob o risco de não possuir os elementos mínimos de prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Art. 5º, da Resolução nº. 04/2006 do TCE/PR).

15.7. Observa-se que a Seção III - Da Licitação para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, do Título III Das Obras e Serviços de Engenharia, enumera algumas condicionantes, conforme abaixo referido:

> Seção III Da Licitação para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia
>
> Art. 279. Antes de iniciar a fase externa do procedimento licitatório deverá haver a competente autorização do órgão ou entidade responsável pela licitação do projeto básico e/ou executivo.
>
> Subseção I
>
> Do Projeto Básico e Executivo
>
> Art. 280. Todos os elementos que compõem **o projeto básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado**, sendo indispensável a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.
>
> Art. 281. Todo projeto básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, tais como os **descritos no desenho, no memorial descritivo, na especificação técnica, no orçamento e no cronograma físico-financeiro**, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade da obra de engenharia e/ou arquitetura.
>
> Art. 282. Para a correta aplicação às especificações do projeto básico, a indicação de marca e modelo do material a ser utilizado em determinados serviços, deverá seguir as seguintes regras:
>
> I - quando for adequada a utilização de materiais para melhor atendimento do interesse público, funcionalidade ou sincronia entre materiais previstos nos cálculos dos projetos, comprovada mediante justificativa técnica, deverá ser indicada a marca e modelo do material a ser utilizado no respectivo serviço, caso a contratada encontre dificuldade no cumprimento da especificação de projeto, será necessária a obtenção de autorização da respectiva fiscalização da obra e do responsável técnico pelo projeto;
>
> II - Quando for adequada a utilização de bens ou serviços, sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, para melhor atendimento do interesse público, comprovada mediante justificativa técnica, deverá ser indicada a marca e modelo dos bens ou serviços;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 424

III - quando visar à facilitação da descrição do objeto, deverá ser indicada a marca e modelo do material a ser utilizado, seguida da expressão "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade";

IV - no que caso em que o contratado pretender não utilizar a marca e modelo indicado no projeto, deverá requerer ao agente responsável pela fiscalização da obra, com a devida antecedência, a respectiva substituição, de modo que o pedido será avaliado pela fiscalização, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela contratada, laudos técnicos do material ou produto comprovando a viabilidade de sua utilização para o fim pretendido, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para a contratada;

V - A marca e modelo do material a ser utilizado serão indicados quando houver risco à execução adequada às especificações.

Art. 283. As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação, contendo, no mínimo:

I - Denominação e local da obra;

II - Nome da entidade executora;

III - tipo de projeto;

IV - Data;

V - Nome do responsável técnico, número de registro no CREA ou no CAU e sua assinatura. Art. 284. Sempre que houver modificação na legislação ou em normas técnicas os projetos básicos e executivos devem ser atualizados de forma que atendam aos incisos XXV e XXVI do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 285. Para a aprovação e licenciamento de projetos arquitetônicos e urbanísticos, a concepção e implantação devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referenciais básicos as normas técnicas da ABNT.

Art. 286. Em caso de revisão de projeto básico ou da elaboração de projeto executivo, após o procedimento licitatório, que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos, deverá ser realizada nova licitação para a execução da obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura relativo àqueles projetos.

Art. 287. É dever do gestor exigir apresentação de ART ou RRT referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas.

15.8. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o Projeto Básico, utilizando a denominação de Termo de Referência (fl. 355 a 378), contudo, não contém os elementos indicados em tópico anterior, de modo que se mostra conveniente orientar a elaboração ou a apresentação dos elementos técnicos que compõem o Projeto Básico.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 125

15.9. Contudo, ressalta-se que constitui um documento eminentemente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido.

16. OBJETIVIDADE DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

16.1. Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.

16.2. A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se a entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional, para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame. O requisito legal a ser observado é que esta parcela claramente especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. No caso concreto, o tema foi tratado no item FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO, fl. á 349, contudo, não houve estabelecimento de nenhum requisito de qualificação técnica no que vem a ser Termo de Referência. Contudo, observa-se que no item 14, fl. 364 a 367 dos autos, nas DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS, houve solicitação de exigência de qualificação técnica operacional e profissional.

16.5. Portanto, recomendável que tais exigências também componham o projeto básico e Edital, com base nas justificativas técnicas acima descritas, de modo a observar

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 426

os parâmetros fixados pelos Profissionais de Engenharia que elaboraram o Projeto Básico e o Estudo Técnico Preliminar de Engenharia.

17. ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

17.1. O projeto executivo é requisito obrigatório da licitação para obras e serviços de engenharia, com ressalva para a hipótese definida no §3° do art. 18 da Lei n° 14.133/2021, conforme dita o art. 46, §1° da respectiva Lei, abaixo descrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> (...)
>
> 3° Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.
>
> Art. 46. Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:
>
> § 1° É vedada a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo, ressalvada a hipótese prevista no § 3° do art. 18 desta Lei.

17.2. Portanto, constitui o Projeto Executivo como indispensável para obra ou serviços especiais de engenharia, e encontra-se previsto a sua definição no art. 6°, inciso XXVI da Lei 14.133 de 2021, abaixo transcrito:

> XXVI - projeto executivo: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 427

17.3. Segundo a definição legal, é o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

17.4. Porém, a Administração poderá incluir na licitação o encargo para o contratado também elaborar o projeto executivo, isso concomitantemente com a execução da obra ou serviço (art. 14, §4º, da Lei nº 14.133/2021).

17.5. Em tal situação, para que a tarefa de elaboração do projeto executivo possa ser repassada à contratada, é necessário que os documentos técnicos prévios da licitação sejam suficientemente detalhados com a descrição completa das características e especificações relevantes do objeto licitado, como bem já sinalizava o TCU no Acórdão nº 2.245/2012 – Plenário, sob a ótica da Lei anterior:

> "12. Primeiramente, quanto à alegação da contratada de que o projeto executivo poderia promover a correção das inúmeras falhas no projeto básico, registro que tal medida, além de não possuir amparo legal e ir de encontro à jurisprudência desta Corte, não torna regular o processo licitatório realizado.
>
> 13. Nunca é demais enfatizar que o projeto básico deve possuir nível de precisão e detalhamento que permita caracterizar adequadamente o empreendimento, inferir seus custos reais e definir metodologia e prazo de execução.
>
> 14. Em face da completude esperada de um projeto básico, nos termos da Lei 8.666/1993, os projetos executivos devem, em regra, tão somente detalhar métodos construtivos e intervenções pontuais. Alterações significativas de quantitativos e de metodologias técnicas apenas podem ser admitidas em casos excepcionais e desde que não desnaturem o processo licitatório.
>
> 15. Não pode ser tido como regular, portanto, a realização de licitação com base em projeto básico deficiente, carente dos detalhamentos exigidos por lei, para que, em momento seguinte à contratação, sejam procedidas expressivas alterações no projeto."

17.6. Observa-se que a Resolução nº. 04/2006[2], estabeleceu que as obras públicas deverão possuir Projetos Executivos, com ART, devidamente aprovados pela

[2] Art. 5º Todas as obras de engenharia em regime de execução indireta deverão possuir os seguintes documentos gerais de controle:
I – Referente aos estudos preliminares:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 428

Autoridade. Por definição da Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, na OT – IBR 008/2020, o PROJETO EXECUTIVO, seria o Projeto Básico acrescido de detalhes construtivos necessários e suficientes para a perfeita instalação, montagem e execução

---

a) estudo de viabilidade, contendo as indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e econômica e, quando necessário, o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento (art. 6º, inciso IX da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993).
II - Referentes à fase de projeto:
a) ART´s dos projetos e orçamento componentes do projeto básico (art.
1º da Lei Federal n° 6.496, de 07 de dezembro de 1 977, e arts. 13 e 17 da Lei Federal n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966);
b) projeto básico (art. 6º, IX, da Lei Federal n° 8 .666/1993), conforme Orientação Técnica OT-IBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP;
c) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários (art. 7º, § 1º, II, da Lei Federal n° 8.666/1993);
d) cronograma físico-financeiro da obra (arts. 7º, § 2º, III, 40, XIV, "b" e art. 55, IV, da Lei Federal n° 8.666/1993 e art. 63 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964);
e) relatório de impactos ambientais e licenças ambientais, quando exigido pelos órgãos competentes (art. 12, VII, da Lei Federal n° 8.666/1993 e Resoluções CONAMA n° 01, de 23 de janeiro de 1986 e n° 237, de 19 de dezembro de 1977).
III - referentes à utilização de recursos de transferências voluntárias:
a) termo do convênio ou instrumento congênere e plano de trabalho com a devida autorização legislativa (art. 116, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/1993 e Resolução TCE/PR n° 03, de 27 de julho de 2006);
b) prestações de contas parciais e final (art. 116 da Lei Federal n° 8.666/1993).
IV - Referentes à fase de licitação:
a) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual (art. 7º da Lei Federal n° 8.666/1993);
b) processo licitatório nos termos do art. 38 da Lei Federal n° 8.666/1993.
V - Referentes à fase de execução do contrato:
a) projetos executivos com suas ART´s, devidamente aprovados pela autoridade competente (art. 7º da Lei Federal n° 8. 666/1993);
b) designação do fiscal do contrato (arts. 58 e 67 da Lei Federal n° 8.666/1993);
c) designação do fiscal da obra, habilitado e credenciado junto ao CREA (arts. 58 e 67 da Lei Federal n° 8.666/1993 e Resolução CONFEA n° 345, de 27 de julho de 1990);
d) contrato ou outro instrumento hábil (arts. 60 e 62 da Lei Federal n° 8.666/1993);
e) ART´s de execução da obra (art. 1º da Lei Federal n° 6.496/1977);
f) documento de prestação da garantia contratual oferecida para assegurar a plena execução do contrato, quando cabível (art. 56 da Lei Federal n° 8.666/1993);
g) ordem de início da obra (art. 55 da Lei Federal n° 8.666/1993);
h) matrícula da obra junto ao INSS (instrução normativa MPS/SRP n° 3, de 14 de julho de 2005);
i) alvará de construção (legislação municipal);
j) notas de empenhos (art. 61 da Lei Federal n° 4.3 20/1964);
k) laudos de medição da obra, contendo a especificação e quantificação dos serviços executados, devidamente datados e assinados pela fiscalização (art. 67 da Lei Federal n° 8.666/1993);
l) notas fiscais e documentos comprobatórios das liquidações (art. 63 da Lei Federal n° 4.320/1964);
m) ordens de pagamentos (art. 64 da Lei Federal n° 4.320/1964);
n) registros próprios da obra contendo as anotações assinadas pela fiscalização e pelo representante do contratado, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução da obra e determinações quanto à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67 da Lei Federal n° 8.666/1993);
o) documentação relativa às sanções aplicadas ao contratado (arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/1993);
p) comprovantes de que o contratado se mantém em situação regular no cumprimento dos encargos sociais (arts. 29, 71 e 55, XIII, da Lei Federal n° 8.666/1993).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 429

dos serviços e obras, elaborado de acordo com as normas técnicas e sem alterar o projeto básico, sem alterar seus quantitativos, orçamento e cronograma. Confira-se:

> **4 DEFINIÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO**
>
> O projeto executivo constitui-se de projeto básico (conforme OT IBR 001/2006) acrescido de detalhes construtivos necessários e suficientes para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras, elaborado de acordo com as normas técnicas pertinentes e sem alterar o projeto básico, inclusive seus quantitativos, orçamento e cronograma.

17.7. A Orientação Técnico 08/2020 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP estabelece elementos exemplificativos, que deveram conter o Projeto Executivo, que deverão ser acrescidos, na hipótese de não ter sido apresentado no Projeto Básico, **no que couber**:

Tabela 5.2 – Obras Rodoviárias

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Planejamento	Desenho	• Histogramas de mão-de-obra, equipamentos e materiais; • Diagrama de Rede PERT/CPM; e • Plano de Execução de Obra (peças gráficas).
	Memorial	• Detalhamento de premissas para elaboração de Rede PERT/CPM e comentários complementares sobre o Caminho Crítico; • Detalhamento de premissas e comentários complementares sobre o Plano de Execução de Obra; • Plano de ação para interrupções e desvios de tráfego, sobretudo em ambientes urbanos; e • Plano de Gerenciamento de Qualidade (PGQ).
Ambiental	Memorial	• Plano de Controle Ambiental (PCA); • Plano Básico Ambiental (PBA); e • Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).
Segurança e Saúde do Trabalho	Desenho	• Cronograma de implantação das medidas preventivas do PCMAT; e • Layouts elaborados no PCMAT.
	Memorial	• Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); • Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); e • Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 430

Tabela 5.2 – Obras Rodoviárias...Cont.

Canteiro de Obras	Desenho	• Plantas para a infraestrutura do canteiro de obras (arruamentos, paisagismo, estacionamentos, entre outros); • Plantas baixas, de locação, de instalações e outras, referentes às instalações do canteiro de obras; • Plantas das instalações industriais; e • Plantas de layout dos laboratórios.
	Memorial	• Especificações de materiais, equipamentos, segurança, métodos executivos e etc.
Terraplenagem	Desenho	• Seções transversais orientativas de cada bota-fora; • Plantas de drenagem dos bota-foras; • Seções transversais orientativas de cada empréstimo; • Plantas de drenagem dos empréstimos; • Plantas de detalhamento executivo para rebaixos de subleito; • Plantas de detalhamento executivo para os encontros de pontes; • Plantas de detalhamento executivo para adjacências aos bueiros; • Plantas para desmontes de rocha em áreas de risco; • Plantas de plano de fogo; e • Plantas de detalhamento de carregamento em taludes especiais.
	Memorial	• Estudo de estabilidade de taludes do leito, empréstimos e bota-foras; • Orientações suplementares para execução dos encontros de pontes; • Orientações suplementares para execução nas adjacências aos bueiros; • Orientações complementares para controle de qualidade em aterros com material de 3ª categoria • Planos de Fogo; • Orientações suplementares de logística para reciclagem de pavimentos; • Orientações suplementares para estoques de material fresado; • Orientações suplementares para manutenção de caminhos de serviço; • Especificações complementares de equipamentos para execução.
Drenagem	Desenho	• Detalhes suplementares das soluções de drenagem; • Detalhes suplementares para Caixas de Passagens e Poços de Visita; • Detalhes suplementares de bocas de lobo e outros dispositivos de captação superficial; • Detalhes suplementares para dispositivos de entrada e saída d'água; • Detalhes suplementares para execução de Bueiros Metálicos; e • Detalhes suplementares para *Tunnel Liners*.
	Memorial	• Indicação ou elaboração das especificações suplementares e métodos construtivos a serem observados; • Orientações suplementares para execução de galerias; • Orientações suplementares para execução de Bueiros Metálicos e *Tunnel liners*; • Orientações complementares para controle de qualidade de colchões drenantes; e • Orientações complementares para trabalhos com extrusoras.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 431

Tabela 5.2 – Obras Rodoviárias...Cont.

Desapropriação	Desenho	• Atualização da planta cadastral individual das propriedades compreendidas total ou parcialmente na área.
	Memorial	• Atualização do levantamento cadastral da área assinalada; • Atualização da determinação do custo de desapropriação de cada unidade; e • Descrição e detalhamento suplementar dos projetos de desapropriação ou reassentamento.
Geotecnia	Desenho	• Planta de localização das sondagens e coletas suplementares.
	Memorial	• Estudos geotécnicos complementares, ampliando o universo amostral trazido no Projeto Básico, incluindo-se os boletins individuais das sondagens suplementares realizadas e as fichas técnicas dos ensaios realizados em campo e laboratório.
Pavimentação	Desenho	• Plantas de detalhamentos de etapas construtivas; • Seções transversais para exploração de cada jazida; • Plantas de drenagem das jazidas; e • Plantas de detalhamento de layouts, bases e montagens das instalações industriais, como pedreiras, usinas de asfalto, usinas de concreto e etc.
	Memorial	• Seções transversais específicas de situações especiais de projeto para as estruturas de pavimento (pátio de estacionamento, pista de serviço, pista de aceleração e desaceleração), em escala compatível; • Descrições dos detalhamentos das etapas construtivas; • Projeto de mistura de concreto asfáltico (traço), ou outro revestimento especificado, contendo todo o estudo laboratorial dos insumos utilizados; • Detalhamento das etapas construtivas da camada de macadame; • Parâmetros específicos objetivos para testes, aceitação e rejeição da camada de macadame, inclusive relativos a deflexões; • Detalhamento do planejamento de usinagem e transporte da mistura asfáltica quente, para garantia da temperatura ao tempo da compactação; • Detalhamentos de procedimentos executivos para avaliação e eventual tratamento de áreas fresadas, para reposição de camada de revestimento; • Detalhamentos e especificações complementares, em caso de execução de revestimentos asfálticos sobre paralelepípedos, blocos intertravados e pavimentos rígidos; e • Detalhamentos e especificações complementares em caso de execução de *white topping*.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 432

Tabela 5.2 – Obras Rodoviárias...Cont.

Sinalização	Desenho	• Detalhes estruturais, de fundação e fixação para pórticos, semipórticos e placas.
	Memorial	• Especificação da tinta a ser utilizada, com indicação de percentual de sólidos por volume; • Especificação das espessuras úmidas e secas para aplicação da tinta; • Especificação do método de adição das esferas de vidro; • Especificação das esferas de vidro, com indicação de seu tipo e Índice de Refração mínimo; • Detalhamento do processo de misturas de esferas de vidro de mais de um tipo, se for o caso; • Especificação da taxa de aplicação das esferas de vidro; e • Especificação dos tipos de películas a serem utilizadas na sinalização vertical.
Outros	Desenho	• Detalhes de instalação de defensas, cercas, proteção vegetal e hidrossemeadura; • Detalhes de execução de passagens por interferências; e • Detalhes de aspectos geométricos e topográficos das Obras de Arte Especiais.
	Memorial	• Especificações complementares para proteção vegetal, tais como: espaçamento das mudas, tipo e frequência da adubação, quantidade de água e frequência de irrigação.

17.8. No mesmo sentido, tem-se a orientação do Manual de Obras e Serviços de Engenharia da AGU:

> "O que a lei não diz explicitamente é que essa faculdade somente pode ser exercida se o nível de detalhamento do projeto básico for suficientemente alto para extirpar subjetivismos por parte das licitantes. Ou seja, a definição dos métodos, quantitativos, prazos e valores deverá ser tão precisa que a elaboração do projeto executivo se torne algo que pode ser realizado por qualquer uma das licitantes sem grandes variações, tal como se fosse um "serviço de prateleira", isto é, semelhante a um serviço comum de engenharia.
>
> Para tanto, é necessário que os estudos preliminares, o programa de necessidades, o projeto básico e o caderno de especificações, dentre outros, sejam suficientemente claros e de grande precisão. Além disso, é necessário que constem as plantas conceituais do objeto. Não se permitem especificações genéricas ou amplas que deixem a cargo da licitante a opção por um modo de execução que influencie diretamente no preço ou no bem que interessa à Administração."

17.9. Por tratar-se de matéria eminentemente técnica, recomenda-se ao órgão avaliar a questão, de acordo com as peculiaridades do objeto. O órgão, conforme o caso, deverá elaborar o projeto executivo ou repassar expressamente tal atribuição à contratada. Nessa hipótese, deve atestar que os documentos técnicos da licitação são adequados e suficientes para tanto.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 433

17.10. Assim, o consulente deve atestar, que o projeto básico/termo de referência e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada, de modo a dispensar a elaboração do projeto executivo pela Administração, transferindo tal responsabilidade à contratada.

17.11. No caso, observa-se que a Administração não transferiu a obrigação de elaboração do Projeto Executivo ao futuro contratado. Aliás, em nenhum momento no Edital ou no Termo de Referência esclareceu como se daria a elaboração do Projeto Executivo.

17.12. Do exposto, necessário a área técnica se manifestar sobre o Projeto Executivo, esclarecendo se serão apresentadas às demais informações técnicas necessárias pela Municipalidade, ou se o Projeto Executivo será transferido para o futuro contratante, e por ser informações eminentemente técnica foge ao juízo de jurisdicionalidade.

18. DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO DE PLANILHAS:

18.1. Quanto ao orçamento, é dever da Administração, na contratação de serviços, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e composição dos custos unitários e global da contratação (arts. 6º, XXV, "f"; c/c o art. 18, IV; e c/c art. 23, §2º, I; todos da Lei nº 14.133/2021).

18.2. Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar os custos unitários da contratação deixará de ser examinada neste parecer, por se tratar de atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

18.3. Nesse sentido, observa-se que Orientação Técnico 04/2012 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP estabeleceu parâmetros de precisão a serem observados na elaboração das peças orçamentárias, que poderá ser objeto de consulta pela área consulente.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 437

18.4. Considera-se prudente, contudo, ressaltar alguns pontos considerados relevantes sob o prisma jurídico, a fim de melhor orientar, nesse particular, a atuação administrativa. Senão, veja-se.

19. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL:

19.1. No que se refere à produção da planilha orçamentária, é importante que a Administração, não relegue toda a responsabilidade pela definição dos insumos necessários para o serviço de engenharia e o seu quantitativo (material, mão de obra e equipamentos) apenas para os projetistas, mas se certificando de que os elementos constantes dos projetos e planilhas orçamentárias por eles elaboradas estão de acordo com as determinações normativas.

19.2. A subseção III – Da Elaboração do Orçamento de Referência de Obras e Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura, da Seção III – da Licitação para a contratação de Obras e Serviços de Engenharia, do Título III - das Obras e Serviços de Engenharia, estabeleceu critérios para a elaboração do Orçamento, os quais deverão ser observados em todas as licitações de obras ou serviços de engenharia.

19.3. Com relação à composição dos custos dos serviços de engenharia ao preço total estimado para cada despesa, a lei exige que seus elementos estejam muito bem evidenciados na planilha orçamentária, incluindo os valores unitários de todos os insumos, imprescindível para orientar o gestor em caso de acréscimos futuros.

19.4. Tais disposições são aplicáveis de acordo com as particularidades de cada obra ou serviço de engenharia.

19.5. A Lei nº 14.133/2021 (art. 23, §2º, I) e o Decreto Municipal nº. 303 de 2024 (Art. 295, inciso I), determinam que se devem utilizar primordialmente os valores constantes no SICRO/SINAPI. O TCU, em recente decisão, confirmou esta exigência:

> "Licitação. Obras e serviços de engenharia. Orçamento estimativo. Referencial. Sicro. Sinapi. É irregular, em licitações de obras e serviços de engenharia que prevejam o uso de recursos da União, a adoção de custos unitários de referência com valores superiores aos correspondentes no Sinapi ou no Sicro, mesmo que

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 438

obtidos a partir de composições de outros sistemas oficiais de custos, sem a devida justificativa técnica (arts. 3º, 4º e 8º, parágrafo único, do Decreto 7.983/2013)." (Acórdão 1003/2023 - Plenário, Auditoria, Relator Ministro Antônio Anastasia).

19.6. Para as obras e serviços de engenharia, aplica-se também a Súmula TCU nº 258/2010:

"Súmula TCU nº 258 - As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas."

19.7. Na definição do art. 295, Decreto Municipal nº 303/2024, o orçamento de referência é "o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis", necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto que integra o edital de licitação".

19.8. No caso, a decomposição dos custos unitários é passo essencial para a previsão dos critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global a serem aplicados no julgamento das propostas – medida obrigatória para as obras e serviços de engenharia, conforme Súmula TCU nº 259, que assim dispõem respectivamente:

"Súmula nº 259: Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor."

19.9. Nos termos da Súmula TCU nº 259 deverão constar do edital de licitação de obras e serviços de engenharia os critérios de aceitabilidade de preços – unitários e global. Especificamente para o regime de empreitada por preço global, os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação aos preços global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato. Assim, na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem iguais ou abaixo dos

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 439

preços de referência da Administração, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações.

19.10. Cumpre registrar que a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global nos editais para a contratação de obras, com a fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor (Súmula TCU 259), ainda que se trate de empreitada por preço global. Essa obrigação tem por objetivo mitigar a ocorrência dos riscos associados tanto ao "jogo de cronograma" quanto ao "jogo de planilha" (Acórdão 1695/2018 TCU-Plenário).

19.11. Aliás a Subseção IV – da Formação dos Preços e das Propostas Celebração de Aditivos em Obras e Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura, estabelece nos art. 305 e 306, as mesmas disposições em relação a composição do preço, confira-se:

> Subseção IV
>
> Da Formação dos Preços das Propostas e Celebração de Aditivos em Obras e Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura
>
> Art. 305. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global, de empreitada integral e contratação por tarefa, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:
>
> I - Na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Regulamento, desde que o preço global orçado e o de cada um dos itens fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos na forma estabelecida neste Regulamento, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e
>
> II - deverá constar do edital e do contrato, cláusula expressa de concordância da contratada com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação, e, as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto nos art. 125 da Lei n.º 14.133, de 2021.
>
> Art. 306. Os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação ao preço global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, que deverão constar do edital de licitação.

19.12. No caso, nota-se que às previsões constantes no Edital de Concorrência nº. 03, encontra-se confusa as definições dos critérios de aceitabilidade de preços, confundindo às previsões de empreitada por preço unitário, tarefa, o que pode vir a confundir o futuro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 440

contratado, motivo que sugestiona a exclusão de disposições sobre aceitabilidade de preços unitário, ou por tarefa do Edital.

19.13. Não obstante, o setor técnico responsável deve fazer constar expressamente no projeto básico que o critério de julgamento é o menor preço global, tal como fez em relação ao regime de execução do contrato (empreitada por preço global), de modo a orientar a correta elaboração da minuta do edital que, a propósito, se mostra equivocada e merece correção ao dispor que o critério de julgamento é o menor preço por global (na capa) e no item 4.9.1 do Edital, consta "menor desconto", exigindo-se adequações, no sentido de excluir toda e qualquer indicação do Edital de critério de julgamento distinto de menor preço global ou forma de execução indireta: empreitada por preço global.

20. COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS MENORES OU IGUAIS À MEDIANA DO SINAPI.

20.1. No âmbito da administração pública, o SINAPI é o sistema de referência para a fixação dos custos unitários das obras e serviços de engenharia, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil. Tal referência é também fixada no art. 23, §2°, I, da Lei n° 14.133/2021.

20.2. Na definição do art. 295, I, do Decreto Municipal n° 303 de 2024, composição de custo - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente da Tabelas de Referência adotadas pelo órgão ou entidade licitante ou, subsidiariamente, do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

20.3. No caso de inviabilidade da definição dos custos com base no SINAPI, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio de (art. 23, §2°, II a IV, da Lei n° 14;133/2021):

a) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO N° | FOLHA Nº 141

b) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e

c) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

20.4. Extrai-se dos autos, conforme TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA RELEVANTE, apresentado pelo Setor de Engenharia, que o setor responsável elaborou a planilha orçamentária com referência da tabela SINAPI, conforme fl. 323 dos autos, atendendo o art. art. 23, §2°, II a IV, da Lei n° 14;133/2021.

21. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI).

21.1. Conforme a já mencionada Súmula TCU n° 258, é obrigatório o detalhamento dos encargos sociais e do BDI no orçamento de referência da licitação. A Lei n° 14.133/2021 também mostra que o valor estimado será acrescido do percentual de BDI de referência e dos encargos sociais cabíveis (§2° do art. 23).

21.2. A mesma premissa consta do art. 205 do Decreto Municipal n° 303 de 2024, de acordo com o qual devem ser evidenciados, no mínimo, os seguintes componentes do BDI: taxa de rateio da administração central; percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalíssima que oneram o contratado; taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento, e taxa de lucro.

21.3. É preciso destacar o disposto na súmula 254 do TCU a respeito do IRPJ e CSLL na composição do BDI, conforme o enunciado assim lançado:

> "O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalíssima desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado."

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 442

21.4. Em pronunciamentos posteriores, o TCU esclareceu o seu entendimento, de que tanto a Súmula TCU nº 254/2010 como o art. 301, §2º, do Decreto Municipal, vedam a inclusão de tais rubricas apenas no orçamento-base da licitação, não sendo tais entendimentos aplicáveis aos preços ofertados pelas empresas, conforme noticiado no informativo n. 279, nos seguintes termos:

> "A inclusão, na composição do BDI constante das propostas das licitantes, do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) não é vedada nem acarreta, por si só, prejuízos ao erário, pois é legítimo que empresas considerem esses tributos quando do cálculo da equação econômico-financeira de suas propostas, desde que os preços praticados estejam de acordo com os paradigmas de mercado. O que é vedado é a inclusão do IRPJ e da CSLL no orçamento estimativo da licitação."

21.5. Dessa forma, é vedada a inclusão do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) no orçamento estimativo da licitação. No entanto, é lícita a inclusão na composição do BDI do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) constante das propostas das licitantes.

21.6. É legítimo que empresas considerem esses tributos quando do cálculo da equação econômico-financeira de suas propostas, desde que os preços praticados estejam de acordo com os paradigmas de mercado.

21.7. Em relação ao BDI para materiais e equipamentos, a Administração deve observar o que dispõe a Súmula n. 253 do TCU, que trata do BDI reduzido:

> "Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens."

21.8. Como se trata de tópico referente a matéria técnica, cabe exclusivamente à Administração manifestar-se a respeito das exigências acima mencionadas, considerando a

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 443

planilha de BDI constante no Projeto Básico e as informações constantes em fl. 326 á 327, item 10 e 11 do TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA RELEVANTE, apresentado pelo Setor de Engenharia.

22. CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ORÇAMENTO ONERADO E DESONERADO.

22.1. Por força do art. 7º da Lei nº 12.546/2011 foi afastado o caráter obrigatório do recolhimento das contribuições previdenciárias mediante alíquota da receita bruta e permitido que a empresa opte pela regra veiculada, ou pela tradicional, definida no art. 22 da Lei nº 8.212/1991.

22.2. Assim, ante a possibilidade de escolha da forma de recolhimento do tributo pelas empresas, surge para a Administração o dever de buscar a proposta mais vantajosa, prestigiando o princípio de economicidade. Nesses termos, as planilhas para licitações de obras e serviços de engenharia devem ser avaliadas quanto ao melhor critério de tributação, seja o previsto no art. 7 º da Lei nº 12.546/211 ou o estabelecido no art. 22, da Lei nº 8.212/91.

22.3. Portanto, para que a Administração elabore seu orçamento de referência, deverá avaliar o regime tributário que lhe for mais vantajoso. Para tanto, recomenda-se a simulação das duas condições possíveis de recolhimento da contribuição previdenciária pelas empresas, elaborando duas planilhas, a fim de constatar qual será o mais vantajoso.

22.4. O menor valor global obtido a partir dos orçamentos elaborados deverá ser utilizado como referência para a licitação das obras e serviços, cabendo à Administração dar ampla publicidade a respeito do regime de tributação adotado para a elaboração dos orçamentos no projeto básico e no edital da licitação.

22.5. Observa-se, neste tocante, que em fl. 326 a 327, item 10 e 11 do TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA RELEVANTE, apresentado pelo Setor de Engenharia, houve manifestação pela adoção do regime NÃO DESONERADOS.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 444

23. DA EXIGÊNCIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT.

23.1. A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações., pois constitui uma atividade privativa de Engenharia.

23.2. De acordo com a Súmula TCU n° 260, "é dever do gestor exigir apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas".

23.3. A matéria a respeito da constitucionalidade das taxas de polícias pela ART restou superada pelo STF no julgamento do Recurso Extraordinário 838.284, que declarou a constitucionalidade da cobrança de ART. Segundo o STF, "não viola a legalidade tributária a lei que, prescrevendo o teto, possibilita o ato normativo infralegal fixar o valor de taxa em proporção razoável com os custos da atuação estatal, valor esse que não pode ser atualizado por ato do próprio conselho de fiscalização em percentual superior aos índices de correção monetária legalmente previstos.".

23.4. Assim o ente público produtor do trabalho técnico especializado é o sujeito passivo das taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica, decorrente do exercício do poder de polícia do CREA, e das taxas referentes ao Registro de Responsabilidade Técnica, em razão do exercício do poder de polícia do CAU.

23.5. Dessa forma, todos os trabalhos técnicos que demandem registro de responsabilidade técnica estão obrigados ao registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, conforme se trate de engenheiro, arquiteto ou urbanista.

23.6. No caso, verifica-se que foi anexado aos autos a anotação de responsabilidade técnica do orçamento e dos projetos (fl. 37 a 38 dos autos). De qualquer forma cabe ao setor requisitante velar para que todas as ART ou RRT necessárias à execução do objeto componham os autos do processo, eis que necessárias para a veiculação da fase externa da licitação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 145

24. DO REGIME DE EXECUÇÀO.

24.1. O regime de execução deve ser sopesado pela Administração, em particular em termos de eficiência na gestão contratual. Como regra, exige-se que as características qualitativas e quantitativas do objeto sejam previamente definidas no edital, permitindo-se aos licitantes a elaboração de proposta fundada em dados objetivos e seguros.

24.2. Quando isso não é possível, ou seja, quando não se sabe ao certo a estimativa precisa dos itens e quantitativos que compõem o objeto a ser contratado, o gestor deve avaliar a melhor forma de execução contratual.

24.3. Na empreitada por preço global, cada parte assume, em tese, o risco de eventuais distorções nos quantitativos a serem executados, que podem serem superiores ou inferiores àqueles originalmente previstos na planilha orçamentária da contratação. Justamente por isso, a adoção de tal regime pressupõe um termo de referência de boa qualidade, que estime com adequado nível de precisão as especificações e quantitativos da obra ou serviço, fornecendo aos licitantes todos os elementos e informações necessários para o total e completo conhecimento do objeto e a elaboração de proposta fidedigna, para evitar distorções relevantes no decorrer da execução contratual (TCU. Acórdão 1978/2013-Plenário, TC 007.109/2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013).

24.4. Já na empreitada por preço unitário, em que o preço é fixado por unidade determinada, os pagamentos correspondem à medição dos serviços efetivamente executados, de modo que os riscos dos contratantes em relação a diferenças de quantitativos são menores. Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com adequado nível de precisão, os quantitativos totais da obra ou serviço: a execução das "unidades" se dará de acordo com a necessidade observada, com a realização de medições periódicas a fim de quantificar os serviços efetivamente executados e os correspondentes valores devidos (TCU. Acórdão 1978/2013-Plenário, TC 007.109/2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013).

24.5. Assim, na empreitada por preço unitário haverá a execução do contrato conforme a demanda e esse regime de execução foi criado para resolver o problema da

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 446

necessidade de fixar uma remuneração sem que se tivesse, desde logo, a quantidade exata do encargo a ser executado.

24.6. A opção da Administração por um ou outro regime não decorre de mera conveniência, mas sim da possibilidade, no caso concreto, de predefinir uma estimativa precisa dos itens e respectivos quantitativos que compõem o objeto a ser licitado. Se tal possibilidade existir, a regra é a adoção da empreitada por preço global – normalmente atrelada às obras e serviços de menor complexidade. Do contrário, deve ser adotada a empreitada por preço unitário.

24.7. Como desdobramento direto disso, em contratações por empreitada por preço global, a tramitação de eventuais aditivos contratuais quantitativos e qualitativos exigirá a apresentação de robusta justificativa, constando a vedação de qualquer alteração contratual que no seu conjunto, não venha a superar 10% (dez por cento), conforme estabelecido no art. 305, inciso II, do Decreto Municipal nº. 303 de 2024.

24.8. Ocorre que a análise sobre a suficiência da descrição quantitativa e qualitativa não tem como ser feita por este órgão jurídico, motivo pelo qual tal incumbência recai sobre os órgãos e autoridades técnicas responsáveis pela descrição do objeto, cabendo-lhes a observância ao tanto quanto exposto até aqui.

24.9. No caso concreto, consta justificativa do setor técnico responsável para adotar o regime de execução por preço global, conforme item 2 do TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA RELEVANTE, apresentado pelo Setor de Engenharia, constante em fl. 321 dos autos.

25. ELABORAÇÀO DA CURVA ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS.

25.1. A partir das planilhas orçamentárias, cabe também elaborar a Curva ABC, assim definida no manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do TCU:

> "2.19 Curva ou Classificação ABC de Serviços: tabela obtida a partir da planilha orçamentária da obra, na qual os itens do orçamento são agrupados e, posteriormente, ordenados por sua importância relativa de preço total, em ordem

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 447

decrescente, determinando-se o peso percentual do valor de cada um em relação ao valor total do orçamento, calculando-se em seguida os valores percentuais acumulados desses pesos. (...)

A importância da curva ABC reside na análise das planilhas orçamentárias. É relativamente frequente a existência de orçamentos com grande quantidade de itens de serviço distintos. Em tais circunstâncias, a curva ABC de serviços permite a avaliação global do orçamento com o exame de apenas uma parte dos serviços. (...)

2.20 Curva ABC de insumos: apresenta todos os insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância. Para sua confecção, necessita-se da composição de custos unitários de todos os serviços da obra para o agrupamento dos insumos similares de cada serviço.

A curva ABC de insumos é uma ferramenta que cria várias facilidades para a orçamentação de uma obra, proporcionando que o orçamentista refine o orçamento mediante pesquisa de mercado dos insumos mais significativos. Também auxilia no planejamento e programação de obras, pois fornece o efetivo de mão de obra e a quantidade dos diversos tipos de equipamentos necessários para a execução da obra."

25.2. No caso, uma das funções principais da Curva ABC é definir as parcelas mais relevantes da contratação sob o prisma econômico, a fim de permitir a indicação dos serviços cuja execução prévia deverá ser comprovada nos atestados de capacidade técnica apresentados pelo licitante (requisito de qualificação técnica).

25.3. Ademais, a Curva ABC também é importante instrumento para a análise de riscos da contratação e a previsão de mecanismos de gestão e fiscalização contratual, além de guiar a análise crítica dos pleitos de modificação das planilhas orçamentárias por meio de aditivos, para verificar o ponto de equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a potencial ocorrência de "jogo de planilha" ou sobrepreços relevantes.

25.4. Por fim, o próprio TCU costuma utilizar a Curva ABC em suas auditorias para averiguar tais irregularidades nos processos de tomada de contas de obras e serviços de engenharia – cabendo ao órgão diligente se antecipar e preparar sua própria versão do documento, a fim de antever eventuais fragilidades em suas planilhas orçamentárias.

25.5. No presente feito, denota que o setor técnico responsável atestou que a "Curva ABC" foi aplicada na planilha orçamentária, conforme item 8 do TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA RELEVANTE, apresentado pelo Setor de Engenharia, constante em fl. 326 dos autos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 148

25.6. Por se tratar de matéria de cunho técnico, apenas recomenda-se ao consulente que atente às orientações exposta quanto a respectiva elaboração da planilha orçamentária, prevalecendo a sua análise quanto a pertinência no caso concreto.

26. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

26.1. Nos termos do art. 304 do Decreto Municipal n°303 de 2024, a minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

26.2. Nas contratações no regime de empreitada por preço global, os pagamentos são atrelados a conclusão das etapas executadas pela contratada. Ainda assim, o cronograma é importante instrumento para guiar as etapas de execução contratual, além de também basear a medição e o pagamento dos serviços prestados.

26.3. Trata-se de elemento essencial para que a empresa saiba se tem condições de cumprir os prazos máximos esperados – e, por conseguinte, decida participar ou não da licitação. Da mesma forma, é elemento imprescindível para a futura fiscalização contratual.

26.4. Não consta dos autos o cronograma físico-financeiro como anexo do Contrato, conforme determina o art. 303 do Decreto 303 de 2024. No entanto, recomenda-se ao consulente que se certifique de prever parâmetros objetivos e eficazes de prazos para a execução de cada tipo de serviço, compatíveis com as praxes do mercado, evitando, assim, futuros aditivos de prazo.

27. DEFINIÇÃO DAS REGRAS DE MODIFICAÇÃO CONTRATUAL.

27.1. Nos termos do inciso II, do art. 305 do Decreto Municipal n° 303/2024, estabelece que as adequações de projeto com variação positiva ou negativa, até o percentual de 10% (dez por cento) não ensejará alteração contratual, sendo risco da obra e que deverá ser levado em consideração, na futura contratação. Confira-se:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 449

Art. 305. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global, de empreitada integral e contratação por tarefa, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:

I - Na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Regulamento, desde que o preço global orçado e o de cada um dos itens fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos na forma estabelecida neste Regulamento, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e

II - **deverá constar do edital e do contrato, cláusula expressa de concordância da contratada** com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação, e, as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto nos art. 125 da Lei n.º 14.133, de 2021.

27.2. Observa-se, que por constituir risco ordinário da contratação, tal percentual não ensejará justificativa para concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo que poderá vir a adotar a OT – IBR 009/2024 – Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, da IBRAOP.

28. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

28.1. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

28.2. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 450

legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021: Lei nº 8.429, de 1992

> "Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021) (...)
>
> IX - Ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento; (...)" Lei nº 14.133, de 2021
>
> "Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. (grifou-se)

28.3. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

28.4. Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a possiblidade de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando já estiverem previstas no Orçamento.

28.5. No caso concreto, a Administração realizou o comprometimento orçamentário, sendo que o ordenador de despesa deverá autorizar a sua licitação.

28.6. Alerta-se, ainda, para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo ou do instrumento equivalente, a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei nº 4.320/64.

28.7. Necessário destacar, outrossim, que o atendimento ao art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, somente será necessário se as despesas

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 451

que amparam a ação orçamentária em apreço não forem qualificáveis como atividades, mas, sim, como projetos, isto é, se não constituírem despesas rotineiras, ordinárias, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000").

28.8. Recomenda-se, pois, que a Administração informe nos autos a natureza da ação que suporta a despesa decorrente da futura contratação, adotando, a depender do caso, as providências previstas no art. 16, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as premissas da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a metodologia de cálculo utilizadas (art. 16, §2º, da Lei Complementar nº 101/2000).

29. MINUTA DE EDITAL.

29.1. Em que pese a minuta siga os paramentos de modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, em sua última versão veiculada (maio/2023), nenhuma das alterações efetuadas no modelo elaborado pela AGU foram destacadas, motivo que ensejou dificuldade na análise empreendida no referido Edital, hipótese em que deverá ser corrigido neste tocante, nas outras licitações.

29.2. Estabelece o art. 25, estabelece que o edital deverá conter "o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento", prevendo, ainda, que todos os elementos do Edital, inclusive, "minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso" (§3º, do art. 25 da Lei 14.133/2021).

29.3. O Decreto Municipal, na Subseção IV- Do Instrumento Convocatório, da Seção II – Fase Interna, do Capítulo V – do Procedimento Licitatório, estabelece os requisitos do Edital:

> Subseção IV Do Instrumento Convocatório
> Art. 44. O instrumento convocatório definirá:
> I - O objeto da licitação;
> II - A forma de execução da licitação, eletrônica ou presencial;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 452

III - o modo de disputa, aberto, fechado ou com combinação, os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances;

IV - Os requisitos de conformidade das propostas;

V - O prazo de apresentação de proposta pelos licitantes, que não poderá ser inferior ao previsto no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VI - Os critérios de julgamento e os critérios de desempate;

VII - os requisitos de habilitação;

VIII - a exigência, quando for o caso: a) de marca ou modelo; b) de amostra; c) de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e d) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

IX - O prazo de validade da proposta;

X - Os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos; XI - os prazos e condições para a entrega do objeto;

XII - as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;

XIII - a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;

XIV - os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;

XV - As sanções; e

XVI - outras indicações específicas da licitação.

§ 1º Integram o instrumento convocatório, como anexos:

I - O projeto, nos termos deste Regulamento;

II - A minuta do contrato, quando houver;

III - o instrumento de medição de resultado, quando for o caso; e

IV - As especificações complementares e as normas de execução.

§ 2º No caso de obras ou serviços de engenharia, o instrumento convocatório conterá ainda:

I - O cronograma de execução, com as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, salvo se o prazo de execução for de até 30 (trinta) dias;

II - A exigência de que o contratado conceda livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º No caso de leilão de bens, o instrumento convocatório conterá ainda:

I - O objeto da licitação, venda ou permuta de imóveis, com a identificação e descrição de cada imóvel, especificando as suas localizações, características, limites, confrontações ou amarrações geográficas, medidas, ad corpus ou ad mensuram, inclusive de área;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 453

II - Informações a respeito dos ônus que recaiam sobre cada imóvel e, se for o caso, a circunstância de se encontrar na posse de terceiros, inclusive mediante locação;

III - a obrigatoriedade de cada adquirente de se responsabilizar, integralmente, pela reivindicação de posse do imóvel por ele adquirido, e nada alegar perante o Estado do Paraná, em decorrência de eventual demora na desocupação;

IV - O valor de cada imóvel, apurado em laudo de avaliação; V - as condições de pagamento e entrega do bem;

VI - As hipóteses de preferência e seu exercício;

VII - os encargos legais e fiscais de responsabilidade do arrematante e, no caso de aforamento, o foro;

VIII - a comissão do leiloeiro a ser paga pelo arrematante, se for o caso; e,

IX - os horários, os dias e as demais condições necessárias para visitação dos imóveis

Art. 45. No caso em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º O orçamento previamente estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 2º O instrumento convocatório deverá conter:

I - O orçamento previamente estimado, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

II - O valor da remuneração ou do prêmio, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico e, preferencialmente, quando adotada a modalidade diálogo competitivo; e

III - o preço mínimo de arrematação, quando adotado o critério de julgamento por maior lance.

Art. 46. A possibilidade de subcontratação de parte objeto deverá estar prevista no instrumento convocatório.

§ 1º A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Administração Pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

§ 2º Quando permitida a subcontratação, o contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

§ 3º A subcontratação depende de autorização prévia da Administração, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 454

§ 4º Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, é imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

§ 5º Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

29.4. Assim, não identifiquei o atendimento de todas as disposições previstas no art. 44, não identifiquei os critérios de disputa do lance "aberto e fechado", pois não está consignado como se dará a apresentação do lance aberto e posteriormente o lance fechado. Observar que é vedado a adoção de modo de disputa fechado no presente processo, conforme art. 59, do Decreto Municipal 303 de 2024.

29.5. Observar que deverá ser oferecido prazo para a apresentação de proposta reajustada, uma vez que a apresentação da proposta no seu lance fechado, o valor deverá ser refletido em planilha de composição de custo, exigindo prazo adequado, de no mínimo 2 (duas) horas.

29.6. O Edital deverá ser adequado, no item 5.8, inciso II, fl. 341, isto porque quanto trata-se de concorrência, o empate ficto ocorre quando a proposta for igual ou inferior a 10% (dez por cento), conforme art. 44, §1º, da Lei Complementar 123 de 2006ª

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Vide Lei nº 14.133, de 2021

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

29.7. Não atendeu o inciso VII, do art. 44 do Decreto Municipal 303 de 2024. Consignar no Edital os requisitos de habilitação constantes no Projeto Básico, em especial os requisitos de qualificação técnica indicado na Justificativa Técnica e no Projeto Básico.

29.8. Observa-se, ainda, a necessidade de justificar a adoção de concorrência presencial, conforme art. 50 do Decreto Municipal nº. 303 de 2024.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 455

30. DA RESTRIÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS NO CERTAME.

30.1. O art. 9º da Lei nº 14.133/2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

30.2. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

30.3. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

30.4. Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133/2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

> "Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:
>
> I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
>
> II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
>
> III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
>
> IV - Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
>
> V - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
>
> § 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 956

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo. § 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato."

30.5. No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133/2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

"Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação."

30.6. Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.

31. DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS NA NLLC:

31.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 457

contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas. Licitação Exclusiva.

31.2. O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R$ 80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

31.3. No mesmo sentido a Orientação Normativa AGU nº 47/2014:

> "Em licitação dividida em itens ou lotes/grupos, deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007) em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do Decreto nº 6.204, de 2007.".

31.4. A Orientação Normativa AGU nº 10/2009, por sua vez, esclarece a forma de aferição do valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) como sendo a referente ao período de um ano da contratação.

31.5. Conforme previsão do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

31.6. Em relação às cotas exclusivas, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso: I) Em primeiro, a adoção da cota de 25% apenas será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo admitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou obras; e II) Em segundo, esses bens devem possuir natureza divisível. Esta divisibilidade está relacionada ao item, e não à pretensão contratual como um todo. Assim, a cota exclusiva apenas pode ser utilizada caso fosse possível a cisão do item, sem prejuízo à licitação.

31.7. De acordo com o Decreto federal nº 8.538/2015, § 2º de seu artigo 8º, o edital deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada (até 25%), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. O § 3º prevê, ainda, que se

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 458

a mesma empresa vencer a cota reservada (25%) e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço. Obviamente, o cumprimento dessas regras regulamentares apenas é possível quando a cota principal e a cota reservada se relacionam ao mesmo objeto (ou item).

31.8. Convém mencionar que a Advocacia-Geral da União, recentemente, uniformizou a aplicação de cota destinada a microempresas e empresas de pequeno porte em licitações, fixando o entendimento de que, na aplicação das cotas reservadas de até 25%, o montante destinado à contratação dessas empresas pode ultrapassar R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já que o dispositivo legal não determina um valor máximo (inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06), assim como o faz nas licitações destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte (inciso I). Tal entendimento consta do DESPACHO n. 00098/2021/DECOR/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, aprovado pelo DESPACHO n. 00115/2021/GAB/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, e aprovado pelo Advogado-Geral da União pelo DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Nº 071, de 17 de março de 2021 (seq. 24 a 27 do NUP 25000.193248/2018-73.

31.9. A adoção de certame exclusivo para ME/EPP (e equiparados) ou mesmo as cotas de 25% podem ser afastadas. A própria LC 123/2006 estipulou situações que justificam a não adoção, nesses certames, de competitividade restrita.

> "Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
>
> I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)
>
> II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
>
> III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
>
> IV - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)"

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 159

31.10. No mesmo sentido, o art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, estabelece que os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações previstas em seu art. 10, o que requer a devida justificativa. Dispõe referido artigo:

> "Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:
>
> I - Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
>
> II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública OU representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
>
> III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º. Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando: I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios." (grifou-se)

31.11. Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios: I) de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015; II) de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

31.12. Inicialmente, convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

> "Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
>
> § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 460

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo."

31.13. Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 2015, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam: I) item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

31.14. Adicionalmente, devem ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 3º, acima transcritos, que tratam dos critérios para aferição dos limites de valor estabelecidos no § 1º.

31.15. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação aberta a todo segmento empresarial, considerando o valor estimado ser menor o patamar legal, sem olvidar de resguardar o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006, **no que se mostra regular. Observa-se que a obra é estimada em valor inferior a R$ 4.800.000, 00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), portanto, são aplicáveis os benefícios indicados no art. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, anteriormente citados.**

31.16. Quanto a faculdade de se estabelecer subcontratação de parte do objeto, o setor técnico responsável rejeitou tal possibilidade.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 461

32. MARGENS DE PREFERÊNCIA.

32.1. De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26:

> "Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para: I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras; II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.
>
> § 1º A margem de preferência de que trata o caput deste artigo:
>
> I - Será definida em decisão fundamentada do Poder Executivo federal, no caso do inciso I do caput deste artigo;
>
> II - Poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I ou II do caput deste artigo;
>
> III - poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República.
>
> § 2º Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, definidos conforme regulamento do Poder Executivo federal, a margem de preferência a que se refere o caput deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento)."

32.2. Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

32.3. **No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação sem margem de preferência, sendo hipótese cuja inserção deve ser avaliada pelo setor técnico.**

33. CLÁUSULA COM ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM DATA-BASE VINCULADA À DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 462

33.1. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. Confira-se:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento (...)
>
> § 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

33.2. No caso concreto, a minuta do Edital, fl. 347 do Edital, item 12, ***revela que a Administração estabeleceu o índice de reajustamento de preço (INCC) conforme exigência legal, neste tocante deverá ser adequado o Edital, a fim de que se adeque ao art. 25, §7º, da NLLC.***

34. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

34.1. Estabelece o art. 92 da Lei 14.133, de 2021, as cláusulas necessárias ao contrato, a saber:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> I - O objeto e seus elementos característicos;
> II - A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - O regime de execução ou a forma de fornecimento;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 163

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - A matriz de risco, quando for o caso;
X - O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - As condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.
(...)
§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.
§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
(...)
§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 464

34.2. A minuta de termo de contrato não observou a minuta segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União para obra de engenharia.

34.3. Observa-se que não houve informação a cerca do regime de execução: **regime de empreitada por preço global.**

34.4. No que diz respeito a vigência, pelo objeto contratual envolver obra, **recomenda-se que** adeque o contrato para consignar que o prazo de vigência, será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

34.5. Não houve cumprimento do art. 92, inciso IV, VII e XVIII, da Lei 14.133, de 2021, exigindo, em especial a alocação da matriz de risco do contrato, estabelecendo com base na matriz de risco previamente ao processo licitatório, como se dará a divisão dos riscos da obra durante a execução contratual;

34.6. Observa-se que deverá estabelecer, na cláusula denominada MATRIZ DE RISCO, a quem será suportado os riscos do empreendimento, constando no contrato, o risco do contratado, do contratante e os riscos que serão compartilhados entre ambos, para a plena execução contratual.

34.7. Houve cláusula de reajuste, conforme previsto no art. 92, inciso V, da Lei 14.133, de 2021, conforme também enumerado no item 33.2, sendo que exige á adequação do contrato neste sentido, pois não é possível a adoção do INPC, se o orçamento foi apresentado com base na SINAPI da data do orçamento. Oriento, assim, a adequação neste tocante.

34.8. Não houve o atendimento do art. 92, inciso X, XI e XIV, da Lei 14.133, de 2021. Para atender os dispositivos legais, sugestiona a seguinte redação:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 465

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.13. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 466

8.16. → Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.¶

8.17. → *Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:*¶

a) → "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;¶

b) → comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;¶

c) → laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;¶

d) → carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e¶

e) → certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;¶

8.18. → *Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.*¶

8.19. → Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.¶

8.20. → Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.¶

8.21. → Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.¶

34.9. Não houve o atendimento do art. 92, inciso XIV, XVI e XVII, da Lei 14.133, de 2021. Para atender os dispositivos legais, sugestiona a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. → O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:¶

9.2. → Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.¶

9.2.1. → A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.¶

9.3. → Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;¶

9.4. → Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;¶

9.5. → Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;¶

9.6. → Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;¶

9.7. → Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.¶

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 467

9.8. → Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;¶

9.9. → Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: ¶

a) → prova de regularidade relativa à Seguridade Social; ¶

b) → certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;¶

c) → certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; ¶

d) → Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e¶

e) → Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; ¶

9.10. → Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; ¶

9.11. → Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.¶

9.12. → Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.¶

9.13. → Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.¶

9.14. → Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.¶

9.15. → Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.¶

9.16. → Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.¶

9.17. → Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;¶

9.18. → Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação; ¶

9.19. → Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);¶

9.20. → Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);¶

9.21. → Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;¶

9.22. → Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;¶

9.23. → Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;¶

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 468

9.27. → Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.¶

9.28. → Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.¶

9.29. → Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.¶

9.30. → Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.¶

9.31. → Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.¶

9.32. → Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.¶

9.33. → Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.¶

9.34. → Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.¶

9.35. → Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.¶

9.36. → Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.¶

9.37. → Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.¶

9.38. → Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.¶

9.39. → Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.¶

9.40. → Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:¶

a) → manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;¶

b) → supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; ¶

c) → florestas plantadas; e ¶

d) → outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.¶

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 469

9.41. → Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso: ¶

a) → Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais; ¶

b) → Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata; ¶

c) → Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e ¶

9.41.1. → Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual. ¶

9.42. → Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos: ¶

9.42.1. → O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso. ¶

9.42.2. → Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos: ¶

9.42.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros. ¶

9.42.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura. ¶

9.42.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas. ¶

9.42.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas. ¶

9.42.3. → Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. ¶

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 170

9.42.4. → Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.¶

9.43. → Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:¶

9.43.1. → ¶

9.43.2. → Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.¶

9.43.3. → Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.¶

9.44. → Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.¶

9.45. → Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.¶

9.46. → Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.¶

9.47. → Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).¶

34.10. Caso, tenha transfiro a obrigação para a elaboração do Projeto Executivo a futura contratada:

9.48. → Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.¶

9.48.6. → A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.¶

9.49. → Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.¶

34.11. Não houve o atendimento do art. 92, inciso XII, da Lei 14.133, de 2021. Para atender os dispositivos legais, sugestiona a seguinte redação:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 471

11.4. → A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato. ¶

11.4.1. → Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).¶

11.4.2. → A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:¶

a) → Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.¶

b) → Acompanhar a execução do contrato principal.¶

c) → Ter acesso a auditoria técnica e contábil.¶

d) → Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.¶

11.4.3. → A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.¶

11.4.4. → A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.¶

11.4.5. → Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:¶

a) → Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.¶

b) → Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.¶

11.7. → Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.¶

11.8. → A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.¶

11.9. → Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.10 deste contrato.¶

11.10. → Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.¶

11.11. → A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de: ¶

11.11.1. → prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; ¶

11.11.2. → multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e ¶

11.11.3. → obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.¶

11.12. → A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.11, observada a legislação que rege a matéria. ¶

11.13. → A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.¶

11.14. → Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.¶

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 472

¶

11.15.→ *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*¶

11.16.→ *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.* ¶

11.17.→ *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*¶

11.18.→ *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*¶

11.18.1. → *O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).*¶

11.18.2. → *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.*¶

11.19.→ *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;*¶

11.20.→ *A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*¶

11.21.→ *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.* ¶

11.22.→ *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.*¶

11.23.→ *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.*¶

34.12. Houve o atendimento do art. 92, inciso XIV, da Lei 14.133, de 2021.

34.13. Houve o atendimento do art. 92, inciso XIX, da Lei 14.133, de 2021.

34.14. Houve o atendimento do art. 92, inciso III, da Lei 14.133, de 2021.

34.15. Com relação a cláusula de publicação, deverá ser observado às previsões na Lei 14.133, de 2024, em especial as regas contidas no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 e art. 202, do Decreto Municipal 313 de 2024 e a Lei Estadual nº. 19.851, de 2018, sugestionando a seguinte redação:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 202 do Decreto Municipal 313 de 2024.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 473

34.16. Sobre a garantia, recomenda-se utilizar e vincular aos parâmetros do art. 96 (incisos I a III do § 1º) da Lei nº 14.133/2021, de modo a também pode incluir a opção pelo seguro-garantia, mantendo as demais regras da cláusula décima primeira.

34.17. Já a cláusula das infrações e sanções administrativas, ela deve estar em harmonia com o projeto básico, o que reclama, em linhas gerais, que a CCONT se oriente pelas previsões relativas as multas previstas no projeto básico, apenas complementando a hipótese relativa ao atraso do oferecimento, suplementação ou reposição da garantia, pois, de resto, para não gerar antagonismos entre tais documentos.

34.18. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, conforme se extrai das normas abaixo transcritas:

> "Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:
>
> I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
>
> II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
>
> III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
>
> § 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 474

§ 2º O disposto no caput e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei. (Regulamento) Vigência

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro."

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 475

34.19. As regras do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, também apresentam algumas limitações a serem observadas no caso concreto:

> "§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
>
> § 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.".

34.20. O Decreto nº 303, de 2024, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos. Não há dúvidas que o planejamento da contratação deve contemplar todas as regras previstas no referido Decreto. Por conta de sua relevância, convém registrar que o Decreto Municipal tratou de forma mais aprofundada sobre o princípio da segregação de funções, que já estava previsto no artigo 5º e 7º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação.

34.21. Desse modo, para além da observância aos dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 303, de 2024, deve a Administração cuidar para que as normas internas sejam observadas na tramitação processual.

35. PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

35.1. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 202 do Decreto Municipal 313 de 2024.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 476

35.2. Consigna-se que – em cumprimento a Lei Estadual 19.851 de 2018 – haverá a necessidade de disponibilizar a cópia integral do processo no sítio eletrônico do município, devendo atualizar as informações, de acordo com o andamento das etapas do processo licitatório até o seu encerramento, com a inclusão do contrato.

35.3. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3°, da Lei n° 14.133, de 2021, e art. 202 do Decreto Municipal 313 de 2024.

36. CONCLUSÃO

36.1. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, **desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados a seguir:**

a) Registrar a demanda no PCA, conforme item 12.4 do Parecer;

b) Elaborar Projeto Básico, conforme item 15.8 do Parecer;

c) Elaborar o Projeto Executivo ou justificar a transferência para o futuro contratado, conforme item 17.12 do Parecer;

d) Constar no Projeto Básico que o critério de julgamento é o menor preço global, excluindo antinomias, conforme item 19.13 do Parecer;

e) Justificar o consulente, que o cronograma físico financeiro possui os parâmetros objetivos e eficazes de prazos para a execução de cada tipo de serviço, compatíveis com as praxes do mercado, evitando, assim, futuros aditivos de prazo, conforme item 26.4 do Parecer;

f) Prever cláusula expressa de concordância da contratada com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação, e, as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, conforme item 27.2 do Parecer.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO N° | FOLHA Nº 177

g) Adequar o Edital ao fato que será Concorrência Presencial, exigindo que o Edital consigne prazo razoável para a apresentação de proposta reajustada, não inferior à 2 (duas) horas, conforme item 29.5 do Parecer.

h) Adequar o Edital, estabelecendo o percentual de empate ficto igual ou inferior a 10% (dez por cento), conforme item 29.6 do Parecer.

i) Adequar o Edital, estabelecendo os requisitos de habilitação indicados no Projeto Básico, conforme item 29.7 do Parecer.

j) Justificar a adoção de concorrência de forma presencial, conforme item 29.8 do Parecer.

k) a forma de condução do Processo, em sua forma presencial, em especial os requisitos, a forma, critério de julgamento da proposta, conforme item 29.6 do Parecer.

l) Justificar a necessidade de concorrência presencial, conforme item 29.7 do Edital.

m) Adequar o Edital, extinguindo o tratamento favorecido, previsto no art. 42 á 49 da Lei Complementar 123/2006, diante da vedação do art. 4°, §1°, inciso II, da Lei 14.133 de 2021.

n) Indicar índice de reajuste de preço, com base no índice utilizado no orçamento (SICRO ou SINAPI), conforme item 33.2 do Parecer.

o) Em relação ao contrato, indicar o regime de execução no contrato (34.3), adequar o prazo de vigência (34.4), consignar a matriz de risco contratual (34.6), prever cláusula de reajuste (34.7), adequar as obrigações do contratante (34.8), adequar as obrigações da contratada (34.9), adequar a garantia de execução (34.11), adequar a cláusula de publicação (34.16).

p) Observar as regras de publicidade, conforme 35.2 e 35.3 do Parecer.

36.2. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei n° 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, **será possível dar-se o prosseguimento do**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 178

feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.

À consideração superior.

Paulo Frontin, 21 de maio de 2024.

JEFERSON LUIZ SIRENA
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB/PR 61.919;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 479

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
RUAS 22 DE JANEIRO, ACACIAS, DUQUE DE CAXIAS, ALBERI CARLOTO, PEDRO HOINACKI
MAIO DE 2024

CURVA ABC

Item	Total de Venda	% INDIV.	Acumulado	CURVA ABC
SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.442,09	0,16%	0,16%	A
TERRAPLENAGEM	R$ 42.946,32	2,02%	2,18%	A
DRENAGEM	R$ 357.699,17	16,81%	18,99%	A
BASE / SUB-BASE	R$ 690.120,42	32,43%	51,41%	A
REVESTIMENTO	R$ 555.754,55	26,11%	77,53%	A
MEIO-FIO E SARJETA	R$ 122.352,56	5,75%	83,28%	B
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	R$ 304.869,36	14,33%	97,60%	C
SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	R$ 21.362,71	1,00%	98,61%	C
ENSAIOS TECNOLOGICOS	R$ 29.665,15	1,39%	100,00%	C
		0,00%	100,00%	C
		0,00%	100,00%	C
		0,00%	100,00%	C
		0,00%	100,00%	C
		0,00%	100,00%	C
		0,00%	100,00%	C
		0,00%	100,00%	C
		0,00%	100,00%	C
		0,00%	100,00%	C
		0,00%	100,00%	C
		0,00%	100,00%	C
TOTAL	R$ 2.128.212,33			

RELATORIO FINAL

Curva	Proporção itens	Proporção valores
A	25,00%	77,53%
B	5,00%	5,75%
C	70,00%	16,72%

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAMAR ROSSONI CLIVATI
Data: 13/05/2024 15:23:01 -03:00
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 480

SFM SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

PAVIMENTAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV

Município:	PAULO FRONTIN		SAM	38	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Fonte de RECURSO			Prazo do Projeto			Repasse do Concedente	R$ 2.128.212,33	100,00%
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1	Data	07/03/2024	Dias	70	Data	25/05/2024	Sigla	SFM		nº dias	210	Ok o nº de DIAS	Contrapartida do Proponente		
Quantidade:	6.749,60	m²	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO														Valor Total	2.128.212,33	100,00%

GRUPO / ITEM	SERVIÇOS	N	NÚMERO DE ETAPAS (%)							Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	ok	7	1	2	3	4	5	6	7			
	Informar o número de DIAS de cada ETAPA:	210	30	30	30	30	30	30	30			
	Data Início		26/5/24	26/6/24	27/7/24	27/8/24	27/9/24	28/10/24	28/11/24			
	Data Fim		25/6/24	26/7/24	26/8/24	26/9/24	27/10/24	27/11/24	28/12/24			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100,0							1	3.442,09	0,16%
2	TERRAPLENAGEM			12,7	21,9	34,9	30,6			4	42.946,32	2,02%
3	DRENAGEM		17,6	32,7	37,2	32,5				4	357.699,17	16,81%
4	BASE / SUB-BASE				30,6	28,2	33,6	7,5		4	690.120,42	32,43%
5	REVESTIMENTO						23,3	63,8	12,9	3	555.754,55	26,11%
6	MEIO-FIO E SARJETA			0,4	23,5	21,6	27,9	16,9	9,7	6	122.352,56	5,75%
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO			0,1	6,7	25,3	30,0	21,7	16,2	6	304.869,36	14,33%
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO								100,0	1	21.362,71	1,00%
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA										-	
10	SERVIÇOS DIVERSOS										-	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS			1,3	11,6	8,3	27,8	45,1	6,0		-	
										6	29.665,15	1,39%
	TOTAIS										2.128.212,33	100,00%

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		ETAPAS (R$)							Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	1	2	3	4	5	6	7			
1F	SERVIÇOS PRELIMINARES	FINANCIAMENTO	R$	3.442,09	-	-	-	-	-	-	1	3.442,09	0,16%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-		-	
2F	TERRAPLENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	-	5.441,30	9.383,77	14.971,09	13.150,16	-	-	4	42.946,32	2,02%
2C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-		-	
3F	DRENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	62.955,05	116.931,88	133.064,09	44.748,17	-	-	-	4	357.699,17	16,81%
3C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-		-	
4F	BASE / SUB-BASE	FINANCIAMENTO	R$	-	-	211.353,88	194.820,99	231.949,47	51.966,07	-	4	690.120,42	32,43%
4C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-		-	
5F	REVESTIMENTO	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	129.435,23	354.404,68	71.914,64	3	555.754,55	26,11%
5C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-		-	
6F	MEIO-FIO E SARJETA	FINANCIAMENTO	R$	-	469,41	28.716,15	26.452,62	34.136,36	20.728,52	11.831,49	6	122.352,56	5,75%
6C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-		-	
7F	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	R$	-	335,36	20.467,22	77.131,96	91.430,32	66.065,19	49.419,32	6	304.869,36	14,33%
7C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-		-	
8F	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	21.362,71	1	21.362,71	1,00%
8C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-		-	
9F	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-		-	
9C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-		-	
10F	SERVIÇOS DIVERSOS	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-		-	
10C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-		-	
11F	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	FINANCIAMENTO	R$	-	370,81	3.453,02	2.462,21	8.240,98	13.364,15	1.773,98	6	29.665,15	1,39%
11C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-		-	
F	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R$	66.397,14	123.568,74	406.488,14	360.587,03	508.342,54	506.526,61	156.302,14		2.128.212,33	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-		-	
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	66.397,14	123.568,74	406.488,14	360.587,03	508.342,54	506.526,61	156.302,14		2.128.212,33	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	3,12%	5,81%	19,10%	16,94%	23,89%	23,80%	7,34%		2.128.212,33	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	3,12%	8,93%	28,03%	44,97%	68,86%	92,66%	100,00%		OK	OK

Resp. Técnico: JAMAR ROSSONI CLIVATTI - CREA PR-22.972/D — Assinatura:

Prefeito(a): JAMIL PECH — Assinatura:

data:

Tabela Referência: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 07/03/2024 - qui

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 181

gov.br Documento assinado digitalmente
JAMAR ROSSONI CLIVATI
Data: 07/03/2025 15:23:01 -03:00
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Em resposta aos itens 15.8 e 17.12 do parecer jurídico, o projeto executivo é a complementação do projeto básico, desta forma, conforme comparando o apresentado entre as páginas 48 e 244 dos autos, a documentação atende o solicitado por este guia de orientações técnicas.

Tabela 5.2 – Obras Rodoviárias

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Planejamento (não se aplica por se tratar de uma execução terceirizada, onde a mão de obra, equipamentos e materiais são fornecidos pela contratada, desta forma ficando a cargo dela o planejamento.)	Desenho	• Histogramas de mão-de-obra, equipamentos e materiais; • Diagrama de Rede PERT/CPM; e • Plano de Execução de Obra (peças gráficas).
	Memorial	• Detalhamento de premissas para elaboração de Rede PERT/CPM e comentários complementares sobre o Caminho Crítico; • Detalhamento de premissas e comentários complementares sobre o Plano de Execução de Obra; • Plano de ação para interrupções e desvios de tráfego, sobretudo em ambientes urbanos; e • Plano de Gerenciamento de Qualidade (PGQ).
Ambiental (requerido ao orgão competente, aguardando documento)	Memorial	• Plano de Controle Ambiental (PCA); • Plano Básico Ambiental (PBA); e • Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).
Segurança e Saúde do Trabalho (a obrigação com a segurança e saúde é do responsável pelos funcionários e canteiro de obras, dessa forma, devendo ele adequar o espaço as normativas e medidas cabíveis)	Desenho	• Cronograma de implantação das medidas preventivas do PCMAT; e • Layouts elaborados no PCMAT.
	Memorial	• Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); • Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); e • Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT).
Canteiro de Obras (a organização do canteiro de obras parte da prestadora, desta forma não se aplica a fornecimento de projeto por parte da contratante)	Desenho	• Plantas para a infraestrutura do canteiro de obras (arruamentos, paisagismo, estacionamentos, entre outros); • Plantas baixas, de locação, de instalações e outras, referentes às instalações do canteiro de obras; • Plantas das instalações industriais; e • Plantas de layout dos laboratórios.
	Memorial	• Especificações de materiais, equipamentos, segurança, métodos executivos e etc.
Terraplenagem (Não se aplica) Os serviços de terraplanagem são básicos por se tratar de vias urbanas existentes e não de rodovias de fato. Rodovias contam com grandes cortes e movimentações de materiais de jazida, implementação de aterros e cortes de taludes, dessa forma dependendo de grande planejamento.	Desenho	• Seções transversais orientativas de cada bota-fora; • Plantas de drenagem dos bota-foras; • Seções transversais orientativas de cada empréstimo; • Plantas de drenagem dos empréstimos; • Plantas de detalhamento executivo para rebaixos de subleito; • Plantas de detalhamento executivo para os encontros de pontes; • Plantas de detalhamento executivo para adjacências aos bueiros; • Plantas para desmontes de rocha em áreas de risco; • Plantas de plano de fogo; e • Plantas de detalhamento de carregamento em taludes especiais.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 482

Tabela 5.2 – Obras Rodoviárias...Cont.

Terraplenagem..Cont. Desta forma, os serviços de terraplanagem aplicados são apenas de remoção de pavimentações primarias existentes bem como recomposição de materiais da base e sub-base de suporte do corpo estradal a ser repavimentado.	Memorial	• Estudo de estabilidade de taludes do leito, empréstimos e bota-foras; • Orientações suplementares para execução dos encontros de pontes; • Orientações suplementares para execução nas adjacências aos bueiros; • Orientações complementares para controle de qualidade em aterros com material de 3ª categoria • Planos de Fogo; • Orientações suplementares de logística para reciclagem de pavimentos; • Orientações suplementares para estoques de material fresado; • Orientações suplementares para manutenção de caminhos de serviço; e • Especificações complementares de equipamentos para execução.
Drenagem (existe projeto detalhado de drenagem nas pág. 48 a 244)	Desenho	• Detalhes suplementares das soluções de drenagem; • Detalhes suplementares para Caixas de Passagens e Poços de Visita; • Detalhes suplementares de bocas de lobo e outros dispositivos de captação superficial; • Detalhes suplementares para dispositivos de entrada e saída d'água; • Detalhes suplementares para execução de Bueiros Metálicos; e • Detalhes suplementares para *Tunnel Liners*.
	Memorial	• Indicação ou elaboração das especificações suplementares e métodos construtivos a serem observados; • Orientações suplementares para execução de galerias; • Orientações suplementares para execução de Bueiros Metálicos e *Tunnel liners*; • Orientações complementares para controle de qualidade de colchões drenantes; e • Orientações complementares para trabalhos com extrusoras.
Desapropriação (não se aplica)	Desenho	• Atualização da planta cadastral individual das propriedades compreendidas total ou parcialmente na área.
	Memorial	• Atualização do levantamento cadastral da área assinalada; • Atualização da determinação do custo de desapropriação de cada unidade; e • Descrição e detalhamento suplementar dos projetos de desapropriação ou reassentamento.
Geotecnia (existem relatório e laudos nas pág. 48 a 244)	Desenho	• Planta de localização das sondagens e coletas suplementares.
	Memorial	• Estudos geotécnicos complementares, ampliando o universo amostral trazido no Projeto Básico, incluindo-se os boletins individuais das sondagens suplementares realizadas e as fichas técnicas dos ensaios realizados em campo e laboratório.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 483

Tabela 5.2 – Obras Rodoviárias...Cont.

Pavimentação (existe projeto detalhado de pavimentação nas pág. 48 a 244)	Desenho	• Plantas de detalhamentos de etapas construtivas; • Seções transversais para exploração de cada jazida; • Plantas de drenagem das jazidas; e • Plantas de detalhamento de layouts, bases e montagens das instalações industriais, como pedreiras, usinas de asfalto, usinas de concreto e etc.
	Memorial	• Seções transversais específicas de situações especiais de projeto para as estruturas de pavimento (pátio de estacionamento, pista de serviço, pista de aceleração e desaceleração), em escala compatível; • Descrições dos detalhamentos das etapas construtivas; • Projeto de mistura de concreto asfáltico (traço), ou outro revestimento especificado, contendo todo o estudo laboratorial dos insumos utilizados; • Detalhamento das etapas construtivas da camada de macadame; • Parâmetros específicos objetivos para testes, aceitação e rejeição da camada de macadame, inclusive relativos a deflexões; • Detalhamento do planejamento de usinagem e transporte da mistura asfáltica quente, para garantia da temperatura ao tempo da compactação; • Detalhamentos de procedimentos executivos para avaliação e eventual tratamento de áreas fresadas, para reposição de camada de revestimento; • Detalhamentos e especificações complementares, em caso de execução de revestimentos asfálticos sobre paralelepípedos, blocos intertravados e pavimentos rígidos; e • Detalhamentos e especificações complementares em caso de execução de *white topping*.
Sinalização (existe projeto detalhado de sinalização e urbanismo nas pág. 48 a 244)	Desenho	• Detalhes estruturais, de fundação e fixação para pórticos, semipórticos e placas.
	Memorial	• Especificação da tinta a ser utilizada, com indicação de percentual de sólidos por volume; • Especificação das espessuras úmidas e secas para aplicação da tinta; • Especificação do método de adição das esferas de vidro; • Especificação das esferas de vidro, com indicação de seu tipo e Índice de Refração mínimo; • Detalhamento do processo de misturas de esferas de vidro de mais de um tipo, se for o caso; • Especificação da taxa de aplicação das esferas de vidro; e • Especificação dos tipos de películas a serem utilizadas na sinalização vertical.
Outros (não se aplica)	Desenho	• Detalhes de instalação de defensas, cercas, proteção vegetal e hidrossemeadura; • Detalhes de execução de passagens por interferências; e • Detalhes de aspectos geométricos e topográficos das Obras de Arte Especiais.
	Memorial	• Especificações complementares para proteção vegetal, tais como: espaçamento das mudas, tipo e frequência da adubação, quantidade de água e frequência de irrigação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 484

LISTA DE VERIFICAÇÃO[1]
(Licitação para obras e serviços de engenharia)

Aspectos gerais pertinentes a obras e serviços de engenharia	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente registrado em sistema informatizado para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos?[2]	Sim	250
2. Consta documento de formalização de demanda – DFD?[3]	Sim	02
3. Foi juntada aos autos ou indicada expressamente a portaria de designação da equipe de Planejamento para Contratação, conforme as instruções do Capítulo 3 do Instrumento de Padronização de Procedimentos de Contratação (IPP)?	Sim	310
4. Consta estudo técnico preliminar – ETP elaborado no Sistema ETP Digital?[4]	Sim	369
5. Houve justificativa para o caso de ausência de elementos facultativos do ETP?[5]	Não se aplica	
6. Foi realizado o gerenciamento de risco, documentado em mapa de risco?[6]	Sim	375
6.1. No caso de serviços de engenharia com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada?[7]	Não se aplica	
7. Foi juntada aos autos declaração do ordenador de despesas de que a despesa possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro em que se realizará a despesa?[8]	Sim	252
8. Caso a previsão de vigência do contrato ultrapasse um exercício financeiro, foi juntada aos autos declaração do ordenador de despesas de que a despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual?[9]	Sim	253
9. Caso se trate de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi juntada aos autos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva	Não se aplica	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 485

entrar em vigor e nos dois subsequentes, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, e a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias?[10]		
10. Foi juntada a comprovação de titularidade do imóvel objeto da obra ou serviço de engenharia?[11]	Não se aplica	
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193, de 2019?	Não se aplica	
12. Foram obtidas as aprovações e os licenciamentos pertinentes junto às autoridades competentes, se for o caso?[12]	Sim	Conforme pág. 43, questionário ambiental preenchido pela Eng. Thais, esta obra não necessita autorização ambiental. Porém, foi requerida a licença devido a solicitação do item 17.12 do parecer jurídico 23/2024, desta forma, aguardando retorno do órgão competente acerca do licenciamento ambiental.
13. Foi juntado o Termo de Justificativas Técnicas Relevantes - TJTR, disponível no site da AGU, integralmente preenchido?[13]	Sim	321
14. Foi o termo de referência, elaborado no Sistema TR Digital?[14]	Sim	271
14.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU, conforme indicado no capítulo 10, página 54 do IPP? [15]?	Resposta	
14.2. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Diretor de Logística Sustentável? [16]	Não se aplica	
14.3. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[17]	Resposta	
14.4. Quando da confecção da manifestação sobre sustentabilidade, foi levado em consideração o conteúdo do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis editado pela Advocacia-Geral da União?	Resposta	
15. O mapa de risco foi atualizado após a confecção do TR?[18]	Resposta	375

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 486

16. Os documentos técnicos, inclusive das planilhas orçamentárias, foram elaborados por profissional da área de engenharia, arquitetura ou técnico industrial competente, devidamente identificado?	Sim	48 a 244
17. Houve juntada de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e/ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT (conforme o caso) relativos aos elementos e/ou peças técnicas que instruem os autos, inclusive das planilhas orçamentárias?[19]	Sim	37
18. Foi juntada aos autos a portaria de designação do pregoeiro e equipe de apoio, caso adotada a modalidade de pregão?	Não se aplica	
19. Caso adotada a modalidade de concorrência, foi juntada aos autos a portaria de designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou dos membros da comissão de contratação e seus substitutos?	Sim	245
20. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$ 80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Não se aplica	
21. Foi certificada a utilização dos modelos padronizados da Advocacia-Geral da União/Ministério da Gestão e Inovação mediante a "Declaração de Utilização de Modelos AGU/MGI" (pp. 91-92 do IPP)? [20]	Sim	

Verificação específica para Sistema de Registro de Preços - SRP	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
22. Há justificativa para a utilização de sistema de registro de preços?[21]	Resposta	
23. Foi realizado procedimento público de intenção de registro de preços – IRP?[22]	Resposta	
24. Foi anexada aos autos a minuta de ata de registro de preços?	Resposta	
25. Foi utilizado o modelo de minuta padronizada de ata de registro de preços da Advocacia-Geral da União?[23]	Resposta	
26. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de ata de registro de preços da AGU? [24]?	Resposta	

Verificação relacionada à confecção do orçamento estimativo de referência para obras e serviços de engenharia	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 487

		a exigência (doc. / fls. / SEI)
27. Consta dos autos manifestação formal do setor competente contendo a análise e as justificativas acerca da metodologia de obtenção dos custos global e unitários de referência da licitação?	Sim	321
28. Foram observados os parâmetros e a ordem definida pelo §2º do art. 23 da Lei 14.133, de 2021?	Sim	
29. Caso não tenha sido observada a ordem de que trata o item anterior, houve comprovação da inviabilidade de utilização dos parâmetros que precedem, em grau de prioridade, o parâmetro utilizado?	Resposta	
30. Foram juntados orçamentos sintéticos de cada edificação, instalação física, etapa, parcela ou trecho da obra? [25]	Sim	58
31. Foi juntada planilha orçamentária de consolidação, agrupando em uma única planilha todos os orçamentos sintéticos, nos casos de empreendimentos compostos por várias etapas, parcelas, edificações ou trechos? [26]	Sim	51
32. Foi juntado orçamento resumido, apresentando apenas os subtotais da planilha orçamentária de consolidação ou os totais do orçamento sintético de cada etapa, parcela, edificação, instalação física ou trecho do empreendimento, nos casos de empreendimentos compostos por várias etapas, parcelas, edificações ou trechos? [27]	Sim	56
33. Foi juntado orçamento analítico formado por composições de custo unitário de todos os serviços existentes no orçamento sintético e de eventuais composições de custo unitário de serviços auxiliares? [28]	Não se aplica	
34. Foi juntada curva ABC de serviços da planilha orçamentária de consolidação? [29]	Sim	No final, a catalogar
35. Foi juntada curva ABC de insumos da planilha orçamentária de consolidação? [30]	Sim	No final, a catalogar
36. Foi juntado demonstrativo analítico de encargos sociais utilizados para a mão de obra horista e mensalista? [31]	Não se aplica	
37. Foi juntado demonstrativo analítico das taxas de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI utilizadas? [32]	Sim	55
38. Há demonstrativo de vantajosidade da adoção ou não do regime de Contribuição Previdenciária Sobre a Renda Bruta – CPRB? [33]	Resposta	
39. Caso o serviço de engenharia envolva a disponibilização de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, consta planilha de custos e formação de preços? [34]	Resposta	
40. Caso o orçamento estimado da contratação seja sigiloso, foi juntada aos autos a justificativa? [35]	Não se aplica	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 128

Verificação relacionada à confecção do anteprojeto e dos projetos	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
41. Caso adotado o regime de contratação integrada, foi elaborado anteprojeto[36]?	Sim	
41.1. O anteprojeto atendeu as exigências do inciso XXIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021?	Sim	
42. Foi confeccionado projeto básico, em sendo o caso?	Não	Art. 46 § 2
42.1. O projeto básico atendeu a todas as exigências que constam do inciso XXV do art. 6º da Lei 14.133, de 2021?	Não se aplica	
42.2. O projeto básico está atualizado às circunstâncias da publicação do edital?[37]	Não se aplica	
42.3. O projeto básico atendeu as diretrizes estabelecidas pelo art. 45 da Lei 14.133/2021?	Não se aplica	
43. Foi elaborado o projeto executivo, ou foi previsto no termo de referência ou projeto básico que esse documento técnico será desenvolvido concomitantemente com a execução dos serviços?	Sim	48 a 244
43.1. O projeto executivo atendeu às exigências do inciso XXVI do art. 6º da Lei 14.133/2021?	Sim	
43.2. O projeto executivo respeitou as bases definidas no projeto básico[38]?	Não se aplica	
44. Os projetos desenvolvidos utilizaram adotada a Modelagem da Informação da Construção (*Building Information Modelling* - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados conforme determinado pelo §3º do art. 19 da Lei 14.133/2021?	Não	

23-05-2024

[1] A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para contratação de obras e serviços de engenharia.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a SEGES/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais para a contratação de obras e serviços de engenharia. A segunda seção abrange aspectos específicos do Sistema de Registro de Preços. A terceira seção abrange aspectos relativos à elaboração do orçamento estimado da contratação. A última seção abrange aspectos específicos sobre a elaboração do anteprojeto e dos projetos.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 189

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução. Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

[2] O art. 4º do Decreto nº 8.529, de 2015, impõe aos órgãos e as entidades da Administração pública federal direta, autárquica e fundacional a utilização de sistemas informatizados para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos, preferencialmente, através de programas com código aberto contendo mecanismos para a verificação da autoria e da integridade dos documentos em processos administrativos eletrônicos.

[3] O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, da Lei 14133, de 2021. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do plano de contratações anual. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947, de 2022, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133, de 2021 e art. 7º do Decreto nº 10947, de 2022, já citados.

[4] Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022.

[5] Art. 18, §1º e §2º, da Lei 14133, de 2021.

[6] Art. 18, X, da Lei nº 14133, de 2021, Art. 25 e Anexo IV, da IN SEGES/MPDG n.º 05, de 2017, e capítulo 5 do IPP. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

[7] Art. 18, §1º, da IN SEGES/MPDG n.º 05, de 2017.

[8] Art. 167, inciso II, da Constituição Federal, art. 73 do Decreto-Lei nº 200, de 1967, art. 6º, inciso XXIII, alínea j, art. 18, *caput*, art. 40, inciso V, alínea c, e art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

[9] Art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

[10] Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

[11] Constitui medida de precaução, na fase de planejamento da contratação, verificar a titularidade do bem, como forma de avaliar se a contratante é a legítima proprietária do imóvel onde se pretende realizar obra ou serviço de engenharia, o que se dá por meio da certidão emitida pelo competente Registro de Imóveis. Caso se trate de contratação realizada por órgão da União para a realização de obra ou serviço de engenharia em imóvel da União, é necessário que o órgão verifique se o bem lhe foi devidamente entregue pela Superintendência do Patrimônio da União, a quem incumbe gerenciar o patrimônio da União.

[12] Quanto ao licenciamento ambiental, conferir a Lei nº 6.938, de 1981, e as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 1, de 1986, e nº 237, de 1997. Tratando-se de atividade prevista no Anexo I da Resolução CONAMA nº 237, de 1997, pode ser necessário o licenciamento prévio.

Não se pode perder de vista, por exemplo, que alguns serviços exigem apresentação de projeto e obtenção de alvará junto ao órgão municipal.

Conforme a natureza dos serviços, podem ser exigidas aprovações do projeto junto ao Corpo de Bombeiros, IPHAN, concessionárias de água, entre outros, competindo ao órgão verificar quais seriam as autorizações pertinentes.

Mais que um procedimento burocrático, o contato com concessionárias de serviço público ou órgãos públicos, resolvendo eventuais pendências, pode evitar atrasos na execução do contrato, principalmente na sua etapa final.

[13] Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/termo-de-justificativas-tecnicas-relevantes-obras-e-servicos-engenharia-lei-14-133.docx>. Acesso em 19-09-2023.

[14] Art. 18, II, da Lei 14133, de 2021, e art. 4º da Instrução Normativa CGNOR/ME nº 81, de 2022.

[15] Art. 29 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

[16] Art. 7º da Instrução Normativa CGNOR/ME nº 81, de 2022.

[17] Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133, de 2021.

[18] Art. 26, §1º, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

[19] Arts. 1º e 2º da Lei 6.496, de 1977, art. 45 da Lei n.º 12.378, de 2010, art. 16 da Lei nº 13.639, de 2018 e art. 10 do Decreto nº 7.983, de 2013.

[20] Art. 19, IV e § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, de Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 119

[21] Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 11.462, de 2023.
[22] Art. 7º, I, do Decreto nº 11.462, de 2023.
[23] Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
[24] Art. 29 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.
[25] In *Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas*. Tribunal de Contas da União, Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste. Brasília: TCU, 2014. p. 95-96.
[26] *Ib.*
[27] *Ib.*
[28] *Ib.*
[29] *Ib.*
[30] *Ib.*
[31] *Ib.*
[32] *Ib.*
[33] Parecer nº 44/2019/DECOR/CGU/AGU.
[34] Anexo V, subitem 2.9, "b", da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017
[35] Art. 24 da Lei nº 14.133, 2021.
[36] Art. 6º, XXXII, da Lei nº 14.133, de 2021.
[37] Acórdão TCU nº 1576/2022-Plenário e Acórdão TCU nº 1169/2013-Plenário.
[38] Acórdão TCU nº 1016/2011-Plenário.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 191

Ao Exmo. Sr. JAMIL PECH
Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR

Assunto: justificativa para utilização de Concorrência Presencial.

Prezado Senhor,

Em relação à adoção da Concorrência Presencial ao invés da Concorrência Eletrônica, existe justificativa por sua opção, sob o aspecto técnico, operacional, econômico, de desenvolvimento sustentável e fática.

Em atendimento ao disposto no art. 17, § 2° e 5°, as Concorrências regidas pela Lei 14.133/21, deverão ser realizados preferencialmente na modalidade eletrônica admitindo-se sua realização presencial, desde que motivada, sendo, nessas condições, devida a gravação da sessão de julgamento por meio de áudio e vídeo. Neste caso, opta-se pela utilização modalidade presencial, faz-se as seguintes ponderações: 1) A Concorrência presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasam os processos na modalidade eletrônica aumentando seus custos; 2) Há diversas vantagens da forma presencial da Concorrência sobre a eletrônica, dentre as quais a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a Concorrência presencial e facilidade na negociação do preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta; 3) A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências da segurança da informação, inviabilizam o uso da forma eletrônica; 4) O histórico de irregularidades na Concorrência eletrônica sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas; 5) A opção pela modalidade presencial da Concorrência não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão da Concorrência presencial, promoção de diligencias destinadas a esclarecer ou complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 49

própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da Concorrência Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Concorrência Presencial é a que melhor se adequa a contratação objeto do presente certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da melhor proposta, eis que presente a fase de lances verbais, a Concorrência Presencial se configura como meio fundamental para contratação de serviços e aquisições de bens comuns pela Administração Pública de forma mis célere e vantajosa em detrimento às outras estabelecidas pela Lei 14.133/21. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem na Concorrência Presencial também a sua manifesta contribuição.

Assim, estão sendo indicadas razões de ordem técnica, operacional, econômica, de desenvolvimento e fáticas, resolvi adotar no presente procedimento, a Concorrência, em sua forma presencial, em vez da Concorrência Eletrônica.

Sendo o que se tinha de momento, coloco-me à disposição para os esclarecimentos de quaisquer dúvidas que eventualmente venham a surgir em virtude do presente.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor de Compras e Licitação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 193

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, na gestão de autenticidade deste documento, declara que visualizando através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/diario/diario.php

Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância. Informação e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados através do telefone (44) 3685-1313, e-mail licitacao@novaolimpia.pr.gov.br. A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av. Higienópolis, 821, nos horários de expediente e no portal da transparência do município.
Município de Nova Olímpia, 24 de maio de 2024.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

56514/2024

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO Nº 45/2024
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 09/2024**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 **do dia 13/06/2024;**
CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – COMPRAS GOV: **https://www.gov.br/compras/pt-br/.**
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
VALOR MÁXIMO: R$ **3.647.535,00** (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de ônibus com condutor para atender o projeto de transporte coletivo municipal urbano gratuito, conforme Lei municipal nº 3.046/2023, estando incluídos no serviço todas as despesas diretas/indiretas, encargos e tributos necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br **e https://www.gov.br/compras/pt-br/.**
Palmas, 23/05/2024

56536/2024

Paranapoema

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLTRONAS E CADEIRAS LONGARINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Paranapoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência. DATA ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 17/06/2024.MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.PARANAPOEMA, 24 DE MAIO DE 2024.SIDNEI FRAZATTO - PREFEITO -

56317/2024

Paranavaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024
O Município de Paranavaí torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 13 de junho do ano de 2024, na plataforma COMPRAS.GOV (https://www.gov.br/compras/pt-br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Residencial Blumenau Distrito de Graciosa	Construção de Capela Mortuária	79.86 m²	310 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Paranavaí e na plataforma Compras.Gov. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Paranavaí/PR, 22 de maio de 2024.
Nadime Abdallah de Oliveira
Diretoria Especial de Compras

55360/2024

Paulo Frontin

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 2/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Modo de Disputa: Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO AO SERVIÇOS PRIMÁRIOS, DE DRENÁGEM PLUVIAL, BASE PARA PAVIMENTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, CALÇADAS E URBANISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 844,88 METROS DE EXTENSÃO, COMPUTANDO 6.749,60 METROS QUADRADOS DE OBRA, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital, no sitio paulofrontin.pr.gov.br.
Data da Sessão Pública: 05/07/2024 às10: 00 hora, na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Paulo Frontin/Pr 24 de maio de 2024
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

56304/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 3/2024
Processo Administrativo Nº 57/2024
Modo de Disputa: Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR. COM ÁREA EXISTENTE DE 1.212,47 M2 E UMA ÁREA A SER AMPLIADE DE 395,32 M2. APÓS A AMPLIAÇÃO, E EDIFÍCIO CONTARÁ COM 1.207,79 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital, no sitio paulofrontin.pr.gov.br.
Data da Sessão Pública: 08/07/2024 às10: 00 horas, na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Paulo Frontin/Pr 24 de maio de 2024
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

56311/2024

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a contratação de empresa especializada em Engenharia Sanitária, na área de manejo de resíduos sólidos domiciliares do Município de Piraí do Sul. Valor Máximo Total: R$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais). Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 28/05/2024 até às 08h00min do dia 13/06/2024. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 13/06/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 13/06/2024. OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (https://piraidosul.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.
Piraí do Sul, 14 de maio de 2024.
HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

53191/2024

Piraquara

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 488/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL 2 DO PROCESSO Nº 44/2024 DA CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 2/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 2/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Modo de Disputa: Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO AO SERVIÇOS PRIMÁRIOS, DE DRENÁGEM PLUVIAL, BASE PARA PAVIMENTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, CALÇADAS E URBANISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 844,88 METROS DE EXTENSÃO, COMPUTANDO 6.749,60 METROS QUADRADOS DE OBRA, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital, no sitio paulofrontin.pr.gov.br.
Data da Sessão Pública: 05/07/2024 às10: 00 hora, na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Paulo Frontin/Pr 24 de maio de 2024
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D9E96720

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2024. Edição 3031
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 195

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DA 1ª ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 123/2023, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para realização de capacitações e palestras, tendo em vista o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego, que foram efetivadas alterações no edital (Lote 2). Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas: Tipo: Menor preço, por lote. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 14/06/2024 às 09h00min. (horário de Brasília). LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site http://www.gov.br/compras - UASG - 985457. Preço Máximo: R$ 21.937,50 (vinte e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 22 de maio de 2024
ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicado no D.O.U. de 25/04/2024, edição nº 80, e retificado pela publicação no D.O.U de 08/05/2024, edição nº 88, está SUSPENSO por prazo indeterminado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS, PISO EMBORRACHADO PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADOS EM PRAÇAS, ESPAÇOS PÚBLICOS, CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE. Devido à necessidade de analisar as impugnações manifestadas a presente licitação, conforme Processo Administrativo 026/2024, solicitação da secretaria requisitante e da assessoria jurídica.

Em 23 de maio de 2024
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

Tipo: Menor Preço Global por Lote. O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 056/2024, objetivando: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES E KITS TRABALHO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 13/06/2024 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 22 de Maio de 2024
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

Tipo: Menor Preço Global por Lote.
O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 057/2024, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (BUFFET LIVRE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 13/06/2024 às 14:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 23 de Maio de 2024
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 3/2024

Processo Administrativo Nº 57/2024. Modo de Disputa: Fechado Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR. COM ÁREA EXISTENTE DE 1.212,47 M2 E UMA ÁREA A SER AMPLIADE DE 395,32 M2. APÓS A AMPLIAÇÃO, E EDIFÍCIO CONTARÁ COM 1.207,79 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital, no sitio paulofrontin.pr.gov.br. Data da Sessão Pública: 08/07/2024 às10: 00 horas, na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 2/2024

Processo Administrativo Nº 44/2024. Modo de Disputa: Fechado. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO AO SERVIÇOS PRIMÁRIOS, DE DRENÁGEM PLUVIAL, BASE PARA PAVIMENTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, CALÇADAS E URBANISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 844,88 METROS DE EXTENSÃO, COMPUTANDO 6.749,60 METROS QUADRADOS DE OBRA, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital, no sitio paulofrontin.pr.gov.br. Data da Sessão Pública: 05/07/2024 às10: 00 hora, na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin/Pr 24 de maio de 2024
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS:
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h:20m do dia 11/06/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 08h:21m à 08h:30m do dia 11/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h:31m do dia 11/06/2024.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 929.781,29 (Novecentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).
LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: Através do endereço eletrônico: bll.org.br ou www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 24 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

RETOMADA
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, comunica que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024 foi retomado. Os interessados em participar poderão incluir seus documentos na plataforma BLL através do endereço https://bll.org.br/. Outrossim, informa que os horários e datas limite para envio da documentação serão os seguintes:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 10/06/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:01m à 09h:05m do dia 10/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:06m do dia 10/06/2024.
INFORMAÇÕES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 23 de maio de 2024.
TIAGO DA SILVA CANGUÇÚ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2024

Objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de oxigênio medicinal.
Valor Total: R$ 1.654.855,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Data: 12 de junho de 2024, às 08h30m, por meio da plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone 0800 808 0130, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

CAROLINE PORTELA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2024

Objeto Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à secretaria Municipal de Educação para atendimento da Alimentação Escolar da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Valor Total: R$ 281.938,65 (Duzentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Data: 12 de junho de 2024, às 08h30m, por meio da plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone 0800 808 0130, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

VANESSA AP. BECHER SASS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº. 6.094/2024
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, fundada nos incisos XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021:
OBJETO: Contratação de prestação de serviços Educacionais do Sistema FIEP para atender ao projeto de Educação em Tempo Integral na Escola Ernesto Milani em Quatro Barras, conforme pactuado com o MEC a aplicação do Programa Educação em Tempo Integral, o projeto iniciará com 07 (sete) turmas com um total aproximado de até 200 (duzentos) alunos, o serviço deverá contemplar 06 (seis) disciplinas (Judô, Português, Matemática, Inglês, Robótica e Xadrez), totalizando 112 horas/aulas semanais, perfazendo um total de 448 horas mensais, contratação de professores, 03 monitores, 1 assistente pedagógico, material didático/esportivo e kit robótica.
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - CNPJ: 03.802.018/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 721.350,48 (setecentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
911 - 25.003.12.361.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1044 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas - Recurso Federal.
651 - 25.003.12.361.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1104 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas - Recurso Livre.
Quatro Barras, 22 de maio de 2024. LORENO BERNARDO TOLARDO. Prefeito

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO
FOLHA 496

Publicidade Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 2/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Modo de Disputa: Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO AO SERVIÇOS PRIMÁRIOS, DE DRENAGEM PLUVIAL, BASE PARA PAVIMENTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, CALÇADAS E URBANISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 844,88 METROS DE EXTENSÃO, COMPUTANDO 6.749,60 METROS QUADRADOS DE OBRA, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital, no sitio paulofrontin.pr.gov.br. Data da Sessão Pública: 05/07/2024 às10: 00 hora, na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin/Pr 24 de maio de 2024
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PORTO UNIAO - SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 13 de Maio de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pela Lei nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) e seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ALCEU NEPPEL	055.235.679-20	8267.000016/2024
ANITA WERLE SCHUTZ	510.904.439-00	8267.000017/2024
ANIVALDO BRAZ DE OLIVEIRA	048.991.679-72	8267.000018/2024
CECILIA AMELIA CZAJSKI Data de atualização	053.534.869-87/2024	8267.000019/2024
DIOCAR CAMINHOES LTDA Data de desativação 79.743.738/0001-84/2024		8267.000020/2024
HAROLDO PINTO DE ALMEIDA	292.902.656-34	8267.000021/2024
HAROLDO PINTO DE ALMEIDA	292.902.656-34	8267.000022/2024
MARCOS ALBERTO KRUG	009.954.429-09	8267.000023/2024
ZAIRA LUCIANE GAUTHIO FRANCO	029.102.819-21	8267.000024/2024
ZAIRA LUCIANE GAUTHIO FRANCO	029.102.819-21	8267.000025/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SOFIA SYDOR. Matrícula: 00015506
Cargo: Secretário Municipal de Finanças e Controladoria - SMF Assinatura:

Data de afixação: 13/05/2024
Data de desafixação: 28/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 3/2024
Processo Administrativo Nº 57/2024
Modo de Disputa: Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR. COM ÁREA EXISTENTE DE 1.212,47 M2 E UMA ÁREA A SER AMPLIADE DE 395,32 M2. APÓS A AMPLIAÇÃO, E EDIFÍCIO CONTARÁ COM 1.207,79 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital, no sitio paulofrontin.pr.gov.br.
Data da Sessão Pública: 08/07/2024 às10: 00 horas, na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin/Pr 24 de maio de 2024
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 4/2024
Processo Administrativo Nº 50/2024
Modo de Disputa: Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA. INCLUI O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital, no sitio paulofrontin.pr.gov.br.
Data da Sessão Pública: 10/07/2024 às 10:00 horas, na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin/Pr 28 de maio de 2024
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 5/2024
Processo Administrativo Nº 53/2024
Modo de Disputa: Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital, no sitio paulofrontin.pr.gov.br.
Data da Sessão Pública: 12/07/2024 às10: 00 horas, na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin/Pr 28 de maio de 2024
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

EDITAL

O OUTORGADO COMPRADOR: A) **ERICSON FABIAN PASIN**, brasileiro, engenheiro eletricista, maior e capaz, nascido aos 28/12/1979, filho de Nádia Jose Pasin e Sirlei Aparecida Berlle Pasin, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.280.913-0 SSP/PR, expedida em 14/12/1994, inscrito no CPF sob nº 029.109.029-00, não informando endereço eletrônico, casado com **SÔNIA ANDRÉIA SAURAN PASIN**, brasileira, bancária, maior e capaz, nascida aos 22/03/1982, filha de Antônio Orestes Sauran e Maria Tereza Karatchuk Sauran, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.413.382-5 SESP/PR, expedida em 05/06/1996, inscrita no CPF nº 035.133.549-83, não informando endereço eletrônico, sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 14/01/2006, conforme certidão de casamento objeto da matrícula nº 082412 01 55 2006 2 00010 183 0001871 90, deste Ofício, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Salete, 178, bairro Nossa Senhora da Salete, Distrito de São Cristóvão, União da Vitória, PR; fazem saber, aos que do presente Edital conhecimento tiverem, em especial o Senhorio, Sr. Joaquim Panido Monteiro e Cândida Amazonas Penido Monteiro e ou seus herdeiros, para que, no prazo improrrogáveis de 30 (trinta) dias, exerça(m) o seu direito de preferência decorrentes da Enfiteuse, nos termos do que determina o artigo Art. 683 do Código Civil de 1.916, ou o art. 2.038 do Código Civil Vigente, relativa à seguinte doação realizada:

OUTORGANTES VENDEDORES: A) **HILDO JOSÉ PASIN e SIRLEI APARECIDA BORILLE PASIN**, brasileiros, maiores e capazes, casados entre si, sob o regime comunhão parcial de bens, desde 17/02/1979, conforme certidão de casamento objeto da matrícula nº 082412 01 55 1978 2 00003 280 0000184 13, desta Ofício, ele empresário, nascido em 25/10/1954, filho de Nádia Pasin e Ida Pasin, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.313.271 SSP/PR, expedida em 25/10/1975, inscrito no CPF sob nº 255.279.849-20, endereço eletrônico hildo@transha.com, ela secretária, nascida em 30/10/1961, filha de Abeno Borille e Eugenia Paulena Borille, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.844.254-2 SSP/PR, expedida em 25/09/1989, inscrita no CPF sob nº 039.563.849-82, não informando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Papa João XXIII, nº 215, bairro Nossa Senhora da Salete, Distrito de São Cristóvão, União da Vitória, PR;

IMÓVEL: PARTE IDEAL DE 25,00% (vinte e cinco por cento), ou seja, 1/4 (um quarto), correspondente à área de 169,17m², do IMÓVEL URBANO, denominado lote sob nº 02 (dois), da quadra nº 06 (oito), com a área total de 676,69m² (seiscentos e setenta e seis metros e sessenta e nove decímetros quadrados), situado na Rua Papa João XXIII, sob nº 129, no bairro Nossa Senhora da Salete, no loteamento Vila Santa Izabel, neste Município e Comarca de União da Vitoria, Estado do Parana, contendo uma casa residencial em alvenaria, cobeta de laje, com área de 106,35m² (cento e nove metros e trinta e cinco decímetros quadrados), com as demais medidas, caracteristicas e confrontações constantes na matrícula nº 34.613 do 2º Registro de Imóveis da União da Vitória, PR; devidamente cadastrado no setor competente sob a inscrição imobiliária nº 02.04.289.0175.1;

Não havendo manifestação dentro do prazo legal, será finalizado o registro da respectiva escritura pública de compra e venda.

União da Vitória, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2024

HILDO JOSÉ PASIN
Outorgante

SIRLEI APARECIDA BORILLE PASIN
Outorgante

ERICSON FABIAN PASIN

APADAF
A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e de Fala - Apadaf é uma instituição filantrópica que atende atualmente entre jovens, adultos e crianças com deficiência auditiva e de fala, em torno de 270 pessoas, sendo crianças e adultos.
No Centro, um dos espaços onde atuamos, com pessoas que podem ajudar e as que precisam ser ajudadas.
Temos um convite especial para se tornar um amigo parceiro da Apadaf, com contribuições a partir de R$ 5,00 por vez já pode fazer a diferença.
Para você que tem empresa, pode se tornar uma Empresa Solidária e com isso, a partir de R$ 50,00 mensais, nós disponibilizamos inúmeros benefícios divulgando em nossos eventos, calendários, certificado e muito mais.
Juntos podemos transformar e incluir vidas em ação!
Para mais informações entre em contato pelo WhatsApp (42) 9 8401-5804

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 107

CREDENCIAMENTO

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 98

UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

ANEXO VI

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CONCORRENCIA PRESENCIAL N° 2/2024

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr EDESON PAULO GAN portador do RG n.º 4.517.040 e inscrito no CPF sob o n.º 060.432.489-80 para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Porto União, 04 de julho de 2024

CARTÓRIO CASTRO – 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3493
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Selo nº SFTN10GYTbRyzVzxfZ401246e
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por verdadeira a assinatura de CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA. Dou fé. Emol. R$17,07(VRC 43,60), Funrejus: R$3,02. Selo: R$1,00 FUNDEP: R$0,00 ISSQN: R$0,36. Total: R$17,05. União da Vitória-PR, 04 de julho de 2024.
Em Test° _____ da Verdade

Iran Pohlmann Mendes de Oliveira Castro-Escrevente Juramentado

TABELIONATO 2º DE NOTAS

2º TABELIÃO

Claudiomir de Oliveira França
Sócio-Administrador
CPF nº 792.658.479-72
RG nº 6.232.970-0

PAULO FRONTIN

RECEBIDO
05 / 07 / 24 9:00
Alécio
NOME LEGÍVEL ASSINATURA
Dia Falcão
DEPARTAMENTO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 499

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2869805483

2 e 1 NOME E SOBRENOME: EDESON PAULO GAN

1ª HABILITAÇÃO: 30/06/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 06/04/1986, PORTO UNIAO, SC

4a DATA EMISSÃO: 02/07/2024

4b VALIDADE: 30/06/2028

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 4517040 SSP SC

4d CPF: 060.432.489-80

5 Nº REGISTRO: 03321125500

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: PAULO GAN

NEUSA SUELI NEGRI GAN

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		30/06/2028	
A1			
B		30/06/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
10127508251
SC198911750

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

SANTA CATARINA

2869805483

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro de CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA033211255<004<<<<<<<<<<<<
8604068M2806309BRA<<<<<<<<<<<4
EDESON<<PAULO<GAN<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

8 40

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 500

Apêndice 16 – Encargos Sociais – Paraná

PARANÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**17,80%**	**17,80%**	**37,80%**	**37,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	Não incide	17,91%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,16%	8,33%	11,16%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,71%	Não incide	1,71%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,01%	10,46%	14,01%	10,46%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**50,56%**	**20,14%**	**50,56%**	**20,14%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,12%	5,52%	4,12%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,70%	0,94%	0,70%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,56%	1,91%	2,56%	1,91%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	**Total**	**9,61%**	**7,18%**	**9,61%**	**7,18%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,00%	3,58%	19,11%	7,61%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,49%	0,37%
D	**Total**	**9,46%**	**3,93%**	**19,60%**	**7,98%**
TOTAL(A+B+C+D)		87,43%	49,05%	117,57%	73,10%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89+Z6wrb3G9m1fEGb826iQ&chave2=Ug8cwwsph_-cKGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92554415900-MARIA DE LOURDES FRANCA|79265847972-CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido no Município de Coronel Vivida – PR em 31.07.1973, residente e domiciliado em União da Vitória – PR, na Rua Afonso Schwartz, 222, Casa – Bairro São Bernardo – CEP 84.600-404, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.232.970-0, expedida em 15.10.2015, pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 792.658.479-72;

MARIA DE LOURDES FRANÇA, brasileira, viúva, nascida no Município de Laranjeiras do Sul – PR em 13.06.1942, residente e domiciliada em União da Vitória – PR, na Rua Afonso Schwartz, 45 – Bairro São Bernardo – CEP 84.600-404, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.035.988, expedida em 28.11.1977, pelo Instituto de Identificação do Paraná, e Inscrita no CPF/MF sob o nº 925.544.159-00;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Siqueira Campos, 110, Sala 114, Centro, Porto União – SC, CEP 89.400-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42205992832 em 19/06/2007, inscrita no CNPJ sob nº 08.985.901/0001-91, **RESOLVEM**, por este instrumento particular, na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social, regido pelas cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI

Prefeitura Mun. Autorizado a operar | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 501

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado de **R$12.250.000,00** (Doze milhões, duzentos e cinquenta mil reais), dividido em **12.250.000** (Doze milhões e duzentos e cinquenta mil) quotas de **R$ 1,00** (um real) cada, fica neste ato, elevado para **R$19.160.000,00** (Dezenove milhões, cento e sessenta mil reais), dividido em 19.160.000 (Dezenove milhões, cento e sessenta mil) quotas de **R$1,00** (um real) cada, assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R$	%
CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	18.968.400	18.968.400,00	99%
MARIA DE LOURDES FRANÇA	191.600	191.600,00	1%
TOTAL	**19.160.000**	**19.160.000,00**	**100%**

R$9.052.000,00 (Nove milhões e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente do país;

R$9.770.000,00 (Nove milhões, setecentos e setenta mil reais), com máquinas e equipamentos e imóveis, abaixo relacionados:

1. Um terreno urbano denominado lote n° 355 "C", subdivisão do antigo lote nº 355 (trezentos e cinquenta e cinco), oriundo da unificação dos lotes nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da quadra nº 08, do loteamento Jardim Solange, situado à rua Juvêncio Santana, fazendo esquina com a rua Virginia Gonçalves Leonardi, no Distrito de São Cristovão, com área de 1.200,00m², no Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 23.740**, no valor de **R$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)**;

2. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 30.000,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.724**, no valor de **R$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**;

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 05/07/24 9:00
Nome / Assinatura

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 502

3. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 30.000,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.725**, no valor de **R$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**;

4. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 30.000,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.726**, no valor de **R$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**;

5. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 238.978,25m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.728**, no valor de **R$800.000,00 (Oitocentos mil reais)**;

6. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 237.648,25m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 24.295**, no valor de **R$800.000,00 (Oitocentos mil reais)**;

7. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 1.330,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 24.296**, no valor de **R$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**;

8. Um terreno urbano sob nº12-A, constituído pela subdivisão da unificação dos lotes nºs. 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez), da quadra nº 23 (vinte e três), do loteamento Bandeirantes, identificado atualmente como lote nº 260 (duzentos e sessenta), da quadra 181 (cento e oitenta e um), setor 03 (três), Distrito 02 (dois), do Cadastro Municipal, situado no lugar denominado Vila Maria, Distrito de São Cristovão, com área de 300,00m², no Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.806**, no valor de **R$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 503

9. Um lote de terreno urbano, cadastro no Município sob nº 02.03.054.0315.000, desmembramento do lote nº 355-B, parte dos lotes nºs. 01 (um) a 10 (dez), da quadra nº 08 (oito), do loteamento Jardim Solange, situado na rua Ney Braga, distante 20,00 metros da rua Virgínia Gonçalves Leonardi, Distrito de São Cristovão), com área de 600m², no Município e Comarca de União da Vitoria, Estado do Paraná, **Matrícula nº 27.016**, no valor de **R$330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**;

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento, os sócios, reformulam o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
NIRE 42205992832 - CNPJ 08.985.901/0001-91

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido no Município de Coronel Vivida – PR em 31.07.1973, residente e domiciliado em União da Vitória – PR, na Rua Afonso Schwartz, 222, Casa – Bairro São Bernardo – CEP 84.600-404, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.232.970-0, expedida em 15.10.2015, pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 792.658.479-72;

MARIA DE LOURDES FRANÇA, brasileira, viúva, nascida no Município de Laranjeiras do Sul – PR em 13.06.1942, residente

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 504

e domiciliada em União da Vitória – PR, na Rua Afonso Schwartz, 45 – Bairro São Bernardo – CEP 84.600-404, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.035.988, expedida em 28.11.1977, pelo Instituto de Identificação do Paraná, e Inscrita no CPF/MF sob o nº 925.544.159-00;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio na **Rua Siqueira Campos, nº 110, Sala 114 Centro, na** cidade de **Porto União, Estado do Santa Catarina CEP 89.400-000,** fica constituída uma sociedade limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/1976, e demais alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade possui a seguinte filial:

I - Filial situada no município de União da Vitória – PR, na **Rua Afonso Schwartz, 185, Bairro São Bernardo, CEP 84.600-404**, NIRE: 41901911244, datada de 31/10/2019, CNPJ sob o nº 08.985.901/0002-72.

II - Destaca-se para a filial o Capital Social de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo: **Obras de Alvenaria; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 305

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Estacionamento de veículos; Obras de Terraplanagem; Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não perigosos; Instalação e manutenção elétrica; Construção de obras de arte especiais; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de meios de transporte, sem condutor; Locação de veículos sem condutor; Atividades auxiliares dos transportes terrestres; Atividades de limpeza; Montagem de estruturas metálicas; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Aparelhamento de pedras para construção, exceto associação à extração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Gestão de redes de esgoto; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio atacadista especializado de materiais de construção; Serviços de reboque de veículos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Coleta de resíduos perigosos; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de Engenharia; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Carga e descarga; Construção de Edifícios; Administração de obras; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Construção de Rodovias e Ferrovias; Serviços de filmagem e gravação de vídeos e sons; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 506

teleatendimento; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (merendeira).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 19 de junho de 2007.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional é de R$19.160,000,00 (Dezenove milhões, cento e sessenta mil reais), dividido em 19.160.000 (Dezenove milhões, cento e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios quotistas:

I – O sócio **CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA** com 18.968.400 (Dezoito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentas) quotas, no valor de R$18.968.400,00 (Dezoito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

II - A sócia **MARIA DE LOURDES FRANÇA** com 191.600 (Cento e noventa e um mil e seiscentas) quotas, no valor de R$191.600,00 (Cento e noventa e um mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Desta forma o capital social, no valor de R$19.160.000,00 (Dezenove milhões, cento e sessenta mil reais) dividido em 19.160.000 (Dezenove milhões, cento e sessenta mil) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R$	%
CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	18.968.400	18.968.400,00	99%
MARIA DE LOURDES FRANÇA	191.600	191.600,00	1%
TOTAL	**19.160.000**	**19.160.000,00**	**100%**

R$9.052.000,00 (Nove milhões e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente do país;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 507

R$9.770.000,00 (Nove milhões, setecentos e setenta mil reais), com máquinas e equipamentos e imóveis, abaixo relacionados:

1. Uma Vibro Acabadora, placa SA 14, série nº 179, ano 1987, cor branca, no valor de R$560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais);

2. Uma Vibro Acabadora Terex VDA700, placa VDA 700, série nº 71017, ano 2007, cor branca, no valor de R$980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais);

3. Um Rolo Compactador CA 15 / Rolinho, Placa CA 15, série nº 670B18PX1518108, ano 1987, cor amarela, no valor de R$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais);

4. Um Rolo Compactador CC 142C Chapa, Placa CC 142C, série nº 60213274, ano 2005, cor amarela, no valor de R$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais);

5. Um Rolo Chapa Dynapac CC224HF, Placa 224HF, série nº 284S00084, ano 2009, cor amarela, no valor de R$295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais);

6. Um Rolo CP 221 Dinapac Pneu/Pneu, Placa CP 221, série nº 7058269, ano 1996, cor amarela, no valor de R$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais);

7. Uma Bob Cat S 650, placa S 650, série nº A3NV13587, ano 2011, cor branca, no valor de R$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais);

8. Uma Bob Cat S 650, placa S 651, série nº A3NV13408, ano 2001, cor branca, no valor de R$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais);

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacaoMenu.jsp
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 508

9. Uma Bob Cat S 750, placa S 750, série nº A3P216719, ano 2023, cor branca, no valor de R$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais);

10. Uma Retroescavadeira, marca Volvo, Modelo BL60B, série nº VCE0B60BH021222225, cor amarela, ano 2013, no valor de R$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais);

11. Uma Fresa 1 metro Bobcat, série nº 991403415, ano 2021, cor preta, no valor de R$215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais);

12. Uma Fresa 1 metro Bobcat, modelo 40, ano 2018, cor preta, no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais);

13. Uma Fresa 1 metro Paladin, série nº 103030-264704, ano 2011, cor preta, no valor de R$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

14. Um terreno urbano denominado lote n° 355 "C", subdivisão do antigo lote nº 355 (trezentos e cinquenta e cinco), oriundo da unificação dos lotes nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da quadra nº 08, do loteamento Jardim Solange, situado à rua Juvêncio Santana, fazendo esquina com a rua Virginia Gonçalves Leonardi, no Distrito de São Cristovão, com área de 1.200,00m², no Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 23.740**, no valor de **R$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)**;

15. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 30.000,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.724**, no valor de **R$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autentica
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 509

16. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 30.000,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.725**, no valor de **R$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**;

17. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 30.000,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.726**, no valor de **R$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**;

18. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 238.978,25m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.728**, no valor de **R$800.000,00 (Oitocentos mil reais)**;

19. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 237.648,25m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 24.295**, no valor de **R$800.000,00 (Oitocentos mil reais)**;

20. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 1.330,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 24.296**, no valor de **R$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**;

21. Um terreno urbano sob nº12-A, constituído pela subdivisão da unificação dos lotes nºs. 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez), da quadra nº 23 (vinte e três), do loteamento Bandeirantes, identificado atualmente como lote nº 260 (duzentos e sessenta), da quadra 181 (cento e oitenta e um), setor 03 (três), Distrito 02 (dois), do Cadastro Municipal, situado no lugar denominado Vila Maria, Distrito de São Cristovão, com área de 300,00m², no Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.806**, no valor de **R$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/au...
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 510

22. Um lote de terreno urbano, cadastro no Município sob nº 02.03.054.0315.000, desmembramento do lote nº 355-B, parte dos lotes nºs. 01 (um) a 10 (dez), da quadra nº 08 (oito), do loteamento Jardim Solange, situado na rua Ney Braga, distante 20,00 metros da rua Virgínia Gonçalves Leonardi, Distrito de São Cristovão), com área de 600m², no Município e Comarca de União da Vitoria, Estado do Paraná, **Matrícula nº 27.016**, no valor de **R$330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**;

R$338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais), mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros (Lucros Acumulados), aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.

CLÁSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil vigente; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazos de pagamento, para que seja através dos demais sócios exercidos o direito de preferência, o que deverá ser feito no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar do dia de recebimento de notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 511

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos artigos 1030 e 1085, parágrafo único da Lei n.º 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 512

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pelo administrador, na qualidade de administrador, a quem compete, privativa e individualmente o uso do nome empresarial e as suas representações ativas e passivas, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego e uso, sob qualquer pretexto ou modalidade de operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade será exercida Isoladamente por **CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA,** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 513

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital social, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade os sócios e administradores poderão receber a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, quantias estas que serão levadas a conta de despesas operacionais administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O término de cada exercício coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado Balanço Patrimonial, obedecendo às prescrições legais pertinentes à matéria. A empresa poderá levantar balanços intermediários durante o ano social. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes neste contrato.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 514

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em uma via, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-los em todos os seus termos.

Porto União (SC), 23 de fevereiro de 2024.

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
Sócio Administrador

MARIA DE LOURDES FRANÇA
Sócia

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.a
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 519

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

245464867

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	245464867 - 23/02/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205992832
CNPJ 08.985.901/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2024
SOB N: 20245464867

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245464867

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 79265847972 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA - Assinado em 23/02/2024 às 15:57:56

Cpf: 92554415900 - MARIA DE LOURDES FRANCA - Assinado em 23/02/2024 às 16:01:19

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 516

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 57

UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Ao
MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
Referência: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**
Processo Administrativo nº 044/2024

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO AO SERVIÇOS PRIMÁRIOS, DE DRENÁGEM PLUVIAL, BASE PARA PAVIMENTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, CALÇADAS E URBANISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 844,88 METROS DE EXTENSÃO, COMPUTANDO 6.749,60 METROS QUADRADOS

Licitante: União Prestadora de Serviços Ltda
CNPJ: 08.985.901/0001-91
Endereço: Rua Siqueira Campos, 110-sala 114
Bairro: Centro
CEP: 89400-000
Telefone: Fax: E-mail: Tel: (42) 3523-8192
Cidade: Porto União - Estado: Santa Catarina

A EmpresaUnião Prestadora de Serviços Ltda, propõe aoPAulo Frontin a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$2.126.025,76 (dois milhões, cento e vinte seis mil, vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)

O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr.Claudiomir de Oliveira França portador do CPF: 792.658.479-72

Porto União, 04 de julho de 2024

Claudiomir de Oliveira França
Sócio-Administrador
CPF nº 792.658.479-72
RG nº 6.232.970-0
Marcos Antonio Verissimo
Procurador Legal
CPF: 028.064.139-74

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 319

Razão Social: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua Siqueira Campos, 110- Sala 114
Telefone:Tel: (42) 3523-8192 | e-mail: uniaoprestadora_uva@hotmail.com

Tabela Referência: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PAULO FRONTIN	SAM	38
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Local da Obra :	VÁRIOS BAIRROS NA SEDE DO MUNICÍPIO		

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO COM BDI			
				QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				3.407,67	3.407,67
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	3407,67	3.407,67	
2		TERRAPLENAGEM				42.892,74	42.892,74
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	1.393,20	8,43	11.744,68	
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	m3	1.982,69	15,71	31.148,06	
3		DRENAGEM				357.347,60	357.347,60
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	751,50	14,55	10.934,33	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	546,90	43,25	23.653,43	
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples PA-1	m	386,00	170,91	65.971,26	
610600B	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Símples PA-1	m	115,00	393,93	45.301,95	
BLSA150	DER	B.L. Símples alvenaria H até 1,50 m	un	41,00	4345,24	178.154,84	
BLSA200	DER	B.L. Símples alvenaria H até 2,00 m	un	6,00	5555,30	33.331,80	
4		BASE / SUB-BASE				689.395,71	689.395,71
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	6.965,92	5,35	37.267,67	
531000A	DER	Brita Graduada	m3	948,39	267,70	253.884,00	
531350	DER	Macadame Seco c/ Bica Corrida	m3	1.813,58	219,59	398.244,03	
5		REVESTIMENTO				555.203,00	555.203,00
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	6.749,60	0,64	4.319,74	
589190A	DER	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	7,42	5755,39	42.704,99	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	6.749,60	0,44	2.969,82	
589420B	DER	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	3,37	4560,13	15.367,64	
570000D	DER	CBUQ - Novos traços - TRAÇO 4 - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton)	ton	856,19	296,01	253.440,80	
589000K	DER	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	41,95	5635,28	236.400,00	
6		MEIO-FIO E SARJETA				122.230,52	122.230,52
PAV-071	PM Curitiba	Arrancamento de Meio-Fio	m	191,59	27,60	5.287,88	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 510

Razão Social: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua Siqueira Campos, 110- Sala 114
Telefone:Tel: (42) 3523-8192 | e-mail: uniaoprestadora_uva@hotmail.com

Tabela Referência: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PAULO FRONTIN	SAM	38
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Local da Obra :	VÁRIOS BAIRROS NA SEDE DO MUNICÍPIO		

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO COM BDI			
				QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$)
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	1.491,92	70,62	105.359,39	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	197,70	58,59	11.583,24	
7		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**				**304.572,02**	**304.572,02**
810250E	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	1.383,24	29,22	40.418,27	
606700B	DER	Demolição de Concreto Símples (calçadas e outros)	m3	18,69	186,08	3.477,84	
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	2.047,17	3,37	6.898,96	
534906A	DER	Paver ou Bloket e=6cm - com colchão de areia	m2	1.433,37	110,33	158.143,71	
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas	m2	692,01	13,98	9.674,30	
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	26,00	534,57	13.898,82	
534906B	DER	Paver ou Bloket Colorido e=6cm - com colchão de areia (PODOTÁTIL)	m2	613,80	117,40	72.060,12	
8		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**				**21.341,23**	**21.341,23**
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	224,66	39,19	8.804,43	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	10,00	733,29	7.332,90	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	10,00	520,39	5.203,90	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**				**29.635,28**	**29.635,28**
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	11,00	185,68	2.042,48	
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	11,00	185,68	2.042,48	
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	11,00	185,68	2.042,48	
09.02.01	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	11,00	191,47	2.106,17	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	22,00	135,55	2.982,10	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 321

Razão Social: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua Siqueira Campos, 110- Sala 114
Telefone:Tel: (42) 3523-8192 | e-mail: uniaoprestadora_uva@hotmail.com

Tabela Referência: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PAULO FRONTIN	SAM	38
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Local da Obra :	VÁRIOS BAIRROS NA SEDE DO MUNICÍPIO		

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO COM BDI			
				QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$)
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	12,00	227,42	2.729,04	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	12,00	174,31	2.091,72	
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	12,00	62,30	747,60	
09.04.03	DAER/RS	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas	un	12,00	128,24	1.538,88	
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	12,00	126,65	1.519,80	
09.01.18	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	7786,08	7.786,08	
09.03.02	DAER/RS	Ensaio de Abrasão Los Angeles - Macadame seco com brita graduada	un	5,00	401,29	2.006,45	
							2.126.025,76

Porto União, 04 de julho de 2024

Claudiomir de Oliveira França
CPF nº 792.658.479-72
Administrador

Marcos Antonio Verissimo
Procurador Legal
CPF: 028.064.139-74

Edeson Paulo Gan
Engenheiro Civil/ Responsável Técnico
CREA PR-139028-VISTO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 512

Razão Social: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua Siqueira Campos, 110- Sala 114
Telefone:Tel: (42) 3523-8192 | e-mail: uniaoprestadora_uva@hotmail.com

CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO

SERVIÇOS		ETAPAS(MESES)							Nº DE ETAPAS	TOTAL DO ITEM	% DO ITEM
		1	2	3	4	5	6	7			
	R$	3.407,67	-	-	-	-	-	-	1	3.407,67	0,160%
SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00%									
	R$	-	5.447,38	9.393,51	14.969,56	13.082,28	-	-	4	42.892,74	2,018%
TERRAPLENAGEM	%		12,70%	21,90%	34,90%	30,50%					0,000%
	R$	62.893,18	116.852,67	132.933,31	44.668,45	-	-	-	4	357.347,60	16,808%
DRENAGEM	%	17,60%	32,70%	37,20%	12,50%						0,000%
	R$	-	-	210.955,09	195.098,99	231.636,96	51.704,68	-	4	689.395,71	32,426%
BASE / SUB-BASE	%			30,60%	28,30%	33,60%	7,50%				0,000%
	R$	-	-	-	-	129.362,30	354.219,51	71.621,19	3	555.203,00	26,115%
REVESTIMENTO	%					23,30%	63,80%	12,90%			0,000%
	R$	-	488,92	28.724,17	26.401,79	34.102,31	20.656,96	11.856,36	6	122.230,52	5,749%
MEIO-FIO E SARJETA	%		0,40%	23,50%	21,60%	27,90%	16,90%	9,70%			0,000%
	R$	-	304,57	20.406,33	77.056,72	91.371,61	66.092,13	49.340,67	6	304.572,02	14,326%
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	%		0,10%	6,70%	25,30%	30,00%	21,70%	16,20%			0,000%
	R$	-	-	-	-	-	-	21.341,23	1	21.341,23	1,004%
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	%							100,00%			0,000%
	R$	-	385,26	3.437,69	2.459,73	8.238,61	13.335,88	1.778,12	6	29.635,28	1,394%
ENSAIOS TECNOLÓGICOS	%		1,30%	11,60%	8,30%	27,80%	45,00%	6,00%			
VALOR SIMPLES		66.300,85	123.478,80	405.850,09	360.655,24	507.794,07	506.009,15	155.937,56		2.126.025,76	100,000%
VALOR ACUMULADO		66.300,85	189.779,64	595.629,74	956.284,98	1.464.079,05	1.970.088,20	2.126.025,76			
% SIMPLES		3,12%	5,81%	19,09%	16,96%	23,88%	23,80%	7,33%			
% ACUMULADO		3,12%	8,93%	28,02%	44,98%	68,86%	92,67%	100,00%			

Claudiomir de Oliveira França
CPF nº 792.658.479-72
Administrador
Marcos Antonio Verissimo
Procurador Legal
CPF: 028.064.139-74

Edeson Paulo Gan
Engenheiro Civil/ Responsável Técnico
CREA PR-139028-VISTO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 523

BDI - ACORDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA		
IMPOSTOS	ISS =	1,25
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	**4,90**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,57	3,39
RISCOS	0,50	0,80
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,50
DESPESAS FINANCEIRAS	1,10	0,80
LUCRO	7,52	5,00
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**19,41**	**15,00**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**19,41%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,00%**	
	DIGITE	
ISS do município	**5,00**	%
Base de Cálculo'' (% de mão de Obra)	**25,00**	%
Fórmula de cálculo do ISS	SS x base de cálculo	%
ISS calculado	1,25	%

Claudiomir de Oliveira França
CPF nº 792.658.479-72
Administrador

Edeson Paulo Gan
Engenheiro Civil/ Responsável Técnico
CREA PR-139028-VISTO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 521

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 52

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9m1fEGb826iQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92554415900-MARIA DE LOURDES FRANCA|79265847972-CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido no Município de Coronel Vivida – PR em 31.07.1973, residente e domiciliado em União da Vitória – PR, na Rua Afonso Schwartz, 222, Casa – Bairro São Bernardo – CEP 84.600-404, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.232.970-0, expedida em 15.10.2015, pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 792.658.479-72;

MARIA DE LOURDES FRANÇA, brasileira, viúva, nascida no Município de Laranjeiras do Sul – PR em 13.06.1942, residente e domiciliada em União da Vitória – PR, na Rua Afonso Schwartz, 45 – Bairro São Bernardo – CEP 84.600-404, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.035.988, expedida em 28.11.1977, pelo Instituto de Identificação do Paraná, e Inscrita no CPF/MF sob o nº 925.544.159-00;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Siqueira Campos, 110, Sala 114, Centro, Porto União – SC, CEP 89.400-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42205992832 em 19/06/2007, inscrita no CNPJ sob nº 08.985.901/0001-91, **RESOLVEM**, por este instrumento particular, na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social, regido pelas cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.jsp
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 527

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.985.901/0001-91

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado de **R$12.250.000,00** (Doze milhões, duzentos e cinquenta mil reais), dividido em **12.250.000** (Doze milhões e duzentos e cinquenta mil) quotas de **R$ 1,00** (um real) cada, fica neste ato, elevado para **R$19.160.000,00** (Dezenove milhões, cento e sessenta mil reais), dividido em 19.160.000 (Dezenove milhões, cento e sessenta mil) quotas de **R$1,00** (um real) cada, assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R$	%
CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	18.968.400	18.968.400,00	99%
MARIA DE LOURDES FRANÇA	191.600	191.600,00	1%
TOTAL	**19.160.000**	**19.160.000,00**	**100%**

R$9.052.000,00 (Nove milhões e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente do país;

R$9.770.000,00 (Nove milhões, setecentos e setenta mil reais), com máquinas e equipamentos e imóveis, abaixo relacionados:

1. Um terreno urbano denominado lote n° 355 "C", subdivisão do antigo lote n° 355 (trezentos e cinquenta e cinco), oriundo da unificação dos lotes n°s. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da quadra n° 08, do loteamento Jardim Solange, situado à rua Juvêncio Santana, fazendo esquina com a rua Virginia Gonçalves Leonardi, no Distrito de São Cristovão, com área de 1.200,00m², no Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula n° 23.740**, no valor de **R$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)**;

2. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 30.000,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula n° 21.724**, no valor de **R$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 28

3. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 30.000,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.725**, no valor de **R$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**;

4. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 30.000,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.726**, no valor de **R$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**;

5. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 238.978,25m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.728**, no valor de **R$800.000,00 (Oitocentos mil reais)**;

6. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 237.648,25m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 24.295**, no valor de **R$800.000,00 (Oitocentos mil reais)**;

7. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 1.330,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 24.296**, no valor de **R$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**;

8. Um terreno urbano sob nº12-A, constituído pela subdivisão da unificação dos lotes nºs. 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez), da quadra nº 23 (vinte e três), do loteamento Bandeirantes, identificado atualmente como lote nº 260 (duzentos e sessenta), da quadra 181 (cento e oitenta e um), setor 03 (três), Distrito 02 (dois), do Cadastro Municipal, situado no lugar denominado Vila Maria, Distrito de São Cristovão, com área de 300,00m², no Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.806**, no valor de **R$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário Geral
Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 529

9. Um lote de terreno urbano, cadastro no Município sob nº 02.03.054.0315.000, desmembramento do lote nº 355-B, parte dos lotes nºs. 01 (um) a 10 (dez), da quadra nº 08 (oito), do loteamento Jardim Solange, situado na rua Ney Braga, distante 20,00 metros da rua Virgínia Gonçalves Leonardi, Distrito de São Cristovão), com área de 600m², no Município e Comarca de União da Vitoria, Estado do Paraná, **Matrícula nº 27.016**, no valor de **R$330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**;

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento, os sócios, reformulam o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
NIRE 42205992832 - CNPJ 08.985.901/0001-91

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido no Município de Coronel Vivida – PR em 31.07.1973, residente e domiciliado em União da Vitória – PR, na Rua Afonso Schwartz, 222, Casa – Bairro São Bernardo – CEP 84.600-404, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.232.970-0, expedida em 15.10.2015, pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 792.658.479-72;

MARIA DE LOURDES FRANÇA, brasileira, viúva, nascida no Município de Laranjeiras do Sul – PR em 13.06.1942, residente

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 530

e domiciliada em União da Vitória – PR, na Rua Afonso Schwartz, 45 – Bairro São Bernardo – CEP 84.600-404, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.035.988, expedida em 28.11.1977, pelo Instituto de Identificação do Paraná, e Inscrita no CPF/MF sob o nº 925.544.159-00;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio na **Rua Siqueira Campos, nº 110, Sala 114 Centro, na** cidade de **Porto União, Estado do Santa Catarina CEP 89.400-000,** fica constituída uma sociedade limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/1976, e demais alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade possui a seguinte filial:

I - Filial situada no município de União da Vitória – PR, na **Rua Afonso Schwartz, 185, Bairro São Bernardo, CEP 84.600-404**, NIRE: 41901911244, datada de 31/10/2019, CNPJ sob o nº 08.985.901/0002-72.

II - Destaca-se para a filial o Capital Social de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo: **Obras de Alvenaria; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 531

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Estacionamento de veículos; Obras de Terraplanagem; Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não perigosos; Instalação e manutenção elétrica; Construção de obras de arte especiais; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de meios de transporte, sem condutor; Locação de veículos sem condutor; Atividades auxiliares dos transportes terrestres; Atividades de limpeza; Montagem de estruturas metálicas; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Aparelhamento de pedras para construção, exceto associação à extração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Gestão de redes de esgoto; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio atacadista especializado de materiais de construção; Serviços de reboque de veículos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Coleta de resíduos perigosos; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de Engenharia; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Carga e descarga; Construção de Edifícios; Administração de obras; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Construção de Rodovias e Ferrovias; Serviços de filmagem e gravação de vídeos e sons; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 532

teleatendimento; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (merendeira).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 19 de junho de 2007.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional é de R$19.160,000,00 (Dezenove milhões, cento e sessenta mil reais), dividido em 19.160.000 (Dezenove milhões, cento e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios quotistas:

I – O sócio **CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA** com 18.968.400 (Dezoito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentas) quotas, no valor de R$18.968.400,00 (Dezoito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

II - A sócia **MARIA DE LOURDES FRANÇA** com 191.600 (Cento e noventa e um mil e seiscentas) quotas, no valor de R$191.600,00 (Cento e noventa e um mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Desta forma o capital social, no valor de R$19.160.000,00 (Dezenove milhões, cento e sessenta mil reais) dividido em 19.160.000 (Dezenove milhões, cento e sessenta mil) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R$	%
CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	18.968.400	18.968.400,00	99%
MARIA DE LOURDES FRANÇA	191.600	191.600,00	1%
TOTAL	**19.160.000**	**19.160.000,00**	**100%**

R$9.052.000,00 (Nove milhões e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente do país;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 533

R$9.770.000,00 (Nove milhões, setecentos e setenta mil reais), com máquinas e equipamentos e imóveis, abaixo relacionados:

1. Uma Vibro Acabadora, placa SA 14, série nº 179, ano 1987, cor branca, no valor de R$560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais);

2. Uma Vibro Acabadora Terex VDA700, placa VDA 700, série nº 71017, ano 2007, cor branca, no valor de R$980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais);

3. Um Rolo Compactador CA 15 / Rolinho, Placa CA 15, série nº 670B18PX1518108, ano 1987, cor amarela, no valor de R$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais);

4. Um Rolo Compactador CC 142C Chapa, Placa CC 142C, série nº 60213274, ano 2005, cor amarela, no valor de R$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais);

5. Um Rolo Chapa Dynapac CC224HF, Placa 224HF, série nº 284S00084, ano 2009, cor amarela, no valor de R$295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais);

6. Um Rolo CP 221 Dinapac Pneu/Pneu, Placa CP 221, série nº 7058269, ano 1996, cor amarela, no valor de R$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais);

7. Uma Bob Cat S 650, placa S 650, série nº A3NV13587, ano 2011, cor branca, no valor de R$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais);

8. Uma Bob Cat S 650, placa S 651, série nº A3NV13408, ano 2001, cor branca, no valor de R$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais);

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.jsp
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 534

9. Uma Bob Cat S 750, placa S 750, série nº A3P216719, ano 2023, cor branca, no valor de R$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais);

10. Uma Retroescavadeira, marca Volvo, Modelo BL60B, série nº VCE0B60BH021222225, cor amarela, ano 2013, no valor de R$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais);

11. Uma Fresa 1 metro Bobcat, série nº 991403415, ano 2021, cor preta, no valor de R$215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais);

12. Uma Fresa 1 metro Bobcat, modelo 40, ano 2018, cor preta, no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais);

13. Uma Fresa 1 metro Paladin, série nº 103030-264704, ano 2011, cor preta, no valor de R$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

14. Um terreno urbano denominado lote nº 355 "C", subdivisão do antigo lote nº 355 (trezentos e cinquenta e cinco), oriundo da unificação dos lotes nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da quadra nº 08, do loteamento Jardim Solange, situado à rua Juvêncio Santana, fazendo esquina com a rua Virginia Gonçalves Leonardi, no Distrito de São Cristovão, com área de 1.200,00m², no Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 23.740**, no valor de **R$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)**;

15. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 30.000,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.724**, no valor de **R$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 535

16. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 30.000,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.725**, no valor de **R$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**;

17. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 30.000,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.726**, no valor de **R$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**;

18. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 238.978,25m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.728**, no valor de **R$800.000,00 (Oitocentos mil reais)**;

19. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 237.648,25m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 24.295**, no valor de **R$800.000,00 (Oitocentos mil reais)**;

20. Uma área de terras rurais, situado na Colônia Jacu, com área de 1.330,00m², no município de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 24.296**, no valor de **R$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**;

21. Um terreno urbano sob nº12-A, constituído pela subdivisão da unificação dos lotes nºs. 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez), da quadra nº 23 (vinte e três), do loteamento Bandeirantes, identificado atualmente como lote nº 260 (duzentos e sessenta), da quadra 181 (cento e oitenta e um), setor 03 (três), Distrito 02 (dois), do Cadastro Municipal, situado no lugar denominado Vila Maria, Distrito de São Cristovão, com área de 300,00m², no Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, **Matrícula nº 21.806**, no valor de **R$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 536

22. Um lote de terreno urbano, cadastro no Município sob nº 02.03.054.0315.000, desmembramento do lote nº 355-B, parte dos lotes nºs. 01 (um) a 10 (dez), da quadra nº 08 (oito), do loteamento Jardim Solange, situado na rua Ney Braga, distante 20,00 metros da rua Virgínia Gonçalves Leonardi, Distrito de São Cristovão), com área de 600m², no Município e Comarca de União da Vitoria, Estado do Paraná, **Matrícula nº 27.016**, no valor de **R$330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**;

R$338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais), mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros (Lucros Acumulados), aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.

CLÁSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil vigente; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazos de pagamento, para que seja através dos demais sócios exercidos o direito de preferência, o que deverá ser feito no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar do dia de recebimento de notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Mun. Pauto Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 537

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos artigos 1030 e 1085, parágrafo único da Lei n.º 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 538

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pelo administrador, na qualidade de administrador, a quem compete, privativa e individualmente o uso do nome empresarial e as suas representações ativas e passivas, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego e uso, sob qualquer pretexto ou modalidade de operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade será exercida Isoladamente por **CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA,** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.a
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 539

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital social, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade os sócios e administradores poderão receber a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, quantias estas que serão levadas a conta de despesas operacionais administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O término de cada exercício coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado Balanço Patrimonial, obedecendo às prescrições legais pertinentes à matéria. A empresa poderá levantar balanços intermediários durante o ano social. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes neste contrato.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Ge...

Prefeitura Mun. Rbulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 540

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em uma via, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-los em todos os seus termos.

Porto União (SC), 23 de fevereiro de 2024.

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
Sócio Administrador

MARIA DE LOURDES FRANÇA
Sócia

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 541

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

245464867

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	245464867 - 23/02/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205992832
CNPJ 08.985.901/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2024
SOB N: 20245464867

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245464867

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 79265847972 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA - Assinado em 23/02/2024 às 15:57:56

Cpf: 92554415900 - MARIA DE LOURDES FRANCA - Assinado em 23/02/2024 às 16:01:19

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024
Arquivamento 20245464867 Protocolo 245464867 de 23/02/2024 NIRE 42205992832
Nome da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 176676771335829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 542

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.985.901/0001-91 MATRIZ		19/06/2007

NOME EMPRESARIAL
UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SIQUEIRA CAMPOS	110	SALA 114

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.400-000	CENTRO	PORTO UNIAO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
UNIAOPRESTADORA_UVA@HOTMAIL.COM	(42) 3523-8192

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/06/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/06/2024** às **16:31:45** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 543

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.985.901/0001-91 MATRIZ		19/06/2007

NOME EMPRESARIAL
UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SIQUEIRA CAMPOS	110	SALA 114

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.400-000	CENTRO	PORTO UNIAO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
UNIAOPRESTADORA_UVA@HOTMAIL.COM	(42) 3523-8192

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/06/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/06/2024** às **16:31:45** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 544

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.985.901/0001-91 MATRIZ		19/06/2007

NOME EMPRESARIAL
UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SIQUEIRA CAMPOS	110	SALA 114

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.400-000	CENTRO	PORTO UNIAO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
UNIAOPRESTADORA_UVA@HOTMAIL.COM	(42) 3523-8192

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/06/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/06/2024** às **16:31:45** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 545

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.985.901/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:45 do dia 12/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2024.
Código de controle da certidão: **3C10.57E3.7630.FE56**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 546

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.985.901/0001-91

Razão Social: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 110 SALA 114 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062019431467428324

Informação obtida em 26/06/2024 10:45:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 547

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.985.901/0001-91
Certidão nº: 41098553/2024
Expedição: 12/06/2024, às 11:11:54
Validade: 09/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.985.901/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 548

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
08985901000191		04/11/2019

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
260301850	UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4399103 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
0161003 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2391502 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
3701100 - Gestão de redes de esgoto
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811400 - Coleta de resíduos nãoperigosos
3812200 - Coleta de resíduos perigosos
4120400 - Construção de edifícios
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212000 - Construção de obras de arte especiais
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4292801 - Montagem de estruturas metálicas
4313400 - Obras de terraplenagem
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399101 - Administração de obras
4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4687701 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
4687702 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas nãometálicos, exceto de papel e papelão
4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5212500 - Carga e descarga
5223100 - Estacionamento de veículos
5229002 - Serviços de reboque de veículos
5229099 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5912099 - Atividades de pósprodução cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
7112000 - Serviços de engenharia
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8220200 - Atividades de teleatendimento
8299701 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 04/11/2019
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 04/11/2019
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2020

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 549

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SIQUEIRA CAMPOS	**110**	**SALA:114**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89400-000	**CENTRO**	**PORTO UNIÃO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCIO_XCONTABIL@YAHOO.COM.BR	**42 35238192**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 04/11/2019

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **20/06/2024 14:29:45** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 550

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **08.985.901/0001-91**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140178053423**
Data de emissão:	**12/06/2024 11:05:38**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**09/12/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/06/2024 11:05:38

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 12/06/2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 551

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5166/2024

Nome / Razão Social

UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ: 08985901000191

Endereço

LOGRADOURO: SIQUEIRA CAMPOS BAIRRO: Centro NÚMERO: 110

COMPL: SALA 114 APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 27 de Junho de 2024

Código de Controle

CWLC5CAPTXQCNVC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.portouniao.sc.gov.br

Praça Hercilio Luz, 126 - Centro
Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone:4235231155

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 552

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 2393079
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Raiz do CNPJ: 08.985.901
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : PORTO UNIAO
Endereço da sede : Rua Siqueira Campos 110

Certidão emitida às 16:51 de 17/06/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 553

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Simone Baluta Schlepak - CPF: ***.337.069-** gov.br Ouro

UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Ao
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Referência: Concorrência Presencial n.º 2/2024

DECLARAÇÃO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA

União Prestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.985.901/0001-91, estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 110/sala 114, Centro, na cidade de Porto União Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, através de seu responsável legal Sr. Claudiomir de Oliveira França, portador da Carteira de Identidade nº 6.232.970-0/IIP, e do CPF nº 792.658.479-72, infra-assinado, para os fins de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 2/2024 - da Prefeitura Municipal de PAULO FRONTIN - PR, DECLARA que, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso vencedora, manterá nos locais, durante a execução dos serviços, profissional habilitado e responsável técnico, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, que deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativa à obra, objeto da presente licitação.

PROFISSIONAL	NOME	CREA ou CAU	RT
Engenheiro Civil	Edeson Paulo Gan	CREA PR-139028	

Porto União, 05 de julho de 2024

Claudiomir de Oliveira França
Sócio-Administrador
CPF nº 792.658.479-72
RG nº 6.232.970-0
Marcos Antonio Verissimo
Procurador Legal
CPF: 028.064.139-74
RG: 6.852.017-7/PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 354

UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA

Ao
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Referência: Concorrência Presencial n.º 2/2024

União Prestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.985.901/0001-91, estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 110/sala 114, Centro, na cidade de Porto União Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, através de seu responsável legal Sr. Claudiomir de Oliveira França, portador da Carteira de Identidade nº 6.232.970-0/IIP, e do CPF nº 792.658.479-72, infra-assinado, para os fins de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 2/2024 - da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR, Declara que tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Porto União, 05 de julho de 2024

Claudiomir de Oliveira França
Sócio-Administrador
CPF nº 792.658.479-72
RG nº 6.232.970-0
Marcos Antonio Verissimo
Procurador Legal
CPF: 028.064.139-74
RG: 6.852.017-7/PR

PROCESSO Nº
Prefeitura de Paulo Frontino
FOLHA Nº 555

UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CONCORRENCIA PRESENCIAL N° 2/2024

A **União Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.985.901/0001-91, estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 110/sala 114, Centro, na cidade de Porto União Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, declara para os devidos fins que não se enquadra como ME ou EPP.

Porto União, 05 de julho de 2024

Claudiomir de Oliveira França
Sócio-Administrador
CPF nº 792.658.479-72
RG nº 6.232.970-0
Marcos Antonio Verissimo
Procurador Legal
CPF: 028.064.139-74
RG: 6.852.017-7/PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
Porto União/SC
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 556

UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

ANEXO III – Declaração do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CONCORRENCIA PRESENCIAL N° 2/2024

União Prestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.985.901/0001-91, estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 110/sala 114, Centro, na cidade de Porto União Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, através de seu responsável legal Sr. Claudiomir de Oliveira França, portador da Carteira de Identidade nº 6.232.970-0/IIP, e do CPF nº 792.658.479-72, infra-assinado, para os fins de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 2/2024 - da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR, Declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Porto União, 05 de julho de 2024

Claudiomir de Oliveira França
Sócio-Administrador
CPF nº 792.658.479-72
RG nº 6.232.970-0
Marcos Antonio Verissimo
Procurador Legal
CPF: 028.064.139-74
RG: 6.852.017-7/PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 357

UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

ANEXO IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CONCORRENCIA PRESENCIAL N° 2/2024

União Prestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.985.901/0001-91, estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 110/sala 114, Centro, na cidade de Porto União Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, através de seu responsável legal Sr. Claudiomir de Oliveira França, portador da Carteira de Identidade nº 6.232.970-0/IIP, e do CPF nº 792.658.479-72, infra-assinado, para os fins de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 2/2024 - da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR, Declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Porto União, 05 de julho de 2024

Claudiomir de Oliveira França
Sócio-Administrador
CPF nº 792.658.479-72
RG nº 6.232.970-0
Marcos Antonio Verissimo
Procurador Legal
CPF: 028.064.139-74
RG: 6.852.017-7/PR

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Porto União/SC
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 358

UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

ANEXO V – Declaração de Idoneidade

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CONCORRENCIA PRESENCIAL N° 2/2024

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.° 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n°. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n°. ACÓRDÃO N° 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo n°: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Porto União, 05 de julho de 2024

Claudiomir de Oliveira França
Sócio-Administrador
CPF n° 792.658.479-72
RG n° 6.232.970-0
Marcos Antonio Verissimo
Procurador Legal
CPF: 028.064.139-74
RG: 6.852.017-7/PR

Rua Siqueira Campos, 110 Sala 114, Centro
Tel: (42) 3523-8192 | e-mail: uniaoprestadora_uva@hotmail.com
CNPJ:08.985.901/0001-91
Porto União/SC

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO N°
FOLHA Nº 55

UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

ANEXO VI

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CONCORRENCIA PRESENCIAL N° 2/2024

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr EDESON PAULO GAN portador do RG n.º 4.517.040 e inscrito no CPF sob o n.º 060.432.489-80 para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Porto União, 05 de julho de 2024

Claudiomir de Oliveira França
Sócio-Administrador
CPF nº 792.658.479-72
RG nº 6.232.970-0
Marcos Antonio Verissimo
Procurador Legal
CPF: 028.064.139-74
RG: 6.852.017-7/PR

Porto União/SC
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 560

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	08.985.901/0001-91
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
NIRE	42205992832
CNPJ	08.985.901/0001-91
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PORTO UNIAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/06/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	50438

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	50438
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.37.C6.82.F1.BB.6B.1C.D6.05.EA.CE.04.DA.4C.A7.C8.A8.12.46-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 561

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42205992832	08.985.901/0001-91	
NOME EMPRESARIAL		
UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
88.37.C6.82.F1.BB.6B.1C.D6.05.EA.CE.04.DA.4C.A7.C8.A8.12.46	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	62919636987	ODELIR DILETO CACHOEIRA: 62919636987	375394387205857643665201	12/03/2024 a 12/03/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08985901000191	UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA: 08985901000191	505579698431646517618928	12/12/2023 a 11/12/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

88.37.C6.82.F1.BB.6B.1C.D6.05.EA.
CE.04.DA.4C.A7.C8.A8.12.46-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2024 às 18:02:04

16.F9.AF.E4.58.DA.C0.BA
FA.8F.52.7F.5D.F6.0F.5B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 562

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.985.901/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 6.310.180,43	R$ 20.873.162,64
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.562.125,71	R$ 13.149.948,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 468.185,02	R$ 3.794.724,95
CAIXA		R$ 4.264,93	R$ 23.170,84
CAIXA GERAL		R$ 4.264,93	R$ 23.170,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 7,37	R$ 17.380,65
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 0407 C/C 3583-9		R$ 0,00	R$ 15.331,80
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 0407 CONTA 4394-7		R$ 6,37	R$ 2.047,85
BRADESCO AG 6750 C/C 373-5		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 463.912,72	R$ 3.754.173,46
APLICAÇÃO BRADESCO C/C 373-5		R$ 9.923,92	R$ 27.918,29
APLICAÇÃO SANTANDER - CONTAMAX C/C13001888-3		R$ 350.192,76	R$ 141.090,86
BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA C/C 373-5		R$ 3.755,47	R$ 5.879,18
CAIXA VIDA E PREVIDENCIA C/C 3583-9		R$ 6.041,85	R$ 6.041,85
CAPITALIZAÇÃO SANTANDER AG 1296 CONTA 1300508-5		R$ 6.401,13	R$ 59.818,25
CAPITALIZAÇÃO BRADESCO C/C 373-5		R$ 50.000,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO SANTANDER - CONTAMAX C/C 13000508-5		R$ 37.597,59	R$ 3.852,75
APLICAÇÃO CDB/RDB SANTANDER CONTA 13.000508-5		R$ 0,00	R$ 1.894.823,73
APLICAÇÃO SANTANDER COMPROMISSADA CONTA 130005085		R$ 0,00	R$ 1.000.810,79
APLICAÇÃO CAIXA AP CDB FLX CONTA 3583-9		R$ 0,00	R$ 613.937,76
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 1.100.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 1.100.000,00
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A		R$ 0,00	R$ 1.100.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 475.180,22	R$ 1.608.140,83
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 329,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 329,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 6.605,40	R$ 13.712,92
ADIANTAMENTO DE PRÓ-LABORE DIRETORES		R$ 6.605,40	R$ 13.712,92
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 468.245,82	R$ 1.594.427,91
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 1.442,60
IRRF A RECUPERAR		R$ 200.917,61	R$ 521.755,80

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 563

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.985.901/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 167.536,51	R$ 434.901,78
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 226.106,87
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 48.989,82
INSS A COMPENSAR		R$ 69.443,54	R$ 330.882,88
IRPJ A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 16.553,55	R$ 16.553,55
CSLL A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 13.794,61	R$ 13.794,61
ESTOQUE		R$ 2.618.760,47	R$ 5.639.079,27
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 2.618.760,47	R$ 6.739.079,27
ESTOQUE DE MATERIAIS		R$ 2.618.760,47	R$ 6.739.079,27
NOSSO ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (1.100.000,00)
N/ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (1.100.000,00)
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 0,00	R$ 1.008.003,32
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 0,00	R$ 1.008.003,32
CUSTO COM MÃO DE OBRA A APROPRIAR		R$ 0,00	R$ 1.008.003,32
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.748.054,72	R$ 7.723.214,27
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 539,99	R$ 539,99
OUTROS CRÉDITOS		R$ 539,99	R$ 539,99
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 539,99	R$ 539,99
BLOQUEIO JUDICIAL		R$ 539,99	R$ 539,99
IMOBILIZADO		R$ 2.747.514,73	R$ 7.722.674,28
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 464.735,04	R$ 6.022.963,63
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 464.735,04	R$ 6.022.963,63
VEÍCULOS		R$ 2.552.261,17	R$ 2.698.447,25
VEÍCULOS		R$ 2.475.494,27	R$ 2.613.276,83
CONSORCIO		R$ 76.766,90	R$ 85.170,42
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (269.481,48)	R$ (998.736,60)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (22.717,46)	R$ (195.521,88)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (246.764,02)	R$ (803.214,72)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 6.310.180,43	R$ 20.873.162,64
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 760.719,62	R$ 7.684.806,46
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 17.728,24	R$ 660.285,98
EMPRÉSTIMOS		R$ 17.728,24	R$ 660.285,98

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 364

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.985.901/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMO BRADESCO CAGIRO		R$ 0,00	R$ 396.903,76
EMPRESTIMO LIMITE BANCARIO		R$ 17.728,24	R$ 0,00
FINANCIAMENTO VEICULOS		R$ 0,00	R$ 58.382,22
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 205.000,00
FORNECEDORES		R$ 663.118,43	R$ 6.945.540,00
FORNECEDORES		R$ 663.118,43	R$ 6.945.540,00
33.075.345 MARCOS DIAS		R$ 0,00	R$ 800,00
50.767.966 VOLMIR GERELLI		R$ 0,00	R$ 2.300,00
51.037.036 JOAO VICTOR ROCKENBACH		R$ 0,00	R$ 870,00
52.365.841 ASTROD MARAIZA DE OLIVEIRA GIACOMELLI		R$ 0,00	R$ 19.583,54
A H BELONI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES		R$ 0,00	R$ 1.725,00
A2 GUEDES SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI		R$ 4.800,00	R$ 0,00
ABASTECEDORA GRANDE RIO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.741,68
ACSC SERVICOS DE CADASTRO UNIFICADO EM LICITACOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 98,00
AD-CET - CENTRO EXECUTIVO CONTABIL, TRIBUTARIO E DE EDUCACAO LTDA		R$ 5.000,00	R$ 5.371,30
ALANDRE RANDON ZATORSKI 06661640960		R$ 1.300,00	R$ 0,00
ALEXANDRE WOEHL MATERIAS PARA CONSTRUCAO SOCIEDADE UNIPESSOA		R$ 1.569,50	R$ 206,07
AMC MOVEIS CHAPECO LTDA (PINHALZINHO)		R$ 0,00	R$ 460,00
ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 94.736,15	R$ 62.552,70
ANDREA N. P. TOMASCZEWSKI - EPP		R$ 0,00	R$ 400,00
ANDRIGUETTO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI -		R$ 6.000,00	R$ 7.466,67
AREAL ZILIOTTO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 25.000,00
ARTESCO ESCOVAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 2.754,00
ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - ME		R$ 7.484,35	R$ 7.269,52
AUTO ELETRICA G P LTDA		R$ 0,00	R$ 30,00
AUTO MECANICA E TRANSPORTES 476 LTDA		R$ 300,00	R$ 0,00
AUTO MECANICA E TRANSPORTES 476 LTDA.		R$ 927,50	R$ 0,00
AUTO MECANICA IVAL LTDA		R$ 0,00	R$ 26.195,18
AUTO PECAS UNIAO EIRELI		R$ 188,00	R$ 249,00
AUTO POSTO AGUA AMARELA LTDA		R$ 4.467,01	R$ 0,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 565

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.985.901/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA		R$ 15.470,00	R$ 0,00
AVP EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA		R$ 0,00	R$ 94.651,41
AZULAO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 5.659,00
BAKRI & NOGUEIRA ADVOCACIA		R$ 0,00	R$ 25.000,00
BENGHI COM VAREJ MATERIAL P CONSTR LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 536,50
BOLTECH ASTREADORES LTDA		R$ 0,00	R$ 583,50
BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES EIRELI		R$ 0,00	R$ 67.552,25
BRITADOR OESTE LTDA		R$ 0,00	R$ 100.000,00
BRITADOR OESTE LTDA		R$ 130.683,93	R$ 448.084,09
BRUNO SCHMITT 11489813900		R$ 0,00	R$ 16.966,98
BUZETTI PNEUS CURITIBA LTDA.		R$ 0,00	R$ 3.786,00
C FISTAROL KRINDGES - DOCTHOS		R$ 0,00	R$ 4.794,00
CARLOS ALBERTO WASHOV E CIA LTDA		R$ 657,00	R$ 1.014,00
CARMO HENRIQUE PREDIGER SERVICOS - ME		R$ 0,00	R$ 13.580,40
CASA DE CARNES SANTOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 25.564,01
CASA NOVA COM. DE TINTAS, PISCINAS E ACABAMENTOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 1.105,21
CELIO MARCOS OLEKSZYSZEN		R$ 0,00	R$ 7.000,00
CENTRO AUTOMOTIVO JANGADA LTDA		R$ 0,00	R$ 249,07
CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R$ 45.440,00	R$ 0,00
CHAMPS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA ME		R$ 1.862,90	R$ 1.862,90
CLINIMEDI CLINICA MEDICA DR. PAULO CARVALHO S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 390,00
CLK CONCRETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 230,00
COMATOL COM. DE MAQ. E MOTOSSERRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.014,00
COMERCIAL MALLON LTDA		R$ 0,00	R$ 177,96
COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		R$ 227,50	R$ 0,00
COMÉRCIO DE FERRAGENS FERROFORT LTDA		R$ 0,00	R$ 351,28
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ZAVOLSKI LTDA		R$ 91,20	R$ 4.900,59
COMERCIO DE MOLAS E GUINCHO FORGIARINI EIRELI		R$ 0,00	R$ 590,00
COMERCIO DE MOLAS E GUINCHO FORGIARINI EIRELI		R$ 600,00	R$ 0,00
COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A-UNPUV		R$ 899,97	R$ 23.714,38

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 566

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.985.901/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPANHIA ULTRAGAZ S A		R$ 0,00	R$ 6,08
COMPENSA MINERADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 11.653,20
CONCRAFT IND E COM DE ART CON LTDA		R$ 0,00	R$ 76.516,17
COOP CAT DE TRANSP DE CARGAS COOCATRANS		R$ 0,00	R$ 4.096,63
COOPERATIVA REG DE COMERC DO EXTREMO OESTE-COOPEROESTE		R$ 0,00	R$ 315,63
CR TUPAN CIA LTDA		R$ 499,60	R$ 209,90
D. BREZOLIN FAGUNDES ME		R$ 0,00	R$ 5.603,00
DALDIN & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.000,00
DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS		R$ 0,00	R$ 537,00
DC HERMES COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 309,81
DEP. E MAT. DE CONSTR. IPUMIRIM LTDA		R$ 0,00	R$ 14.420,98
DISTRIBUIDORA GRANDE RIO LTDA		R$ 20.846,03	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA		R$ 14.700,43	R$ 2.961,15
DIVISAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONVENIENCIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 222,32
E.E.F COMERCIO DE ELETRONICOS E CONFECCOES E ARMARINHOS LTDA		R$ 0,00	R$ 235,85
ECOVITRUM IND. E COM DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA		R$ 0,00	R$ 22.800,00
EDSON GIOVANI MARQUES - ME		R$ 3.245,28	R$ 4.645,05
EDSON LUIS BURAKOVSKI 72663952915		R$ 0,00	R$ 1.080,00
ELIANE APARECIDA RADICHEWSKI 00063848970		R$ 150,00	R$ 150,00
ELOI SCHMIT 55219950991		R$ 0,00	R$ 3.324,92
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA MOHR LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 1.000,00
ESPLANADA COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA		R$ 47.451,89	R$ 172.516,82
ESTRELA DEPARTAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.026,92
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		R$ 0,00	R$ 583,67
expresso princesa dos campos		R$ 0,00	R$ 323,81
FABIO ROBERTO PETERS 02162915936		R$ 0,00	R$ 3.915,28
FAPEVA COMERCIO E TORNEARIA MECANICA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.125,73
FAVARETTO MAT DE CONSTRUCAO LTDA - BELVEDERE		R$ 0,00	R$ 132,10
FIGUEIRA MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 510,00
FRANCISCO ASSIS DA ROCHA-POSTO DE COMB. EPP		R$ 0,00	R$ 455,47

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 367

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.985.901/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GBA INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA		R$ 0,00	R$ 4.281,60
GELSON GIL GONCHOROVSKI E CIA LTDA		R$ 490,67	R$ 0,00
GEOTERRA SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.600,00
GGNET TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 214,90
GLOBAL FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 171,90
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA		R$ 62.455,20	R$ 0,00
GUINCHO E TRANSPORTE BIGODE LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 5.270,00
GV CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 136.128,42
HAPPY PARK LTDA		R$ 0,00	R$ 703,00
HAVAN S.A.		R$ 0,00	R$ 3.806,39
HEIL E HEIL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.232,75
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.882,49
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 875,60	R$ 32.927,73
HOBI MINERACAO E TRANSPORTES LTDA		R$ 4.990,95	R$ 10.548,15
HOTEL BOTH LTDA		R$ 225,00	R$ 645,00
HOTEL FIORINI LTDA		R$ 0,00	R$ 1.220,00
IGEST COMERCIO DE SOFTWARE LTDA		R$ 550,00	R$ 1.163,70
IGUATEMI ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 134,45
ILUMI HOME ILUMINACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.198,39
INDIARA ZAIONS LIMBERGER 09845005969		R$ 0,00	R$ 200,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS FUNCIONARIOS LTDA		R$ 813,00	R$ 0,00
INFOPOINT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 613,50
INOVA COMUNICACAO VISUAL EXPRESS LTDA.		R$ 4.719,20	R$ 7.495,86
INVIOLAVEL PINHALZINHO - LTDA		R$ 285,00	R$ 295,00
IRMA SAMISTRARO TURELLA LTDA		R$ 0,00	R$ 150,00
IS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.132,41
IVEMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES LTDA		R$ 0,00	R$ 17.537,14
IWANKO & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.049,98
J BORGES COM E INSTALAÇÃO DE PORTAS PISOS LAMINADOS E R		R$ 0,00	R$ 13.200,00
J R G COMERCIO		R$ 0,00	R$ 1.624,60

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 568

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.985.901/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JARDEL REIS PEDREIRA 07898963970		R$ 0,00	R$ 300,00
JOAO CARLOS REBINSKI 04690505942		R$ 0,00	R$ 300,00
JODEL DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.735,00
JOSE FRANCISCO HOFFMANN CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 115,00
JUCELI PERUZZO GIRARDI 04263158989		R$ 0,00	R$ 17.048,00
JULIO CESAR FOROSTESKI 60175664900		R$ 0,00	R$ 1.708,10
KERBER PRE MOLDADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 83.136,00
L. FIORESE		R$ 0,00	R$ 235,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. WILLY CARLOS JUNG LTDA		R$ 0,00	R$ 422,06
LASKOVSKI E STAHLSCHMIDT LTDA		R$ 0,00	R$ 1.400,00
LAVACAR MIL GRAU		R$ 0,00	R$ 120,00
LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R$ 7.720,00	R$ 0,00
LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.075,40
LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 199,33
LINHA MESTRA ARQUITETURA LTDA		R$ 0,00	R$ 8.000,00
LIVRARIA E BAZAR TIFFANY LTDA ME		R$ 0,00	R$ 45,50
LUBRIFHIL LTDA - EPP		R$ 575,22	R$ 2.698,83
lucas alberto de oliveira santos transportes		R$ 0,00	R$ 7.000,00
LUCIAN & LUCIAN LTDA		R$ 0,00	R$ 359,70
LUIS MARIO DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 24.220,00
LUIZ SERGIO CLAUSEN		R$ 0,00	R$ 3.840,21
M RITZMANN CATAPAM ME		R$ 761,59	R$ 0,00
MACROLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 128,50
MAGUI TRANSPORTES LTDA		R$ 18.554,50	R$ 18.554,50
MAIRON ANDREY PONTES 09663883995		R$ 0,00	R$ 18.000,00
MALINSKI DUARTE LTDA		R$ 0,00	R$ 148.106,00
MAQUINAS DONINI LTDA		R$ 0,00	R$ 1.872,00
MARAFON SILVA SPAK - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R$ 0,00	R$ 7.500,00
MARCELO W GONCALVES		R$ 0,00	R$ 4.815,00
MARCIA INES WELTER AVILA		R$ 108,00	R$ 1.008,00
MARILENE PAIZANI SANTOS E CIA ME		R$ 0,00	R$ 312,90
MATOS ILKIW COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 24.363,15

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 369

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.985.901/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MECANICA DIESEL TEIXEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 8.767,16
MERCADO E RESTAURANTE ORSOLIN LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 4.573,00
MEXBRA COM. E FAB. DE MONOFILAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.862,00
MHNET TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 210,00
MHNET TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 30,00	R$ 210,26
MM COMERCIO DE BRINQUEDOS E MODELISMO EIRELE EPP		R$ 0,00	R$ 505,92
MOREIRA E MOREIRA E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.280,00
MOTOR OIL COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FI		R$ 507,00	R$ 0,00
MOVATA B M COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.308,67
MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 489,27
MS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP		R$ 8.068,00	R$ 0,00
MULTINACIONAL DIST MAT CONST LTDA FILIAL I		R$ 0,00	R$ 5.367,15
NATHAN FELIPE VOLLET 11241083940		R$ 0,00	R$ 1.100,00
NOVAFROTA CHAPECO - SC		R$ 0,00	R$ 4.673,48
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A		R$ 0,00	R$ 13.125,24
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.		R$ 0,00	R$ 475.000,00
OESTE PARAFUSOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA		R$ 349,32	R$ 5.175,86
OPPERA LOCAÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 145.000,00
OSCAR KULMANN NETO 02696267006		R$ 0,00	R$ 5.104,00
OTICA IGUACU LTDA		R$ 0,00	R$ 7.100,00
OURO VERDE - ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA		R$ 0,00	R$ 756.106,67
PANELAS FERREIRA E SILVA EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.464,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA PINHALZINHO LTDA		R$ 0,00	R$ 14,75
PAPELARIA RISCA DE GIZ LTDA		R$ 0,00	R$ 592,44
PIGATTO CAUS & MELO MANO ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 21.537,60
PONTA GROSSA SINALIZACAO VIARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 367.585,67
POSTO DE ABASTEC SAMUARA LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.849,81
POSTO DE ABASTEC SAMUARA LTDA.		R$ 0,00	R$ 27.754,77
POSTO DE MOLAS A R LTDA		R$ 1.805,60	R$ 1.805,60
POSTO VILA BELA LTDA.		R$ 0,00	R$ 644,86

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 570

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.985.901/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREMIUM AUTO CENTER LTDA		R$ 0,00	R$ 210,00
PROTECAMPOS SINALIZACAO E SEGURANCA LTDA		R$ 1.530,50	R$ 2.158,50
R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME - PORTO UNIAO		R$ 923,00	R$ 9.273,00
RAIADROGASIL S/A		R$ 0,00	R$ 1.630,05
RECK GAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 330,00
REDE BRASILEIRA DE VEICULOS LTDA		R$ 2.265,80	R$ 0,00
REJEANE KONDRAT LARSEN		R$ 348,09	R$ 735,22
REMAPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 250,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA		R$ 3.330,00	R$ 0,00
RESTAURANTE ROTA 282 LTDA		R$ 0,00	R$ 15,00
RESTAURANTE SABORES DA CASA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.138,00
RETIFICA DE MOTORES MONTEIRO EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 22.120,00
RODOLAPA LTDA ME		R$ 660,00	R$ 0,00
ROGIL INDUSTRIA DE COUROS E CALCADOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 3.044,82
sao jose - expresso sao miguel s/a		R$ 0,00	R$ 77,82
SEBASTIAO DANIEL TENCYZNA		R$ 0,00	R$ 5.000,00
SER OIL COMERCIAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 135.389,30
SERGIO DARCI BOTH		R$ 6.697,34	R$ 15.042,00
SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.511,15
SERVICE COM. DE MAT. ELET. LTDA		R$ 0,00	R$ 40,00
SHOW FESTA EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 454,67
SMK PAVIMENTAÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 658.000,00
STENZINGER E STENZINGER LTDA		R$ 10.954,00	R$ 36.041,00
STRATURA ASFALTOS S/A		R$ 0,00	R$ 128.667,70
STRATURA ASFALTOS S/A		R$ 0,00	R$ 173.610,65
SUL MAQUINAS COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
SUPERMERCADO UNIAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.101,20
T&R SECCHI MECANICA LTDA		R$ 0,00	R$ 330,29
TANGERINO TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 275,70
TEIXEIRA E NUNES MOVEIS E COLCHOES LTDA		R$ 2.633,00	R$ 2.633,00
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP		R$ 120,37	R$ 2.700,74

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 571

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.985.901/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA.		R$ 0,00	R$ 3.810,00
TER SECCHI MECANICA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.044,73
TERRAPLENAGEM E SERVICOS SIGNORI LTDA		R$ 0,00	R$ 18.752,82
THIAGO HENRIQUE CORDEIRO		R$ 0,00	R$ 528,30
TINCAR AUTO TINTAS LTDA ME		R$ 98,41	R$ 14.142,48
transliquidos ltda		R$ 0,00	R$ 9.461,10
TRANSPORTES SACHETT LTDA		R$ 0,00	R$ 170,00
VALDIR GARCIA 01474358977		R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
VERA LUCIA BAUER WOEHL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP		R$ 2.394,40	R$ 2.255,00
VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA		R$ 47.850,00	R$ 0,00
VIABRASIL FAB.E COM.DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 11.000,00
VILMAR SCHMITT 85424374972		R$ 29.331,43	R$ 41.452,71
VIOPEX TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.900,84
viopex transportes ltda		R$ 0,00	R$ 242,67
VOLPESA CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.750.110,44
VULCANIZADORA OESTE LTDA		R$ 0,00	R$ 160,00
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 327,10
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 482,60
ZAKRZEWSKI & CIPANSKI LTDA		R$ 0,00	R$ 58,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 34.817,04	R$ 30.542,66
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 34.817,04	R$ 30.542,66
ISS A RECOLHER		R$ 29.869,74	R$ 23.530,53
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 1.382,89	R$ 4.363,63
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 829,73	R$ 2.618,18
IRRF A RECOLHER		R$ 879,29	R$ 0,00
PIS A RECOLHER		R$ 325,06	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R$ 1.500,01	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 30,32	R$ 30,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 45.055,91	R$ 48.437,82
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 30.614,73	R$ 23.234,24
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 26.943,70	R$ 19.537,71
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.671,03	R$ 3.696,53

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.985.901/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 14.441,18	R$ 25.203,58
INSS A RECOLHER		R$ 8.092,73	R$ 17.943,24
FGTS A RECOLHER		R$ 6.348,45	R$ 7.260,34
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 633.825,13	R$ 896.888,89
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 633.825,13	R$ 896.888,89
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 633.825,13	R$ 896.888,89
EMPRÉSTIMOS		R$ 633.825,13	R$ 896.888,89
EMPRESTIMO SANTANDER CONTRATO 6700 RENOVAÇÃO SOB N. 290000001010		R$ 80.688,25	R$ 0,00
EMPRESTIMO BRADESCO CONTRATO 6075882 (BNDES)		R$ 358.910,68	R$ 2.161,63
GIROCAIXA PRONAMPE PJ		R$ 26.326,03	R$ 0,00
GIRO CAIXA EMPRESARIAL		R$ 167.900,17	R$ 105.016,81
EMPRESTIMO SANTENDER CNR 1296300000010090		R$ 0,00	R$ 789.710,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 4.915.635,68	R$ 12.291.467,29
CAPITAL SOCIAL		R$ 4.600.000,00	R$ 12.250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 4.600.000,00	R$ 12.250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.600.000,00	R$ 11.250.000,00
CAPITAL SOCIAL FILIAL - DESTAQUE		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 315.635,68	R$ 41.467,29
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 315.635,68	R$ 41.467,29
LUCROS ACUMULADOS		R$ 493.121,26	R$ 345.363,52
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (177.485,58)	R$ (303.896,23)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 573

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.985.901/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 16.847.571,46	R$ 26.736.528,08
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 16.847.571,46	R$ 26.736.528,08
(-) DEDUÇÕES		R$ (1.024.014,82)	R$ (1.144.541,58)
(-) (-) ISS		R$ (316.024,80)	R$ (361.549,51)
(-) (-) COFINS		R$ (521.735,98)	R$ (578.094,08)
(-) (-) PIS		R$ (114.657,82)	R$ (124.914,58)
(-) (-) SIMPLES		R$ (71.596,22)	R$ (79.983,41)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 15.823.556,64	R$ 25.591.986,50
(-) CMV		R$ (10.006.130,31)	R$ (17.488.035,40)
(-) MATERIAIS DIRETO		R$ (5.784.363,17)	R$ (3.774.975,85)
(-) SERVIÇO APLICADO NA OBRA		R$ (4.221.767,14)	R$ (13.713.059,55)
LUCRO BRUTO		R$ 5.817.426,33	R$ 8.103.951,10
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.278.513,57)	R$ (7.264.374,19)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS		R$ (4.356.653,52)	R$ (6.009.248,78)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (476.330,68)	R$ (379.197,85)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (49.032,00)	R$ (45.361,03)
(-) FÉRIAS		R$ (46.148,77)	R$ (58.114,95)
(-) INSS EMPRESA		R$ (182.218,48)	R$ (142.380,07)
(-) FGTS		R$ (57.845,00)	R$ (56.094,67)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (39.049,03)	R$ (38.239,36)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (14.778,69)	R$ (9.383,14)
(-) VESTUARIO UNIFORMES E EQUIP SEGURANÇA		R$ (59.275,66)	R$ (69.323,17)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO FUNCIONARIOS		R$ (309.899,44)	R$ (355.340,82)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (1.334.139,11)	R$ (1.288.258,88)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (128.827,96)	R$ (496.408,69)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (0,00)	R$ (64,00)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (125,80)	R$ (3.829,47)
(-) REFEIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (28.065,83)
(-) ALUGUÉIS		R$ (668.307,18)	R$ (1.388.600,26)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO MÁQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		R$ (611.097,33)	R$ (1.139.041,26)
(-) SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE MÁQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		R$ (349.407,00)	R$ (427.159,00)
(-) ALARMES E SEGURANÇA		R$ (15.794,37)	R$ (74.714,44)
(-) IPVA		R$ (14.377,02)	R$ (9.671,89)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (921.860,05)	R$ (1.255.125,41)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (20.308,80)	R$ (167.490,00)
(-) DESPESAS COM HOTEL E VIAGENS		R$ (44.573,64)	R$ (161.808,70)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (52.800,00)	R$ (52.800,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (26.210,00)	R$ (73.089,93)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (1.429,69)	R$ (1.486,47)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R$ (187,33)	R$ (3.473,65)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R$ (7.616,16)	R$ (1.234,26)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (9.015,41)	R$ (8.531,87)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (3.915,29)	R$ (2.556,71)
(-) TELEFONE		R$ (3.874,73)	R$ (3.986,57)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (402,70)	R$ (19,30)
(-) SEGUROS VEICULOS		R$ (54.289,31)	R$ (107.691,21)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (12.915,75)	R$ (9.064,12)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (6.798,17)	R$ (9.334,63)
(-) ASSISTÊNCIA PROFISSIONAL ADVOGADO CONTADOR ENGENHEIRO		R$ (574.113,67)	R$ (608.766,90)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS processos		R$ (59.307,72)	R$ (12.928,63)
(-) INTERNET E SITES		R$ (4.111,63)	R$ (4.206,23)
(-) ANUIDADE E TAXAS DE ORGAO DE CLASSE		R$ (18.903,94)	R$ (15.707,05)
(-) SEGUROS ENDOSSO GARANTIA DE CONTRATO		R$ (21.086,11)	R$ (10.949,18)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (432.350,61)	R$ (885.474,33)
(-) IPTU		R$ (50,00)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (869,92)	R$ (3.492,68)
(-) IOF		R$ (4.168,44)	R$ (7.038,40)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (6.464,99)	R$ (1.566,90)
(-) TARIFAS E TAXAS BANCARIAS		R$ (20.698,73)	R$ (24.138,41)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (269.481,48)	R$ (729.255,12)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (4.537,56)	R$ (871,58)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (41,40)	R$ (0,09)
(-) JUROS DE MORA		R$ (24.592,20)	R$ (18.981,37)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (92.721,29)	R$ (100.129,78)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (8.724,60)	R$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 6.455,60	R$ 111.893,63
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 303,69	R$ 106.694,00
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R$ 0,94	R$ 1,76
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 6.150,97	R$ 5.197,87
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 131.017,75	R$ 83.996,21
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 120,00
BONIFICAÇÃO RECEBIDA		R$ 0,00	R$ 120,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 131.017,75	R$ 84.116,21
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (33.320,34)	R$ (20.284,60)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (12.803,69)	R$ (7.606,72)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (20.516,65)	R$ (12.677,88)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 97.697,41	R$ 63.831,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.37.C8.82.F1.BB.6B.1C.D6.05.EA.CE.04.DA.4C.A7.C8.A8.12.48-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 374

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ	08.985.901/0001-91	Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	CAPITAL SOCIAL FILIAL - DESTAQUE (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	3.600.000,00	1.000.000,00	493.121,26	(-)177.485,58	4.915.635,68
Aumento de Capital	7.650.000,00		(-)338.000,00		7.312.000,00
Lucro Líquido			190.242,26	(-)126.410,65	63.831,61
Saldo Final em 31.12.2023	11.250.000,00	1.000.000,00	345.363,52	(-)303.896,23	12.291.467,29
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.37.C6.82.F1.BB.6B.1C.D6.05.EA.CE.04.DA.4C.A7.C8.A8.12.46-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 575

UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Findas em 31 de dezembro de 2023 e 2022
Valores expressos em Reais (R$)

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A **UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.** é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo Lucro Real, com sede na Rua Siqueira Campos, 110, Sala 114, Centro, Porto União – SC, CEP 89400-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42205992832, com sua última alteração de contrato referente aumento de capital, com arquivamento em 30/10/2023, inscrita no CNPJ sob nº 08.985.901/0001-91, aberta EM 19/06/2007 por prazo indeterminado, com atividade econômica principal de prestação de serviços em **Obras de alvenaria**, e como atividades secundárias: Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, Gestão de redes de esgoto, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta, de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Carga e descarga, Estacionamento de veículos, Serviços de reboque de veículos, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2023 e Dezembro/2022), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1001, compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

NOTA 03 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 576

considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(b) Moeda Nacional

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da empresa. Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis.

(c) Duplicatas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis.

(d) Outros Créditos

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

(e) Estoques

Os estoques são registrados pelo custo médio de aquisição e demonstrados pelo seu valor nominal de aquisição, acrescido de despesas acessórias quando houver, ou custo de produção própria. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

(f) Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(g) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

(h) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos, e/ou obrigações a recolher ou a pagar.

(i) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, a partir da contratação dos funcionários, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(j) Receitas e Despesas

A Empresa **UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.** tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Referem-se aos saldos de caixa, bancos com movimentações e aplicações financeiras.

NOMENCLATURA CAIXA, BANCOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS RECURSOS FINANCEIROS LIVRES	2023	2022
Caixa Geral	23.170,84	4.264,93
Depósitos Bancários	17.380,65	7,37
Aplicação Financeira com Liquidez Imediata	3.754.173,46	463.912,72
	3.794.724,95	468.185,03

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 577

NOTA 05 – CLIENTES

Trata-se de direitos a receber corresponde as Vendas à clientes pelos serviços prestados no decurso normal das atividades e estão apresentados a valores de nominais.

DUPLICATAS A RECEBER	2023	2022
Duplicatas a Receber	1.100.000,00	0,00
	1.100.000,00	0,00

NOTA 06 – OUTROS CRÉDITOS

Os valores correspondem a pequenos valores de adiantamento à fornecedores e de pró-labore a diretores e estão mantidos no Balanço Patrimonial pelos seus respectivos valores nominais.

OUTROS CRÉDITOS ADIANTAMENTO A FORNECEDORES/EMPREG.	2023	2022
Adiantamento a Fornecedores	0,00	329,00
Adiantamento de Pró-Labore Diretores	13.712,92	6.605,40
	13.712,92	6.934,40

Os valores a seguir estão representados pelos tributos a recuperar e a compensar e estão mantidos no Balanço Patrimonial pelos seus respectivos valores nominais.

OUTROS CRÉDITOS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2023	2022
ICMS a Recuperar	1.442,60	0,00
IRRF a Recuperar	521.755,80	200.917,61
Contribuição Social Retido a Compensar	434.901,78	167.536,51
Cofins Retido a Compensar	226.106,87	0,00
PIS Retido a Compensar	48.989,82	0,00
INSS a Compensar	330.882,88	69.443,54
IRPJ a Recuperar/Compensar	16.553,55	16.553,55
CSLL a Recuperar/Compensar	13.794,61	13.794,61
	1.594.427,91	468.245,82

NOTA 07 – ESTOQUES

O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição/produção de estoques e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

NOMENCLATURA ESTOQUE	2023	2022
Estoque de Materiais	6.739.079,27	2.618.760,47

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 578

	6.739.079,27	2.618.760,47

NOTA 08 – DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

Trata-se de despesas pagas antecipadamente, mas que ainda não foram registradas como custos ou despesas operacionais no período contábil atual.

NOMENCLATURA DESPESAS DE MESES SEGUINTES	2023	2022
Custo com Mão de Obra a apropriar	1.008.003,32	0,00
	1.008.003,32	0,00

NOTA 09 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

Trata-se de bloqueio judicial com prazo previsto de realização, superior a 12 meses da ocorrência do fato e mantido a seu valor original.

NOMENCLATURA DEPÓSITOS JUDICIAIS	2023	2022
Depósitos Judiciais	539,99	539,99
	539,99	539,99

NOTA 10 – IMOBILIZADO

A **UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.,** quando da aquisição de imobilizado, utiliza o custo histórico, deduzido das respectivas depreciações, demonstrando-se assim, o valor do imobilizado líquido.

Em 30/10/2023, por força da décima quarta alteração do contrato social, com arquivamento na Junta Comercial na mesma data, foi incorporado R$4.450.020,00 (quatro milhões, quatrocentos e conquenta mil e vinte reais), referente a integralização de capital mediante a entrega de máquinas e equipamentos que passam a compor o ativo imobilizado operacional da empresa.

A Depreciação é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo estimado de vida útil econômica dos bens, de acordo com as Instruções Normativas da SRF nº 162/98 e nº 163/99, podendo ser revisada anualmente, e ajustada de forma prospectiva, quando aplicável.

O valor residual e a vida útil estimada poderão são revisados e ajustados, se necessário, na data de encerramento do exercício.

NOMENCLATURA IMOBILIZADO	2023	2022
Imobilizado Líquido	7.722.674,28	2.747.514,73
	7.722.674,28	2.747.514,73

NOTA 11 – CONTA EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS

Refere-se a empréstimo de capital de giro para auxiliar no desenvolvimento e fortalecimento do seu negócio, ajuste de balanço de saldo de limite bancário, financiamento de imobilizado e empréstimo de terceiros, sendo apresentados no Balanço Patrimonial a valores nominais.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EMPRÉSTIMOS	2023	2022

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 579

Empréstimo Bradesco Cagiro	396.903,76	0,00
Empréstimo Limite Bancário	0,00	17.728,24
	58.382,22	0,00
	205.000,00	0,00
	660.285,98	17.728,24

NOTA 12 – FORNECEDORES

Os valores a pagar são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos dessa obrigação, acrescidos das variações monetárias, quando aplicáveis.

FORNECEDORES	2023	2022
Fornecedores	6.945.540,00	663.118,43
	6.945.540,00	663.118,43

NOTA 13 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Os valores a pagar são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal.

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER	2023	2022
ISS a Recolher	23.530,53	29.869,74
Imposto de Renda a Recolher	4.363,63	1.382,89
Contribuição Spcial a Recolher	2.618,18	829,73
IRRF a Recolher	0,00	879,29
PIS a Recolher	0,00	325,06
COFINS a Recolher	0,00	1.500,01
Contribuição Sindical a Recolher	30,32	30,32
	30.542,66	34.817,04

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2023	2022
Salários e Ordenados a Pagar	19.537,71	26.943,70
Pró-labore a Pagar	3.696,53	3.671,03
	23.234,24	30.614,73

OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2023	2022
INSS a recolher	17.943,24	8.092,73
FGTS a Recolher	7.260,34	6.348,45
	25.203,58	14.441,18

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 580

NOTA 14 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Os saldos apresentados estão representados no Balanço Patrimonial por seus valores nominais e trata-se de parcelas de empréstimos com vencimento superior a 12 meses, por isso demonstrados no passivo não circulante.

PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2023	2022
Empréstimo Santander Contrato 6700 Renovação	0,00	80.688,25
Empréstimo Bradesco Contrato 6075882 BNDES	2.161,63	358.910,68
Giro Caixa PRONAMPE PJ	0,00	26.326,03
Giro Caixa Empresarial	105.016,81	167.900,17
Empréstimo Santander CNR 129630000010090	789.710,45	0,00
	896.888,89	633.825,13

NOTA 15 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) O valor do capital social, no exercício de 2022, estava apresentado pelo seu valor de integralização, correspondendo a R$ 4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil reais), representado por R$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil) da matriz, e, R$1.000.000,00 (Um milhão de reais) da filial.

b) No exercício de 2023, face alteração Décima Quarta Alteração Contratual, devidamente registrada e arquivada na JUCESC em 30/10/2023, o valor do Capital Social, totalmente integralizado correspondendo a R$ 4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil reais), representado por R$11.250.000,00 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil reais) da matriz, e, R$1.000.000,00 (Um milhão de reais) da filial.

c) O Lucro apurado no exercício de 2023 foi no valor de R$63.831,61 (Sessenta e três mil, oitocenteos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), proveniente do resultado apurado no exercício social.

NOMENCLATURA LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2023	2022
Lucros Acumulados	41.467,29	315.635,68
	41.467,29	315.635,68

A redução da conta Lucros Acumulados deve-se a utilização de parte do saldo na integralização de capital referenciada no item "b" acima.

NOTA 16 – RECEITAS E DESPESAS

A empresa **UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.** tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, também pelo Regime de Competência.

NOTA 17 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A empresa optou pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Indireto.

NOTA 18 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTABILIDADE E DA ADMINISTRAÇÃO

Até 31 de dezembro de 2023, o administrador da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 581

respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 19 – EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente entre o final do período contábil e a data da aprovação das Demonstrações Contábeis que venham a ter efeito relevante sobre a atuação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTA 20 - CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses

NOTA 21 - FINALIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram concluídas, reconhecidas e autorizadas pela Administração quando do encerramento do período contábil.

Porto União(SC), 31 de dezembro de 2023.

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA:79265847972
Assinado de forma digital por CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA:79265847972
Dados: 2024.05.10 17:00:40 -03'00'

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
Sócio Administrador
CPF: 792.658.479-72

ODELIR DILETO CACHOEIRA:62919636987
Assinado de forma digital por ODELIR DILETO CACHOEIRA:62919636987
Dados: 2024.05.10 17:01:44 -03'00'

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Reg. no CRC - SC sob o Nº.020186/O-5
CPF: 629.196.369-87

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 582

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PORTO UNIAO, 31/12/2023

À

AD-CET CENTRO EXECUTIVO CONTABIL, TRIBUTARIO E DE EDUCACAO LTDA
CRC n.º 057883O2
Endereço: Rua EDUARDO SPRADA, nº 259, CENTRO, CEP nº 83900-000
SAO MATEUS DO SUL, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 08.985.901/0001-91, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado IGEST COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA:79265847972
Assinado de forma digital por CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA:79265847972
Dados: 2024.05.10 16:59:28 -03'00'

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 792.658.479-72

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 583

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	63.831,61	97.697,41
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERA	0,00	0,00
Depreciação e amortização	729.255,12	269.481,48
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	793.086,73	367.178,89
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(2.232.960,61)	(432.390,95)
(Aumento) Redução nos estoques	(4.028.322,12)	(429.197,27)
Aumento (Redução) em fornecedores	6.282.421,57	663.118,43
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(5.661,66)	40.690,30
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	4.769,19	(28.230,35)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	813.333,10	181.169,05
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	813.333,10	181.169,05
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	813.333,10	181.169,05
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(5.704.414,67)	(2.134.014,98)
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(5.704.414,67)	(2.134.014,98)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	7.650.000,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	905.621,50	(595.210,71)
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
Redução Lucros Acumulados por Integralização Capital	(338.000,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	8.217.621,50	(595.210,71)
Aumento nas Disponibilidades	3.326.539,93	(2.548.056,64)
ISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	468.185,02	3.016.241,66
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.794.724,95	468.185,02

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA:79265847972
Assinado de forma digital por CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA:79265847972
Dados: 2024.05.10 17:06:59 -03'00'

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 792.658.479-72

ODELIR DILETO CACHOEIRA:62919636987
Assinado de forma digital por ODELIR DILETO CACHOEIRA:62919636987
Dados: 2024.05.10 17:06:29 -03'00'

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 020186O5
CPF: 629.196.369-87

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 584

UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Empresa: União Prestadora de Serviços Ltda

ÍNDICES FINACEIROS EXERCICIO 2023

Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \qquad \frac{13.149.948,37 + 539,99}{7.684.806,46 + 896.888,89} = \mathbf{1,53}$$

Índice de Solvência Geral

$$ISG = \frac{AT .}{PC+ELP} \qquad \frac{20.873.162,64}{7.684.806,46 + 896.888,89} = \mathbf{2,43}$$

Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC} \qquad \frac{13.149.948,37}{7.684.806,46} = \mathbf{1,71}$$

Porto União, 14 de maio de 2024

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA:79265847972 Assinado de forma digital por CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA:79265847972 Dados: 2024.05.14 15:03:12 -03'00'

Claudiomir de Oliveira França
CPF nº 792.658.479-72
Administrador

ODELIR DILETO CACHOEIRA:62919636987 Assinado de forma digital por ODELIR DILETO CACHOEIRA:62919636987 Dados: 2024.05.14 15:03:36 -03'00'

ODELIR DILETOCACHOEIRA:
CPF: 62919636987
CONTADOR RESPONSÁVEL
CRC:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 585

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024156241
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **EDESON PAULO GAN**
Registro.....: SP S3 129260-0
C.P.F.....: 060.432.489-80
Data Nasc....: 06/04/1986
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 01/08/2014 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO NOVE DE JULHO
SAO PAULO - SP

•ART 7385555-4
Empresa.....: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Endereço Obra: ROD ESTANISLAU WILLNER E BENEMERITO T M S SN
Bairro..... SAO LOURENCO
89300 - MAFRA - SC
Registrada em: 26/05/2020 Baixada em.. 17/01/2024
Período (Previsto) - Início: 13/05/2020 Término.....: 14/03/2021
Autoria: CO-RESPONSAVEL
Profissional: 129260-0 EDESON PAULO GAN
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho ..: 63.684,00 METRO(S) QUADRADO(S)
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 5.256,14 METRO(S) CUBICO(S)
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 4.829,00 METRO(S)
CAIXA COLETORA
Dimensão do Trabalho ..: 136,00 UNIDADE(S)
ABERTURA DE VALAS
Dimensão do Trabalho ..: 6.106,00 METRO(S) CUBICO(S)
REATERRO
Dimensão do Trabalho ..: 4.640,84 METRO(S) CUBICO(S)
GALERIA
Dimensão do Trabalho ..: 28,80 METRO(S)
ENROCAMENTO
Dimensão do Trabalho ..: 170,00 METRO(S) CUBICO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 54,60 METRO(S) CUBICO(S)
SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO
Dimensão do Trabalho ..: 48.931,50 METRO(S) QUADRADO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 19.173,48 METRO(S) CUBICO(S)
IMPRIMACAO

Registro realizado eletronicamente, p... ...ferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: ht... ...ww.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de ...rvo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a... ...r do protocolo nº 72400005983 CAT nº 2520241562... ...de 18/01/2024, página 1 de 7
CREA-SC

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 586

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024156241
Atividade concluida

Dimensão do Trabalho ..: 48.931,50 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE OBRA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DAS RODOVIAS MUNICIPAIS ESTANISLAU WILLNER E BENEMERITO THEODORO MARTINS STEPHANES BAIRRO SAO LOURENCO CONFORME PROJETOS ORCAMENTO MEMORIAL DESCRITIVO

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sito: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400005983 de 18/01/2024, página 2 de 7
CAT nº 252024156241

CREA-SC

•ART 9115795-9

Empresa.....: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Endereço Obra: ROD ESTANISLAU WILLNER E BENEMERITO T M S SN
Bairro..... SAO LOURENCO
89300 - MAFRA - SC
Registrada em: 17/01/2024 Baixada em.. 17/01/2024
Período (Previsto) - Início: 13/05/2020 Término.....: 14/03/2021
Autoria: CO-RESPONSAVEL
Profissional: 129260-0 EDESON PAULO GAN
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7385580-5
Profissional: 129260-0 EDESON PAULO GAN
EXECUCAO
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 48.931,50 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 5.987,02 TONELADA(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 10.841,70 METRO(S)
PASSEIO
Dimensão do Trabalho ..: 1.190,03 METRO(S) CUBICO(S)
PISO TATIL
Dimensão do Trabalho ..: 2.852,28 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 5.021,23 METRO(S) QUADRADO(S)
LASTRO DE BRITA
Dimensão do Trabalho ..: 335,21 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 1.676,04 METRO(S) CUBICO(S)
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 97,00 UNIDADE(S)
ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 1.146,80 QUILOGRAMA(S)
SINALIZACAO VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 3,12 METRO(S) QUADRADO(S)
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 1.037.501,13 METROS CUBICOS/KM

EXECUCAO DE OBRA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DAS RODOVIAS MUNICIPAIS ESTANISLAU WILLNER E BENEMERITO THEODORO MARTINS STEPHANES BAIRRO SAO LOURENCO CONFORME PROJETOS ORCAMENTO MEMORIAL DESCRITIVO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 587

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024156241
Atividade concluida

Registro realizado eletronicamente, p... ir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: http... w.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a ... do protocolo nº 72400005983 CAT nº 252024156241 de 18/01/2024, página 3 de 7

•ART 9115887-7

Empresa.....: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Endereço Obra: ROD ESTANISLAU WILLNER E BENEMERITO T M S SN
Bairro..... SAO LOURENCO
89300 - MAFRA - SC
Registrada em: 17/01/2024 Baixada em.. 17/01/2024
Período (Previsto) - Início: 13/05/2020 Término.....: 14/03/2021
Autoria: CO-RESPONSAVEL
Profissional: 129260-0 EDESON PAULO GAN
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 9115795-9
Profissional: 129260-0 EDESON PAULO GAN
EXECUCAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 49.000,00 TONELADA(S)/KM
SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 482,90 METRO(S) CUBICO(S)
CANTEIRO DE OBRA
Dimensão do Trabalho ..: 10,00 METRO(S) QUADRADO(S)
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 27.607,68 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE OBRA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DAS RODOVIAS MUNICIPAIS ESTANISLAU WILLNER E BENEMERITO THEODORO MARTINS STEPHANES BAIRRO SAO LOURENCO CONFORME PROJETOS ORCAMENTO MEMORIAL DESCRITIVO

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400005983, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024156241
18/01/2024,09:26:21

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 588

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024156241
Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, pe[illegible]ir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http[illegible]w.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a [illegible] do protocolo nº 72400005983
CAT nº 252024156241 de 18/01/2024, página 4 de 7

CREA-SC

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 589

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que **a Empresa União Prestadora de Serviços Ltda EPP**, com sede na Rua Siqueira Campos, 110 - Sala 140- Centro de Porto União, Estado de Santa Catarina, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catariana sob o número **141798-5**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.901/0001-91, para Prefeitura Municipal de Mafra - SC, conforme Processo Licitatório Nº 731/2019 / Concorrência Pública 05/2019, Contrato 02/2020, que tem por Objeto a **Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica das Rodovias Municipais Estanislau Willner e Benemérito Theodoro Martins Stephanes, localizadas no Bairro São Lourenço**, município de Mafra, estado de Santa Catarina, cujo às seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se concluídas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES EXECUTADAS
1	Placa da obra (2,50mx1,50m) - 2 unidades	m²	7,50
2	Topografia e locação	m²	63.684,00
3	Almoxarifado em chapa de madeira compensada	m²	10,00
4	Escavação, Mat. 1º categoria (Corte de pista)	m³	4.217,60
5	Transporte com caminhão basculante (5km)	m³	4.217,60
6	Compactação mec. á 100% do Proctor Normal	m³	1.038,54
7	Abertura de valas	m³	5.741,68
8	Fornecimento assentamento de tubo de concreto 400mm simples	m	472,00
9	Fornecimento assentamento de tubo de concreto 600mm simples	m	4.225,00
10	Fornecimento assentamento de tubo de concreto armado 1000mm	m	132,00
11	Execução de cx.coletoras c/ tampa(Boca de Lobo)	unid	136,00
12	Camada de areia media e=10cm para assentamento de tubos	m³	482,90
13	Reaterro de valas de drenagem	m³	4.391,72
14	Tubo PVC d:10cm para as travessias elevadas	m	154,00
15	Abertura de valas	m³	364,32
16	Lastro concreto FCK-20MPA para apoio das galerias	m³	54,60
17	Tela de aço soldada nervurada, 4,2mm	m²	138,50
18	Galeria celular de concreto armado 2,0m x 2,0m X 1,00m x0,20	m	28,80
19	Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão	m³	170,00
20	Fornecimento e dobra de Aço CA 50/CA 60	Kg	1.146,80
21	Espalhamento e apiloamento até o P.N. nas cabeçeiras	m³	249,12

Registro realizado eletronicamente, pe... acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sitio: http... w.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a ... do protocolo nº 72400005983 CAT nº 252024156241 de 18/01/2024, página 5 de 7

CREA-SC

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 590

22	Regularização e Compactação do Subleito	m²	48.931,50
23	Execução e compactação de Sub-base em Rachão	m³	11.833,75
24	Execução e compactação de base em brita graduada simples	m³	7.339,73
25	Carga manobra e descarga de materiais	m3	23.390,08
26	Transporte com caminhão basc. de 10m³ dmt acima de 30km	m³xkm	792.622,18
27	Execução de imprimação com emulsão asfáltica CM-30	m²	48.931,50
28	Pintura de Ligação com emulsão RR-2C	m²	48.931,50
29	Concreto asfáltico - faixa C- areia e brita comerciais (5cm) faixa C	Ton.	5.627,80
30	Cimento asfáltico de petroleo a granel CAP (50/70)	Ton.	359,22
31	Transporte de material asfáltico da Refinaria	Tonxkm	49.000,00
32	Carga manobra e descarga de Massa asfáltica	m3	2.344,91
33	Transporte de massa Asfáltica	m³xkm	244.878,95
34	Assentamento de Meio Fio pré moldado- Fornecimento/Execução	m	10.841,70
35	Compactação mecânica, sem controle do GC(e:10cm)	m³	1.676,04
36	Lastro de brita comercial- esp: 2cm	m³	335,21
37	Execução de passeio em concreto (calçadas)	m³	1.173,23
38	Canteiros travessias elevadas com concreto fck:25Mpa (e:20cm)	m³	16,80
39	Pintura Canteiros	m²	148,10
40	Pintura de faixa de pedestre + faixa de retenção	m²	320,40
41	Pintura de faixa central amarela	m²	541,30
42	Pintura meio fio (L= 12cm ; H= 15cm)	m²	2.927,26
43	Pintura linha de bordo (L= 10cm)	m²	1.084,17
44	Placa de pare (TIPO I d= 600mm)	unid	13,00
45	Placa Sentido Duplo (TIPO I d=600mm)	unid	17,00
46	Placa de velocidade (TIPO I d=600mm)	unid	18,00
47	Placa de identificação de rua (40x60)cm	m²	3,12
48	Placa de pedestres (TIPO I)	unid	48,00
49	Placa Ponte Estreita	unid	1,00
50	Piso Podotátil de concreto (passeio + rampas)	m²	2.852,28

Registro realizado eletronicamente, pr... acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sitio: http... w.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a ... do protocolo nº 72400005983 CAT nº 252024156241 de 18/01/2024, página 6 de 7

CREA-SC

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 391

Responsável técnico pelos serviços executados: **Edeson Paulo Gan** - Engenheiro Civil CREA SC: **129260-0**

Local da Obra: Rodovia Municipal Estanislau Willner e Benemérito Theodoro Martins Stephanes, Bairro São Lourenço, Mafra/SC.

Período de execução: 13/05/2020 a 14/03/2021

ART n° 7385555-4 e 7385580-5.

Mafra SC, 11 de janeiro de 2024

CASSIANO JOSE CORREA: 84351845953

Assinado digitalmente por CASSIANO JOSE CORREA:84351845953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=12290274000141, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CASSIANO JOSE CORREA:84351845953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.11 14:14:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Engº Civil Cassiano José Corrêa
Prefeitura Municipal de Mafra/SC
Crea nº 48526-8

Registro realizado eletronicamente, pode ser acessado ou impresso via internet pelo endereço http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 724000059830 de 18/01/2024, página 7 de 7
CAT nº 2520241562410 de 18/01/2024, página 7 de 7

CREA-SC

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 592

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: União Prestadora de Serviços Ltda.
Número de registro: 141798-5
Data de aprovação: 13/05/2016
Tipo de registro: Registro Matriz
CNPJ: 08.985.901/0001-91

Endereço de contrato:
Rua Siqueira Campos, 110 - Sala 114
Bairro: Centro
CEP: 89400-000
Cidade: Porto União
Estado: SC
Telefone: (42) 9 8832-4196

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 15
Data da certificação: 28/02/2024
Capital social atual: R$19.160.000,00 - (dezenove milhões, cento e sessenta mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Civil e Agronomia, para: obras de alvenaria; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; obras de terraplanagem; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; coleta de resíduos não perigosos; instalação e manutenção elétrica (baixa tensão residencial e comercial); construção de obras de arte especiais; atividades de limpeza; montagem de estruturas metálicas; montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; aparelhamento de pedras para construção, exceto associação à extração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; gestão de redes de esgoto; coleta de resíduos perigosos; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; limpeza em prédios e em domicílios; serviços de engenharia; construção de edifícios; administração de obras; serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; construção de rodovias e ferrovias.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 047603-4
RNP: 1703444752
Nome: Sonia Strapassola
Pedido para anotação: 11/05/2016
Data de validade: Indeterminada
Título: Título
Engenheira Civil
Atribuições do profissional:
artigo 7 da resolucao nr.218 de 29.06.1973, do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 13/05/2016
Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 092257-1
RNP: 1706657277
Nome: Ronaldo Kroetz De Almeida
Pedido para anotação: 11/05/2016
Data de validade: Indeterminada
Título: Título
Engenheiro Agrônomo
Atribuições do profissional:
Da resolucao 218 - artigo 05 de 29/06/1973 do confea.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 593

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Vínculo técnico aprovado em: 13/05/2016 — Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 129260-0 — RNP: 2612857400
Nome: Edeson Paulo Gan
Pedido para anotação: 09/04/2019 — Data de validade: Indeterminada
Título: Título
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Provisorias do artigo 07, da resolucao 218 de 29 de junho de 1973, doconfea.
Vínculo técnico aprovado em: 16/04/2019 — Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 10/04/2024 12:28:57, válida até 31/03/2025.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 594

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: EDESON PAULO GAN **CPF: 060.432.489-80**

Visto no CREA-SC: 129260-0 Registro nacional: 2612857400 Data do Visto: 11/08/2014

Registro no CREA-SP: 5069238670 Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 01/08/2014 Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Centro Universitário Nove de Julho

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Provisorias do artigo 07, da resolucao 218 de 29 de junho de 1973, doconfea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 10/04/2024 12:30:39 válida até 31/03/2025.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 595

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: União Prestadora de Serviços Ltda.
Número de registro: 141798-5
Data de aprovação: 13/05/2016
Tipo de registro: Registro Matriz
CNPJ: 08.985.901/0001-91

Endereço de contrato:
Rua Siqueira Campos, 110 - Sala 114
Bairro: Centro
CEP: 89400-000
Cidade: Porto União
Estado: SC
Telefone: (42) 9 8832-4196

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 15
Data da certificação: 28/02/2024
Capital social atual: R$19.160.000,00 - (dezenove milhões, cento e sessenta mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Civil e Agronomia, para: obras de alvenaria; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; obras de terraplanagem; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; coleta de resíduos não perigosos; instalação e manutenção elétrica (baixa tensão residencial e comercial); construção de obras de arte especiais; atividades de limpeza; montagem de estruturas metálicas; montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; aparelhamento de pedras para construção, exceto associação à extração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; gestão de redes de esgoto; coleta de resíduos perigosos; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; limpeza em prédios e em domicílios; serviços de engenharia; construção de edifícios; administração de obras; serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; construção de rodovias e ferrovias.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 047603-4
RNP: 1703444752
Nome: Sonia Strapassola
Pedido para anotação: 11/05/2016
Data de validade: Indeterminada
Título: Título
Engenheira Civil
Atribuições do profissional:
artigo 7 da resolucao nr.218 de 29.06.1973, do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 13/05/2016
Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 092257-1
RNP: 1706657277
Nome: Ronaldo Kroetz De Almeida
Pedido para anotação: 11/05/2016
Data de validade: Indeterminada
Título: Título
Engenheiro Agrônomo
Atribuições do profissional:
Da resolucao 218 - artigo 05 de 29/06/1973 do confea.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 596

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Vínculo técnico aprovado em: 13/05/2016 Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 129260-0 RNP: 2612857400
Nome: Edeson Paulo Gan
Pedido para anotação: 09/04/2019 Data de validade: Indeterminada
Título: Título
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Provisorias do artigo 07, da resolucao 218 de 29 de junho de 1973, doconfea.
Vínculo técnico aprovado em: 16/04/2019 Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.
Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 10/04/2024 12:29:43, válida até 31/03/2025.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 597

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: EDESON PAULO GAN **CPF: 060.432.489-80**

Visto no CREA-SC: 129260-0 Registro nacional: 2612857400 Data do Visto: 11/08/2014

Registro no CREA-SP: 5069238670 Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 01/08/2014 Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Centro Universitário Nove de Julho

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Provisorias do artigo 07, da resolucao 218 de 29 de junho de 1973, doconfea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 10/04/2024 12:30:26 válida até 31/03/2025.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 598

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, entre **União Prestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.985.901/0001-91, estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 110/sala 114, Centro, na cidade de Porto União,** representada pelo Sr. **Claudiomir de Oliveira França**, portador da Carteira de Identidade **n.°6.232.970 – 0 SSP/PR e do CPF nº 792.658.479-72** brasileiro, Casado, Empresário, Residente na Rua Afonso Schwartz, 185, Bairro São Bernardo, União da Vitória,/PR, denominado **CONTRATANTE** e **Edeson Paulo Gan**, Residente na Rua Barão do Rio Branco, 1163, Porto União/SC, com registro no Conselho Regional de Engenharia sob n°SP: **5069238670/D- Visto SC 129260-0,** portador da Carteira de Identidade **n.°4.517.040 SSP/SC, e do CPF nº 060.432.489-80,** brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, denominado **CONTRATADO.**

Estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de Engenharia Civil do Contratado à Contratante, visando na qualidade de Responsável Técnico, atender a demanda do Contratante de acordo com as Normativas Técnicas vigentes.

Cláusula Segunda: o Contratado cumprirá a carga horária, sendo 4 (quatro) horas diárias, num total de 20 horas semanais.

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará pelo período **de quatro anos**, iniciando em 09/04/2020, podendo ser renovado pelo mesmo periodo estando ambas as partes em acordo.

Paragrafo Primeiro: tendo em vista que ambas as partes então de acordo com a renovação do contrato, o mesmo renovado pelo periodo de quatro anos inciando em 09/04/2023.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R$4.000,00(quatro mil reais) a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do(a) Contratado(a).

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 599

Parágrafo Único: empresa apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 10 %, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula oitava: as partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

União da Vitória, 09/ de abril de 2023

2º TABELIÃO

Claudiomir de Oliveira França
Sócio-Administrador
CPF nº 792.658.479-72
RG nº 6.232.970-0Contratante
Contratante

2º TABELIÃO

Edeson Paulo Gan
CPF: 060.432.489-80
Contratado

CARTÓRIO CASTRO – 2º SERVIÇO NOTARIAL

Selo nº SFTN1RGWebUzqINXY4o1246q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança as assinaturas de CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA e EDESON PAULO GAN. Dou fé. Emol.: R$21,46(VRC 43,60). Funrejus: R$5,36. Selo: R$2,00. FUNDEP: R$1,08. ISSQN: R$0,64. Total: R$30,54. União da Vitória-PR, 05 de outubro de 2023.
Em Test° da Verdade
Pollyanna Schneider Vieira-Substituta

2º TABELIÃO DE NOTAS

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 **Telefone:** (42) 3543-1210
Endereço: Rui Barbosa, 204 - Centro
CEP: 84635-000 - Paulo Frontin

Concorrência
2/2024

Número Processo: 44/2024
Data do Processo: 05/04/2024

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q., INCLUINDO OS SERVIÇOS PRIMÁRIOS, DRENAGEM PLUVIAL, BASE PARA PAVIMENTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, CALÇADAS E URBANISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM 5 (CINCO) RUAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 844,88 METROS DE EXTENSÃO, COMPUTANDO 6.749,60 METROS QUADRADOS DE OBRA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N°

Reuniram-se no dia , as os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 326/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 44/2024 na modalidade de Concorrência. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Participante: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 6.749,60 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS. TRECHOS: - RUA 22 DE JANEIRO ENTRE AS RUAS ANTÔNIO ZAIONS E MARECHAL COSTA E SILVA; - RUA DAS ACÁCIAS COM INÍCIO NA RUA 22 DE JANEIRO ATÉ A ESTACA 02+19, 12M; - RUA DUQUE DE CAXIAS ENTRE AS RUAS FERNANDO CORREA E JOÃO RETECHESKI; - RUA VEREADOR ALBERI CARLOTO ENTRE AS RUAS 14 DE DEZEMBRO E VEREADOR ANTÔNIO LORI DE OLIVEIRA; - RUA PEDRO HOINACK ENTRE AS RUAS ZAIONS E RUI BARBOSA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 6.749,60 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS. TRECHOS: - RUA 22 DE JANEIRO ENTRE AS RUAS ANTÔNIO ZAIONS E MARECHAL COSTA E SILVA; - RUA DAS ACÁCIAS COM INÍCIO NA RUA 22 DE JANEIRO ATÉ A ESTACA 02+19, 12M; - RUA DUQUE DE CAXIAS ENTRE AS RUAS FERNANDO CORREA E JOÃO RETECHESKI; - RUA VEREADOR ALBERI CARLOTO ENTRE AS RUAS 14 DE DEZEMBRO E VEREADOR ANTÔNIO LORI DE OLIVEIRA; - RUA PEDRO HOINACK ENTRE AS RUAS ZAIONS E RUI BARBOSA	1,000	UN		2.121.025,75	2.121.025,75

Total do Participante: 2.121.025,75

Total Geral: 2.121.025,75

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO FOLHA Nº 601

TERMO DE HOMOLOGAÇÀO E ADJUDICAÇÀO

Processo: 44/2024

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

O OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, NA RUA VEREADOR ANTONIO LORI DE OLIVEIRA, COM EXTENSÃO DE 413,12 M E ÁREA DE 2.994,08 M², para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin/PR.

MODALIDADE: CONCORRENCIA PRESENCIAL.
NÚMERO: 2/2024
DATA DA HOMOLOGAÇÀO: 11/07/2024

JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

UNIÀO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA:	**R$ 2.121.025,75.**
TOTAL GERAL:	**R$ 2.121.025,75.**

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N° 44/2024 DA CONCORRENCIA PRESENCIAL N° 2/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 44/2024

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores,
a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

O OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, NA RUA VEREADOR ANTONIO LORI DE OLIVEIRA, COM EXTENSÃO DE 413,12 M E ÁREA DE 2.994,08 M², para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin/PR.

MODALIDADE:CONCORRENCIA PRESENCIAL.
NÚMERO: 2/2024
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:11/07/2024

JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA: R$ 2.121.025,75.

TOTAL GERAL: R$ 2.121.025,75.

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8E335DF2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2024. Edição 3064
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO N° | FOLHA Nº 603

Razão Social: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua Siqueira Campos, 110- Sala 114
Telefone:Tel: (42) 3523-8192 | e-mail: uniaoprestadora_uva@hotmail.com

Tabela Referência: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	**PAULO FRONTIN**	**SAM**	**38**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	**LOTE nº**	**1**
Local da Obra :	**VÁRIOS BAIRROS NA SEDE DO MUNICÍPIO**		

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO COM BDI			
				QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$)
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.417,94**	**3.417,94**
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	3417,94	3.417,94	
2		**TERRAPLENAGEM**				**42.785,56**	**42.785,56**
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	1.393,20	8,41	11.716,81	
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	m3	1.982,69	15,67	31.068,75	
3		**DRENAGEM**				**356.448,48**	**356.448,48**
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	751,50	14,51	10.904,27	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	546,90	43,14	23.593,27	
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples PA-1	m	386,00	170,48	65.805,28	
610600B	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Símples PA-1	m	115,00	392,94	45.188,10	
BLSA150	DER	B.L. Símples alvenaria H até 1,50 m	un	41,00	4334,37	177.709,17	
BLSA200	DER	B.L. Símples alvenaria H até 2,00 m	un	6,00	5541,40	33.248,40	
4		**BASE / SUB-BASE**				**687.693,16**	**687.693,16**
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	6.965,92	5,34	37.198,01	
531000A	DER	Brita Graduada	m3	948,39	267,03	253.248,58	
531350	DER	Macadame Seco c/ Bica Corrida	m3	1.813,58	219,04	397.246,56	
5		**REVESTIMENTO**				**554.108,40**	**554.108,40**
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	6.749,60	0,64	4.319,74	
589190A	DER	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	7,42	5743,87	42.619,52	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	6.749,60	0,44	2.969,82	
589420B	DER	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	3,37	4551,00	15.336,87	
570000D	DER	**CBUQ - Novos traços - TRAÇO 4 - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton)**	ton	856,19	295,42	252.935,65	
589000K	DER	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	41,95	5624,00	235.926,80	
6		**MEIO-FIO E SARJETA**				**121.918,91**	**121.918,91**
PAV-071	PM Curitiba	Arrancamento de Meio-Fio	m	191,59	27,53	5.274,47	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 604

Razão Social: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua Siqueira Campos, 110- Sala 114
Telefone:Tel: (42) 3523-8192 | e-mail: uniaoprestadora_uva@hotmail.com

Tabela Referência: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	**PAULO FRONTIN**	**SAM**	**38**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	**LOTE nº**	**1**
Local da Obra :	**VÁRIOS BAIRROS NA SEDE DO MUNICÍPIO**		

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO COM BDI			
				QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$)
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	1.491,92	70,44	105.090,84	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	197,70	58,44	11.553,59	
7		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**				**303.804,52**	**303.804,52**
810250E	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	1.383,24	29,15	40.321,45	
606700B	DER	Demolição de Concreto Símples (calçadas e outros)	m3	18,69	185,62	3.469,24	
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	2.047,17	3,36	6.878,49	
534906A	DER	Paver ou Bloket e=6cm - com colchão de areia	m2	1.433,37	110,05	157.742,37	
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas	m2	692,01	13,94	9.646,62	
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	26,00	533,24	13.864,24	
534906B	DER	Paver ou Bloket Colorido e=6cm - com colchão de areia (PODOTÁTIL)	m2	613,80	117,11	71.882,12	
8		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**				**21.287,36**	**21.287,36**
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	224,66	39,09	8.781,96	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	10,00	731,45	7.314,50	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	10,00	519,09	5.190,90	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**				**29.561,42**	**29.561,42**
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	11,00	185,22	2.037,42	
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	11,00	185,22	2.037,42	
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	11,00	185,22	2.037,42	
09.02.01	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	11,00	190,99	2.100,89	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	22,00	135,22	2.974,84	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 005

Razão Social: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua Siqueira Campos, 110- Sala 114
Telefone:Tel: (42) 3523-8192 | e-mail: uniaoprestadora_uva@hotmail.com

Tabela Referência: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	**PAULO FRONTIN**	**SAM**	**38**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	**LOTE nº**	**1**
Local da Obra :	**VÁRIOS BAIRROS NA SEDE DO MUNICÍPIO**		

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO COM BDI			
				QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$)
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	12,00	226,85	2.722,20	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	12,00	173,87	2.086,44	
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	12,00	62,14	745,68	
09.04.03	DAER/RS	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas	un	12,00	127,92	1.535,04	
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	12,00	126,34	1.516,08	
09.01.18	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	7766,59	7.766,59	
09.03.02	DAER/RS	Ensaio de Abrasão Los Angeles - Macadame seco com brita graduada	un	5,00	400,28	2.001,40	
							2.121.025,75

Porto União, 04 de julho de 2024

Claudiomir de Oliveira França
CPF nº 792.658.479-72
Administrador

Marcos Antonio Verissimo
Procurador Legal
CPF: 028.064.139-74

Edeson Paulo Gan
Engenheiro Civil/ Responsável Técnico
CREA PR-139028-VISTO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 80

Razão Social: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua Siqueira Campos, 110- Sala 114
Telefone:Tel: (42) 3523-8192 | e-mail: uniaoprestadora_uva@hotmail.com

CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO

SERVIÇOS		ETAPAS(MESES)							Nº DE ETAPAS	TOTAL DO ITEM	% DO ITEM
		1	2	3	4	5	6	7			
SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	3.417,94	-	-	-	-	-	-	1	3.417,94	0,161%
	%	100,00%									
TERRAPLENAGEM	R$	-	5.433,77	9.370,04	14.932,16	13.049,60	-	-	4	42.785,56	2,017%
	%		12,70%	21,90%	34,90%	30,50%					0,000%
DRENAGEM	R$	62.734,93	116.558,65	132.598,83	44.556,06	-	-	-	4	356.448,48	16,805%
	%	17,60%	32,70%	37,20%	12,50%						0,000%
BASE / SUB-BASE	R$	-	-	210.434,11	194.617,16	231.064,90	51.576,99	-	4	687.693,16	32,423%
	%			30,60%	28,30%	33,60%	7,50%				0,000%
REVESTIMENTO	R$	-	-	-	-	129.107,26	353.521,16	71.479,98	3	554.108,40	26,125%
	%					23,30%	63,80%	12,90%			0,000%
MEIO-FIO E SARJETA	R$	-	487,68	28.650,94	26.334,48	34.015,37	20.604,30	11.826,13	6	121.918,91	5,748%
	%		0,40%	23,50%	21,60%	27,90%	16,90%	9,70%			0,000%
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	R$	-	303,80	20.354,90	76.862,54	91.141,36	65.925,58	49.216,33	6	303.804,52	14,323%
	%		0,10%	6,70%	25,30%	30,00%	21,70%	16,20%			0,000%
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R$	-	-	-	-	-	-	21.287,36	1	21.287,36	1,004%
	%							100,00%			0,000%
ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R$	-	384,30	3.429,12	2.453,60	8.218,07	13.302,64	1.773,69	6	29.561,42	1,394%
	%		1,30%	11,60%	8,30%	27,80%	45,00%	6,00%			
VALOR SIMPLES		66.152,87	123.168,20	404.837,95	359.756,01	506.596,56	504.930,66	155.583,49		2.121.025,75	100,000%
VALOR ACUMULADO		66.152,87	189.321,07	594.159,02	953.915,03	1.460.511,59	1.965.442,26	2.121.025,75			
% SIMPLES		3,12%	5,81%	19,09%	16,96%	23,88%	23,81%	7,34%			
% ACUMULADO		3,12%	8,93%	28,01%	44,97%	68,86%	92,66%	100,00%			

Claudiomir de Oliveira França
CPF nº 792.658.479-72
Administrador
Marcos Antonio Verissimo
Procurador Legal
CPF: 028.064.139-74

Edeson Paulo Gan
Engenheiro Civil/ Responsável Técnico
CREA PR-139028-VISTO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 607

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº** 02/2024

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ.

01. ABERTURA: 05 de julho de 2024, 10:00 horas, Paulo Frontin - PR.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado em diário oficial Municipal, Estadual e Federal, também em jornal de alta circulação local.

- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia ____; (não se aplica)
  (**Divulgação** do edital de licitação e a **manutenção** do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos)
- **Publicado** no Diário Oficial (Estadual **ou Municipal se houver**) no dia 27/05/2024;
- **Publicado** no Jornal (**de Grande Circulação no Estado**) UNC do Contestado no dia 24 de maio de 2024;

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 05/07/2024, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Nº	NOME/CNPJ	ENDEREÇO
01	União Prestadora de Serviços/ CNPJ 08.985.901/000191	Rua Siqueira Campos, 110-sala 114, Centro, Porto União, CEP 89400-000

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve (ram) pedido (s) de esclarecimento (s) e/ou impugnação (ções) relativo (s) ao edital, modelo (s) e anexo (s).

05. PARTICIPANTE (S) DO CERTAME

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 608

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CREDENCIAMENTO(S)
01	União Prestadora de Serviços/ CNPJ 08.985.901/000191	

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA (S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA (S)	VALOR (ES) PROPOSTO (S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	01	União Prestadora de Serviços	R$2.126.025,76	R$2.121.025,75

O (s) lance (s) apresentado (s) consta (am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o (a) agente de contratação procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE (S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	União Prestadora de Serviços	R$2.126.025,76	R$2.121.025,75	União Prestadora de Serviços

A decisão foi comunicada em à empresa através de na própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA 609

08. CONSIDERAÇÒES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do (s) objeto (s) constante (s) do (s) lote (s) adiante descrito (s), objeto da Concorrência Presencial nº 02/2024, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 Pavimentação de vias urbanas em CBUQ
Proponente : União Prestadora de Serviços.
Valor Global : R$2.121.025,75 (Dois milhões, cento e vinte e um mil, vinte e cinco reais e cetenta e cinco centavos).
Prazo de Execução: 210 dias

A decisão foi comunicada às empresas através de na própria ata.

Paulo Frontin, Paraná, 19 de julho de 2024.

Alécio Maroli

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 610

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após a habilitação, da Concorrência Eletrônica nº 02/2024 e, após concluído todo o processo licitatório, inexiste pendência de julgamento de recursos, impugnações ou quaisquer outros pleitos, tanto administrativos quanto judiciais ou nos órgãos de controle, bem como litígios de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Paulo Frontin, 19 de julho de 2024.

Alécio Maroli

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 44/2024 DA CONCORREÊCIA PRESENCIAL Nº 2/2024

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 2/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR torna pública a **REVOGAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 2/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024, por motivo de interesse público, cujo objeto refere-se à contratação CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO AO SERVIÇOS PRIMÁRIOS, DE DRENÁGEM PLUVIAL, BASE PARA PAVIMENTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, CALÇADAS E URBANISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 844,88 METROS DE EXTENSÃO, COMPUTANDO 6.749,60 METROS QUADRADOS DE OBRA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, que ocorreu dia 05/07/2024 às 10:00h00min.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 25 julho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A4A619A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2024. Edição 3075
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 612